ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA
ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA- FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2010

ANO XIII - Nº 046 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Rômulo Moreira de Deus

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Lincoln Tavares Dantas

Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Francisco Sales Neto

Des. Raul Araújo Filho

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Des. Francisco Gurgel Holanda

Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Francisco Pedrosa Teixeira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Francisco Barbosa Filho

Des. Francisco Suenon Bastos Mota

Des. Clécio Aguiar de Magalhães

Des. Francisco Auricélio Pontes

Des. Paulo Camelo Timbó

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado para substituir o Des.Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Dr Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos Juiz convocado para substituir o Des. Rômulo Moreira de Deus

Dr José Osmar de Oliveira - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des.: Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Auricéllio Pontes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Dr Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz convocado

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque

Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes

Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz convocado

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 08:30 horas)

Des. Francisco Gurgel Holanda - Presidente
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des.: Clécio Aguiar de Magalhães

Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral

Dra. Alana Girão de Alencar - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado

Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado

Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Presidente
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Paulo Camelo Timbó

Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ªs e 4ªs segundas-feiras, com início ás 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. José Osmar de Oliveira - Secretário

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 62 - Ano: 2010

- 1463-86.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HOSPITAL SAO CARLOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico : 19614 - CE ANA PAULA ASSUNÇAO DIAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
- Rep. Jurídico : 21523 - CE JOAO VICTOR M. SILVEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Deste modo, hei por bem deferir o provimento cautelar requerido, a fim de determinar a autoridade coatora que se abstenha de reter as mercadorias decorrentes de entradas interestaduais, como forma de compelir o impetrante ao pagamento do ICMS, nos termos dispostos no art. 6º, A, do Dec. nº 29.560/2008, bem como, suspender as eventuais cobranças do valor extra de carga tributária líquida para os bens adquiridos na forma acima preconizada, até o julgamento final do mandamus.

Após, remetam-se os autos a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Des. Eymard de Amoreira

Relator

- 2525-64.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : IZAIAS DO NASCIMENTO CRUZ
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais fundamentos, indefiro a medida liminar pleiteada.

Notifiquem-se as autoridades impetradas para prestarem as informações que entenderem necessárias, prazo de 10 (dez) dias, enviando-lhes cópias da inicial, dos documentos que a instruem e deste despacho.

Cientifique-se a Procuradoria Geral do Estado, nos termos e para os fins do art. 7.º, inc. II, da Nova Lei do Mandado de Segurança.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 2 de fevereiro de 2010.

Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz convocado e Relator

- 476147-63.2000.8.06.0000/3 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
- Embargado : ESPOLIO DE JOSE STRAUSS DE SOUSA SILVA
- Inventariante parte passiva : MARIA DE FATIMA JORGE PONTES SILVA
- Rep. Jurídico : 1838 - CE ANTONIO LEITE TAVARES
- Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Vistos.

Em atendimento à pretensão deduzida à fl. 354, certificado o trânsito em julgado da decisão proferida, fls. 350, proceda-se conforme estatuído no art. 144, do Regimento Interno, segundo o qual:

Art. 144. A requisição de pagamento das importâncias a que a Fazenda Pública Estadual, ou Municipal, for condenada, será feita mediante requerimento da parte interessada e encaminhada pelo Juiz da Execução ao Presidente do Tribunal, acompanhada de cópia autêntica da sentença condenatória ou do acórdão, da conta da liquidação, da certidão alusiva ao trânsito em julgado, além da indicação do nome da pessoa a quem deverá ser paga a quantia solicitada.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

-RELATOR-

- 6932-26.2004.8.06.0000/0 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCAO CEARA
- Rep. Jurídico : 2040 - CE BENEDITO DE PAULA BIZERRIL
- Rep. Jurídico : 2295 - CE AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5319 - CE DANIELA DE SABOYA PERINA
- Rep. Jurídico : 5509 - CE ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 10072 - CE ALEXANDRE AGUIAR MAIA
- Rep. Jurídico : 10698 - CE LEANDRO DUARTE VASQUES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11607 - CE MANOELA VALENCA QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 12008 - CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
- Rep. Jurídico : 12802 - CE ALDERI MENEZES CAETANO
- Rep. Jurídico : 12861 - CE KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
- Rep. Jurídico : 12930 - CE PATRICIA KELLY CAMPOS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - HENRIQUE ARAÚJO MARQUES MENDES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC e do artigo 33, inciso XVII, do RITJCE.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

RELATOR

- 26859-02.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : TINTAS HIDRACOR S/A

- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15361 - CE FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES
- Rep. Jurídico : 16119 - CE LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16890 - CE ERICK ARRUDA MACHADO
- Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
- Rep. Jurídico : 21500 - CE GUSTAVO HENRIQUE COELHO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 22128 - CE GUSTAVO BEVILAQUA VASCONCELOS
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, a afirmação unilateral do impetrante, ao descrever a natureza da operação comercial, não é suficiente para afastar a presunção de legitimidade dos atos administrativos. Cumpria ao impetrante fazer a demonstração detalhada das vendas que teriam sido acompanhadas de bônus.

Por essa razão, em cognição sumária, DENEGO A LIMINAR.

Expedientes necessários. Após, dê-se vistas ao Ministério Público.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

RELATOR

- 1432-66.2010.8.06.0000/0 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇAO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO CEARÁ - SECOVI
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9159 - CE ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 17270 - CE ALESSANDRO DOS SANTOS LINHARES
- Rep. Jurídico : 17282 - CE TATIANA LAMBERT BRASIL
- Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, dou que o SECOVI não tem legitimidade ad causam, razão por que EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Após, arquive-se.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

-RELATOR-

- 26435-33.2004.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO CEARA-IPEC
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : IOLANDA GOMES TEIXEIRA DE ALCANTARA
- Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 6466 - CE TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse passo, atento para o fato de que o recurso em tela restou prejudicado, visto que já houve o julgamento de mérito do processo principal, ponho que a perda de objeto é induvidosa e, em sendo assim, nos moldes do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Expedientes necessários.

Empós, arquive-se.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Des. Francisco Gurgel Holanda

RELATOR

- 1465-56.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : OTOCLINICA SOCIEDADE CIVIL LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico : 19614 - CE ANA PAULA ASSUNÇAO DIAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
- Rep. Jurídico : 21523 - CE JOAO VICTOR M. SILVEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Pelo exposto, DEFIRO a medida liminar pretendida, no sentido de determinar que a autoridade impetrada se abstenha de praticar retenção de mercadorias, adquiridas pela impetrante, decorrentes de entrada interestadual, ainda que a pretexto da cobrança de carga tributária líquida, e de cobrar o valor de ICMS referente à carga tributária líquida sobre a aquisição de insumos, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), até ulterior deliberação deste Juízo.

Notifique-se a autoridade impetrada, para cumprimento imediato da presente decisão judicial, bem como, no decênio legal, prestar as informações que achar pertinentes, consoante as disposições do texto legal supra mencionado.

Ciência ao Estado do Ceará.

Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer.

Expedientes necessários de urgência.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Des. Francisco Gurgel Holanda

-RELATOR-

- 465535-66.2000.8.06.0000/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI
- Rep. Jurídico : 5923 - CE CROACI AGUIAR
- Rep. Jurídico : 10356 - CE RAUL GOMES SERAFIM
- Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, e pelas razões aduzidas, não instruído o processo com procuração da requerente contendo poderes específicos ao subscritor da exordial, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Após, arquive-se.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

DES. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

RELATOR

- 6046-51.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JULIO CESAR DA CUNHA LUZ
- Rep. Jurídico : 67144 - RS CAROLINE CASSARES C. DA SILVA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

O art. 284 da Lei Adjetiva Civil prescreve que, caso a inicial não preencha os requisitos exigidos pelos art. 282 e 283 do CPC, o juiz determinará que o autor a emende ou a complete, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida.

Dito isso, no caso sub examine, o impetrante foi intimado, por meio do despacho de fls. 36, a emendar a inicial, regularizando o pólo

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

passivo da demanda, condição indispensável ao exame da lide.

Todavia, apesar do despacho supra ter sido devidamente publicado e, por esta relatoria, oferecido prazo legal para a manifestação do impetrante nos autos, nada fora apresentado ou pedido. (fls. 50 e 51).

DIANTE DO EXPOSTO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso II, do Código de Processo Civil, arquivando-se os autos caso transcorra in albis o prazo para insurgir-se contra a presente decisão.

Intimações necessárias.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2010.

Francisco Gurgel Holanda

Desembargador Relator

***

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 64 - Ano: 2010

- 16505-88.2004.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : IVONETTE VIEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - PAULA BISPO DE SOUZA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

No caso em comento ausente está o fumus boni iuris porquanto após o advento da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 19.12.2003, a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do STF, ou, sendo o caso, do sub-teto respectivo.

Por tais considerações, indefiro a liminar.

Dê-se vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2010.

Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA

RELATOR

- 448172-66.2000.8.06.0000/0 - INTERVENÇÃO ESTADUAL
- Requerente : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Requerido : MUNICIPIO DE ARARIPE-CE
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

Reconhecida a competência, passo a examinar a perda de objeto da presente ação de intervenção, uma vez que o conteúdo dos autos demonstra que o precatório, objeto do pedido de intervenção, foi pago pelo requerido.

De acordo com o art. 267, inciso VI, do CPC, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual. No presente caso, falece interesse processual no prosseguimento da demanda, tendo em vista a perda do objeto, com o pagamento da dívida, restando prejudicado a apreciação do mérito. Pelo exposto, julgo pela extinção do presente processo, sem julgamento de mérito, determinando a sua baixa na distribuição e arquivamento.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA

Relator

- 2179-16.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ADRIANO MARCIO MORAES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, considerando os precedentes aqui invocados, sem mais delongas, defiro a liminar requestada, para que o impetrante ADRIANO MÁRCIO MORAES DO NASCIMENTO possa se matricular no Curso de Formação e prosseguir nas demais fases do Concurso, até final, caso não seja reprovado, desprezando-se, para tanto, a exigência do limite etário de que trata o item 3.2 do Edital nº 01 - PMCE - de 09 de junho de 2008 (fls. 41-57).

Notifiquem-se as autoridades impetradas para o imediato cumprimento da liminar ora concedida e para que, no decêndio legal, prestem as informações que julgarem necessárias.

Empós, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, vindo-me, em seguida, conclusos.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

RELATOR

- 2181-83.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ATILA PINTO BASTOS
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, considerando os precedentes aqui invocados, sem mais delongas, defiro a liminar requestada, para que o impetrante ÁTILA PINTO BASTOS possa se matricular no Curso de Formação e prosseguir nas demais fases do Concurso, até final, caso não seja reprovado, desprezando-se, para tanto, a exigência do limite etário de que trata o item 3.2 do Edital nº 01 - PMCE - de 09 de junho de 2008 (fls. 41/57).

Notifiquem-se as autoridades impetradas para o imediato cumprimento da liminar ora concedida e para que, no decêndio legal, prestem as informações que julgarem necessárias.

Empós, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

RELATOR

- 2527-34.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO ELIONALDO MORAES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- Relator(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Despacho: PARTE FINAL:

Face ao exposto, concedo a liminar na forma requerida, para que as autoridades, aqui apontadas como coatoras Secretários de Segurança Pública e Defesa Social, e do Planejamento e Gestão ambos deste Estado, se abstenham de impedir que o impetrante participe do Curso de Formação Profissional, bem assim todas as fases subsequentes, sendo-lhe assegurado os mesmos direitos dos demais candidatos que se submeterão ao referido Curso.

Intimem-se:

a) as Autoridades apontadas como coatoras, a fim de que prestem as informações, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016, de 07.08.2009,

b) a Procuradoria Geral do Estado, com cópia da inicial, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.016, de 07.08.2009,

Após, o cumprimento do decêndio legal pelas autoridades Coatoras, seja dado vistas a Procuradoria Geral de Justiça, como determina o art. 12, da Lei 12.016, de 07.08.2009.

Expediente necessário.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2010.

Francisco Auricélio Pontes

Desembargador - Relator

- 609-92.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RITA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
- Impetrante : NAARA REGIA PINHEIRO CAVALCANTE LIMA
- Impetrante : ALZIRA KAZUE NISHIDA
- Impetrante : SANDRA REGINA DE MORAIS DOS SANTOS
- Impetrante : SANDRA COSTA LIMA
- Impetrante : MARIA SABRINNY MARTINS RODRIGUES
- Impetrante : JEANE DE FREITAS OZANA PESSOA
- Impetrante : ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE
- Impetrante : MARIA BETANIA LINHARES DA PONTE
- Impetrante : DIONE BEZERRA DE BARROS
- Impetrante : NIEDJA RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE
- Impetrante : IVIA ELINE FARIAS DIAS
- Impetrante : JULIANA COELHO SOARES NOLETO
- Rep. Jurídico : 10727 - CE STENIO GONCALVES SILVA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, concedo, em parte, a medida liminar ora perseguida, apenas para garantir a reserva de vagas para todos os impetrantes, aprovados dentro do número de vagas do edital em liça, ao mesmo tempo em que denego o pleito formulado por Dione Bezerra de Barros quanto ao local de sua futura lotação, porquanto entendo se tratar de ato indiscutivelmente discricionário da administração pública.

Notifiquem-se as autoridades impetradas, para, no decêndio legal, prestarem as informações pertinentes, nos termos do art. 7º, inc. I, da lei 12.016/2009.

Empós, vistas à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Desembargador Relator

- 2164-47.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Em atenção à jurisprudência já sedimentada sobre o tema, reconhecendo a legalidade da exigência de idade máxima nas normas editalícias que prevêem a natureza de serviço diferenciada para o exercício de cargo público, no caso específico, as determinações estabelecidas pelo Edital nº 01 - PMCE/2008 para o cargo de Soldado da Polícia Militar, no presente momento processual não vislumbro, afronta a direito capaz de ensejar o deferimento da medida liminar requestada, motivo pelo qual, indefiro-a.

Intimem-se as partes.

Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras para prestar informações no decêndio legal, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009.

Prestadas as informações ou findo o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Procuradoria Geral da Justiça como dispõe o art. 12 da lei mandamental.

Expedientes necessários com a urgência que o caso requer.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA

DESEMBARGADORA RELATORA

- 2138-49.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ARYCELIO MUNIZ DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Em atenção à jurisprudência já sedimentada sobre o tema, reconhecendo a legalidade da exigência de idade máxima nas normas editalícias que prevêem a natureza de serviço diferenciada para o exercício de cargo público, no caso específico, as determinações estabelecidas pelo Edital nº 01 - PMCE/2008 para o cargo de Soldado da Polícia Militar, no presente momento processual não vislumbro, afronta a direito capaz de ensejar o deferimento da medida liminar requestada, motivo pelo qual, indefiro-a.

Intimem-se as partes.

Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras para prestar informações no decêndio legal, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009.

Prestadas as informações ou findo o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Procuradoria Geral da Justiça como dispõe o art. 12 da lei mandamental.

Expedientes necessários com a urgência que o caso requer.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA

DESEMBARGADORA RELATORA

- 6968-73.2001.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANÇA PINTO
- Litisconsorte ativo : ACOME-ASSOCIACAO CEARENSE DOS OPERADORES DE MAQUINAS DE ENTRETENIMENTO
- Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
- Rep. Jurídico : 14119 - CE DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES
- Impetrado : DESEMBARGADOR EDMILSON DA CRUZ NEVES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

Conclui-se, pois, que o objeto do presente mandamus esgotou-se nos termos do Art. 462 do CPC, que também tem aplicação em segunda instância.

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito com base no Art. 267, VI, do CPC c/c art. 33, XVII do RITJCE (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).

Expedientes necessários.

Oportunamente, arquive-se.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR Ademar Mendes Bezerra

RELATOR

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

1.6 - ATAS E SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

O DR. JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA, **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** por nomeação legal etc.,

CERTIDÃO

CERTIFICA que revendo as anotações e assentamentos desta Secretaria Geral, consta que na Sessão Ordinária nº 04/2010-TJ, de 28 de janeiro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 05 de fevereiro de 2010, foi aprovada a criação da Editora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sendo, na ocasião nomeados para compor o Conselho Editorial os eminentes Desembargadores EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010. Eu, Ana Claudia Ximenes Aguiar (mat. 4509) Chefe de Gabinete, a digitei e subscrevo _____. José Osmar de Oliveira, Secretário Geral

_____.
José OSMAR de OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 32236-51.2009.8.06.0000, **RESOLVE autorizar as disposições** de DEBORA MARIA OLIVEIRA LESSA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 97908, lotada na Secretaria Judiciária deste Tribunal para a 22ª Vara Cível desta Capital, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico que percebe, e RAIMUNDO GABRIEL, Técnico Judiciário, Matrícula nº 200905, lotado na 22ª Vara Cível desta Capital, para o Tribunal de Justiça, com lotação no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

Republicar por Incorreção

***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

PORTARIA N.º 300/10 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2997-65.2010.8.06.0000 **DESIGNAR ALESSANDRA BEZERRA ARAGÃO** – Assessora de Cerimonial**,** para viajar a São Paulo-SP, com o objetivo de participar de Reunião do Comitê Nacional de Cerimonial Público – CNCP e mini curso de professores de Cerimonial, no período de 17 a 20 de março do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R$1.317,00 (Hum mil trezentos e dezessete reais), para cada, bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/SÃO PAULO/ FORTALEZA, para cada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 05 de março de 2010.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

***

PORTARIA Nº 321/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização de trabalho extraordinário no âmbito da Divisão de Folha de Pagamento desta Corte, para adequação e atualização de vencimentos de servidores, concernentes à promoção e progressão por antiguidade, relativa à ascensão funcional (interstício 2008-2009), bem como à implantação de adicional de qualificação, elaboração de informações processuais e repercussões financeiras, apoio às demandas pertinentes ao PCCR e triagem de documentação para remessa e guarda definitiva junto à Divisão de Arquivo Geral.

RESOLVE prorrogar, até 31 de maio de 2010, os efeitos da Portaria nº 1495/2009, de 19 de novembro de 2009, aditada pela Portaria nº 1671/2009, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Diário da Justiça do dia 23 de dezembro de 2009, referente à instituição do grupo provisório de trabalho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o ato que nomeou CARMEN LÚCIA DE MESQUITA PRADO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 201359.1/2, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, com lotação na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, publicado no Diário da Justiça nº 006, de 11 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2010

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 323/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ nos percentuais de 60% (sessenta por cento) e 80% (oitenta por cento), incidentes sobre o vencimento-base, aos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 323 /2010
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)

Nº DE ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROCESSO
1	188	ANTONIO DECILVAN DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL	480	UNIVERSIDADE REGIONAL DE CARIRI - URCA	870-57.2010.8.06.0000
2	4515	ALEXANDRE OLIVEIRA DAMASCENO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	10024-96.2010.8.06.00010
3	27666	BIANCA MENESCAL CAMPOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	5298-82.2010.8.06.0000
4	12138	CARMEM LÚCIA PORTELA MACHADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	485	UNIVERSIDADE CÂ NDIDO MENDES-UCAM	10181-69.2010.8.06.0001
5	104	CAROLINA LEITE XIMENES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	5187-98.2010.8.06.0000
6	201343	CLÀUDIO AURÉLIO SILVA NOBRE	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	9882-92.2010.8.06.0001
7	2987	DAMIÃO GOMES PEREIRA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	2899-80.2010.8.06.0000
8	4418	JOÃO HELSON CARVALHO FRANKLIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA	5307-44.2010.8.06.0000
9	201612	JORGE EDUARDO MOURA SARAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL	380	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	9678-48.2010.8.06.0001
10	7807	KARLA CALDAS BORGES	ANALISTAJUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS PARA INTERNET	450	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UEC	3815-17.2010.8.06.0000
11	5566	KARINE ARARUNA XAVIER	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA -UNISUL	9356-8.2010.8.06.0001
12	4452	LUANA LIMA DE SOUZA	TELEFONISTA	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE	384	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC	9470-64.2010.8.06.0001
13	287	MÁRCIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL	390	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC	3423-77.2010.8.06.0000
14	4058	MARCIO BRITO UCHOA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	3066-97.2010.8.06.0000
15	4380	MARIA AURICÉLIA SILVA DE ABREU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	10178-17.2010.8.06.0001

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

16	5572	MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA- UNISUL 4252-58.2010.8.06.0000
17	5573	REBECA SOUSA FERRAZ	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL :GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL 4613-75.2010.8.06.0000
18	7827	ROBÉRIO FERREIRA LIMA JÚNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	470	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES-UCAM 5410-51.2010.8.06.0000
19	7719	YANNA FERREIRA DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA	384	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC 4236-07.2010.8.06.0000

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 323 /2010
(Adicional de Qualificação de 80% sobre o vencimento-base)

Nº DE ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROCESSO
1	7810	WALESKA CARVALHO DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	4234-37.2010.8.06.0000
2	7815	DANIEL HENRIQUE PIRES CABRAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	MESTRADO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS	450	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC	4300-17.2010.8.06.0000

PORTARIA Nº 322/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores constantes dos Anexos I e II desta Portaria, lotados na Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos deste Tribunal, para comporem grupo de trabalho responsável pela validação do banco de dados produzido em consequência do recadastramento de pessoal, disciplinado pela Portaria nº 801/2009, publicada no Diário da Justiça de 29 de julho de 2009,

Art. 2º – O trabalho de validação será executado em caráter extraordinário, de segunda a sexta-feira, no período de 11 de março a 09 de abril de 2010, nos horários discriminados nos Anexos I e II.

Art. 3º – Os servidores designados para a execução da tarefa de que trata o art. 1º, terão majorados os valores mensais percebidos a título da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, nos valores de R$ 800,00 (oitocentos reais) aos componentes do Anexo I, e de R$ 500,00 à servidora integrante do Anexo II, observado o prazo definido no art. 2º desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Francisco André Pereira dos Santos	4343.1/0	08:00 às 11:00 horas
Luiza Helena Cordeiro Torres Portugal	18629.1/0	08:00 às 11:00 horas
Olívia Mary Paiva de Araújo	4074.1/0	08:00 às 11:00 horas
Sandra Maria Ximenes Menezes Araújo	92491.1/7	08:00 às 11:00 horas

ANEXO II

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Cláudia Maria Lima de Oliveira	37911.1/4	09:00 às 11:00 horas

***

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995**,** e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5193-08.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2010, a Bela. LIVIA BERTINI ROCHA, Matrícula nº 6908.1/3, do cargo de **Conciliador,** símbolo DNS-3, da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995**,** e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5193-08.2010.8.06.0000,

RESOLVE nomear o Bel EDUARDO MARTINEZ SEGURA para o cargo de **Conciliador,** símbolo DNS-3, da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5201-82.2010.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a disposição** de CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES, Oficial de Justiça-Área Judiciária, Matrícula nº 5523.1/3, atualmente lotado no Fórum da Comarca de Palmácia, para o Tribunal de Justiça para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 2ª Câmara Cível. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março do ano de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4619-82.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 201687.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-2, da Vara Única da Comarca de Milagres.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3429-84.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a partir de 21 de janeiro de 2010, FRANCISCO CÉLIO NOGUEIRA DA SILVA**,** Técnico Judiciário, Matrícula nº 944.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-2, da Vara Única da Comarca de Pereiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5167-10.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar JOÃO PAULO DUARTE GONÇALVES, Matrícula nº 7688.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5169-77.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar MARIANA LIMA CASTELO BRANCO, Matrícula nº 6905.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4619-82.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar LEILA MARIA SALES MAIA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 786.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria**,** símbolo DAS-1, da 1ª Vara da Comarca de Iguatu, e **nomear** EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 201687.1/3, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 3716-47.2010.8.06.0000 e 3717-32.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar MOISÉS FERREIRA DINIZ, Matrícula nº 7516.1/8, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria**,** símbolo DNS-3, da 2ª Vara da Comarca de Sobral, e **nomear** ELAÍNE FURTADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2420.1/2, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 3716-47.2010.8.06.0000 e 3717-32.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar ELAÍNE FURTADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2420.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria**,** símbolo DNS-3, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, e **nomear** VILMA GADELHA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Matrícula nº 276.1/8, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9901-98.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, Matrícula nº 200954.1/4, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Delitos de Tóxico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza**,** símbolo DNS-3, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Crimes Contra a Ordem Tributária, símbolo DNS-3, da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 32007-91.2009.8.06.0000,

RESOLVE nomear ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário**,** Matrícula nº 610.1/8, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-1, da 2ª Vara da Comarca de Baturité.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5199-15.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a partir de 08 de março de 2010**,** CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES, Matrícula nº 5523.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 2ª Câmara Cível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4619-82.2010.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a disposição** de EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 201687.1/3, atualmente lotada na Vara Única da Comarca de Milagres, para 1ª Vara da Comarca de Iguatu para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5201-82.2010.8.06.0000,

RESOLVE nomear CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES, Oficial de Justiça-Área Judiciária, Matrícula nº 5523.1/3, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 2ª Câmara Cível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 01/2010
RH- Fortaleza, 04 de março de 2010

PROCESSO Nº 674-87.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.051,43 (dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia do mês de janeiro de 2010 e R$ 2.131,03 (dois mil cento e trinta e um reais e três centavos) a partir de fevereiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 33413-50.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): DOMINGOS JOSÉ DA COSTA
JUIZ(A) SUBSTITUTO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.928,35 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia correspondente a 10% (dez por cento) do subsídio de entrância inicial, a partir do mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 693-93.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.051,43 (dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia do mês de janeiro de 2010 e R$ 2.131,03 (dois mil cento e trinta e um reais e três centavos) a partir de fevereiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 1592-91.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): NATHANAEL CONSOLI
JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CHORÓ LIMÃO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.230,86 (hum mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários da 1ª vara da Comarca de Quixadá, nos meses de janeiro e fevereiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 27056-54.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 4.542,26 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento da substituição de Auditora da Corregedoria, no período de 11/01/2010 a 09/02/2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE
PROCESSO Nº 4590-32.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARCIA GORETTI AGUIAR VICTOR DE LIMA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE FALTA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.319,39 (hum mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), referente ao ressarcimento de desconto relativo as faltas do mês de janeiro/2010, uma vez que a servidora estava de licença médica .
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, 18 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3304-19.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.396,85 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários pertencente à Comarca de Piquet Carneiro, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3304-19.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários pertencente à Comarca de Piquet Carneiro, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3322-40.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BOA VIAGEM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.596,40 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Madalena, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3322-40.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BOA VIAGEM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 393,12 (trezentos e noventa e três reais e doze centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Madalena, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3285-13.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 3.192,80 (três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), por ter respondido pelas Comarcas de Orós, Baixio e vinculada de Umari, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3285-13.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 795,34 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), por ter respondido pelas Comarcas de Orós, Baixio e vinculada de Umari, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 1371-11.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,58 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), por ter auxiliado a 2ª vara da Comarca de Caucaia, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 1371-11.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 286,86 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), por ter auxiliado a 2ª vara da Comarca de Caucaia, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 1401-46.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 379,16 (trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), por ter atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes à Comarca de Beberibe e 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 1401-46.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 439,47 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos),por ter atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes à Comarca de Beberibe e 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3294-72.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GRANJA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 798,16 (setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculda de Martinópole, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3294-72.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GRANJA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos),por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculda de Martinópole, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3411-63.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MÔNICA LIMA CHAVES
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE FARIAS BRITO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.421,85 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), por ter auxiliado os serviço judiciários 4º Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3411-63.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MÔNICA LIMA CHAVES
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE FARIAS BRITO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter auxiliado os serviço judiciários 4º Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3227-10.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
JUIZ(A) SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.516,64 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), por ter respondido pela 1ª Vara da Comarca de Acopiara, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 3227-10.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
JUIZ(A) SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter respondido pela 1ª Vara da Comarca de Acopiara, no mês de janeiro de 2010.por ter auxiliado os serviço judiciários 4º Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2711-87.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JUCÁS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.516,64 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), por ter auxiliado os feitos jurisdicionais pertinentes à 2ª Vara da Comarca de Iguatu, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2711-87.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JUCÁS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), por ter auxiliado os feitos jurisdicionais pertinentes à 2ª Vara da Comarca de Iguatu, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 03 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2272-76.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.082,14 (hum mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos), por ter auxiliado nos serviços judiciários do Juizado Especial Cível e Criminal

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

da Comarca de Sobral, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 04 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2272-76.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), por ter auxiliado nos serviços judiciários do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, no mês de janeiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 04 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 32891-23.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
JUIZ(A) AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA EM IGUATU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.051,43 (dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia do mês de janeiro de 2010 e R$ 2.131,03 (dois mil cento e trinta e um reais e três centavos) a partir de fevereiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 100-64.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): FABIANA SILVA FÉLIX
JUIZ(A) SUBSTITUTA TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.928,35 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia do mês de janeiro de 2010 e R$ 2.003,17 (dois mil três reais e dezessete centavos) a partir de fevereiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 1673-40.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): DAVID FORTUNA DA MATA
JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORTEIRAS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.928,35 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia do mês de janeiro de 2010 e R$ 2.003,17 (dois mil três reais e dezessete centavos) a partir de fevereiro de 2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de fevereiro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 31712-54.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.225,66 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da substituição de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Baturité, no período de 16/12/2009 15/01/2010.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 28914-23.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): TEREZA NEVES SAMPAIO COUTO SANTIAGO
TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.225,66 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da substituição do cargo de Secretário da 2ª Câmara Criminal, em razão de férias do titular,durante o período de 01/01/2010 a 30/01/2010
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

***

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 33/2010
RH – Fortaleza, 08 de março de 2010

PROCESSO Nº 16893-15.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 19.502,12 (dezenove mil, quinhentos e dois reais e doze centavos), referente à diferença de ajuda de custo relativo à promoção, ocorrida em 28/04/2008 para a Comarca de Fortaleza, de Entrância Especial.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 05 de março de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 28873-56.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO
JUIZ(A) SUBSTITUTA AUXILIAR DA COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 5.785,05 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao pagamento de auxílio moradia, correspondente a 10% (dez por cento) do subsídio de entrância inicial, a partir do mês de outubro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 848-96.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARIA REGILANE DE CARVALHO SALDANHA
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO RESSARCIMENTO DE FALTAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 2.105,96 (dois mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao ressarcimento de desconto relativo as faltas, no mês de dezembro de 2009, uma vez que a servidora está afastada no aguardo de sua aponsetadoria
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 05 de março de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 31712-54.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 2.225,66 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da substituição de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Baturité, no período de 16/11/2009 a 15/12/2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 28914-23.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): TEREZA NEVES SAMPAIO COUTO SANTIAGO
TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 2.225,66 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da substituição do cargo de Secretário da 2ª Câmara Criminal, em razão de férias do titular, durante o período de 02/12/2009 a 31/12/2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 24187-21.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ(A) AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 1.680,48 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes a Comarca de Santana do Cariri, no mês de agosto de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 24187-21.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ(A) AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 1.411,20 (hum mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes a Comarca de Santana do Cariri, no mês de agosto de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2010 .
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 34/2010
RH – Fortaleza, 10 de março de 2010

PROCESSO Nº 30155-32.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 1.680,48 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), referente às diárias, por ter respondido pelas Comarcas de Itaitinga e vinculada de Acarape, durante o mês de setembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 30155-32.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 1.000,44 (hum mil reais e quarenta e quatro centavos), referente à indenização de transportes, por ter respondido pelas Comarcas de Itaitinga e vinculada de Acarape, durante o mês de setembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 30-47.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 4.170,76 (quatro mil, cento e setenta reais e setenta e seis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a 1ª Vara da Comarca de Crato, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 30-47.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 3.057,60 (três mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente à indenização de transportes, por ter auxiliado a 1ª Vara da Comarca de Crato, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 33116-43.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 1.596,40 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Boa Viagem, no mês de dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 33116-43.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 741,44 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à indenização de transportes, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Boa Viagem, no mês de dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

PROCESSO Nº 32718-96.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SABOEIRO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 947,90 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Mombaça, durante o mês de novembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 32718-96.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SABOEIRO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 1.166,90 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), referente à indenização de transportes, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Mombaça, durante o mês de novembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 1280-18.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PALMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 568,74 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ás diárias, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, no mês de dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 1280-18.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PALMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referente à indenização de transportes, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, no mês de dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 28058-59.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): CHRISTIANE WILHELMINA MARMELSTEIN
ADMINISTRADORA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL À DISPOSIÇÃO DESTA CORTE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao auxílio-alimentação, no período de 10.11.2009(data do protocolo do pedido de concessão) a 30.12.2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 26211-22.2009.8.06.0000
INTERESSADO(A): LUIS OTONI QUEIROS DOS SANTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE FALTA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 597,95 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao ressarcimento de desconto relativo a faltas não justificadas ocorridas no período de 14 a 18 de setembro de 2009 .
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 08 de março de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 3243-13.2008.8.06.0071
INTERESSADO(A): JOSÉ ALESSANDRO TAVARES ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIO DA 4ª VARA DA COMARCA DO CRATO
ASSUNTO: PAGAMENTO DIFERENÇAS FÉRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 229,86 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento de diferença de 1/3 constitucional de férias, levando-se em consideração o adicional de qualificação deferido com efeitos financeiros a partir de 02.05.2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 09 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 928-60.2010.8.06.0000
INTERESSADO(S): HUMBERTO WELLINGTON F. DO NASCIMENTO E OUTROS
COORDENADORA: ANA CÉLIA DE MACEDO BARROS RIOS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE BOLSA ESTÁGIO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R$ 15.420,08 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos), referente ao pagamento da diferença da bolsa dos estagiários que ingressaram nesta Egrégia Corte no mês de dezembro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de fevereiro de 2010.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

3.8 - CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 04 - Ano: 2010

- 37619-46.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3059 - CE MAURO ABNER BARREIRA FURTADO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 13802 - CE GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR
- Apelado : JOSE FERNANDES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8655 - CE ISABEL VIEIRA VARELA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 01 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 791485-98.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 158074 - SP FABIO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18166 - CE FRANCISCO ROBERTO PINTO LEITE JÚNIOR

- Apelado : SORAYA VERISSIMO PITTA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 01 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 712622-31.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 204570 - SP AFONSO BUENO
- Apelado : MARIA CLEIDE GREGORIO DOS SANTOS REPRESENTADA POR ANTONIO JOCI GREGORIO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 01 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 34010-55.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A
- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Apelado : FRANCISCO PAULO DE TARSIO LIMA SANTANA
- Rep. Jurídico : 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 01 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 336726-55.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 12946 - CE CRISTINA MATOS MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14095 - CE ANTONIO EUGENIO GADELHA VIEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 15050 - CE ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO
- Rep. Jurídico : 15051 - CE FRANCISCO MAURICIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico : 15421 - CE JOSE MARIA MCCALL ZANOCCHI
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Apelado : FORT-BOI - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico : 1244 - CE JOSE ADRIANO PINTO
- Rep. Jurídico : 1497 - CE JACIREMA LEDA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 3122 - CE MARCELO RODRIGUES PINTO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9384 - CE TARCISIO RODRIGUES PINTO
- Rep. Jurídico : 11142 - CE NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES
- ESTAGIÁRIO - LIVIA PASSOS BENEVIDES LEITÃO
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 01 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 8020-02.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Apelado : JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 01 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 19909-21.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IRMAOS FONTELE S.A COMERCIO E INDUSTRIA E AGRICULTURA
- Rep. Jurídico : 2743 - CE FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Apelado : SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
- Rep. Jurídico : 42385 - SP ARNALDO ROSSI FILHO

- Rep. Jurídico : 86908 - SP MARCELO LALONI TRINDADE
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 06 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 25783-79.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BB LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Apelado : TECNOVETTI PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA
- Rep. Jurídico : 14583 - CE JARLENE FERNANDES COSTA
- Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 06 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 43421-96.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 15787 - CE VANESSA GONCALVES MELO
- ESTAGIÁRIO - VANESSA GONCALVES MELO
- Apelado : MARIA TELMA MORAES DE LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 06 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 69-53.2006.8.06.0107/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 10929 - CE MURILO ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Apelado : JOSE BOLIVAR NOGUEIRA PINHEIRO
- Apelado : ADILÉA MARIA DE ANDRADE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 10547 - CE ADELMAR CINTRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17208 - CE RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 06 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 6314-44.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE
- Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17231 - CE APARECIDA CEILA TEIXEIRA BATISTA
- Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- ESTAGIÁRIO - VITOR DE HOLANDA FREIRE
- ESTAGIÁRIO - BARBARA PEREIRA SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - LARISSA ALVES JUCA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO AUGUSTO QUINTINO TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
- ESTAGIÁRIO - ARTHUR FARACHE DE PAIVA
- Apelado : ADAIL DA COSTA FIRMEZA
- Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 06 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 726728-95.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO ALVES DE SOUSA
- Apelado : FRANCISCO ALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 15153 - CE DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN
- Rep. Jurídico : 13439 - CE ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN
- Rep. Jurídico : 16755 - CE ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES
- Apelante : CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Apelado : CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 13093 - CE KATHERINNE DE MACEDO MACIEL MIHALIUC
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
- Rep. Jurídico : 14479 - CE HELOISA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14565 - CE THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 14774 - CE KILVIA SOUZA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 14918 - CE FABIANA MELO FEIJAO
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 15182 - CE LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 06 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 17014-82.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : OTACILIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - JULIO CESAR F. DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA A. DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA R. DE ABREU
- Apelante : JOSE MENDES DE SOUSA
- Apelante : JOSE MAURICIO DA CUNHA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - JULIO CESAR F. DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA R. DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA A. DE OLIVEIRA
- Apelante : BANCO BEMGE S/A
- Rep. Jurídico : 8012 - CE MOISES NETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12774 - CE DANIEL MELO MENDES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 134508 - SP CLAUDIA PIRES BORGES DE ALMEIDA
- Apelado : OTACILIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - JULIO CESAR F. DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA R. DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA A. DE OLIVEIRA
- Apelado : JOSE MENDES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA A. DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA R. DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - JULIO CESAR F. DE LIMA
- Apelado : BANCO BEMGE S/A
- Rep. Jurídico : 8012 - CE MOISES NETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12774 - CE DANIEL MELO MENDES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 134508 - SP CLAUDIA PIRES BORGES DE ALMEIDA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 9175-40.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA - S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO

- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 14221 - CE LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- ESTAGIÁRIO - LORENA BRANDÃO LANDIM
- Apelado : JOAO ALEXANDRE PINHEIRO BASTOS
- Rep. Jurídico : 14878 - CE ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 26978-36.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO CEARA- SINDIAGUA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 13782 - CE ROSSANA TALIA MODESTO GOMES
- Rep. Jurídico : 14432 - CE KALINE LEWINTER
- Apelado : ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 647555-22.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ACCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS S.A
- Apelado : ACCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS S.A
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 76277 - SP MARIA REGINA CAGNACCI DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14914 - CE WANDER ARAUJO DE MAGALHAES UCHOA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO MIGUEL C. FELISBERTO
- Apelante : ROBERTO RAPHAEL MELO MOREIRA
- Apelado : ROBERTO RAPHAEL MELO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 7631-64.2007.8.06.0112/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO ITAUCARD S/A
- Rep. Jurídico : 11228 - CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO
- Rep. Jurídico : 146129 - SP ANA ROSA V. BEEKE
- Rep. Jurídico : 15841 - CE BELQUIOR JOSE GONCALVES
- Apelado : FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO
- Rep. Jurídico : 5716 - CE MARIA DELMAIR E SILVA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 48292-30.2007.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ÂNCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 193379 - RJ GISELE CRISTINA MENDONÇA
- Apelado : COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - CONAP
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13434 - CE BEATRIZ FERNANDES TAVORA ROCHA
- Rep. Jurídico : 16205 - CE DANIEL SOUSA PAIVA
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 26472-31.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LAURENE BARBOSA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10221 - CE JOSE RENATO FERREIRA TORRANO
- Rep. Jurídico : 13225 - CE LETICIA SJOMAN TORRANO
- Apelado : CREDICARD S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 102800 - RJ RICARDO DA COSTA ALVES
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 4088-11.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ROBERTO GUIMARAES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 4968 - CE FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES
- Apelado : COOPERFRUTAS CEARA LTDA.
- Rep. Jurídico : 14390 - CE BRICE SAMPAIO TELES
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 444923-10.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE EDIMAR FERREIRADA SILVA
- Rep. Jurídico : 5969 - CE BERGSON GOMES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9656 - CE JOSE RONALD GOMES BEZERRA
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Estagiario : MARIANNE VIEIRA VASCONCELOS
- Estagiario : PATRICIA FILGUEIRAS BORGES
- Estagiario : DAYANA FERNANDES DE ALENCAR
- Estagiario : LUCAS TROMBETTA BRANDAO
- Estagiario : REBECA NOBREGA CRUZ
- Estagiario : ALINE SOLANO FEITOSA
- Estagiario : ANA LUISA MACEDO TRINDADE
- Estagiario : REGIS AGUIAR NOBRE
- Estagiario : FABIO DE MORAES CAMPBELL PENA
- Estagiario : ERIKA GADELHA MUNIZ
- Estagiario : KARINE SARMENTO DORNELLES
- Estagiario : JOAO RICARDO ALVESDE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Estagiario : ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- Estagiario : DAANIELLE SANTIAGO FRANCISS
- Estagiario : ROSALLINY PINHEIRO DANTAS
- Estagiario : ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 446273-33.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO ALMEIDA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 10557 - CE ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Apelante : GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 2019 - CE PEDRO MELO LIMA
- Apelado : ANTONIO ALMEIDA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 10557 - CE ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Apelado : GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 2019 - CE PEDRO MELO LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 3100-53.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7241 - CE SAMUEL ALVES FACO
- Rep. Jurídico : 8876 - CE JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE
- Apelado : MANUEL BALECO ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 6483 - CE JOSE CELSO GOMES DE MATOS BASTOS
- Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 477925-68.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE VALDIBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6153 - CE ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE
- Apelado : MARIA JOSE CERQUEIRA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 3200 - CE FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 08 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 2507-58.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CELIA MARIA PAIVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Apelado : BANCO GENERAL MOTORS S/A
- Rep. Jurídico : 2019 - CE PEDRO MELO LIMA
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 13374 - CE AMANDIO FERREIRA T. JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 13 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 5020-96.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIA SUENNY DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3774 - CE RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 6329 - CE TANIA MARIA ARAGAO ARAUJO VELUDO
- Apelado : CONFECCOES GUARARAPES S/A
- Rep. Jurídico : 4452 - CE FRANCISCO JOSE RAMOS DE LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 13 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 442666-12.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RAIMUNDO ALWAS MENEZES E SILVA
- Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Apelado : CONSTRUTORA METRO LTDA.
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 58285 - RJ FABIO COUTINHO KURTZ
- Rep. Jurídico : 59931 - RJ CLAUDIA BRUM MOTHE
- Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 13788 - CE EDUARDO REGIS GIRAO DE CASTRO PINTO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 13 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 419536-87.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 29489 - SP INACIO LUIZ DE CAMPOS MESQUITA
- Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES TRANSPORTES
- Rep. Jurídico : 11677 - CE CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12225 - CE LUIZ JORGE MACEDO DA SILVA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 13 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 3469-47.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TRANSKELLY - GR TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Apelado : MF DOS SANTOS DE OLIVEIRA EPP
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 13 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 19588-49.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 13072 - CE VALECIUS PASSOS BESERRA
- Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 14221 - CE LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES
- ESTAGIÁRIO - LORENA BRANDAO LANDIM
- Apelado : JOSE MARIA PINHEIRO

Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 13 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 443737-49.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Apelado : AGROSERRA - CIA. AGROINDUSTRIAL SERRA DA IBIAPABA
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 450716-27.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ROMULO XAVIER BARBOSA
- Rep. Jurídico : 7245 - CE CAIO CESAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 1471 - RN FRANCISCO ELOILSON SANDANHA DE PAIVA
- Apelado : TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA
- Rep. Jurídico : 1890 - CE JOAO JUCILEUDO UCHOA
- Rep. Jurídico : 3171 - CE ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO
- Rep. Jurídico : 4966 - CE CARLOS AUGUSTO DE CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10294 - CE JOSE CAVALCANTE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10615 - CE MARCIO BESSA NUNES
- Rep. Jurídico : 10617 - CE MONICA TERESA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 12830 - CE ADRIANO MARCELO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 495608-18.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESMALTEC S.A
- Rep. Jurídico : 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
- Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11161 - CE ANASTACIA RIBEIRO DE BRITO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 13135 - CE LINCOLN MACEDO SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14153 - CE DANIELA LOBO MAIA
- Rep. Jurídico : 12180 - CE HELVECIO WALDNER MELO SOARES
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
- Rep. Jurídico : 16142 - CE SAMUEL ARAGAO SILVA
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA
- Apelado : JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Rep. Jurídico : 7919 - CE VANIA LUCIA FARIA DE SA
- Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
- Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
- Rep. Jurídico : 8690 - PE WILLIAM SA FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 456409-89.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 6957 - CE WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO
- Apelado : EXACTER COMBRANCAS S/A LTDA
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13438 - CE CAMILA MARIA OLIVEIRA DE SABOYA
- Estagiario : WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 444033-71.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SANTA ANGELICA CONSTRUCOES CIVIS E METALICAS LTDA
- Rep. Jurídico : 1879 - CE ANTONIO GOMES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10199 - CE JOAO PEREIRA DO REGO NETO
- Apelado : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SA
- Apelado : JEIDSON FERREIRA DE ANDRADE
- Apelado : JANAINA MARTHA FERREIRA DE ANDRADE
- Apelado : JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE
- Apelado : JOSELITA MARA FERREIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 4637 - CE MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 9258 - CE MAIRTA MARIA DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 469334-20.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EDSON MOREIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Apelado : PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES
- Apelado : MONTEREY MOVEIS E DECORACOES LTDA.
- Rep. Jurídico : 4246 - CE PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES
- Rep. Jurídico : 6300 - CE CARLOS DELFIRO PINHEIRO SALES
- Rep. Jurídico : 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Advogado (sem oab) : WEMERSON ROBERT SOARES SALES

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 1586-02.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TIAGO ALVERNE ALVES
- Apelante : ALICE DE ALMEIDA ALVES
- Rep. Jurídico : 4922 - CE MARIA ENEIDA LIMA
- Apelado : MASSA FALIDA DE THOMAZ POMPEU FIAÇAO E TECELAGEM S/A
- Rep. Jurídico : 6150 - CE FRANCISCO EVANDRO ROCHA
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 9828 - CE SUELY NUNES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13130 - CE JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 14h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 455808-83.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BELECO INDUSTRIAL E COMERCIAL AVICOLA LTDA
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 11149 - CE TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO
- Apelado : BANCO BANDEIRANTES S/A
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 16403 - PE CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 15h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 84732-59.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
- Rep. Jurídico : 17823 - PE FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS
- Rep. Jurídico : 12791 - CE ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
- Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
- Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18410 - CE ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- Apelado : LOURIVANIA SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 15:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 781518-29.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Apelado : JOSE EDILSON DA COSTA
- Rep. Jurídico : 6785 - CE SIMONE FERREIRA MATIAS
- Rep. Jurídico : 12752 - CE ELIANDRA BRIGIDO COELHO GOMES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 16h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 584504-37.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 169525 - SP ROBERTA ARENQUE ROSIN
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Apelado : GLAUTER ALESSIO QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 16:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

- 455753-35.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SJ - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 12937 - CE ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 907 - CE SAMIR YOUSSEF JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 5223 - CE IVANA JEREISSATI GUEDES
- Rep. Jurídico : 5705 - CE JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO
- Rep. Jurídico : 7853 - CE FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS
- Rep. Jurídico : 9814 - CE PAULA FRASSINETTI JALES CARTAXO
- Rep. Jurídico : 10856 - CE DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 13028 - CE MARCOS ANDRE M. DA ROCHA LOPES
- Apelado : LUCIO MORENO DOS SANTOS
- Apelado : MARIA DO SOCORRO GUERRA MORENO
- Rep. Jurídico : 1860 - CE VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES
- Rep. Jurídico : 10795 - CE IVANISE DOS SANTOS FORTES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante da disponibilidade dos direitos discutidos nos autos, ficam as partes, através de seus advogados, notificadas para comparecer à audiência conciliatória a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 14:30h, na sala de audiências da Central de Conciliação do Tribunal de Justiça do Ceará, localizada no térreo do prédio do Tribunal da Justiça, Av. José Américo s/n - Cambeba, Fortaleza-Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2010.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Coordenador da Central de Conciliação do TJCE

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 44 - Ano: 2010

- 26731-79.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : RUDOLF PORCINO REINALDO
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 21933 - CE CAIO FROTA RODRIGUES
- Agravante : JUSSARA CHAVES DA COSTA REINALDO
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 21933 - CE CAIO FROTA RODRIGUES
- Agravante : WEST CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 21933 - CE CAIO FROTA RODRIGUES
- Agravado : ARARIPE VEICULOS LTDA
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 11915 - CE JOSEILSON FERNANDES SOARES
- Rep. Jurídico : 13013 - CE CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 17285 - CE RODRIGO SAMPAIO DE MENESES
- Rep. Jurídico : 17761 - CE MARCO ANTONIO DUARTE SABIA
- Rep. Jurídico : 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18395 - CE ALLYSON DUARTE SILVA LIMA
- Agravado : ANTONIO VITALINO REINALDO FILHO
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 11915 - CE JOSEILSON FERNANDES SOARES
- Rep. Jurídico : 13013 - CE CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 17285 - CE RODRIGO SAMPAIO DE MENESES
- Rep. Jurídico : 17761 - CE MARCO ANTONIO DUARTE SABIA
- Rep. Jurídico : 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18395 - CE ALLYSON DUARTE SILVA LIMA
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Designado para lavrar o acórdão: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESSARCITÓRIA. INDÍCIOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. CABIMENTO. BLOQUEIO DE VALORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Havendo veementes indícios dos danos materiais causados pelos réus aos promoventes, somados à circunstância de provável dilapidação patrimonial com o objetivo de frustrar execução futura, deve o Magistrado a quo, utilizando-se do poder geral de cautela previsto no art. 798 do Código de Processo Civil, determinar a medida de urgência que entender adequada ao caso concreto, como, por exemplo, a indisponibilidade de bens dos demandados.

2. Todavia, a medida de constrição de valores depositados em instituições financeiras com a utilização do sistema BACEN-JUD, constitui, segundo a legislação atual, forma de penhora, a qual, em tese, somente deve ocorrer em fase de cumprimento de julgado ou execução (art. 655-A, CPC).

3. A considerar a atividade desempenhada pela empresa agravante - disponibilização de crédito - o bloqueio de verbas em suas contas bancárias é medida que lhe acarreta prejuízos irreparáveis, motivo pelo qual deveria ser tomada apenas quando manifesta a obrigação de reparar o dano, não sendo a presença de indícios circunstância suficiente para a concessão desta cautela específica.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 20940-32.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15320 - CE EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO
- Rep. Jurídico : 21854 - CE JULIANA JUSTI C. MOTA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em não conhecer do Agravo Regimental interposto, mantendo inalterada a decisão de fls. 214/220.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DELIBERA SOBRE PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO OU DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL. IRRECORRIBILIDADE. VEDAÇÃO EXPLÍCITA DO ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

1. Não se admite agravo regimental contra decisum do relator de agravo de instrumento que decide acerca do pedido de efeito suspensivo ou de antecipação de tutela, na medida em que constitui deliberação exclusiva do relator e não do órgão colegiado.

2. O parágrafo único do art. 527 do Código de Processo Civil determina expressamente que a decisão que concede ou denega efeito suspensivo ou antecipação de tutela a agravo de instrumento somente poderá ser modificada no momento do julgamento do agravo, salvo se o relator da causa a reconsiderar.

3. Agravo Regimental não conhecido.

- 34230-17.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE EDUCAÇAO E ASSISTENCIA - ABEA
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico : 18861 - CE JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM
- Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
- Rep. Jurídico : 21523 - CE JOAO VICTOR M. SILVEIRA
- Agravado : ORGANIZAÇAO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 9096 - CE JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO
- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em não conhecer do Agravo Regimental interposto, mantendo inalterada a decisão de fls. 98/99.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DELIBERA SOBRE PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO OU DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL. IRRECORRIBILIDADE. VEDAÇÃO EXPLÍCITA DO ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

1. Não se admite agravo regimental contra decisão do relator de agravo de instrumento que delibera acerca do pedido de efeito suspensivo ou de antecipação de tutela, na medida em que constitui deliberação exclusiva do relator e não do órgão colegiado.

2. O parágrafo único do art. 527 do Código de Processo Civil determina expressamente que a decisão que concede ou denega efeito suspensivo ou antecipação de tutela a agravo de instrumento somente poderá ser modificada no momento do julgamento do agravo, salvo se o relator da causa a reconsiderar.

3. Agravo Regimental não conhecido.

- 142845-35.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : MARCELO VERDE RAMO HOLLWEG
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Apelação Cível interposta, dando-lhe total provimento, para, anulando a r. sentença recorrida, determinar o prosseguimento da ação de execução fiscal.

Ementa : CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERMINATIVA. EXTINÇÃO, EX OFFICIO, DO FEITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, DECORRENTE DE SER CONSIDERADO ÍNFIMO O VALOR EXECUTADO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. CABIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA (CPC, ART. 267, § 3º). NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 34 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS (LEI N. 6.830/80). ESPECIFICIDADE DO CASO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. VALORES TUTELADOS. RISCO DE IMPUNIDADE. NECESSIDADE DE PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. GARANTIA DO ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA (CF, ART. 5º, XXXV). PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. FUNÇÃO SOCIAL DAS MULTAS DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERATOLÓGICA E ILEGAL. INCONSTITCIONALIDADE (CF, ART. 2º). CRIAÇÃO DE NORMA JURÍDICA. NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. O art. 34 da Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais - estabelece tratamento recursal diferenciado aos casos de sentença proferida em execução fiscal em que o valor do crédito executado seja igual ou inferior ao de alçada - atualmente equivalente a R$328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme entendimento do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

2. Nesses casos, contra a sentença proferida, seja na própria execução, seja em sede de embargos à execução, normalmente não se admite a interposição de recurso de apelação, mas apenas de embargos de declaração (CPC, art. 535) e dos denominados embargos infringentes, os quais não se confundem com a espécie recursal, de igual nome, prevista no art. 530 e segs. do Código de Processo Civil. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

3. Trata-se de exceção ao princípio do duplo grau de jurisdição, justificável por ter como escopo conferir maior celeridade processual à tramitação dos feitos de pequeno valor fiscal ou financeiro, assim como diminuir o volume de recursos dirigidos aos tribunais de segundo grau. Evita-se, com isso, tornar o processo judicial mais dispendioso do que proveitoso para as partes.

4. Na hipótese, porém, havia outros aspectos envolvidos na lide, os quais fugiram à percepção do julgador a quo, ao proferir a sentença. Embora o valor inscrito na Dívida Ativa municipal fosse adequado ao de alçada previsto para os embargos infringentes, a discussão principal que emerge da sentença de extinção da execução transborda do aspecto meramente fiscal ou financeiro, afastando a incidência da norma especial do art. 34 da Lei n. 6.830/80, atraindo a via ordinária da apelação (CPC, art. 513) e do duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado.

5. Como se tem ação de execução fiscal para a cobrança de crédito decorrente de multa por violação a normas do Código de Trânsito Brasileiro, o interesse público ressoa presente por todos os relevantes valores tutelados nas normas de trânsito.

6. O interesse de agir da autarquia municipal de trânsito não se restringe ao mero aspecto financeiro. Tem, certamente muito mais, o escopo legítimo de salvaguardar a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores da vida superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas.

7. Caso não se admitisse a apelação, estar-se-ia deixado à mercê de um único magistrado decidir pela existência, ou não, de interesse de agir da exeqüente, ora apelante, matéria de ordem pública (CPC, art. 267, § 3º), privando-a, dessa forma, de ter prestada dentro do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), de forma justa e efetiva, a tutela jurisdicional pleiteada.

8. Na espécie, portanto, forçoso é afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei de Execuções Fiscais, sob pena de configurar-se violação à garantia constitucional de

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5°, inc. XXXV, da Constituição Federal, assim como ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, inc. IV). Entende-se, assim, nessa hipótese excepcional, ser cabível mesmo s apelação, por força da regra ordinária constante do art. 513 do Código de Processo Civil, e não os embargos infringentes.
9. No mérito, acrescenta-se aos fundamentos acima mais uma razão para o conhecimento e a procedência deste recurso, no fato de que a inadmissão desta apelação faria prevalecer entendimento jurisdicional teratológico e manifestamente inconstitucional, com graves ameaças e repercussão negativa para a ordem, a segurança e a saúde públicas.
10. Sem atentar para a função social das multas de trânsito e para os valores que essas penalidades administrativas procuram resguardar - vida, saúde e liberdade -, o julgador a quo praticamente criou uma norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal (CF, art. 22, XI). Tem-se, assim, violação ao princípio da Separação de Poderes (CF, art. 2º).
11. Ao impossibilitar o prosseguimento da execução fiscal extinguindo o feito, ex officio, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, retirou, na prática, o d. julgador a quo a incidência da multa, que, na maioria das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, não ultrapassa o valor de um salário mínimo, justamente para que possam os infratores, independentemente de sua classe social, e, conseqüentemente, de sua situação financeiro-econômica, arcar com o pagamento, em observância ao princípio da isonomia (CF, art. 5º, caput).
12. Salientem-se também o efeito multiplicador, o caráter eminentemente anti-pedagógico e o risco de impunidade que emergem da decisão recorrida. Tendo os motoristas ciência de que não poderá a autarquia municipal de trânsito cobrar judicialmente os valores decorrentes da aplicação das multas de trânsito, muitos possivelmente se verão animados ao cometimento de novas infrações, de tudo resultando mais acidentes, mais prejuízos materiais e danos pessoais, mais mortes. Ademais, a própria política de trânsito será afetada, já que as receitas públicas oriundas das multas são destinadas à melhoria da fiscalização e da segurança de trânsito e a respectivos projetos de educação de trânsito (CTB, art. 320).
13. Apelação conhecida e provida. Sentença anulada.

- 4017-90.2003.8.06.0112/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSEFA ANITA DUARTE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8811 - CE JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES
- Rep. Jurídico : 12473 - CE JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES
- Apelante : SELSO GABRIEL DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8811 - CE JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES
- Rep. Jurídico : 12473 - CE JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES
- Apelado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da apelação cível interposta, para, no entanto, negar-lhe provimento, extinguindo o processo sem resolução do mérito, por carência de ação, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. SUBSTITUIÇÃO DA PROFISSÃO CONSTANTE EM CERTIDÃO DE CASAMENTO POR AGRICULTOR, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS. PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (LEI N. 6.015/73, ART. 109 E SS.). INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO DO INSS NO FEITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, INC. VI). APELAÇÃO IMPROVIDA.
1. É inadequado o manejo de feito de jurisdição voluntária para alterar a profissão constante de registro civil - certidão de casamento -, substituindo a existente por agricultor(a).
2. Na hipótese, é mister o ajuizamento de ação de rito contencioso, com a integração, no pólo passivo da demanda, do Órgão Previdenciário, pois visam os promoventes a fins previdenciários, pretendendo utilizar o documento retificado como comprobatório da qualidade de trabalhador rural para pleitearem aposentadoria especial, conforme alegado por eles na petição inicial.
3. Ademais, o procedimento constante do art. 109 e ss. da Lei 6.015/73 destina-se à alteração de dados essenciais para a validade do documento público, não sendo o caso da profissão, que, por ser uma informação transitória, o erro porventura cometido não macula a essência da certidão de casamento.
4. Apelação conhecida e improvida.

- 699014-63.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado : ANTONIO FELIX DE SOUZA
- Apelado : ANTONIO LUNA BATISTA
- Apelado : FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA
- Apelado : FRANCISCO GAMA DA ROCHA NETO
- Apelado : VICENTE LUCIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15452 - CE SERGIO COELHO REBOUCAS
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da apelação cível interposta, para, dando-lhe provimento, reformar a r. sentença recorrida, condenando os promoventes ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados estes em R$ 500,00 (quinhentos reais), pro rata, a teor do art. 20, § 4º, c/c o art. 23, do Código de Processo Civil, respeitando-se as normas aplicáveis aos beneficiários da justiça gratuita (Lei n. 1.060/50, art. 12), nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORES PÚBLICOS. PRETENSÃO DE EXTENSÃO DO AUMENTO SETORIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS PELA LEI ESTADUAL N. 12.611/96. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. INCIDÊNCIA DO ART. 20, § 4º, DO CPC. APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA SUCUMBÊNCIA E DA CAUSALIDADE. PROMOVENTES BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENAÇÃO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE (LEI N. 1.060/50, ART. 12). APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
1. Estabelece o art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, que nas demandas em que não houver condenação, os honorários advocatícios deverão ser arbitrados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidos os parâmetros estabelecidos nas alíneas do parágrafo antecedente, havendo, pois, previsão legal, nesses casos, de condenação aos ônus da sucumbência.
2. A condenação aos ônus sucumbenciais deve se pautar pelo princípio da sucumbência, segundo o qual deve ser condenada no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios a parte litigante que, ao final da demanda, tiver sucumbido, bem como pelo princípio da causalidade, que enuncia dever o ônus da sucumbência recair sobre a parte que deu causa à instauração da demanda.
3. In casu, julgada improcedente a ação, em decorrêncoa do reconhecimento da inexistência do direito autoral, devem os promoventes ser condenados ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por terem sucumbido e por serem os únicos responsáveis pela movimentação da máquina judiciária.
4. Ademais, o fato de uma das partes litigar sob o pálio da assistência judiciária gratuita não afasta a possibilidade de, sendo vencida na demanda, ser condenada nos encargos da sucumbência.
5. É que, havendo modificação em sua situação econômica, dentro do prazo previsto na lei, pode e deve ser esse benefício revogado, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei n. 1.060/50, passando o ex-beneficiário a ter de arcar efetivamente, com o pagamento das despesas processuais, incluindo-se os honorários advocatícios.
6. Deve-se, dessa forma, interpretar, não gramaticalmente, mas sim teleológica e sistematicamente a norma constante do

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

art. 12 da Lei n. 1.060/50, adotando-se o entendimento de que, havendo alteração na situação financeiro-econômica do até então beneficiário da justiça gratuita, no prazo de 05 (cinco) anos a contar da sentença final, tem o vencedor o direito de executar o vencido, que deverá arcar com o pagamento das custas processuais e, também, dos honorários advocatícios. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça
7. Apelação conhecida e provida.

- 747577-88.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Apelante : MARIA AUXILIADORA DA CUNHA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA PERPETUA GOMES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA LEONORA DE SOUSA MARQUES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : MARIA AUXILIADORA DA CUNHA
- Apelado : MARIA PERPETUA GOMES
- Apelado : MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE CASTRO
- Apelado : MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA
- Apelado : MARIA LEONORA DE SOUSA MARQUES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer de ambas as apelações cíveis, para: a) negar provimento ao recurso manejado pelas promoventes, extinguindo o feito com resolução do mérito, na forma do art. 269, inc. IV, do Código de Processo Civil, devido à ocorrência da prescrição do fundo do direito autoral; e b) dar provimento ao recurso interposto pelo promovido, para, reformando a r. sentença recorrida, condenar as promoventes ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados estes em R$ 500,00 (quinhentos reais), pro rata, a teor do art. 20, § 4º, e do art. 23, do Código de Processo Civil, respeitando-se as normas aplicáveis aos beneficiários da Justiça Gratuita (Lei n. 1.060/50, art. 12), nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL DE AMBAS AS PARTES EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. LEI ESTADUAL N. 12.611/96. CONCESSÃO DE REAJUSTE SETORIAL DE 19% AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO GERAL. NÃO OCORRÊNCIA. ISONOMIA. INAPLICÁVEL (SÚMULA 339 DO STF). PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. APELAÇÃO DAS PROMOVENTES IMPROVIDA. AUTORAS BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENAÇÃO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE (LEI N. 1.060/50, ART. 12). APELAÇÃO DO PROMOVIDO CONHECIDA E PROVIDA.
1. O art. 37, inc. X, da CF/88 se refere à revisão geral da remuneração de todos os servidores, a ser efetuada anualmente, na mesma data, sem distinção de índices. Tal revisão não se confunde com aumento setorial, que beneficia apenas determinada categoria de servidores públicos, por terem fundamentos diversos. A Lei Estadual n. 12.611/96 conferiu aumento dos vencimentos apenas aos ocupantes de cargo de magistério de 1º e 2º graus, não se referindo, em momento algum, a efetivação de revisão geral.
2. Noutro giro, os vencimentos dos servidores públicos somente podem ser fixados ou alterados mediante a edição de lei específica, não podendo o Judiciário, que não exerce tipicamente função legislativa, estender a todos os servidores aumento dado apenas a determinada categoria, ainda que sob invocação do princípio da isonomia (CF, art. 5º, caput), sob pena de afronta direta ao princípio da Separação dos Poderes, conforme orientação emanada da Súmula 339 do C. STF.
3. Em demandas ajuizadas em face da Fazenda Pública, aplica-se o prazo prescricional qüinqüenal previsto no Decreto n. 20.910/32. In casu, não se caracteriza obrigação de trato sucessivo, na medida em que o direito pleiteado pelas promoventes surgiu de um único ato - edição da Lei n. 12.611/96, que não concedeu o aumento requerido -, não cabendo se falar em renovação mês a mês de relação que não chegou, sequer, a se constituir.
4. O fato de uma das partes litigar sob o pálio da assistência judiciária gratuita não afasta a possibilidade de, sendo vencida na demanda, ser condenada nos encargos da sucumbência.
5. É que, havendo modificação em sua situação econômica, dentro do prazo previsto na lei, pode e deve ser esse benefício revogado, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei n. 1.060/50, passando o ex-beneficiário a ter de arcar efetivamente, com o pagamento das despesas processuais, incluindo-se os honorários advocatícios.
6. Deve-se, dessa forma, interpretar, não gramaticalmente, mas sim teleológica e sistematicamente a norma constante do art. 12 da Lei n. 1.060/50, adotando-se o entendimento de que, havendo alteração na situação financeiro-econômica do até então beneficiário da justiça gratuita, no prazo de 05 (cinco) anos a contar da sentença final, tem o vencedor o direito de executar o vencido, que deverá arcar com o pagamento das custas processuais e, também, dos honorários advocatícios. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça
7. Apelação das promoventes conhecida e improvida.
8. Apelação do promovido conhecida e provida, para condenar as autoras ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, respeitando-se as normas aplicáveis aos beneficiários da justiça gratuita.

- 763299-65.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA MENDONCA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação Cível interposta, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PEDIDO DE APOSENTADORIA ANTERIOR À EC. FEDERAL N. 41/2003. SERVIDOR ESTADUAL AFASTADO AGUARDANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PREVISÃO LEGAL ESTADUAL (LEI N. 9.826/74, ART. 153, § 3º). INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A REMUNERAÇÃO NESSE PERÍODO. LEGALIDADE. EXCESSIVA DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. FATO IMPUTÁVEL EXCLUSIVAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECONHECIMENTO. ILEGITIMIDADE. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA EFICIÊNCIA (CF, ART. 5º, LIV, E ART. 37, CAPUT) E À GARANTIA À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (CF, ART. 5º,

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

LXXVIII). SOPESAMENTO DE VALORES. RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS APÓS O DECURSO DE PRAZO RAZOÁVEL. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE IMUNIDADE ESTABELECIDOS NA EC N. 41/2003. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL (DECRETO N. 20.910/32, ART. 1º). INCIDÊNCIA PARCIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO AUTOR (CPC, ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO). REMESSA OFICIAL E RECURSO PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. A incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração dos servidores públicos estaduais, durante o transcurso do processo administrativo de aposentadoria, no interregno situado entre a data do afastamento do servidor, previsto na legislação estadual, após 90 (noventa) dias do início do procedimento e a data de conclusão do processo administrativo, é legal, já que o contribuinte não se encontra abrangido por isenção tributária a qual alcança apenas aqueles já efetivamente aposentados.

2. Qualquer benefício de isenção fiscal somente pode ser concedido mediante lei específica (CF, art. 150, § 6º), sendo que tal disposição normativa não admite interpretação extensiva, mas somente literal (CTN, arts. 97, inc. VI, 111, 175, inc. I, e 176).

3. A demora excessiva para a conclusão de processo administrativo, por fato imputável exclusivamente à Administração Pública, viola os princípios da razoabilidade e da eficiência (CF, arts. 5º, inc. LIV, e 37, caput) e descumpre a garantia fundamental à razoável duração do processo (CF, art. 5º, inc. LXXVIII, acrescido pela EC n. 45/05).

4. Por isso, em que pese a inexistência de previsão legal da isenção tributária em questão no que tange aos servidores públicos afastados, mas ainda não aposentados, aguardando a conclusão do processo administrativo de aposentadoria, tem-se como ilegítima e indevida a exigência do recolhimento das contribuições previdenciárias a partir do momento em que identificada a excessiva demora.

5. Deve-se, por conseguinte, suspender os descontos realizados, observando-se, no entanto, as disposições normativas instituídas com o advento da EC federal n. 41/03, que ensejou modificação na legislação previdenciária estadual, com a edição da EC n. 56/04 à Constituição Estadual e da LC estadual n. 40/04, estabelecendo a taxação dos inativos e pensionistas sobre o valor que ultrapasse o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social (CF, art. 40, § 18). Eficácia erga omnes e efeito vinculante decorrentes das ADIs ns. 3105-DF e 3128-DF (CF, art. 102, § 2º, e Lei federal n. 9.868, de 10.nov.99, art. 28, parág. único).

6. Impõe-se, outrossim, a restituição dos valores descontados como contribuição previdenciária após o transcurso de prazo considerado razoável e suficiente para o término do trâmite do processo administrativo de aposentadoria.

7. Esse prazo razoável é fixado no dobro do prazo de 90 dias previsto na lei estadual (Lei n. 9.826/74, art. 153, § 3º) para a solução de casos mais simples, ou seja, em 180 dias do início do processo administrativo de aposentadoria, utilizando-se, portanto, parâmetro legal.

8. A restituição daquela exação é devida com acréscimos de juros de mora e correção monetária.

9. Quanto aos juros moratórios, incide, em regra, o art. 167 do Código Tributário Nacional, que estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

10. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

11. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária em época posterior à edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

12. Em demanda ajuizada contra a Fazenda Pública, aplica-se, no que tange à prescrição, o prazo qüinqüenal previsto no art. 1º do Decreto n. 20.910/32, encontrando-se, portanto, prescritos os valores recolhidos anteriormente aos últimos 5 (cinco) anos contados do ajuizamento da demanda.

13. Sendo a Fazenda Pública vencida, decaindo a promovente apenas em parte mínima do pedido, aplica-se o art. 21, parágrafo único, c/c art. 20, § 4º, ambos do CPC quanto aos honorários advocatícios, cabendo, portanto, ao magistrado sua fixação, a qual não está atrelada aos limites percentuais previstos no caput do § 3º do art. 20 do CPC.

14. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidas e parcialmente providas.

- 23367-41.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
- PROCURADOR - EDUILTON FRANCISCO DE VASCONCELOS BARROS
- Apelado : FRANCISCO BEZERRA NETO
- Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Rep. Jurídico : 7919 - CE VANIA LUCIA FARIA DE SA
- Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
- Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
- Rep. Jurídico : 8690 - PE WILLIAM SA FILHO
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da presente Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, a fim de modificar, tão-somente, o termo ad quem de incidência da verba honorária, para que esta seja calculada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas, nos termos da Súmula nº. 111, do Eg. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO. LESÃO neurológica PERMANENTE ADVINDA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, QUANDO O SEGURADO ENCONTRAVA-SE EM SERVIÇO. COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE LAUDO PERICIAL, DA REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, BEM COMO DO NEXO CAUSAL ENTRE A LESÃO SOFRIDA E A ATIVIDADE LABORATIVA. HIPÓTESE QUE ENSEJA O PAGAMENTO De AUXÍLIO-ACIDENTE. ART. 86, CAPUT, DA LEI Nº. 8.213/91. IRRELEVÂNCIA DO FATO DE O SEGURADO, EM MOMENTO POSTERIOR, VIR A EXERCER OUTRA ATIVIDADE REMUNERADA. art. 86, § 2º, segunda parte, da lei nº. 8.213/91. termo inicial. data em que cessou o pagamento do auxílio-doença, anteriormente percebido. art. 86, § 2º, primeira parte, da Lei nº. 8.213/91. juntada aos autos do valor dos últimos salários de contribuição do segurado. desnecessidade. montante que pode ser aferido com a simples análise do sistema de dados da autarquia previdenciária. honorários advocatícios. percentual de 10% (dez por cento) que obedece às NORMAS DO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CPC. incidência tão-somente sobre o valor das parcelas vencidas. súmula nº. 111, do eg. stj. sentença parcialmente reformada.

1.Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº. 8.213/91, o auxílio-acidente é concedido como pagamento de indenização mensal, quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que acarretem a redução da capacidade laboral do segurado.

2.Na hipótese, mostra-se devida a concessão do auxílio-acidente pleiteado na inicial, porquanto demonstrados, por meio de perícia judicial, a redução da capacidade laborativa do segurado, bem como o nexo de causalidade entre a atividade de trabalho até então exercida e a lesão permanente suportada pelo autor da ação.

3.Nessas situações, o fato de o segurado, posteriormente, vir a exercer atividade remunerada não interfere na concessão do auxílio-acidente. Inteligência do art. 86, § 2º, segunda parte, da Lei nº. 8.213/91.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

4.De acordo com o art. 86, § 2º, da Lei nº. 8.213/91, o auxílio-acidente é devido desde a data da cessação do auxílio-doença, devendo-se considerar como termo a quo a data imediatamente posterior à cessação do auxílio-doença, percebido por conta do infortúnio laboral, ante a presunção de redução da capacidade laborativa. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

5.A juntada aos autos, pelo autor da ação, dos valores correspondentes aos seus salários-de-contribuição é desnecessária para o cálculo do auxílio-acidente pleiteado na exordial, porquanto tais informações encontram-se no banco de dados da autarquia previdenciária, possibilitando-a realizar os cálculos devidos para a aferição do valor do benefício.

6.Ao estabelecer a condenação da autarquia promovida ao pagamento da verba honorária, arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, observou a d. instância a quo as normas do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC, porém olvidou-se dos preceitos da Súmula nº. 111, do C. Superior Tribunal de Justiça, que veda a incidência dos honorários advocatícios sobre as parcelas previdenciárias vincendas.

7.Nesse aspecto, deve-se confirmar o percentual de 10% (dez por cento) arbitrado pela d. instância monocrática, modificando, tão-somente o termo ad quem da verba honorária, a fim de excluir sua incidência sobre as parcelas vincendas.

8. Apelação Cível conhecida e parcialmente provida.

- 27835-82.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MURILO VASCONCELOS GADELHA
- Rep. Jurídico : 4282 - CE ANTONIO NUNES DOS SANTOS
- Apelado : NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3537 - PI JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Apelação Cível, para, dando-lhe, parcial, provimento: a) conceder ao promovido, ora recorrente, o benefício da assistência judiciária gratuita; e b) julgar procedente a ação de busca e apreensão em tela, condenando o promovido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, respeitando-se, no entanto, as normas aplicáveis aos beneficiários da justiça gratuita (Lei n. 1.060/50, art. 12), nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM SEDE DE APELAÇÃO. NÃO APRECIAÇÃO PELO JULGADOR A QUO. ANÁLISE PELO TRIBUNAL AD QUEM. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO (CF, ART. 5º, INC. XXXV). DESNECESSIDADE, A PRIORI, DE PREPARO. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE VERACIDADE. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS CAPAZES DE ILIDIR A ASSEVERAÇÃO DE POBREZA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NULIDADE DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INOCORRÊNCIA. CONDENAÇÃO DO PROMOVIDO NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. SUSPENSÃO DA COBRANÇA DOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. INCIDÊNCIA DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (LEI N. 1.060/50, ART. 12). APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

1. Uma vez não apreciado o pedido de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita pelo julgador a quo, nem após a contestação, nem quando do recebimento da apelação, admite-se que a parte requeira diretamente ao respectivo tribunal ad quem, em observância ao princípio da inafastabilidade da jurisdição (CF, art. 5º, inc. XXXV). Precedentes do Eg. STJ.

2. Nesses casos, para o conhecimento do recurso, torna-se desnecessário o prévio pagamento das custas recursais, já que não se mostra razoável não se conhecer de recurso através do qual se pleiteia a concessão da justiça gratuita, por falta de preparo, revelando-se, na verdade, um contra-senso jurídico, na medida em que o recurso tem como objeto, justamente, isentar a parte recorrente da responsabilidade de recolhimento das respectivas custas recursais.

3. Nesses casos, apenas se poderia cogitar em deserção do recurso, caso o recorrente, uma vez indeferido o pleito de assistência judiciária gratuita pelo tribunal ad quem, não efetuasse o preparo recursal no prazo estipulado pelo julgador. Precedentes do Eg. STJ.

4. Por sua vez, para o deferimento do benefício de assistência judiciária gratuita, por tratar-se de presunção legal juris tantum, é suficiente a mera afirmação pela parte postulante de que não tem condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família (Lei n. 1.060/50, art. 2º e art. 4º, e seu § 1º, c/c o art. 1º, da Lei n. 7.115/83).

5. Apenas quando presentes elementos nos autos capazes de infirmar essa presunção de veracidade, admite-se que o julgador indefira o pleito ou o revogue.

6. Na hipótese específica dos autos, deve ser deferido o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista que o promovido acostou declaração de pobreza, afirmando não possuir condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo do sustendo próprio e de sua família, não existindo nos autos qualquer elemento capaz de ilidir a presunção legal.

7. Lembre-se, no entanto, por oportuno, que a concessão da gratuidade judiciária, uma vez vencido, na lide, o beneficiário, não o isenta do ônus da sucumbência.

8. É que o direito ao benefício da gratuidade judiciária, previsto expressamente no art. 2º da Lei n. 1.060/50, somente perdura durante o período de miserabilidade do beneficiário.

9. Assim, havendo modificação em sua situação econômica, dentro do prazo previsto na lei, pode e deve ser esse benefício revogado, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei n. 1.060/50, passando o ex-beneficiário a ter de arcar efetivamente, com o pagamento das despesas processuais, incluindo-se os honorários advocatícios. Precedentes do Eg. STJ.

10. Aduziu, ainda, o recorrente que o MM. Juiz a quo não teria apreciado a alegação do promovido de que, no contrato firmado entre as partes, existiriam cláusulas abusivas.

11. Não merece, no entanto, prosperar esse argumento, já que, na contestação, o promovido não impugnou especificadamente nenhuma cláusula constante do contrato de alienação fiduciária em tela, tendo, apenas, em síntese, relatado a precariedade de sua situação financeira, que teria sido o motivo pelo atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais. Logo, não poderia, de fato, o MM. Juiz a quo ter analisado as cláusulas e condições contratuais. E, como se sabe, não é possível que se proceda, judicialmente, à revisão contratual de ofício. Precedentes do Eg. STJ

12. Apelação Cível conhecida, para, dando-lhe, parcial, provimento: a) conceder ao promovido, ora recorrente, o benefício da assistência judiciária gratuita; e b) julgar procedente a ação de busca e apreensão em tela, condenando o promovido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, respeitando-se, no entanto, as normas aplicáveis aos beneficiários da justiça gratuita (Lei n. 1.060/50, art. 12).

- 731736-53.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : AECIO TEIXEIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : CLEUDIONE BRAGA VERAS
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : DOMINGOS CLEMILTON GOMES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : MAURO CESAR BARROSO BRAGA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Embargado : AECIO TEIXEIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : CLEUDIONE BRAGA VERAS
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : DOMINGOS CLEMILTON GOMES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : MAURO CESAR BARROSO BRAGA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos dos Embargos de Declaração nº 731736-53.2000.8.06.0001/2, em que são embargantes e embargados, a um só tempo, o Estado do Ceará e os Srs. Domingos Clemilton Gomes de Lima e outros, ACORDA a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER dos embargos pulsados por estes últimos, porquanto intempestivos, e CONHECER do recurso manejado pelo ente público embargante, para CONFERIR-LHE PROVIMENTO para sanar a contradição apontada, tudo nos termos do voto proferido pelo Desembargador Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSOS PULSADOS PELOS PÓLOS PROCESSUAIS ADVERSÁRIOS. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DE UM DOS UM DOS RECURSOS. ACOLHIMENTO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FUNDADO EM ROUBO DE PEÇA PROCESSUAL. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO LÍDIMA DO EVENTO IMPREVISTO. JUSTA CAUSA NÃO DEMONSTRADA. ACLARATÓRIO REMANESCENTE ARRIMADO EM ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. EXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. CONTRADIÇÃO SANADA.
1.Preliminar de intempestividade de um dos embargos de declaração. O extravio de peça processual por força de roubo não se amolda ao conceito de justa causa prevista do art. 183 do Código de Processo Civil se desacompanhada de robustos elementos de prova. Na jurisprudência do STJ "o boletim de ocorrência policial não gera presunção juris tantum da veracidade dos fatos narrados, uma vez que apenas consigna as declarações unilaterais narradas pelo interessado, sem atestar que tais afirmações sejam verdadeiras." (STJ, AGREsp nº 310.191/BA). Preliminar acolhida. Embargos não conhecidos.
2.Mérito do recurso aclaratório remanescente. Padece de vício de contradição o acórdão que, em sua ementa, traz hipótese de provimento parcial de recurso apelatório, ao passo que em sua parte final informa apenas o provimento daquela hipótese recursal.
3.Consoante o dimensionado no acórdão impugnado, esta Egrégia Corte, à medida que acolheu apenas em parte o requesto recursal pulsado pelo ente público ora embargante, tão somente para extinguir o processo sem julgamento de mérito em relação a alguns dos integrantes do pólo ativo da demanda, emprestou provimento parcial ao apelo manejado pelo Estado. Vício sanado. Embargos de declaração conhecidos e providos.

- 761276-49.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA
- Embargado : HELENA MARIA MENDES MATOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no entanto, negar-lhes provimento, por não vislumbrar omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão impugnado.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 535). OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA LIDE E DE PÓS-QUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), assim como inexatidões materiais ou erros de cálculo (CPC, art. 463, inc. I), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.
2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os liames traçados nos arts. 463, inc. I, e 535 do CPC.
3. É que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar da invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.
4. Embargos de Declaração conhecidos e improvidos.

- 81193-22.2005.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no entanto, negar-lhes provimento, por não vislumbrar omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão impugnado.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 535). OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA LIDE E DE PÓS-QUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), assim como inexatidões materiais

ou erros de cálculo (CPC, art. 463, inc. I), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os liames traçados nos arts. 463, inc. I, e 535 do CPC.

3. É que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar da invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

4. Embargos de Declaração conhecidos e improvidos.

- 4073-42.2001.8.06.0000/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HIDROLANDIA
- Autor : JORGE LUIZ PERES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9829 - CE TEREZINHA DE JESUS MARTINS
- Rep. Jurídico : 10624 - CE NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS
- Reu : MUNICIPIO DE HIDROLANDIA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, não conhecer da remessa oficial e, ex offico, anular a sentença e todos os atos processuais praticados a partir do decisum de fls. 13/17, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. REMESSA OFICIAL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ACOMPANHAR O FEITO. INOBSERVÂNCIA DOS DITAMES DO ART. 82, INC. III, DO CPC. NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRÁTICADOS A PARTIR DE QUANDO DEVERIA TER SIDO INTIMADO. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 246 DO CPC. PRECEDENTES STJ.

I. O Código de Ritos é taxativo ao estabelecer como obrigatória a intimação do Ministério Público para participar nas causas concernentes ao estado da pessoa, pátrio poder, tutela, curatela, interdição, casamento, declaração de ausência, disposições de última vontade, interesses de incapazes e/ou interesse público evidenciado pela natureza da lide ou pela qualidade da parte (art. 82 CPC).

II. Com efeito, uma vez que o conflito existente na presente ação diz respeito a ato praticado pela Administração Pública Municipal, resta configurada a hipótese prevista no inciso III do artigo 82 da Lei Adjetiva Civil, consoante assevera, inclusive, a douta Procuradoria Geral de Justiça em seu Parecer.

III. Deveria, portanto, o representante do Ministério Público oficiante no primeiro grau jurisdição ter sido cientificado para atuar na espécie sub examine na qualidade de custos legis. Ocorre que isto não ocorreu, impondo-se, assim, segundo ditames do parágrafo único do art. 246 do CPC, a anulação de todos os atos praticados a partir do momento em que o Órgão Ministerial deveria ter sido intimado para atuar no processo.

IV. REMESSA NÃO CONHECIDA. SENTENÇA E TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DA DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA ANULADOS POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA ACOMPANHAR O FEITO.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 88 - Ano: 2010

- 97033-38.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - RENATA PEREIRA MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO LIMA FAÇANHA
- Apelado : ALL DAY SHOP LTDA
- Rep. Jurídico : 14119 - CE DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Do exposto, com amparo no art. 557, caput e § 1º-A, do CPC, e Súmula nº 253/STJ, nego provimento à apelação e dou provimento ao reexame unicamente para ressaltar a atenção ao quinquenio legal (Decreto nº 20.910/1932).

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 756-54.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA/CE
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado : FRANCISCO ALDIR DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 745802-38.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - CAYO PEREIRA SABINO
- Apelante : FRANCISCO EUTON FARIAS
- Apelante : FRANCISCA PESSOA BATISTA
- Apelante : FRANCISCA CORA MOURA DE FREITAS
- Apelante : FRANCISCO BELO DE SOUSA
- Apelante : FRANCISCA SOARES RABELO NANTUA
- Apelado : FRANCISCO EUTON FARIAS
- Apelado : FRANCISCA PESSOA BATISTA
- Apelado : FRANCISCA CORA MOURA DE FREITAS
- Apelado : FRANCISCO BELO DE SOUSA
- Apelado : FRANCISCA SOARES RABELO NANTUA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- ESTAGIÁRIO - CAYO PEREIRA SABINO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Do exposto, com supedâneo no art. 557 do Código de Processo Civil, nego provimento à apelação dos promoventes da ação ordinária, dando provimento à apelação interposta pelo Estado do Ceará com esteio no § 1º-A do mesmo dispositivo legal para condenar os

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

sucumbentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados, com arrimo no art. 20, § 4º, do CPC, em R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada um, cuja execução deverá observar o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/1950.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, remetam-se os autos ao Juízo originário da causa.

Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 01 de março de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 664-76.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado : LOURDES SANTANA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 1º de março de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 603138-81.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Apelado : LUZIA ELERILDA CUNHA QUINTO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Do exposto, com amparo no art. 557, caput, nego provimento à apelação.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 1º de março de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 724-49.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado : GEONSON CASTELO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 1º de março de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 646-55.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA-CE
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado : MARIA JOANA SILVA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 1º de março de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 757-39.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE ITAITINGA
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado : FRANCISCA RITA DA SILVA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 1º de março de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 761-76.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA-CE
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado : DIAMANTINA MARIA DA SILVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 36 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

24972-22.2005.8.06.0000/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
Agravado : CIA. NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA
Rep. Jurídico : 13243 - CE ELIANE DE PADUA SILVEIRA
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

13288-37.2004.8.06.0000/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPAJE
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPAJE
Recorrido : ZENOBIA LIMA CASTRO
Recorrido : NEUTEL SOUSA BASTOS PINHEIRO
Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO
Recorrido : MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
Rep. Jurídico : 6383 - CE JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO
Rep. Jurídico : 11585 - CE DIANA DUTRA DE MESQUITA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

16647-58.2005.8.06.0000/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : MARIA ELIZABETE SILVA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 16340 - CE AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES
Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
ESTAGIÁRIO - MAGNO CESAR PRAÇA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

18654-28.2002.8.06.0000/0 - 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARCOS ANTONIO MATOS DA COSTA
Rep. Jurídico : 7631 - CE PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO
Apelado : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
Rep. Jurídico : 4914 - DF FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

19818-57.2004.8.06.0000/0 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : C. RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rep. Jurídico : 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
Apelado : KLESIA DANIELA PEREIRA ME
Rep. Jurídico : 7921 - CE WILDALBERTO ROBERTO DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

21168-46.2005.8.06.0000/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : MARIA NONATA DE LIMA
Rep. Jurídico : 11565 - CE LUIS EDUARDO PESSOA PINTO
Apelado : TEBASA S.A
Rep. Jurídico : 11026 - CO SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11026 - CE SILVANA OLIVEIRA RAULINO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

25540-09.2003.8.06.0000/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO
Recorrido : FRANCISCO ALBERTO FERNANDES DE SOUZA
Recorrido : JOSE RAFAEL JUNIOR VEREADOR
Recorrido : GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO
Recorrido : FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE
Recorrido : MARIA CELIA ROCHA DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

26247-74.2003.8.06.0000/0 - 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Rep. Jurídico : 14909 - CE WYNSTON LIMA ALEXANDRINO
Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 2895 - CE YEDA CARIOCA BARROS
Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
Apelado : ANTONIO LUIZ BATISTA
Rep. Jurídico : 6943 - CE ARLETE APARECIDA AMENT DAMASCENO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

28274-64.2002.8.06.0000/0 - 20ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Rep. Jurídico : 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
Apelado : TECNOVETTI PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
Rep. Jurídico : 17813 - CE PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

34072-35.2004.8.06.0000/0 - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARIA DAS DORES FREITAS
Rep. Jurídico : 12937 - CE ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
Apelado : FRANCISCO LUIZ ISAEL
Rep. Jurídico : 7330 - CE JOSE DAS CHAGAS NETO
Rep. Jurídico : 11688 - CE MARIA DO SOCORRO ALVES DAS CHAGAS
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

447325-64.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 4A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
Apelado : D. R. LINGERIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rep. Jurídico : 7006 - CE ODETE MARIA DE CARVALHO LINHARES
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

524727-24.2000.8.06.0001/1 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : MARIA HELENA DE ALMEIDA
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO CLEBER RIBEIRO
ESTAGIÁRIO - HELAINE DIOGO URSULINO
Apelado : CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES
Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENCIO
Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

54715-06.2007.8.06.0001/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
Apelado : PAULA DARLENE RODRIGUES
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

596797-39.2000.8.06.0001/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : SIRIGUELLA PROMOCOES LTDA
Apelante : ARABONECO PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO LTDA
Rep. Jurídico : 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS
Rep. Jurídico : 6214 - CE CARLOS ALBERTO TORRENS
Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS
Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
Rep. Jurídico : 8063 - CE GERSON LOPES FONTELES
Rep. Jurídico : 9324 - CE FRANCISCA DAS CHAGAS LEMOS
Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA
Rep. Jurídico : 12194 - CE CARLA PIMENTA LEITE
Rep. Jurídico : 12404 - CE ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO
Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO
ESTAGIÁRIO - ROBERTO MARTINS SÃO THIAGO
ESTAGIÁRIO - ALICE GONDIM SALVIANO DE MACEDO
Apelado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - EDUARDO BRAGA ROCHA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 9 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 38 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

23993-31.2003.8.06.0000/0 - 28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BMG - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
Apelado : NEIDE MARIA ROCHA BARBOSA
Rep. Jurídico : 5569 - CE FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 12862 - CE FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO

424-69.2001.8.06.0000/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ
Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 6394 - CE FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA ALENCAR
Rep. Jurídico : 6517 - CE LUIZ SOARES LIMA
Rep. Jurídico : 7140 - CE JOSE L. DE OLIVEIRA
Apelado : LOURIVAL AUGUSTO & CIA LTDA
Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO

720050-64.2000.8.06.0001/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : DAISY LOUREIRO REIS
Rep. Jurídico : 8655 - CE ISABEL VIEIRA VARELA
Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO

730618-42.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ANA LUCIA MOTA MARTINS COSTA
Apelante : ANTONIA IVANI VIEIRA
Apelante : FATIMA MARIA PARENTE AZEVEDO
Apelante : FRANCISCA GOMES DA SILVA
Apelante : JOSE GERONIMO SINCLAIR MARANHAO
Apelante : MARIA DE JESUS MONTEIRO
Apelante : MARIA JULIA ARAGAO ALVES
Apelante : MARLUCIA NASCIMENTO SILVA
Apelante : RAIMUNDA EXPEDITA LEORNE
Apelante : RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO

751280-27.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
Apelante : ERNESTO GUIMARAES PEREIRA
Apelante : TANIA MARIA NEPOMUCENO SERPA
Apelante : MARIA FERNANDA MOREIRA ROCHA
Apelante : MARIA ROMELIA MEDEIROS NEPOMUCENO
Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
Rep. Jurídico : 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO

755085-85.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Apelante : MARIA BERNADETE FRANCA
Apelante : MARLENE SOARES BARBOSA
Apelante : MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA
Apelante : MARIA DO CARMO FREIRE SILVA
Apelante : MARIA TEREZA ALEXANDRE BATISTA
Apelado : MARIA BERNADETE FRANCA
Apelado : MARLENE SOARES BARBOSA
Apelado : MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA
Apelado : MARIA DO CARMO FREIRE SILVA
Apelado : MARIA TEREZA ALEXANDRE BATISTA
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

707731-64.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
Apelado : LAURA FERREIRA DANTAS BENICIO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

99344-02.2006.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
ESTAGIÁRIO - CAMILA ROCHA PORTELA
Apelado : ROSMARIA MAGALHAES LOPES
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

1334-75.2006.8.06.0112/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
Apelante : JOAQUIM SANTOS RODRIGUES
Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
Apelado : ABRAAO BEZERRA BATISTA
Rep. Jurídico : 19564 - PE LIS BEZERRA BATISTA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

27310-29.2006.8.06.0001/1 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESPOLIO DE JOAO WAGNER MOURAO E SILVA
Rep. Jurídico : 2780 - CE RICARDO SA BENEVIDES MAGALHAES
Apelado : EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

289908-45.2000.8.06.0001/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : SERGIO VILLA
Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
Rep. Jurídico : 9595 - CE FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 11530 - CE VILMA NEVES COSTA MATIAS
Rep. Jurídico : 12667 - CE VALDIR NEVES DA SILVA COSTA
Apelado : JOSE NIVARDO DOS SANTOS
Apelado : MIRNA MARIA VASCONCELOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8500 - CE FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 10201 - CE RAIMUNDO ARAUJO FILHO
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CÍVEL

32866-49.2005.8.06.0000/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
ESTAGIÁRIO - JANIELLE FERNANDES SEVERO
Apelado : FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

738333-38.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Apelante : TEODORICO JOSE DE MENEZES NETO
Rep. Jurídico : 5201 - CE CARLOS CRUZ DANTAS
Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
Apelado : ORGANIZAÇAO G. NEVES LTDA
Rep. Jurídico : 5879 - CE MAXIMIANO AGUIAR CAMARA
Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Fortaleza, 10 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 48 - Ano: 2010

- 13648-69.2004.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - MICHELLE AMERICO LESSA
- Agravado : NATANAEL CHARLES MONTE DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso para lhe conceder provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA EM QUE SE PLEITEIA CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA A SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO NOS QUADROS FUNCIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ ANTES DO ADVENTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, QUE DESEMPENHA SUAS ATIVIDADES LABORAIS EM CONDIÇÕES INSALUBRES, PERIGOSAS OU COM RISCO DE VIDA. DIREITO ADQUIRIDO À CONTAGEM FICTÍCIA NO PERÍODO ANTERIOR À IMPLANTAÇÃO DO RJU, QUANDO AINDA ERA REGIDO PELO REGIME CELETISTA. IMPOSSIBILIDADE DE CONTAGEM DIFERENCIADA NO QUE PERTINE AO AZO POSTERIOR À TRANSPOSIÇÃO PARA O REGIME ESTATUTÁRIO, HAJA VISTA NÃO DISPOR O ESTATUTO EXPRESSAMENTE A ESSE RESPEITO, DEPENDENDO DE LEI ESPECÍFICA NESTE SENTIDO, AINDA NÃO PUBLICADA.
RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 42040-45.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO ALCIDIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso para lhe negar provimento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CANCELAMENTO DA ASSINATURA MENSAL BÁSICA COBRADA PELA TELEMAR, CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA. INVIABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. RELAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE COBRANÇA ENTRE O USUÁRIO E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA, NÃO REPERCUTINDO NA ÓRBITA JURÍDICA DA ANATEL, ENTE PÚBLICO FEDERAL. AUSENTE O INTERESSE DA UNIÃO. LEGALIDADE DA COBRANÇA, PORQUANTO EM CONSONÂNCIA COM O QUE REGULAMENTA A ANATEL NO QUE PERTINE AO CUSTEIO DA REDE DE TELEFONIA. PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. SÚMULA Nº 356, STJ.
I. Uma vez julgado procedente o pleito autoral, será o ônus patrimonial suportado apenas pela empresa concessionária, que é a beneficiária dos valores arrecadados por meio da assinatura mensal básica, identificando-se, portanto, a competência da Justiça Estadual para processar e julgar o feito, vez que não se configura o interesse jurídico de ente federal, qual seja, a agência reguladora.
II. Não bastasse encontrar guarida no ordenamento jurídico (Lei nº 9.472/97, Resolução nº 85/98 e Ato nº 9.447/2000, ambos da Anatel), a cobrança da "assinatura mensal básica" tem abrigo, outrossim, nas previsões contratuais concernentes à concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado, constantes dos instrumentos celebrados entre as concessionárias do serviço e a ANATEL, com viso a suportar a rede de telefonia posta à disposição dos usuários de modo a lhes permitir fazer e receber chamadas de seus telefones fixos.
III. Acórdão paradigmático da lavra da Primeira Seção do egrégio Superior Tribunal de Justiça, designada como competente para julgar ações cujo objeto se refira à cobrança mensal de assinatura básica residencial em serviços de telefonia, no julgamento do Resp nº 911.802/RS, de relatoria do Min. José Delgado, que firmou, por maioria, o posicionamento pela legalidade da cobrança da "assinatura mensal básica", pacificando o dissídio antes existente acerca do tema.
IV. Enunciado sumular nº 356, STJ: "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa" (Rel. Min. Eliana Calmon, em 25/8/2008).
RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 17782-42.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO RADEMAKER VIEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
- ESTAGIÁRIO - GILVAN MELO SOUSA
- Apelado : CAIQUE NORMANDO DE FARIAS REPRESENTADO POR JULIANA NORMANDO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 14175 - CE MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do

recurso, para dar-lhe parcial provimento.

Ementa : APELAÇÃO. DIREITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DA PARTERNIDADE. SENTENÇA RECONHECENDO A PATERNIDADE. FIXAÇÃO DE ALIMENTOS. POSSIBILIDADE. FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS SEM OBSERVÂNCIA AO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA VERBA ALIMENTÍCIA. I - Amplamente sedimentado na jurisprudência pátria que fixação dos alimentos em sede de sentença que reconhece a paternidade é possível, porém, tal fixação, sobretudo diante da ausência de discussão mais ampla sobre a possibilidade do alimentante, deve ser feita de maneira moderada, devendo obediência ao binômio necessidade-possibilidade. II - Verificado que os alimentos fixados ultrapassam as possibilidades do alimentante, a redução é medida que se impõe. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 35066-97.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : ELIEZER DOS SANTOS RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer da remessa, para conceder-lhe provimento parcial.

Ementa : REMESSA OBRIGATÓRIA. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA EM QUE SE REQUER EQUIPARAÇÃO DOS PROVENTOS DE SERVIDOR INATIVO AOS VENCIMENTOS A QUE FARIA JUS SE EM ATIVIDADE ESTIVESSE. INCLUSÃO DAS PARCELAS PRO LABORE FACIENDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 40, §§ 3º, 7º E 8º, CF/88, E 168, §§ 4º E 5º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. AUTO-APLICABILIDADE DO ART. 40, § 5º, DA CARTA MAGNA, EM SUA REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. RECONHECIMENTO DO DIREITO ADQUIRIDO DO IMPETRANTE, CONFORME O ART. 3º, § 2º DA EC Nº 41/03. INVIABILIDADE DA VIA DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA A COBRANÇA DAS VANTAGENS DEVIDAS EM PERÍODO ANTERIOR À IMPETRAÇÃO DO WRIT, A TEOR DA SÚMULA 271 DO STF.
I. Os proventos devidos ao servidor aposentado há de refletir o que este percebia em atividade, sendo defeso excluir parcelas ditas vantagens inerentes à atividade.
III. Reajuste dos proventos de acordo com os valores que auferiria o servidor na ativa, integrando tal montante as parcelas pro labore faciendo, excluindo-se a restituição das diferenças pretéritas, em consonância com a súmula 271, STF, que inadmite ao suplicante valer-se do mandamus com viso à devolução de parcelas anteriores ao seu ajuizamento.
IV. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o MI 211-DF, Rel. p/ o acórdão o Min. MARCO AURÉLIO (RTJ 157/411), proclamou a auto-aplicabilidade do preceito constitucional em questão, reconhecendo, desse modo, a possibilidade do imediato exercício do direito nele assegurado, independentemente da edição de norma regulamentadora (AI-AgR 275028/MG, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 06.08.2002)
V. Ressalte-se o reconhecimento do direito adquirido no caso em liça, ao mais que implementados os requisitos para a fruição do benefício da aposentadoria antes do advento da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece, no § 2º do art. 3º.
REMESSA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 44710-64.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13275 - CE PAULO ROBERTO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
- Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14178 - CE TIBERIO COELHO MAGALHAES
- Apelante : JOSE ANCHIETA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Apelado : JOSE ANCHIETA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Apelado : FORD LEANSING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13275 - CE PAULO ROBERTO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
- Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14178 - CE TIBERIO COELHO MAGALHAES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer da apelação cível do autor, para dar-lhe parcial provimento e em conhecer a apelação do réu, para declarar-lhe prejudicada.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA E PRECEITO COMINATÓRIO CUMULADA COM AÇÃO DE COBRANÇA. DECISÃO CITRA PETITA. SENTENÇA MONOCRÁTICA DESCONSTITUÍDA.
1.A sentença deve restringir-se ao pedido formulado na petição inicial. A sentença além (ultra petita), fora (extra petita) ou aquém (citra ou infra petita) do pedido é nula.
2.A apelação interposta pela instituição financeira sobre o mérito arguído pelo douto magistrado a quo restou prejudicada, tendo em vista a nulidade da sentença de primeiro grau.
RECURSO DO AUTOR CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. RECURSO DO RÉU CONHECIDO, MAS PREJUDICADO.

- 457857-97.2000.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUÍSA SAMPAIO SIQUEIRA
- Embargado : JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO
- Embargado : HUMBERTO LOPES TABOSA
- Embargado : FRANCISCO ALMINO LEITE DE MENEZES
- Embargado : DOUVINA ALEUDA EDUARDO DE CASTRO
- Embargado : ISABEL CRISTINA CARLOS CHAVES
- Embargado : FRANCISCA CHAGAS DE MELO
- Embargado : ERIDAN MENEZES DE ARAUJO
- Embargado : PEDRO IDELANO DE ALENCAR FELICIO
- Embargado : MARIA MATILDE COSTA SARAIVA
- Embargado : MARIA CLEIDE NUNES DE LIMA
- Embargado : LUIZ AIRTON DE ALMEIDA
- Embargado : WELBA LUNA CRUZ
- Embargado : JOAO ANTUNES PEREIRA
- Embargado : NEUZA ARAUJO ALVES PEREIRA
- Embargado : GERALDA FATIMA VIDAL DE PAULA
- Embargado : BENILDA ESTEVAM BARROSO
- Embargado : MARIA DO LIVRAMENTO PLUTARCO SILVA
- Embargado : MARIA AUGUSTA BASTOS DE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- Rep. Jurídico : 11015 - CE PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU AGRAVO DE INSTRUMENTO. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE.
I - Incabíveis embargos declaratórios quando, sob invocar o intuito de prequestionar matéria sobre a qual não se posicionou o acórdão recorrido, cinge-se ao desiderato alterativo do decisório.
II - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.
III - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com viso de reapreciação de questões já decididas.
IV - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.
V - Invislumbrável na hipótese da rejeição liminar prejuízo à parte embargada pela sua não audiência. Ausência de nulidade, a teor do parágrafo 1º do art. 249 do CPC.
VI - Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 63203-81.2006.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO THIAGO PINHEIRO LEITÃO
- Embargado : VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇAO CÍVEL. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE.
I - Incabíveis embargos declaratórios quando, sob invocar o intuito de prequestionar matéria sobre a qual não se posicionou o acórdão recorrido, cinge-se ao desiderato alterativo do decisório.
II - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.
III - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com viso de reapreciação de questões já decididas.
IV - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.
V - Invislumbrável na hipótese da rejeição liminar prejuízo à parte embargada pela sua não audiência. Ausência de nulidade, a teor do parágrafo 1º do art. 249 do CPC.
VI -Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 727104-81.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CARMELITA MOREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 21061 - CE MARIAH LEITE ALBUQUERQUE
- Embargante : CECILIA GEREMIAS DA COSTA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 21061 - CE MARIAH LEITE ALBUQUERQUE
- Embargante : CICERA FIRMINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 21061 - CE MARIAH LEITE ALBUQUERQUE
- Embargante : CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 21061 - CE MARIAH LEITE ALBUQUERQUE
- Embargante : CICERO RODRIGUES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 21061 - CE MARIAH LEITE ALBUQUERQUE
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a).: DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos Declaratórios nº. 727104-81.2000.8.06.0001/2, da Comarca de Fortaleza, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. JULGAMENTO DE 1º GRAU QUE DEDICIU PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DEIXANDO DE CONDENAR OS EMBARGANTES EM ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA. SENTENÇA CONFIRMADA INTEGRALMENTE POR ESTA TURMA JULGADORA. OMISSÃO QUANTO À PREVISÃO DE CONDENAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS NÃO CONFIGURADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DO ART. 535 DO CPC. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.
I - Não merecem ser conhecidos os embargos aclaratórios que apontam como única omissão no acórdão recorrido a ausência de previsão relativa aos ônus sucumbenciais, se ocorreu, no julgamento camerário, a confirmação integral da sentença monocrática, ocasionando, por consequência natural, a confirmação do julgamento singular no que se refere aos honorários advocatícios e custas processuais;
II - Inobstante a orientação desta Corte seja no sentido de que o beneficiário da justiça gratuita ao ver sua demanda julgada improcedente deva ser condenado a suportar os efeitos da sucumbência, neste caso concreto, inviável a aplicação do referido entendimento face a vedação do reformatio in pejus.
III - Em verdade, falta interesse de agir aos embargantes, vez que pretendem se esquivar da condenação em ônus sucumbenciais, situação inexistente nos presentes autos.
III - Embargos declaratórios não conhecidos.

- 764641-14.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA DE FATIMA CARLOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargante : MARIA BEZERRA MACIEL
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargante : MARIA DAS GRACAS GAMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargante : MARIA DAS DORES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargante : MARIA DA COSTA DIEB
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargado : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos Declaratórios nº. 764641-14.2000.8.06.0001/2, da Comarca de Fortaleza, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. JULGAMENTO DE 1º GRAU QUE DEDICIU PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DEIXANDO DE CONDENAR OS EMBARGANTES EM ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA. SENTENÇA CONFIRMADA INTEGRALMENTE POR ESTA TURMA JULGADORA. OMISSÃO QUANTO À PREVISÃO DE CONDENAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS NÃO CONFIGURADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DO ART. 535 DO CPC. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.
I - Não merecem ser conhecidos os embargos aclaratórios que apontam como única omissão no acórdão recorrido a ausência de previsão relativa aos ônus sucumbenciais, se ocorreu, no julgamento camerário, a confirmação integral da sentença monocrática, ocasionando, por consequência natural, a confirmação do julgamento singular no que se refere aos honorários advocatícios e custas processuais;
II - Inobstante a orientação desta Corte seja no sentido de que o beneficiário da justiça gratuita ao ver sua demanda julgada improcedente deva ser condenado a suportar os efeitos da sucumbência, neste caso concreto, inviável a aplicação do referido entendimento face a vedação do reformatio in pejus.
III - Em verdade, falta interesse de agir aos embargantes, vez que pretendem esquivar-se da condenação em ônus sucumbenciais, situação inexistente nos presentes autos.
III - Embargos declaratórios não conhecidos.

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 52 - Ano: 2010

- 22789-44.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Agravado : MARIA EUNICE VASCONCELOS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº 22789-44.2006.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acordam os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer para negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa : PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANDO JÁ IMPLEMENTADOS TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. OMISSÃO INDEVIDA DO ENTE PÚBLICO CARACTERIZADA.
- Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração.
- Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- O silêncio não é ato administrativo, mas, sim, ato omissivo, o qual, quando ofende direitos individuais ou coletivos, dá ensejo ao devido provimento jurisdicional.
- Servidora que, sob a regência do §18 do art. 40 da Carta de Princípios, percebe proventos de inatividade em valor inferior ao do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/1988.
- Presença dos requisitos autorizadores à concessão da antecipação da tutela jurisdicional.
- Matéria pacificada nesta colenda Corte de Justiça.
Agravo conhecido, mas improvido.

- 3942-67.2001.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : EXPRESSO GUANABARA S/A
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
- ESTAGIÁRIO - KAMILLE CRAVEIRO CUNTO
- ESTAGIÁRIO - ANA CLAUDIA CASTRO PIRES
- Agravado : FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº 3942-67.2001.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo, todavia para negar-lhe provimento, na conformidade do voto do relator.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INDENIZAÇÃO. CONTESTAÇÃO. PRETENSÃO DE CHAMAMENTO AO PROCESSO DA EMPRESA SEGURADORA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO. CONTRATO DE SEGURO FIRMADO ENTRE A LOCADORA DA VIATURA E EMPRESA DE SEGUROS. AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO PARA A LOCATÁRIA, ORA RECORRENTE. AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO À NORMA DO ART. 77, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
I - Permite o art. 77, III, do CPC o chamamento ao processo "de todos os devedores solidários quando o processo exigir de um ou de alguns deles, parcial ou totalmente, a dívida comum".
II - In casu, a apólice de seguros na qual a recorrente pretende utilizar para motivar a intervenção de terceiros foi estipulada junto a companhia de seguros pela proprietária e locadora do veículo sinistrado em acidente de trânsito, não cobrindo, portanto, os riscos decorrentes dos danos pretendidos judicialmente em face da locatária, ora agravante.
Recurso conhecido, porém improvido.

- 50500-29.2003.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL
- Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13528 - CE DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Agravado : TBM - TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A
- Rep. Jurídico : 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento nº 50500-29.2003.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os excelentíssimos senhores Desembargadores componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso e prover-lhe, anulando a interlocutória de primeiro grau, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. PENHORA SOBRE PARTE DOS BENS GARANTIDOS NO INSTRUMENTO DE CRÉDITO. PRELIMINAR DE DEFICIÊNCIA DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO RECURSAL. REJEIÇÃO. INTERLOCUTÓRIA A QUO PROFERIDA EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS COM EFEITO MODIFICATIVO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE. NULIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA.

I - A alegação do agravado segundo a qual o recorrente deixou de trasladar para o instrumento recursal as procurações outorgadas pelos litisconsortes passivos da execução deve ser provada por certidão expedida pela secretaria da vara respectiva, inexistindo outros elementos, nos autos, capazes de infirmar a higidez do traslado.

II - Viola os direitos fundamentais ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/1988) a decisão integrativa proferida em sede de embargos declaratórios quando confere efeitos modificativos ao decisum embargado sem, antes, conferir oportunidade à contraparte para impugnar o recurso.

Agravo conhecido e provido para anular a interlocutória a quo.

- 1752-34.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : GLADSON BEZERRA MARTINS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8114 - CE ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES
- Apelado : SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 1752-34.2001.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do apelo, todavia para negar-lhe provimento, na conformidade do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIROS. VEÍCULO OBJETO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL. CONSTITUIÇÃO EM MORA. ALIENAÇÃO DO BEM PELO ARRENDANTE EM FAVOR DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE ENQUANTO NÃO EXERCIDA A OPÇÃO DE COMPRA.

I - Nos contratos de arrendamento mercantil a posse direta do bem é exercida pelo arrendante, cabendo ao arrendatário a posse indireta.

II - Por este motivo, o contratante do leasing não pode vender o veículo a terceiros sem a autorização expressa do beneficiário da cláusula de alienação fiduciária, visto que somente adquire a qualidade de proprietário quando, ao fim da avença, exercitar o direito de opção de compra.

III - Os embargos de terceiros constituem-se como meio processual próprio para livrar bens pertencentes a terceiros, estranhos à relação contratual ou judicial, de constrição injusta, hipótese jurídico-processual que não se verificou na hipótese em julgamento.

Apelo conhecido, todavia improvido.

- 46776-09.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : MARIA EUNICE VASCONCELOS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível e reexame necessário nº 46776-09.2006.8.06.0001/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acordam os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer dos recursos, todavia para prover parcialmente o apelo voluntário e a remessa necessária somente no que tange ao termo inicial da contagem dos juros, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANDO JÁ IMPLEMENTADOS TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/1998. OMISSÃO INDEVIDA DO ENTE PÚBLICO CARACTERIZADA. REPETIÇÃO INDÉBITO. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. SÚMULA 188 DO STJ.

- Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração.

- Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

- O silêncio não é ato administrativo, mas, sim, ato omissivo, o qual, quando ofende direitos individuais ou coletivos, dá ensejo ao devido provimento jurisdicional.

- Servidora que, sob a regência do §18 do art. 40 da Carta de Princípios, percebe proventos de inatividade em valor inferior ao do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/1988.

- Quanto às taxas de juros e o dies a quo para sua incidência (art. 167, do CTN), entendo razoável o argumento do ente público, dado que habemus legem.

- Matéria pacificada nesta colenda Corte de Justiça.

Recursos conhecidos e parcialmente providos.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- 10385-29.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - YURI ROLIM DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível nº 10385-29.2004.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. OBRIGAÇÃO DO GENITOR DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AO FILHO. BINÔMIO LEGAL.

I - Uma vez comprovada a paternidade, é obrigação do pai prestar assistência ao filho. Inteligência do artigo 229 da Constituição Federal e do artigo 1.696 do Código Civil.

II - A fixação do valor da pensão alimentícia deve levar em conta as necessidades do alimentando e as possibilidades do alimentante, a teor do artigo 1.694, § 1º, da Lei Civil pátria.

III - Conjunto probatório que demonstra que o quantum da obrigação alimentar atende à necessidade da criança, ao passo que seu genitor não logrou comprovar que o valor da pensão excede sua capacidade financeira.

IV - A teor da Súmula 277 do STJ, "Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação".

V - Apelo conhecido e improvido.

- 28023-75.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANA MARIA PORTO VIANA
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Apelado : CARIBIEN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13836 - CE REBECA NOBREGA CRUZ
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 28023-75.2004.8.06.0000/0 (2004.0011.4482-4), em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. CONSTRUÇÃO CONTRATADA PELO REGIME DE ADMINISTRAÇÃO OU "A PREÇO DE CUSTO". LEGITIMIDADE PASSIVA DA CONSTRUTORA E INCORPORADORA. CAUSA MADURA. APLICAÇÃO DO ART. 515 § 3º, CPC. APLICABILIDADE À ESPÉCIE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR SUBSIDIARIAMENTE À LEI 591/64. CLÁUSULA PENAL QUE ESTIPULA A PERDA DE 90% DO VALOR PAGO EM CASO DE ARREPENDIMENTO. CLÁUSULA ABUSIVA. APELAÇÃO PROVIDA.

- É legítima a parte que possui interesse no resultado da causa, confirmado pelo contrato de promessa de compra e venda a preço de custo ou por administração, no qual a apelante figura como promitente compradora/incorporadora/contratada.

- Trata-se de processo extinto sem julgamento do mérito e que versa, unicamente, sobre matéria de direito, de modo que é possível a aplicação do art. 515 § 3º, CPC, para que o Tribunal resolva, por ocasião do julgamento do apelo, o mérito da causa.

- Versa a causo sobre o exercício de direito de arrependimento por parte da autora em contraposição à cláusula contratual que impõe a retenção de 90% do valor pago para esta hipótese. No caso é inegável a incidência do Código de Defesa do Consumidor para que se decrete como abusiva a supracitada cláusula contratual. A estipulação de percentagem tão elevada praticamente retira do promissário comprador a liberdade para rescindir o negócio jurídico.

- Ante a inexistência de pedido expresso do apelado, em sua contestação, acerca da estipulação de um percentual alternativo, e da vedação ao julgamento extra petita, declaro nula a cláusula penal do contrato sem fixar percentual alternativo. Deste modo, tem direito a apelante à devolução de toda a quantia desembolsada na vigência do contrato.

- Apelação provida.

- 708878-28.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Embargado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9511 - CE FRANCISCA VILANI BATISTA THE
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos de declaração, opostos ao acórdão alusivo ao julgamento da Apelação nº 708878-28.2000.8.06.0001/2, em que são partes as acima indicadas. Acorda a Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. INTENÇÃO DE REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.

-Os embargos declaratórios servem para a integração do julgado, não se mostrando adequados ao reexame da matéria ou para responder a questionário da parte e, ainda que visem a prequestionar matéria, devem ter respaldo em contradição, omissão ou obscuridade do julgado, inexistentes na espécie.

-Não há omissão quando o Órgão julgador, sem repetir todos os argumentos das partes, analisa, de maneira coerente e sucinta, os pontos relevantes do processo, emitindo o entendimento sobre o caso.

-Embargos rejeitados.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- 771537-73.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS AMORIM LOMONACO
- Embargado : IDALINA LIMA OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº. 771537-73.2000.8.06.0001/2 (2000.0137.6537-0/1), em que figuram as partes acima referidas, acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso em alusão, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRECEITO COMINATÓRIO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE FORMA GRATUITA PELO ENTE PÚBLICO. MOLÉSTIA GRAVE. RISCO DE MORTE. RECUSA DO ESTADO NO SENTIDO DE AMPARAR O DOENTE. DEVER DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DESCUMPRIMENTO. DIREITOS INDISPONÍVEIS QUE DEVEM SER RESGUARDADOS. APELO DESPROVIDO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA DE MEDICAMENTO COM PROPRIEDADES SEMELHANTES PRESTADO PELO ESTADO. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA NÃO LEVANTADA AO LONGO DA INSTRUÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E NÃO DEVOLVIDA EM SEDE DE APELAÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA INADMISSÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

- 17281-88.2004.8.06.0000/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MOTOVEL MOTOS E VEICULOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 16415 - CE RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 17813 - CE PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
- Embargado : SOBRAL MOTOS VEICULOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17360 - CE GEORGE PONTE PEREIRA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos de declaração nº 17281-88.2004.8.06.0000/3, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência, mas para rejeitá-lo, na conformidade do voto do relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. PROCESSO CAUTELAR. BLOQUEIO DE NUMERÁRIO PARA GARANTIA DO PROVIMENTO JURISDICIONAL FUTURO. ACÓRDÃO QUE DETERMINOU A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA POR CAUÇÃO REAL IDÔNEA E EFICAZ, SOB O JUDICIOSO CRIVO DO MAGISTRADO PROCESSANTE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 620 DO CPC EM COMBINAÇÃO COM O ART. 796 DO CÓDIGO BUZAID.

I - Os embargos declaratórios têm como finalidade processual suprir omissão, contradição ou obscuridade existente no ofício jurisdicional.

II - A contradição apta ao manejo do recurso aclaratório é aquela existente entre a fundamentação e a decisão.

III - Existente conflito de teses jurídicas entre o entendimento da parte e o posicionamento expresso do órgão julgador, cabível a interposição do recurso apropriado.

IV - Na hipótese, o colegiado entendeu que não viola o art. 796 do CPC a determinação, contida no acórdão a quo, de substituição da espécie de garantia contida no provimento cautelar liminar, permitindo-se o levantamento do dinheiro bloqueado em conta-corrente do embargado por caução real, idônea e eficaz, sob o prudente crivo do magistrado processante, assegurando-se a efetividade processual na seara cautelar e principal e, ainda, a observância do princípio da menor onerosidade contida no art. 620 da Lei Adjetiva Civil.

Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 70 - Ano: 2010

- 14217-36.2005.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 14229 - CE JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 15182 - CE LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO
- Executado : FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA
- Rep. Jurídico : 13243 - CE ELIANE DE PADUA SILVEIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL

Desta feita, determino a requisição das informações ao juízo a quo, a serem prestadas no prazo de dez (10) dias, assim como a intimação da agravada, por intermédio de seu advogado, através do Diário da Justiça, para, querendo, contraminutar o recurso.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Desembargador Ademar Mendes Bezerra

Relator

- 492-38.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- Rep. Jurídico : 18899 - CE ALESSANDRO MARQUES BARROSO
- Agravado : DAVID GARCES CRUZ
- Rep. Jurídico : 18458 - CE FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL

ISTO POSTO, indefiro o pedido de reconsideração, mantendo a decisão adversada pelos seus próprios fundamentos e determinando, incontinenti, a remessa dos presentes autos ao juízo de origem (art. 527, II,parte final, do CPC).

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 1969-62.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DAVID GARCES CRUZ
- Rep. Jurídico : 18458 - CE FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ
- Agravado : AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- Rep. Jurídico : 18899 - CE ALESSANDRO MARQUES BARROSO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: R.H.

Tendo em vista o que noticiado na petição de fls. 65/66, em que o agravante informou que o presente agravo perderia o objeto caso não apreciado até o dia 25 de janeiro de 2010, e tendo em vista que, neste período, encontrava-me em pleno gozo de férias, impossibilitada de apreciar a respectiva súplica liminar, determino que a parte agravante seja intimada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe se ainda persiste interesse no prosseguinmento do presente agravo.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Desª Relatora

- 18308-33.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : IMPERIAL PALACE HOTEL S.A
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Agravado : ADENOR XIMENES ARAGÃO E OUTROS
- Rep. Jurídico : 16882 - CE MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: R.H.

Defiro o pedido de fls.138/139, concedendo vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias aos agravados, na pessoa de seu novo advogado (fls. 143/144), para que possam postular e requerer o que entenderem de direito.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 2077-28.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16058 - CE ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20335 - PE CHIRISTIANNE GOMES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 19357 - PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
- Agravado : ANTONIO ESITO VIEIRA DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: R.H.

Defiro o pedido de fls.197/199, determinando que seja renovado o expediente de publicação da decisão monocrática de fls. 191/195, desta feita no nome do advogado Carlos Antonio Harten Filho, OAB/PE 19.357, tendo em vista a existência de requerimento expresso neste sentido.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 1736-36.2008.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Relator(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Despacho:

Tendo em vista que o embargante pretende atribuir efeitos infringentes ao julgamento de fls.264/272 e documentos juntados de fls.273/369, determino a intimação do embargado, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, manifestar-se dentro do prazo legal.

Expediente necessário.

Fortaleza, 02 de março de 2010.

FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Desembargador - Relator

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 74 - Ano: 2010

- 11518-33.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ELINALDO MOREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Agravado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Isto posto, com base nos fundamentos aduzidos, nego seguimento ao presente agravo, com esteio no art. 527,I, c/c art. 557 do CPC, por deficiência na documantação obrigatória.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 32979-61.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA EDNAR SIRIDÓ
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Agravado : CENTRO MASSAPEENSE
- Rep. Jurídico : 5980 - CE JOSE GERARDO SOARES FILHO
- Rep. Jurídico : 14544 - CE THALES PONTES BATISTA
- Rep. Jurídico : 15307 - CE PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 19190 - CE JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 21998 - CE EURO LUÍS AUN DE BARROS BRASIL DE PAULA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 32941-49.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : EOLICA FORMOSA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A
- Rep. Jurídico : 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 19681 - CE LUCIANA GURGEL LOPES
- Agravado : MARGARIDA MARIA MARQUES ARRUDA
- Agravado : ROBERTO CARNEIRO FROTA
- Agravado : LUCIA MARIA FERREIRA LIMA SOBREIRA
- Agravado : FRANCISCO ALDIR CARNEIRO FROTA
- Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Agravado : FRANCISCO LINHARES PONTES
- Rep. Jurídico : 16086 - CE MANOEL DE CASTRO CARNEIRO NETO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por essa razão, recebo o presente agravo na modalidade instrumento e defiro o pedido de efeito suspensivo, para determinar o sobrestamento do envio dos autos da ação Constitutiva para a Justiça Federal, até o julgamento final deste recurso.

Oficie-se ao Juízo a quo comunicando-o dessa decisão, bem como requsitando as informações, a serem prestadas no prazo de 10 dias.

Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010

Des. Ademar Mendes Bezerra

Relator

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- 340-24.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : MOISES SILVA DO NASCIMENTO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Isto posto, com base nos fundamentos aduzidos, julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de seu obejto, determinando, ipso facto, o seu imediato arquivamento, o que faço com esteio no art. 33,XVII, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes de estilo.
Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora Relatora

- 18277-47.2008.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : JAIME MENDES CARNEIRO FILHO
- Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Isto posto, com base nos fundamentos aduzidos, julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de seu objeto, determinando, ipso facto, o seu imediato arquivamento, o que faço com esteio no art. 33,XVII, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes de estilo.
Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora Relatora

- 17906-20.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Agravado : IZAURA HOLANDA GOMES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 15957-58.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BEATRIZ HELENA DE BITTENCOURT VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
- ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMORIA
- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Face ao exposto, atribuo efeito suspensivo ao presente recurso de agravo de instrumento, com fulcro no artigo 558 do CPC.

Comunique-se ao juiz da causa com urgência, requisitando-se, também, as informações a serem prestadas no prazo de 10 dias.

Intime-se a parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentando ao art. 527 do CPC pela Lei nº 10.352, de 26/12/01 em vigor a partir de 27/03/02.

Exp. nec.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2010
Des. Ademar Mendes Bezerra
Relator

- 2482-30.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : RAIMUNDO COSTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2514 - CE RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES
- Agravado : DOROTEIA DE PAULA OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Despacho: Para melhor análise do presente agravo, determino com esteio no art. 527, incisos IV e V, do CPC:

a) requisitar a douta Juíza da 29ª Vara Cível, que preste informações

b) intimar o patrono da Agravada, para apresentar sua contraminuta no prazo legal

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.
Francisco Auricélio Pontes - Des. Relator

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 60 - Ano: 2010

- 24979-72.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE SIMAO FILHO
- Rep. Jurídico : 6584 - CE JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
- Rep. Jurídico : 8990 - CE MARGARETH MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 10860 - CE EDIMAR FERREIRA DE ALCANTARA
- Agravante : ANA LUCIA SANTOS SIMAO
- Rep. Jurídico : 6584 - CE JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
- Rep. Jurídico : 8990 - CE MARGARETH MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 10860 - CE EDIMAR FERREIRA DE ALCANTARA
- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 20147 - CE HENRIQUE FERNANDES MAIA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em conhecer do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL. PROCESSO CIVIL. LEI N.º 8.009/90. EXECUÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. NULIDADE DA HASTA PÚBLICA POR FALTA DE INTIMAÇÃO DO SENHORIO DIRETO. INOCORRÊNCIA. EDITAL DE PRAÇA PUBLICADO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. REMIÇÃO APÓS A ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO TEMPORAL. 1. Não é dado ao Judiciário reconhecer a natureza de bem de família a imóvel objeto de execução, conferindo-lhe a blindagem prevista na Lei n.º 8.009/90, quando não há prova, mas meras alegações, de que o bem executado constitui o único imóvel dos recorrentes e que é utilizado para moradia permanente destes. 2. Não há falar em nulidade da praça por ausência de intimação no senhorio direto, se observado o comando do art. 687, C. Pr. Civil, com a publicação do edital em jornal de grande circulação local. 3. O direito de remir bem dado em hipoteca se encontra normatizado pelo art. 1.482, C. Civil. Não pode o executado, pois, intentar a remição após a assinatura do auto de arrematação, quando a pretensão estará alcançada pela preclusão temporal. 4. Agravo improvido. 5. Unânime.

- 7335-63.2002.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA LAENA COSTA JUCA
- Agravado : LAURA OLINDA NASCIMENTO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do

Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do Agravo de Instrumento interposto para, ao final, julgar prejudicado o Recurso, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO DE JUIZ SINGULAR. AGRAVO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 6012-52.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : VTI- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 14509 - CE JULIANA DE VASCONCELOS DINIZ
- Apelado : PAULO CESAR CAVALCANTI & CIA (EVOLUCAO INFORMATICA)
- Rep. Jurídico : 7830 - CE CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 8475 - CE JOSE DANILO CORREIA MOTA FILHO
- Rep. Jurídico : 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
- Rep. Jurídico : 11344 - CE PAULO VOLMIR GOMES
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª CÂMARA CÍVEL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ementa: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA DA FILIAL. PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. APELO E REEXAME CONHECIDOS E DESPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA.

1.Embora a sede formal da empresa/impetrante seja no Município de Eusébio, é suficiente para comprovação da qualificação econômico financeira, a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca de Fortaleza, onde se situa sua filial - principal estabelecimento, que, caso vencedora, cumprirá o objeto do certame licitatório.

2.A interpretação das regras do edital de licitação não deve ser restritiva, sendo de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo.

3.As exigências do edital devem ser examinadas à luz dos princípios que regem o procedimento, especialmente, o da competitividade.

4.Apelo e reexame conhecidos e desprovidos. Sentença mantida.

- 11636-19.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CONCORDIA SOCIEDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
- Rep. Jurídico : 11834 - CE CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH
- Rep. Jurídico : 11860 - CE JARDSON SARAIVA CRUZ
- Rep. Jurídico : 15019 - CE PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES
- Apelado : L. F. LUIZ & FIUZA IMOBILIARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 8879 - CE CLEINE QUEIROZ DE ZAMENHOF
- Rep. Jurídico : 15389 - CE MILENE DE OLIVEIRA GARCIA
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que litigam as partes, acima nominadas, ACORDA, a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso, vez que deserto, tudo nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR EM AÇÃO DE DESPEJO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. APRECIAÇÃO EX OFFICIO. NÃO VINCULAÇÃO À ADMISSIBILIDADE PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. PREPARO POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA CONSUMAÇÃO DOS RECURSOS (ART. 511, CAPUT, CPC). PRECLUSÃO CONSUMATIVA. DESERÇÃO. PRECEDENTES DO TJ/CE E DO STJ. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Cumpre ao julgador, em juízo de prelibação, verificar se foram preenchidos na hipótese sub judice os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade, quais sejam: cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer e o recolhimento do valor correspondente ao preparo no ato da interposição do recurso.

2. Na situação dos autos, a autenticação lançada na folha de face da apelação (fl. 35) atesta que o apelo foi protocolizado em 24/10/2002, portanto, dentro do prazo estabelecido em lei para esta espécie recursal, haja vista que as partes tomaram ciência da sentença, ora impugnada, em 11/10/2002, conforme atesta a certidão exarada na fl. 34.

3. Todavia, observando-se, cum granu salis, a guia de recolhimento das custas judiciais (GRF) acostada à fl. 50, verificamos que o pagamento foi efetivado apenas em 25/10/2002, conforme se extrai da autenticação bancária, ou seja, após o protocolo da apelação, sendo irrelevante que tenha se dado (ou não) dentro do prazo recursal, fato este que denota, extreme de dúvidas, que o recolhimento e a juntada do preparo se deram a posteriori .

4. Tal conduta viola, sobremaneira, o princípio da consumação dos recursos, consagrado no art. 511, caput, do CPC, desde a sua redação anterior, estabelecida pela Lei Nº 8.950/94, vigente à época do protocolo do apelo, atraindo, in casu, a preclusão consumativa e, ipso facto, a deserção do recurso, independentemente da ocorrência (ou não) da preclusão temporal, no tocante à fluição completa do prazo recursal.

5. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA EM RAZÃO DA DESERÇÃO.

- 18213-76.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 3746 - CE FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA
- Apelado : JOSE CAMARA DA SILVA TAVARES FILHO
- Apelado : MARIA ZUILA CABRAL TAVARES
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelatório, mas para DAR-LHE provimento, desconstituindo a sentença monocrática, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. NÃO CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

I - Descabe a extinção da execução, por falta de impulso ao processo, quando não ocorrente nenhuma das circunstâncias referidas nos incisos do art. 794, do CPC.

II - A extinção do feito por inércia da parte reclama intimação pessoal precedente, com base no art. 267, § 1º, CPC.

III - Recurso Apelatório conhecido e PROVIDO para desconstituir a sentença monocrática.

- 24948-91.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ORISMAR VANDERLEI DINIZ
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Apelado : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA-TCM
- Apelado : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA
- Apelado : MUNICIPIO DE IBIAPINA
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao apelo, confirmando a

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO DO TRIBUNAL DE CONTAS. JULGAMENTO DAS CONSTAS DE GESTORES PÚBLICOS. SENTENÇA QUE INDEFERE LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. ART. 5º, XXXV, CF/1988. SENTENÇA ANULADA.

1 - As decisões dos Tribunais de Contas são passíveis de revisão pelo Poder Judiciário, principalmente quanto a regularidade formal do ato.

2 - O controle externo não exime o Poder Judiciário de apreciar as contas e os contratos sob a ótica da legalidade. Precedentes do STJ e do TJCE.

3 - Sentença anulada.

- 338888-23.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IMOBILIARIA ANTONIO PITA LTDA
- Rep. Jurídico : 1990 - CE FRANCISCO FREITAS CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Apelado : MANOEL MARCONE BORGES PEREIRA
- Apelado : OTILIA CARVALHO BORGES
- Rep. Jurídico : 4129 - CE JOSE FERREIRA DE MATOS
- Rep. Jurídico : 4896 - CE MARIA VILLALBA ABREU DE MATOS
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelatório, mas para DAR-LHE provimento, desconstituindo a sentença monocrática, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. NÃO CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

I - Descabe a extinção da execução, por falta de impulso ao processo, quando não ocorrente nenhuma das circunstâncias referidas nos incisos do art. 794, do CPC.

II - A extinção do feito por inércia da parte reclama intimação pessoal precedente, com base no art. 267, § 1º, CPC.

III - Recurso Apelatório conhecido e PROVIDO para desconstituir a sentença monocrática.

- 370-98.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico : 3746 - CE FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA
- Apelado : JOSÉ ALDIZIO SALDANHA SILVA-ME
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelatório, mas para DAR-LHE provimento, desconstituindo a sentença monocrática, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. NÃO CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

I - Descabe a extinção da execução, por falta de impulso ao processo, quando não ocorrente nenhuma das circunstâncias referidas nos incisos do art. 794, do CPC.

II - A extinção do feito por inércia da parte reclama intimação pessoal precedente, com base no art. 267, § 1º, CPC.

III - Recurso Apelatório conhecido e PROVIDO para desconstituir a sentença monocrática.

- 483239-92.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 3970 - CE SEBASTIAO ALVES
- Apelado : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 6143 - CE FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7331 - CE JOSE FABIANO LIMA
- Rep. Jurídico : 8878 - CE ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8989 - CE LINDALVA MARIA RODRIGUES ALVES
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10166 - CE CELSO JOSE SOARES
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelatório, mas para NEGAR-LHE provimento, mantendo a sentença monocrática, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA INTIMAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. FÉ PÚBLICA DO MEIRINHO. EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 267, III, § 1º, DO CPC, DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE AUTORA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

I - Intimação válida. Presunção juris tantum de veracidade da certidão emitida por oficial de justiça com fé pública.

II - É cabível a extinção do processo quando a parte, intimada pessoalmente, deixa transcorrer in albis o prazo que lhe foi conferido para impulsionar o feito.

III - Recurso Apelatório conhecido e IMPROVIDO para manter a sentença monocrática em todos os seus termos.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 86 - Ano: 2010

- 27375-27.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : RITA DE CASSIA PIMENTA DE PADUA PASSARIM
- Rep. Jurídico : 13343 - CE FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO
- Rep. Jurídico : 13344 - CE MARGIT FLESCH
- Rep. Jurídico : 54292 - SP MARCO ANTONIO COLAGROSSI
- Agravado : FRANCISCO HERIVALDO ALMEIDA DA SILVEIRA
- Agravado : MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SOUSA
- Rep. Jurídico : 8528 - CE JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA NASCIMENTO LIMA
- Rep. Jurídico : 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 16177 - CE ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 1357 - CE MARCOS AURELIO RODRIGUES
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para pareciar o pleito liminar após informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

DR. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz convocado e Relator

- 62585-39.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA
- Apelante : GEORGE DA JUSTA FEIJAO
- Apelante : ELIZABETH OLIVEIRA DA JUSTA FEIJAO
- Apelante : OTAVIO GONÇALVES DA JUSTA NETO
- Apelante : MARIA ARACY PARENTE GONCALVES DA JUSTA
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 8063 - CE GERSON LOPES FONTELES
- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA
- Rep. Jurídico : 16777 - CE JESSE MARCELO HOLANDA FONTELES
- Apelado : MANOEL BEZERRA DE MELO
- Apelado : ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO

- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 17914 - CE ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Diante da composição amigável celebrada pelas partes, cujo termo repousa às fls. 173/174, HOMOLOGO a desistência formulada pelo apelante à fls. 172, nos termos do art. 501 do Código de Processo Civil.

Oportunamente, sejam os autos remetidos ao Juízo de origem, para as providências pertinentes.

Publique-se e intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Desembargador Relator

- 8022-30.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE GONÇALVES MOREIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO FURLANETTI B. MACHADO
- Agravado : CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal do agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Desembargador Relator

- 19992-27.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Agravado : MEIA SOLA ACESSORIOS DE MODA LTDA
- Rep. Jurídico : 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Nestas condições, resta caracterizada a perda superveniente do objeto da presente irresignação, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2010.

DRA. LISETE DE SOUSA GADELHA

Juíza Convocada - Relatora

- 18973-83.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ
- PROCURADOR - MARTONIO MONT´ALVERNE BARRETO LIMA
- Agravado : MARCIO EDUARDO E LIMA LOPES
- Agravado : JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 15791 - CE MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Rep. Jurídico : 17734 - CE RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO o agravo de instrumento, pela perda de seu objeto.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 47975-74.2003.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 12054 - DF RODRIGO CARDOZO MIRANDA
- Agravado : EMILIO ELISEU CESAR CABRAL
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 7753 - CE MARCOS ANTONIO SALES MOURA
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- ESTAGIÁRIO - JOSE OLAVO DE NOROES RAMOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - NATALIA MARIA CAMARA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - PAULA SANCHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - DEMES CHAGAS DIOGENES
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, vez que o presente recurso afigura-se em confronto com a jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nego-lhe seguimento, com arrimo no art. 557, da Lei Processual Civil, ordenando seu arquivamento, caso transcorra in albis o prazo para o agravante insurgir-se contra a vertente decisão.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

LISETE DE SOUSA GADELHA

Juíza Convocada - Relatora

Relatora

- 1906-71.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7335 - CE MANOEL PETRONIO LEAL PETROLA
- Rep. Jurídico : 20333 - CE AQUILINO PETROLA OLINDA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL

DIANTE DO EXPOSTO,

DEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO, em sede de tutela urgente, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 527 do CPC, dê-se ciência ao juízo a quo, em seguida, ouça-se a Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.
ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Desembargador Relator

- 20831-57.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Agravado : JOAO RICARDO ANDRADE DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 9698 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
- Rep. Jurídico : 10682 - CE GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE FILHO
- ESTAGIÁRIO - ERICA FEITOSA BENEVIDES
- ESTAGIÁRIO - LAILA CAMARA MAGALHAES
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2000.0129.3904-9/0, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUZA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 20261-71.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Agravado : MARIA SARAIVA GONCALVES VERAS
- Agravado : JOAO ANANIAS VASCONCELOS NETO
- Agravado : FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
- Agravado : MARIA MONICA DE ALENCAR ARARIPE FURTADO
- Agravado : TERESA CRISTINA MENESCAL MAIA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2000.0132.2069-2/0, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUZA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 1452-57.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Agravado : JANAYNA KATYA EVANGELISTA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 18528 - CE ADNA RAQUEL MAGALHÃES PINTO CORDEIRO
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, patente o periculum in mora pela irrepetibilidade do benefício previdenciário, de natureza alimentar, desponta, de outra parte, a verossimilhança da pretensão recursal voltada ao fim do pensionamento com a maioridade da beneficiária, daí porque atribuo efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, sobrestando-se os efeitos da decisão ora impugnada (p. 64-67), nos termos do art. 527, inc. III, do C. Pr. Civil.

Comunique-se ao Juiz da causa o teor desta decisão, solicitando-lhe, de envolta, informações que entender importantes ao julgamento colegiado, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se o mandamento do art. 527, inc. V, do C. Pr. Civil.
Intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.
Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz convocado e Relator

- 2862-53.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE M. CRUZ
- Agravado : ERICK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL

Por tudo quanto exposto, indefiro pedido de atribuição do efeito suspensivo ao agravo, porquanto insubsistente a relevância da fundamentação oposta pelo recorrente.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta ao agravo.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

***

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 88 - Ano: 2010

- 19748-06.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Agravado : FRANCISCA FLAVIA FERNANDES LIMA
- Rep. Jurídico : 7181 - CE ALEXANDRE PONTE LINHARES
- Rep. Jurídico : 4388 - CE MARIA SHIRLEY BARROCAS LINHARES
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2005.0002.7020-4, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 15331-10.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE CARIRI - COOPERATIVA DE

TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
- Rep. Jurídico : 15227 - CE RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 16042 - CE JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO
- Agravado : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
- Rep. Jurídico : 11405 - CE WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2005.0010.3828-3, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 20643-64.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO DE PAIVA MELO & CIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Agravado : ZULENE MELO LIMA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2000.0130.0643-7/0, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 7671-62.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7585 - CE SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO
- Agravado : LEILA MARILIA CAVALCANTE COELHO
- Agravado : FRANCISCO CELIO CHAGAS DE PONTES
- Agravado : MARIA JOSE DE SALES ANDRADE
- Agravado : ROBERTO FLAVIO DE HOLANDA CAVALCANTE
- Agravado : MARIA CACILDA DINIZ
- Agravado : LUIZ FERNANDO DA CRUZ SILVA
- Agravado : MARIA DIDO MORAES RIBEIRO
- Agravado : REGINA FATIMA CAMINHA BARBOSA GALVAO
- Agravado : JOSE WELLINGTON COSTA ROLIM
- Agravado : MARIA NIVEA BARROCAS ALEXANDRE
- Agravado : FERNANDO ANTONIO SALES ROCHA
- Agravado : MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA
- Agravado : ÁGUEDA MARIA RIBEIRO FROTA
- Agravado : CARLOS ALBERTO FARIA COSTA
- Agravado : ARTUR NUNES TORRES DE MELO
- Agravado : RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA
- Agravado : MARIA LUIZA ARAUJO FREITAS
- Agravado : FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14194 - CE JORGEANA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 15407 - CE JORGE MARTINS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16185 - CE JAMES MAXWELL COSTA FREIRE
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2000.0139.0145-2/0, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 7940-04.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES
- Agravado : MARCIO ALVES DE MELO TAVORA
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscais desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2000.0134.7419-8/0, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V, do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 17527-50.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : YARA MOREIRA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12910 - CE ANDRE CHIANCA LIMA
- Agravado : JOAO SUEDS PEREIRA LEITE
- Agravado : ELIZABETH DANTAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 7232 - CE JOAO SUEDS PEREIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2000.0140.4871-0/0, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 21115-65.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ELISE AQUINO AVESQUE
- Agravado : DIEGO PANZIEIRA BATISTA
- Rep. Jurídico : 11647 - CE RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2005.0003.0943-7, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 8519-49.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - RAFAELLA TAVORA XIMENES
- ESTAGIÁRIO - CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - VITOR VALDIR RAMALHO SOARES
- ESTAGIÁRIO - RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM
- ESTAGIÁRIO - INGRID MARTINS VIEIRA
- Agravado : MARIA DAS GRAÇAS FROTA CANUTO
- Rep. Jurídico : 10946 - CE RAIMUNDO FARIAS M. AMORIM
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da Vara Ùnica da Comarca de Aurora-CE, requisitando-lhe informações acerca da ação originária-Cumprimento de Obrigação de Fazer c/c Pedido Liminar com Urgência(Processo nº 2005.0018.4398-4/0), no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente Agravo de Instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo diploma legal supramencionado.

Reservo-me à análise do efeito suspensivo pleiteado por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1ª grau.

Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 3836-66.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO RAIMUNDO S/A
- Rep. Jurídico : 10456 - CE ADRIANO DIOGO DE MEDEIROS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10563 - CE CARLA DIOGO DE SAMPAIO LEITAO
- Agravado : MARIA GLAUCIMEIRE DO NASCIMENTO REPRESENTADA POR MARIA ESTELA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.

Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, requisitando-lhe informações acerca da ação originária-Cumprimento de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais (Processo nº 2005.0022.9463-1/0), no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente Agravo de Instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo diploma legal supramencionado.

Reservo-me à análise do efeito suspensivo pleiteado por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1ª grau.

Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

- 6830-67.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : SEBASTIAO TAVARES DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13688 - CE MARIA IZAILDE DE LUNA
- Agravado : MUNICIPIO DE AURORA
- Rep. Jurídico : 13311 - CE GEORGEA MALENA MACEDO TAVARES
- Rep. Jurídico : 14941 - CE LUCIANO ALVES DANIEL
- Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
- Rep. Jurídico : 5868 - CE FRANCISCO JONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13331 - CE MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE
- Relator(a): JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) JUIZ(a) CONVOCADO(a) LISETE DE SOUSA GADELHA, SUBSTITUINDO O(a) EXMO(a) SR.(a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.
1- Junte-se a petição.

2- Empós, remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aurora-CE, requisitando-lhe informações acerca da Ação de Desapropriação nº 198-96.2005.8.06.0041/0, originária deste recurso, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

3- Por fim, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, voltem-me conclusos.
Expedientes Necessários.
Fortaleza,12 de fevereiro de 2010.
Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 70 - Ano: 2010

- 23089-35.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10743 - CE FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10695 - CE LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento de Fortaleza nº 2008.0030.3666-5/0, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

  Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FAMÍLIA. ADVOGADO SEM PODERES ESPECÍFICOS PARA CITAÇÃO. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO RÉU (ART. 214, § 1º, DO CPC). REVELIA NÃO CARACTERIZADA. CONTESTAÇÃO TEMPESTIVA. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO. 1. Quando o advogado pratica ato em nome da parte, sem poderes especiais para receber citação, não se pode falar em comparecimento espontâneo do réu, tampouco em suprimento do ato citatório, nos termos do art. 214, § 1º, do CPC; 2. Decisão mantida; 3. Recurso conhecido e improvido.

- 29322-48.2008.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : CARLOS ADRIANO OLIVEIRA PINHO
- Rep. Jurídico : 11794 - CE ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20103 - CE KILVIA MARIA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 20164 - CE TAIS ANTONIOLI ALONSO
- Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº2008.0037.5816-4/0 , em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

  Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO. REQUERENTE COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS. AMBIENTE FAMILIAR INSTÁVEL. HABILITAÇÃO INDEFERIDA. 1. Para que haja adoção, faz-se necessário o conjunto de requisitos que possam garantir uma formação educacional, moral e afetiva saudável à criança; 2. Apesar de melhoras na saúde, os transtornos que acometem o interessado, pela característica que os revestem, tornam-no inabilitado a adotar sozinho, pois estas circunstâncias denunciam a falta de condições emocionais de garantir um ambiente sadio e favorável à formação da menor; 3. O laudo psicológico atesta o transtorno afetivo bipolar, com consequente variação de humor, irritabilidade e descontrole nos gastos financeiros, tudo acrescido de acusações em Boletim de Ocorrência sobre conduta agressiva; 4. Soma-se, ainda, a ligação de extrema dependência do interessado à sua genitora, confiando a esta os cuidados com sua saúde e o auxílio com a possível criação da menor; 5. Outra conclusão não há senão a incapacidade para criação da infante que não pode ter sua formação plena em ambiente instável; 6. Sentença mantida; 7. Apelação conhecida e improvida.

- 493157-23.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : PRONTO SOCORRO CRIANCA LTDA
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelante : MARIA DE JESUS CRUZ ANDRADE
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Apelante : JOSE MARIA CRUZ ANDRADE FILHO
- Rep. Jurídico : 1049 - CE GERALDO ALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Apelado : PRONTO SOCORRO DA CRIANCA LTDA
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelado : MARIA DE JESUS CRUZ ANDRADE
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Apelado : JOSE MARIA CRUZ ANDRADE FILHO
- Rep. Jurídico : 1049 - CE GERALDO ALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0011.2281-0/0, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo do embargante e dar parcial provimento ao apelo dos embargados, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. REAJUSTE DE ALUGUEL. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICES OFICIAIS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. ART. 21, DO CPC. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA REFORMADA. APELO DO EMBARGANTE IMPROVIDO. APELO DOS EMBARGADOS PROVIDO, EM PARTE.

  1. A Carta Magna de 1988, ao instituir o salário mínimo como direito dos trabalhadores, vedou sua vinculação para qualquer fim, nos termos do art. 7°, IV, da CF/88; 2. Cálculos realizados, observando-se a correção monetária, segundo os índices oficiais, de acordo com os sucessivos planos econômicos (ORTN, OTN, BNT e TR); 3. Opera-se a sucumbência recíproca quando o autor é vencido e vencedor. Ter-se-á que calcular os gastos do processo e rateá-los entre os litigantes na proporção em que sucumbiram; 4. Sentença reformada; 5. Apelo do embargante improvido e apelo dos embargados provido, em parte.

- 22443-27.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 5382 - PA PAULO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15222 - CE QUEZIA PEREZ MAIA
- Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
- Rep. Jurídico : 18305 - CE KARINE PEREIRA ALBUQUERQUE
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4721 - CE EDIMAR DE SOUZA LIMA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0008.8363-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. DNA. COMPROVAÇÃO. ALIMENTOS FIXADOS COM BASE NO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Realização de exame pericial de DNA, atestando a paternidade investigada, matéria não abrangida pela insurgência; 2. Ausente a comprovação de insuficiência financeira do alimentante para arcar com o pensionamento alimentício; 3. Mantém-se o quantum fixado quando se amolda ao binômio necessidade x possibilidade, mostrando condizente com o escopo de assistência e sustento do filho menor; 4. Precedentes desta Corte de Justiça; 5. Sentença mantida; 6. Apelo conhecido e improvido.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- 279274-87.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3446 - CE JOAO ROMARIO FERNANDES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4406 - CE SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MICIAS BEZERRA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0088.4274-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. EXAME HEMATOLÓGICO. NÃO EXCLUSÃO DA PATERNIDADE. PROVAS CONTUNDENTES. ALIMENTOS. BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Exame Hematológico realizado não excluindo a paternidade alegada; 2. Prova testemunhal confirmando o relacionamento amoroso entre o investigado e a genitora do menor, à época da concepção, induz ao convencimento de reconhecer a paternidade alegada; 3. Alimentos devem ser fixados com razoabilidade, observando o binômio necessidade do alimentado e possibilidade econômica do alimentante; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Apelo conhecido e improvido.

- 29-55.2000.8.06.0148/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7320 - CE FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7320 - CE FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4372 - CE MANOEL MELO SAMPAIO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0231.6096-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. RECUSA EM REALIZAR O EXAME DE DNA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE PATERNIDADE. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. PROVAS CONTUNDENTES. ALIMENTOS. BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. A recusa dos recorrentes em se submeterem ao exame pericial de DNA, sem qualquer ônus, inclusive, sem justificativa plausível, constitui prova robusta contra quem a faz (Presunção relativa); 2. Prova testemunhal confirma o relacionamento amoroso entre o investigado e a genitora da menor, à época da concepção. Convicção sedimentada nos depoimentos prestados em juízo; 3. Alimentos devem ser fixados com razoabilidade, observando o binômio necessidade da alimentada e possibilidade econômica do alimentante. Mostra-se razoável o quantum arbitrado pelo douto julgador monocrático; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Apelo conhecido e improvido.

- 51220-22.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 16894 - CE JAIRO GIRÃO MACHADO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5408 - CE JOURDANETE MENDONÇA LOPES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0018.4487-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. PROVA CONTUNDENTE. EXAME DE DNA. COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE. ALIMENTOS FIXADOS COM BASE NO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Realização de exame pericial de DNA, atestando a paternidade investigada, é prova contundente e decisiva para solução da lide; 2. Ausente a comprovação de insuficiência financeira do alimentante para arcar com o pensionamento alimentício, mantém-se o quantum fixado pelo douto julgador monocrático, que se amolda ao binômio necessidade x possibilidade, mostrando condizente com o escopo de assistência e sustento do filho menor; 3. Precedentes desta Corte de Justiça; 4. Sentença mantida; 5. Apelo conhecido e improvido.

- 647-54.2000.8.06.0130/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6736 - CE EMMANUEL PINTO CARNEIRO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10015 - CE MANOEL PORTELA FILHO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0218.0488-6/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. RECUSA À REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE AFASTEM A PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE. EXAME HEMATOLÓGICO NÃO EXCLUDENTE DE PATERNIDADE. PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA E CONVINCENTE. ALIMENTOS FIXADOS COM BASE NO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. O Colendo STJ cristalizou entendimento de que a recusa imotivada do investigado em submeter-se ao exame de DNA constitui proava desfavorável ao réu (Presunção relativa); 2. Analisando as provas colhidas nos autos, os depoimentos foram uníssonos em afirmar o relacionamento amoroso entre a genitora do investigante e o recorrente, juntamente com a boa conduta daquela, que não mantinha relacionamentos paralelos, à época, e a coincidência do relacionamento com o nascimento da criança; 3. Exame Hematológico não excluindo a paternidade alegada, aponta indícios de que o recorrente é o pai biológico do investigante; 4. Alimentos fixados com observância ao binômio necessidade do alimentado e possibilidade financeira do alimentante; 5. Sentença mantida; 6. Apelo conhecido e improvido.

- 67757-93.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível 2005.0023.8748-6/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, CUMULADA COM AÇÃO DE ALIMENTOS. RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO EM AUDIÊNCIA. OFERTA IRRISÓRIA DE ALIMENTOS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SEM OPORTUNIDADE DE COMPROVAR AS NECESSIDADES DO ALIMENTANDO E A POTENCIALIDADE DO ALIMENTANTE. SENTENÇA REFORMADA. 1. É possível o reconhecimento voluntário da paternidade em audiência, com sua homologação e lavratura do respectivo termo; 2. A fixação de alimentos em valor irrisório (10% do salário mínimo)

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

demonstra a necessidade de comprovação da carência do alimentado e da possibilidade financeira do alimentante; 3. O julgamento antecipado se mostra prematuro, acatando oferta de alimentos sem manifestação da parte adversa; 4. Sentença reformada; 5. Apelo conhecido e provido.

- 787-65.2005.8.06.0081/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0002.5812-3/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo do promovido e dar provimento ao apelo do promovente, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE. MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS. POSSIBILIDADE. BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. 1. Recusa de realizar exame pericial de DNA é presunção da paternidade investigada; 2. Alimentos devem ser fixados com razoabilidade, observando o binômio necessidade do alimentado e possibilidade econômica do alimentante; Mostra-se razoável o pedido de majoração da verba alimentar, em face das reais possibilidades financeiras do alimentante (Inteligência do art. 1.694, § 1º, do NCC); 3. Precedentes desta Corte; 4. Sentença reformada; 5. Apelo do promovido conhecido e improvido; 6. Apelo do promovente provido.

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 72 - Ano: 2010

- 518-70.2006.8.06.0055/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : MARIA DOS REIS ARAUJO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos a presente apelação de nº 518-70.2006.8.06.0055/1 em que figuram as partes os acima indicados, acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação para negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO. INCLUSÃO DO NOME DOS PAIS. PROVAS DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. RAZOABILIDADE. PREVALÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA PERSONALIDADE E DA BOA-FÉ.

  1 - O registro de nascimento é a prova da existência jurídica da pessoa, constituindo-se direito fundamental representativo da dignidade da pessoa humana e base inicial para o exercício da cidadania.

  2 - As provas constantes dos autos informam que a apelada tem seus pais conhecidos, razão pela qual devem constar no assento de seu nascimento. Não há prova de que a ação de justificação de nascimento foi ajuizada com o intuito de fraudar a lei e o direito de eventuais herdeiros dos genitores da apelada.

  3 - Prevalência, in casu, dos princípios da dignidade da pessoa humana, da personalidade e da boa-fé. Não se afigura razoável exigir de uma agricultora do interior do Estado, pessoa simples e pobre, o ajuizamento de novo processo para que lhe seja reconhecido o direito de ter o nome de seus pais no assento de seu nascimento.

  RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MONOCRÁTICA INALTERADA.

- 6339-23.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Apelado : ANA MARIA NOBRE VARELA E SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos da apelação de nº 6339-23.2006.8.06.0001/1 em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso apelatório, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESCONTOS INDEVIDOS SOBRE OS GANHOS DE SERVIDOR PÚBLICO AFASTADO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS TEM EFEITO APENAS DECLARATÓRIOS. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. AFRONTA AO § 18, DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ISENÇÃO AOS SERVIDORES QUE PERCEBAM PROVENTOS OU PENSÕES ATÉ O VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO PAGO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

  1- No presente caso, a apelada, afastada para aposentadoria, percebe valor abaixo do limite estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, o que lhe garante isenção da contribuição previdenciária, não podendo o Estado do Ceará efetuar o desconto previdenciário, atualmente no valor de R$ 3.218,99, conforme Decreto nº 6.765, de 10 de fevereiro de 2009, que reajustou os benefícios do RGPS em 5,92%.

  JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

  Os juros moratórios são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (enunciado de súmula nº 188 do egrégio Superior Tribunal de Justiça e art. 167 do Código Tributário Nacional). APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 61333-35.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - RAYNES VIANA
- Apelado : MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de remessa necessária e apelação de nº 61333-35.2005.8.06.0001/1 em que figuram as partes os acima indicados, acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer da remessa oficial e do recurso apelatório, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESCONTOS INDEVIDOS SOBRE OS GANHOS DE SERVIDOR PÚBLICO AFASTADO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS TEM EFEITO APENAS

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

DECLARATÓRIOS. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. AFRONTA AO § 18, DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ISENÇÃO AOS SERVIDORES QUE PERCEBAM PROVENTOS OU PENSÕES ATÉ O VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO PAGO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1- No presente caso, a apelada, afastada para aposentadoria, percebe valor abaixo do limite estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, o que lhe garante isenção da contribuição previdenciária, não podendo o Estado do Ceará efetuar o desconto previdenciário, atualmente no valor de R$ 3.218,99, conforme Decreto nº 6.765, de 10 de fevereiro de 2009, que reajustou os benefícios do RGPS em 5,92%.

JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

Os juros moratórios são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (enunciado de súmula nº 188 do egrégio Superior Tribunal de Justiça e art. 167 do Código Tributário Nacional). REMESSA OFICIAL E APELO CONHECIDOS. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

- 81191-52.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de remessa necessária e apelação de nº 81191-52.2005.8.06.0001/1 em que figuram as partes os acima indicados, acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer da remessa oficial e do recurso apelatório, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESCONTOS INDEVIDOS SOBRE OS GANHOS DE SERVIDOR PÚBLICO AFASTADO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS TEM EFEITO APENAS DECLARATÓRIOS. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. AFRONTA AO § 18, DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ISENÇÃO AOS SERVIDORES QUE PERCEBAM PROVENTOS OU PENSÕES ATÉ O VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO PAGO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1- No presente caso, a apelada, afastada para aposentadoria, percebe valor abaixo do limite estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, o que lhe garante isenção da contribuição previdenciária, não podendo o Estado do Ceará efetuar o desconto previdenciário, atualmente no valor de R$ 3.218,99, conforme Decreto nº 6.765, de 10 de fevereiro de 2009, que reajustou os benefícios do RGPS em 5,92%.

JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

Os juros moratórios são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (enunciado de súmula nº 188 do egrégio Superior Tribunal de Justiça e art. 167 do Código Tributário Nacional). REMESSA OFICIAL E APELO CONHECIDOS. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

- 23869-40.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível 2006.0024.6692-9/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, CUMULADA COM AÇÃO DE ALIMENTOS. RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO EM AUDIÊNCIA. OFERTA IRRISÓRIA DE ALIMENTOS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SEM OPORTUNIDADE DE COMPROVAR AS NECESSIDADES DO ALIMENTANDO E A POTENCIALIDADE DO ALIMENTANTE. SENTENÇA REFORMADA. 1. É possível o reconhecimento voluntário da paternidade em audiência, com sua homologação e lavratura do respectivo termo; 2. A fixação de alimentos em valor irrisório (10% do salário mínimo) demonstra a necessidade de comprovação da carência do alimentado e da possibilidade financeira do alimentante; 3. O julgamento antecipado se mostra prematuro, acatando oferta de alimentos sem manifestação da parte adversa; 4. Sentença reformada; 5. Apelo conhecido e provido.

- 512581-48.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0111.7581-9/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. DNA. COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE. REDUÇÃO DE ALIMENTOS. DESEMPREGO EVENTUAL NÃO JUSTIFICA DIMINUIR O DEVER DE ALIMENTAR. BINÔMIO NECESSIDADE -POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA, APELAÇÃO IMPROVIDA, 1. Realização de exame pericial de DNA, atestando a paternidade investigada; 2. A verba alimentar deve ser fixada com razoabilidade, observado o binômio necessidade do alimentado e possibilidade econômica do alimentante; 3. Não é razoável diminuir a prestação alimentícia, já insuficiente, por motivo de eventual estado de desemprego; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 5. Apelo conhecido e improvido.

- 536-38.2000.8.06.0076/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3397 - CE CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 6589 - CE JOSE AIRTON DE MATTOS CARNEIRO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0224.2966-3/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, CUMULADA COM ALIMENTOS. PROVA CONTUNDENTE. EXAME DE DNA. RECUSA. PRESUNÇÃO RELATIVA. PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA E CONVINCENTE. ALIMENTOS FIXADOS COM BASE NO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. O Colendo STJ cristalizou entendimento de que a recusa imotivada do investigado em submeter-se ao exame de DNA constitui prova desfavorável ao réu, como presunção relativa; 2. São

provas robustas e contundentes os depoimentos uníssonos das testemunhas, o relacionamento amoroso da genitora da menor com o investigado, a boa conduta e a coincidência com a concepção e o nascimento da criança; 3. Alimentos fixados com observância ao binômio necessidade da alimentada e possibilidade financeira do alimentante; 4. Não há fundamentos fáticos nem jurídicos para alterar o quantum estabelecido, a título de pensão alimentícia, fixado pelo douto julgador monocrático; 5. Sentença mantida; 6. Apelo conhecido e improvido.

- 69-04.2000.8.06.0159/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 16688 - CE CARMEN LUCIA ANDRADE ALENCAR COELHO
- Rep. Jurídico : 16708 - CE MARIA IONE GONCALVES ESMERALDO
- Rep. Jurídico : 17452 - CE LINDELANIA BARBOSA DA SILVA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0223.4930-9/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. RECUSA DO RÉU EM SUBMETER-SE A EXAME PERICIAL. PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE. SÚMULA Nº 301, DO STJ. PRECEDENTES. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Restando comprovado que o investigado mantivera relações sexuais com a genitora do menor, ao tempo da concepção, há de ser reconhecida a paternidade alegada; 2. Segundo entendimento sumulado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, enunciado nº 301: "Em ação investigatória, a recusa do suposto pai a submeter-se ao exame de DNA induz presunção juris tantum de paternidade". 3. Corrobora com o reconhecimento da paternidade alegada a não comprovação da exceptio plurium concumbentium; 4. Depoimentos de testemunhas e a recusa do réu em submeter-se ao exame pericial, geram a presunção de paternidade; 5. Precedentes desta Corte de Justiça; 6 Sentença mantida; 7. Apelo conhecido e improvido.

- 737791-20.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico : 13131 - CE ANTONIO EDNARDO BASTOS DOS SANTOS
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0134.2791-2/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. EXAME DE DNA. COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE. ALIMENTOS EM QUANTIA RAZOÁVEL. BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. 1. Realização de exame pericial de DNA, atestando a paternidade investigada; 2. A verba alimentar deve ser fixada com razoabilidade, observando o binômio necessidade do alimentado e possibilidade econômica do alimentante; 3. Mostra-se razoável estabelecer o pensionamento em fração do salário mínimo, sem onerar orçamento familiar em demasia (Inteligência do art. 1.694, § 1º, do NCC); 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Apelo conhecido e improvido.

- 74-49.2003.8.06.0085/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6673 - CE PEDRO PERES DE SOUZA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2003.0003.1338-1/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : CIVIL. FAMÍLIA. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. PROVA CONTUNDENTE. EXAME DE DNA. EXCLUSÃO. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Realização de exame pericial de DNA, excluindo a paternidade investigada, é prova contundente para solução da lide; 2. Torna-se desnecessário produzir outras provas, haja vista a margem de precisão do laudo conclusivo de DNA, deixando a probabilidade de erro quase zero; 3. Sentença mantida; 4. Apelo conhecido e improvido.

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 180 - Ano: 2010

- 21815-12.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ALLAN XENOFONTE DE BRITO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALINE PAULO SERVIO DE SERVIO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - EVA NARA GOMES DE BRITO LIMA
- ESTAGIÁRIO - FABIO BONAVIDES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - ISMAEL MATTOS CARDOSO
- ESTAGIÁRIO - IZABELE FALCAO DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - LARA PINHEIRO BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA FARIAS PONTES
- ESTAGIÁRIO - PAULA MOREIRA NEVES PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- Apelado : GETULIO INOCENCIO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 5908 - CE GAUDENCIO LEAL DE BRITO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta para, monocraticamente, dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão atacada, consequente improcedência da ação.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 38955-17.2007.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : VOLITE PIRES MENDES
- Rep. Jurídico : 10998 - CE JUAREZ MARQUES DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 16226 - CE FRANCISCO SALES MELO MACEDO CAVALCANTE
- Apelado : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8547 - CE MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9993 - CE PATRICIA PARENTE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 10291 - CE PAULA UCHOA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 20078 - PE POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA
- Rep. Jurídico : 16504 - CE GERMANA SERRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 17619 - CE JACYELLE BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 17783 - CE VANDA ABREU COSTA
- Rep. Jurídico : 18157 - CE DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE
- Rep. Jurídico : 18451 - CE EMMANUELE CHAVES GARCIA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Manifeste-se o apelante (Volite Pires Mendes), no prazo de cinco dias, sobre a petição e documentos de fls. 102/104.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

- 15201-54.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ARCA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL
- Rep. Jurídico : 15403 - CE SABRINA FERREIRA MELO
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 13053 - CE CHRISTIENE VASCONCELLOS DIAS LEITE
- Rep. Jurídico : 13286 - CE CAROLINA DE OLIVEIRA SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA SERPA BENEVIDES
- ESTAGIÁRIO - JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - RENINA RIBEIRO MAYNARD
- Apelado : DAKOTA CALCADOS LTDA.
- Rep. Jurídico : 3994 - CE JOAO BOSCO DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Assim, por todo o exposto, em face da pacífica jurisprudência, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de primeira instância. Honorários advocatícios mantidos conforme o arbitrado pelo juízo a quo.

É como voto.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 447878-14.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3133 - CE SERGIO DA SILVA CANELLAS
- Rep. Jurídico : 4950 - CE VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 10481 - CE PAULO SERGIO DOS REIS
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Assim, com fulcro no supra exposto, NÃO CONHEÇO DA PRESENTE APELAÇÃO, diante de sua intempestividade.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 808-95.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Apelado : ADEMAR SOARES CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face da manifesta improcedência do pedido recursal, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta, para monocraticamente, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 32288-86.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : HELMATEC COMPUTAÇAO GRAFICA LTDA
- Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 33683 - PR SIVONEI MAURO HASS
- Apelado : FABIO DE MESQUITA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 886 - CE FRANCISCO JORGE DE ABREU
- Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Diante do exposto, reconhecendo questão prejudicial à análise do recurso, anulo todos os atos decisórios proferidos no presente feito e determino a remessa dos autos à Comarca de Curitiba/PA, ante as razões acima expostas.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 32526-08.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : HELMATEC COMPUTAÇAO GRAFICA LTDA
- Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 33683 - PR SIVONEI MAURO HASS
- Apelado : FABIO DE MESQUITA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 886 - CE FRANCISCO JORGE DE ABREU
- Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Diante do exposto, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta para, monocraticamente, dar-lhe provimento, para acolher a exceção apresentada e, por consequência, reconhecer a competência da Comarca de Curitiba/PA para dirimir conflitos oriundos do contrato objeto da ação principal, nos termos da Súmula 335 do STF, determinando, ademais, a remessa dos presentes autos àquele juízo.

Expedientes necessários.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 5170-72.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE VALTER GOMES PONGITORI
- Apelante : JOSE RICARDO SILVA
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Apelado : VICENTE DE PAULA DOS SANTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 9806 - CE MARIA SOCORRO SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 11686 - CE ANA LOURDES CUNHA DA SILVA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Ex positis, com esteio nas disposições do Art. 557 do CPC, rejeito as preliminares suscitadas, e no mérito, conheço do apelo, mas para desprovê-lo, mantendo inalterada a sentença atacada.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 3854-92.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Apelado : LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 9531 - CE ANA PAULA SANTOS GOES
- Rep. Jurídico : 13531 - CE JOSE NILO AVELINO FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da Apelação interposta e acolho a preliminar suscitada, para, monocraticamente, anular a sentença a quo, remetendo os autos à instância inicial para o regular processamento do feito.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 7204-09.2003.8.06.0112/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Autor : LUIZ CLAUDIO DE FREITAS PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 11493 - CE TANIA MARGARIDA CORREIA DE MATOS
- Reu : DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - JUAZEIRO DO NORTE/CE
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço do reexame necessário, para, monocraticamente, manter inalterada a sentença proferida na instância a quo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 77-21.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HOSPITAL SÃO MATEUS S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
- Rep. Jurídico : 21523 - CE JOAO VICTOR M. SILVEIRA
- Agravado : ALEX SANDRE BEZERRA CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 10859 - CE ELVIRA CLAUDENIA CUNHA FROTA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho:

PARTE FINAL:

Destarte, em Juízo de cognição sumária, recebo o presente agravo em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade, reservando-me a apreciação da medida de urgência para após prestadas as informações pelo juízo prolator da decisão afrontada, o qual deverá ser oficiado para tanto.

Intime-se a parte agravada para os fins de direito.

Empós, à conclusão.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 182 - Ano: 2010

- 473557-16.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA DO AMPARO RODRIGUES PORTELA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 8009 - CE GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Deste modo, sem mais delongas, invocando, ainda, os fundamentos expostos na douta sentença impugnada, aos quais me reporto, bem como no Parecer da douta Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 557, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao apelo recursal, porque, em síntese, entendo que a irresignação se revela, manifestamente improcedente.

Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos presentes autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 510-CPC).

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Relator

- 480096-95.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA
- Rep. Jurídico : 2246 - CE FRANCISCO DE ASSIS DE F.CAVALCANTE
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - NEGO SEGUIMENTO ao apelo, porque me parece manifestamente improcedente a pretensão recursal deduzida.

Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Relator

- 471991-32.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA DO SOCORRO SOMBRA SILVA
- Apelante : CECILIA MARIA GOMES DE FREITAS
- Apelante : DULCE MARIA MEDINA NOBREGA NERI
- Apelante : EDMILSON DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 5424 - CE SYLVIA GOMES MARIANO
- Rep. Jurídico : 9110 - CE MARIA DANIELLE XIMENES
- Rep. Jurídico : 9288 - CE OTONIEL AJALA DOURADO
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, sem mais delongas, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - nego seguimento ao apelo, porquanto, na espécie, não se vislumbra a presença de fundamento jurídico capaz de confortar, ainda que minimamente, a pretensão deduzida pelas Autoras/Apelantes.

Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Expediente necessário.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Relator

- 474282-05.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ALMERINDA NUNES TEOFILO
- Apelante : CELINA MARIA AGUIAR BORGES
- Apelante : CELIA VIANA DA SILVA BRASILEIRO
- Apelante : CELIA MARIA ASSUNCAO MATOS
- Apelante : CLAUDIA MARIA VIDAL CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5424 - CE SYLVIA GOMES MARIANO
- Rep. Jurídico : 9288 - CE OTONIEL AJALA DOURADO
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOEIRA PINTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, sem mais delongas, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - nego seguimento ao apelo, porquanto, na espécie, não se vislumbra a presença de fundamento jurídico capaz de confortar, ainda que minimamente, a pretensão deduzida pelos Autores/Apelantes.

Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Expediente necessário.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Relator

- 472526-58.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO EDONIZETE TAVARES
- Apelado : JAYME SOUSA LEITAO
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
- Rep. Jurídico : 17689 - CE HUMBERTO MOURAO ALBANO FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, sem mais delongas, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - nego seguimento ao apelo, porquanto, na espécie, não se vislumbra a presença de fundamento jurídico capaz de confortar, ainda que minimamente, a pretensão deduzida pelo ente estatal recorrente.

Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Expediente necessário.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Relator

- 473650-76.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelado : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 8009 - CE GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 10235 - CE SILVIA MARGARETH SOUSA BARROS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, sem mais delongas, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - e em consonância com a Súmula 253, do STJ, nego seguimento ao apelo recursal e à remessa oficial.

Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Expediente necessário.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Relator

- 15685-69.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9951 - CE ANTONIO ASSUERIO VIEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação, por sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência dos tribunais superiores, mantendo intacta a douta sentença vergastada, que determina a guarda compartilhada dos menores, devendo ter como residência principal a casa da genitora.

Uma vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao douto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Relator

- 473490-51.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SABINO PATROCINIO FILHO
- Rep. Jurídico : 7181 - CE ALEXANDRE PONTE LINHARES
- Apelado : MARGARIDA MARCELINO ALVES, REPRESENTADO POR ANTONIO CARLOS ALVES
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA DE FATIMA LEMOS MOREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, parágrafo 1º, do CPC, conheço do recurso, para dar-lhe provimento, cassando a sentença hostilizada, em face de evidente violação do contraditório e da ampla defesa, como garantias constitucionais, devendo os autos retornar à origem para o regular processamento.

Uma vez transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao douto juízo de origem, após as anotações de baixa, para as providências de seu mister.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Relator

- 495549-33.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ECONOMICO
- Rep. Jurídico : 210 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA
- Apelante : FININVEST S/A - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Apelado : J.ARY TECIDOS S/A
- Rep. Jurídico : 737 - CE JOAO BATISTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 3092 - CE CID ALCIDES CAMPOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, parágrafo 1º, do CPC, conheço dos recursos e lhes dou provimento, reformando a douta sentença, por seu confronto com a jurisprudência dos tribunais superiores, para manter a aplicabilidade do fator de deflação, previsto na Medida Provisória nº 294/91, convertida na Lei nº 8.177/91, por ser norma de ordem pública, editada no conjunto de um plano econômico, de aplicação imediata, inclusive nos contratos em curso.

Uma vez transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao douto juízo de origem, para as providências pertinentes, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Relator

- 450535-26.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE
- Rep. Jurídico : 1379 - CE FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6389 - CE CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 15847 - PE VILMAR PEREIRA DA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Acolho a postulação de fls. 314, para conceder vista dos autos pelo prazo de cinco(05) dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Relator

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 184 - Ano: 2010

- 6009-97.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MADSON ALEX DOS SANTOS ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 15790 - CE ANA AMELIA RAMOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
- Rep. Jurídico : 12404 - CE ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
- Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
- Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 20366 - CE LEILA QUEIROZ FROSSARD
- Apelado : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Do exposto, extingo o feito, sem resolução de mérito, em virtude da ausência de condição de procedibilidade da ação de busca e apreensão.

Expedientes Necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 11904-73.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
- PROCURADOR - ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
- Apelado : JOSE NAECIO COUTINHO
- Rep. Jurídico : 4214 - CE JOAO ALVES DE LACERDA
- Rep. Jurídico : 4224 - CE ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA
- Rep. Jurídico : 10903 - CE JOAO JOAB BONFIM LACERDA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Do exposto, constatada a competência da Justiça Laboral para julgar o feito, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com base nas razões acima expostas.

Expedientes Necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 1885-71.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : TROPICAL RAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
- Rep. Jurídico : 14477 - CE TIAGO BATISTA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Apelado : LUIZ CRUZ DE VASCOCELOS
- Rep. Jurídico : 364 - CE LUIS CRUZ DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 12449 - CE GERMANO BOTELHO BELCHIOR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Assim, por todo o exposto, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação cível interposta para, monocraticamente, negar-lhe provimento, confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 11723-38.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 29489 - SP INACIO LUIZ DE CAMPOS MESQUITA
- Apelado : RENARD INFORMATICA E SERVICOS LTDA
- Apelado : EPITACIO EPIFANIO SILVA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Ex positis, com esteio nas disposições do Art. 557 do CPC, conheço do apelo, mas para desprovê-lo, mantendo inalterada a sentença atacada.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 35011-15.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANESPA S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICO
- Rep. Jurídico : 170195 - SP MAURICIO MATIAS DE CALDAS
- Rep. Jurídico : 1039 - CE ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
- Rep. Jurídico : 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 1559 - CO STELIO DIAS MAGALHAES
- Apelado : CÂNDIDO ALVAREZ LOPES NETO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:
Ex positis, com esteio nas disposições do Art. 557 do CPC, conheço do apelo, mas para desprovê-lo, mantendo inalterada a sentença atacada.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 758-69.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO FILHO
- Rep. Jurídico : 13204 - CE JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
- Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:
Ex positis, é de se conhecer da apelação, para dar-lhe provimento, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, posto ausente uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (art. 267, VI, CPC).
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 14966-87.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 1041 - CE JUAREZ CORREIA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 4121 - CE ANTONIA FATIMA PEREIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 8428 - CE SAMIA WALESKA PEREIRA BARBOSA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10642 - CE SANDRA WANESKA PEREIRA BARBOSA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12480 - CE FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:
Ex positis, com esteio nas disposições do Art. 557 do CPC, conheço do apelo, mas para desprovê-lo, mantendo inalterada a sentença atacada.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 22381-58.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ANA RAELE FERREIRA CARBOSO
- Apelante : MARIA AMELIA FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 4214 - CE JOAO ALVES DE LACERDA
- Rep. Jurídico : 4224 - CE ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA
- Rep. Jurídico : 10903 - CE JOAO JOAB BONFIM LACERDA
- ESTAGIÁRIO - JOATAN BONFIM LACERDA
- Apelado : MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
- Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:
Do exposto, constatada a competência da Justiça Laboral para julgar o feito, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com base nas razões acima expostas.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 29016-55.2003.8.06.0000/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS
- Autor : ANTONIA ALVES PEDROSA
- Rep. Jurídico : 4214 - CE JOAO ALVES DE LACERDA
- Rep. Jurídico : 4224 - CE ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA
- Rep. Jurídico : 10903 - CE JOAO JOAB BONFIM LACERDA
- Reu : MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Rep. Jurídico : 9394 - CE ADALGISA MARIA VELOSO SOARES
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:
Diante do exposto, CONHEÇO DA REMESSA OFICIAL, mantendo inalterada a sentença monocrática.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 1879-35.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 14426 - CE ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 19714 - CE MARIANA SANTIAGO DE SA
- Rep. Jurídico : 21189 - CE FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Apelado : ANTONIO FERREIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 9159 - CE ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
- Rep. Jurídico : 8820 - CE LUIZ FLAVIO SALAZAR P. JUNIOR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Compulsando os autos, constata-se que após o deferimento da liminar não há qualquer menção a ação principal. Sendo assim, determino a intimação dos representantes jurídicos do recorrido a fim de que indiquem o número do referido processo e o estado em que se encontra, sob pena de aplicação do Art. 808, I do CPC.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 186 - Ano: 2010

- 461345-60.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA
- Apelado : FRANCISCO VALDEMIRO REPRESENTADO POR FRANCISCO PAULO DE BRITO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:
Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

fundamentados precedentes desta Corte, do STJ e do STF, sob o permissivo contido no art. 557, § 1º - A, CPC, dou provimento ao presente apelo para anular a decisão combatida, a fim de que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Intimem-se.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2010.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 4815-33.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
- Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
- Apelado : CARLOS ANISIO GOMES MATOS
- Rep. Jurídico : 4427 - CE KATHERINE STELA RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Pelo exposto, forte no artigo 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo intacta a sentença.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2010.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

RELATOR

- 777658-20.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ERIKA BRAGA RIBAMAR
- Apelado : JOSE ALVES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Desse modo, CONFIRMO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, por estar de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, dela excluindo apenas a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de custas processuais, tudo nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 36274-82.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DALTRO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO MAIA NUNES
- Apelado : CREDICARD MASTERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Está caracterizada, portanto, a deserção.

Destituído de requisito extrínseco, o recurso mostra-se manifestamente inadmissível.

Com essas considerações, nos termos do artigo 557, caput, do CPC, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2010.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

RELATOR

- 770946-14.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA ROCHA
- Apelado : MARIA JOSE BEZERRA SOARES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Desse modo, CONFIRMO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, por estar de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, dela excluindo apenas a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de custas processuais, tudo nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 706282-71.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIA BATISTA DOS SANTOS
- Apelante : MARIA PESSOA DA SILVA
- Apelante : MARIA DE BRITO RODRIGUES
- Apelante : EROCILDA PEIRES DA SILVA
- Apelante : MARIA ANGELA PIRES BATISTA DOS SANTOS
- Apelante : ANTONIA MARIA DOS SANTOS
- Apelante : TERESINHA DE JESUS CHAVES DA SILVA
- Apelante : JOANA SIMPLICIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
- Apelante : ZENEIDA DE CASTRO SILVA
- Apelante : NUBIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, co Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos

Publicar e intimar.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 117374-17.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Apelado : MARIA JOSE COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Desse modo, CONFIRMO A SENTENÇA DE PRIMEIRO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

GRAU, por estar de acordo com a jurisprudência dominante nesta Corte, dela excluindo apenas a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de custas processuais, tudo nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 781283-62.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : CARMELIA FERREIRA DA SILVA PORTO
- Apelante : CELINA RODRIGUES DA SILVA
- Apelante : FRANCISCA DE OLIVEIRA PASSOS
- Apelante : LUCIA DE FATIMA ARAUJO SANTOS
- Apelante : MARIA VIANA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Diante do acima exposto, nego seguimento a recurso, pela via monocrática, o que faço com espeque no artigo 557, caput, co Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos

Publicar e intimar.
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 4529-34.2000.8.06.0062/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BUTANO AGROPECUARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
- Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 5592 - CE JULIO EDUARDO L. DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 8840 - CE FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10568 - CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11669 - CE CHRISTIANA RAMALHO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - LUCILA MOREIRA SILVEIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes da Corte Superior, sob o permissivo contido no art. 557, § 1º - A, CPC, dou provimento ao presente apelo para desconstituir a decisão combatida, devendo os autos retornarem ao Juízo de origem, a fim de que a parte autora seja intimada para dar seguimento ao feito, sob pena de extinção.

Intimem-se.
Fortaleza, 28 de dezembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2019-83.2000.8.06.0115/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Apelado : GERALDO CEZARIO DE LAZARO
- Rep. Jurídico : 4018 - PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Nesses termos, nos termos do artigo 557, do CPC, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, tão somente para reduzir o valor da indenização por danos morais para R$7.000,00 (sete mil reais).

Não há falar em sucumbência recíproca (Súmula 326/STJ).
Publicar e intimar
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS
RELATOR

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 188 - Ano: 2010

- 3748-33.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDA MARTINS ROSA
- Apelante : JOSE GONCALVES ROSA
- Rep. Jurídico : 11193 - CE MARIA CONCEICAO DA SILVA BRITTO
- Rep. Jurídico : 11634 - CE INDANGELICA RIBEIRO CUNHA
- Apelado : HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Assim, arrimado no art. 557, caput do CPC, e com fulcro no supra exposto, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, mantendo inalterada a sentença vergastada, diante das razões aqui delineadas.

Decorrido o prazo sem apresentação de recurso, remetam-se os autos ao Juízo da 17ª Vara Cível de Fortaleza.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 23696-58.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : RENATA MACHADO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10680 - CE FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO
- Apelado : CREDICARD S/A - ADMINSTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 3773 - RN HAROLDO REBOUCAS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENCIO
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço e nego provimento ao apelo interposto, confirmando a sentença em todos os seus termos, declarando a ausência de responsabilidade civil da instituição financeira apelada, diante da não comprovação de ato ilícito.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 33996-11.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
- Rep. Jurídico : 8079 - CE MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA
- Rep. Jurídico : 11087 - CE RAIMUNDO SOARES FILHO
- Apelado : JOÃO BARBOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12998 - CE ALDA ALENCAR PEREIRA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
PARTE FINAL:

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta, para, monocraticamente, afastar a preliminar de cerceamento de defesa suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 5996-06.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CATARINA-CE
- Autor : MARIA CLEMOZEUDA DE MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 5087 - CE FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA
- Reu : PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA
- Rep. Jurídico : 11566 - CE LIVIA ARAUJO CAVALCANTE MOTA
- Rep. Jurídico : 11596 - CE RENATA TEIXEIRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Diante do exposto, CONHEÇO DA REMESSA OFICIAL, mantendo inalterada a sentença monocrática.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 23468-15.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelado : ANTONIO RIBEIRO AMORIM
- Apelado : JOAO GOMES DA SILVA
- Apelado : JOSE MARIA DE SOUZA
- Apelado : LUCIO FARIAS SANTANA
- Apelado : LUIZ GONZAGA MONTE
- Rep. Jurídico : 4711 - CE LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5105 - CE DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS
- Rep. Jurídico : 6295 - CE FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

Nos autos, petição de fls. 199/201 de acordo judicial entre a Faelce - Fundação Coelce de Seguridade Social e os apelados Antônio Ribeiro Amorim, Lúcio Farias Santana e Luiz Gonzaga Monte, pondo fim ao litígio.

Sem eivas, homologação de rigor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Extinta, decorrência lógica, a relação processual (artigo 269, III, CPC), fazer a comunicação ao Juízo de origem. Lá, os expedientes consequenciais, inerentes à plena eficácia do ajuste.

Outrossim, defiro a dispensa do prazo recursal, como requerido.

Nota: refazer a autuação excluindo da relação processual os apelados acima nominados.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

- 24322-09.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA DO SOCORRO MORAIS ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14750 - CE EDUARDO CESAR SOUSA ARAGAO
- Rep. Jurídico : 1809 - CE ANTONIO JOSE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 13782 - CE ROSSANA TALIA MODESTO GOMES
- Apelado : DEMOSTENES PEREIRA DE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Ex positis, com esteio nas disposições do Art. 557 do CPC, conheço do apelo, mas para desprovê-lo, mantendo inalterada a sentença atacada, por reconhecer a ilegitimidade passiva do executado.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 8422-20.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - VANESSA GONÇALVES NETO
- Apelado : CLAUDIO LOPES DE SOUZA FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço do agravo retido interposto, para, monocraticamente, dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida até o momento da intimação do promovente para apresentar os documentos requisitados pelo magistrado de primeiro grau, devendo o processo seguir seu regular trâmite.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 25130-14.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Apelado : JORGE ARLAN DE LIMA PINHEIRO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta, para, monocraticamente, dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida para o fim específico de que os autos retornem à origem e sigam seu regular trâmite processual.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 448159-67.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ILDA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA
- Rep. Jurídico : 6574 - CE FRANCISCO XAVIER DE ABREU
- Apelado : ESPOLIO DE RAIMUNDO ALBANO
- Apelado : RAIMUNDA ALVES ALBANO
- Rep. Jurídico : 5896 - CE FERNANDO HOLANDA COSTA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço do recurso interposto para, monocraticamente, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- 128790-79.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ICATU HARTFORD SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15535 - CE ANA CAROLINE BARRETO MACHADO
- Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Rep. Jurídico : 18560 - CE JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19528 - CE CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL
- Rep. Jurídico : 21310 - CE ANTONIO EDUARDO DE LIMA MACHADO FERRI
- Apelado : YOLANDA DA SILVA ALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13208 - CE ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Por tais motivos, por envolver a questão processual acerca da astreinte matéria de ordem pública, reconsidero a decisão monocrática, tão-somente no sentido do conhecimento do agravo retido e de seu provimento, para determinar a total nulidade da multa diária fixada, por explícita violação ao art. 225, VI e 247, ambos do CPC. No restante, quanto a questão meritória, deve ser mantida a decisão monocrática, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Intimem-se as partes.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 50 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

11779-71.2004.8.06.0000/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
Rep. Jurídico : 10566 - DF ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA
Apelado : MARIA ZILDA FERREIRA
Rep. Jurídico : 10775 - CE CARLOS MAGNO GAMA SANTOS
ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA P DE OLIVEIRA
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

16571-39.2002.8.06.0000/0 - 17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : SOCIEDADE BENEFICIENTE PORTUGUESA DOUS DE FEVEREIRO
Apelado : SOCIEDADE BENEFICIENTE PORTUGUESA DOUS DE FEVEREIRO
Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelante : ABEL BOAVENTURA OSORIO DE CASTRO
Apelante : JOAO DE PINHO NETO BRANDAO
Apelante : PELAGIO DE OLIVEIRA BRANDAO
Apelado : ABEL BOAVENTURA OSORIO DE CASTRO
Apelado : JOAO DE PINHO NETO BRANDAO
Apelado : PELAGIO DE OLIVEIRA BRANDAO
Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

1753-83.2003.8.06.0053/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
Apelante : MARIA DO CARMO LIVRAMENTO CHAGAS
Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
Apelado : MARIA DE LOURDES COELHO BARCELOS FONTENELE
Rep. Jurídico : 6330 - CE TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

36999-08.2003.8.06.0000/0 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : AMERICA DO SUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
Rep. Jurídico : 151689 - SP ERENTON JOSE LONGO
Apelado : ERNANI BARBOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 15793 - CE RICARDO BRUNO FONTENELLE
Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

40-91.2000.8.06.0081/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
Apelante : BENEDITA ARRUDA DE CARVALHO
Apelante : ANTONIO AGUIAR CARVALHO
Rep. Jurídico : 5455 - CE MARIA JOSE BESERRA
Apelado : BENEDITA ROSA DE ARRUDA
Rep. Jurídico : 12087 - CE MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

491-97.2002.8.06.0000/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
Apelante : FRANCISCO ANASCELIO FERREIRA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
Rep. Jurídico : 7670 - CE SORAIMA MELO CARVALHO GOMES
Rep. Jurídico : 13724 - CE EDMO MAGALHAES CARNEIRO JUNIOR
Rep. Jurídico : 14105 - CE RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
ESTAGIÁRIO - GRAZIELA CAVALCANTE MARTINS
Apelado : EUFRASIO ARAGAO MAGALHAES
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

6892-15.2002.8.06.0000/0 - 17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ANTONIO HELENO DA SILVA
Rep. Jurídico : 3133 - CE SERGIO DA SILVA CANELLAS
Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
Rep. Jurídico : 32292 - CE SEVERO JUNIOR LOPES DA SILVA
Apelado : EDITORA VERDES MARES LTDA
Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
Rep. Jurídico : 12423 - CE FRANCISCO JORIO BEZERRA MARTINS
Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

17340-76.2004.8.06.0000/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Autor : SEBASTIANA DE CARVALHO MILÉO
Rep. Jurídico : 11331 - CE RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO
Rep. Jurídico : 12710 - CE ROSANA CARNEIRO EUSTAQUIO
Reu : IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 10 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 52 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

571209-30.2000.8.06.0001/1 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR
Rep. Jurídico : 2694 - CE JOSE AURILO CAVALCANTE LIMA
Rep. Jurídico : 4989 - CE SONIA MARIA ROBERTO GONCALVES
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 10602 - CE LAYZA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Apelado : DOMINGOS SAVIO REGIS ALVES
Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
Rep. Jurídico : 8939 - CE FRANCISCO HERIVALDO ALMEIDA DA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 13983 - CE MARIA ROSANA SARAIVA BOLNER
Rep. Jurídico : 15617 - CE EVA MARIA REGIS ALVES
Apelado : DIOGO REGIS ALVES
Apelado : TIAGO REGIS ALVES
Apelado : EVA MARIA REGIS ALVES
Apelado : MAURICIO REGIS ALVES
Apelado : CARLOS AUGUSTO REGIS ALVES
Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
Rep. Jurídico : 8939 - CE FRANCISCO HERIVALDO ALMEIDA DA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 15617 - CE EVA MARIA REGIS ALVES
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

13837-18.2002.8.06.0000/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
Apelado : FRANCISCA ALINE CAMELO REPRESENTADA POR MARIA IDALINA CAMELO FERREIRA
Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

29353-44.2003.8.06.0000/0 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
Rep. Jurídico : 118155 - SP ADRIANA MARIA M. RODRIGUES
Rep. Jurídico : 97954 - SP ALESSANDRA MARIA M. LA REGINA
Rep. Jurídico : 159726 - SP JUAREZ LANA CASTELLO BRANCO
Apelado : CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

3820-20.2002.8.06.0000/0 - 12ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO FORD S/A
Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13275 - CE PAULO ROBERTO CARVALHO
Rep. Jurídico : 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
Rep. Jurídico : 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO
Apelado : FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 1723 - CE FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

445298-11.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 12A. VARA CIVEL
Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
Rep. Jurídico : 1132 - AC PAULO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
Rep. Jurídico : 3024 - RN GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 24554 - SP LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO
Apelado : SEVERINO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

486194-96.2000.8.06.0000/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Apelante : P. RABELO DE BRITO & CIA. LTDA.
Apelante : PAULO RABELO DE BRITO
Apelante : WELLINGTON DA SILVA BRITO
Apelante : MARIA DA SILVA BRITO
Apelante : EDGAR DE ANDRADE BARRETO
Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 3035 - CE ENEAS CALDAS FILHO
Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
Rep. Jurídico : 7226 - CE ANTONIO MENDES PINHEIRO
Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 8005 - CE ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS SOARES
Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 9937 - CE ILSA MARIA LAGEDO FERRAZ
Rep. Jurídico : 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Fortaleza, 10 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 54 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

10006-14.2000.8.06.0167/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL (COMARCA DE SOBRAL)
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 10005 - CE AILA MARIA HOLANDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MICIAS BEZERRA
Rep. Jurídico : 1 - CE DEFENSOR PÚBLICO
Rep. Jurídico : 1 - CE DEFENSOR PÚBLICO
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

1082-66.2008.8.06.0156/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
Apelante : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
Rep. Jurídico : 18190 - CE ESIO RIOS LOUSADA NETO
Apelado : FRANCISCA EVELINE FERMON RODRIGUES
Rep. Jurídico : 14853 - CE EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
Rep. Jurídico : 7094 - CE JOAO BANDEIRA ACCIOLY
Rep. Jurídico : 19022 - CE FILIPE PEREIRA ACCIOLY
Rep. Jurídico : 21259 - CE PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

23368-26.2005.8.06.0000/0 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
Rep. Jurídico : 11490 - CE EDILSON SOARES
Apelado : JOAO MENDES DE ARAUJO
DEFENSOR PÚBLICO - LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

42795-06.2005.8.06.0001/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
Apelado : HOSMIR PATRICIO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

45502-39.2008.8.06.0001/1 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
Apelado : CLEONICE SOUSA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

664456-65.2000.8.06.0001/1 - 22ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCA DILZA GUERRA ALBERTO
Apelado : FRANCISCA DILZA GUERRA ALBERTO
Rep. Jurídico : 12937 - CE ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
Rep. Jurídico : 12988 - CE MARIA DULCE GUERRA ALBERTO
Apelante : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A
Apelado : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

6783-30.2004.8.06.0000/0 - 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
ESTAGIÁRIO - HENRIKSON DE PINHO MACHADO
ESTAGIÁRIO - MARIANA SAMPAIO MARQUES
ESTAGIÁRIO - PAULA MIRLLA BARBOSA MENDES
ESTAGIÁRIO - GILVAN MELO SOUSA
Apelado : JOSE WHESBTON DIOGENES MOURA
Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
Rep. Jurídico : 10906 - CE LUCIANA ASSUNCAO NOGUEIRA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 13873 - CE LUIS HENRIQUE ASSUNCAO NOGUEIRA
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

691503-14.2000.8.06.0001/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Apelado : MARIA SARAIVA DE SANTIAGO
Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

85542-63.2008.8.06.0001/1 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
Apelado : FERNANDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

38461-26.2005.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
ESTAGIÁRIO - DIEGO FELIPE DE SOUSA BARROS
Apelado : MARIA OZENIR OLIVEIRA TIMBO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

6213-36.2007.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
Apelado : MARIA LUZINEIDE MARQUES LIMA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

698106-06.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DO ESTADO - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : SUZANA MARIA DA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

743887-51.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : MARIA DO SOCORRO PEDROZA MOTA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

750866-29.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DO ESTADO - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : WALTER ALVES DUARTE
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

768106-31.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DO ESTADO - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA ROCHA
Apelado : EYMARD FROTA SOARES
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Fortaleza, 10 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 189 - Ano: 2010

- 10326-02.2008.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO WANDECY MOREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 10139 - CE BELTON GOMES DA SILVA FILHO
- Apelante : ELIANDRO OLIVEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO
- Apelante : CELSO NUNES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10793 - CE ANDREA DE CASTRO FIALHO
- Apelante : FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 14805 - CE MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 15804 - CE DANIEL CARNEIRO DUARTE
- Rep. Jurídico : 16349 - CE JOSE BONIFACIO DE MACEDO FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho:

Tendo em vista a petição de fls. 274/277 e os Embargos de Declaração de fls. 279/284, faça-se constar os nomes dos causídicos de fls. 270/271, para fins de futuras intimações.

Empós, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para que se manifeste acerca dos embargos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto
Juiz convocado - Relator

Departamento Penal.

9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CRIMINAL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 10 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

12413-91.2009.8.06.0000/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JESSE ALVES SANTIAGO
DEFENSOR PÚBLICO - MANFREDO ROMMEL C. MACIEL
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

APELAÇÃO

1312-19.2007.8.06.0100/2 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPAJÉ
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : JULIO CESAR RIBEIRO CRUZ
Rep. Jurídico : 2896 - CE DIMAS BASTOS FORTE
Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO

15019-97.2006.8.06.0000/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOSE MANOEL PEDRO
Rep. Jurídico : 8427 - CE NUNES RAMOS DE LIMA
Rep. Jurídico : 10173 - CE JOSE BENICIO FILHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

APELAÇÃO

20713-42.2009.8.06.0000/0 - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JEAN GONÇALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 10170 - CE ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2085-10.2000.8.06.0165/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU (COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU)
Apelante : JOSÉ HERMÍNIO PINTO GOMES
Rep. Jurídico : 10829 - CE ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

APELAÇÃO

280-95.2000.8.06.0076/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO
Apelante : EDIMAR ALEXANDRE DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO - ALUIZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

APELAÇÃO

4693-44.2007.8.06.0000/0 - 2ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOSEANA ALMEIDA DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

APELAÇÃO

536-17.2004.8.06.0167/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CRUZ
Rep. Jurídico : 15596 - CE GEORGE AGUIAR DIAS
Rep. Jurídico : 15884 - CE FRANCISCO KLERISTOM FARIAS CARDOSO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

APELAÇÃO

5806-62.2009.8.06.0000/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOÃO PEIXOTO LIMA
Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
Rep. Jurídico : 17947 - CE THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

APELAÇÃO

804-27.2008.8.06.0104/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
Apelante : MARIA VALDIRENE DE SOUSA
Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

22759-38.2008.8.06.0000/0 - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO
Rep. Jurídico : 10400 - CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 17827 - CE GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

23318-29.2007.8.06.0000/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA (COMARCA DE SANTA QUITÉRIA)
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Recorrido : EVALDO ALVES DUARTE
DEFENSOR PÚBLICO - VANDA LÚCIA VELOSO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

13487-17.2008.8.06.0001/1 - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : FRANCISCO SAVIO PAIVA TORRES
Rep. Jurídico : 10379 - CE GESSINEY NOBRE DA FONSECA
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

26062-26.2009.8.06.0000/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : FRANCISCO JOSE FARIAS ESTEVES
Rep. Jurídico : 4747 - CE MARCELO FRAGOSO PONTE
Rep. Jurídico : 11954 - CE ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI
Rep. Jurídico : 20836 - CE ANA URSULA DA COSTA SILVA
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

309-50.2001.8.06.0064/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
Recorrente : JOAO CLEBER DE OLIVEIRA ALVES
DEFENSOR PÚBLICO - ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

31450-41.2008.8.06.0000/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JOSE ROGERIO DE ARAUJO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 8241 - CE ELANO FEIJO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 10213 - CE MOACIR ALENCAR VIANA
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

375-64.2008.8.06.0038/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Recorrido : FRANCISCO GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 16724 - CE DANIELA BEZERRA LEONCIO
ESTAGIÁRIO - SELUMIEL LEITE DE ALENCAR
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

Fortaleza, 10 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo – em exercício.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Correia de Oliveira Máximo – Presidente em Exercício, Francisco Pedrosa Teixeira, Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado e o Exma. Sra. Maria Perpetua Nogueira Pinto – Procuradora de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão anterior. Ausente, no gozo de férias individuais, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

- J U L G A M E N T O S -

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 32405-38.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Riolando Arrais Maia Filho.
Paciente: Eliabe Cassiano dos Santos.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da ordem, para na parte conhecida, concedê-la, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do paciente, se por outro motivo não deva permanecer preso, nos termos do voto do relator."

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 26181-84.2009.8.06.0000/0 DE CAMPO SALES.
Impetrante: Adv. Luciano Veloso da Silva.
Paciente: Ronildo Francisco da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator."

03–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27277-37.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Luís Eduardo Girão Mota – Defensor Público.
Paciente: José Everardo Costa de Oliveira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator."

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 31390-34.2009.8.06.0000/0 DE JAGUARUANA.
Impetrante: Diogo Augusto Vidal Padre – Defensor Público.
Paciente: Márcio Silva Marques.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator."

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 19264-49.2009.8.06.0000/0 DE CAUCAIA.
Impetrante: Adv. Selmo Leandro dos Santos.
Paciente: Marcos Santos da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator".

06– PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 30812-71.2009.8.06.0000/0 DE CAMOCIM.
Impetrante: Adv. João Olivardo Mendes.
Paciente: Danilo da Silva Moura.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

07–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 28849-28.2009.8.06.0000/0 DE SOBRAL.
Impetrante: Adv. Francisco Cláudio Oliveiras Silva Filho.
Paciente: Vicente de Paulo Fraga Neto.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por maioria de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator". Divergiu o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que votou pela concessão da ordem.

08–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 28847-58.2009.8.06.0000/0 DE AQUIRAZ.
Impetrante: Daniel Monteiro Mendes – Defensor Público.
Paciente: Fábio Soares Sousa.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por maioria de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator". Divergiu o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que votou pela concessão da ordem.

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27281-74.2009.8.06.0000/0 DE MARACANAÚ.
Impetrante: Cláudio Plutarco Nogueira Júnior – Defensor Público.
Paciente: Gleidson Araújo Goes.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

10 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 30814-41.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Mauro Júnior Rios.
Paciente: Luiza Alves dos Santos Martins.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por maioria de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator". Divergiu o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que votou pela concessão da ordem.

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 28542-74.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrantes: Advs. José Narcelio Pires de Sousa e outro.
Paciente: Rógerio da Silva Melo.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da ordem para nessa parte denegá-la, nos termos do voto do relator".

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 26610-51.2009.8.06.0000/0 DE PORANGA.
Impetrante: Adv. Antônio Ferreira Mendes.
Paciente: Luís Lino da Silva
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

13 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 29.696.30.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. André Felipe Cordeiro Braga.
Paciente: Idelfonso Pereira da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 29.720.58.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Ulisses Tabosa Campos.
Paciente: Rafael Costa Paiva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27.422.93.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrantes: Advs. Luiz Carlos Humbert de Albuquerque Maranhão e outra.
Pacientes: Istvan Vamos e Sirlene Santos Bretas de Noronha.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando o trancamento da ação penal nº 2003.01.23225-3, nos termos do voto do relator".

16–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 28831-07.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrantes: Adv. Fernando Antônio Lima Cassiano e a estagiária de Direito Marias das Dores Pereira da Silva.
Paciente: João Deyvid Feitosa de Oliveira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 32.419.22.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. José Oliveira de Brito Filho.
Paciente: Edilson Manuel da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 29457.26.2009.8.06.0000/0 DE JAGUARUANA.
Impetrante: Diogo Augusto Vidal Padre – Defensor Público.
Pacientes: Francisco Elson da Silva e Francisco Nelcivan da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

19– PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27.255.76..2009.8.06.0000/0 DE JAGUARUANA.
Impetrante: Adva. Maria da Costa Lima.
Paciente: Francisco Elson da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

20 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 30819.63.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Mauro Gomes Castelo.
Paciente: Tiago Sousa Mattos.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

21 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27.648-98.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. José Mourão Júnior.
Paciente: Inez Helena Rodrigues Diógenes.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

22 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27.251.39.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. José Iderlan Gomes Pessoa.
Paciente: Kleison Fábio Moreira Martins.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da ordem, para nesta parte denegá-la, nos termos do voto do relator".

23–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 26.625-20.2009.8.06.0000/0 DE MAURITI (PEDIDO DE VISTA).
Impetrante: Adv. Marcos Antônio Pereira de Oliveira.
Paciente: Francisca Izidro Furtado Dantas.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "Após o voto do eminente relator pela concessão da ordem, pediu vista antecipada dos autos o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Adiado o julgamento.

24 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 25.189.26.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Leonardo Antônio de Moura Júnior – Defensor Público.
Paciente: Antônio Charles Ribeiro Cavalcante.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, mas, de ofício, concedeu a ordem, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do paciente, salvo se por outro motivo deva permanecer preso, nos termos do parecer da Procuradoria Geral de Justiça e do voto do condutor".

25 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 24.650.60.2009.8.06.0000/0 DE PENTECOSTE.
Impetrante: Adv. Francelso Coelho Assunção.
Paciente: Francisca Edicarla Santiago da Costa.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da ordem, para nessa parte concedê-la determinando à autoridade impetrada a expedição de alvará de soltura em favor da paciente, salvo se por outro motivo deva permanecer na prisão, nos termos do voto do relator".

26 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 26.63.8.19.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. André Felipe Cordeiro Braga.
Paciente: João de Lima Júnior.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

27–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 32.172-41.2009.8.06.0000/0 DE IRAPUAN PINHEIRO.
Impetrante: Adv. João Lúcio Rôla Ferreira.
Paciente: Eder Soares Bezerra.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator".

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

28 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 28.274.20.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrantes: Advs. José Narcelio Pires de Sousa e outro.
Paciente: Bruno Atila Bezerra da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando a expedição do competente alvará de soltura em favor do paciente, salvo se por outro motivo deva permanecer preso, nos termos do voto do relator".

29 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27.416.86.2009.8.06.0000/0 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).
Impetrante: Adv. Wilson Barros de Araújo Júnior.
Pacientes: Wellington Belarmino de Sousa, Jailson Carneiro Barbosa e Bruno Ferreira Lima.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da impetração, para nessa parte concedê-la, confirmando, assim, a liminar inicialmente deferida, no sentido de anular o trânsito em julgado da sentença condenatória, tudo de acordo com o voto do relator". Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

30–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 27429-85.2009.8.06.0000/0 DE JUAZEIRO DO NORTE.
Impetrante: Adv. Wilson Barros de Araújo Júnior.
Pacientes: Wellington Belarmino de Sousa, Jailson Carneiro Barbosa e Breno Ferreira Lima.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da impetração, para nessa parte concedê-la, confirmando, assim, a liminar inicialmente deferida, no sentido de anular o trânsito em julgado da sentença condenatória, tudo nos termos do voto do relator".

31–PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 29-340-35.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. José Iderlan Gomes Pessoa.
Paciente: Lúcio Antônio de Castro Gomes.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator".

32 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 5274-40.2007.8.06.0071/1 DE CRATO.
Suscitante: Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Crato.
Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Crato.
Acusado: Francisco Ivaneldo Pereira Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou extinta a punibilidade do réu, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, restando prejudicado o julgamento do conflito, nos termos do voto do relator".

33 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 5989.19.2006.8.06.0071/1 DE CRATO.
Suscitante: O Juízo de Direito da 4ª Vara da comarca de Crato.
Suscitado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Acusado: Cícero Alves de Lima.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou extinta a punibilidade do réu, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, restando prejudicado o julgamento do conflito, nos termos do voto do relator".

34 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 3101-72.2001.8.06.0000/0 DE IBIAPINA.
Suscitante: Juiz de Direito da comarca de Ibiapina.
Suscitado: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal de Fortaleza.
Acusado: Elias Neto Damasceno.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou extinta a punibilidade do réu, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, restando prejudicado o julgamento do conflito, nos termos do voto do relator".

35–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 449313-23.2000.8.06.0000/2 DE HIDROLÂNDIA.
Embargante: Luiz Antônio de Farias.
Embargada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos embargos, mas para desprovê-los, nos termos do voto do relator".

36 – APELAÇÃO CRIME Nº 227-61.2000.8.06.0029/1 DE ACOPIARA.
Apelante: Francisco Genival do Nascimento.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que pediu vista dos autos, acompanhou o voto do eminente relator. A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

37 – APELAÇÃO CRIME Nº 27967.71.2006.8.06.0000/0 DE JAGUARIBARA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: José Valdir Bezerra.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que pediu vista dos autos, acompanhou o voto do eminente relator, no que foi seguido pelo Exmo. Sr. Juiz convocado Inácio de Alencar Cortez Neto. A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo Ministerial, dando-lhe provimento para reformar a sentença monocrática e condenar o apelado José Valdir Bezerra, nos termos do voto do relator".

38 – APELAÇÃO CRIME Nº 6935.98.2000.8.06.0071/1 DE CRATO.
Apelante: José Humberto Feitosa da Cruz.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que pediu vista dos autos, divergiu do eminente relator votando pelo provimento do apelo com a consequente absolvição do apelante. Em seguida, pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz convocado. Adiado o julgamento".

39 – APELAÇÃO CRIME Nº 22353-51.2007.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Nilson Alves da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "O Exmo. Sr. Juiz Inácio de Alencar Cortez Neto, convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Haroldo Rodrigues, com vista dos autos, votou pelo provimento do apelo, acostando-se ao voto do eminente relator."
A Câmara, por maioria de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo ministerial, dando-lhe provimento para reformar a sentença monocrática e condenar o acusado Nilson Alves da Silva, tudo nos termos do voto do relator".

40 – APELAÇÃO CRIME Nº 4641-19.2005.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Edson Goiana de Freitas.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se o veredicto proferido do Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator". Fez Sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

41 – APELAÇÃO CRIME Nº 1037-92.2009.8.06.0167/1 DE SOBRAL.
Apelante: Adalberto da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

provimento, nos termos do voto do relator".

42 – APELAÇÃO CRIME Nº 10566-93.2005.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Ítalo Ferreira da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, modificando, entretanto, de ofício, o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, nos termos do voto do relator".

43 – APELAÇÃO CRIME Nº 174-52.2007.8.06.0153/1 DE QUIXELÔ.
Apelante: José Sabino da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

44 – APELAÇÃO CRIME Nº 18001-21.2005.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Célio Cavalcante Fernandes.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento para absolver o apelante, nos termos do voto do relator".

45 – APELAÇÃO CRIME Nº 18320-47.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Jurandir Moura dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

46 – APELAÇÃO CRIME Nº 19896-12.2008.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Wandenberg Avila da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo e declarou extinta a punibilidade do réu, Wandenberg Avila da Silva, ante à ocorrência da prescrição, concedendo-lhe de ofício, *habeas corpus*, com a expedição do competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo deva permanecer preso, tudo nos termos do voto do relator".

47–APELAÇÃO CRIME Nº 210-95.2006.8.06.0164/1 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
Apelante: Antônio Cleitomiro da Silva Alcântara, Vulgo, Cleilton.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo interposto por Antônio Cleitomiro da Silva Alcântara, dando-lhe parcial provimento e estendeu os efeitos da decisão ao co-réu José Wellington Silva dos Santos, tudo nos termos do voto do relator".

48 – APELAÇÃO CRIME Nº 22850-94.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: José Nilson Rodrigues.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, retificando, entretendo de ofício, o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, mantendo inalterado os demais termos da decisão, tudo de acordo com o voto do relator".

49 – APELAÇÃO CRIME Nº 2363-06.2009.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelados: José Evandir dos Santos e Aluísio Roberto de Souza.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo ministerial, dando-lhe provimento para reformar a sentença monocrática e condenar os apelados, tudo nos termos do voto do relator".

50 – APELAÇÃO CRIME Nº 24433-90.2004.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Francisco Aureliano de Oliveira.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, prevendo, contudo, de ofício, que o regime de cumprimento da pena será inicialmente fechado, nos termos do voto do relator".

51 – APELAÇÃO CRIME Nº 25072-06.2007.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Laubenval Marques Barros.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

52 – APELAÇÃO CRIME Nº 283-53.2009.8.06.0167/1 DE SOBRAL.
Apelante: Antônio Deoclécio do Nascimento.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

53 – APELAÇÃO CRIME Nº 299-97.2004.8.06.0032/1 DE AMONTADA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelados: José Newton dos Santos e Elizeu Andrade de Paula.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo ministerial, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença absolutória, nos termos do voto do relator".

54 – APELAÇÃO CRIME Nº 30426-12.2007.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Dejanildo do Nascimento Costa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

55 – APELAÇÃO CRIME Nº 3569-46.2003.8.06.0071/1 DE CRATO.
Apelantes: Pedro Sebastião da Silva e o Representante do Ministério Público.
Apelados: A Justiça Pública, Pedro Sebastião da Silva e José Roberto Rodrigues.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos apelos, para dá parcial provimento ao interposto pelo Representante do Ministério Público e, desprover do réu Pedro Sebastião da Silva, nos termos do voto do relator".

56 – APELAÇÃO CRIME Nº 413.64.2005.8.06.0173/1 DE TIANGUÁ.
Apelante: Ribamar Dourado Ferreira Filho.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, julgando-lhe prejudicado, eis que reconhecida a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do relator".

57 – APELAÇÃO CRIME Nº 4584-95.2008.8.06.0064/1 DE CAUCAIA.
Apelante: Thamyres Gomes de Aguiar.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecendo do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

58 – APELAÇÃO CRIME Nº 4722-65.2005.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: José Maria Gomes Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

59 – APELAÇÃO CRIME Nº 5264-17.2007.8.06.0064/1 DE CAUCAIA.
Apelante: Josuel Rodrigues dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

60 – APELAÇÃO CRIME Nº 527-44.2000.8.06.0119/1 DE MARANGUAPE.
Apelante: Francisco Ivan Maximiano da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, nos termos do voto do relator".

61 – APELAÇÃO CRIME Nº 857-10.2000.8.06.0097/1 DE IRACEMA.
Apelante: Lúcio Davys Régis Santana.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, para, reconhecendo ex- offício a prescrição da pretensão punitiva do Estado, declarou extinta a punibilidade do réu, nos termos do voto do relator".

62 – APELAÇÃO CRIME Nº 885-88.2002.8.06.0167/1 DE SOBRAL.
Apelante: Nésia Ribeiro do Nascimento.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Revisor: O Exmo. Sr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

63 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 13024-61.2000.8.06.0064/1 DE CAUCAIA.
Recorrente: Marcos Antônio da Silva Costa.
Recorrida: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de pronúncia, nos termos do voto do relator".

64 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 170-79.2005.8.06.0122/1 DE MAURITI.
Recorrente: O Representante do Ministério Público.
Recorrido: José Edmilson Félix da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso ministerial, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão monocrática, nos termos do voto do relator".

65–AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6518-52.2009.8.06.0000/0 DE JERICOACOARA.
Agravante: José Ferreira do Nascimento.
Agravada:A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do agravo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos do voto do relator".

66 – APELAÇÃO CRIME Nº 1508-83.2000.8.06.0051/1 DE BOA VIAGEM.
Apelante: Antônio Raimundo Alves da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática e absolver o apelante, nos termos do voto do relator".

67 – APELAÇÃO CRIME Nº 15502-64..2005.8.06.0000/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Antônio Pereira da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se o decreto absolutório, nos termos do voto do relator".

68 – APELAÇÃO CRIME Nº 43-11.2000.8.06.0028/1 DE ACARAÚ.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Paulo Silva de Oliveira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se o decreto absolutório, nos termos do voto do relator".

69 – APELAÇÃO CRIME Nº 97523-26.2007.8.06.0001/1 DE FORTALEZA.
Apelante: Pedro Cláudio Duarte Pena.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu provimento ao apelo para absolver o apelante Pedro Cláudio Duarte Pena, determinando a expedição de alvará de soltura em seu favor, se por outro motivo não deva permanecer preso, tudo de acordo com o voto do relator".

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia – Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Desembargador Presidente em exercício da Primeira Câmara Criminal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CRIMINAL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 09 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

13909-68.2003.8.06.0000/1 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : FRANCISCO JOSE NUNES DA SILVA
Rep. Jurídico : 6648 - CE FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA
Apelante : RAIMUNDO NONATO BARBOSA VERAS
Rep. Jurídico : 12345 - CE ULISSES TABOSA CAMPOS
Assistente de acusação : FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Rep. Jurídico : 10934 - CE MARIA CONSUELO BEZERRA LINS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

APELAÇÃO

463-48.2004.8.06.0069/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE COREAÚ (COMARCA DE COREAÚ)
Apelante : JOAO PAULINO DE ARAUJO
Assistente de acusação : JOAO PAULINO DE ARAUJO
Apelante : FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO
Assistente de acusação : FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO
Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : RAIMUNDO CLERTON PRADO
Rep. Jurídico : 11392 - CE FRANCISCO GOMES XIMENES
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

APELAÇÃO

506-78.2006.8.06.0177/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE UMIRIM
Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA BRANDAO
Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO
Apelado : FRANCISCA SAMARA DA CUNHA SILVA
Rep. Jurídico : 8651 - CE FABIO XAVIER ROCHA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

APELAÇÃO

6333-94.2000.8.06.0140/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU (COMARCA DE PARACURU)
Apelante : CLAUDEMIR NUNES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7455 - CE JOSE CLEITON VIANA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

265-36.2008.8.06.0080/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE GRAÇA
Recorrente : JOSÉ VALDIR ALVES
Rep. Jurídico : 15352 - CE JOSE ADAILSON MELO AGUIAR
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

7042-04.2009.8.06.0112/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE)
Recorrente : MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 12875 - CE FRANCISCO OLIVEIRA DA NOBREGA
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

Fortaleza, 9 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 141/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Departamento de Administração do Fórum Clóvis Beviláqua, o Analista Judiciário ANTÔNIO ANTONELE BEZERRA DE CASTRO**,** matrícula 2466.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

***

PORTARIA Nº 159/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar a servidora MARIA DAS DORES PAZ LIMA, Técnica Judiciária, matrícula 1990, para substituir a Chefe do Setor de Cadastro de Adotantes e Adotados, Símbolo DAS-4, Anna Gabriela Pinto da Costa, matrícula 5203, durante o seu afastamento no gozo de férias, a partir de 17 de fevereiro de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

***

PORTARIA Nº 160/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar a servidora MAGNÓLIA BANDEIRA BATISTA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, matrícula 200755, para substituir o Oficial de Gabinete da Diretoria deste Fórum, Símbolo DAS-2, Rafael Benevides de Araújo, matrícula 5154, durante o seu afastamento no gozo de férias, a partir de 1º de março de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 05 (cinco) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

20561-54.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR
Impetrante : JOSE MARIA DE OLIVEIRA
Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA.
Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18515-92.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE DANUZIO PAIVA RIBEIRO
Requerente : FRANCISCO MARDONIO MARTINS ALVES
Requerente : CLAUDIO VIDIGAL DA SILVA
Requerente : ANTONIO AMILTON RODRIGUES
Requerente : GILDSON SOBREIRA DE LIMA
Requerente : JOAO IDEUSIMAR DA SILVA
Requerente : FRANCISCO SOUSA RODRIGUES
Requerente : ALDIVANIA SIMOES MENDES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18068-07.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : MARCOS CESAR BEZERRA NOBRE
Impetrado : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN-CE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18704-70.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA FREITAS DE SOUSA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18075-96.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : CONQUISTA FORTALEZA LANCHONETES LTDA
Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18362-59.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18409-33.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIO KELTON DE SOUZA RODRIGUES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18688-19.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARLENE PRUDENCIO BESERRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18106-19.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE FATIMA LEITE BARROS AGOSTINHO
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18143-46.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A
Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 21542 - CE TULIO DE QUEIROS FURTADO
Impetrado : COORDENADOR DA CEDULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE MERCADORIA-CEFIT
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18374-73.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : CLARO S/A
Impetrado : COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : ORIENTADOR DA CELULA DE DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18419-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : CLEITON GOMES DA SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18624-09.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA ABIGAIL DA SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18566-06.2010.8.06.0001/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ESTADO DO CEARÁ
Requerido : EXPEDITA GOMES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18212-78.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MC MENSAGEM E COMUNICACAO VISUAL S/S LTDA
Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
Requerido : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA S/A ETUFOR
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18385-05.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCILENE ALVES DE CASTRO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18405-93.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOAO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18695-11.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARCONDES DIEGO ALVES DO NASCIMENTO
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

18349-60.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : EDGLEI GALDINO DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

18282-95.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : SHEILA SOUSA BRASIL
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18420-62.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : JOELMA INES TAGLIAPIETRA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18817-24.2010.8.06.0001/0 - ARRESTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BISMARCK BORGES IMOVEIS LTDA
Rep. Jurídico : 14852 - CE ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA
Rep. Jurídico : 22710 - CE RAFAEL ROLIM PEREIRA
Requerido : ESPOLIO DE VICENTE PINTO QUEZADO
Requerido : ALDENORA DE OLIVEIRA QUEZADO
Requerido : NELSON DE OLIVEIRA QUEZADO
Requerido : ADELE MARIA DE AGUIAR QUEZADO
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17989-28.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO PANAMERICANO S.A
Requerido : IRACILDA TELES DE CODES
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18679-57.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO SANTANDER S/A
Requerido : RAIMUNDA NASCIMENTO ARAUJO
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18838-97.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : L. MOREIRA & PARENTE LTDA
Requerido : ESPOLIO DE MILTON OLIVEIRA
Requerido : MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

18709-92.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LAURA BRANDAO CASTANHO PAES
Requerente : FERNANDO HENRIQUE BRANDAO CASTANHO PAES
Requerido : ITAU SEGUROS S/A
Requerido : VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
Requerido : FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18606-85.2010.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA E OUTROS
Requerido : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18235-24.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO CARLOS MORAIS DE SOUZA
Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18259-52.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18369-51.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Requerido : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18221-40.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MMT MULTIMEIOS DE TRANSPORTE LTDA
Requerido : BV FINANCEIRA DE CREDITO S/A
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18303-71.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO UBIRATAN DE LIMA
Requerente : REGINA CELIA PEREIRA DE LIMA
Requerido : MARAPONGA TRANSPORTES LTDA
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18391-12.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : HAMILTON ANGELIM DE MELO JUNIOR
Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18602-48.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DIEGO RIVAQUES DA SILVA XAVIER
Requerido : BV FINANCEIRA S/A
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18693-41.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA SANDRA ROCHA FERREIRA
Requerido : BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18263-89.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO NARCELIO ARAUJO ANDRADE
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18677-87.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FIAT S/A
Requerido : ERIKO GUIMARAES SAUNDERS GOMES
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20573-68.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Requerido : MAGNOLIA DE LACERDA CARVALHO
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18145-16.2010.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : RAIMUNDO CRISOSTOMO DE SOUZA
Executado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18354-82.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANDRE LIMA RAMOS
Requerido : HIPERCARD
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17802-20.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
Requerido : ALAIDE DE ALMEIDA XAVIER
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18360-89.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CELIA MARIA DA SILVA
Requerido : ITAUCARD
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18556-59.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA VALERIA MENEZES ARARIPE
Requerido : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18251-75.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PATRICIA MARA CARNEIRO SILVA PINHEIRO
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17991-95.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO PANAMERICANO S.A
Requerido : CARLOS CHESSMAN OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18696-93.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ORGANIZACAO ELADIO BEDE LTDA
Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
Rep. Jurídico : 19187 - CE RODRIGO SILVEIRA LIMA
Requerido : NORTH EMPREENDIMENTOS LTDA
Requerido : NORTH CONDOMINIUM
Requerido : ASSOCIACAO DOS LOGISTAS DO NORTH SHOPPING
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17801-35.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CRISMACLEITON GALDINO MOTA
Requerido : DIBENS LEASING S A -ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17987-58.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido : FRANCISCO AURELIO DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18341-83.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA SOCORRO RAMOS MEDEIROS
Requerido : BANCO BMG S.A
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18513-25.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANGELA REGINA DE VASCONCELOS SILVA
Requerido : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18441-38.2010.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Embargante : FRANCISCO MARCIO CARNEIRO PORTO
Embargado : COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUCAO - CFP
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18301-04.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A
Exeqüido : LOUISEANNE MONTENEGRO CAVALCANTE
Exeqüido : RITA CELIA MONTENEGRO CAVALCANTE
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18439-68.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUCAO - CEP
Exeqüido : OLICAL INDUSTRIAL S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18443-08.2010.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Requerido : FRANCISCO MARCIO CARNEIRO PORTO
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6309-46.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FABIA MENEZES MOURA SAMPAIO
Requerente : SAMUEL MENEZES SAMPAIO

Requerente : SAIMON MENEZES SAMPAIO
Requerido : UNIMED - FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18340-98.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
Requerido : BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18249-08.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EDSON MANBIO GOMES GONCALVES
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18545-30.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA NORMA CAJAZEIRAS
Requerido : ANTONIO EDWARD ALVES DE ARAUJO
Requerido : A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18675-20.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Requerido : JOSE HILDERLANE DE SOUZA RABELO
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18339-16.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA SOCORRO RAMOS MEDEIROS
Requerido : BANCO DAYCOVAL S.A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18412-85.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : GISELE EVANGELISTA DUARTE
Requerido : BANCO BMG S.A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18550-52.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE VANDEILDO DE CASTRO FILHO
Requerido : BFB LEASING S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18330-54.2010.8.06.0001/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ELQUIA RENATA LIMA CAMPOS
Requerido : ESPOLIO DE FRANCISCO ORLANDA EVANGELISTA
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18516-77.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido : PATRICIA ANTONIA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15735-82.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE GOMES DE ARAUJO
Requerido : JEAN BARROSO BATISTA
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18237-91.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS NEVES DE ALMEIDA
Requerido : UNIBANCO -UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18345-23.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA FRANCIENE DA SILVA TORRES
Requerido : BANCO DO BRASIL S.A
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18540-08.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : WATUTIN CARVALHO CRUZ FILHO
Requerido : BANCO FINASA BMC S/A
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18522-84.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido : ANTONIELA MEDEIROS ARAUJO
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

20565-91.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A
Requerido : SEVERINO PEIXOTO DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20571-98.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEM S.A.
Requerido : CICERA ALVES MOTA
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17799-65.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO
Requerido : B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18305-41.2010.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARITIMA SEGUROS S.A.
Requerido : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18307-11.2010.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Requerido : FRANCISCO GLEISON MACEDO BEZERRA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18309-78.2010.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARITIMA SEGUROS S/A
Requerido : AGRIPINO FRAGOSO DE FIGUEIREDO
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18163-37.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALOISIO SOUZA PORTO JUNIOR
Requerido : BANCO ITAÚ S.A
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18548-82.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DAIVA DOMENECH TUPINAMBA
Requerido : DIBENS LEASING S/A
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

132128-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALBERTO V CARAPEBA ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA
Requerido : PIERO BRIGNETI DUTREN
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18329-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PATRICIA FACUNDO CAMPOS DIAS
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18365-14.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO ITAUCARD S/A
Requerido : FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA FACUNDO
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18514-10.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido : HELENILTON DE OLIVEIRA BARROS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18370-36.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULO ALBERTO CARAUBA GOMES
Requerido : BANCO ITAU CRED S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18338-31.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS MAIA TORRES
Requerido : BANCO ITAUCARD S.A.
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18518-47.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido : ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA -

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18079-36.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RAIMUNDO GERALDO TORRES
Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18352-15.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JACIRA DA SILVA REBOUCAS
Requerido : ITAUCARD
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18253-45.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JAIRTON SOUZA SILVA
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18367-81.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
Requerido : MARIA JESUS PEREIRA LADISLAU
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17803-05.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Requerido : MARIA HILZA COUTINHO SOUTO
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20567-61.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A
Requerido : EDIRLANA MARIA LEMOS LEITE
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18344-38.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE ADOLFO AGUIAR FARIAS
Requerido : ITAUCARD
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17809-12.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SELMA MARIA LEITE PEREIRA MARTINS
Requerido : PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18387-72.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOACI DE LIMA MENDES
Requerido : BV FINANCEIRA S/A
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20559-84.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MICHELINE VIANA SOUZA
Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

99956-32.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
Requerido : SOLO IMOBILIARIA LTDA
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18267-29.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18520-17.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido : ISMAEL RODRIGUES MAIA
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18126-10.2010.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Impugnante : SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA
Impugnado : CLAUDIA GOMES BEZERRA
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18558-29.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RUY MENEZES ARARIPE
Requerido : BANCO FINASA S/A
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18568-73.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO
Requerido : BV LEASING FINANCEIRA
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18225-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : GEORGE LEMOS REIS
Requerido : BV FINANCEIRA DE CREDITO S/A
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18410-18.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Requerido : BANCO ITAU S.A
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18554-89.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO ESIO PONTES
Requerido : FRANCISCO HELIO CARNEIRO
Requerido : JULIO ROSENBERG LOPES DUTRA
Requerido : JACINTA MARTA DE ARAUJO LIMA DUTRA
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18851-96.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DIEGO DE QUEIROZ MORAES BEZERRA
Requerido : NELSON LEITE DE LIMA
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17805-72.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Exeqüido : ANTONIO RICARDO CRISPIM DE SOUSA-ME
Exeqüido : MARIA DO SOCORRO MARCARENHA CRISPIM
Exeqüido : JORGE GOMES BATISTA
Exeqüido : VALERIA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18261-22.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO VITOR FLOR DE PINHO ARAUJO
Requerente : ANA PAULA REINALDO FLOR
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18149-53.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Exeqüido : RICARDO BEZERRA NUNES
Exeqüido : MARTA LEDA MIRANDA BEZERRA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1089-95.2009.8.06.0100/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CASS SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA
Reu : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17797-95.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : IVANDA PAULA ALBUQUERQUE
Requerido : HSBC - BANK BRASIL S.A
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18536-68.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido : IVONISIO BARROS DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17682-74.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CLAUDIA REGIA DA SILVA SAMPAIO
Requerido : IMOBILIARIA RAIMUNDO MACIEL LTDA
Requerido : FRANCISCO CESIO MAIA ARRUDA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18380-80.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE SALES FALCAO
Requerido : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BIC
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18269-96.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18840-67.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAQUIM ALVES DE ARAUJO
Requerido : CEARA DIESEL
Requerido : BRADESCO SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18281-13.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA IDEMAR MOURA LOPES
Requerido : BANCO ITAUCARD S/A
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18546-15.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LUIZ LOPES DE FREITAS FILHO
Requerido : DIBENS LEASING S/A
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

15738-37.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA GOMES
Requerido : MASTERCARD CITIBANK OCI-BANCO CITIBANK S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18154-75.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Requerido : MARIA LUCI AMORIM DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18552-22.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO PIUS
Requerido : SERRARIA RECIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18372-06.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA KEILIANE DOS SANTOS
Requerido : BANCO FINASA S. A.
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18177-21.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PEDRO DAMASCENO SAMPAIO
Requerido : UNIMED - FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18255-15.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE ALEXANDRE ABREU SOUSA
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18157-30.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ARIS CAVALCANTE MOTA
Requerido : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA VALENTE
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18384-20.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO ALMIR MAIA DE SOUZA
Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18414-55.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JAMES CESAR DA SILVA
Requerido : BANCO REAL S/A - BANCO SANTANDER S/A
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18418-92.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA PAULIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Requerido : BANCO BV S.A.
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18562-66.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE AIRTON VIANA TRINDADE
Requerido : BANCO HONDA S.A.
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

103767-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FATIMA MARIA REBOUCAS MARTINS
Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
Requerente : BANCO BRADESCO S/A

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

18257-82.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANA MARIA SILVA GOMES
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18532-31.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido : EDSON DA SILVA MELO
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18534-98.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido : FRANCISCO EVERTON SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18265-59.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIANA AMARO DE SOUSA
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17736-40.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SUPRA CONSTRUCOES LTDA
Requerido : ESPOLIO DE ROMULO DA JUSTA THEOFILO GASPAR DE OLIVEIRA
Requerido : NEIDE CAVALCANTE THEOPHILO
Requerido : ADRIANA DE CAVALCANTE THEOFHILO
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18135-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA
Requerido : MMT MULTI MEIOS DE TRANSPORTES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18214-48.2010.8.06.0001/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUEQUE
Requerido : MASSA FALIDA DE OLICO - OLIVEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18077-66.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO BARBOSA MADEIROS
Requerido : B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18283-80.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RICARDO MAGALHAES COSTA
Requerido : HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18416-25.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JEOVANA NOGUEIRA LOPES BARBOSA
Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S.A
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18511-55.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : MARIA MANUELA DE SOUSA RODRIGUES
Executado : MARIA DE NAZARE ALVES TORRES
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18238-76.2010.8.06.0001/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CARLA BRITO PONTES
Requerido : BANCO DO BRASIL S. A.
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18378-13.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE SALES FALCAO
Requerido : BANCO DO NORDESTE S/A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

751-41.2009.8.06.0062/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO

Requerido : ÂNGELA MARIA PEREIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2613-47.2009.8.06.0062/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Excipiente : ÂNGELA MARIA PEREIRA LIMA MOREIRA
Rep. Jurídico : 20165 - CE WANTUIL DE CASTRO JUNIOR
Excipiente : BANCO DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18274-21.2010.8.06.0001/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANTONIO CELIO LOPES
Requerente : FRANCISCA IRENILDE FERREIRA LOPES
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18348-75.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15722-83.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUIS AECIO OLIVEIRA SOUSA
Requerido : LUANA JAMILLY TAVORA SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15733-15.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FLAVIA LINHARES VIEIRA
Requerido : ANTONIO VILSON ARAUJO VERAS
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18254-30.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18278-58.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18557-44.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18334-91.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : AGLACIANA GOMES NETA
Requerido : APARECIDA GOMES NETA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18351-30.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18258-67.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18327-02.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18332-24.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18350-45.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18425-84.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARTA CRISTINA VIDAL
Requerido : FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA
Requerido : PAULO ROBERTO DA CRUZ FONSECA
Requerido : FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA FILHO
Requerido : CHRISTIANE COLARES FONSECA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18260-37.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18356-52.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ALDENORA DE PAIVA BATISTA
Requerido : FRANCISCO NOGUEIRA BATISTA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18066-37.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18223-10.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18560-96.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2563-73.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ALICE REBEKKA FALCAO RAQUEL E ANTONIO CELIVALDO RAQUEL JUNIOR REPRESENTADOS POR REGINA ARGENTINA DANTAS FALCAO RAQUEL
Requerido : ANTONIO CELIVALDO RAQUEL
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15725-38.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA CAROLINA SANTOS CRISPIM
Requerido : FLAVIO CESARIO CRISPIM
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15726-23.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : REJANE DE SOUZA SILVA
Requerido : JOSE FACANHA BASTOS FREITAS
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15736-67.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA LIMA ANDRADE
Requerido : ESPOLIO DE PEDRO ESTEVAO DO CARMO
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18437-98.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ROSEMARY MODESTO RODRIGUES
Requerido : CARLOS RODRIGUES JUNIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17962-45.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

15732-30.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : IASMIN MARIANO - REP. P/ ROSA ELENA MARIANO
Requerido : GEVAM DOS SANTOS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18423-17.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA BEATRIZ MONTEIRO BEZERRA
Requerido : LUCIANO ELPIDIO
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18275-06.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18286-35.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18271-66.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ACACIA COELHO DE ALENCAR E SILVA
Requerido : DAFINIG DE PAULA CALIXTO DE ALENCAR
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18239-61.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2557-66.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA
Requerido : ARNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15728-90.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ROSIELEM VITORIA FERREIRA DA PONTE REP. P/ ROSEQUELEM FERREIRA DA PONTE
Requerido : FABIANO LEONCIO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18248-23.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18279-43.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Exequente : CAIO DOUGLAS OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Repr. legal : MARIA LUCIANA OLIVEIRA
Exeqüido : FABIO REGIS PEREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18244-83.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18268-14.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18276-88.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18526-24.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18262-07.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18335-76.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA DA SOLIDADE SILVA
Requerido : JOSE LEONCIO ALVES
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18242-16.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18512-40.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18216-18.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

34732-50.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15727-08.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : EDUARDO BATISTA COSTA
Requerido : EVANDRO ALVES DA COSTA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18285-50.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18252-60.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18266-44.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

144694-08.2009.8.06.0001/0 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18336-61.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2565-43.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARTA MARIA QUEIROZ DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18421-47.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : OSVALDO LEONARDO DOS SANTOS NETO
Requerido : JOSE PEREIRA DE FARIAS
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18618-02.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18614-62.2010.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18123-55.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18342-68.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18273-36.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18337-46.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18415-40.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15749-66.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUCINDA MOREIRA DA SILVA
Requerido : REGINALDO LIMA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18243-98.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18528-91.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ADELI RIGAUD DE ALENCAR TIMBO
Interditando : ISABELA MARIA RIGOND DE ALENCAR PEIXOTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18333-09.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18357-37.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18610-25.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18250-90.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15746-14.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA DE FATIMA LACERDA MACEDO
Requerido : HERAMAR LEMOS DE MACEDO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18431-91.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS ROBERTO DE ARAUJO
Requerido : RAQUEL NASCIMENTO DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18328-84.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18277-73.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18284-65.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

17963-30.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE

FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18297-64.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18353-97.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18359-07.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18427-54.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARTA CRISTINA VIDAL
Requerido : PAULO ROBERTO DA CRUZ FONSECA
Requerido : FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18524-54.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18256-97.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18272-51.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15743-59.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOAO LUCAS LEAL DE SOUSA SILVA
Requerente : MARIDIAN LEAL DE SOUSA
Requerido : MARCELO SOUSA SILVA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18358-22.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

15729-75.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : HELENA DOS SANTOS FARIAS
Requerido : JOAO PAULO CASTRO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15750-51.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MATHEUS HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA LEITE
Requerido : EDSON MUNIZ CARVALHO DE MELO
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18155-60.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CLEIDE OLIVEIRA MOTTA DOS SANTOS
Requerido : DANIEL LUIZ DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18433-61.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA EDUARDA SANTANA VIANA
Requerente : VALQUIRIA FONSECA SANTANA
Requerido : JOSE ROBERTO CORREA VIEIRA
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18435-31.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : SONIA CUNHA BUENO DOS SANTOS
Requerido : JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18299-34.2010.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18346-08.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18218-85.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18519-32.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

15724-53.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : WANESCA DOS SANTOS ARRUDA
Requerido : LUIS CARLOS FREIRE GADELHA .
Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15740-07.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO SARAIVA PARENTE
Requerido : ANTONIA DA SILVA PARENTE
Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18343-53.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18167-74.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA DAS GRACAS DE MELO OLIVEIRA
Requerido : SEBASTIANA MELO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

15731-45.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA EDINILDA DE ALENCAR CACAU
Requerido : JOSE DEIVANIR CAMPELO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15745-29.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LISANDRA ARAUJO DE SOUSA
Requerente : ANTONIO ALEX ARAUJO MATIAS
Requerido : ANTONIO MATIAS DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18300-19.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18626-76.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DANUBIA OLIVEIRA DANTAS
Requerido : DENICE OLIVEIRA DANTAS
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18264-74.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18280-28.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

15730-60.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : ERLENE RODRIGUES FERREIRA
Requerente : MARIA DO SOCORRO COSTA FERREIRA
Requerido : TICIANE FIRMINO
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

15734-97.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA ROSA DE LIMA DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

18117-48.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Deprecante : RAIMUNDO JOSAFA PINTO
Deprecado : CICERO ALVES PEREIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

18119-18.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA
Requerido : MARCIANA BEZERRA DAS CHAGAS
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

17959-90.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

18347-90.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : DULCE MARIA PEREIRA FERNANDES
Requerido : CLAUDETE PEREIRA FERNANDES
Menor : KARINE PEREIRA FERNANDES
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

32420-04.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ARTUR FERNANDES BATISTA
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18390-27.2010.8.06.0001/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : LUCIMAR INACIO VALE

Espólio : LUZIA INACIO FORTE
Espólio : RAIMUNDO INACIO FORTE
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

18530-61.2010.8.06.0001/0 - ARROLAMENTO COMUM - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA VALDENIR OLIVEIRA ALENCAR
Espólio : JOSE LINS DE ALENCAR
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18179-88.2010.8.06.0001/0 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : RAIMUNDA CELIA PAULINO ARRUDA
Requerente : HILDA PAULINO ARRUDA
Requerido : TEREZINHA PAULINO ARRUDA
Requerente : ROSA MARIA ARRUDA DANTAS
Requerente : NEDITE ARRUDA ALMEIDA
Requerente : FRANCISCO DANTAS DE QUEIROZ
Requerido : MARIA DAS GRACAS ALMEIDA ARRUDA
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

18295-94.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : RITA BANDEIRA DE BRITO
Espólio : ESPOLIO DE SEVERINO JOSE DE BRITO
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15747-96.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : FRANCISCO RICARDO MARTINS FREITAS
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

17838-62.2010.8.06.0001/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ROSA DE FATIMA SALES DE AVILA
Requerente : ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA
Requerente : HELIANTO MARQUES BARROSO LOPES
Requerente : SERGIO LUIS SALES DE AVILA
Requerente : NELZENIR CHAVES DOS SANTOS AVILA
Requerente : ELISABETH SALES DE AVILA ARAUJO
Requerente : ALEXANDRE CARNEIRO ARAUJO
Espólio : ESPOLIO DE RAIMUNDO DE JACINTO AVILA
Relator(a): Dr(a) ROSALIA GOMES DOS SANTOS - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

18165-07.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : CAMILA ALVES DA SILVA
Espólio : JOSE BONIFACIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18270-81.2010.8.06.0001/0 - ARROLAMENTO COMUM - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ADEMAR MARINHO DE ANDRADE FILHO
Espólio : MARIA ZELIA MOREIRA DA SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18538-38.2010.8.06.0001/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : EMILIANA BARBOSA LEITE
Requerente : MARIA JOSE BARBOSA LEITE
Requerente : MARIANA PAULA DA SILVA BARBOSA
Requerente : PALOMA TORRES BARBOSA
Espólio : HERON JESUS LEITE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18241-31.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18355-67.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15742-74.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUIZ PAULO PEREIRA ELOI
Requerente : ANA PAULA PEREIRA
Requerido : LUIZ DE SOUSA ELOI
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15744-44.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA CLEA DE SOUSA ARAUJO
Requerente : JOSE EDVANDRO SOUSA
Requerido : JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18246-53.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

17961-60.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18247-38.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18245-68.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : PEDRO CRISTIAN CASTRO MAGALAHES
Requerente : RAONI CRISTIAN CASTRO MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18429-24.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : GUILHERME MANINI MARTINHO
Requerido : ANTONIO CARLOS MARTINHO
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18393-79.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : PAULO SERGIO PEREIRA DE LIMA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18397-19.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18399-86.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : CLAUDENOR SILVA DE OLIVEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18407-63.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ALISON FERREIRA LIMA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18417-10.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

13047-50.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA VERACY ALVES DE OLIVEIRA
Requerido : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18376-43.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : CLARO S/A
Impetrado : ORIENTADOR DA CELULA DE DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18561-81.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOAO DE DEUS FREIRE JUNIOR
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18564-36.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ESTADO DO CEARÁ
Requerido : FRANCISCO EUDES ANDRADE DA SILVA CARVALHO
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18104-49.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA JUCILEIDE DA SILVA MOURAO
Requerido : SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA
Requerido : CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCOES DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA (CESPE)
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

55923-54.2009.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Deprecante : SUERLA MOREIRA SAMPAIO
Deprecado : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18821-61.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSELITO TELES GONCALVES JUNIOR
Rep. Jurídico : 20512 - CE SAULO BELFORT SIMOES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18521-02.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO HEVERTON FERNANDES AZEVEDO
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Requerido : COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA (CEV-UECE)
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

15737-52.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE APARECIDO COELHO
Requerido : CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18395-49.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE OLIVEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18523-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : BARBRAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Requerido : SECRETARIA DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SEFIN
Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18670-95.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE EDEILSON SANTOS SOUSA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18684-79.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIA ROSIANA ALVES DE MATOS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18686-49.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JULIO CESAR OLIVEIRA
Requerente : ANTONIA PIRES OLIVEIRA
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18998-25.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : BRUNO DE SOUSA SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18141-76.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A
Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 21542 - CE TULIO DE QUEIROS FURTADO
Impetrado : COORDENADOR DA CEDULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE MERCADORIA-CEFIT
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17841-17.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO JURACI DE AQUINO GOMES
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18401-56.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANDERSON FONSECA LIMA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18403-26.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : PAULO SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18411-03.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18413-70.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO ROBERTO NOBRE NOGUEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

18608-55.2010.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Requerente : MP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Requerido : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Relator(a): Dr(a) CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA - 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 296

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1	CE/1886	2
CE/5439	3	CE/18754	4
CE/5439	5	CE/16854	6
CE/13500	6	CE/19656	7
CE/16610	8	CE/6802	9
CE/5439	10	CE/13500	11
RJ/57069	12	CE/6278	13
CE/10418	14	CE/18044	15
CE/3297	16	CE/5797	17
CE/18240	17	CE/17458	18
CE/10418	19	CE/12265	20
CE/5631	20	CE/16854	21
CE/15310	22	CE/18754	23
CE/17528	24	CE/5884	25
RJ/57069	26	CE/19580	27
CE/15310	27	CE/21596	28
CE/21239	28	CE/21313	28

1) 102905-29.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WASHINGTON LUIS GOMES ALBERTO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

2) 103866-67.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SEBASTIANA CARLOS LOPES REQUERIDO.: CTC COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

3) 105967-77.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARTA SORELIA FELIX DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

4) 107821-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO ANASTACIO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

5) 114297-63.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JUCILEIDE CARNEIRO DE AGUIAR - ME REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

6) 117468-28.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROGERLANDIA FEITOSA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

7) 118544-87.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: REGINA CELIA DA COSTA SAMPAIO REU.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA.

8) 119753-91.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA IONILDA LIMA DE SOUSA REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA.

9) 139130-48.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ANA MARIA XIMENES DE MENEZES EMBARGADO.: MARIA CLEIDE XIMENES DE MENEZES. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE EDILSON DE ARAUJO.

10) 47081-85.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: ALEXANDRE QUEIROZ LEMOS REU.: MULTIPLA FINANCEIRA. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

11) 52813-47.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MANOEL SAMPAIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

12) 53246-51.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALDIRA CARVALHO FERNANDES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

13) 55856-89.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS SILVA REQUERIDO.: CLARO S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA.

14) 57405-37.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CLEONICE DA FROTA FABRICIO REQUERENTE.: VITOR DE SOUSA FABRICIO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A). ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

15) 59282-12.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGINA MARY LOPES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

16) 6387-40.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ROSA VIEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S.A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS.

17) 67522-87.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL FERNANDES MENDES REQUERIDO.: ITAUCARD S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA, ELLISE MARIA GOMES COSTA.

18) 68981-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: MARCOS AURELIO GOMES PEREIRA REU.: BRADESCO SEGUROS S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSÉ GOMES LEAL FILHO.

19) 79310-98.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE SOUSA COSTA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

20) 80321-65.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA DE SOUSA COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A (AYMORE FINANCIAMENTOS). ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA, JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE.

21) 80341-56.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VALDEMAR HORACIO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL.

22) 85555-28.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NATALIA DE FATIMA SOUSA MARTINS REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A). ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

23) 89867-47.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALBEIZA DA SILVA SANTIAGO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

24) 93454-77.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA RENE DA MOTA SALES REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

25) 94913-17.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MEIRILANE PERERIA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA.

26) 95047-44.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE FELIX NETO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

27) 98879-85.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCUS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A). ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO, ANTONIO EDILSON MOURAO.

28) 99838-56.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ELIEUTON RODRIGUES PEREIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO,

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***"(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FERNANDO JOSE LIMA CARNEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO EDUARDO PEREIRA ALVES, LURDIANE RODRIGUES ALMEIDA.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15048	1	CE/5081	1
CE/10703	2	CE/8256	2
CE/14751	3	CE/6708	3
CE/19220	3	CE/18778	4
CE/18778	4	CE/2835	4
CE/2835	4	CE/2835	4
CE/18778	4	CE/11775	5
CE/13973	5	CE/19864	6
CE/21748	6	CE/6216	7
CE/8898	8	CE/13972	8
CE/11454	8	CE/15610	8
CE/6541	8	CE/6105	8
CE/15911	9		

1) 116104-55.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA LOURDES EVANGELISTA LIMA REQUERIDO.: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA. ***"HEI POR BEM, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS, JULGAR POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DA PROMOVENTE, DECRETANDO O DESPEJO DO PROMOVIDO, DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO BERNARDO 1023, ÁLVARO WEYNE, NESTA CIDADE, COM A ENTREGA DAS CHAVES AO PROMOVENTE. DETERMINO A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO INQUILINO, PARA DESOCUPAR VOLUNTARIAMENTE O IMÓVEL DENTRO DE UM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE DESPEJO COMPULSÓRIO, ATRAVÉS DE MANDADO, NA FORMA DO ART. 63, §1º, "A", E 65 DA LEI 8.245/91. ESTABELEÇO UMA CAUÇÃO REAL OU FIDEJUSSÓRIA NO VALOR CORRESPONDENTE A DOZE (12) MESES DE ALUGUEL, PARA O CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO (ART. 64, §1º, DA LEI 8.245/91). CONDENO AINDA O PROMOVIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDA PELO INPC DESDE A DATA DA CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI, REGIVANIA EVANGELISTA LIMA.

2) 16362-91.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE EXEQÜIDO.: FRANGO FORTE COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: FAST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. ***"INTIME-SE A EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SE MANIFESTAR NOS AUTOS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 130/131, INCLUSIVE FORNECENDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DOS EXECUTADOS.."*** - INT. DR(S). MADIANA RIOS FARIAS BATISTA, LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA.

3) 30629-68.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA JOSE MENDONCA AGUIAR REQUERIDO.: DIRCEU DURAES SANFORD BARROS. ***"JULGO POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, PROCEDENTE A SÚPLICA INAUGURAL, CONSEQUENTE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ORDENANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PRÉDIO EM QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE DESPEJO. INTERPRETAÇÃO DO § 1º DO ART. 63 DA LEI INQUILINÁRIA. CONDENO, IGUALMENTE O VENCIDO AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS E VINCENDO, ESTES ATÉ O EFETIVO DESALIJO, E ENCARGOS LACATÍCIOS DEVIDOS, TUDO CONFORME DISCRIMINAÇÃO JÁ CONSTANTE DOS AUTOS, JUROS DE MORA A INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPONDO-LHE AINDA AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS À BASE DE QUINZE POR CENTO (15%) SOBRE O VALOR ATRIBUIDO A CAUSA. PARA A HIPÓTESE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DESTA, FIXO A CAUÇÃO NO VALOR DE DOZE (12) MESES DE ALUGUEL.."*** - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA, FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA.

4) 50948-23.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: VERA LUCIA QUEIROZ DE SOUZA REQUERIDO.: VERA LUCIA QUEIROZ DE SOUZA REQUERIDO.: VERA LUCIA QUEIROZ DE SOUZA REQUERENTE.: LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS. ***"HEI POR BEM, COM FULCRO NOS ARTIGOS 8º E 9º, III DA LEI 8.245 DE 18.10.91, JULGAR POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DO PROMOVENTE, DECRETANDO O DESPEJO DA PROMOVIDA, DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BOM JESUS, 1128, NO BAIRRO BOM JARDIM, NESTA CIDADE, DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DA INQUILINA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PARA DESOCUPAR VOLUNTARIAMENTE O IMÓVEL DENTRO DE UM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE DESPEJO COMPULSÓRIO, ATRAVÉS DE MANDADO, NA FORMA DO ART. 63, §1º, B, E 65 DA LEI 8.245/91. CONDENO A PROMOVIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 20, §3º DO C.P.C, SUSPENSA A EXECUÇÃO PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS (ART. 12 DA LEI 1060/50). PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SUSPENSÃO. ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. I - NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50, O PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA PELOS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA FICA SUSPENSO ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE POBREZA, ATÉ O LIMITE DE CINCO ANOS. PRECEDENTES. II - AGRAVO INTERNO DESPROVIDO (AGRG NO AG 725.605/RJ, REL. MINISTRO GILSON DIPP, QUINTA TURMA, JULGADO EM 07/03/2006, DJ 27/03/2006 P. 321). OUTROSSIM, JULGO IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO, POIS COMO JÁ ESCLARECIDO ACIMA, "NÃO RESTOU CONFIGURADO O DIREITO DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS, HAJA VISTA A PRÓPRIA DISPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS 5ª E 8ª DO CONTRATO DE LOCAÇÃO (FLS. 43 E 44), E A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO", DEIXANDO DE CONDENAR A RECONVINTE NAS CUSTAS, MAS CONDENANDO-A NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA RECONVENÇÃO, NA FORMA DO ART. 20, §3º DO C.P.C, SUSPENSA A EXECUÇÃO PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS (ART. 12 DA LEI 1060/50). CONDENO AINDA A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS EM ATRASO DESDE MAIO DE 2007, NO VALOR DE R$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS), COM OS AJUSTES PERIÓDICOS, ESTABELECIDOS PELOS ÍNDICES DO GOVERNO, E COM APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A SER APURADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. EM CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO, ARBITRO DE LOGO, UMA CAUÇÃO NO VALOR CORRESPONDENTE A DEZOITO (18) MESES DO ALUGUEL, ATUALIZADO ATÉ A DATA DA EFETIVAÇÃO DA GARANTIA (CAUÇÃO), NA FORMA DO ART. 63, §4º E 64 DA LEI 8.245/91.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS, ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS, JOSE TARCISIO LUZ, JOSE TARCISIO LUZ, JOSE TARCISIO LUZ, ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS.

5) 6711-35.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE SOLON SALES E SILVA EXEQUENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO PARANOÁ. ***"COM FULCRO NO ART. 267, IV E PARÁGRAFO 3º, DO CPC, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO EXECUTIVO, COM A PROCEDÊNCIA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HAJA VISTA O RECONHECIMENTO DA CARÊNCIA DE AÇÃO NO PRESENTE CASO, CONDENANDO O EXEQÜENTE NAS CUSTAS***

PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA..” - INT. DR(S). MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA, RITA DE CASSIA DE SOUZA SIQUEIRA.

6) 74143-37.2008.8.06.0001/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA LUZANIRA SILVA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. ***“INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DE DEUS PATRONOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010 ÀS 16 HORAS..”*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO, MIGUEL ALEXANDRINO DA SILVA NETO.

7) 768080-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402239601 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CONCEICAO DE MARIA ALCANTARA NUNES REQUERIDO.: WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDE. ***“INTIME-SE PARA FORNECER O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA REJANE MARY FERREIRA MUNIZ, PARA POSSIBILITAR A INTIMAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA OUVIDA DA MESMA EM AUDIÊNCIA, TUDO DENTRO DE 48 HORAS..”*** - INT. DR(S). ELIENE BRITO DE VSCONCELOS.

8) 7830-31.2007.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO PINHEIRO LANDIM REQUERENTE.: MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM REQUERIDO.: GARIBALDI SOARES DE PAIVA REQUERIDO.: MEIRIANE DA SILVA FERNANDES. ***“INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS PARA A A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2010 ÀS 13 HORAS..”*** - INT. DR(S). RICARDO MASCENO DE AQUINO, PEDRO JACKSON MELO COLARES, CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR, MAGNO CESAR G. DO NASCIMENTO, JOAO REGIS PONTES REGO.

9) 92430-82.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JA COMERCIO E IMP DE CONF LTDA EXEQUENTE.: VALLMARG CONFECCOES LTD. ***“MANTENHO O DECISÓRIO DE FLS. 269 PELOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS ILUSTRADOS EM SEU BOJO, INTIMANDO-SE O INTERESSADO..”*** - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10384	1	CE/4802	1
RN/5169	2	CE/18820	2
CE/10099	2	CE/18355	2

1) 102945-45.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11329 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GLADSONEY MENDES OLIVEIRA REQUERIDO.: PAO DE ACUCAR. ***“DESPACHO: “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/MAIO/2010, ÀS 15:30 HORAS. FICAM OS CAUSÍDICOS DE AMBAS AS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS”..”*** - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA, EVANGELISTA BELEM DANTAS.

2) 91276-29.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11072 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: CLARO BSE S/A CONSIGNANTE.: SAULO RODRIGUES DE AZEVEDO. ***“DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER NO DIA 28/ABRIL/2010, ÀS 15:30 HORAS, SENDO-LHES CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE ARROLEM TESTEMUNHAS, QUE SERÃO OUVIDAS NESTA AUDIÊNCIA”..”*** - INT. DR(S). DEBORA LINS CATTONI, CLÊNIA TRINDADE LUCENA CAVALCANTE, RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA, BERNARDO BRITO DE MORAES.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15645	1	CE/20062	1
CE/5004	1	CE/9215	1
CE/17858	1	SP/96352	1
CE/22207	2	CE/16063	2
CE/15443	3	CE/14799	3
CE/20084	4	CE/6207	4
CE/20586	5	CE/14694	5
CE/10418	6	CE/14133	7
CE/6587	7	SP/87658	7
CE/12725	7	CE/8638	8
CE/6359	9	CE/2364	9
CE/19437	10	CE/8738	11
CE/10213	11	CE/5645	11
CE/4303	11	CE/17362	12
CE/21407	12	CE/13188	13
CE/6426	13	PE/20078	13
CE/11127	14	CE/14430	14
CE/14073	15	CE/7188	15
CE/6727	15	CE/14896	15
CE/12684	16	CE/15848	17
CE/18438	17	CE/16137	17
CE/2394	18	CE/13141	18

1) 109487-16.2007.8.06.0001/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOSE ARTUR DE SOUSA REQUERIDO.: SERASA REQUERIDO.: CARTORIO MARTINS. ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS NO PRESENTE PROCESSO, ESPECIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, SE NADA FOR REQUERIDO, JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM..”*** - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA, MARCOS ANTONIO CABRAL FEITOSA FILHO, LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS, JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO, HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA, DINA APOSTOLAKIS MALFATTI.

2) 134909-22.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: VALERIA ALVES MOTA EXEQÜIDO.: ANTONIO SERGIO EDUARDO NOBRE EXEQUENTE.: ZENILTON ARNALDO LEAO ALENCAR. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANEXAR A EXORDIAL O CÁLCULO DISCRIMINADO DO VALOR DO DÉBITO..”*** - INT. DR(S). MAYNA CAVALCANTE FELIX, BRUNO JESSEN BEZERRA.

3) 13714-07.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: UNICARD - TRICARD. ***“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ANA PAULA TABOSA MARTINS, PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU.

4) 15657-59.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: QUITERIA XAVIER LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS..”*** - INT. DR(S). LIVIA FRANÇA FARIAS, SILVIO CESAR FARIAS.

5) 20084-02.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: EDSON ALEX MELO DA SILVA. ***“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III DO CPC. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL. DEFIRO O PLEITO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME ACORDADO. DÊ-SE***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

6) 36405-78.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDIMIRO RODRIGUES DE SOUSA FILHO REQUERIDO.: BANCO HONDA S.A.. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

7) 385680-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802217557 - TOMBO: 957 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: KARL MAYER TEXTILMASCHINENFABRIK GMBH REQUERIDO.: CARLOS PEREIRA DE SOUZA. ***“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME ACORDADO. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS E RECIBO NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). DAVID BRAGA WANDERLEY, JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA, MARCO ANTONIO SIMOES GOUVEIA, MARIA LUCIA ARAGAO LOPES.

8) 40102-78.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE SEGUNDO DE SA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***“INTIME-SE O PROMOVIDO PARA QUE MANIFESTE-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 128..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

9) 453916-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902465269 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA MARIA FERNANDES SANTANA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC. ***“INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA DO FORUM..”*** - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER, MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA.

10) 463969-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002028727 - MONITORIA REQUERENTE.: YOKI ALIMENTOS S/A REQUERIDO.: AUTO SERVICO DE ALIMENTOS FORTALEZA LTDA. ***“INTIME-SE O EXECUTADO CONFORME FLS. 84 DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS.

11) 47326-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2523620 - TOMBO: 549493 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DIONISIO ALVEDES LIMA REQUERIDO.: ANTONIO BASTOS PEREIRA REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO SOARES FROTA REQUERIDO.: FERMETAL - FERROS E METAIS DO NORDESTE LTDA REQUERIDO.: JOAO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA. ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS..”*** - INT. DR(S). ROBERTO DE MELO BASTOS, MOACIR ALENCAR VIANA, FRANCISCO GALBA VIANA, EGILDO LIMA LOPES.

12) 47359-86.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDSON ALEX MELO DA SILVA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO. ***“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III DO CPC. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL. DEFIRO O PLEITO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME ACORDADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA, IVA DA PAZ MONTEIRO.

13) 534706-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102150524 - ORDINARIA REQUERENTE.: LINDOMAR LEITAO DE ASSIS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. ***“INTIME-SE O PROMOVIDO SOBRE O PLEITO DE FLS. 177..”*** - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR, POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA.

14) 60774-78.2005.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: J. C. PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA EXPEDITA SOUZA ALVES. ***“JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE NULIDADE DE SENTENÇA. DEIXO DE CONDENAR A EMPRESA PROMOVENTE NA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR NÃO TÊ-LA VISLUMBRADA NO PROCESSO. CONDENO A PARTE DEMANDANTE A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DA PARTE REQUERIDA NO VALOR DE 20% (VINTE POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 20, § 3º DO CPC..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA, ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS.

15) 774547-28.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402304314 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: ANTONIO DAMIAO ARAUJO DOS SANTOS. ***“COM ESTEIO NO ART. 267, INC. VIII, DO CPC, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS, ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA, RINALDO NOGUEIRA BRAGA.

16) 792778-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402486706 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARILENE GUEDES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE E SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE O PEDIDO DA PARTE PROMOVIDA E INFORMAR EM TAL PRAZO SE AINDA NUTRE INTERESSE NO DESLINDE DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”*** - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA.

17) 9762-88.2006.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: VERONICA COLARES BARROS REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. ***“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS A INICIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS CONSOANTE ACORDADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, CAROLINA COLARES BARROS, GUSTAVO CARVALHO DE SEQUEIRA.

18) 99772-81.2006.8.06.0001/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE NILO DOURADO REQUERENTE.: GUILHERME WERTHER DOURADO REQUERIDO.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA REQUERENTE.: CAROLINA WERTHER DOURADO. ***“DIANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 169/170, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 168. INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, SE NADA FOR REQUERIDO, JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”*** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA, RAIMUNDO DE LAVOR NETO.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6493	1	CE/15280	2
CE/16100	2	CE/18340	2
CE/18754	3	CE/19805	4
CE/15310	5	CE/1990	6
CE/17663	6	CE/21089	7
AL/5647	8	CE/7367	9
CE/5669	10	CE/10952	11
CE/14458	12	SC/7701	13
CE/14458	13	CE/10917	14
CE/19678	15	CE/3009	16

CE/19533	16	CE/13289	16
CE/16661	17	CE/12887	17
PE/9259	18	CE/9852	19
CE/15186	20	CE/3725	21
CE/6934	22	CE/13984	23
CE/2587	24	CE/7246	25
CE/13095	26	CE/15067	27
CE/21259	27	CE/14974	27
CE/16018	28	CE/15067	29

1) 106882-29.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: AUTOMOBILE DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS REQUERENTE.: ESPOLIO DE CEDIMAR TARGINO BEZERRA. ***"DESPACHO. R.H. FAÇA-SE A COMPETENTE COMPROVAÇÃO DA POBREZA, EM MAIS UMA OPORTUNIDADE. À PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA.

2) 107478-13.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ERASMO PEREIRA MELO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

3) 108170-12.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: WALTER GOMES VASCONCELOS. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/50 E DOCUMENTOS.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

4) 108981-69.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALCIDIA MARQUES PIRES. ***"DESPACHO. R.H. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. NÃO VI NESTES AUTOS A PARTE CONTRÁRIA. À AUTORA.."*** - INT. DR(S). ISAAC FERNANDES SIEBRA DE BRITO.

5) 112357-63.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PAULINO REQUERENTE.: ROBERTO PINHEIRO RIBEIRO. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

6) 118227-89.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IMOBILIARIA ANTONIO PITA LTDA REQUERIDO.: MARCOS JOSE NEVES VIANA REQUERIDO.: SANDRA REGINA MOURA MIRANDA. ***"DESPACHO.R.H. DETERMINO QUE SEJA PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA DEVERÁ ACOMPANHAR O COMPETENTE MANDADO. CUMPRA-SE."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO, NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS.

7) 126951-82.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JACKSON DE ANDRADE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. ***"SENTENÇA: (...) POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS, DECLARO INCOMPETENTE ESTE JUÍZO PARA A APRECIAÇÃO DO FEITO E DETERMINO A REMESSA IMEDIATA DESTES AUTOS À COMARCA DE MARANGUAPE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RUTSON CASTRO AGUIAR REBOUÇAS.

8) 129923-25.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSVAGEN S/A REQUERIDO.: ENOCK ANGELO DA SILVA. ***"DESPACHO. (...) DETERMINO O PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

9) 132284-15.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: GILVANDA SOUZA MENEZES EXEQÜIDO.: GILVANDA SOUZA MENEZES EXEQÜIDO.: EDIVALDO FERREIRA PASSOS. ***"DESPACHO. (...) DETERMINO QUE SEJA PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA DEVERÁ ACOMPANHAR O COMPETENTE MANDADO. CUMPRA-SE."*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR.

10) 136684-72.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BGN S/A REQUERENTE.: NUBIA POMPEU MANFREDI. ***"DESPACHO. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE "POBRE NA FORMA DA LEI". ISTO NÃO FEITO. À PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE.

11) 137903-23.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO ABN ANRO REAL S/A EXEQÜIDO.: FRANCISCO NOVAIH LIMA MOURA EXECUTADO.: SCAP MOURA AUTO PECAS LTDA. ***"DESPACHO R.H.(...) DETERMINO QUE SEJA PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA DEVERÁ ACOMPANHAR O COMPETENTE MANDADO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA.

12) 139600-79.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: IVONE NUNES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VALTER GOMES DA SILVA REQUERENTE.: OSMARINA LOPES AMORIN DE SOUSA REQUERENTE.: RITA LUCIA DE SA NOBRE REQUERENTE.: MANUEL RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE EUGENIO ALBERTO DE MELO REQUERENTE.: ILDEMAR AZEVEDO DE BRITO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE SANTANA REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON BEZERRA MENEZES. ***"DESPACHO. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE "POBRE NA FORMA DA LEI". ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA.

13) 139607-71.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS REQUERENTE.: JOENE LOPES DE LIMA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A REQUERENTE.: INES RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: BONFIM LOPES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO DE BRITO MELO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA REQUERENTE.: FRANCISCO MARCELO ALVES. ***"DESPACHO. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE "POBRE NA FORMA DA LEI". ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARIO MARCONDES NASCIMENTO, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA.

14) 14037-41.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: PEDRO HENRIQUE DA SILVA. ***"DESPACHO. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES.

15) 142177-30.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ASM PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANCA LTDA REQUERENTE.: TARCISIO LUIZ DA SILVA. ***"DESPACHO. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMOSNTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE "POBRE NA FORMA DA LEI". ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARAYSA MENEZES MUNIZ.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

16) 15696-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SERGIO MORAES DE HOLANDA. ***"DESPACHO. À PARTE AUTORA PARA POR EM TERMOS SUA PETIÇÃO INICIAL E REQUERER DE MANEIRA CLARA E PRECISA. DE OBSERVAR TAMBÉM QUE NÃO VI PARTE CONTRÁRIA NESTES AUTOS.."*** - INT. DR(S). NEOMESIO JOSE DE SOUZA, DAYANA ALENCAR DE CARVALHO, ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO.

17) 27383-98.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EXEQÜIDO.: FORTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ***"SENTENÇA: (...) SENDO ASSIM, DECLARO, COM AMPARO NA NORMA DOS ARTS. 267, III E 598, DO C.P.C., EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARCELO BEZERRA GREGGIO, LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA.

18) 35906-94.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEM S/A REQUERIDO.: RUBINETE SANTANA DA COSTA. ***"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE À PARTE DILIGENCIAR. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

19) 51090-61.2007.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERIDO.: LEONARDO SANTOS DE SOUZA REQUERIDO.: ROGERIO MATOS DA SILVA REQUERENTE.: UNIFRIGO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ***"DESPACHO. R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTA FORMULADO AS FLS. 42. PRAZO (05) CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). FELIPE DOS REIS BARROSO.

20) 604693-36.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202223400 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: OTHAVIO LUIS DE SOUSA. ***"DESPACHO. R.H. À TERCEIRA INTERESSADA, SRA. LUCIANA TORRES DE MELO BESSA, SOBRE AS PETIÇOES DE FLS. 149/150 E 151. DEPOIS DIREI.."*** - INT. DR(S). REGINA COELI VIANA DA SILVA.

21) 6576-86.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA REQUERENTE.: MARIA ZILDA BARROS DE OLIVEIRA ARAUJO. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA.

22) 7004-97.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: JANDIRA DE FARIAS SIQUEIRA. ***"DESPACHO. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE "POBRE NA FORMA DA LEI". ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS.

23) 718241-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302663860 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: CONSORCIO SAGA S/C LTDA CONSIGNANTE.: ELIANE PORTELA LUZ. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/40 E DOCUMENTOS.."*** - INT. DR(S). ERIVANDO SOARES PORTELA.

24) 7410-21.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA REQUERENTE.: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SAO MIGUEL LTDA. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 70/100 E DOCUMENTOS.."*** - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA.

25) 754212-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402113578 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS. ***"DESPACHO. R.H. COMPROVAR POBREZA EM MAIS UMA OPORTUNIDADE.."*** - INT. DR(S). EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS.

26) 7954-14.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE ALFREDO MOREIRA ALVES. ***"SENTENÇA: (...) POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO, DECLARO CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PREPARO DO MESMO. DESAPENSEM-SE OS PRESENTES FÓLIOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. BAIXA DA DISTRIBUIÇÃO E REMESSA AO ARQUIVO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA.

27) 80786-74.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: RONALDO MARTINS BRAGA. ***"DESPACHO. EM FACE DA AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO AVENCIDO INTERPOSTA ANTES A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, ESTA HÁ DE AGUARDAR O DESFECHO DAQUELA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

28) 82075-42.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MAURO NOGUEIRA DA SILVA. ***"SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE À PARTE DILIGENCIAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES.

29) 97666-44.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: MARIA LUCINDA DO NASCIMENTO. ***"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE À PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 15/2010 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/9946	2
CE/14094	3	CE/5548	3
CE/15924	3	CE/14073	4
CE/17446	4	CE/15535	5
CE/14974	6	CE/12008	7
CE/14833	8	CE/15067	8
CE/24521	9	CE/3120	10
CE/3120	10	CE/17446	11
CE/8847	12	CE/21113	13

CE/17528	13	RJ/125489	13
CE/18556	14	CE/8012	15
CE/6278	16	CE/15067	16
CE/13188	17	CE/6426	17
CE/19864	18	CE/8156	19
CE/1870	19	CE/10952	19
CE/16748	19	CE/5348	20
CE/10418	21	CE/19328	21
CE/19328	22	CE/21801	22
CE/5737	23	CE/15058	23
CE/2310	24	CE/14407	24
CE/5105	24	CE/15484	25
CE/7523	25	PE/20335	25
CE/15783	26	CE/14407	27
CE/19328	27	CE/10418	27
CE/16483	28	CE/8156	29
CE/5977	30	CE/18044	31
CE/1398	32	CE/8138	32
CE/15331	33	CE/18173	33
RJ/57069	34	CE/14073	35
CE/14119	36	CE/9946	37
CE/20586	38	CE/9159	39
CE/18280	39	CE/3432	40
CE/15067	41		

1) 100843-16.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAIMUNDO ADALBERTO ALVES JUNIOR. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. QUANTO AO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, TEM-SE O SEGUINTE: HAVENDO SIDO OFICIADO, NESTES AUTOS, AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE ESTILO COM A FINALIDADE DE DESNEGATIVAR O GRAVAME IMPUTADO - O QUE DEVERÁ SER FEITO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; NÃO TENDO OCORRIDO TAL FATO, CUIDE A PARTE PROMOVENTE DE PROCEDER A RETIRADA DA LIMITAÇÃO POR ELA IMPOSTA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE...PRI.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 104346-16.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALCANTE. ***"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA.

3) 108876-29.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUIZ VINHAS ROCHA FILHO REQUERIDO.: PRIMUS VEICULOS. ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EUGENIO ARAUJO MAIA, FRANCISCO JOATAM A. ANDRADE, FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

4) 110611-63.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO J. SAFRA S/A REQUERIDO.: GLAUCE DANTAS MACEDO. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS QUE REQUER, UMA VEZ QUE, POR ESTE JUÍZO NÃO FORAM ADOTADAS AINDA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO OU IMPUTAÇÃO DE GRAVAME RELATIVAS AO BEM EM LITÍGIO. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE...."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

5) 113806-56.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO DA MATA RIBEIRO NETO ME. ***"VISTOS, ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS.ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE...PRI.."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO.

6) 115310-97.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. QUANTO AO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, TEM-SE O SEGUINTE: HAVENDO SIDO OFICIADO, NESTES AUTOS, AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE ESTILO COM A FINALIDADE DE DESNEGATIVAR O GRAVAME IMPUTADO - O QUE DEVERÁ SER FEITO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; NÃO TENDO OCORRIDO TAL FATO, CUIDE A PARTE PROMOVENTE DE PROCEDER A RETIRADA DA LIMITAÇÃO POR ELA IMPOSTA. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE...PRI.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

7) 119378-27.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: JOSE ALBERTO TAVARES PEREIRA REQUERIDO.: LUIZ SERGIO DE MAGALHAES VAZ. ***"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."*** - INT. DR(S). CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO.

8) 12649-74.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: ROBERTO CARLOS SILVA DE SOUZA. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. QUANTO AO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, TEM-SE O SEGUINTE: HAVENDO SIDO OFICIADO, NESTES AUTOS, AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE ESTILO COM A FINALIDADE DE DESNEGATIVAR O GRAVAME IMPUTADO - O QUE DEVERÁ SER FEITO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; NÃO TENDO OCORRIDO TAL FATO, CUIDE A PARTE PROMOVENTE DE PROCEDER A RETIRADA DA LIMITAÇÃO POR ELA IMPOSTA. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL,ARQUIVEM-SE...PRI.."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

9) 129826-25.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCA RAFAELE DO NASCIMENTO LIMA. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS QUE REQUER, UMA VEZ QUE, POR ESTE JUÍZO NÃO FORAM ADOTADAS AINDA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO OU***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

IMPUTAÇÃO DE GRAVAME RELATIVAS AO BEM EM LITÍGIO. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE... PRI..” - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

10) 132259-02.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR. ***“ DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE DEVEDORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINACIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGUIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLESMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DE QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERNEDO, Á AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENROLANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA, JOSE MARIA COSTA.

11) 134865-03.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PAULO TERCO RODRIGUES PRACIANO. ***“ VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS QUE REQUER, UMA VEZ QUE, POR ESTE JUÍZO NÃO FORAM ADOTADAS AINDA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO OU IMPUTAÇÃO DE GRAVAME RELATIVAS AO BEM EM LITÍGIO. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE... PRI..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

12) 137906-75.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROZA MARIA DA CONCEICAO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***“ DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PROEMIAL POR SI SÓ NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA ASSEGURAR O DEFERIMENTO INAUDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA. ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE, UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. CITE-SE....”*** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO.

13) 141078-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: BRADESCO SEGURADORA S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 30.03.2010, ÀS 15:30 HS..”*** - INT. DR(S). ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS, FELIPE REINALDO RABELO LEAL, MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS.

14) 149712-44.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CARLOS NEIL SALES PINHEIRO EXEQÜIDO.: LUCINEIDE BEZERRA DA SILVA VIEIRA EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQÜIDO.: NEISILK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA. ***“ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS CERTIDÕES DE DECURSO DE PRAZO DE FLS..”*** - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES.

15) 20999-17.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOSE FLAVIO GUEDES EXEQUENTE.: BANCO ITAU S.A.. ***“ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE FLS..”*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA.

16) 21555-53.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUZIARIO TENORIO DE LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. ***“ VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC. CADA PARTE ARCARÁ CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS RESPECTIVOS. FORMALIZADAS AS CLÁUSULAS AJUSTADAS, EXPEÇA-SE A GUIA DE LEVANTAMENTO. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE... PRI..”*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

17) 24741-50.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO UBIRATAN CASTRO VIANA EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: FRANCISCO UBIRATAN CASTRO VIANA ME. ***“ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS..”*** - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR.

18) 30620-38.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FILMANIA COMERCIAL DE CINEFOTOSOM LTDA EXEQÜIDO.: SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: THEREZA CHRISTINE MACHADO DE ALBUQUERQUE. ***“ATRAVÉS DO PEDIDO DE FLS A PARTE PROMOVENTE ESTÁ QUERENDO ATRIBUIR A ESTE JUÍZO, PROVIDÊNCIA DE SUA INICIATIVA, RAZÃO PORQUE, INDEFIRO-O..”*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO.

19) 30696-62.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO RIOS. ***“ VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS QUE REQUER, UMA VEZ QUE, POR ESTE JUÍZO NÃO FORAM ADOTADAS AINDA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO OU IMPUTAÇÃO DE GRAVAME RELATIVAS AO BEM EM LITÍGIO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE....”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA, JOSE LUIS MELO GARCIA.

20) 34467-82.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO LAERTON DA SILVA REQUERIDO.: DIBENS LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: UNIBANCO - BANCO MULTIPLO S/A. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE FLS..”*** - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO.

21) 3757-45.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ANA LUISA OLIVEIRA E SILVA. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS INTERESSADOS, NESTES E NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO, DO QUAL SE TEM NOTÍCIA, RESPECTIVAMENTE, ÀS FLS, DESTE PROCESSO E FLS. DO SEGUNDO. ASSIM SENDO, JULGO EXTINTOS OS DOIS PROCEDIMENTOS, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA E GUARDE O QUE FICOU ACORDADO ENTRE OS LITIGANTES. CONSIDERANDO QUE OS INTERESSADOS DESISTIRAM DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DE LOGO, ANTES ADOTANDO AS MEDIDAS POSTULADAS PELOS REQUERENTES. (...)PRI.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

22) 3771-29.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: HANNA CYNARA SENA CARVALHO. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC. QUANTO AO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, TEM-SE O SEGUINTE: HAVENDO SIDO OFICIADO, NESTES AUTOS, AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE ESTILO COM A FINALIDADE DE DESNEGATIVAR O GRAVAME IMPUTADO - O QUE DEVERÁ SER FEITO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; NÃO TENDO OCORRIDO TAL FATO, CUIDE A PARTE PROMOVENTE DE PROCEDER A RETIRADA DA LIMITAÇÃO POR ELA IMPOSTA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE...PRI.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS, ALAN FERREIRA DE SOUZA.

23) 38831-34.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: SECREL TECNOLOGIA LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"UMA VEZ QUE A DEMANDANTE ADMITE A REALIZAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, AFIRMANDO QUE AGUARDA PROPOSTA DO RÉU, DESIGNO O PRÓXIMO DIA 30.03.10, ÀS 16:00 HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA QUAL A AUTORA DEVERÁ, QUERENDO, APRESENTAR UMA PROPOSTA CONCRETA PARA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL PARA O LITÍGIO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA, VALERIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA.

24) 40148-67.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ROUX DA SILVA RAMOS REQUERIDO.: BANCO REAL S.A. ***"CONTESTAÇÃO E RÉPLICA NOS AUTOS. ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS.

25) 45471-19.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AVICULTURA NO EST.DO CEARA SINTA - CE REQUERIDO.: TIM DO NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A. ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). RENATA DANTAS DE OLIVEIRA, LUZIRENE GONCALVES DA SILVA, CHIRISTIANNE GOMES DA ROCHA.

26) 45591-96.2007.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA REQUERIDO.: ANTONIO NONATO DE SOUSA COELHO. ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA.

27) 47302-05.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA LUISA OLIVEIRA E SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS INTERESSADOS, NESTES E NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO, DO QUAL SE TEM NOTÍCIA, RESPECTIVAMENTE, ÀS FLS, DESTE PROCESSO E FLS. DO SEGUNDO. ASSIM SENDO, JULGO EXTINTOS OS DOIS PROCEDIMENTOS, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA E GUARDE O QUE FICOU ACORDADO ENTRE OS LITIGANTES. CONSIDERANDO QUE OS INTERESSADOS DESISTIRAM DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DE LOGO, ANTES ADOTANDO AS MEDIDAS POSTULADAS PELOS REQUERENTES. (...)PRI.."*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS, ARMANDO PINTO MARTINS.

28) 478-96.2009.8.06.0083/0 - TOMBO: 34302009 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DANIELLE NUNES TAVARES REQUERENTE.: MARIA ROZANIA ABREU DE SOUSA. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE FLS.."*** - INT. DR(S). NIVEA BARROS DE MOURA.

29) 60876-61.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES RIOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, O QUE FAÇO EM VIRTUDE DA NOTÍCIA DE ACORDO VEICULADA NO FEITO EM APENSO.."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON.

30) 69400-47.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALOISIO GOMES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE...."*** - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO.

31) 70479-61.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

32) 7139-46.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA DA NATIVIDADE DE ALMEIDA ARAUJO CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA ALCIMAR CAVALCANTE. ***"ATRAVÉS DO PEDIDO DE FLS. A PARTE PROMOVENTE REQUER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. ASSIM, EM CONSONÂNCIA COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES NA LEI 11.232/05, INTIME-SE O DEVEDOR PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DO QUANTUM DEVIDO, O QUE DEVERÁ FAZER***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, TER O SEU VALOR ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%..” - INT. DR(S). JOSE LOPES FILHO, FRANCISCO DE ASSIS MOURA.

33) 72128-32.2007.8.06.0001/0 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES REQUERIDO.: MARIA GORETE DOMINGOS LIMA. ***“ VISTOS, ETC. A PARTE AUTORA ABANDONOU A CAUSA HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, TENDO SIDO INTIMADA, PESSOALMENTE, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME DEMONSTRA CERTIDÃO DE FLS, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO QUE LHE FORA ASSINALADO. (...) ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 267, III, PAR. 1º DO CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI..”*** - INT. DR(S). JOSE ARAUJO TAVARES NETO, ANDRÉ LUIZ BARROS RODRIGUES.

34) 7419-17.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA SILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO REQUERIDO.: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. ***“VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM APOIO NO DISPOSTO NO ART. 267, VI, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE...PRI..”*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

35) 77532-93.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: EDLEUDA SALES BARBOSA CAETANO. ***“ VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS QUE REQUER, UMA VEZ QUE, POR ESTE JUÍZO NÃO FORAM ADOTADAS AINDA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO OU IMPUTAÇÃO DE GRAVAME RELATIVAS AO BEM EM LITÍGIO. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE....”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

36) 8147-58.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANTE ALIGHIERE DO NASCIMENTO MOTA REQUERENTE.: ROCHELLE REBOUCAS MOTA REQUERIDO.: MOISES ALVES CRUZ. ***“INDEFIRO O PEDIDO DE FLS, POR SER A CIÊNCIA POSTULADA, COMO SE FAZ VER O ART. 45 DO CPC, INCUBÊNCIA DO CAUSÍDICO..”*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES.

37) 88139-05.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: FINASA S/A. ***“ INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES..”*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA.

38) 89807-74.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE ALOISIO GOMES. ***“ VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE...PRI..”*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES.

39) 91114-97.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELIANA DE FATIMA DE LIMA FERNANDES REQUERIDO.: DIVEPEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PEIXOTO LTDA. ***“ ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..”*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO, FERNANDA SALAZAR PRIMO DE MELO.

40) 9318-55.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA. ***“ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

41) 93540-48.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: ANTONIO SALDANHA JUNIOR. ***“VISTOS, ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS.ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS QUE REQUER, UMA VEZ QUE, POR ESTE JUÍZO, NÃO FORAM ADOTADAS AINDA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO OU IMPUTAÇÃO DE GRAVAME RELATIVAS AO BEM EM LITÍGIO.EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE....”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 6/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/5223	2
CE/21801	3	CE/14071	4
CE/14071	4	CE/16208	5
CE/8209	6	CE/1870	7
CE/10952	7	CE/10418	7
CE/1655	8	CE/13500	9
CE/16468	9	CE/12961	9
CE/16854	9	CE/12803	10
CE/15067	11	CE/14974	11
CE/16799	12	CE/8638	12
CE/7001	13	CE/3560	14
CE/12426	15	CE/10337	16

1) 103634-26.2007.8.06.0001/0 - ALVARA REQUERENTE.: RAIMUNDA DA SILVA ESPÓLIO.: JOCIVAL FERNANDES DA SILVA. ***“SENTENÇA: ‘(...) ASSIM SENDO, COM FULCRO NA DOUTRINA E NO QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM DECRETAR-LHE A EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE RITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010’.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTONILSA IRENE VIEIRA.

2) 104238-16.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOAO ALVES MARQUES E SILVA REQUERIDO.: PUGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME. ***“SENTENÇA: ‘(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 794, I, C/C O ARTIGO 269, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010’.”*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES.

3) 107779-57.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO INVENTIMENTO S/A REQUERIDO.: ANTONIO ERIVAN MAIA DE ANDRADE. ***“SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE,***

TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

4) 111611-98.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: CRISTIANA DE CASTRO MACHADO REQUERIDO.: ROBERTO PROENCA DE MACEDO JUNIOR REQUERIDO.: ROBERTO PROENCA DE MACEDO JUNIOR REQUERENTE.: CRISTIANA DE CASTRO MACHADO. ***"SENTENÇA: '(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR: EXTINÇÃO DA RELAÇÃO LOCATÍCIA; CONDENAÇÃO DO DEMANDADO AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS EM DÉBITO E DEMAIS ENCARGOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS E CONTRATUAIS. NOTIFICAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESOCUPAR VOLUNTARIAMENTE O IMÓVEL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 63, DA LEI N.º 8245/91; DESPEJO COM EMPREGO DE FORÇA POLICIAL E ARROMBAMENTO (SE NECESSÁRIO), CASO FINDO O PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, CONTADO DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, A PARTE PROMOVIDA PERMANECER NO IMÓVEL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ART. 65 DA NORMA ENCIMADA; IMPONDO, AINDA, AO PROMOVIDO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES DESDE LOGO ARBITRADOS EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), O QUE FAÇO ARRIMADO NO §4º DO ART. 20, CPC. FIXO, POR FIM, EM CASO DE EVENTUAL EXECUÇÃO PROVISÓRIA, A CAUÇÃO EM 12 (DOZE) MESES DE ALUGUEL, NOS TERMOS DO ART. 63, §4º, DA LEI DO INQUILINATO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010'."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AURI DE PAULA FERNANDES, FRANCISCO AURI DE PAULA FERNANDES.

5) 135690-44.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ARGEMIRO BEZERRA CORDEIRO REQUERIDO.: ANA CELIA FURTADO PONTES REQUERIDO.: FRANCISCO DENIS NOGUEIRA CAMURÇA. ***"SENTENÇA: '(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 794, I, C/C O ARTIGO 269, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL.

6) 16083-37.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7674 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SAMAMBAIA HOTEL E TURISMO LTDA REQUERIDO.: DANIEL ALVES TEIXEIRA. ***"SENTENÇA: '(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 794, I, C/C O ARTIGO 269, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

7) 17801-69.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7680 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JOSE CLEYRTON BARROS TEIXEIRA. ***"SENTENÇA: '(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQÜÊNCIA, TORNO EXTINTOS OS PROCESSO REFERENCIADOS POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA, ARMANDO PINTO MARTINS.

8) 28067-57.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZINHA HOLANDA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REGINA SOUSA ALENCAR. ***"DESPACHO: 'DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FL. 214, DEVENDO A SECRETARIA DESTE JUÍZO PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS. ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AOS SUBSCRITORES DA PETIÇÃO DE FLS. 213, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2010'.."*** - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

9) 40770-15.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7223 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BRAGA DA SILVA MOURA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"SENTENÇA: '(...) EX POSITIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, CRISTINA MENESES LEAL.

10) 447100-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902396992 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LUIZ ALDOVANDRO JATAI CASTELO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. ***"SENTENÇA: '(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA.

11) 51857-65.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7138 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANA LUCIA COSTA DE SOUSA. ***"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

12) 581484-38.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102619182 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE NEWTON SILVA MILITAO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC. ***"DESPACHO: 'ACOLHO AS RAZÕES DE FL. 240, DETERMINANDO QUE A INTIMAÇÃO SEJA FEITA DO MODO E PERANTE AS PESSOAS ALI INDICADAS.(R.H. INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR O VALOR DE R$ 16.538,13 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, ESTE VALOR SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. EXP. NEC. FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2009). EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE MARÇO DE 2010'."*** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

13) 71509-39.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANNA PURNA AGRICULTURA LTDA EXEQUENTE.: SUINOCASA-SUINOCULTURA DE CANINDE S.A. ***"DESPACHO: '(...) DEFIRO O PLEITO SUPRA, DETERMINANDO A PENHORA DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, A SER EFETIVADA POR TERMO NOS AUTOS, DE CONFORMIDADE COM O §4º DO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER INTIMADO O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, E POR ESTE ATO CONSTITUÍDO DEPOSITÁRIO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, DO ART. 659 DO CPC. (...) EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- INT. DR(S). JOAQUIM FRANCO JUNIOR.

14) 75181-84.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITAO REQUERIDO.: FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS CARNEIRO. ***"DESPACHO: 'R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA DEFESA E DOCUMENTOS ACOSTADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 28 DE OUTUBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA REIS DE FREITAS.

15) 84851-54.2005.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: ANTONIO MAXWEL GOMES DA COSTA. ***"DESPACHO: 'CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO DE FL. 39/42 NÃO COMPROVA A CESSÃO DE CRÉDITO NOTICIADA À FL. 37, DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS DE DOCUMENTO REFERENTE AO NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO ENTRE O BANCO SANTANDER BRASIL S. A. E O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS AMÉRICA MULTICARTEITA (FUNDO AMÉRICA), A FIM DE QUE O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PÓLO ATIVO DA PRESENTE AÇÃO VENHA A SER CONVENIENTEMENTE APRECIADO. DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO DETERMINO O CUMPRIMENTO DE DESPACHO DE FL. 36. EXP. NEC. FORTALEZA, 4 DE MARÇO DE 2010'."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

16) 98557-70.2006.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA. ***"DESPACHO: 'ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE MARÇO DE 2010'."*** - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS DE O. VIEIRA.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 54/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3869	1	CE/15067	2
CE/14761	3	CE/13771	4
CE/13858	4	CE/1301	5
CE/13921	5	CE/14192	6
CE/15248	7	CE/14090	7
CE/15396	7	CE/5864	8
CE/7614	9	CE/5681	9
CE/16385	9	CE/4916	9

1) 101989-63.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 6289 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: LUCY MARIA PINTO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A- BNB REQUERENTE.: A R DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA. ***"SE TEMPESTIVOS OS EMBARGOS: A) RECEBO-OSM PORÉM NÃO TERÃO EFEITOS, ART. 739-A, CPC, POIS, CONFORME A PRÓPRIA EMBARGANTE ANUNCIA EM SUA EXORDIAL, A CONSTRIÇÃO JUDICIAL AINDA NÃO FOI FORMALIZADA, E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 739-A, § 1º, CPC, A GARANTIA DO JUÍZO É PRESSUPOSTO PARA CONCESSÃO DO FEITO DESEJADO; B) INTIMAR O EMBARGADO A, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS NO PRAZO PREVISTO NO ART. 740, CPC. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE.

2) 139601-98.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 6713 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA. ***"À PARTE AUTORA PARA, SE MANIFESTAR SOBRE A PEÇA DE FL. 33. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

3) 45742-96.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5114 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: RECARDEL COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA REQUERIDO.: ANTONIETA CARVALHO DE MOURA FE REQUERIDO.: ALEXANDER DE DEUS. ***"À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES.

4) 527104-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102074399 - TOMBO: 731 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE VALTER RIBEIRO EXEQUENTE.: AFIO COUROS LTDA. ***"ISTO POSTO, É QUE INDEFIRO, MOMENTANEAMENTO, O REQUERIMENTO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA DO PROMOVIDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA REQUERER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O QUE ENTENDER NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DO PRESENTE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO, WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA.

5) 548698-38.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102290784 - TOMBO: 986 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA LILIANE ROLA BARROSO. ***"À PARTE AUTORA SOBRE OFÍCIO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO, ROMMEL BARROSO DA FROTA.

6) 59454-56.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5020 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. REQUERIDO.: MARCONDE FAUSTO DA SILVA ME. ***"À DRA. JULIANA CAMPOS DE OLIVEIRA PARA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, ANEXAR AOS AUTOS O INSTRUMENTOS PROCURATÓRIO QUE LHE CONFERIU PODERES PARA REPRESENTAR, EM JUÍZO, A PARTE RÉ. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JULIANA CAMPOS DE OLIVEIRA.

7) 606017-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202236650 - TOMBO: 1676 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EMPRESA SAO PEDRO LTDA EXEQUENTE.: ARAGAO LILIENFELD & CIA LTDA. ***"À EXEQUENTE AFIRMA EM SUA DERRADEIRA PETIÇÃO QUE A FIRMA EXECUTADA ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO, GOZANDO DE SAÚDE FINANCEIRA. POSSÍVEL, PORTANTO, A EXISTÊNCIA DE BENS EM NOME DA EXECUTADA, NÃO SE EXAURINDO, AINDA, TODAS AS TENTATIVAS DE PENHORAR BENS DA MESMA, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA MENCIONADA PETIÇÃO. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA REQUERER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O QUE ENTENDER MELHOR PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). WILSON DE NOROES MILFONT NETO, SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR, PATRICIA DE HOLANDA WEYNE.

8) 6935-70.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5503 - ORDINARIA REQUERENTE.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERIDO.: JOSE NELSON MARTINS VERAS. ***"À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES.

9) 790685-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402465776 - TOMBO: 3603 - MONITORIA REQUERENTE.: MARIA STELA GOMES ROCHA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DE PAIVA REQUERIDO.: LUIS SAVIO FIGUEIREDO. ***"UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO O DADO AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº. 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. SE, NO ENTANTO, INEXISTIR TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM, MAIS, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). CARLOS GEORGE MARQUES

RODRIGUES, EVANDRO MARQUES JUNIOR, GUSTAVO TELES VERA NUNES, JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR.

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13436	1	CE/3432	1
CE/10627	2	PE/14800	2
CE/13018	3	CE/13428	4
CE/13018	4	CE/13018	5
CE/18340	6	CE/16100	6
CE/20873	6	CE/15280	6
CE/10418	7	CE/19328	7
CE/12800	8	SP/209551	9
CE/10418	9	CE/11759	10
CE/8320	11	CE/20048	12
CE/17801	12	CE/18044	13
CE/20873	13	CE/19698	14
CE/6278	14	CE/9256	15
CE/5945	16	CE/9947	17
CE/15067	18	CE/19676	18
CE/18221	19	CE/18682	20

1) 135263-81.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE ALDEIR VIEIRA MONTEIRO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CRED FINANCIAMENTO. ***" O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE HORACIO SAMPAIO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

2) 1955-80.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: VIRGILIO DE SOUZA LOPES REQUERIDO.: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***" ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DO JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.

3) 20186-58.2007.8.06.0001/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: JOSE ALBERY RAMOS MAIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO,NOS TERMOS DO ART. 520, IV DO CPC. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

4) 30188-24.2006.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE REQUERENTE.: JOSE ALBERY RAMOS MAIA. ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 84/89 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA, SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

5) 31821-36.2007.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE ALBERY RAMOS MAIA CONSIGNADO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 109/117 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO."*** - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

6) 37733-43.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER GOMES DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***" O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.."*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA.

7) 4072-73.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ALZIMEIRE GOMES NOGUEIRA. ***"ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DESTE INCIDENTE; PRI APOS O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

8) 42504-98.2008.8.06.0001/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MERCADINHO PORTAL DA BARRA LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. ***"SOBRE A PETIÇÃO DE FL.S 185/186 OUÇA-SE A PARTE ADVERSA NO PRAZO DE LEI."*** - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM.

9) 42658-19.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALZIMEIRE GOMES NOGUEIRA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. ***" ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 127, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PEDRO ROBERTO ROMAO, ARMANDO PINTO MARTINS.

10) 43378-83.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IDEAL CLUBE EXEQUENTE.: FRANCISCO C. LIMA. ***" ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 44/45 E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III C/C OS ARTS. 794, I E 795, TODOS DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTUADO.TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO VIEIRA CRUZ.

11) 445426-28.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902380212 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: RAIMUNDO ROCHA MAGALHAES REQUERIDO.: COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. ***"SOBRE A PROPOSTA DE HONORARIOS PERICIAIS INTIME-0SE A PARTE LIQUIDANTE NO PRAZO DE 10 DIAS."*** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ.

12) 4961-27.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CALINA ACCIOLY ARY EXEQÜIDO.: EUNIZA SANTOS DE AZEVEDO. ***"ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 44/45 E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III C/C OS ARTS. 794, I E 795, TODOS DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTUADO.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO ACCIOLY ARY, RONALDO NOGUEIRA SIMÕES.

13) 53997-38.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. ***" O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

14) 56201-89.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERENTE.: FRANCISCO MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA. ***" ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 141/144, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA, ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA.

15) 564980-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102453896 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: RUPERTO CLODOALDO PINTO REQUERENTE.: LAIS SIQUEIRA DE CLODOALDO PINTO REQUERIDO.: JOSE MOURA DA SILVA. ***" POSTO ISTO, CUMPRIDAS QUE FORAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS EM LEI, JULGO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR.

16) 5717-36.2009.8.06.0001/0 - NOTIFICAÇÃO REQUERENTE.: VIVO S/A REQUERIDO.: NORTH EMPREENDIMENTOS LTDA. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES.

17) 79671-18.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CHAGAS RAMOS REQUERIDO.: ITAULEASING S/A. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO. DEVERÁ AINDA NO MESMO PRAZO ANEXAR AOS AUTOS COPIA DO CONTARTO QUE PRETENDE REVISAR.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

18) 84079-86.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA ALDAILA ALVES VERAS REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. ***"ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DA RÉ, INCLUSIVE O CEP."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO.

19) 85713-20.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ EXEQUENTE.: FRANCISCO NILDOMAR FERNANDES EXEQUENTE.: A PREDIAL ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA. ***" ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO.

20) 99786-60.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: KEYLLA PAULINO SALES RODRIGUES. ***" ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS TENDO EM VISTA NÃO HAVER SIDO TOMADA POR ESTA SECRETARIA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO AO BEM OBJETO DA LIDE OU ÀS PARTES.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA VIRGINIA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/19207	2
CE/19207	2	CE/3183	3
CE/14073	4	CE/20145	5
CE/20145	5	CE/9256	6
CE/6306	7	CE/18879	8
CE/8012	9	CE/108911	10
CE/15924	11	CE/12861	12
CE/14364	13	CE/13402	13
CE/17364	13	CE/19035	14
CE/15535	15	CE/5864	16
PR/23664	17		

1) 103950-68.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12498 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: RUI MIGUEL OLIVEIRA FERNANDES MARTINS. ***"DESPACHO:"AO AUTOR. P.I. PRAZO DE 10 DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 104629-68.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12556 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO ROBERIO LUCAS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERENTE.: JOAO ROBERIO LUCAS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS, SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS.

3) 108143-29.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12576 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALBANISA BRITO RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO BGN S.A. ***"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) NOUTRAS PALAVRAS, É CONDIÇÃO SINE QUA NON PARA O DIREITO À TUTELA ANTECIPADA O PRESSUPOSTO DA EXISTÊNCIA, NO PROCESSO DE PROVA SATISFATÓRIA DE QUE AS ALEGAÇÕES DESCRITAS PELO REQUERENTE SEJAM PROVAVELMENTE VERDADEIRAS E QUE TAL REALIDADE SEJA ENQUADRÁVEL EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAAS NOS INCISOS I E II DO ART. 273 DO CÓDIGO BUZAID, O QUE, IN CASU, NÃO OCORREU, POR ISSO HEI POR BEM, INDEFERIR NESTA FASE DO PROCESSO, O***

PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, FORMALIZADO NA PETIÇÃO INICIAL. DA PRESENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO. INTIME-SE PARA APRESENTAR RÉPLICA. EXP. NEC." (A) JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA (RESP.)." - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO.

4) 11121-05.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11655 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: JOSE ANDERSON SILVA DOS SANTOS. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS 36 DO OFICIAL DE JUSTIÇA."."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

5) 113405-57.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12608 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EMILINA DE ALMEIDA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAU LEASING S/A REQUERENTE.: EMILINA DE ALMEIDA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAU LEASING S/A. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL, MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL.

6) 19227-53.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11603 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS GUSTAVO FERNANDES BARBOSA REQUERIDO.: VANDO MATIAS GADELHA. ***"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AR DEVOLVIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR.

7) 35976-14.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12088 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESMERALDA MACEDO SOUTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A. ***"DESPACHO:"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

8) 41196-90.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12104 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SERTOES COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: LUCIA MIRANDA DA SILVEIRA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 24."."*** - INT. DR(S). RHOBERWAL CÔRREA NOGUEIRA RODRIGUES.

9) 48363-61.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12181 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: ISMAEL PORTELA ALBUQUERQUE. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA, SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 37/41 E DOCUMENTOS."."*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA.

10) 52195-05.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12188 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOSE WERTER NUNES FERREIRA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 34-V DO OFICIAL DE JUSTIÇA."."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO.

11) 60864-47.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12283 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S.A. REQUERIDO.: JOSE ANASTACIO DIAS FILHO. ***"DESPACHO:"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 42, CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

12) 60993-52.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12249 - INTERPELAÇÃO INTERPELANTE.: ACEP - ASSOCIACAO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS INTERPELADO.: RODRIGO SERRA DALTIN. ***"DESPACHO:"À PARTE INTERESSADA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA."."*** - INT. DR(S). KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES.

13) 77206-36.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12352 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO CAUBI DE SOUZA COELHO REQUERIDO.: LOCATARIA RIZONEIDE RODRIGUES DA SILVA. ***"DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM DEZ (10) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. P. INT." (A) FRANCISCO BARBOA FILHO."*** - INT. DR(S). BERGSON DE SOUZA BONFIM, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO.

14) 8183-37.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11682 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO MADSON PEREIRA DO NASCIMENTO. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 32 DO OFICIAL DE JUSTIÇA." (A)."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES.

15) 89317-52.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12451 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: JOAO DE SOUSA ARAUJO. ***"DESPACHO:"DEFIRO PEDIDO DE FL. 29, SOBRESTANDO O FEITO PELO PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS. P.I." (A) CARLOS RODRIGUES FEITOSA (RESP.)."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO.

16) 89814-66.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12456 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANTONIO VAGNER VIEIRA COUTINHO - ME (REBOCAUTOS) EXEQUENTE.: CEARA DIESEL S/A. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 20V DO OFICIAL DE JUSTILA."."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES.

17) 94543-38.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12436 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: POLO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA EXEQUENTE.: PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 44 DO OFICIAL DE JUSTIÇA."."*** - INT. DR(S). DELFIM SUEMI NAKAMURA.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA VIRGINIA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 14/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9853	1	CE/21801	2
CE/16100	3	CE/16100	3
CE/15280	4	CE/18340	4
CE/15280	4	CE/18340	4
CE/16100	4	CE/16100	4
CE/13793	5	CE/13793	5
CE/13095	6	CE/13095	6
CE/15310	7	CE/17677	8

CE/8156	9	CE/8156	9
CE/10952	10	CE/1870	10
CE/15672	11	CE/12392	12
CE/18239	12	CE/15818	13
CE/17618	14	CE/19035	15
CE/18044	16	CE/18063	17
CE/17084	17	CE/18044	18
CE/18044	19	CE/15067	20
CE/10556	21	CE/10556	21
CE/14073	22	CE/12742	23
CE/12742	23		

1) 102635-05.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12473 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: BEATRIZ MOREIRA PONTES REQUERIDO.: RCI - RODRIGUES CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA. ***"DESPACHO:"COM APOIO NA CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ACOLHO O PEDIDO DE GRATUIDADE. ADMITO OS DEPÓSITOS, INTIME-SE A REQUERENTE PARA FAZÊ-LOS. P.I. UMA VEZ REALIZADOS, CITE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA.

2) 105309-53.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12481 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: EVANDRO SA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. ***"DESPACHO:"(...) INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

3) 107439-16.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12572 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA MOREIRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA MOREIRA. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS.

4) 107454-82.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12573 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA IRISNEIDE RODRIGUES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIA IRISNEIDE RODRIGUES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS.

5) 108758-19.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12590 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EGUINALDO VASCONCELOS CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: ANTONIO EGUINALDO VASCONCELOS CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO, MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO.

6) 118964-92.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12667 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONNY FERREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: ANTONNY FERREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS***

CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA, JOSE MESSIAS FERREIRA.

7) 119391-89.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12675 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: MARCOS GOMES SOUZA REU.: HSBC - BANK BRASIL S/A - MULTIPLO. ***"DESPACHO:"1-DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. 2-A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 3-RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 4-AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 5-PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS." (A) CARLOS RODRIGUES FEITOSA (RESP.)."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

8) 123570-66.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12683 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOANA ANITA DUARTE REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. ***"DESPACHO:"INTIMAR A REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.".*** - INT. DR(S). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO.

9) 30611-76.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12032 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A. ***"DESPACHO 1:"A PROMOVENTE PARA FAZER JUNTAR A PROCURAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS. P.I."(A) FRANCISCO BARBOSA FILHO. DESPACHO 2:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON, LUCIA MARIA ALVES MASSILON.

10) 45367-90.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12118 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES FAUSTINO OLIVEIRA SOUSA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FL. 20 DO OFICIAL DE JUSTIÇA.".*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

11) 48334-11.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12171 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: FRANCISCO ADERBAN DA SILVA REQUERIDO.: MARILENE SANTIAGO. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 84.".*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ.

12) 493-25.2007.8.06.0022/0 - TOMBO: 12523 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARGARIDA ARAUJO ROCHA. ***"DESPACHO:"INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DESTE PROCESSO PARA ESTA 18ª VARA CÍVEL. P.I. PRAZO COMUM DE 10 DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL, FILLYPE GURGEL DE SOUSA.

13) 50210-98.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12161 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO METROPOLITAN EMPRESARIAL REQUERIDO.: EDUARDO ROCHA PRACA. ***"DESPACHO:"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 15, CONCEDENDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO.

14) 53306-24.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12187 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSENITH MOREIRA LEITE JUNIOR REQUERIDO.: TRANSNORDESTINA LOGISTICA S/A. ***"DESPACHO:"A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA É UM INCIDENTE QUE SERÁ AUTUADA EM APENSO AO PROCESSO PRINCIPAL (EXEGESE DO ART. 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). DESTTARTE, PROVIDENCIE A DIRETORA DE SECRETARIA O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO COM DOCUMENTOS DE FLS. 11'1/144, INTIMANDO-SE O ADVOGADO SIGNATÁRIO PARA RECEBÊ-LA E PROVIDENCIAR O PROTOCOLO NO SETOR COMPETENTE. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JULIANA DE BRITTO AVELINO.

15) 59925-67.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12247 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: LMR PETROLEO LTDA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 27 DO OFICIAL DE JUSTIÇA.".*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES.

16) 61368-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR REQUERENTE.: MARADONA DE FARIAS BARBOSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"DESPACHO:"SEJA RECONHECIDA A FIRMA DA PROCURAÇÃO DE FL. 13. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

17) 64052-48.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12251 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ANTONIA CLEIA DE OLIVEIRA LOPES REQUERENTE.: JOSE COELHO DE SA FILHO. ***"DESPACHO:"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO C/DOC.".*** - INT. DR(S). JOSÉ TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA, MARIANNA PAIVA MALLMANN.

18) 68071-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GERSON VASCONCELOS RODRIGUES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"DESPACHO:"SEJA RECONHECIDA A FIRMA NA PROCURAÇÃO DE FL. 13." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

REZENDE MONTI.

19) 79877-32.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12377 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRANILDO MACIEL CHAVES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"DESPACHO:"SEJA RECONHECIDA A FIRMA DA PROCURAÇÃO DE FL. 13. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

20) 83560-77.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12392 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: K E F INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES. ***"DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 27V. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." (A) JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA (RESP.)."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

21) 88074-73.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12589 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SOUSA SILVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SOUSA SILVEIRA. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES, ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES.

22) 95518-60.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12433 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: MARIA SOLANGE FELISMINO DA SILVA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 37V DO OFICIAL DE JUSTIÇA."."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

23) 99756-25.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12508 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: BENGT STAFFAN CNATTINGIUS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: BENGT STAFFAN CNATTINGIUS. ***" DESPACHO:"(...) DESTARTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUIDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA E DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO ÀJURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA," NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA, CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/8044	1
CE/8911	2	CE/12952	2
CE/6268	3	CE/19419	3
CE/6741	3	CE/12426	4
CE/13105	5	CE/13817	5
CE/12972	5	CE/11990	6
CE/16375	7	CE/10250	8
CE/15305	9	CE/19621	9
CE/6162	10	CE/12426	11
CE/15829	12	CE/8382	12
CE/5311	12	CE/9125	13
CE/13043	13	CE/11860	13
CE/15306	14	CE/19528	14
CE/8518	14	CE/3742	15
CE/13452	16	CE/3144	16
CE/12090	16	CE/8272	16
CE/12136	17	CE/13156	18
CE/11860	18	CE/14658	18
CE/13043	18	CE/14073	19

1) 34204-55.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8691 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALUIZIO BARBOSA VIANA. ***"SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FLS. 168 VERSO, MANIFESTEM-SE TODOS OS INTERESSADOS (AUTOR E CONTESTANTES), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA, ANTONIO ALVES DOS SANTOS.

2) 385494-12.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802215678 - TOMBO: 3381 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FUJITA ENGENHARIA LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: 3381 REQUERIDO.: EID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACOES S/A. ***"INTIME-SE NA FORMA REQUERIDA ÀS FLS. 22 E SEGUINTES.....INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A QUANTIA ATUALIZADA DE R$ 80.507,77 (OITENTA MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), SEGUNDO PLANILHA ANEXA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.."*** - INT. DR(S). DAVID RIBEIRO DE S. BELEM, EMILIO FERNANDES DINIZ.

3) 39472-90.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8722 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: JACQUELINE AGUIAR SARAIVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: ROBERTO SOUTO SARAIVA. ***"VISLUMBRANDO EFEITOS MODIFICATIVOS, DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA, RAFAEL MATOS RAMOS, FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE.

4) 467687-84.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002065959 - TOMBO: 4620 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: SILVIA HELENA MORAIS CASTRO CONSIGNADO.: FIBRA

LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"INTIME-SE A PARTE VENCIDA, PARA PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME CÁLCULOS ÀS FLS. 139/143, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE MULTA E PENHORA (ART. 475-J E § 1º, CPC)."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

5) 48014-97.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8801 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: MARIA LINO DE MATOS-ME EMBARGADO.: DEPOSITO DE FORTALEZA LTDA. ***" APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O REQUERENTE, DORAVANTE APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). GABRIELA NASCIMENTO LIMA, ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES, JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

6) 493743-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002327074 - TOMBO: 4916 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: SILVIA HELENA MORAIS CASTRO REQUERIDO.: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***" INTIME-SE A PARTE VENCIDA, PARA PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME CÁLCULOS ÀS FLS. 139/143, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE MULTA E PENHORA (ART. 475-J E § 1º, CPC)."*** - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO.

7) 49771-87.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12260 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SO PERSIANAS DO CEARA LTDA REQUERIDO.: ARMAZEM DO TRILHO LTDA. ***" VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A LEI, A PROVA DOCUMENTAL ANEXADA, BEM COMO OS EFEITOS DA REVELIA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INDENIZATÓRIA,MOVIDA POR SÓ PERSIANAS DO CEARÁ LTDA., EM DESFAVOR DE ARMAZÉM DO TRILHO LTDA., PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS QUE PROVOCOU A AUTORA, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), CORRIGIDOS PELO INPC A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, COM JUAROS MORATÓRIOS DE 1% A. M. DESDE DA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO), SOBRE O VALOR DADO À CAUSA..P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO.

8) 50375-48.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12256 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDREA RIBEIRO SIMOES REQUERIDO.: NATURA COSMETICOS S/A. ***" DIANTE DO EXPOSTO, A LUME DA VASTA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO DOS PRONUNCIAMENTOS DE DIREITO ALHURES DESPENDIDOS, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS VESTIBULARES, PARA DETERMINAR, EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, A IMEDIATA RETIRADA DO NOME DA AUTORA DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, BEM COMO PARA CONDENAR A PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. À GUISA DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA.

9) 51775-39.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8821 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO MONTPELLIER REQUERENTE.: JOVANNI GOMES ALVES REQUERIDO.: NORMATEL - NORDESTE MATERIAIS LTDA. ***" APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. RECEBIDA AS CONTRA-RAZÕES REMETA OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA, RODRIGO JEREISSATI ARY.

10) 558219-07.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102386218 - TOMBO: 5632 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DE FATIMA TELLES BELCHIOR REU.: CONDOMINIO DE CONSTRUCAO EDIFICIO AP STUDIUM REU.: FORMA IMOBILIÁRIA S/A REU.: CONSTRUTORA METRO LTDA REU.: JOSE MARIA MENDES GIFONI REU.: WILSON ALVES DAMASCENO CURADOR.: LEDA FACO REU.: VERA CAVALCANTE GIFONI. ***"INTIME-SE A PARTE VENCIDA POR SEUS PATRONOS, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 500.."*** - INT. DR(S). LUIS SANTOS NETO.

11) 579992-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102604258 - TOMBO: 5873 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FIBRA LEASING S/ A- ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SILVIA HELENA MORAIS DE CASTRO. ***"INTIME-SE A PARTE VENCIDA, PARA PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME CÁLCULOS ÀS FLS. 139/143, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE MULTA E PENHORA (ART. 475-J E § 1º, CPC)."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

12) 605236-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202228843 - TOMBO: 6193 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: DALENE MAIA COELHO RODRIGUES REQUERIDO.: ANTONIO DE PADUA RODRIGUES REQUERIDO.: EDNEIDA SILVA RODRIGUES REQUERIDO.: GILBERTO LEITAO DE C. E SILVA E FATIMA SIQUEIRA DE CASTRO E SILVA. ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES, NOS MOLDES EM QUE CELEBRADO, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART.. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO, WAGNER FERREIRA DE SOUZA, JOSE RICARDO DA SILVA PARENTE.

13) 63626-75.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8929 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: IZOLDA DE SOUZA MELO REQUERENTE.: RUBEM DE SOUZA MELO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***"VISLUMBRANDO EFEITOS MODIFICATIVOS, DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR MAIA COSTA, ISABELA DE SOUZA SOBREIRA, JARDSON SARAIVA CRUZ.

14) 647515-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302041710 - TOMBO: 6707 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: DROGARIA BOM RETIRO LTDA EXEQÜIDO.: JOSÉ VIANA BARBOSA FILHO EXEQÜIDO.: ORGANIZACAO UNIFARMA LTDA EXEQUENTE.: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. ***" FACE À NOTICIADA COMPOSIÇÃO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM ARRIMO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL(...) QUANTO AO PEDIDO DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 20% SOBRE O VALAOR DO LANCE, JÁ FOI APRECIADO ÀS FLS. 281. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME RESTOU PACTUADO. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). ROMULO DA SILVA BEZERRA, CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL, FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS.

15) 697976-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302488707 - TOMBO: 7138 - MONITORIA REQUERENTE.: TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA REQUERIDO.: EVA CONF. ART. E REPRESENTACOES LTDA. ***"AO EXEQUENTE PARA PROMOVER A EXECUÇÃO, DIGO CITAÇÃO DA EMPRESA.."*** - INT. DR(S). SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES.

16) 712044-68.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302610286 - TOMBO: 7237 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO TARCISIO LANDIM BRUNO. ***"ANÚNCIO JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, PAULO OTAVIO MOTA CORREIA, FRANCISCO DE ASSIS P. FURTADO.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

17) 715554-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302640649 - TOMBO: 7279 - NULIDADE REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO CHAGAS REQUERIDO.: CRISTINA FROTA CARNEIRO DE AZEVEDO REQUERIDO.: JULIO CESAR ARY REQUERIDO.: UNIFLEX INDUSTRIAL LTDA REQUERIDO.: EDGLEUMA COSTA MENEZES REQUERENTE.: WALMY MIRANDA DOYLE SEGUNDO. ***"SOBRE OS PEDIDOS DE FLS. 324 E SEGUINTES FALE A PARTE ADVERSA EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR.

18) 723902-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302712798 - TOMBO: 7389 - REVISIONAL REQUERENTE.: FAZENDINHA ESCOLA LTDA - ME REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***"VISLUMBRANDO EFEITOS MODIFICATIVOS, DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."*** - INT. DR(S). JOAO VIEIRA PICANCO, JARDSON SARAIVA CRUZ, JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO, ISABELA DE SOUZA SOBREIRA.

19) 90429-56.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12540 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA ALENCAR. ***"CONSIDERANDO A TRAMITAÇÃO DE UMA AÇÃO REVISIONAL ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES E O MESMO CONTRATO, RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTADITÓRIO NA AÇÃO REVISIONAL. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16400	1	CE/9751	1
CE/19556	2	CE/7077	2
CE/2023	3	CE/19556	4
CE/7077	4	CE/19556	5
CE/7077	5	CE/10227	5
CE/10227	6	CE/7077	6
CE/19556	6	CE/14751	6
CE/10917	7	CE/12823	8
CE/9975	8	CE/10717	8
CE/12808	9	CE/12476	9
CE/22162	10	CE/20819	10
CE/21407	11	CE/15067	11
CE/15968	12		

1) 104169-52.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10717 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE BRITO AVELINO REQUERENTE.: GIDALTE MAGALHAES DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOAO SANTIAGO DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE CARLOS SOUZA PEIXOTO. ***"ANALISANDO MAIS ATENTAMENTE A PRESENTE DEMANDA, TEM-SE QUE A MATÉRIA É EXCLUSIVA DE DIREITO, PELO QUE PRESCINDÍVEL DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA ÀS FLS. 98. ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). BRETIS PIMENTEL DE CASTRO, FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES.

2) 21817-66.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12030 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JUAN MANUEL GARCIA SORINO REQUERENTE.: MARNEWTON TADEU PINHEIRO DE OLIVEIRA. ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.... VISTOS, ETC.(...)CONHEÇO DOS EMBARGOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, INACOLHENDO-OS, POR NÃO VISLUMBRAR NO DECISUM ATACADO ALGUMAS DAS HIPÓTESES PREVISTA NOS ARTIGOS 535, DO CÓDIGO DE RITOS(...)ASSIM SENDO, COM ALICERCE NO ART. 537, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO SE SUBMETEREM À HIPÓTESE PREVISTA NA LEI PROCESSUAL CIVIL, BEM COMO POR FALTAR AO EMBARGANTE INTERESSE E ADEQUAÇÃO RECURSAIS AO OBJETO DE RECLAMO.."*** - INT. DR(S). VITOR DE HOLANDA FREIRE, RONALDO BORGES GARCIA.

3) 280270-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602078103 - TOMBO: 1928 - EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: (1928) EXEQÜIDO.: RAIMUNDO MARTINS REGO EXEQUENTE.: TRANSAUTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. ***"A HABILITAÇÃO É ATO DA PARTE DA PARTE E NÃO DO JUÍZO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS LINS OLIVEIRA.

4) 3446-88.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11829 - MONITÓRIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA SELETA LTDA REQUERIDO.: JUAN MANUEL GARCIA SORINO REQUERENTE.: NEWTON ASSUNCAO DE OLIVEIRA JUNIOR. ***" APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). VITOR DE HOLANDA FREIRE, RONALDO BORGES GARCIA.

5) 3925-81.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11818 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONSTRUTORA SELETA LTDA REQUERIDO.: NEWTON ASSUNCAO DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA. ***" APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.... VISTOS, ETC.(...)CONHEÇO DOS EMBARGOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, INACOLHENDO-OS, POR NÃO VISLUMBRAR NO DECISUM ATACADO ALGUMAS DAS HIPÓTESES PREVISTA NOS ARTIGOS 535, DO CÓDIGO DE RITOS(...)ASSIM SENDO, COM ALICERCE NO ART. 537, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO SE SUBMETEREM À HIPÓTESE PREVISTA NA LEI PROCESSUAL CIVIL, BEM COMO POR FALTAR AO EMBARGANTE INTERESSE E ADEQUAÇÃO RECURSAIS AO OBJETO DE RECLAMO.."*** - INT. DR(S). VITOR DE HOLANDA FREIRE, RONALDO BORGES GARCIA, FRANCISCO JACKES ARAUJO.

6) 53664-23.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11430 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: CONSTRUTORA SELETA LTDA REQUERENTE.: NEWTON ASSUNCAO DE OLIVEIRA JUNIOR. ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.... VISTOS, ETC.(...)CONHEÇO DOS EMBARGOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, INACOLHENDO-OS, POR NÃO VISLUMBRAR NO DECISUM ATACADO ALGUMAS DAS HIPÓTESES PREVISTA NOS ARTIGOS 535, DO CÓDIGO DE RITOS(...)ASSIM SENDO, COM ALICERCE NO ART. 537, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO SE SUBMETEREM À HIPÓTESE PREVISTA NA LEI PROCESSUAL CIVIL, BEM COMO POR FALTAR AO EMBARGANTE INTERESSE E ADEQUAÇÃO RECURSAIS AO OBJETO DE RECLAMO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO, RONALDO BORGES GARCIA, VITOR DE HOLANDA FREIRE, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA.

7) 566230-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102466394 - TOMBO: 5723 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCA BRAS OLIVEIRA CURADOR.: MARIA DAS GRACAS REIS REQUERIDO.: SERGIO LUIS ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: UNIAO-ADM DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MANOEL CORDEIRO RODRIGUES FILHO. ***"PELO EPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO. AO AUTOR, PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES.

8) 639698-22.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202573966 - TOMBO: 6632 - DECLARATORIA AUTOR.: ALISIO DE MENEZES MEIRA AUTOR.: ANTONIO ROMAO DOS SANTOS AUTOR.: AURIBERTO VIEIRA RAMOS AUTOR.: DANIEL MENDONCA DA PAIXAO REU.: MARIA CARLINA DA SILVA AUTOR.: JOSE

DEUSIMAR RODRIGUES. ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). TATIANA AUTRAN CAVALCANTE MORAIS CORREIA, REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE, PEDRO JORGE MEDEIROS.

9) 660390-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302163891 - TOMBO: 6818 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: JOCELIO BARBOSA QUINTELA. ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES."*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO, JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO.

10) 68462-23.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10496 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE OLIVEIRA EXEQÜIDO.: JOSE FERNANDES CORREIA. ***"SOBRE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). MARILIA HOLANDA FROTA, VERONICA FREIRE DE ALMEIDA.

11) 745240-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402036107 - TOMBO: 7583 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA REQUERENTE.: CARMENCITA ALVES BEZERRA. ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES..."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

12) 791638-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402475305 - TOMBO: 8050 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ACQUAMARINE COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: BELGO BEKAERT NORDESTE S/A. ***"EM PROCESSO DE EXECUÇÃO NÃO SE PROCEDE CITAÇÃO POR EDITAL. DEVE O EXEQUENTE SE UTILIZAR DE OUTROS MEIOS LEGAIS. INDEFIRO, POIS.."*** - INT. DR(S). RENATO DE MOURA SOARES.

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: SEIS (06) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9947	1	PE/9259	2
CE/20082	3	CE/15807	4
CE/21294	4	CE/17210	5
CE/18139	5	CE/15287	6
CE/15067	7	CE/17042	8
CE/15640	8	CE/6727	9
CE/17362	10	CE/17537	11
CE/6268	12	CE/21409	13
CE/17446	14	CE/14073	14
CE/20982	15	CE/19224	16
CE/1870	17	CE/10952	17
CE/3120	18	CE/19257	19
CE/3482	19		

1) 100763-52.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA EDILEUZA SABOIA OLIVEIRA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

2) 11553-53.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: WELCYA BARROS MACEDO. ***"DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A PEÇA INICIAL, FAZENDO JUNTAR A CERTIDÃO DO DETRAN.."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

3) 115681-61.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARCOS AURELIO RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS, DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA.

4) 128507-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. ***"DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DA PROMOVIDA PARA ASSINAR A PEÇA CONTESTATÓRIA."*** - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO, JORGE CHAVES SOARES NETO.

5) 13130-66.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE REDENCAO REQUERIDO.: LABORATORIO ALVARO LTDA. ***"DESPACHO:PROVIDENCIE A PARTE PROMOVENTE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.."*** - INT. DR(S). JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ, LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA.

6) 135563-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO LABOLITA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: MARIA HELENA LINHARES. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

7) 138816-05.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSIMAR PONTES LEITE. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

8) 142036-11.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARLETE PINTO MARQUES CALDAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). ERICA TORRES PASSOS MARINHO, CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO.

9) 16146-28.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: FRANCISCA JUVENIA DA SILVA MATEUS REQUERENTE.: RAIMUNDA EDSON BARBOSA DA SILVA. ***"DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A PEÇA INICIAL, PARA QUE PROCEDA A JUNTADA DA CÓPIA DO DOCUMENTO REFERENTE A TRANSAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA.

10) 18909-70.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: EVILAZIO PASSOS DE LUCENA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA.

11) 37826-06.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: PAULO SERGIO PRATA CHAVES. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ.

12) 401746-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802378950 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: CHRISTIANE SA MARTINS EXEQÜIDO.: NSF COMERCIO DE CUTELARIA LTDA. ***"DESPACHO: SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIUVIDADE AVIADA ÀS FLS. 62/69, INTIME-SE A PARTE ADVERSA.."*** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA.

13) 4481-15.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/A LTDA REQUERIDO.: LUIZ EDENIVALDO SILVANO. ***"DESPACHO: INICIALMENTE,INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTAR A REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ROBERTA DE OLIVEIRA.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

14) 6518-15.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ZILMAR LIMA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

15) 72476-79.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: INDUSTRIA GRAFICA CEARENSE E EDITORA LTDA EXECUTADO.: NOLEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). NERILDO MACHADO.

16) 8094-77.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HAPVIDA REQUERENTE.: MANOEL MORAES PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA NECI DE HOLANDA PINHEIRO. ***"DESPACHO: APÓS TER SIDO ANUNCIADO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (FLS. 267), O PROMOVENTE ADENTRA COM DOCUMENTOS NOVOS REFERENTES A PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES. ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR QUE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 285 E DOCUMENTOS À MESMA ACOSTADOS, SE MANIFESTE NO PRAZO DA LEI A PARTE ADVERSA.."*** - INT. DR(S). MILENA PINHEIRO LIMA.

17) 854-03.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MARCIA MARIA DIOGO ROSA. ***"DESPACHO: INICIALMENTE,INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTAR A REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

18) 95203-32.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: BANCO VOLKSWAGEN S/A AUTOR.: HELCYA BARROS MACEDO. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA.

19) 97326-37.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA EXEQÜIDO.: PATRICIA MOURA HONORATO SILVA. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). FELIPE CORREIA MELO, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO ALVES DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17537	1	CE/9333	2
CE/14909	2	CE/10557	3
CE/10765	3	CE/15950	4
CE/3648	4	CE/13058	4
CE/12808	4	CE/16477	4
CE/13299	4	CE/13299	5
CE/15950	5	CE/5004	5
CE/12808	5	CE/10666	5
CE/15645	5	CE/5864	6
CE/1485	6	CE/4040	7
CE/14623	7	CE/10500	7
CE/15040	8	CE/7480	9
CE/15863	9	CE/15067	9
CE/11755	9	CE/7480	10
CE/15040	10	CE/11755	10
CE/3432	10	CE/14665	10
CE/20586	11	PR/24102	12
CE/2577	12	CE/19328	12
PR/24102	12	CE/2577	12
CE/19328	12		

1) 107906-29.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11659 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARIA ELIENE NASCIMENTO BERNARDO. ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORAL, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ.

2) 14497-33.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10728 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSIANO MOREIRA ALVES REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ***"SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.118/120, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERIDO DAQUELES CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, E AINDA AO DETRAN E À DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, PARA QUE SEJA DADO BAIXA NOS GRAVAMES EXISTENTES EM FACE DO VEÍCULO, OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. SEM CUSTAS. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA, WYNSTON LIMA ALEXANDRINO.

3) 15955-51.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARINETE RABELO DE MENESES REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORAL, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR, KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA.

4) 23511-41.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10801 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE PAULA REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. ***" DECISÃO DOS EMBARGOS.:"VISTOS,ETC..., CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR TEMPESTIVOS, E OS DEIXO DE ACOLHER, POR NÃO HAVER NA SENTENÇA EMBARGADA, OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, MANTENHO DESTA FORMA, NA ÍNTEGRA, REFERIDO DECISÓRIO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 537 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE...."*** - INT. DR(S). MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, ENIO PONTE MOURAO, DAVID SOMBRA PEIXOTO, VINICIUS MAIA LIMA.

5) 47143-96.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11052 - REVISIONAL REQUERENTE.: GENESIO ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE. ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.118/120, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. SEM CUSTAS. P.R.I.C"."*** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA, MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR, LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS, ENIO PONTE MOURAO, CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO, ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA.

6) 512498-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002514796 - TOMBO: 5893 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ESPOLIO DE LEI DE SANTIAGO DOS SANTOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. ***" SENT.:"VISTOS,ETC..., JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO AUTOR POR DANOS MATERIAIS NO VALOR DE R$ 10.287,04(DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS***

E QUATRO CENTAVOS) CORRIGIDOS PELO INPC... DESDE A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº6.899/81, O QUE FAÇO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%, PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO ESTES SEREM RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUIDOS E COMPENSADOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXAUTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES, JOSE HELENO LOPES VIANA.

7) 627146-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202448274 - TOMBO: 7213 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: JOSE ARISTEU RAMOS REQUERIDO.: TV JANGADEIRO LTDA. ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.146/147, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS, REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE.

8) 649800-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302064575 - TOMBO: 7461 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO PRADO CARVALHO LOPES. ***"SENT.:"VISTOS,ETC..., DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NA CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 329 C/C O ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO.

9) 663389-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302189858 - TOMBO: 9148 - CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PRADO CARVALHO LOPES REQUERENTE.: LOPES & LOPES DISTRIBUIDORA DE LOTERIAS LTDA. REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ***" SENT.:"VISTOS,ETC..., DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NA CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 329 C/C O ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR, ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES.

10) 688822-71.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302409610 - TOMBO: 7794 - INCIDENTE DE FALSIDADE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PRADO CARVALHO LOPES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***"SENT.:"VISTOS,ETC..., DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NA CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 329 C/C O ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR, FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

11) 78038-69.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARINETE RABELO DE MENEZES. ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORAL, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA... TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. CUSTAS AS DE LEI. P.R.I.C. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES.

12) 81033-89.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11992 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELDEMIZA FERREIRA MESQUITA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: ELDEMIZA FERREIRA MESQUITA. ***" SENT:. "...JULGO PROCEDENTE EM PARTE EM PARTE O PEDIDO E, POR CONSEGUINTE, REVISIONO O CONTRATO DE FLS.125/130, OBJETO DA AÇÃO, PARA RECONHECER COMO VERDADEIRO O DEBITO DA PARTE AUTORA, A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO VALOR PRINCIPAL, ACRESCIDOS DOS JUROS PACTUADOS, MULTA MORATÓRIA DE 2%(DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO DEBITO, JUROS MORATÓRIOS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS ÍNDICES DO INPC..., UTILIZAÇÃO DO INPC PARA O CÁLCULO DE PERMANÊNCIA, EXCLUÍDAS A CAPITALIZAÇÃO MENSAL E A CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS E A TAC TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. OS VALORES PAGOS A MAIOR, UMA VEZ APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME ARTIGOS 475 -A E 475-B DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SERÃO DEVOLVIDOS À PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ NA COBRANÇA...CONCEDO A MANUTENÇÃO DE POSSE DO BEM EM FAVOR DA PARTE AUTORA, BEM COMO DETERMINO A CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO DE 70%(SETENTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CADA PARTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA BASE DE 50% CADA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE OS ARBITRO EM 10%, PARA AS PARTES, SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE EM RELAÇÃO À AUTORA, POR SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1060/50 - LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EXAUTOS O PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES COM A DEVIDA BAIXA.P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE BELINA GARCIA LOPES, FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS, CRISTIANE BELINA GARCIA LOPES, FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15331	1	CE/15841	2
CE/21606	2	CE/5864	2
CE/1838	3	CE/9962	3
CE/8831	3	CE/11664	3
CE/13051	4	CE/17465	4
CE/15301	4	CE/14379	4

1) 16036-34.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10757 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERIDO.: BALBINA MENEZES DINIZ REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO LEITAO VILAR. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 04/05/2010, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE.."*** - INT. DR(S). JOSE ARAUJO TAVARES NETO.

2) 75331-31.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA CUNHA. ***"R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES POR CARTA COM AR E OS ADVOGADOS PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). BELQUIOR JOSE GONCALVES, BRAULIO DE MEDEIROS GONCALVES, ANTONIO CLETO GOMES.

3) 91839-52.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: CONSORCIO ANHEMBI EMBARGANTE.: ELISAMA LIMA OLIVEIRA EMBARGADO.: PLANIPETRO - SERVICOS AUTOMOTIVOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EMBARGADO.: SOPLAN-SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO E INCORPORACAO LTDA. ***"R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. POSTERGO A APRECIAÇÃO DO PEDIDO LIMINAR A POSTERIORI. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LEITE TAVARES, VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR, SANDRA MARA TAVARES LAVOR, ERMELINNE LETICIA DE ARAGAO XIMENES.

4) 96112-79.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9896 - IMISSAO DE POSSE REQUERIDO.: AURENIR JOSINO CABRAL REQUERIDO.: ELIAS CAVALCANTE REGO REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA DANIELE MOURA PONTES TEIXEIRA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 04/05/2010, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE.."*** - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA, THIAGO MAIA NUNES, JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO, MARCOS DA SILVA BRUNO.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/57069	1	CE/8779	1
CE/10952	2	CE/1870	2
CE/7188	3	CE/9976	4
CE/14663	5	CE/9851	5
CE/9544	6	CE/18590	7
CE/15142	8	CE/10721	9
CE/13105	10	CE/13817	10
CE/16177	10		

1) 100972-89.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO NASCIMENTO E COSTA REQUERENTE.: TARCISIO CHAGAS DA COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS. ***"R.H. - INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS26/39."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, VALERIA JACO VALE ADJAFRE.

2) 101437-35.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9834 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CARLOS MAURICIO DE FREITAS. ***"R.H INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA PROVAR, POR DOCUMENTO, O ÓBITO DO FALECIDO E A QUALIDADE DOS HERDEIROS, INCLUSIVE SE JÁ HÁ INVENTÁRIO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

3) 28904-78.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10398 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: IRACI DELFINO DA SILVA. ***"R.H-(...)POR TODO O EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS.42/43 DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA FORNEÇA O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO PARA QUE SE PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO, SOB AS PENAS DA LEI.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS.

4) 28984-71.2008.8.06.0001/0 - RESOLUÇÃO CONTRATUAL REQUERENTE.: FLAVIO CESAR DE CARVALHO REQUERIDO.: CONDOMINIO CRUZEIRO DO SUL REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. ***"R.H - INTIMEM-SE AS PARTES PROMOVIDAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PETITÓRIO DA PARTE AUTORA, ÀS FLS.418/421."*** - INT. DR(S). LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO.

5) 31531-21.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10994 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MARIA DE MELO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A.. ***"R.H INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 37/44.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO, ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

6) 39743-31.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10978 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARMEN TEREZA AGUIAR PIMENTA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***" R.H INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 26/75.."*** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA.

7) 40122-69.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11004 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE TENORIO DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***" R.H INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 17/53.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES.

8) 40229-16.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11003 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCIVON VIEIRA PAULINO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***"R.H. - INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.25/68.."*** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE.

9) 40413-69.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11042 - ORDINARIA REQUERENTE.: NINITA NOGUEIRA PAES DIOGENES REQUERIDO.: BANCO BAMERINDUS. ***" R.H INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 23/60.."*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES.

10) 72957-47.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10082 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FLAVIA REGO DIAS MACHADO EXEQUENTE.: POSTO SANTA CECILIA LTDA. ***"R.H - INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, ÁS FLS.50/57.."*** - INT. DR(S). GABRIELA NASCIMENTO LIMA, ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES, ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 54/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7367	1	CE/9412	1
CE/11524	2	CE/20919	3
CE/19676	4	CE/21407	5
SP/108911	6	CE/8042	6
CE/11160	7	CE/10307	7
CE/20160	8	CE/11160	8
CE/8648	9	CE/1485	9
CE/8465	10	CE/10608	10
CE/6902	11	CE/11586	12

1) 129271-42.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A REQUERENTE.: JULIETA DE MELO ROLIM. ***"VISTOA ETC... EM FACE DA DECISÃO DE FLS.204/219, PROFERIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM SEDE DE APELAÇÃO, ESTABELECENDO EM SEU DISPOSITIVO: "... O PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, POR SI SÓ, SUSTA TODA E QUALQUER PROVIDÊNCIA RELATIVA À EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, QUE RESTA INTEGRALMENTE REFORMADA." JULGO EXTINTA A PRESENTE***

AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 267, IV E 794, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. P.R.I..” - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR, LUIS GONZAGA COMIM NUNES.

2) 131420-74.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERENTE.: REBECA LUNA DA SILVA ME REQUERENTE.: THIAGO VITAL LUNA DA SILVA. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA DA PRESENTE AÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS.

3) 132170-76.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA HAYDEE GONCALVES LIMA. ***“ VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 257 DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO... DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO.

4) 15204-93.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VERA LUCIA FERREIRA BARROSO DE ARAUJO. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA PARA FINS DE CITAÇÃO..”*** - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO.

5) 15570-35.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA NETO. ***“ INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA EMENDAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A PETIÇÃO INICIAL NO SENTIDO DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, POR SER DOCUMENTO INDISPENSÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 C/C 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC..”*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO.

6) 1777-05.2005.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: AMANCIO ALVES CAVALCANTE NETO REQUERENTE.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***“AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 109.”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO, SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO.

7) 19417-50.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: BERGAMO CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: CONCRETOPOLIS CONCRETO PREMOLDADO INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA REQUERENTE.: CONSTRUTORA DEL BEATO LTDA. ***“MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 548/557. AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO A.I..”*** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, WEMERSON ROBERT SOARES SALES.

8) 20478-38.2010.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: CONSTRUTORA DEL BEATO LTDA EMBARGANTE.: LUCAS MARIANO CUNHA ARAGAO DE ALBUQUERQUE. ***“AO EMBARGADO..”*** - INT. DR(S). CHARLES GOIANA DE ANDRADE, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE.

9) 32528-33.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARCO ANTONIO CARVALHO MELO REQUERIDO.: MAURO CESAR TEOFILO VASCONCELOS. ***“INTIMEM-SE AS PARTES PROMOVENTE E PROMOVIDA SOBRE A DEVOLUÇÃO DAS AR’S DE FLS. 45/47..”*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE BRAGA COSTA, JOSE HELENO LOPES VIANA.

10) 34799-15.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA ALVES NOBRE REQUERIDO.: FRANCISCO ED BESERRA DE QUEIROS. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DAS TESTEMUNHAS MOACIR MARCOS DE SOUZA E FRANCISCO RAMOS DE LIMA, PARA QUE POSSA SER EXPEDIDA NOVA CARTA DE INTIMAÇÃO. POR FIM, INTIME-SE O PROMOVIDO PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA TESTEMUNHA CÉLIO SILVA FREITAS, PARA QUE POSSA SER EXPEDIDA NOVA CARTA DE INTIMAÇÃO..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA, LUIZ ANTONIO LIMA.

11) 418821-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902113575 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CURADOR.: CURADOR ESPECIAL REQUERIDO.: IVONALDO FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: VALTERNEI ALBUQUERQUE RODRIGUES REQUERIDO.: VLADEMIR ALBERTO DAMASCENO REQUERENTE.: MARIA LUIZA CATUNDA ROCHA. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS.

12) 8994-94.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARIA RUTHENIA DAMASCENO PEIXOTO REQUERENTE.: MATTIA ANTONINI REQUERIDO.: REAL ATLANTICO INCORPORADORA LTDA REQUERIDO.: VALDENIA ARRUDA PARENTE. ***“DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, DETERMINO QUE SE INTIME A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 129/137 E DOCUMENTOS..”*** - INT. DR(S). SHEYLA MARIA FONTES PINHEIRO.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 55/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16166	1	CE/14533	2
CE/17885	3	CE/10496	3
CE/19283	4	CE/2148	5
CE/5697	6	CE/10952	7
CE/1870	7	CE/2972	8
CE/14407	9	CE/2310	9
CE/10475	10	CE/6306	11
CE/9947	12	CE/5737	13

1) 129542-17.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TRIGUEIRO SERVICOS DE COBRANCA LTDA REQUERENTE.: HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO REQUERIDO.: RV TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. ***“VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 267, I C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI.

2) 19219-76.2008.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: DIONEA RAMOS DE PINHO REQUERIDO.: DIONEAS BUFFET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ***“EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.52, INTIME-SE O AUTOR PARA PROPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.267, III DO CPC..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA.

3) 315712-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402626257 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOAO BOSCO FERNANEDES ALCOFORADO REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ALDRIN HELANIO COÊLHO FONTELES, MARIA JOSENY LOBO MOREIRA.

4) 39883-31.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO VELEIRO MERCEARIA E PEIXARIA LTDA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S.A REQUERENTE.: JEAN BARROSO BATISTA. ***“INTIME-SE O DR. ANTONIO DOS SANTOS MOTA, PARA NO PRAZO PROCESSUAL DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. .”*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

MOTA.

5) 420386-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902129226 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: TEREZINHA DE SOUSA BEZERRA - ME EXEQÜIDO.: LEDA MARIA PEREIRA DE SOUSA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR, EM CINCO DIAS, SE TEM INTERESSE NO SEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

6) 460278-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902529062 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMPAKTO - SERVICOS TECNICOS LTDA REQUERENTE.: COMPANHIA HIDRO ELETRICA SO SAO FRANCISCO - CHESF. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.."*** - INT. DR(S). EDIVALDO MATIAS SILVA.

7) 566877-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102472874 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA ARRUDA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROC. 2001.02.39262-5 REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 122. DÊ-SE VISTAS AO REQUERENTE PELO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

8) 6736-43.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: THIAGO DOS SANTOS MAIA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS 267, I C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DANIEL BEZERRA CAMPELO.

9) 724442-47.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302717455 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NORMA SELMA SANTOS COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: CLINICA DE IMAGEM DRA. NORMA SELMA S/C LTDA. ***"RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, VALMIR PONTES FILHO.

10) 724519-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302718052 - ANULATORIA REU.: MARIA SOARES BARBOSA AUTOR.: ZENEIDA SOARES BARBOSA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROCESSO 2003.02.71805-2 REU.: COMPANHIA DE HABILITACAO DO CEARA - COHAB-CEARA. ***"INTIME-SE DRA. JUSSARA DÉBORA G. FERNANDES, PARA NO PRAZO PROCESSUAL DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.."*** - INT. DR(S). JUSSARA DEBORA GALVAO FERNANDES.

11) 784001-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402398920 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: TEREZINHA FRANCA DE AZEVEDO REQUERENTE.: FRANCISCO EVANGELISTA AGUIAR REQUERIDO.: ELIZABETE ROLIM SILVA CARNEIRO. ***" INTIME-SE O DEVEDOR, POR DJ, PARA QUE DÊ CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A R$ 22.207,55 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CIENTIFICANDO À PARTE DEVEDORA QUE NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE, INTELIGÊNCIA DO ART. 475, J DA NOVA LEI 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

12) 83966-98.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VANESSA DA COSTA RODRIGUES REQUERIDO.: BFB LEASING S.A. ***" VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 257 DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

13) 90659-06.2006.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SECREL SOLUCOES PARA REVENDA DE AUTOMOTORES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. ***"INTIME-SE DR. FRANCISCO ANASTÁCIO DA SILVA, PARA NO PRAZO PROCESSUAL DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS PRESENTES AUTOS SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA.

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 026/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12571	1	CE/12597	1
CE/15238	1	CE/6664	1
CE/13529	1	CE/15310	2
CE/12304	3	SP/24696	4
CE/12911	5	CE/15542	5
SP/64187	5	CE/17779	5
CE/14073	6	CE/17446	6
CE/6426	7	CE/20887	7
SP/91210	8	CE/10569	8
CE/15338	8	CE/13481	8
CE/10587	8	CE/13463	8
CE/8779	9	RJ/113815	9
RJ/114089	9	CE/21154	9
RJ/57069	9	PE/4246	9
CE/4328	10	CE/2656	10
CE/15067	11	CE/12332	12
CE/7153	12	PE/21566	12
CE/19635	12	CE/12546	13
CE/19328	14	CE/14833	15
CE/5435	16	CE/10752	17
CE/13100	18	CE/18011	18
CE/14865	18	CE/10168	19
CE/17362	20	CE/15067	20
CE/16569	20	CE/209431	20
CE/14694	20		

1) 101555-74.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: E & M ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA REQUERIDO.: ANAMARIA FREITAS E SOUSA BARROS CRISPIM REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM REQUERIDO.: LINO QUEIROZ DE BARROS. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM, LUIZ CLAUDIO SANTANA SOARES, RUI MARTINHO RODRIGUES, VLADEMIR GOUVEIA PONTE DANTAS, CHRISTIANE JATAHY PITOMBEIRA.

2) 107970-05.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FABIO LOPES DE MENESES REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA. ***"À PARTE REQUERENTE SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 41/43. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

3) 122580-75.2009.8.06.0001/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERENTE.: LAVINIA LABRE DA SILVEIRA REIS REQUERIDO.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, JUNTAR SUA DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). CARLOS DARCY THIERS REIS.

4) 123905-85.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: JONAS CAETANO DA SILVA. ***"À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). AFONSO BUENO.

5) 148612-54.2008.8.06.0001/0 - RESTITUITORIA REQUERENTE.: GEORGIANA MENESES CESARIO REQUERIDO.: GRADIENTE ELETRONICA S/A REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY, FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES, CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS.

6) 15093-12.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: JOANA AUGUSTA SIEBRA PEREIRA. ***"À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL,TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

7) 21393-92.2007.8.06.0001/0 - REGRESSIVA REQUERENTE.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: JOSE PEREIRA MELO REQUERIDO.: JOSE CLAUBER MOREIRA MELO. ***"VISTOS ETC. EX POSITIS CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, CONSIDERANDO JOSÉ PEREIRA DE MELO E JOSÉ CLAUBER MOREIRA MELO A PAGAR AO BANCO SEGUROS S/A A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.769,12, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, INCIDENTE DESDE A DATA DA CITAÇÃO. CONDENO, AINDA, A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVICATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR, AURINEIDE GONDIM FREIRE.

8) 22481-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: M DIAS BRANCO S/A - COMERCIO E INDUSTRIA REQUERIDO.: ACENDE QUEIMADORES IMP E COM LTDA. ***"ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). PEDRO SALES, CHRISTIANE DO VALE LEITAO, CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA, GERUSA NUNES DE SOUSA, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, JULIANA DE ABREU TEIXEIRA.

9) 29784-65.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IRISVANIA DE ARAUJO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A. ***"ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, FABIO JOAO SOITO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

10) 318073-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602408227 - EXECUÇÃO DE TITULO EXEQÜIDO.: CARBOMIL S.A MINERACAO E INDUSTRIA EXEQUENTE.: BANCO HNF S.A. ***"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 449. SUSPENDA-SE O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HEBER QUINDERE JUNIOR, ENISIO CORDEIRO GURGEL.

11) 3379-55.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: SILVANA REGINA NASCIMENTO DE LIMA. ***"À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

12) 38997-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FACEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A REQUERIDO.: S T I SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ***"À PARTE REQUERIDA SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). PETRONILO JEFFERSON DA SILVA, FRANCISCO CLAUDIO P.DE SOUZA, KAINARA DO NASCIMENTO SILVA, LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI.

13) 410157-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902026761 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO VIEIRA COELHO REQUERIDO.: PAULO AFONSO NOBRE MACHADO ADVOGADO (SEM OAB).: CLAUDIO P DE SOUZA. ***"DIGA A PARTE REQUERENTE, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 445/447, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO.

14) 47345-05.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA GLAUCIA RODRIGUES ARAUJO. ***"À PARTE REQUERENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

15) 56505-25.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO PINTO SANTIAGO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***"DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS A PARTE PROMOVENTE PARA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA ALUDIDA PROPOSTA DE ACORDO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA.

16) 577125-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102575568 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS REQUERIDO.: GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS. ***"VISTOS ETC. DIANTE DE TODO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO EM ESTUDO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE A FORMAÇÃO INICIAL, CONFIRMANDO O LIMINAR DEFERIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PELOS PROMOVENTES. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO.

17) 61999-65.2007.8.06.0001/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: ELISANGELA MOREIRA MONTE. ***"ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

18) 71573-44.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ORBITA BAR. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO DE OLIVERA BEZERRA, JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA BISNETO, MARILIA BANDEIRA NAMBA.

19) 773129-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402290135 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA LUCIA CARVALHO E SILVA REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. ***"À PARTE REQUERENTE SOBRE OS HONORÁRIOS DE FL 167. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCELO DIAS PONTE.

20) 82544-25.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: EDIVALDO PEREIRA LIMA. ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE PARA, MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

SE..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA, ADRIANA APARECIDA FERRAZONI, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7156	1	CE/20507	2
CE/20506	2	CE/12730	3
CE/20800	4	CE/5714	5
CE/7008	6	CE/15626	7
CE/6902	8	CE/13600	9
CE/5305	9	CE/4724	10
CE/4977	11	CE/6778	11
CE/9854	12	CE/9815	12
CE/8847	13		

1) 110921-69.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: REINALDO SOUZA SANTOS REQUERIDO.: MARIA IRISNETE BRAGA DE AVILA. ***“DESPACHO: CITE-SE O REQUERIDO PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO EM 15 DIAS, CIENTE QUE NÃO CONTSTANDO O FEITO SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS,OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA, COM OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 285, 297 E 172 PARAGARAFO 2º DO CPC. DESIGNO O DIA 14/04/2010, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR.

2) 123210-34.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GERARD ANTHONY SIMONETTI REQUERIDO.: MARIA FABIA CALIXTO SIMONETTI. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE.INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). CIRO DAHER DE FREITAS MENDES, ATILA GOMES FERREIRA.

3) 125746-18.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: PERIS ANTONIO LIMA DE FREITAS REQUERENTE.: IVANISE REGIS DE SOUSA FREITAS. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO.”*** - INT. DR(S). EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO.

4) 12849-47.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: SANDRA PETRUCYA GOMES FERREIRA REQUERIDO.: RONNY DE OLIVEIRA FERREIRA. ***“DESPACHO: DESIGNO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). ANDRE MARQUES DA ROCHA.

5) 136503-71.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LUANA HELEN RODRIGUES MENDES REQUERIDO.: JOAO BOSCO MENDES DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: VERA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO. ***“DESPACHO: DESIGNO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO..”*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS.

6) 17426-05.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: NANCY FIRMEZA DE BRITO GUEDES REQUERIDO.: JOSE ORIESNE LOPES GUEDES JUNIOR. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 19 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.”*** - INT. DR(S). ADRIANO JORGE PEQUENO VASCONCELOS.

7) 17961-02.2006.8.06.0001/0 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO REQUERENTE.: ANA VALERIA FERNANDES SOUSA REQUERIDO.: JOSE HENRIQUE GOMEZ SEGURA. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.”*** - INT. DR(S). ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS.

8) 1887-33.2007.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ROSALIA MARIA GOIS DA SILVA REQUERIDO.: GEILSON GOMES REQUERIDO.: OSCAR GENILSON DE LACERDA. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A SECRETARIA PARA OBSERVAR O ENDERÇO DA AUTORA NA INICIAL.”*** - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS.

9) 30533-82.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FILIPE LEITE AGUIAR TORRES INTERDITANDO.: FILOMENO ALDAIR LEITE DE ARAUJO INTERDITANDO.: MARIA ELIEZITA GONDIM LEITE. ***“DESPACHO: CITE-SE E INTIME-SE O INTERDITANDO PARA INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). SILVANA MENESCAL SARAIVA, MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS.

10) 3383-29.2009.8.06.0001/0 - ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS REQUERENTE.: SAUVEUR TUMEO REQUERENTE.: ANTONIA ROSANE DE HOLANDA LIMA TUMEO. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.”*** - INT. DR(S). ADALBERTO RODRIGUES RIBEIRO.

11) 4083-05.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO NEREU FEITOSA BRITO REQUERIDO.: LIA MARA SOBRAL DE BRITO. ***“DESPACHO; INDICO O DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.”*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE, PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL.

12) 79845-61.2008.8.06.0001/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SANDRO DE ANDRADE BASTOS REPR. LEGAL.: ISMALIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS REQUERIDO.: SANDYLO KEVYN DE ALMEIDA BASTOS. ***“DESPACHO: A SECRETARIA PARA DESIGNAR NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIA, INSTRUÇÃO E JULGAEMTNO.EXP.NEC. FORTALEZA, 27/01/2010 (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO FICA DESIGNADO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO NAZARENO A. DE LIMA, PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS.

13) 92274-94.2007.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: ANTONIO LUCAS SOARES MOREIRA REQUERIDO.: ANTONIO MOREIRA ROSADO NETO SOBRINHO REPR. LEGAL.: MARIA JOELINA MOREIRA SOARES. ***“DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE.INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO.

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12928	1	CE/13687	2
CE/7632	3	CE/9115	4
CE/9115	4	CE/5040	4
CE/5040	4	CE/9115	5
CE/4415	5	CE/18305	6
CE/13446	6	CE/15511	6
CE/2976	7	CE/2157	7
CE/7933	7	CE/11755	7
CE/9115	8	CE/5435	8
CE/9115	9	CE/9115	10
CE/10190	10	CE/900006	10
CE/9115	11	CE/9115	12

CE/13780	12	MP	13
CE/9115	14	CE/9115	15
MP	16	CE/9147	17
CE/9115	18	CE/4637	19
CE/8942	20	CE/9115	20
CE/9115	21	MP	22
CE/9115	23	CE/3297	23
CE/14188	24	CE/14595	25
CE/8116	25	CE/7192	26
CE/7443	26	CE/13780	26

1) 28161-34.2007.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LETTICIA RABELO FERREIRA REQUERIDO.: AGENOR FERREIRA NETO REPR. LEGAL.: LUCIANA PATRICIA MACIEL RABELO. ***"DESP. - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇAO.."*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS.

2) 303840-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402609930 - TOMBO: 9660 - DIVORCIO REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE MATOS REQUERIDO.: MANUEL ALVES DE MATOS. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

3) 3329-97.2008.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GENICLEA DE FREITAS NETO REQUERENTE.: BRUNO HENRIQUE DE FREITAS. ***" SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇAO DE BRUNO HENRIQUE DE FREITAS, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE CURADORA A REQUERENTE, QUE PRESTARA O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CPC, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISAO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALEM DE NO ORGAO OFICIAL, TRES VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISAO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO.."*** - INT. DR(S). RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

4) 37401-81.2006.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERENTE.: ALEXSANDRA KETELLEN DE SOUZA REQUERENTE.: ALEXSANDRA KETELLEN DE SOUZA REQUERIDO.: ALEXANDRE SILVA SOUSA REPR. LEGAL.: GLEZIANE SILVA SOUZA REPR. LEGAL.: GLEZIANE SILVA SOUZA REQUERIDO.: ALEXANDRE SILVA SOUSA. ***"SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇAO DE INVESTIGAÇAO DE PATERNIDADE PROPOSTA POR ALEXSANDRA KATELLEN DE SOUZA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, CONTRA ALEXANDRE SILVA SOUZA, OBTENDO A MENOR, POR CONSEQUENCIA, O PRETENDIDO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE ATRIBUIDA AO PROMOVIDO. A INFANTE PASSA, DORAVANTE, A CHAMAR-SE ALEXSANDRA KATELLEN DE SOUZA SILVA. EXPEÇA-SE, PARA TANTO, O MANDADO COMPETENTE, PARA A AVERBAÇAO DEVIDA NO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL ONDE A MENOR FOI REGISTRADA, E NO QUAL DEVERA SER INSCRITA COMO FILHA DE GLEZIANE SILVA SOUZA E DO PAI ORA RECONHECIDO, DEVENDO CONSTAR, TAMBEM, DO ASSENTO O NOME DOS AVOS PATERNOS. OUTROSSIM, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSAO ALIMENTICIA A REQUERENTE NA IMPORTANCIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MINIMO, A SER REPASSADA ATE O DIA 05 (CINCO) DE CADA MES, DIRETAMENTE A AUTORA, OU EM CONTA CORRENTE A SER ABERTA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM. APOS O TRANSITO EM JULGADO, E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, INCLUSIVE AS AVERBAÇOES PERTINENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, IVAN ASSUNCAO GADELHA, IVAN ASSUNCAO GADELHA.

5) 40386-57.2005.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: BRUNA LAIS DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE CAVALCANTE HOLANDA REQUERENTE.: ANA CLEIDE ALVES DA SILVA. ***"SENT. - ASSIM, ATENTO AO PARECER DO MINISTERIO PUBLICO DE FLS. 25, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇAO SEM A RESOLUÇAO DO MERITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, ANTONIO MARQUES COSTA.

6) 41649-56.2007.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR GOES FERREIRA DE ARRUDA REQUERIDO.: JULIANA MAIA DE ARRUDA. ***"SENT. - ANTE O EXPOSTO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA A RENUNCIA FEITA AS FLS. 15/16, E, POR CONSEQUENCIA, EXONERO O AUTOR DA OBRIGAÇAO DE PAGAR ALIMENTOS A JULIANA MAIA DE ARRUDA. COM O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO.."*** - INT. DR(S). KARINE PEREIRA ALBUQUERQUE, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA.

7) 453807-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902464173 - TOMBO: 4473 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ANACLEIDE PIMENTA MELO REQUERIDO.: LUIZ GLAUDIMIR GUIMARAES DE MELO. ***"SENT. - ISTO POSTO, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PROCESSO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISRTIBUIÇAO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA, RAIMUNDO DE JESUS LEMOS DA SILVA, JOSE HUGO CAMILO PINTO, FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES.

8) 457090-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902497128 - TOMBO: 4521 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: REBECA LACERDA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO VANDELIR LIMA REQUERIDO.: ANTONIO VANDERLIR LIMA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO.

9) 47790-57.2008.8.06.0001/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FABIO BARBOSA EVANDELISTA REQUERENTE.: AURISANDRA ARAUJO EVANGELISTA. ***"SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARAR EXTINTA A PRESENTE PROPOSITURA SEM RESOLUÇAO DO MERITO, E, COM O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, QUE SEJAM ARQUIVADOS OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

10) 496669-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002356350 - TOMBO: 5144 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIS JOSE DA SILVA FILHO REQUERIDO.: LUIZA LENE EUFRASIO DA SILVA REQUERIDO.: LUISIANE EUFRASIO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA LUZILENE EUFRASIO DA SILVA REQUERIDO.: LIDIANE EUFRAZIO DA SILVA. ***"SENT. - ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NO ART. 1.699 DO CODIGO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇAO DE REDUÇAO DE ENCARGOS ALIMENTICIOS, E FIXA-LOS EM DEFINITIVO EM 10% (DEZ POR CENTO) DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO ALIMENTANTE, INCLUSIVE 13º SALARIO, FERIAS E HORAS EXTRAS, AFORA OS DESCONTOS LEGAIS, CONSOANTE JA FEITO NO DESPACHO DE FLS. 86/87. EXPEÇA-SE, PARA TANTO, E DE IMEDIATO, O OFICIO NECESSARIO AO***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CUMPRIMENTO DESTA DECISAO. IRRECORRIDO ESTE DECISUM E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, LUCIANO SIMOES H.DE MEDEIROS.

11) 51570-10.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JENNIFER ANDRADE SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE LIMA REQUERIDO.: MAURICIO QUEIROZ DA SILVA. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

12) 543592-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102239622 - TOMBO: 5842 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: PAULA CAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERENTE.: CINTIA BATISTA. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS.

13) 577-21.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CLENIZA OLIVEIRA MOTA REQUERIDO.: MARIA ISELDA PEREIRA DE OLIVEIRA. ***“SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇAO DE MARIA ISELDA PEREIRA DE OLIVEIRA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE CURADORA A REQUERENTE, QUE PRESTARA O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CPC, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISAO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALEM DE NO ORGAO OFICIAL, TRES VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISAO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO BRUNO DI MICELLI.

14) 57897-68.2005.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ALBINO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA IRACEMA ALBINO. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

15) 61677-16.2005.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOSENIRA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO. ***“SENT. - ISTO POSTO, TENDO EM VISTA A NEGLIGENCIA PATENTE DA PARTE PROMOVIDA, E ATENDENDO AO PARECER CORRETO DO AGENTE MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE AÇAO. COM O TRANSITO EM JULGADO, E APOS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS PERTINENTES, ARQUIVEM-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

16) 659492-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402693540 - TOMBO: 9805 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DIOGO LOPES OLIVEIRA REPRESENTANTE.: VIVVIANE LOPES OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE DE SOUSA CAVALCANTE NETO. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO.

17) 683256-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402726197 - TOMBO: 9853 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIANO DE FREITAS JUNIOR REQUERIDO.: FRANCISCO FLAVIANO DE FREITAS. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). VICTOR EMANOEL ESTEVES.

18) 7523-09.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GONCALVES REQUERIDO.: ROSALY DE SOUZA SANTOS. ***“SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇAO DE ROSALY DE SOUZA SANTOS, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE CURADORA A SRA. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GONÇALVES, QUE PRESTARA O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CPC, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISAO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALEM DE NO ORGAO OFICIAL, TRES VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISAO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

19) 765994-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402218728 - TOMBO: 9084 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ALBA CRISTINA NOGUEIRA LOPES REQUERIDO.: FRANCISCO FABIO NOGUEIRA. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA.

20) 765997-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402218752 - TOMBO: 9048 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE CLAUDIO EVANGELISTA BARBOSA REQUERIDO.: MAIHANE SILVA E BARBOSA. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO, MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

21) 77367-46.2009.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: HILDERLANE MONTEIRO DE SOUSA REQUERENTE.: ANDRE LIMA BEZERRA. ***“SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR CONSIDERAR QUE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇAO DO ACORDO (FLS. 13) FIRMADO PELAS PARTES NA INICIAL, HOMOLOGO-O, E RECOMENDO QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

22) 781680-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402375718 - TOMBO: 9298 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: NAYANNE PINTO PEREIRA REQUERIDO.: JOSE ARTHUR MENEZES GUEDES. ***“SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 50V,***

CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 02/06. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO.

23) 788366-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402442571 - TOMBO: 9377 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO DOS REIS REQUERIDO.: ROSA PEREIRA LIMA. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS.

24) 794140-43.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402500385 - TOMBO: 9478 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA MACIEL REQUERIDO.: FRANCISCO CLEYTON ALVES MACIEL. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO.

25) 794754-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402506537 - TOMBO: 9477 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GEORGE JUCA PINHEIRO REPRESENTANTE.: JOSE EVERARDO PINHEIRO LUCAS REQUERIDO.: ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO. ***“SENT. - ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 1.694 DO CODIGO CIVIL E DEMAIS NORMAS E PRINCIPIOS APLICAVEIS A ESPECIE, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇAO DE ALIMENTOS, E FIXA-LOS EM DEFINITIVO EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS, AFORA OS DESCONTOS LEGAIS, CONFORME FIXADO NO DESPACHO DE FLS. 30. CONDENO, ADEMAIS, A PROMOVIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORARIOS DE ADVOGADO, OS QUAIS SERAO FIXADOS EM DOIS SALARIOS MINIMOS. IRRECORRIDA ESTA DECISAO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO..”*** - INT. DR(S). MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

26) 796261-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402521625 - TOMBO: 9488 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MIZAQUE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: MIZAEL ALVES DE SOUSA. ***“SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA, TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS.

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15980	1	MP	2

1) 25770-09.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FERNANDO ARAUJO ROMCY REPR. LEGAL.: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ROMCY REQUERENTE.: PRISCILA DE OLIVEIRA ROMCY REQUERENTE.: THAMIRES DE OLIVEIRA ROMCY. ***“DESPACHO: “ASSIM, HEI POR BEM DETERMINAR À SECRETARIA QUE DESIGNE DIA E HORA PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, NOS TERMOS DO ART. 686 E SEGUINTES DO CPC”. CERTIDÃO: “(...) AS DATAS FORAM ALTERADAS PARA OS DIAS 14/04 E 28/04, BEM COMO OS EXPEDIENTES SERÃO TODOS REFEITOS”.”*** - INT. DR(S). JOSE NAVARRO.

2) 49018-72.2005.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: SANDRA MARIA AGUIAR DE VASCONCELOS REQUERIDO.: TALVANE DE VASCONCELOS MOURA. ***“SENTENÇA: “(...) DECRETO A INTERDIÇÃO DE TALVANE DE VASCONCELOS MOURA, NOMEANDO-LHES CURADOR(A) SANDRA MARIA AGUIAR DE VASCONCELOS, QUE EXERCERÁ O MUNUS SEM RESTRIÇÕES, APÓS PRESTAR COMPROMISSO LEGAL, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E PROCESSO CIVIL PRESCREVEM..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEF. PUBLICA.

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA EDNA MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 295/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7855	1	CE/20763	2
CE/11034	3		

1) 119755-61.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 15400 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE OLAVO VIANA CRISPINO REQUERENTE.: MARIA FLAVIA COELHO CRISPINO. ***“SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS 03/07, RATIFICADO ÀS FLS. 27, DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, DISSOLVIDA A SOCIEDADE CONJUGAL DE JOSÉ OLAVO VIANA CRISPINO E MARIA FLÁVIA COELHO CRISPINO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1574, DO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI DO DIVÓRCIO. CUSTAS, SE HOUVER, PELOS REQUERENTES. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO.

2) 29439-02.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 14359 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: ANTONIO CELSO VITAL PEREIRA MOTA EXEQUENTE.: CELSO ALAN MOTA VITAL REPR. LEGAL.: MARIA NUBIA GARCIA MOTA VITAL. ***“DESPACHO: A CARTA DE FLS. 68 FOI ENDEREÇADA ERRONEAMENTE. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DESPACHO DE FLS. 66 (INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS DE FLS. 49/65).”*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA MELO LIMA.

3) 52097-54.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 13623 - TUTELA MENOR.: ERIC VENICIUS MAIA DOS SANTOS MENOR.: ERICSON CASSIO MAIA DOS SANTOS REQUERENTE.: TEREZINHA DE CASSIA FELIPE DOS SANTOS. ***“SENTENÇA: ASSI, ESTANDO COMPROVADO, DEVIDAMENTE, NOS AUTOS O ALEGADO PELA REQUERENTE, DEFIRO O PEDIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NOMEANDO-A TUTOR(A) DA MENOR ACIMA REFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 1728 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 1187 E SEGUINTES DO C.P.C., DISPENSADA, ANTE A PRESUMIDA BOA FÉ, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 1190 DO C.P.C. A ESPECIALIZAÇÃO DE BENS EM HIPOTECA LEGAL. TRANSTITADA EM JULGADO ESTA, TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SEM CUSTAS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES.

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17321	1	CE/6648	1
CE/12866	1	CE/10108	1
CE/10638	1	CE/14108	1
CE/19349	1	CE/6771	1
CE/8758	2	CE/7585	2
CE/6993	2	CE/6720	2
CE/6793	2	CE/17284	3
CE/15217	3	CE/8419	4
CE/8503	5	CE/6306	6
CE/4236	6	CE/10681	7

1) 131878-28.2008.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: JODAILZA BATISTA DUARTE REQUERIDO.: WADER VIEIRA SILVA CARNEIRO. ***"DESIGNO NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO À INSTRUÇÃO, QUAL SEJA, O DIA 08.04.2010 ÀS 8:30, QUANDO SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS DAS PARTES.."*** - INT. DR(S). DJENANE MORAES ALENCAR, FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA, KATIUSCIA DIAS DE FIGUEIREDO CHAVES, MARCELO MAGALHAES FERNANDES, SONIA MARIA CAVALCANTE MELO, PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE, MARIANA AQUINO ARAUJO, MARIA ALDENIR RODRIGUES DE LIMA.

2) 13820-71.2005.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: DAVID FRANCO DE PAIVA REQUERIDO.: DIEGO VASCONCELOS DE PAIVA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09.04.2010 ÀS 11:00 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.."*** - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO, SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO, PEDRO SAMUEL SALES ARARIPE, ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO, FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA.

3) 141931-34.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONELIA MARIA DE CASTRO BEZERRA MELO REPRES. FELIPE ANTONIO DE CASTRO BEZERRA MELO REQUERENTE.: BENEDITO DE MORAIS BEZERRA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09.04.2010 ÀS 9:00. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ANDRE PINTO PEIXOTO, ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA.

4) 143320-54.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DAVID CICERO ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE FERREIRA DA SILVA NETO REQUERENTE.: JOSE LINDOMAR DE CARVALHO SILVA. ***"DESIGNO O DIA 09.04.2010 ÀS 9:30 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITEM-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MAURICIO DE MELO BEZERRA.

5) 17912-53.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ALDO BRITO RODRIGUES REQUERIDO.: DANIEL TELES RODRIGUES REQUERIDO.: VANESSA TELES RODRIGUES REPR. LEGAL.: MARIA TEREZA TELES BRITO. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.04.2010 ÀS 8:30 HORAS. INT. NECESSÁRIAS.."*** - INT. DR(S). ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA.

6) 21427-33.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE EUDES DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA. ***"DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 08.04.2010 ÀS 10:00, QUANDO SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO, AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA.

7) 86081-34.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO MARCIO PEREIRA EXEQUENTE.: ANTONIO MARCIO PEREIRA FILHO EXEQUENTE.: MARIA LUCIEIDE BANDEIRA PEREIRA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09.04.2010 À 9:00. INTIMAÇÕES. PAUTA EXTRA II."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA.

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE NOVEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19527	1	CE/6985	2
CE/5336	2	CE/8267	3
CE/18372	4	CE/18825	4
CE/20350	4	CE/9946	5
CE/15012	6	CE/4894	7
CE/7598	8	CE/14564	9
CE/14301	9		

1) 2420-21.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANDERSON COSTA MATOS REQUERIDO.: ANDRE COSTA MATOS REQUERENTE.: JUAREZ ADOLFO DE ABREU MATOS FILHO REPR. LEGAL.: DEYSE MARA VALADARES COSTA. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 13H00M."*** - INT. DR(S). CATARINA NEY DE ALMEIDA.

2) 277453-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402574974 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JOSE ERIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA REQUERENTE.: SAMARKAN MARIA CAVALCANTE DE SOUZA. ***"VISTOA, ETC. O TEMPO DE TRANSCURSO DESTE PROCESSO JÁ É PROVA SUFICIENTE DA SEPARAÇÃO DE FATO DOS LITIGANTES POR TEMPO SUPERIOR A DOIS ANOS, LAPSO TEMPORAL QUE ENSEJA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO. ISSO POSTO, NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DOS LITIGANTES ACIMA NOMINADOS. EXPEÇAM-SE MANDADOS PARA O REGISTRO CIVIL. AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). JAIRO FERNANDES DE ALMEIDA NETO, JOSE ROCHA LEITE.

3) 296904-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402600541 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JORGE BRANDAO BARROSO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO TORRES BARROSO. ***"TRANSFORMADO OS DEBATES EM MEMORIAIS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DESTE JUÍZO NO DIA 18 DE DEZEMBRO PRÓXIMO, FICANDO A PARTE AUTORA COM VISTAS DOS AUTOS A PARTIR DO DIA 24 DO CORRENTE MÊS ATÉ O DIA 1º DE DEZEMBRO PRÓXIMO, FICANDO A PARTE PROMOVIDA COM VISTAS DOS AUTOS DO DIA 07 A 11 DO MÊS DE DEZEMBRO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR.

4) 36265-78.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO EGBERTO CARNEIRO NETO REPRESENTADO.: BRUNA SAMPAIO CARNEIRO REPR. LEGAL.: MAGDA MARINA DE ALMEIDA SAMPAIO. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). CAMILA MONTEIRO LUCENA, JOEL PINTO TAVARES, FERNANDA GOMES PINTO.

5) 419221-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902117570 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: HIGOR CAVALCANTE CORDEIRO REQUERIDO.: GENARIO DE ALMEIDA CORDEIRO. ***"VISTOS, ETC. POR PETIÇÃO, O EXECUTADO INFORMOU JUNTAR A "DECLARAÇÃO FIRMADA PELA GENITORA DO EXEQUENTE COMO COMPROVAÇÃO DA ELISÃO TOTAL DA DÍVIDA..." ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. DETERMINO QUE O EXECUTADO PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA.

6) 43163-73.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: BRENO PESSOA FORMIGHIERI REQUERIDO.: MARIA TEREZA PICANCO MACHADO FORMIGHIERI. ***"VISTOS, ETC. AÇÃO DE DIVÓRCIO PROMOVIDA POR BRENO PESSOA FORMIGHIERI CONTRA MARIA TEREZA PICANÇO MACHADO FORMIGHIERI, DISTRIBUÍDA POR PREVENÇÃO AO PROCESSO NO. 2009.0013.8945-3, EM TRÂMITE NESTE JUÍZO, E ANALISANDO A CONSULTA PROCESSUAL DE FL. 04 OBSERVA-SE QUE AS DUAS AÇÕES APRESENTARAM AS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO, OCORRENDO, POIS, A LITISPENDÊNCIA. ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O***

PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TEMROS DO ARTIGO 267, V, E § 3O., E DOS §§ 1O. E 3O. DO ARTIGO 301, TODOS DO CPC. AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS.

7) 602957-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202206033 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ WAGNER BARBOSA MESQUITA. ***“VISTOS, ETC. ACORDARAM AS PARTES EM MODIFICAR O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA PELO VARÃO À SEGUNDA ACORDANTE E SUAS FILHAS... ISSO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COMO CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 22/23. CUSTAS DE LEI. AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA.

8) 69281-86.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIA SOARES DE ALCANTARA REQUERENTE.: SONIA MARIA SOARES DE ALCANTARA. ***“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. VISTA AO MP SOBRE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INTERROGATÓRIO PARA O DIA 17/12/2009, ÀS 16H00, EM DOMICÍLIO. CITE-SE E INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). ALDO SOUZA DE ALMEIDA.

9) 714377-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302630341 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ISABEL ANGELA PARENTE RAMOS REQUERENTE.: LUCAS GARCIA DE BARROS. ***“VISTOS, ETC. COMO SE VÊ DOS RELATÓRIO OS PROMOVIDOS, MESMO CITADOS, NÃO CONTESTARAM A AÇÃO, EMBORA TENHAM INTERVIDO NOS AUTOS REPRSENTADOS POR ADVOGADO CONSTITUÍDO. ASSIM, CONVENCE-SE ESTE JULGADOR DE QUE O AUTOR É REALMENTE FILHO DE MANOEL OSIMAR. ISSO POSTO, TENDO EM VISTA O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.605 DO NOVO CÓIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR SER MANOEL OSIMAR FORTE RAMOS PAI DE LUCAS GARCIA DE BARROS. AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). FLAVIO JOSE PINHEIRO DE LIMA, JUAREZ DE SOUSA CARVALHO JUNIOR.

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10042	1	CE/6109	1
CE/5529	1		

1) 729012-76.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302756930 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: JOAO ADILTON DE ALMEIDA RAMOS REQUERENTE.: NOELIA BARROS RAMOS. ***“FOI DESIGNADO PARA O DIA 06/05/2010 AS 14H 30 MIN PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, CONFORME DETERMINADO PELO DESPACHO RETRO. DOU FÉ. FORTALEZA 09/02/2010. RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR. DIRETOR DE SECRETARIA..”*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, LISIANE GRANJEIRO GONCALVES.

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2709	1		

1) 57500-38.2007.8.06.0001/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERIDO.: DJALMA GONCALVES DE ARAUJO. ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.”*** - INT. DR(S). JOSE JORGE CAMPELO FILHO.

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10144	1	CE/2310	1
CE/11599	1	MP	2
MP	3		

1) 12367-65.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: NELIA MARIA DO REGO VALENÇA QUEIROZ. ***“VISTOS, ETC.,(...) POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS.DESSA FORMA, INCIDINDO O FEITO NA FALTA DE CONDITIO SINE QUA NON PARA SEU PROSSEGUIMENTO DEVE SER RECONHECIDA DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ART. 267, IV E VI, C/C O §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. E, ASSIM O FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, IV E VI, C/C O § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. POR TODO O EXPOSTO, INDEFIRO A CONCESSÃO DE LIMINAR NA FORMA REQUERIDA,À MINGUA DE AMPARO LEGAL. P.R.I.”*** - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA, VALMIR PONTES FILHO, FERNANDA DE MESQUITA TELES.

2) 72275-24.2008.8.06.0001/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA ESCOLASTICA ACIOLY DA CUNHA. ***“ VISTOS,ETC., (...)A PARTILHA ATENDE AOS TERMOS DO ART. 2.015 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. JULGO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS A PARTILHA DE FLS.64//66 DESTE ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MOACIR FERREIRA DA CUNHA, ATRIBUINDO AOS NELE CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 1.031 A 1.034 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. P.R.I., À PROCURADORIA FISCA.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

3) 8904-86.2008.8.06.0001/0 - ARROLAMENTO COMUM ESPÓLIO.: RAIMUNDO OTAVIO DA SILVA. ***“ VISTOS, ETC., (...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO EM NOME DO INVENTARIANTE PEDRO JORGE PINHEIRO DA SILVA, PARA LIBERAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS NAS CONTAS POUPANÇAS Nº 013.00444458-3 E Nº 013.00624144-2, AGÊNCIA 031 JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DE RAIMUNDO OTÁVIO DA SILVA, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 991, 992, 1.031, 1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE. ASSINALO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO ALVARÁ, PARA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO ESPÓLIO. EXPEÇAM-SE DE LOGO OS ALVARÁS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CELIA SERPA.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20173	1	MA/5754	2
CE/15449	2	CE/17532	2
CE/15869	2	CE/8528	2
CE/15775	2	MA/5754	2
CE/15449	2	CE/17532	2

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE/15869	2	CE/15775	2
CE/8528	2		

1) 19983-91.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: RAMILDO FELIX FERREIRA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. ISTO POSTO, HEI POR BEM DECLINAR DE MINHA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DESTE MANDAMUS, EM FAVOR DO PLENO EGRÉGIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA PROVIDENCIE A BAIXA DO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL NO LIVRO DE TOMBO, BEM COMO NO SISTEMA DE INFORMÁTICA E A REMESSA DOS AUTOS PARA ÀQUELA COLENDA CORTE. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA.

2) 61236-35.2005.8.06.0001/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: HELDER LIMA LEITE REQUERIDO.: PATRICIA HELENA COELHO LEITE REQUERIDO.: HELDER LIMA LEITE REQUERIDO.: PATRICIA HELENA COELHO LEITE. ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, NOTADAMENTE A PERICIAL, S SER PRODUZIDA EM PRIMEIRO LUGAR, SEM PREJUÍZO, A POSTERIORI, DA DESIGNAÇÃO DE INSTRUÇÃO DA PROVA A SER PRODUZIDA ORALMENTE, COM O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA E OITIVA DE TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS PELAS PARTES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 407, DO CPC. NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO O ENGENHEIRO FRANCISCO ROMANO PONTE ARAÚJO, CUJA QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO É DE CONHECIMENTO DA SECRETARIA DA VARA, QUE DEVERÁ SER NOTICIADO PELA MESMA VARA PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DE SUA ANUÊNCIA AO MISTER E OFERECER PROPOSTA DE HONORÁRIOS. QUANTO AS PARTES, INCLUSIVE OS ASSISTENTES LITISCONSORCIAIS DO DEMANDANTE, DEVERÃO, QUERENDO, NO PRAZO PROCESSUAL DE CINCO (05) DIAS (CPC, ART. 421, § 1°, INCS. I E II) INDICAR ASSISTENTE DE PERÍCIA E FORMULAR QUESITOS. INTIMEM-SE O MUNICÍPIO AUTOR, O ADVOGADO DOS ASSISTENTES E BEM ASSIM DOS REQUERIDOS VIA DJ, E OS REQUERIDOS, COMO TAMBÉM TODOS OS ASSISTENTES LITISCONSORCIAIS ATIVOS POR INTERMÉDIO DE INTIMAÇÃO COM CARTA COM AR. DEIXO DE DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE SEU PARECER LANÇADO ÀS FLS. 95/99. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE, IGOR MOREIRA DE SOUSA PINTO, JACQUELINE ALVES SOARES, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS, FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES, HELDER LIMA LEITE, IGOR MOREIRA DE SOUSA PINTO, JACQUELINE ALVES SOARES, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES, JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21353	1	CE/3	1
CE/8941	1		

1) 581891-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102623260 - TOMBO: 5483 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: GOUVAN LINHARES LOPES. ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ ÀS FLS. 587/591 EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 584/585, POSTO QUE TEMPESTIVOS. DESPICIENDA A OUVIDA DA PARTE EMBARGADA, ANTE A MANIFESTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 592/616. TENDO EM VISTA OS EFEITOS MODIFICATIVOS PRETENDIDOS NESTES EMBARGOS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DEPOIS DE CONHECIDO SEU PARECER, RETORNEM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FLAVIO QUEIROZ RODRIGUES, PROCURADOR ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO, GOUVAN LINHARES LOPES.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1	CE/10346	2
CE/8767	3	CE/10346	4
CE/8767	5	CE/8767	6
CE/8767	7	CE/8767	8
CE/8767	9	CE/21703	10
CE/5704	10	CE/14282	11
CE/21277	12	CE/13781	12
CE/8667	12	CE/8767	13
CE/11768	14	CE/20627	15
CE/19245	15	CE/8767	16
CE/3796	17	CE/7088	18
CE/13165	19	CE/7568	20
CE/5923	20	CE/12346	21
CE/5266	22	CE/9316	22
CE/16150	23	CE/12954	24
CE/19986	24	CE/11768	25
CE/7175	25	CE/14615	26
CE/6023	26	CE/10949	26
CE/9107	27	CE/10199	27
CE/9666	27	CE/10079	27
CE/15365	27	CE/10346	28

1) 110273-89.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARTA CEDINA BATISTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

2) 110423-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOANICE OLIVEIRA MATOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO:SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

3) 11355-16.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ASSUNCAO PAIVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DECISÃO:. .. CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA MARIA ASSUNÇÃO PAIVA. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

4) 115132-51.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA VALDENICE DOS SANTOS NOGUEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

5) 118296-24.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE DE BRITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

6) 121896-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VICENCIA MARIA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

7) 122357-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS NOBRE DA CRUZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

8) 14367-38.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HAROLDO SOARES DE AQUINO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA APARECIDA COELHO DE AQUINO. ***"DECISÃO:. ..DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SR. HAROLDO SOARES DE AQUINO), COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDOS, JUNTO AO ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO,FORTALEZA, 2 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

9) 14369-08.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EUNICE MOTA ARAUJO REQUERENTE.: VITOR VIEIRA ARAUJO REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***"DECISÃO:. .. DEFFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SR. VITOR VIEIRA ARAUJO), COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDOS, JUNTO AO ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

10) 14927-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELOILTON PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DECISÃO:. ..DEFIRO O PEDIDO PARA O FIM DE ORDENAR A PARTE REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE IMPEDIR A MATRÍCULA DO REQUERENTE NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EM RAZÃO DO REQUISITO DO LIMITE ETÁRIO, POR RECONHECER QUE O AUTOR CUMPRIU A EXIGÊNCIA EM TELA, TOMANDO-SE POR BASE A DATA DE INSCRIÇÃO NO REFERIDO. FORTALEZA, 1º DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). WESLEY ALVES MIRANDA, GRIJALBA MIRANDA LINHARES.

11) 15289-79.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DE ALMEIDA DE LISBOA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DECISÃO:. ..DEFIRO O PEDIDO PARA O FIM DE ORDENAR A PARTE REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE IMPEDIR A MATRÍCULA DO REQUERENTE NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EM RAZÃO DO REQUISITO DO LIMITE ETÁRIO, POR RECONHECER QUE O AUTOR CUMPRIU A EXIGÊNCIA EM TELA, TOMANDO-SE POR BASE A DATA DE INSCRIÇÃO NO REFERIDO CERTAME. EM DECORRÊNCIA, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL POR PARTE DO CANDIDATO, DETERMINO QUE O RÉU PROMOVA A INSCRIÇÃO DO REQUERENTE NA MENCIONADA ETAPA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO DESTE PROVIMENTO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), SEM PREJUÍZO DA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). MARIA ELIETE DE OLIVEIRA.

12) 15808-54.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: HOSPITAL CURA DAR´S (SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO LTDA) IMPETRADO.: ATO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA IMPETRADO.: ATO DO SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"DECISÃO:. .. HEI POR BEM CONCEDR LIMINARMENTE A EFICÁCIA DA TUTELA JURISDICIONAL PRETENDIDA PELO REQUERENTE, AO FITO DE QUE PERDURE A SITUAÇÃO IMUNITÓRIA QUANTO À COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, E AINDA QUE SE ABSTENHA DE IMPEDIR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÃO RETENÇÃO DO ISSQN, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO. POR DERRADEIRO, FIXO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O REGULAR CUMPRIMENTO DESTE PROVIMENTO, INCIDINDO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR CADA DIA DE NÃO CONCRETIZAÇÃO DA MEDIDA. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). LEONARDO TAVARES SARAIVA, ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES, MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE.

13) 16059-72.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AGUEDA DE OLIVEIRA NETA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA FILHO. ***"DECISÃO:. .. DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SR. LUIZ GONZAGA FILHO), COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDOS, JUNTO AO ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

14) 16249-35.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE SOUSA JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DECISÃO:. ..DEFIRO O PEDIDO PARA O FIM DE ORDENAR A PARTE REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE IMPEDIR A MATRÍCULA DO REQUERENTE NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 141/2009,EM RAZÃO DO REQUISITO DO LIMITE ETÁRIO, POR RECONHECER QUE O AUTOR CUMPRIU A EXIGÊNCIA EM TELA, TOMANDO-SE POR BASE A DATA DE INSCRIÇÃO NO REFERIDO CERTAME. EM DECORRÊNCIA, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL POR PARTE DO CANDIDATO, DETERMINO QUE O RÉU PROMOVA A INSCRIÇÃO DO REQUERENTE NA MENCIONADA ETAPA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO DESTE PROVIMENTO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), SEM PREJUÍZO DA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

15) 19405-65.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZA GLORIA DE HOLANDA BRAGA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: OUÇA-SE A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A GUARNECEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO JUDICIAL, CONFORME AUTORIZA O ART. 162 § 4º DO CPC C/C ART. 387, A DA LEI ESTADUAL Nº 12342/94. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO, THIAGO CAMARA LOUREIRO.

16) 21601-76.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 8687 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO NEUDO CUSTÓDIO DE SÁ REQUERIDO.: IPEC REQUERENTE.: RAIMUNDA LOPES DE SÁ. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE AS PARTES AUTORAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

17) 291211-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602173106 - TOMBO: 145 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.:

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

ITALO ROLIM NOGUEIRA (MENOR), REP. POR CARMEN LILIA ROLIM NOGUEIRA IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO. ***"DESPACHO: INTIME-SE O ISSEC PARA QUE RECEBA NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A PETIÇÃO PROTOCOLADA COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO AO MANDADO DE SEGURANÇA EM EPÍGRAFE, APRESENTANDO-A NO PROTOCOLO GERAL DESTE FÓRUM, A FIM DE QUE RECEBA NUMERAÇÃO PRÓPRIA. FORTALEZA, 23 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). GERARDO COELHO FILHO.

18) 39351-23.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CYRO REGIS CASTELO VIEIRA. ***"DESPACHO: INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DO PRAZO DE RESPOSTA, OUÇA-SE O PROMOVIDO, EM CINCO DIAS, SOBRE O CONTEÚDO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 51/60. FORTALEZA, 1º DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA.

19) 46354-29.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MARQUES NOVAIS REQUERIDO.: PREFEITURA DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ANA ZELIA CAVALCANTE MARQUES.

20) 49322-37.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8142 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA, CROACI AGUIAR.

21) 4955-20.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CASA FREITAS COMERCIO LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). CARLOS CESAR SOUSA CINTRA.

22) 55173-91.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 14839 - ORDINARIA REQUERENTE.: CISNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ATENOR DE MENESES, DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE.

23) 62458-67.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MILTON FARJADO DE ALMEIDA GONDIM REQUERENTE.: WALEWSKA MARTINS DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE O CONTEÚDO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 196/200, MANIFESTE-SE O RÉU, EM CINCO DIAS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). RACHEL ANDRADE SALES.

24) 6639-14.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA, NATERCIA MARIA DE SABOYA OLIVEIRA.

25) 66636-59.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELANO RIBEIRO VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR.

26) 741785-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402006224 - DECLARATORIA AUTOR.: GRANJA IMPERADOR LTDA REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 09 DE DEZEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOAO CLEMENTE POMPEU, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL.

27) 87231-50.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 7729 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CICERO FERREIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA OLGA MUNIZ DE ALMEIDA REQUERENTE.: WELLINGTON GUILHERME CAVALCANTE MALTA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA LUISA DE SOUSA MALTA REQUERENTE.: JOSE HENRIQUE MUNIZ. ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A MESMA, CONFORME JÁ ANTERIORMENTE DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 570/571. FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA, JOAO PEREIRA DO REGO NETO, ERLON MOREIRA PINTO, ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO, JOSE GUSTAVO GODOY ALVES.

28) 98165-28.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA GERCINA MATIAS LIMA FERNANDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 64/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/10346	1	CE/8767	2
CE/3	2	CE/3	2
CE/10346	3	CE/5207	3
CE/3796	3	CE/3	4
CE/10346	4	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	5
CE/10346	5	CE/8767	6
CE/3	6	CE/3	6
CE/7798	7	CE/3	8
CE/8767	8	CE/3	8
CE/8767	9	CE/3	9
CE/3	10	CE/3	10
CE/10346	10	CE/7923	11
CE/8767	11	CE/3	11
CE/3	11		

1) 121310-50.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IRISMAR PINHEIRO MEIRELES REQUERENTE.: KARINY PINHEIRO MEIRELES REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL À PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA - OAB-CE 4995, PROCURADOR CIRO LEITE S. DE OLIVEIRA - OAB-CE 7923, JOSE NUNES RODRIGUES.

2) 124335-71.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16650 - ORDINARIA

REQUERENTE.: AURELIO GONCALVES DE PINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIENE ALVES CAVALCANTE DE PINHO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR AURÉLIO GONÇALVES DE PINHO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE LUCIENE ALVES CAVALCANTE DE PINHO, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA AUTORA SE RESTRINGIU À INICIAL E RÉPLICA. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA - 4995 - CE, PROCURADOR ISSEC - GEUZA LEITÃO BARROS.

3) 124337-41.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALVARO DE PAULA CAVALCANTE REQUERENTE.: CARMELITA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL À PRETENSÃO AUTORAL, E REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, GERARDO COELHO FILHO.

4) 127951-54.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA NATHALIA GOMES DO NASCIMENTO PINHEIRO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA LIDUINA GOMES DO NASCIMENTO PINHEIRO. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL À PRETENSÃO AUTORAL, E REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ISSEC - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO, JOSE NUNES RODRIGUES, PROCURADOR LIA ALMINO GONDIM - 16316 - CE.

5) 139188-85.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16726 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR REQUERENTE.: LUIZ HOLANDA LAVOR NETO. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL À PRETENSÃO AUTORAL, E REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ISSEC - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO, PROCURADOR DANIEL MAIA TEIXIERA - 17118 - CE, JOSE NUNES RODRIGUES.

6) 15895-44.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULA FRANCINETE SEVERINO REQUERENTE.: JOSE BERNARDINO FILHO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR JOSÉ BERNARDINO FILHO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE PAULA FRANCINETE SEVERINO, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO EM VISTA A NATUREZA E A IMPORTÂNCIA DA CAUSA, BEM COMO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO DA PARTE AUTORA E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO (ART. 20, §4º DO CPC). P.R.I. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR ISSEC - GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA.

7) 16327-29.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAUL SOARES BASTOS. ***" FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DO REQUISITO DO FUMUS BONI JUIRS, DEFIRO A LIMINAR PRETENDIDA PARA ASSEGURAR A ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO DO AUTOR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. CITEM-SE E INTIMEM-SE. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO NA PETIÇÃO INICIAL.. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 2 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES - JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO'. ."*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA.

8) 59358-70.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE VASCONCELOS ARAUJO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISAIAS RODRIGUES DE ARAUJO. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR ISAÍAS RODRIGUES DE ARAÚJO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE MARIA DE VASCONCELOS ARAÚJO, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA AUTORA SE RESTRINGIU À INICIAL E RÉPLICA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO - 4622 - CE, FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO.

9) 70268-59.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16941 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA CINEUDA SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: JOSE PINHEIRO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR JOSÉ PINHEIRO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE FRANCISCA CINEUDA SILVA PINHEIRO, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA AUTORA SE RESTRINGIU À INICIAL E RÉPLICA. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES - 7.764 - CE.

10) 81986-53.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11692 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MONICA MARIA DE LIMA GADELHA REQUERENTE.: RAYANA KELLY LIMA GADELHA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL À PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CIRO LEITE S. DE OLIVEIRA OAB/CE 7.923, PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR - 7175 - CE, JOSE NUNES RODRIGUES.

11) 9536-78.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ADALBERTO DE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MORAIS. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR ANTÔNIO ADALBERTO DE MORAIS COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MORAIS, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 1.000,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA AUTORA SE RESTRINGIU À INICIAL. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ISSEC - GEUZA LEITAO BARROS.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 65/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/8767	1
CE/8767	2	CE/3	2
CE/3	3	CE/10346	3
CE/3	4	CE/10346	4
CE/10346	5	CE/3	5
CE/8767	6	CE/8767	7
CE/8767	8	CE/10346	9
CE/8116	10	CE/7798	11
CE/15545	12	CE/1613	13
CE/9720	14	CE/14282	15
CE/8767	16	CE/3	16

1) 101374-05.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MEDEIROS DE PAULA MATOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - ANA LUÍSA SAMPAIO SIQUEIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

2) 113386-51.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EULALIA DE CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - ARIANO MELO PONTES.

3) 121885-24.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NICIA MACEDO DE ANDRADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARA- ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA, JOSE NUNES RODRIGUES.

4) 128689-08.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'. ."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES, JOSE NUNES RODRIGUES.

5) 128690-90.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE SARAIVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), INCIDINDO APENAS SOBRE O QUE EXCEDER O TETO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES.

6) 128738-49.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ANGELICA PIRES DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), INCIDINDO APENAS SOBRE O QUE EXCEDER O TETO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

7) 14343-10.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZINHA CORREIA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. CITE-SE. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

8) 14346-62.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO DANTAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM JUIZ, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. CITE-SE. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

9) 14352-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SIMONE MARIA SARAIVA LEITE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. CITE-SE. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

10) 15057-67.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGILBERTO SOUSA ALVES REQUERIDO.: FUNECE - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"FICA A PARTE PROMOVENTE INTIMADA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ACOSTAR DOCUMENTOS ESSENCIAIS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, À ANÁLISE DO PLEITO ANTECIPATÓRIO E À DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PROCESSUAL (NECESSIDADE E UTILIDADE DA DEMANDA), CONSISTENTE NO EDITAL DO CONCURSO PARA O CARGO QUE CONCORREU, E A COMPROVAÇÃO DA NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO EM TAL CONCURSO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

11) 16349-87.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, POR SEU ADVOGADO, DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM JUIZ, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DO REQUISITO DO FUMUS BONI JURIS, DEFIRO A LIMINAR PRETENDIDA PARA ASSEGURAR A ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO DO AUTOR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. CITEM-SE E INTIMEM-SE. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO NA PETIÇÃO INICIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 025 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES - JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, III, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA.

12) 16415-67.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SEBASTIAO COELHO DA SILVA NETO IMPETRADO.: COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DE POLICIA MILITAR DO CEARÁ. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO LIMINAR PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. NOTIFIQUE-SE O COATOR DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, ENVIANDO-LHE A SEGUNDA VIA APRESENTADA COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PRESTE AS INFORMAÇÕES. DÊ-SE CIÊNCIA DO FEITO AO ORGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA (ESTADO DO CEARÁ), ENVIANDO-LHE CÓPIA DA INICIAL SEM DOCUMENTOS, PARA QUE, QUERENDO, INGRESSE NO PROCESSO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM INFORMAÇÕES, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAR O PEDIDO LIMINAR REQUESTRADO PELO(A) IMPETRANTE. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 4 DE MARÇO DE 2010.IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR.

13) 49457-44.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"SOBRE A CONTESTAÇÃO E***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

PRELIMINAR ALEGADA, DIGA A PARTE AUTORA EM 10 DIAS..” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

14) 59143-94.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 3456 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRO MURUILO LOBO DE QUEIROZ. ***“ FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) À VISTA DO INDEFERIMENTO DA INICIAL, MANIFESTADO NA DECISÃO DE FLS. 138/140, E COM BASE NO ART. 296, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 167 E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO. ANTES, PORÉM, PROMOVA-SE A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MP ACERCA DO JULGMANTO PROFERIDO. EXP. NEC. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’..”*** - INT. DR(S). CLAUDIO BARROSO MAGALHAES.

15) 8391-50.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO GERMANO SILVA ELIAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“ FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, VENHA EMENDAR A VESTIBULAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PROEMIAL (CPC, ART. 284). NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 282, DO CPC, DEVERÁ A PETIÇÃO INICIAL INDICAR CORRETAMENTE O VALOR DA CAUSA, COMO SE DEPREENDE DA INTELIGÊNCIA DOA RT. 259 DO CITADO DIPLOMA LEGAL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM A RESPOSTA, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. NEC. FORTALEZA, 9 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’..”*** - INT. DR(S). MARIA ELIETE DE OLIVEIRA.

16) 97171-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARLENE TEIXEIRA VIANA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“ FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’.”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - ANA LUÍSA SAMPAIO SIQUEIRA.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/20694	2

1) 113726-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIEL EUGENIO SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: ERICK DOMINI LIMA DA SILVA REPR. LEGAL.: MONICA DA SILVA LIMA. ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, MAS PARA DETERMINAR QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A EXCLUSÃO, NO REFERIDO REGISTRO DE NASCIMENTO DO NOME DO GENITOR E DOS AVÓS PATERNOS DO MENOR ERIC DOMINI LIMA DA SILVA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2010. DRA. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GIOVANNI C. OLLYER.

2) 71989-12.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE PEREIRA DA COSTA REQUERENTE.: ARIMATEIA PEREIRA DA COSTA. ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE APRESENTE: 1- OS DADOS DO ART. 54 DA LEI Nº 6.015/73 EM NOME DOS REQUERENTES, ASSINADO POR (02) TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA. 2- APRESENTE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DESTA CAPITAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO DE SEUS GENITORES. FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUIZA DE DIREITO RESP..”*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES
EXPEDIENTE Nº 20/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16375	1	MP	2
CE/6071	3	CE/4156	4
CE/20694	5	CE/6606	6
CE/18698	7	CE/4890	8
CE/13738	9	MP	10
CE/11775	11	CE/8669	12
CE/9040	12		

1) 110597-79.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11142 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PETRA GEROMEL BEZERRA DE MENEZES REQUERENTE.: PEDRO AUGUSTO GEROMEL BEZERRA DE MENEZES REQUERENTE.: ISABELA GEROMEL BEZERRA DE MENEZES REQUERENTE.: ELISE GEROMEL BEZERRA DE MENEZES. ***“DESPACHO:” INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS CUMPRIREM NA ÍNTEGRA A DILIGÊNCIA MINISTERIAL...SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.EXP. NEC.FORT. 22 DE FEVEREIRO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO.

2) 119479-30.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11197 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: JOSE EVANDRO DA COSTA. ***“SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS RETIFICAÇÕES NOS ASSENTOS DE NASCIMENTO E CASAMENTO DE JOSÉ EVANDRO DA COSTA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,04.03.10-SÍLVIA SOARES SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

3) 11997-23.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 10638 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: MARCUS VENICIOS MAIA SILVA AUTOR.: ANA CRISTINA LEITE SILVA. ***“DESPACHO:”FACE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE ÀS FLS.69,SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 90 DIAS COM FUNBDAMENTO NO ART. 265,II DO CPC.EXP. NEC.FORT. 03 DE MARÇO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA.

4) 13011-08.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 11406 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE.: MARIA ILDA OLIVEIRA RODRIGUES. ***"DESPACHO:"(...)SUSPENDO..PRAZO DE 10 DIAS.JUNTE A PARTE AUTORA O ORIGINAL DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO,BEM COMO APRESENTE OS DADOS DO ART. 80 DA LRP.O DOCUMENTO DE FLS 18 DEVE SER SUBSTITUÍDO POR ESTAR ILEGÍVEL EM DADOS IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO...INTIME-SE.EXP. NEC.FORT. 19 DE FEVEREIRO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). HILDA HELENA TORRES FRADIQUE ACIOLY.

5) 14692-13.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 11410 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA COSME DA SILVA. ***"DESPACHO:"(...)SUSPENDO ESTE PROCESSO...PRAZO DE 10 DIAS...A PARTE AUTORA...JUNTANDO CÓPIA AUTENTICADA DE SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO,PARA COMPROVAR SUA LEGITIMIDADE POSTULATÓRIA,BEM COMO JUNTE AOS AUTOS OS DADOS DO ART.80 DA 6015/73....EXP. NEC.FORT. 22 DE FEVEREIRO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO.

6) 2476-20.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 11340 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: IONA MARIA VASCONCELOS BARROSO. ***"DESPACHO:" INTIMEM-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA ATENDER A DILIGÊNCIA MINISTERIAL DE FLS. 17(JUNTAR CERT. NEGATIVAS:JUSTIÇAS ESTADUAL,ELEITORAL,FEDERAL,RECEITA FEDERAL ETC...)PRAZO 10 DIAS.EXP. NEC.FORT. 03 DE MARÇO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL.

7) 43637-15.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9436 - RETIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: AMALIA CAVALCANTE GONCALVES. ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO,JULGO...EXTINTO...SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...ART.267,V,CPC.TRANSITADA EM JULGADA...ARQUIVEM-SE.CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.26.02.10-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). VERA MARIA CARLOS LIMA.

8) 52845-52.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 10867 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: SOFIA SABOIA LIMA. ***"DESPACHO:"R.H.DEFIRO O PEDIDO RETRO AGUARDE-SE POR 60 DIAS.NEC.FORT. 03 DE MARÇO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO CAMILLO.

9) 53012-40.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9503 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARINETE CARDOZO DO NASCIMENTO. ***"DESPACHO:"TRANSPARECE CLARO, O EXPEDIENTE PROTELATÓRIO EMPREGADO PARA ESQUIVAR-SE DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.HÁ MAIS DE UMA ANO TENTA-SE INUTILMENTE LOCALIZAR ANA PAULA SALES BEZERRA,AGOREA EM LIGAR ENCERTO E NÃO SABIDO COMO SE VÊ DA CERTIDÃO DE FLS. 160. A FIM DE CONTOPRNAR O IMPASSE, INTIME-SE A AUTORA,MARINETE CARDOSO DO NASCIMENTO, PARA INFORMAR O NONVO ENDEREÇO DE ANA PAULA SALES BEZERRA,A QUAL SE TERIA FEITO PASSAR POR MAURICÉLIA AGOSTINHO DE ARAÚJO,DE MODO A CONVOCÁ-LA PARA SUBMETER-SE A EXAMES NO INTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,COMO REQUERIDO PELO M.P..PRAZO 05 DIAS.NOTIFIQUE-SE O INSTITUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ POR MANDADO,PARA ATENDER OS TERMOS DO OFÍCIO 109/09,DE 10.03.09,REITERADO PELO OFÍCIO 520/09,DE 09.10.09,ADVERTINDO-SE TRATAR-SE DE MATÉRIA DO INTERESSE DA JUSTIÇA E DO DEVER DE TODOS EM ATENDER SUAS REQUISIÇÕES.PRAZO 05 DIAS.EXP. NEC.FORT. 03 DE MARÇO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LUIZ SARAIVA DE LAVOR.

10) 72085-61.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10219 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FABIANO JUNIOR MARCIANO DE SOUSA. ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO,JULGO...EXTINTO...SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...ART.267,III,CPC.TRANSITADA EM JULGADA...ARQUIVEM-SE.SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.02.03.10-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P.OLIVEIRA FILHO.

11) 80452-11.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9674 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. ***"DESPACHO:"SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ACOSTADA ÀS FLS. 86V(NÃO LOCALIZAÇÃO DO NÚMERO) MANIFESTE-SE O PROMOVENTE.PRAZO 10 DIAS.EXP. NEC.FORT. 02 DE MARÇO DE 2010-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA.

12) 9207-66.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 10630 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: JOSE ARRAIS MAIA SOBRINHO AUTOR.: ESPOLIO DE MARIA ELIANI DOURADO ARRAIS. ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO (...) EXPEÇAM-SE,MANDADOS DE REGISTRO E RETIFICAÇÃO DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,02.03.10-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MARIA NEILE VIEIRA SOARES, ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES.

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 90/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17600	1		

1) 145900-91.2008.8.06.0001/0 - ART. 306 CTB - CONDUÇÃO EMBRIAGADO OU DROGADO REU.: ELIZIO FLAVIO MARCIANO DE ALMEIDA. ***"INTIME-SE A ADVOGADA CONSTITUÍDA PELO RÉU, NO PRAZO LEGAL, PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO."*** - INT. DR(S). INGRID MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 571/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5012	1		

1) 85473-94.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: LUCIANO FERREIRA LIMA. ***"FICA INTIMADA PARA APRESENTAR A DEFESA INICIAL NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 574/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14675	1		

1) 108260-54.2008.8.06.0001/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO FERNANDES FERREIRA CANDIDO. ***"FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 26.04.2010 ÁS 16:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO MARTINS PEREIRA.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 78/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12887	1		

1) 97798-04.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: ALBERTO LUCAS MELO DE SOUZA. ***"FICA A DEFESA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL ACOSTADO AS FLS. 55/57 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA.

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ARTHUR FERRAZ RIBEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO
EXPEDIENTE Nº 05/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10728	1
CE/12521	2	CE/4950	2
CE/19207	3	CE/1511	4
CE/10728	5	CE/4239	5

1) 104043-31.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO EDILARDO FERREIRA CARDOSO. ***"FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DO DIA 11/03/2010 AS 14H00.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO, SONIA MARINA CHACON BRANDAO.

2) 107583-87.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOAO MARQUES DOS SANTOS MOURA. ***"FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DO DIA 18/03/2010 AS 14H30MIN.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM LIANDRO BATISTA, VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA.

3) 24405-46.2009.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: FRANCISCO SERGIANO DE OLIVEIRA SOUSA. ***"FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 30/03/2010 AS 15H00."*** - INT. DR(S). SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS.

4) 71495-50.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: DAYVERTON LUCIO RODRIGUES NASCIMENTO. ***"FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 11/03/2010 AS 15H00.."*** - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES.

5) 90933-62.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO EDILARDO FERREIRA CARDOSO. ***"FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DO DIA 11/03/2010 AS 14H00.."*** - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO, FRANCISCO MARCELO BRANDAO.

SETIMA VARA CRIMINAL
Boletim No. 05/2010, de 05 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO

OAB	SEQ
CE004618	003
DP000000	001
DP000000	002

001 2005.01.04456-6 - ACAO PENAL
REU.: LUIZ GONZAGA FERREIRA NETO
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 22/03/2010 AS 15h00..INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO CESAR FARIAS

002 2005.01.09265-0 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO FLAVIO PINTO DE ARAUJO E JOSE SISNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 10/03/2010 AS 15h30..INTIMADOS.: Dr(s). LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE (OAB 10378)

003 2005.01.10947-1 - ACAO PENAL
REU.: MARCIA CARDOSO BANDEIRA DE MELO
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 17/03/2010 AS 15h00..INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ABNEAS BEZERRA

FRANCO. HILARIO DA SILVA
ATEND.JUD.

ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. PAULO CAMELO TIMBÓ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 45/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9776	1	CE/12068	1

1) 22316-50.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA REU.: JORGE HERBSTER DA SILVA OLIVEIRA. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECEREM NESTE JUÍZO NO DIA 08/04/2010 ÀS 14HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.."*** - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 59/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5380	1		

1) 45460-53.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: CLEUTON CANDIDO DE LACERDA REU.: CRISMARIO LACERDA DO NASCIMENTO VITIMA.: JOSE ALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO REU.: JOSÉ ALMIR PEREIRA DA SILVA. ***"ASSINALADO O DIA 24/03/2010 ÀS 14 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS.

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 60, de 08 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2006.01.21060-3 - ACAO PENAL
REU.: WANDERLUCIO SILVA DO NASCIMENTO
Sentenca.: "R.H. FICA ASSINALADO O DIA 24(VINTE E QUATRO) DE MARCO DE 2010, AS 14H30MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 03 DE FEVEREIRO DE 2010.".
INTIMADOS.: Dr(s). WLADIA REJANE DE LIMA BARBOSA E LUCIA RICARTE

ANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 034/2010, de 05 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2006.01.14008-7 - ACAO PENAL

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

REU.: JOSE AIRTON SILVA LOPES E ABIMAEL SANTOS DE LIMA Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARCO DE 2010, AS 14H.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO, DR. THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (OABCE17947), DR. LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS (OABCE6934), DR. ANDRE FELIPE CORDEIRO BRAGA (OAB/CE 17301) E DR.LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (OAB/CE 15422)

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 033/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18295	1		

1) 54045-94.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA VITIMA.: FRANCISCO JERONIMO SANTOS BATISTA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010, ÀS 16H."*** - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU.

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6593	1		

1) 137026-83.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: DIEGO PERCELL FERREIRA DE OLIVEIRA VITIMA.: KAREN KATIUSSSYA SILVA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30.03.2010 ÀS 15:30HS.."*** - INT. DR(S). JOSE NARCELIO PIRES DE SOUSA.

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3120	1		

1) 95668-12.2007.8.06.0001/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONDIM REU.: RONALDO PEREIRA GONDIM. ***"AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2010, AS 14H15."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA.

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 208/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9245	1		

1) 86946-86.2007.8.06.0001/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: JOSE ELIVALDO VASCONCELOS SOUSA REU.: RONEY PINHEIRO DE SOUSA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO DO JÚRI, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), PODENDO AINDA, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS, CONFORME PRECEITUA O CÓDIGO DO PROCESSO PENAL EM SEU ART. 422."*** - INT. DR(S). RICARDO LINHARES MENDONCA.

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 203/10, de 05 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.06280-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ADILIO MARTINS ROCHA
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUCESSIVAMENTE, APRESENTAR OS MEMORIAIS, POR ESCRITO, NA FORMA DO PARAGRAFO TERCEIRO, DO ART. 403 DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). FLAVIO JACINTO DA SILVA - OAB/CE: 6416

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 209/10, de 05 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2005.01.14096-4 - ACAO PENAL
REU.: FABIO ANDRADE DA SILVA
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRAO DEPOR EM PLENARIO DO JURI, ATE O MAXIMO DE 05 (CINCO), PODENDO AINDA JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGENCIAS, CONFORME PRECEITUA O CODIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ART. 422.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. MARDONIO ALMEIDA, OAB/CE 14.175

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 211/10, de 08 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.18596-1 - ACAO PENAL
REU.: LEONIDAS BEZERRA COSTA JUNIOR
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUCESSIVAMENTE, APRESENTAR OS MEMORIAIS, POR ESCRITO, NA FORMA DO PARAGRAFO TERCEIRO DO ART. 403 DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA, OAB/CE 18.624 E DR. ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, OAB/CE 21.999

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 57/2010, de 08 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.19028-7 - ACAO PENAL
REU.: CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA E JOSE GENILTON FREITAS SILVA
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL PARA O DIA 18/03/2010 AS 09:00HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). DRA. MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO OAB/CE6841 E ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS-OAB-CE 11794

ANDRE MELO C. ALBUQUERQUE
TERCEIRIZADO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Fortaleza – Ceará
JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 20/2010.
Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.
Juiza: Rita Emília C.R.B. De Menezes
Diretor: Antônio Carlos.

PROC.Nº 2009.03.575-1
JUSTIÇA GRATUITA
Adoção
Requerentes: Francisco César Lima de Araújo e Adriana Santiago Lima
Despacho: (...).Designo a data 29 de abril de 2010, às 09:00h, para realização da audiência de instrução. Expedientes necessários...
Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s) LEIRE GABRIELA MACEDO ALVES DE CASTRO, OAB-CE 16.124.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) oito(08) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

***

Secretaria da 3ª. Vara da Inf e Juventude de Fortaleza
Juíza Titular : Dra. Alda Maria Holanda Leite
Dir. De Secretaria: Anna Lúcia Wanderley Pontes
JUSTIÇA GRATUITA

Expediente nº 33 (08/03/2010)
Processo nº.: 2010.03.00091-6
Ação: Suprimento Judicial para Suprimento de Consentimento Paterno
Requerentes: M.G.B.O.N, rep por Eveline Girão Bezerra de Oliveira
Despacho: "(...) Compulsando os autos verifico que o pleito autoral não está em consonância com o que dispõe o art. 282, II e VII, ambos do CPC, razão porque determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, no prazo de dez dias, suprindo a aludida lacuna sob pena de indeferimento. Expedientes e intimações necessárias." Fortaleza, 5 de março de 2010. Alda Maria Holanda Leite – Juíza de Direito"
Intimado: Dr. José Irton Veloso Frota, OAB/CE 11.187.

***

Secretaria da 3ª. Vara da Inf e Juventude de Fortaleza
Juíza Titular : Dra. Alda Maria Holanda Leite
Dir. De Secretaria: Anna Lúcia Wanderley Pontes
JUSTIÇA GRATUITA

Expediente nº 32/10 (05/03/2010)
Processo nº.: 2009.04.02226-9
Ação: REPRESENTAÇÃO
Representados: M.B.A.
Ato Infracional: Homicidio doloso
Finalidade: Intimo V. Sa., para oferecer alegações finais, no prazo legal. Fortaleza, 05 de março de 2010.
Intimado: Dr. Edson Nogueira Bernardino, OAB/CE 13.763

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ TITULAR: DR. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR: DR. RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 004/2010 - 05/03/2010
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2004.01.17041-1
AÇÃO: CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: EPITACIO FERREIRA DE SOUSA.
VÍTIMA: ERÁRIO ESTADUAL
DESPACHO: O MM. Juiz designou o dia 17 de março de 2010 às 09h00, para a oitiva das testemunhas arroladas pelas partes. Fica intimado o Dr. Paulo Afonso Moura-OAB-CE 12394.

PROCESSO Nº 2003.01.23337-3
AÇÃO: CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADOS: JOSÉ VANDERLEI FEITOSA BARRETO FILHO E ANA BEATRIZ COLARES BARRETO.
VÍTIMA: ERÁRIO ESTADUAL
DESPACHO: O MM. Juiz designou o dia 31 de março de 2010 às 09h00, para a oitiva da testemunha arroladas pelas partes. Ficam intimados os Drs. Luiz Gonzaga de Castro Alves - OAB-CE 18121 e Renata Franco Cavalcante-OAB-CE 21.121.

PROCESSO Nº 2005.01.19361-8
AÇÃO: CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADOS: ROGER VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE E RITA DE CÁSSIA SARAIVA GOMES.
VÍTIMA: ERÁRIO ESTADUAL
DESPACHO: ..."Destarte, DEFIRO o pedido retro para, consoante o parecer ministerial de fls. 152/153, SUSPENDER o presente feito criminal, em face do parcelamento do débito atinente ao crime perquirido, ficando também suspenso o prazo prescricional e, visando o controle do cumprimento do referido parcelamento, DETERMINO que os denunciados apresentem mensalmente a este juízo o DAE – Documento de Arrecadação Estadual, sob pena do presente processo voltar ao seu curso normal. INTIME-SE". Fica intimado o Dr. Oberdan Amâncio Campos-OAB-CE 15.586.

PROCESSO Nº 82569-72.2007.8.06.0001 (2007.0026.4020-0)
AÇÃO: CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉ: IRMÃO BRASIL & CIA. LTDA
VÍTIMA: ERÁRIO ESTADUAL
DESPACHO: ..."Destarte, DEFIRO o pedido retro para, consoante o parecer ministerial de fls. 161/162, SUSPENDER o presente feito criminal, em face do parcelamento do débito atinente ao crime perquirido, ficando também suspenso o prazo prescricional e, visando o controle do cumprimento do referido parcelamento, DETERMINO que os denunciados apresentem mensalmente a este juízo o DAE –

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Documento de Arrecadação Estadual, sob pena do presente processo voltar ao seu curso normal. INTIME-SE". Ficam intimados os Drs. José Luciano Solon Dias Júnior-OAB-CE 21.944 e Victor Regis Brasil e Silva-OAB-CE 21.936.

PROCESSO Nº 2005.01.13510-3
AÇÃO: CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADOS: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO
VÍTIMA: ERÁRIO ESTADUAL
DESPACHO: ..."Destarte, DEFIRO o pedido retro para, consoante o parecer ministerial de fls. 200/201, SUSPENDO o presente feito criminal, em face do parcelamento do débito atinente ao crime perquirido, ficando também suspenso o prazo prescricional e, visando o controle do cumprimento do referido parcelamento, DETERMINO que os denunciados apresentem mensalmente a este juízo o DAE – Documento de Arrecadação Estadual, sob pena do presente processo voltar ao seu curso normal. INTIME-SE". Ficam intimados os Drs. Wellington Rocha Leitão Filho-OAB-CE 6.622 e Natália Maria Câmara Ribeiro-OAB-CE 21.826.

***

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA
JUIZ TITULAR: FRANCISCO CARNEIRO LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: EHRICKA GOMES DE AMORIM
BOLETIM nº 08/2010
ISENTO CF. ART. 39 DA LEI 6.830/80

Sentença: O MM. Juiz declarou extinto o crédito tributário, pela prescrição. Em consequência, declarou extinto o processo, nos termos do art. 269, IV do CPC, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ promoveu contra os seguintes executados:

Processo nº 02559775120008060001
Executado: COML. CAVALCANTE DE TECIDOS LTDA

Processo nº 02580846820008060001
Executado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONTE CASTELO LTDA

Processo nº 04068730920008060001
Executado: DION SALES LOPES

Processo nº 04436716620008060001
Executado: LUZIMAR SILVA DE MENESES

Processo nº 02000010358855
Executado: A R VEICULOS COMERCIAL LTDA

Processo nº 03251229720008060001
Executado: JHAMAN COMERCIO IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 03234245620008060001
Executado: IMPERIAL COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Processo nº 03258971520008060001
Executado: JOSE VALMIR SOARES DOS SANTOS

Processo nº 01629172420008060001
Executado: F A DA SILVA

Processo nº 01639452720008060001
Executado: C & A MAGAZINE IND. E COMERCIO LTDA

Processo nº 01625526720008060001
Executado: SAWANNA RESTAURANTE E LANCHES LTDA

Processo nº 01629293820008060001
Executado: DUNNAS CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA

Processo nº 02558432420008060001
Executado: ALFAREGIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Processo nº 01650252620008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
Processo nº 01627821220008060001
Executado: METALURGICA IND E COM LTDA

Processo nº 02618668320008060001
Executado: WALDA CALÇADOS IND. E COM LTDA

Processo nº 01639375020008060001
Executado: MAGEM ROUPAS LTDA

Processo nº 01625717320008060001
Executado: M D B MENDES

Processo nº 01636932420008060001
Executado: MARCOS PINHEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Processo nº 03161252820008060001
Executado: CENTROS DAS FERRAMENTAS LTDA

Processo nº 01626869420008060001
Executado: JOAO OLIVEIRA GOES

Processo nº 02533117720008060001
Executado: RANGLE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo nº 01638959820008060001
Executado: CEDAL – CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 01637539420008060001
Executado: CRIAÇÕES LADY IND. E COM. DE CONFECÇÕES

Processo nº 02595994120008060001
Executado: DISTRIBUIDORA INDL DE RETALHOS S/A

Processo nº 02579746920008060001
Executado: VERTIL COMERCIO E REP DE CONFECÇÕES

Processo nº 02559299220008060001
Executado: CHOPIN PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA

Processo nº 01638491220008060001
Executado: OLIVAS BEZERRA E CIA LTDA

Processo nº 03154169020008060001
Executado: CAMAHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 01627657320008060001 E APENSOS
Executado: SODIPEL – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Processo nº 04347658720008060001
Executado: MARIA ELIZA PEREIRA LIMA

Processo nº 01811827420008060001
Executado: TINELLI IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

Processo nº 02716871420008060001
Executado: ADELAR JOSE STEFFIER DE OLIVEIRA

Processo nº 01647541720008060001
Executado: COMERCIO E REP. ESMERINO MARTINS ARAGÃO LTDA

Processo nº 02595812020008060001
Executado: LUIZ SALVIANO DA SILVA

Processo nº 02532640620008060001
Executado: NOSSA CASA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

Processo nº 02562399820008060001
Executado: GRANDES MARCAS DO NORDESTE SANEAMENTO IMP. COML. LTDA

Processo nº 02597146220008060001
Executado: COMLINO COML. DE ALIMENTOS LINO LTDA

Processo nº 02621941320008060001
Executado: SILVINA ALVES DA SILVA

Processo nº 02618555420008060001
Executado: SURGICAL PRIDUTOS MEDICOS LTDA

Processo nº 03163565520008060001
Executado: CONFECÇÕES MAGNANE LTDA

Processo nº 02618858920008060001
Executado: ELOITA DE SOUSA SOARES

Processo nº 02586302620008060001
Executado: MARIA DE LOURDES DA SILVA SACOS PLASTICOS

Processo nº 02586614620008060001
Executado: M C M MERCANTIL COML. MEDICA LTDA

Processo nº 03546836920008060001
Executado: INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS LTDA

Processo nº 04259102220008060001
Executado: TINELLI IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

Processo nº 02534295320008060001
Executado: SERGIO MENDES REP E DIST. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 01625847220008060001
Executado: COMERCIAL IPE LTDA

Processo nº 02595535220008060001
Executado: CLAUDIO M DE PINHO

Processo nº 01639383520008060001
Executado: M COSTA E FILHOS LTDA

Processo nº 03234314820008060001
Executado: IMPORTADORA VENEZA LTDA

Processo nº 03214022520008060001
Executado: HELIOS SOM COML. DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA

Processo nº 03166241220008060001
Executado: COPEDRAS COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Processo nº 01643324220008060001
Executado: BOIADA BOVINOS DE ABATE LTDA

Processo nº 03188421320008060001
Executado: F DAS CHAGAS MACHADO

Processo nº 01627977820008060001
Executado: EXPOSIÇÃO MODAS S/A (PLANO GIRAFA)

Processo nº 01633243020008060001
Executado: A BARROSO COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA

Processo nº 01640665520008060001
Executado: JOSE JANIOR DE ARAUJO JUNIOR

Processo nº 03193999720008060001
Executado: FRANCISCO CANDIDO GOMES CAMPOS

Processo nº 01638803220008060001
Executado: ABRATEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 01636335120008060001
Executado: COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS LARANJEIRAS LTDA

Processo nº 01640041520008060001 E APENSOS
Executado: TINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Processo nº 02580933020008060001
Executado: PAULISTA COM. E REPRES. DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Processo nº 04262003720008060001
Executado: TELERADIO COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

Processo nº 02579833120008060001
Executado: VALTESSE GOMES ALCOFORADO

Processo nº 01648858920008060001
Executado: COFAMA COM. DE FERRAMENTAS ABRASIVOS E MAQUINAS LTDA

Processo nº 02547372720008060001
Executado: JCF COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAL LTDA

Processo nº 03234340320008060001
Executado: INCOFARDAS IND. E COM. DE FARDAS LTDA

Processo nº 01626358320008060001
Executado: COMERCIAL FRANCA LTDA

Processo nº 01626522220008060001
Executado: CLAUDIO VIEIRA LIMA

Processo nº 04261614020008060001
Executado: ZD PEÇAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA

Processo nº 01626115520008060001
Executado: MESSEJANA COMERCIAL LTDA

Processo nº 02587169420008060001
Executado: MARA LANE HONORATO

Processo nº 04346879320008060001
Executado: PAMOL PAULO MOVEIS LTDA

Processo nº 01647290420008060001
Executado: MIG INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Processo nº 01742775320008060001 E APENSOS
Executado: M TAVARES BRAGA

Processo nº 01636837720008060001
Executado: WILLIAM NUNES DE MELO

Processo nº 03727611420008060001
Executado: MARIA ALDA BRUNO LEMOS

Processo nº 02556726720008060001
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LADY LTDA

Processo nº 01637495720008060001
Executado: L A INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA

Processo nº 03245590620008060001
Executado: LUIZ GILDO DE LIMA

Processo nº 01638993820008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MADEIRA LTDA

Processo nº 04258071520008060001
Executado: JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA

Processo nº 04304181120008060001
Executado: JOSE ADALBERTO BARBOSA DO AMARAL

Processo nº 04867742620008060001
Executado: IZAIAS CARNEIRO DA CUNHA NETO

Processo nº 04385237420008060001
Executado: LOGOMASTER UNIFORMES LTDA

Processo nº 04418312120008060001
Executado: J P C AUTO PEÇAS DIESEL LTDA

Processo nº 04395846720008060001
Executado: ANA PAULA DE MORAES MOURA CONFECÇÕES

Processo nº 04065544120008060001
Executado: DECOR RAQUEL COM IND. DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 05738031720008060001
Executado: MARIA DE FATIMA AGUIAR PORTELA - ME

Processo nº 04397543920008060001
Executado: J W A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 03247548820008060001
Executado: L & R COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA

Processo nº 02618685320008060001
Executado: WALTER FERREIRA DA COSTA

Processo nº 04314193120008060001
Executado: PLASNORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 04925111020008060001
Executado: MALBARTO IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA

Processo nº 03192292820008060001
Executado: FORTALEZA CAPACHOS LTDA

Processo nº 04427458520008060001
Executado: BOMBONIERE FORT. RIO LTDA

Processo nº 02597293120008060001
Executado: COML. ELETRICA DENISE LTDA

Processo nº 03943038820008060001
Executado: B & B INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES INFANTIS LTDA

Processo nº 01637019820008060001
Executado: TECNOFIBRA PLASTICO REFORÇADO LTDA

Processo nº 01627370820008060001
Executado: TRANSVASCO – TRANSPORTES VASCONCELOS LTDA

Processo nº 01626323120008060001
Executado: N B SERVICE LTDA

Processo nº 01632576520008060001
Executado: COMERCIAL FELIX LTDA

Processo nº 02559272520008060001
Executado: CHICO MOTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 02562339120008060001
Executado: GMF COMERCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA

Processo nº 02559333220008060001
Executado: CI A CALÇADOS CLARK

Processo nº 01648729020008060001
Executado: COLORADO COM. E REP. LTDA

Processo nº 01633953220008060001
Executado: LUD LAMERICA V D LTDA

Processo nº 02532952620008060001
Executado: ORNAVEN ORGANIZA~ÇÃO NACIONAL DE VENDAS LTDA

Processo nº 01642155120008060001
Executado: B S SOBRINHO

Processo nº 01637608620008060001
Executado: ETEL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TEL. LTDA

Processo nº 01626842720008060001
Executado: FRANPISOS COM E SERV. DE PISOS LTDA

Processo nº 01633632720008060001
Executado: ISABEL A VIEIRA

Processo nº 01625396820008060001
Executado: SANTA MARIA TRANSPORTES LTDA

Processo nº 02618130520008060001
Executado: M J TEIXEIRA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 02635123120008060001
Executado: M H Z COMERCIO DE INFORMATICA REP. E SERV. LTDA

Processo nº 04429727520008060001
Executado: M C LESSA

Processo nº 04381833320008060001
Executado: MARCOE ENGENHARIA LTDA

Processo nº 04395092820008060001
Executado: MARIA CARMELITA BARBOSA LOPES

Processo nº 02534668020008060001
Executado: SQUADRILAR IND. E COM. DE ESQUADRIAS ALUMIN. LTDA

Processo nº 04424504820008060001
Executado: MOLYTEX MEIAS E TEXTEIS LTDA

Processo nº 04308408320008060001
Executado: NEW STAR DECORAÇÕES LTDA

Processo nº 04268100520008060001
Executado: VIS A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 04835793320008060001
Executado: ANA CRISTINA DOS SANTOS ALCATARA

Processo nº 03703197520008060001
Executado: LOJAS RUMO COM. E EXPOSIÇÃO LTDA

Processo nº 05681607820008060001
Executado: FRANCISCO DA COSTA SOARES

Processo nº 04926376020008060001
Executado: ALVANIR HOLZ

Processo nº 04264247220008060001
Executado: TRANSIRMAOS TRANSPORTES LTDA

Processo nº 04867231520008060001
Executado: CASA SOUSA COMERCIAL LTDA

Processo nº 04418468720008060001
Executado: FLEMMING JORGENSEN

Processo nº 04437089320008060001
Executado: MARIA LEONOR FERREIRA DE CASTRO ENAS

Processo nº 03701525820008060001
Executado: MARGARIDA NOBREGA FERNANDES

Processo nº 04352647120008060001
Executado: KELSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Processo nº 01626765020008060001
Executado: JARTEC JAMILIA CONCRETO TECNOMETAL LTDA

Processo nº 01639634820008060001
Executado: CEREALISTA GOMES FREIRE LTDA

Processo nº 04436456820008060001
Executado: GILLES GASCHET

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Processo nº 04329176520008060001
Executado: PIRANGI COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA

Processo nº 03703656420008060001
Executado: MARIA CARMELITA BARBOSA LOPES

Processo nº 04394633920008060001
Executado: MIRDAD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 04397206420008060001
Executado: OTONIEL DE BRITO SIQUEIRA

Processo nº 04309161020008060001
Executado: POSTO DE MOLAS BRASIL LTDA

Processo nº 04426773820008060001
Executado: GLEYGA IND. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 02562286920008060001
Executado: GLEIDE MARIA MOITAS

Processo nº 01627969320008060001 E APENSOS
Executado: BRASMAR – BRASIL MARMORE LTDA

Processo nº 02543735520008060001
Executado: J L G DUARTE

Processo nº 02562044120008060001
Executado: EUDALDO DE FIGUEIREDO BEDA

Processo nº 03560469120008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE PACAS HS LTDA

Processo nº 04394149520008060001
Executado: HELENITA FERREIRA E CIA LTDA

Processo nº 01645991420008060001
Executado: IND. E COM. DE BEBIDAS COSTA LTDA

Processo nº 04394149520008060001
Executado: LUSIA ALVES LIMA DE OLIVEIRA

Processo nº 03483284320008060001
Executado: CIA DE DISTRIBUIÇÃO F LAVES

Processo nº 04309420820008060001
Executado: ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE ARAUJO LTDA

Processo nº 04925146220008060001
Executado: MARION CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 04259778420008060001
Executado: SUPERMERCADO BELEM LTDA

Processo nº 01646182020008060001
Executado: IMPORTADORA JAGUARUANA LTDA

Processo nº 01642475620008060001
Executado: COMERCIA DE CONDFECÇOES DO NORDESTE LTDA

Processo nº 01639980820008060001
Executado: HENRIQUE CELIO ALVES PEREIRA

Processo nº 04313864120008060001
Executado: RENOVO ARTES CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 02556630820008060001
Executado: HIDRAUTEC COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

Processo nº 01638405020008060001
Executado: COMERCIAL ELETROSOM LTDA

Processo nº 03039431020008060001
Executado: AUTO PEÇAS VENDETTA EQUUS LTDA

Processo nº 01626193220008060001
Executado: MERCANTIL BB LTDA

Processo nº 03247488120008060001
Executado: LOJA DOS FERROS LTDA

Processo nº 01649127220008060001 E OUTROS
Executado: VITRAL COMERCIO DE VIDROS E TINTAS LTDA

Processo nº 01642527820008060001
Executado: SERRARIA NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA

Processo nº 01633944720008060001
Executado: MARGARIDA MARIA CHAVES

Processo nº 01646320420008060001 E OUTROS
Executado: MARIA LUIZA DE PINHO BEZERRA

Processo nº 01625457520008060001
Executado: D M M RIBEIRO

Processo nº 03154498020008060001
Executado: CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Processo nº 01625283920008060001
Executado: ALUFORT ALUMINIO FORTALEZA IND. E COMERCIO LTDA

Processo nº 01625283920008060001
Executado: R J INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 03214265320008060001
Executado: HELDELANY SOBREIRA MOTA

Processo nº 03038192720008060001
Executado: ALVES MELO COM. IND. DE CONFECÇÕES E REP. LTDA

Processo nº 03155814020008060001
Executado: COSTA & SILVA LTDA

Processo nº 02558562320008060001
Executado: AZARIAS GURGEL VIANA

Processo nº 01640319520008060001
Executado: J SOARES COMERCIO E REP. LTDA

Processo nº 04347208320008060001
Executado: PARANAPANEMA BEBIDAS LTDA

Processo nº 04426132820008060001
Executado: POLITEL NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Processo nº 04398384020008060001
Executado: RAIMUNDA RIVANDI BEZERRA DE MORAIS

Processo nº 05735668020008060001
Executado: SANDRA MOURA DE ALMEIDA

Processo nº 02637739320008060001
Executado: NELLY FELICIA GARCIA TENORIO

Processo nº 01647074320008060001
Executado: SERRARIA NOSSA SENHORA SALETE LTDA

Processo nº 01627864920008060001
Executado: COM. E REP. DE BOTOES CAOPRICHEI LTDA

Processo nº 01626834220008060001
Executado: COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS NOGUEIRA

Processo nº 01640292820008060001
Executado: DISTRIBUIDORA são CAMILO LTDA

Processo nº 04733666520008060001
Executado: M DA PENHA DA ROCHA SANFORD

Processo nº 04262202820008060001

Executado: TCN COMPUTADORES DO NORDESTE LTDA

Processo nº 03548439420008060001
Executado: IZAIAS CARDOSO VALENTE

Processo nº 01745754520008060001 E APENSO
Executado: MA LUCIA CASTRO

Processo nº 03259197320008060001
Executado: J P CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Processo nº 00662723420008060001
Executado: COLORADO COMERCIO E REP. LTDA

Processo nº 02562364620008060001
Executado: GR CEREAIS LTDA

Processo nº 01646883720008060001
Executado: COMBOIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Processo nº 03183675720008060001
Executado: ELITA BARBOSA DE QUEIROZ

Processo nº 01637521220008060001
Executado: IND. METALURGICA CASTRO ALVES

Processo nº 02579841620008060001
Executado: TYROL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 03192223620008060001
Executado: FRANCISCO UBIRACY B GURJÃO

Processo nº 01639444220008060001
Executado: TANIA M TEIXEIRA

Processo nº 04263943720008060001 E APENSO
Executado: QUALITEL TELECOMUNICAÇÕES IND. E COM. LTDA

Processo nº 01646927420008060001
Executado: COMERCIAL FELIX LTDA

Processo nº 01625197720008060001
Executado: ARIOMAR COM. DE ART. DO VEST. E VARIEDADES LTDA

Processo nº 03214732720008060001
Executado: GONÇALVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Sentença: Tendo em vista a remissão do débito, o MM. Juiz JULGOU EXTINTAS as Execuções Fiscais, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ promoveu contra os seguintes executados:

Processo nº 07438347020008060001
Executado: HOLANDA ARTE INTERIOR E EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 02558501620008060001
Executado: ARTEALVES IND. E COM. LTDA

Processo nº 01643298720008060001
Executado: JOSE EDILBERTO PINHEIRO

Processo nº 02560164820008060001
Executado: COPEDRAS COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Processo nº 01633372920008060001
Executado: ICO IND. E COM DE CALÇADOS LTDA

Processo nº 03301037220008060001
Executado: PESCA IMP. E EXP. S/A

Processo nº 04398392520008060001
Executado: SANEY COMPONENTES P CALÇADOS LTDA

Processo nº 04400376220008060001
Executado: M SOCORRO S MEDEIROS

Processo nº 07391864720008060001
Executado: WLADIMIR MACHADO DE CASTRO

Processo nº 03974347120008060001
Executado: FA SOL LA SI COML. DIST. DE TECIDOS LTDA

Processo nº 07390106820008060001
Executado: INDL. VEICULOS VENDETTA EQUUS LTDA

Processo nº 03208393120008060001
Executado: J LIMA CONFECÇÃO INDL. LTDA

Processo nº 01640370520008060001
Executado: SOCIEDADE COML. DE VIDRO LTDA

Processo nº 01638811720008060001
Executado: RODOPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 06649026820008060001
Executado: MERIDIONAL TRANSP. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 03605954720008060001
Executado: COML. DE MODA ARTUSO LTDA

Processo nº 07830469820008060001
Executado: TECNOR TECIDOS PARA O NORDESTE LTDA

Processo nº 04259223620008060001
Executado: RECANTO DO CONSTRUTOR LTDA

Processo nº 07976575620008060001
Executado: PUBLIO LOPES DA SILVEIRA ARAUJO - EPP

Processo nº 07732577520008060001
Executado: M & R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 05963176120008060001
Executado: UNISHOPPING DO BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Processo nº 02824775720008060001
Executado: FRANCISRAMOS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

Processo nº 07971820320008060001
Executado: LDK TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Processo nº 07971725620008060001
Executado: JUREMA SILVESTRIN FABRIS

Processo nº 07967984020008060001
Executado: FRANCISCO ZILVAN RABELO

Processo nº 03516853120008060001
Executado: AQUABOMBAS COM. DE BOMBAS & FILTROS LTDA

Processo nº 07956205620008060001
Executado: C R COMERCIO DE BATERIAS E ACESSORIOS LTDA - EPP

Processo nº 01640839120008060001
Executado: CARVALHO PREMOLDADOS E TELHAS LTDA

Processo nº 06768726520008060001
Executado: EBRANTINA FABRICIO BARBOSA EPP

Processo nº 07750833920008060001
Executado: H F ARRUDA - EPP

Processo nº 067223520058060001
Executado: SILVEIRA E VALENCIA LTDA

Processo nº 07961271720008060001
Executado: MONICA LIMA DE AZEVEDO - EPP

Processo nº 01626618120008060001
Executado: BOIADA COMERCIAL LTDA

Processo nº 01638543420008060001
Executado: R L G ELETRONICA E TELEFONIA E METALURGIA LTDA

Processo nº 03193245820008060001
Executado: FRANCISCO CANCIO DE ARAUJO

Processo nº 02561628920008060001
Executado: EGIDIA MARIA SILVA DE MELO

Processo nº 07166556420008060001
Executado: RAIMUNDO NUNES FARIAS

Processo nº 07974635620008060001
Executado: ELETRONICA JOTO LTDA

Processo nº 04303990520008060001
Executado: ANTONIO DE PADUA PINHEIRO DANIEL

Processo nº 03402549720008060001
Executado: DN JEANS COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Processo nº 02809238720008060001
Executado: ELIVALDO COLARES LISBOA - EPP

Processo nº 07202178120008060001
Executado: LUCIFRAN IND E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 06564670820008060001
Executado: LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO

Processo nº 02857833420008060001
Executado: VESTE BRANCA COMERCIO LTDA

Processo nº 04398011320008060001
Executado: MARIO MARTIN & CIA LTDA

Processo nº 075121920058060001
Executado: JOSE AUGUSTO DAMASCENO

Processo nº 06777733320008060001
Executado: ELIZABETE SOARES

Processo nº 07978316520008060001
Executado: MAX DISTRIBUIDORA MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Processo nº 03449395020008060001
Executado: EMPRESA REDENTORA LTDA

Processo nº 03270204820008060001
Executado: RICARDO SILVA BESSA

Processo nº 04265571720008060001
Executado: RAIMUNDO ELIEZER MIRANDA

Processo nº 02959960220008060001
Executado: ERNESTO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO - EPP

Processo nº 069016620058060001
Executado: CAMPO AZUL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Processo nº 03378342220008060001
Executado: VESTHOMEN VIAGENS LTDA

Processo nº 07177659820008060001
Executado: M G QUEIROZ E CIA LTDA

Processo nº 06839129820008060001
Executado: WALTER MORENO JUNIOR

Processo nº 06690095820008060001
Executado: RAIMUNDA PAULINO DE FREITAS NETA - EPP

Processo nº 07974462020008060001
Executado: J SINFRONIO BEZERRA - EPP

Processo nº 07966096220008060001
Executado: MARIA JACIRA GONÇALVES - EPP

Processo nº 00471338620068060001
Executado: ANTONIO NILO FERREIRA DOS SANTOS

Processo nº 04307082620008060001
Executado: SHOPPING CENTER DE TELE PNEUS RIZADINHA LTDA

Processo nº 07753207320008060001
Executado: ROSILENE BERTA SZEZERBATZ LOPES

Processo nº 05681555620008060001
Executado: H P F ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Processo nº 01636880220008060001
Executado: FRANIL – COMERCIO REPRESENTAÇÃO FORTALEZA LTDA

Processo nº 01646659120008060001
Executado: FAMA – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 04259518620008060001
Executado: R M OLIVEIRA CAVALCANTE

Processo nº 02533117720008060001
Executado: RANGLE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo nº 01648702320008060001
Executado: NATIVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Processo nº 03546724020008060001
Executado: GUIMARÃES ELEUTERIO COM. REFRIGERAÇÃO REPS LTDA

Processo nº 01628306820008060001
Executado: KIPASSARO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO

Processo nº 01627847920008060001
Executado: FARMACIA EMANUELA LTDA

Processo nº 02532372320008060001
Executado: NEO LIFE HOSPITALAR IMP. COM. E REP DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Processo nº 01638413520008060001
Executado: RODOVIARIA BRASILUSO S/A

Processo nº 02597050320008060001
Executado: DEL REY COMERCIO DE OTICA LTDA

Processo nº 01639358020008060001
Executado: THEFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS LTDA

Processo nº 02534771220008060001
Executado: SURGICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA

Processo nº 03153129820008060001
Executado: CEREALISTA SANTA MATILDE LTDA

Processo nº 01638656320008060001
Executado: ROSANA BAIMA PINTO

Processo nº 01649395520008060001 E OUTROS
Executado: CASA GOMES DE FREITAS LTDA

Processo nº 06648801020008060001
Executado: ARCA DALIANÇA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA

Processo nº 01636906920008060001

Executado: RODRIGUES LIMA E CIA LTDA

Processo nº 01638352820008060001
Executado: FAPI IND. E COM. DE DESINFETANTES LTDA

Processo nº 01625353120008060001
Executado: COMERCIO DE CONFECÇÕES ASAS DE MODA LTDA

Processo nº 01626825720008060001
Executado: ELETROLANDIA COM DE ELETRODOMESTICOS SOM E IMAGEM LTDA

Processo nº 02543752520008060001
Executado: J LOPES SILVEIRA

Processo nº 01639479420008060001
Executado: IDAL IMP E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 01628401520008060001 E OUTROS
Executado: JESUS RELOJOARIA E OTICA LTDA

Processo nº 01638880920008060001 E OUTROS
Executado: ROSANGELA MARIA LACERDA

Processo nº 02597206920008060001
Executado: COML MARQUES DE PEDRAS LTDA

Processo nº 02619127220008060001
Executado: FERNANDO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO

Processo nº 02000007688220 E OUTROS
Executado: F AIRTON COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Processo nº 01639089720008060001 E OUTROS
Executado: PADODA INDUSTRIAL LTDA

Processo nº 01625742820008060001
Executado: IMPORTADORA DE ESTIVAS E CEREAIS SANTA MONICA LTDA

Processo nº 01636664120008060001
Executado: DIBRAES DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA

Processo nº 03253524220008060001
Executado: JOSE HAROLDO FREIRE REIS

Processo nº 03258738420008060001
Executado: JUNIOR ALVES MOREIRA

Processo nº 03253601920008060001
Executado: JOSE ELSON GIRAO DA SILVA

Processo nº 01633988420008060001
Executado: DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS são SEBASTIAO LTDA

Processo nº 01636724820008060001
Executado: C G M REP PROMOÇÕES E VENDAS LTDA

Processo nº 01638690320008060001
Executado: ESPECIAL IND. E COM. DE MAQUINAS E FACAS PARA CALÇADOS LTDA

Processo nº 01798039820008060001
Executado: NORAVIC S/A AVICULTURA E COMERCIO

Processo nº 02863749320008060001
Executado: JOSE ILSON DA SILVEIRA

Processo nº 01640734720008060001
Executado: CEDADAN COM. E REP. LTDA

Processo nº 01646676120008060001
Executado: COML. VAREJISTA E CEREAILISTA MAFFARRETH LTDA

Processo nº 01639262120008060001
Executado: MRS COMERCIO DE CASTANHAS LTDA

Processo nº 01646719820008060001
Executado: CALIXTO IND. E COM. LTDA

Processo nº 07748382820008060001
Executado: A NETO DA COSTA

Processo nº 07164226720008060001
Executado: E S DA COSTA INFORMATICA

Processo nº 07959176320008060001
Executado: ANTONINO ROQUE DA SILVA FILHO

Processo nº 04308815020008060001
Executado: ANTONIO CARLOS SALDANHA DE SOUSA

Processo nº 03558277820008060001
Executado: COAL COML. CARNEIRO LTDA

Processo nº 04267287120008060001
Executado: LIRIA BRAGA COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 04314098420008060001
Executado: ODONTO PRATIC EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Processo nº 04266178720008060001
Executado: REFRIGERAÇÃO MAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 04329557720008060001
Executado: QUEIROPOSTES COM. E IND. DE POSTES LTDA

Processo nº 04265078820008060001
Executado: ROLDNEY LOMONACO

Processo nº 04306866520008060001
Executado: WANDEBERGUE FAÇANHA PEREIRA

Processo nº 068176520058060001
Executado: antonia gelcia da silva nascimento

Processo nº 06870480620008060001
Executado: francisco carlos de s lima

Processo nº 06726228620008060001
Executado: AUTO PEÇAS ALMEIDA

Processo nº 07172835320008060001
Executado: ANTONIA NEUDINA PAIVA SOARES

Processo nº 00455056220068060001
Executado: CIA IDL. BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CBR

Processo nº 05619241320008060001
Executado: FAMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 03511458020008060001
Executado: LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA

Processo nº 07968486620008060001
Executado: FORT MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

Processo nº 07008238820008060001
Executado: ALUMICON IND. E COM DE ESQUADRIAS LTDA

Processo nº 05682144420008060001
Executado: JOSE ILSON DA SILVEIRA

Processo nº 01787213220008060001
Executado: DI LUCKY IND. COM. CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 03157399520008060001
Executado: COLOMBO DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Processo nº 07969066920008060001
Executado: TEREZINHA ALVES FERREIRA - EPP

Processo nº 07736526720008060001
Executado: TEREZINHA LISEUX BRASILEIROS ANGELO EPP

Processo nº 03316790320008060001
Executado: MARIA VERA LUCIA BARROSO

Processo nº 03269450920008060001
Executado: J M DISTRIBUIDORA LTDA

Processo nº 00739485220088060001
Executado: FREDZON COMERCIO

Processo nº 03187945420008060001
Executado: F TARGINO DA SILVA

Processo nº 01638587120008060001
Executado: RAIBOSA RAIMUNDO ALVES BARBOSA COM. E IND. S/A

Processo nº 01640397220008060001
Executado: BIZORAO LTDA

Processo nº 01639764720008060001
Executado: GLAMOS COM. DE LAMP ACES MOVEIS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 01646728320008060001 E APENSOS
Executado: A B NETO

Processo nº 01637443520008060001
Executado: COREDITA COM REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Processo nº 01626981120008060001
Executado: THEFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS LTDA

Processo nº 00582733020008060001 E APENSOS
Executado: CASA GOMES DE FREITAS

Processo nº 04924704320008060001
Executado: MADEIBREVES IND. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 05621857520008060001
Executado: COMERCIAL CRAQUE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Processo nº 04262003720008060001
Executado: TELERADIO COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

Processo nº 01638231420008060001
Executado: LEONCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 01638933120008060001 E APENSOS
Executado: ARCA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Processo nº 01637487220008060001
Executado: WALA VEICULOS LTDA

Processo nº 01637114520008060001
Executado: MADESHOPING COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA

Processo nº 01626349820008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE LENTES LTDA

Processo nº 01625405320008060001
Executado: CANTINHO ELETRONICO

Processo nº 05744138220008060001
Executado: J H VIANA MESQUITA - ME

Processo nº 07853048120008060001
Executado: S O S PISCINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 06006782420008060001
Executado: TISTU IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Processo nº 02873856020008060001
Executado: SKAPSOM ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

Processo nº 074533120058060001
Executado: TREVO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Processo nº 06690242720008060001
Executado: MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Processo nº 05818541720008060001
Executado: J P CONFECÇÕES IND COM E REPR. LTDA

Processo nº 06768500720008060001
Executado: LUCINEIDE LEITE DE QUEIROZ

Processo nº 02741953020008060001
Executado: ISABEL F SILVA - EPP

Processo nº 06905591220008060001
Executado: KILVIA MARIA BARBOSA MESQUITA

Processo nº 02532286120008060001
Executado: LUIS CARLOS LOIOLA E SANTIAGO

Processo nº 01627994820008060001
Executado: INCACESA- IND. DE CAL E CERAMICA S/A

Processo nº 01625266920008060001
Executado: ICEM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA

Processo nº 02595457520008060001
Executado: CIA CALÇADOS CLARK

Processo nº 01625292420008060001
Executado: I T N IND. DE TUBOS NORDESTE LTDA

Processo nº 07153028620008060001
Executado: IVANESSA NORONHA GONÇALVES

Processo nº 05673535820008060001
Executado: BONBONNIERE SOLONOPOLES LTDA

Processo nº 06905548720008060001
Executado: ODMAR DA COSTA FEITOSA CARVALFHO

Processo nº 06645882520008060001
Executado: ELETRONICA MUNDISON LTDA

Processo nº 06645691920008060001
Executado: TANA INDUSTRI E COMERCIO E ARTESANATO LTDA

Processo nº 04329739820008060001
Executado: OCEANIA COMERIAL DE CEREAIS LTDA

Processo nº 04258167420008060001
Executado: RETAO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Processo nº 04394036620008060001
Executado: FLEXA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

Processo nº 04394348620008060001
Executado: GUTEMBERG E GISBERTO LTDA

Processo nº 03704270720008060001
Executado: M SOCORRO ARAUJO MONTE

Processo nº 07387647220008060001
Executado: IRMAOS DAMASCENO S/A

Processo nº 01640899820008060001
Executado: ROBERTO EDILSON M PASSOS

Processo nº 01628011820008060001
Executado: BARBOSA COMERCIO DE COUROS

Processo nº 02560502320008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS CRATEUS LTDA

Processo nº 02562286920008060001
Executado: GLEIDE MARIA MOITAS

Processo nº 01627969320008060001 E APENSOS
Executado: BRASMAR – BRASIL MARMORE LTDA

Processo nº 02543735520008060001
Executado: J L G DUARTE

Processo nº 02562044120008060001
Executado: EUDALDO DE FIGUEIREDO BEDA

Processo nº 03560469120008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE PACAS HS LTDA

Processo nº 03522214220008060001
Executado: BRAZIP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 03282243020008060001
Executado: FARMACIA J CARNEIRO LTDA - EPP

Processo nº 04436014920008060001
Executado: ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA

Processo nº 02000013273222
Executado: DIOGENES ANDRADE FILHO E CIA LTDA

Processo nº 07153313920008060001
Executado: ELISEU DUARTI PRODUTOS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Processo nº 06775516520008060001
Executado: MOURA E SARAIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 02812113520008060001
Executado: FRANCISCO ADEMAR MARTINS EPP

Processo nº 06775516520008060001
Executado: MOURA E SARAIVA E REP. LTDA

Processo nº 02812113520008060001
Executado: FRANCISCO ADEMAR MARTINS - EPP

Processo nº 02986990320008060001
Executado: M DJANIRA CANDIDO DE OLIVEIRA EPP

Processo nº 01639521920008060001
Executado: CASA DO VIDEO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 00237995720058060001
Executado: AUDIO SOM REP. E COMERCIO LTDA

Processo nº 07978861620008060001
Executado: HELENSAT COMERCIO E SERVIÇOS

Processo nº 02000014010705
Executado: JOSE MANOEL FELIX DE LIMA

Processo nº 00195307220058060001
Executado: MARIA AUZILEIDE DA SILVA

Processo nº 06839796320008060001
Executado: RODRIGO MORAES DA SILVA

Processo nº 04398609820008060001
Executado: SATUR SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO LTDA

Processo nº 06726262620008060001
Executado: MARIA DAS GRAÇAS SOARES BASTOS - EPP

Processo nº 04926185420008060001
Executado: RAPOSO COM. E REP. LTDA

Processo nº 07741965520008060001
Executado: NOVOPISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo nº 01646866720008060001
Executado: EMPRESA SANTA ROSA S/A

Processo nº 02825875620008060001
Executado: COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMA SOUSA LTDA

Processo nº 03180895620008060001
Executado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS J & R LTDA

Processo nº 02586848920008060001
Executado: MADEMETAL SERRARIA METALURGICA IND COM REP DE MOVEIS LTDA

Processo nº 01627561420008060001
Executado: R Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 05673068420008060001
Executado: FRANCISCO FELIX MARTINS

Processo nº 06564316320008060001
Executado: MARIA ALAIDE FARIAS

Processo nº 03562330220008060001
Executado: FRANCISCO JOSE FURTADO DE CARVALHO

Processo nº 02660403820008060001
Executado: JURANDYR BACELAR C. MICROEMPRESA

Processo nº 07751128920008060001
Executado: JOSE CAETANO DA SILVA BEBIDAS - EPP

Processo nº 07737712820008060001
Executado: HELENA NILZA BARBOSA R ARAUJO

Processo nº 01649716020008060001
Executado: R ALEXANDRE COM E INDUSTRIA

Processo nº 01797285920008060001
Executado: M COSTA E FILHOS LTDA

Processo nº 03234704520008060001
Executado: G M X AUTO PEÇAS E IMP. LTDA

Processo nº 01646511020008060001
Executado: D M DIVULGAÇÕES PROMOÇOES E REP. LTDA

Processo nº 00238021220058060001
Executado: N P COML. DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 03270533820008060001
Executado: SALOMÃO CARMO DE OLIVEIRA - EPP

Processo nº 07156389020008060001
Executado: M A SANTOS

Processo nº 07191118420008060001
Executado: RENATO TADEU NOVAKOWSKI

Processo nº 05818689820008060001
Executado: VOLFORT COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS PESADOS LTDA

Processo nº 07162000220008060001
Executado: MARIA JOSÉ PEREIRA MEDEIROS - EPP

Processo nº 05738014720008060001
Executado: OSCAR PORTO LINS JUNIOR

Processo nº 01625933420008060001

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Executado: COMERCIAL DE ESTIVAS BRASIL LTDA

Processo nº 01633919220008060001
Executado: METACOL METALURGICA COLONIA LTDA

Processo nº 01630957020008060001
Executado: MERCANTIL LIDER LTDA

Processo nº 03546845420008060001
Executado: WLADEMIR ANTONIO DONA - EPP

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Sentença: Tendo em vista o pagamento do débito, o MM. Juiz JULGOU EXTINTAS as Execuções Fiscais, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ promoveu contra os seguintes executados:

Processo nº 00962042320078060001
Executado: CIRIACO CAETANO BEZERRA

Processo nº 04314609520008060001
Executado: WILIS ADERALDO MENDONÇA

Processo nº 00458944720068060001
Executado: REGINA ALIMENTOS S/A

Processo nº 06768094020008060001
Executado: GERMANA M M M DIAS

Processo nº 02820107820008060001
Executado: FOTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

Sentença: O MM. Juiz julgou, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo, sem julgamento de mérito, pela ilegitimidade passiva *ad causam*, nos termos do art. 267, VI, e §3º do CPC que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ promoveu contra os seguintes executados:

Processo nº 06813346520008060001
Executado: COHAB CEARÁ

Processo nº 06755890720008060001
Executado: COHAB CEARÁ

Processo nº 06845928320008060001
Executado: COHAB CEARÁ

Processo nº 06790447720008060001
Executado: COHAB CEARÁ

Intimado(s): o Procurador Fiscal e o(a) Executado(a).

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUÍZA RESPONDENDO: DRA. NADIA MARIA FROTA PEREIRA.
DIRETOR : FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM 24/02/2010.

SENTENÇA: O M.Mª Juíza **julgou extintas**, **com julgamento de mérito** para todos os fins de direito, com esteio no art. 269, IV do CPC c/c os arts. 156, V, 174 do CTN e art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, declarou insubsistente a penhora, se efetivada, determinou o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição, haja vista que o exeqüente, intimado, reconheceu a incidência da prescrição intercorrente das ações de Execuções Fiscais que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1. Processo nº: 629517-59.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ESPOLIO DE THEODORO DE CASTRO E ESPOSA.

2. Processo nº: 629551-34.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ESPOLIO DE THEODORO DE CASTRO E ESPOSA.

3. Processo nº: 6271150-62.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ESPOLIO DE THEODORO DE CASTRO E ESPOSA.

4. Processo nº: 626842-26.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ESPOLIO DE THEODORO DE CASTRO E ESPOSA.

5. Processo nº: 583266-80.2000.8.06.0001/0
Executado(a): HABITANORTE E CONST. BANDEIRA DE MELO LTDA.

6. Processo nº: 307542-54.2000.8.06.0001/0
Executado(a): NACIONAL MADEIRAS LTDA.

7. Processo nº: 340162-22.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ESCOLA DE 1º GRAU G. B. DE ALENCAR.

8. Processo nº: 48855-53.2009.8.06.0001/0
Executado(a): CLAUDIA BRAGA BEZERRA GOMES.

9. Processo nº: 383717-89.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CONSTRAL CONST. E ACABAM. LTDA. .

10. Processo nº: 588435-48.2000.8.06.0001/0
Executado(a): EMANOEL SULIANO LIMA.

11. Processo nº: 337056-52.2000.8.06.0001/0
Executado(a): R C PESCADO.

12. Processo nº: 436472-90.2000.8.06.0001/0
Executado(a): RONALDO MENEZES LIMA JUNIOR.

13. Processo nº: 295801-17.2000.8.06.0001/0
Executado(a): GINASIO ALBANISA SARASATE.

14. Processo nº: 309529-28.2000.8.06.0001/0
Executado(a): RAIMUNDO FREIRE GONZAGA.

15. Processo nº: 374093-16.2000.8.06.0001/0
Executado(a): UCHOA IMPORT. E EXPORT. LTDA

16. Processo nº: 629523-66.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ESPOLIO DE THEODORO DE CASTRO E ESPOSA.

17. Processo nº: 292502-32.2000.8.06.0001/0
Executado(a): RAIMUNDO CARLOS LIMAVERDE E SILVA.

18. Processo nº: 519446-87.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANTONIO BERNARDO DE CASTRO.

19. Processo nº: 518912-46.2000.8.06.0001/0
Executado(a): EDMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO.

20. Processo nº: 574145-28.2000.8.06.0001/0
Executado(a): KATHARINA D'ANDREA A GAZZINEO.

21. Processo nº: 436493-66.2000.8.06.0001/0
Executado(a): GERARDO MENEZES CAMPOS.

22. Processo nº: 284584-74.2000.8.06.0001/0
Executado(a): PROCOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

24. Processo nº: 656831-77.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANGEL CONSTRUÇÕES LTDA.

25. Processo nº: 571676-09.2000.8.06.0001/0
Executado(a): PHOENIX IDIOMAS LTDA .

26. Processo nº: 542981-45.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANTONIO HUGO RIBEIRO.

27. Processo nº: 660307-26.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ASSOCIAÇAO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA.

28. Processo nº: 294568-82.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AMILCAR XIMENES PONTES.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

29. Processo nº: 281976-06.2000.8.06.0001/0
Executado(a): PEDRA BELA MARMORES E GRANITOS LTDA.

30. Processo nº: 366076-88.2000.8.06.0001/0
Executado(a): R. C. FESTAS SERV. DE FESTAS COM. REP. LTDA.

31. Processo nº: 404473-22.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANTONIO IRAPUAN CARVALHO LIMA.

32. Processo nº: 521499-41.2000.8.06.0001/0 AP. AO 521496-86.2000.8.06.0001/0.
Executado(a): ESPOLIO DE OSVALDO RIZZATO.

33. Processo nº: 670253-22.2000.8.06.0001/0 AP. AO 670182-72.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CIPEME CONST. E IMOB. PEDRO MESQUITA LTDA.

34. Processo nº: 521643-15.2000.8.06.0001/0 AP. AO 521569-58.2000.8.06.0001/0.
Executado(a): CONSTRUTORA SADES LTDA.

35. Processo nº: 436458-09.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AUTOPEÇAS IRMÃOS VIEIRA LTDA.

36. Processo nº: 312382-10.2000.8.06.0001/0
Executado(a): JESUS NUNES DA SILVA – ME.

37. Processo nº: 466849-44.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ELISEU MONTEIRO CHAVES FILHO.

38. Processo nº: 472098-73.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ALONSO FERREIRA DOS SANTOS.

39. Processo nº: 515335-60.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AMERICO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO.

40. Processo nº: 307544-24.2000.8.06.0001/0
Executado(a): NILO SERGIO HOLANDA.

41. Processo nº: 337055-67.2000.8.06.0001/0
Executado(a): PUB MAR JAMAICA.

42. Processo nº: 561040-81.2000.8.06.0001/0.
Executado(a): PARK SERVICE LTDA.

43. Processo nº: 366057-82.2000.8.06.0001/0
Executado(a): HENRIQUE JORGE SARAIVA GURGEL.

44. Processo nº: 297960-30.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANTONIO ERASMO ROCHA.

45. Processo nº: 312122-30.2000.8.06.0001/0
Executado(a): JONAS ALAN BANDEIRA VIEIRA.

46. Processo nº: 355008-44.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CLUBE RECREATIVO TIRADENTES.

47. Processo nº: 755450-42.2000.8.06.0001/0
Executado(a): COHAFOR.

48. Processo nº: 452446-70.2000.8.06.0001/0
Executado(a): SOCIEDADE CEARENSE DE PLANEJAMENTO LTDA.

49. Processo nº: 312133-59.2000.8.06.0001/0
Executado(a): JOÃO VIANEI DO AMARAL GOMES.

50. Processo nº: 331236-52.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CASA DE SAÚDE & MAT. SÃO PEDRO.

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUÍZA RESPONDENDO: DRA. NADIA MARIA FROTA PEREIRA.
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 43/2010 EM 05/03/2010.
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 134784-88.2008.8.06.0001/0 – Embargos de Terceiros – Cível – Embargante: Silmara Gomes Padilha – **Embargada:** Fazenda Pública Estadual do Ceará – Despacho: Recebi hoje. Procedem os pedidos formulados pela Embargante. Com efeito, sendo procedentes os Embargos, compete à parte embargada arcar as com custas judiciais ao início suportadas pela Embargante, como se vê do documento que trazido aos autos. Compete pois ao Estado, face à isenção de pagamento de custas de que é beneficiário, restituir à Embargante o valor por ela pago ao início desta contenda. De outro ponto, quando aos honorários advocatícios reclamados, arbitro-os a favor da Embargante e a serem suportados pela Embargada, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Intimem-se. Fortaleza, 3 de agosto de 2.009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o Procurador Estadual e Dr. Luiz Fernando Gelezov OAP/SP nº 102.512, Adv.

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUÍZA RESPONDENDO: NADIA MARIA FROTA PEREIRA
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA
EXPEDIENTE Nº 44/2010 EM 05/03/2010.
JUSTIÇA GRATUITA

DESPACHO: A MMª Juíza **suspendeu,** pelo período de um (01) ano, *ex vi* do disposto no art. 40 e seus parágrafos da lei específica, **as Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1.Processo nº 101480-69.2006.8.06.0001/0
Executado(a): PAULO MENDES DA SILVA.

2.Processo nº 69655-10.2006.8.06.0001/0
Executado: MAURÍCIO ALVES CORREIA.

3.Processo nº 99080-82.2006.8.06.0001/0
Executada: LADISSA MENDES SILVEIRA.

4.Processo nº 68264-20.2006.8.06.0001/0
Executada: MARCIO GLEDSON CHAVES RODRIGUES.

5.Processo nº 102588-65.2008.8.06.0001/0
Executado: ANTONIO ALVES DE SOUSA.

6.Processo nº 92039-64.2006.8.06.0001/0
Executado: LEONILDA TECIDOS DE FORTALEZA LTDA.

7.Processo nº 785236-34.2000.8.06.0001/0
Executado: CENPLA CONST. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO.

8.Processo nº 632610-30.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CONST. METRO LTDA.

9.Processo nº 87742-48.2005.8.06.0001/0
Executado: CECILIA MARIA FARIAS DEMETRIO.

10.Processo nº 655839-19.2000.8.06.0001/0
Executada: VITORIA - REGIA DE A BRAGA.

11.Processo nº 755460-86.2000.8.06.0001/0
Executada: CONST. MEDEIROS MAGALHÃES LTDA.

12.Processo nº 292944-95.2000.8.06.0001/0
Executado: JOSE GILBERTO DIAS.

13.Processo nº 85603-89.2006.8.06.0001/0
Executado: MARIA VALDENIA DE ANDRADE RODRIGUES.

14.Processo nº 573946-06.2000.8.06.0001/0

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Executado: CONST. DISMANE LTDA.

15.Processo nº 562109-51.2000.8.06.0001/0
Executado(a): JOSE GILSON E SILVA.

16.Processo nº 562082-68.2000.8.06.0001/0
Executado: JOSE CESAR LIMA.

17.Processo nº 571550-56.2000.8.06.0001/0
Executada: JOÃO EDUARDO SOUZA EPP.

18.Processo nº 765647-56.2000.8.06.0001/0
Executada: ALINE DE MORAES LUSTOSA.

19.Processo nº 645208-16.2000.8.06.0001/0
Executado: ALESSANDRA RODRIGUES FEITOSA.

20.Processo nº 553752-82.2000.8.06.0001/0
Executado: JOSIMAR MONTEIRO CRISPIM.

21.Processo nº 542979-75.2000.8.06.0001/0
Executado: JOAQUIM NORÔES FERNANDES.

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

****

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17367	1	CE/12745	2
CE/7188	3	CE/12733	4

1) 113-17.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 175122007 - COBRANÇA REQUERIDO.: EDILENE LIMA DE BARROS REQUERENTE.: FRANCENILDA ALVES DE ARAUJO. ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO PELAS PARTES PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 57 DA LEI 9.099/ 95. P.R.I. FORTALEZA, 27.02.2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JUSSARA DIAS SOARES.

2) 2480-14.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 184092007 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: NAIR DOS SANTOS LIRA IMPETRADO.: SERASA IMPETRADO.: SPC. ***"DIANTE DO EXPOSTO, FALTANDO COMPETÊNCIA PARA ESTE JUIZO APRECIAR E DIRIMIR O PEDIDO DA AÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 51, INCISO II DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI 9.099/ 95). P.R.I. FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ELIZA SALES DE OLIVEIRA.

3) 5674-85.2008.8.06.0017/0 - TOMBO: 186402008 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ICAPUI REQUERIDO.: SEBASTIAO SANTOS. ***"DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SANTOS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA LUCIA BRITO DOS SANTOS, A PAGAR A IMPORTANCIA DE R$ 5.611,93 (CINCO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AS TAXAS CONDOMINIAIS DOS APARTAMENTOS 604 E 702, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS.

4) 655-35.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 173992006 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO CONJUNTO HABITACIONAL 14 BIS REQUERIDO.: FERNANDO NASCIMENTO SILVA. ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL (FLS.19)CELEBRADO PELAS PARTES PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 57 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 17/12/2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES.

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9159	1	CE/13307	2
CE/11834	3	CE/2798	4
CE/14433	5		

1) 1084-02.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 122132002 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONDOMINIO D EDFICIO MARECHAL RONDON REQUERENTE.: JOAO PAULO DE HOLANDA FILHO. ***" R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO.

2) 161-73.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 122262002 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIA CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA REQUERENTE.: BANK SERV DO BRASIL LTDA. ***" R.H. ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO, DE FLS. 44V, OUÇA-SE O EXEQUENTE. PARA TANTO, DEVERÁ INDICAR EM 05 (CINCO) DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). YRLA FROTA LOUREIRO.

3) 1700-74.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 106792001 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA DO SOL NASCENTE REQUERIDO.: JOSE ARTUR RAMOS CUNHA. ***" R.H. ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO, DE FLS. 32, OUÇA-SE O CREDOR. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH.

4) 185-04.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 22581997 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA EXEQÜIDO.: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR. ***" DÊ-SE CIÊNCIA AO EXECUTADO DO SALDO DEVEDOR, CONFORME CÁLCULOS REALIZADO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, PARA OS DEVIDOS FINS. FORTALEZA, 05 DE AGOSTO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR.

5) 544-51.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 110102002 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA MARTA DE FONTES QUEIROZ EXEQUENTE.: VANDICK PONTE LESSA. ***" R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA***

DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY.

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15589	1	CE/17656	2

1) 1723-20.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 108842002 - COBRANÇA REQUERIDO.: CAETANA MARIA AGUIAR VIANA AZIM REQUERIDO.: JOAO AZIM JUNIOR REQUERENTE.: MARIA JOSE PERUCCHI NOVAIS. ***“ TENDO EM VISTA O TEOR DO DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, FLS. 213, INTIME-SE A PROMOVENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95 C/C O ENUNCIADO Nº 75, EDITADO PELO FÓRUM PERMANENTE DE JUÍZES COORDENADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO BRASIL FONAJE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E NA FORMA DA LEI. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). TERESINHA DE LISIEUX ALMEIDA.

2) 371-27.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 161212005 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CHRISTIAN FIVAZ REQUERIDO.: FRANCISCO ARI PEIXOTO. ***“ R.H. DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE DEVEDORA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 51 PARA OS DEVIDOS FINS. FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO.

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7982	1	CE/11780	1
CE/17374	2		

1) 1289-31.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 96982001 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: NACIONAL TRANSPORTE AEREO REQUERENTE.: YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO. ***“ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, §4º, DA LEI 9.099/95. SE SOLICITADA, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO EM PROL DO EXEQUENTE, A SER ENTREGUE, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO, SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA.

2) 670-67.2008.8.06.0017/0 - TOMBO: 184972008 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MANOEL GENTIL PORTO NETO EXEQÜIDO.: NELSON PALHA DE FIGUEIREDO. ***“ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, §4º, DA LEI 9.099/95. DEFIRO, DESDE JÁ, A RETIRADA DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES AO CREDOR, CASO SEJAM REQUERIDOS, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO E APÓS AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA.

JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA JOSE BENTES PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EMILIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 05/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6593	1		

1) 126-76.2008.8.06.0018/0 - TOMBO: 15662008 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADAILTON REQUERENTE.: MARIA DE DEUS BORGES DA SILVA. ***“ 2008.0012.1710-7. SENTENÇA: VISTOS, ANALISADOS E DECIDIDOS. ASSIM RELATADO, DECIDO. COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE QUANTO A SE EMPREENDER CURSO NORMAL AO PROCESSO, DENOTA-SE QUE A EXEQUENTE DEIXOU DE INTEGRALIZAR DILIGÊNCIAS DE SUA ALÇADA. NOS TERMOS DO ART. 6º, 52 DA LEI 9099/95, C/C ARTS. 267 III E 598 DO CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA. CUSTAS PELO ESTADO. HAVENDO RECURSO IMPONHO AO RECORRENTE AS OBRIGAÇÕES VENTILADAS NO ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9099/95. TRANSITADA EM JULGADO, ATENDIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES APÓS EXCLUIR O PROCESSO DO ACERVO ATIVO DESTA UNIDADE JUDICIÁIA, JUNTO AO SISTEMA, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE. REGISTRE. INTIME. FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2010..”*** - INT. DR(S). JOSE NARCELIO PIRES DE SOUSA.

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – MONTESE
JUÍZA TITULAR: ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FROTA
EXPEDIENTE Nº 04/2010 - INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS

1) PROCESSO: 2006.06.01158-7 (TOMBO 13.800/06) – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROMOVENTE(S): CLEIDE MARIA OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA e MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUSA. PROMOVIDO(S): BACURYN SCAP SOM, RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA e FIRMINO PEREIRA DA SILVA. **“R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 107, intimando as advogadas dos recorridos, qualificadas às fls. 57, mediante publicação no D.J. Exp. Nec.”.** DESPACHO DE FLS. 107: **“R.H.(...) Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer as suas contra-razões. Exp. Nec.”. INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVIDA(S):** DRA. THALITA VASCONCELOS FORTE (OAB/CE 18.328) e DRA. KEILA MARIA MOTA MENDES SOUZA (OAB/CE 18.402).

2) PROCESSO: 2002.06.00071-5 (TOMBO 7050/02) – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO. IMPUGNANTE(S): JOSÉ ELIONIR ALEXANDRE. IMPUGNADA(S): EVELINE MARIA MARQUES **“Vistos, etc ... (...), julgo parcialmente procedente a impugnação para declarar ineficaz a penhora incidente sobre o imóvel descrito às fls. 175, devendo a constrição recair sobre o imóvel situado no bairro Jardim América ou sobre aquele situado na Tabuba, descritos, respectivamente às fls. 174 e 138/139. Sem Custas. P.R.I.” INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) IMPUGNANTE(S):** DR. AUDÍZIO FERREIRA LIMA (OAB/CE 11.225). **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) IMPUGNADA(S):** DR. JOSÉ ZILBERTO COSTA (OAB/CE 3.436).

3) PROCESSO: 2005.06.01189-5 (TOMBO 12.237/05) – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS. PROMOVIDO(S): NARRIMAN COELHO BORGES. **“R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 85, mediante publicação no D.J. Exp. Nec.”.** DESPACHO DE FLS. 85: **“R.H, (...) Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer suas contra-razões. Exp. Nec.” INT.**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVIDA(S): DRA. MARIA DE FATIMA SOUSA (OAB/CE 8705) e DRA. ZORAIA CAVALCANTE (OAB/CE 11.357).

4) PROCESSO: 297.87.2009.8.06.0021 (TOMBO 13.883/07) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE(S): JÚLIO CÉLIO VIEIRA SARAIVA. EMBARGADO(S): CARTÃO UNICARD UNIBANCO LTDA (UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A). **"R.H. Considerando que os embargos declaratórios postulam efeito modificativo, ouça-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a parte adversa. Exp. Nec.".INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) EMBARGADA(S):** DR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO (OAB/CE 15.760-B).

5) PROCESSO: 292-02.2008.8.06.0021 (TOMBO 15.571/08) – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE(S): GABRIEL WANDERLAN DE MIRANDA. PROMOVIDO(S): FORTBRASIL SCM LTDA. **"Vistos, etc (...), não tendo o autor se desincumbido de provar os fatos constitutivos do seu direito, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, o que faço com arrimo no art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil. P.R.I." INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVENTE(S):** DR. EDIL DE CASTRO CAVALCANTE (OAB/CE 12.150). **INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVIDO(S):** DRA. PATRÍCIA ALVES JACINTO OLIVEIRA (OAB/CE 18.320).

6) PROCESSO: 379.55.2008.8.06.0021 (TOMBO 15.695/08) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE(S): LUIS MAIA PINHEIRO. PROMOVIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A. **"Vistos, etc (...), atendendo para a contestação a destempo, hei por bem considerar como verdadeiros os fatos alegados na inicial, pois, o contrário não resulta do convencimento do juiz, para decretar a revelia, e, condenar a Telemar Norte Leste S/A, a pagar ao promovente dez (10) salários mínimos como provenientes de danos morais. P.R.I". INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVENTE(S):** DR. GERALDO RODRIGUES DE SOUSA (OAB/CE 3646). **INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVIDO(S):** DR. CAIO CESAR VIEIRA ROCHA (OAB/CE15.095) e DRA. PATRICIA ARAUJO RAMOS (OAB/CE 17.343).

7) PROCESSO: 2005.06.033-8 (TOMBO 10.720/04) – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE(S): BANK SERV DO BRASIL LTDA – ME. PROMOVIDO(S): LILIANA ESCÓCIO PESSOA MENDES. **"R.H. Intime-se a parte exeqüente para informar o nº do CPF da parte executada a fim de que seja possível a realização da tentativa de penhora on line nas contas bancárias desta. Exp. Nec." INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVENTE(S):** DRA. YRLA FROTA LOUREIRO (OAB/CE 13.307).

8) PROCESSO: 880-09.2008.8.06.0021 (TOMBO 13.888/07) – AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. PROMOVENTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARA PARAÍSO. PROMOVIDO(S): MARIA DAS GRAÇAS PAZ SAMPAIO. **"R.H. Intime-se a promovida acerca da sentença de fls. 41/42, através de sua advogada (fl. 24), mediante publicação no D.J. Exp. Nec."** SENTENÇA DE FLS. 41/42: **"Vistos, etc (...), com arrimo na prova dos autos, bem como nas disposições legais aplicáveis à demanda , julgo improcedentes tanto o pedido do autor quanto ao pedido contraposto, o que faço com arrimo no art. 333, inciso I e II do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput da LJE). P.R.I." INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVIDO(S):** DRA. MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA (OAB/CE 12.833), DR. ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA (OAB/CE 17.068) e DR. LARNECS ALEXANDRE MAIA (OAB/CE 13.042).

9) PROCESSO: 2004.06.00496-0 (TOMBO 10.119/04) – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR LUCROS CESSANTES C/C DANOS MORAIS. PROMOVENTE(S): ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA FILHO. PROMOVIDO(S): VOLKSWAGEM DO BRASIL. **"R.H. Intime-se a parte recorrida, através de seu patrono identificado à fl. 87, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as contra-razões, mediante publicação no D.J. Exp. Nec." INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVENTE(S):** DR. DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO (OAB/CE 13.705-B).

10) PROCESSO: 2006.06.01134-0 (TOMBO 13.779/06) – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE(S): FLÁVIA LIMA FLORÊNCIO. PROMOVIDO(S): CREDI-21 PARTICIPAÇÕES LTDA. **"R.H. Intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o acordo homologado, mormente quanto a retirada do nome do autor dos cadastros de inadimplentes, sob pena de incorrer em multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ainda a obrigação ser convertida em perdas e danos, nos termos do art. 52, V, da Lei 9.099/95. Exp. Nec." INT. ADVOGADO(S) DO PROMOVIDO(S):** DR. LUCINO TEIXEIRA DO NASCIMENTO (OAB/CE 15.848) e DR. REGIS GONDIM PEIXOTO (OAB/CE 17.731).

***

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA:VALERIA DE FREITAS REBOUÇAS FRANÇA, RESPONDENDO
EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM 05 DE MARÇO/2010

1) 2006.12.00812-6 TOMBO: 10.350/06 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: JOCASTA MIRANDA VENANCIO DANTAS. PROMOVIDO: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A – NET FORTALEZA. **"SENTENÇA: VISTOS,ETC...DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART..38 DA LEI Nº 9099/95.ISTO POSTO, E POR FUNDAMENTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, DECLARANDO INEXISTENTE A DIVIDA ORIUNDA DAS COBRANÇAS INDEVIDAS E CONDENO A RECLAMADA A PAGAR, A TÍTULI DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL A QUANTIA QUE ARBITRO NO VALOR DE R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS), A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DECISÃO, DE ACORDO COM A SÚMULA 362 DO STJ....P.R.I. FORTALEZA,17/02/2010." INT. DRA. REBECA ALBUQUERQUE OAB/CE 10.500.**

2) 2007.12.00300-2 TOMBO:10.979/07 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM VISRTUDE DE ACIDENTE DE VEÍCULO. REQUERENTE: AQUILES COSTENARO-ME. REQUERIDO: FUGITA ENGENHARIA LTDA. **"SENTENÇA: VISTOS,ETC...DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART.38 DA LEI 9099/95. ASSIM,ENTENDENDO QUE O AUTOR CUMPRIU COM AS FORMALODADES EXIGIDAS PARA COBRAR DO RECLAMADO A QUANTIA REFERENTE AO SINISTRO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CONDENANDO ESTE A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$4.835,00(QUATRO MIL,OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) A SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁROS. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2010." INT. DR. ARMANDO BARROSO DE FARIAS. OAB/CE 15.123.**

3) 98.90.2008.8.06.0024 TOMBO: 12.227/08- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: MARIA ANTONIETA DA FROTA STUDART. REQUERIDO: SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA. **"SENTENÇA: VISTOS,ETC...DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART.38 DA LEI 9099/95. ORA, NÃO HÁ DOCUMENTO ALGUM SOBRE O ACIDENTE OCORRIDO E NEM SOBRE O PAGAMENTO RECEBIDO PELA AUTORA QUE AFIRMA HAVER DIFERENÇA, OBJETO PRINCIPAL DA PRESENTE AÇÃO. O QUE EXISTE NOS AUTOS SÃO 'ESPELHOS' DE TELA DA SEGURADORA(FLS.13 E 14) QUE NADA PROVA SOBRE O SINISTRO AUTOMOBILÍSTICO E NEM SOBRE O VALOR RECEBIDO, SEM, NO ENTANTO, VISLUMBRAR QUALQUER MÉ FÉ NO PEDIDO DO AUTOR, MAS SIM DEFEITO DA INICIAL QUE NÃO PODE MAIS SER SANADO ANTE O ESTADO EM QUE O PROCESSO SE ENCONTRA. ASSIM, HEI POR BEM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(ART.267,I DO CPC). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2009." INT. DR. CHARLES GOIANA DE ANDRADE. OAB/CE 20.160. E DR. JOSÉ ANTONIO RIBEIRO MAIA. OAB/CE 5.259.**

4) 175.02.2008.8.06.0024 TOMBO: 12.199/08. AÇÃO REVISIONAL C/C PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, TUTELA ANTECIPADA E DECLARAÇÃO DE NULIDADES CONTRATUAIS. REQUERENTE: SÉRGIO RICARDO GURGEL MENEZES. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL **"SENTENÇA: DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART.38 DA LEI Nº 9099/95...AS PLANILHAS APRESENTADAS PELA PERTE AUTORA SÃO VÁLIDA A DEMONSTRAR A ESTE JUÍZO O REAL DÉBITO DA PARTE AUTORA, POSTO QUE REALIZADA POR ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, RAZÃO PELA QUAL, DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DE TODA E QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES REFERENTE AO EMPRÉSTIMO REALIZADO E AO CARTÃO DE CRÉDITO ADMINISTRADO PELA RECLAMADA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR A MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR E À REPETIÇÃO DO INDÉBITO QUE TOTALIZA O VALOR DE R$13.844,76 COMPENSANDO-SE A DÍVIDA R$3.465,00 REFERENTE AO EMPRESTIMO, POSTO JÁ HAVER SIDO PAGA MAIS DE 05 PARCELAS APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E AINDA O VALOR DE R$1.248,07 REFERENTE A DÍVIDA DO CARTÃO DE CRÉDITO, TOTALIZANDO UM SALDO CREDOR AO AUTOR NO VALOR DE R$9.131,69(NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO....ISENTO DE CUSTAS E HONONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.P.R.I. FORTALEZA, 07/12/2009." INT. DR. ALEXANDRE FRANÇA MAGALHÃES. OAB/CE 13.817 E DR. NILO AVELINO. OAB/CE 13.531.**

5) 2007.12.00469-6 TOMBO 11.141/07. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: EVERARDO DUARTE DE PAULO. REQUERIDO: BANCO SAFRA. **"SENTENÇA: VISTOS,ETC...ISTO POSTO E POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL A QUANTIA DE R$3.000,00(TRES MIL REAIS) A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO...P.R.I. FORTALEZA, 04/12/2009." INT. DRA. ANGELA MARIA COLAÇO NOGUEIRA. OAB/CE 3834. E DRA. HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES. OAB/CE 14.073.**

6) TOMBO: 7155/03. AÇÃO DE ERPARAÇÃO DE DANOS EM IMÓVEL URBANO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE LIMINAR. REQUERENTE: FLÁVIA MARIA MARQUES VIANA. REQUERIDO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**"DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA.FORTALEZA, 25/02/2010." INT. DR. HENRIQUE DE MENDONÇA XIMENES. OAB/CE 10.662.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do(a) Juiz(a) da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos cinco (05) dias do mês de março de 2010.

JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

****

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) AUXILIAR: EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RACHEL GIRÃO SOBREIRA MOTA
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: 04 DE MARÇO DE 2010

1) 2005.17.1789-0 - TOMBO – 46.038/05 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - REQUERENTE: JORGE LUIZ BRAGA DA SILVA. REQUERIDO: PARIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. DESPACHO: VISTOS ETC. INDEFIRO O BENEFÍCIO DAGRATUIDADE JUDICIAL, POR SE TRATAR O RECORRENTE DE UM ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE EM BAIRRO NOBRE DESTA CIDADE, PROPRIETÁRIO DE UM AUTOMÓVEL NÃO POPULAR, E QUE CONTRATOU ADVOGADA PARTICULAR PARA A DEFESA DE SUA CAUSA. INTIME-SE O RECORRENTE, POR SEU ADVOGADO, ATRAVÉS INTIME-SE O RECORRENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ , PARA RECOLHER O PREPARO,NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, E PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 96/97 E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 145/146 E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.PRAZO DE 10 DIAS.INT. DR(A) ISABEL VIEIRA VARELA. OAB/CE – 8.655.

2) 2003.17.05245-4 TOMBO: 30.432/02 – AÇÃO DE RESSARCIMENTOC/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: JOÃO DOMINGOS BOFI. REQUERIDO: INFORTUR INFORMÁTICA E TURISMO. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: VISTOS ETC. ... DESTARTE NÃO TENDO O EMBARGANTE PREENCHIDO OS REQUISITOS DA VIA ELEITA, SUA PRETENSÃO NÃO PODE RECEBER A CHANCELA JUDICIAL. DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS. INTIMEM-,SE. FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010." INT. DR(A) ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES – OAB/CE - 14.852.**

3) 2005.17.01326-6 TOMBO : 45.146/05 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ MAURICIO MOURA E MARIA FERNANDES DE SOUSA. REQUERIDO: COMPANHIA BRADESCO DE SEGUROS. DESPACHO:**" R. H. ATUALIZE-SE O VALOR TOTAL DO DÉBITO E INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, NOS TERMOS DO ART. 475 – J DO CPC. EXP. NECESSÁRIO". FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. INT. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE. – OAB/CE 20.873-A.**

4) 2004.17.00885-6 TOMBO : 31.326/02 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. REQUERENTE: MARIA CELIA DE SOUSA TEIXEIRA. REQUERIDO:BANCO BRADESCO S/A. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - VISTOS ETC. ... DESTARTE, NÃO TENDO A EMBARGANTE PREENCHIDO OS REQUISITOS DA VIA ELEITA, SUA PRETENSÃO NÃO PODE RECEBER A CHANCELA JUDICIAL. DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, MAS NEGO-LHES PROVIMENTO. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2010." INT. DR(A) GERALDO RODRIGUES DE SOUSA. OAB/CE – 3648.E DR. GUSTAVO MARINHO LIRA. OAB/CE – 10.300.**

5) 2004.17.02741-9 TOMBO: 42.466/04 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: NAZADIR SAPUCAIA. REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARMEL. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS. ITIMEM-SE. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO 2010. INT. DR. MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA - OAB/PA - 8893.**

6) 2005.17.00081-4 TOMBO: 12.754/97 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUERENTE: LUIS RÉGIS NOGUEIRA MOREIRA. REQUERIDO: ANTÔNIO FERNANDES MATOS. .EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – VISTOS ETC., ... DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS. INTIMEM-SE. **FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2010." INT. DR.ANTONIO CLETO GOMES. – OAB/CE 5.864. E ANTÔNIO FERNANDES MATOS. OAB/CE - 7368.**

7) 2004.17.02417-7 TOMBO: 41.696./04 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ARÃO FERREIRA DA SILVA E MARIA HELENA LIMA. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA1. DESPACHO; **"R.H. ... ATUALIZE-SE O VALOR TOTAL DO DÉBITO, DEDUZA-SE O VALOR JÁ PAGO E INTIME-SE O EXECUTADO , ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DJ PARA PAGAR O VALOR RESTANTE DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART.. 475 – J DO CPC. EXP NEC. FORTALEZA, 23 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE. OAB/CE - 20.873-A.**

8) 2003.17.02598-8 TOMBO: 34.148/03 - AÇÃO DE COBRANÇA.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

REQUERENTE :MARIA ELIZABETH SOARES E MARIA IVONETE SOARES VASCONCELOS. REQUERIDO: JOSÉ JORGE CAMPELO FILHO. DESPACHO: INTIMEM-SE AS PROMOVENTES, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ PARA FORNECER O CPF DO EXECUTADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, PRAZO DE 10 DIAS. **FORTALEZA ,04 DE MARÇO DE 2010" INT. DR. RAIMUNDO NONATO XAVIER. – OAB/CE 5.580.**

9) 2004.17.02261-1 TOMBO: 41.458/04 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR. DESPACHO: **"R.H. INTIME-SE O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, PELO D.J., PARA REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NECESSÁRIOS . FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2010." INT. DR(A) WILSON DE NORÓES MILFONT NETO. – OAB/CE - 15.248.**

10) 2004.17.02700-1 TOMBO: 42.256/04 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA. REQUERENTE: EDUARDO FREITAS MIGUEL. REQUERIDO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. DESPACHO: **R.H. INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2010." INT. DR. REGINALDO S.HISSA. – OAB/CE – 5830.**

***

8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZ TITULAR: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES
DIRETORA DE SECRETARIA: TEREZA ERCÍLIA LIMA VIEIRA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: 05 DE MARÇO DE 2010.

01) 2006.07.01626-4 – TOMBO: 1435/01 – AÇÃO DE COBRANÇA(EM FASE DE EXECUÇÃO). PROMOVENTE: ANTONIO AJOSÉ DE SOUSA, PROMOVIDO: ENELITO JOSÉ LOPES COSTA**. "DESPACHO: FACE A IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO/PENHORA DO VALOR REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA INFORMAR BENS PENHORÁVEIS DO (A) EXECUTADO (A) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2010."** INT. DR. VALTER SÉRGIO DUARTE FURTADO (OAB/CE 2779) – ADV. DO PROMOVENTE.

02) 2006.07.00311-1 – TOMBO: 3474/04 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: BANK SERV DO BRASIL LTDA.-ME, PROMOVIDO: ADRIANA MARIA NASCIMENTO CARIOCA**. "DESPACHO: INTIME-E A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS EM 05 (CINCO) DIAS, CÓPIA DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO, DEVIDAMENTE ASSISNADO PELO DEMANDADO E A PARTE AUTORA E AS FATURAS MENSAIS DAS COMPRAS EFETUADAS, AFIRMADAS NA INICIAL. FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DRA. YRLA FROTA LOUREIRO (OAB/CE 13.307) – ADV. PROMOVENTE.

03) 2006.07.00443-6 – TOMBO: 5221/06 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR C/C PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROMOVENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERRAZ ALENCAR, PROMOVIDO: COLÉGIO MARISTA CEARENSE. **"DESPACHO: INTIME-SE A DEMANDANTE, VIA PROCURADOR (FLS. 137), PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO PROVANDO QUE FOI EFETIVADA A BAIXA NO PROTESTO EFETIVADO JUNTO AO 7° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE FORTALEZA, BEM COMO A DATA EM QUE A BAIXA FOI EFETIVADA, EM 5 DIAS. FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DR. SAID GADELHA (OAB/CE 17.631) – ADV. PROMOVIDO.

04) 2006.07.02049-0 – TOMBO: 4609/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: JOSÉ CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO, PROMOVIDO: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA**. "SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ART. 53, § 4°, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO, O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010."** INT. DR. VLADIMIR LIMA ARAÚJO (OAB/CE 12.182) – ADV. DO PROMOVENTE E DRA. JANICE TELMA MOREIRA GURJÃO (OAB/CE 3.641) – ADV. DO PROMOVIDO.

05) 2006.07.00352-9 – TOMBO: 5185/06 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: EDIFÍCIO SOLAR EVANGELISTA, PROMOVIDO: AGOSTINHO INÁCIO DE LOYOLA. **"DESPACHO: MANIFESTE-SE O (A) AUTOR (A) ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 23V, DA LAVRA DO MEIRINHO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."** INT. DRA. FRANCISCA REGIA BEZERRA VALE (OAB/CE 13.826) E DR. ARY DA COSTA AGRA (OAB/CE 8.047-B) – ADVS. DO PROMOVENTE.

06) 2006.07.00127-5– TOMBO: 4275/05 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. PROMOVENTE: OCLEILSON DA SILVA LIMA, PROMOVIDO: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. **"DESPACHO: RECEBO O RECURSO INOMINADO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMI-SE A PARTE ADVERSA PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."** INT. DRA. MARIANA SAMPAIO MARQUES (OAB/CE 16.768) E DR. MÁRIO CLETO LIMA MARQUES (OAB/CE 5.434) – ADVS. DO PROMOVENTE.

07) 2006.07.01363-0 – TOMBO: 1852/02 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: JOSÉ SOCORRO CARNEIRO – ME, PROMOVIDO: JOÃO ARRUDA DA SILVA. **"DESPACHO: MANIFESTE-SE O (A) AUTOR (A) ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 41, DA LAVRA DO MEIRINHO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."** INT. DR. MAURICIO DE MELO BEZERRA (OAB/CE 8.419) – ADV. DO PROMOVENTE.

08) 2006.07.03318-5– TOMBO: 1273/01 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/ PEDIDO DE LIMINAR. PROMOVENTE: ERIVAN ALEXANDRE DE FARIAS, PROMOVIDO: BCP TELECOMUNICAÇÕS (CLARO S.A). **"DESPACHO: RECEBO O RECURSO INOMINADO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMI-SE A PARTE ADVERSA PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010."** INT. DR. WLADIMIR DE CAMPOS PEREIRA (OAB/CE 10.736-A) – ADV. DO PROMOVENTE.

09) 2006.07.01263-3 – TOMBO: 937/01 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO. PROMOVENTE: MARIA MARLI FERREIRA DA CUNHA, PROMOVIDO: R.F. MÓVEIS**. "DESPACHO: FACE A IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO/PENHORA, ATRAVÉS DE MANDADO DE PENHORA, BEM COMO PELO SISTEMA BACENJUD, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA INFORMAR BENS PENHORÁVEIS DO (A) EXECUTADO (A) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES (OAB/CE 6.756) – ADV. PROMOVENTE.

10) 2006.07.02273-6 – TOMBO: 2226/02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: TÂNIA MARIA DE MELO FRANKLIN, EXECUTADO: RAIMUNDA NOELY AIRES CUNHA. **"DESPACHO: FACE A IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO/PENHORA, ATRAVÉS DE MANDADO DE PENHORA, BEM COMO PELO SISTEMA BACENJUD, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA INFORMAR BENS PENHORÁVEIS DO (A) EXECUTADO (A) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010."** INT. DR. JOSÉ LOPES FILHO (OAB/CE 1.398) E DRA. CINTHIA ANDRÉA MESQUITA SILVA (OAB/CE 10.083) – ADVS. DA EXEQUENTE.

11) 2006.07.01493-8 – TOMBO: 2760/98 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: AMAZONINA BATISTA CARVALHO, EXECUTADO: LONASA COMERCIAL IMPORTADORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. "DESPACHO: FACE A**

IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO/PENHORA, ATRAVÉS DE MANDADO DE PENHORA, BEM COMO PELO SISTEMA BACENJUD, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA INFORMER BENS PENHORÁVEIS DO (A) EXECUTADO (A) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE (OAB/CE 2.838) – ADV. DO EXEQUENTE.

12) 2006.07.02020-2 – TOMBO: 4280/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ANTONIO ALVES MACIEL, PROMOVIDO: PAULO IRAN JUCÁ DE SOUSA. **"DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA PROCURADORA, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 73V, EM 5 DIAS. FORTALEZA,18 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DRA. FRANCISCA IRENE JULIÃO (OAB/CE 12.652) – ADV. DO PROMOVENTE.

13) 2006.07.01979-4 – TOMBO: 3788/04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: EBDEVAL MOREIRA DE FREITAS, EXECUTADO: ALEX ALVES SILVA - ME. **"SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E COM ESTEIO NO ARTIGO 51, INCISO III, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR RECONHECER A INCOMPETÊCIA TERRITORIAL. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DRA. LILIAN PAIVA CIDRÃO (OAB/CE 13.115) – ADV. DO EXEQUENTE.

14) 2006.07.01609-4– TOMBO: 4588/05 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: BETÂNIA MATEUS DA PAZ, PROMOVIDO: JOSÉ ABRAÃO OTOCH E CIA LTDA. **"SENTENÇA: EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SEJAM ESTES AUTOS ENVIADOS AO ARQUIVO, DANDO-SE A DEVIDA BAIXA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DR. LÚCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS (OAB/CE 5.004) E DRA. ADALGIZA ARRAIZ DE FARIAS VIEIRA (OAB/CE 15.645)– ADVS. DO PROMOVIDO.

15) 2006.07.03263-4 – TOMBO: 1605/01 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: ROSSANA DA COSTA MACEDO, PROMOVIDO: ARMAZÉM NORDESTE. **"SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 5° INCISO X DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E ARTIGOS 6°, 14 E 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INAURURAL, APENAS EM PARTE, PARA DECRETAR POR SENTENÇA, O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO (COMPRA E VENDA), REALIZADO ENTRE AS PARTES, ROSSANA DA COSTA MACEDO E ARMAZÉM NORDESTE, A DEVOLVER Á AUTORA, A QUANTIA PAGA QUANDO DA AQUISIÇÃO DO MÓVEL, OBJETO DA AÇÃO, NO IMPORTE DE R$ 463,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE DE INPC/IBGE E, PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS SIMPLES NO PERCENTUAL DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA COMPRA, OU SEJA, 13/06/2001. CONDENO AINDA A PROMOVIDA, ARMAZEM NORDESTE, A PAGAR À APARTE PROMOVENTE, ROSSANA DA COSTA MACEDO, UMA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC/IBGE, A PARTIR DA DATA DA SENTENÇA (SÚMULA N° 362 DO STJ), E PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS SIMPLES NO PERCENTUAL DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."** INT. DR. LAÉRCIO NOGUEIRA REBOUÇAS (OAB/CE 6.934) E DRA. LEYLA MÁRCIA T. BRASILEIRO (OAB/CE 8.593) – ADVS. DO PROMOVENTE E DR. GLEUVAN ARAÚJO PORTELA (OAB/PI 155/95), DR. JOSÉ CLENARTO SANTOS (OAB/PE 15.783) E DR. ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA (OAB/PB 9479) – ADVS. DO PROMOVIDO.

***

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 09/2010 EM 19/02/2010
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0028.0041-0 - tombo: 4939/2007 Ação: Danos Morais c/c Tutela Antecipada. Requerente: MÁRCIO PEREIRA SOUSA. Requerido(s):SAMERCAP REPRESENTAÇÕES (PROFIT REPRESENTAÇÕES); MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS; E ADEDO CONTACT CENTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **Despacho**: Rec. hoje, À parte promovente para dizer de seu interesse no prosseguimento do feito, em 48(quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento.Fortaleza, 14 de janeiro de 2010. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int. os Drs.Francisco Henrique de Castelo Brancoe Ramos, OAB/CE 5.499 e a Dra. Vládia Arújo Magalhães Pinheiro,OAB/CE nº 8.622.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 05 (cinco) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1576-06.2008.8.06.0034/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/ CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : OI - TELECOMUNICAÇÕES
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Recorrido : REGINA CELIY SALES FALCAO CORREIA
Rep. Jurídico : 9859 - CE KLEBER DOS SANTOS E SILVA
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5787-45.2008.8.06.0112/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/ CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : COELCE
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : AGNELO SOARES DA SILVA
Rep. Jurídico : 11449 - CE MARIA APARECIDA MACHADO LIMA
Rep. Jurídico : 11659 - CE CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

60-05.2009.8.06.0134/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ANTONIO ELTO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

605-93.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : ANTONIO LUIZ DE SOUSA
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

619-77.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : MARIA VALQUIRIA DA SILVA SOUSA
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

715-92.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Recorrido : FRANCISCO MATOS CARDOSO
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

721-02.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO DUARTE RODRIGUES
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - CE ROSTAND INACIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

764-67.2008.8.06.0032/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MARIA LUCINEIDE MENESES
Rep. Jurídico : 10546 - CE AFRANIO SANTOS RODRIGUES
Recorrido : PEDRO JULIO MAGALHAES
Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

949-29.2008.8.06.0122/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FRANCISCO ALVES DE LUCENA
Rep. Jurídico : 17976 - CE EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES
Recorrido : ITAÚ SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1967-91.2003.8.06.0112/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : PELAGIO OLIVEIRA S/A
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Rep. Jurídico : 6162 - CE LUIS SANTOS NETO
Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
Recorrido : JOSE GONÇALVES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 9504 - CE IRANILDO ALVES FEITOSA
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2764-96.2005.8.06.0112/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : EUROFLEX
Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
Rep. Jurídico : 16497 - CE ANDRE CARVALHO ALVES
Rep. Jurídico : 17880 - CE STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA
Recorrido : LETICIA ALVES
Rep. Jurídico : 13014 - CE DJACI DO NASCIMENTO SILVA
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4409-88.2007.8.06.0112/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 12289 - CE MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO
Recorrente : MARIA DE FATIMA ALMEIDA
Rep. Jurídico : 8077 - CE LUIS VALTERLE SILVA
Rep. Jurídico : 18829 - CE YURI DAVID XAVIER DE BRITO
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5952-92.2008.8.06.0112/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : FRANCISCO ALLAN DE ALMEIDA JORGE
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 13108 - PB WERTON DE MORAIS LIMA
Rep. Jurídico : 3183 - PB EDSON BATISTA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 19368 - RS JOAO CARDOSO MACHADO
Rep. Jurídico : 11488 - PB NELSON AZEVEDO TORRES
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

12-89.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : JOSE EDILSON CAMELO
Rep. Jurídico : 6656 - CE MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO
Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
Rep. Jurídico : 18290 - CE ADAUDETE PIRES DUARTE
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

600-71.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : ABNADA ACILOES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

604-11.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO REGINALDO DA SILVA NUNES
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

627-16.2008.8.06.0152/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Recorrido : EDMAR TAVARES LIMA JUNIOR
Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
Rep. Jurídico : 15909 - CE MARIANA VIERA LIMA ARAUJO CASTRO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

716-77.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : CICERO DE LIMA PEREIRA
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

727-09.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : SAULO UERNE SALDANHA SILVA
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

784-27.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Recorrido : MANOEL MATIAS DA SILVA JUNIOR
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

785-12.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO GUSTAVO ALVES DA SILVA
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1133-83.2008.8.06.0154/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : JEAN FERREIRA PAZ
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

15-44.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BANCO SANTADER BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Recorrido : ANDRE RIBEIRO CARDOSO
Rep. Jurídico : 1845 - CE JULIETA DE LIMA
Relator(a): Juiz(a) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

602-41.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO IDALECIO MOREIRA PAULO
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - CE ROSTAND INACIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

726-24.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - CE ROSTAND INACIO DOS SANTOS
Recorrido : MARCIO SILVA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

783-42.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
Recorrido : FRANCISCO SOUSA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5773-66.2005.8.06.0112/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : B & F TELECOMUNICAÇÃO - QUIOS - QUE DA OI - CARIRI SHOPPING
Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
Recorrente : CLAUDIO GOMES FERREIRA
Rep. Jurídico : 12473 - CE JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES
Rep. Jurídico : 16650 - CE NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

551-30.2008.8.06.0107/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO EDVAL DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1819-12.2007.8.06.0154/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BRADESCO AUTOR/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : IRACIR PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13138 - CE THALES CATUNDA DE CASTRO
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

228-25.2009.8.06.0031/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

- TURMAS RECURSAIS
Recorrente : POSITIVO INFORMATICA S.A
Rep. Jurídico : 15813 - CE DARIO IGOR NOGUEIRA SALES
Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
Rep. Jurídico : 21111 - CE PAULO SUDERLAN RAULINO GIRAO
Recorrido : RITA DE CASSIA CARNEIRO CABÓ
Rep. Jurídico : 14138 - CE MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA
Relator(a): Juiz(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 30

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 02 - Ano: 2010

- 143-84.2007.8.06.0168/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : MARIA LUCIVANIA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : Acordam os integrantes da SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS, por unanimidade dos votos, conhecer do presente recurso interposto por BCS SEGUROS S/A , para negar-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou a Seguradora ao pagamento da diferença do Seguro Obrigatório DPVAT.
  Ementa : SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)
  CIVIL. INDENIZAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO. DPVAT. REITERAÇÃO, EM SEDE RECURSAL, DE PRELIMINARES DA EXTENSA CONTESTAÇÃO JÁ CORRETAMENTE APRECIADAS NA SENTENÇA. REJEIÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO QUE SE IMPÕE NOS TERMOS DA MP 340/2006, CONVERTIDA NA LEI Nº 11.482/2007. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS.

- 2262-14.2008.8.06.0158/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO JOSE LOURENÇO
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : Acordam os integrantes da SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS, por unanimidade dos votos, conhecer do presente recurso interposto por MAPFRE VERA CRUZ S.A., para negar-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou a Seguradora ao pagamento da diferença do Seguro Obrigatório DPVAT.
  Ementa : SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)
  CIVIL. INDENIZAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO. DPVAT. REITERAÇÃO, EM SEDE RECURSAL, DE PRELIMINARES DA EXTENSA CONTESTAÇÃO JÁ CORRETAMENTE APRECIADAS NA SENTENÇA. REJEIÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. VINCULAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PAGAMENTO QUE SE IMPÕE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.194/74. CORREÇÃO MONETÁRIA COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PAGAMENTO ADMINISTATIVO A MENOR. JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA.

- 281-43.2009.8.06.0148/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BCS SEGUROS S/A
- Recorrente : FRANCISCO ARAÚJO VERAS
- Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença vergastada.
  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - IMPROCEDÊNCIA DO REQUESTO AUTORAL - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 335-09.2009.8.06.0148/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO DANILO ARAÚJO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
- Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença vergastada.

  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - IMPROCEDÊNCIA DO REQUESTO AUTORAL - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 462-66.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : LUIZ LOPES DE QUADRO
- Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
- Recorrido : ITAU SEGUROS S A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença monocrática em parte.
  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CNSP QUE CONTRARIA DISPOSIÇÃO DE LEI Nº 6.194/74 COM AS MODIFICAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI N. 11.482/2007. - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE R$ 13.500,00 - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

- 524-11.2009.8.06.0043/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CICERO LINDELMO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A .
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : Acordam os integrantes da SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS, por unanimidade dos votos, conhecer do presente recurso interposto por MAPFRE SEGUROS S/A., para negar-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou a Seguradora ao pagamento da diferença do Seguro Obrigatório DPVAT.

  Ementa : SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)

  CIVIL. INDENIZAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO. DPVAT. REITERAÇÃO, EM SEDE RECURSAL, DE PRELIMINARES DA EXTENSA CONTESTAÇÃO JÁ CORRETAMENTE APRECIADAS NA SENTENÇA. REJEIÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. VINCULAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PAGAMENTO QUE SE IMPÕE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.194/74. CORREÇÃO MONETÁRIA COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PAGAMENTO ADMINISTATIVO A MENOR. JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA.

- 544-43.2008.8.06.0170/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIA SUELANIA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença vergastada.

  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - ACOLHIMENTO DE PRELIMINAR - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE R$ 13.500,00 - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 578-18.2008.8.06.0170/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO EVARISTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença vergastada.

  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - ACOLHIMENTO DE PRELIMINAR - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 646-65.2008.8.06.0170/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO LEONE DE ALMEIDA LUZ
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença vergastada.

  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - ACOLHIMENTO DE PRELIMINAR - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 942-33.2007.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ELISANGELA RODRIGUES CARDOSO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença vergastada.

  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - IMPROCEDÊNCIA DO REQUESTO AUTORAL - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 946-70.2007.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MANOEL EPIFANIO SOUSA FILHO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Recorrido : CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) : A SEXTA TURMA RECURSAL, por unanimidade dos votos de seus integrantes, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, reformando a sentença monocrática em parte.

  Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CNSP QUE CONTRARIA DISPOSIÇÃO DE LEI Nº 6.194/74 COM AS MODIFICAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI N. 11.482/2007. - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE R$ 13.500,00 - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 6 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/02/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO INOMINADO

105-11.2008.8.06.0080/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE GRAÇA
Recorrido : EDMILSON FURTADO DE ARAÚJO
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 20417 - CE MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
Recorrente : ITAU SEGUROS S A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1110-38.2008.8.06.0090/1 - JUIZADO ESPECIAL DE ICÓ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : ITAU SEGUROS
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
Recorrido : FRANCISCO ROQUE
Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2100-73.2008.8.06.0043/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
Recorrente : ITAÚ SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : RAIMUNDO EDVAN SAMPAIO
Rep. Jurídico : 17976 - CE EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2271-30.2008.8.06.0043/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : ZENIVAL DOS SANTOS MIRANDA
Rep. Jurídico : 19793 - CE FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JUNIOR
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

255-50.2008.8.06.0093/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
Recorrente : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Rep. Jurídico : 18773 - CE JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : JOÃO DE BARROS JÚNIOR
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

6-98.2008.8.06.0158/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S.A...
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : RAIMUNDO FRANCISCO DE BRITO NETO
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

719-91.2008.8.06.0152/1 - JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Recorrido : JOAO BOSCO GUERRA
Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Rep. Jurídico : 20448 - CE MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

980-29.2007.8.06.0043/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Recorrido : PAULO SÉRGIO FELIX DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 19793 - CE FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JUNIOR
Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Revisor(a):

Fortaleza, 5 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 7 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/02/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO CÍVEL

1065-62.2007.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido : JOSE RAMALHO DA COSTA
Recorrido : MARIA ROSELIA AMERICO OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

251-47.2006.8.06.0072/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA (COMARCA DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA)
Recorrente : MARIA LITER BARROS GUEDES
Rep. Jurídico : 13318 - CE JERONIMO MEDEIROS SIEBRA
Rep. Jurídico : 13340 - CE LIDIA SAMARA FEITOSA BARROS
Rep. Jurídico : 17706 - CE CLARISSA ABREU VALE
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

120-64.2009.8.06.0073/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CROATÁ
Recorrente : BCS SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Recorrido : FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

380-06.2008.8.06.0097/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : MARIA ALDENIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

6503-43.2006.8.06.0112/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : TNL PCS S/A OPERADORA OI
Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 17758 - CE JOANA KATIA ROCHA CARDOSO
Recorrido : CLAUDIA MARIA DA ROCHA
Rep. Jurídico : 10175 - CE JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

769-81.2007.8.06.0143/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Recorrido : ANTONIO NETO ALECRIM DE SOUZA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

770-66.2007.8.06.0143/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Recorrido : JOÃO VIEIRA DO VALE
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

Fortaleza, 5 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 8 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/02/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO CÍVEL

1661-46.2007.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : MANOEL MESSIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1054-67.2008.8.06.0134/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
Recorrente : ITAMAR PEREIRA RAMALHO
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 22718 - CE ROSTAND INACIO DOS SANTOS
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1266-34.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
Recorrente : CLESIVALDO REGIS DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

130-39.2008.8.06.0172/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : MARIA IRLANA FEITOSA
Rep. Jurídico : 3307 - CE ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA
Rep. Jurídico : 11604 - CE ANNY KARINY CRUZ FEITOSA
Rep. Jurídico : 18588 - CE DENISE BZYL FEITOSA
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 20648 - CE ANNA NATHALIA CAVALCANTE DE CARVALHO
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

195-40.2008.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

396-26.2008.8.06.0172/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Recorrente : RENATO CAVALCANTE MOURÃO
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

456-05.2008.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : ROSANGELA GOMES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

585-10.2008.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : MARIA GIZELDA RODRIGUES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Revisor(a):

Fortaleza, 5 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada,
terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem do Dr. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação, com **prazo de 20 (VINTE) dias**, devidamente extraído dos autos do processo de nº. 2009.0011.1201-0 (12970), nos autos de ação DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, ajuizada por JORGE DE OLIVEIRA MOURA, contra GMP2 EMPREENDIMENTO E SERVIÇO LTDA (M&A RENT A CAR) encontrando-se este em lugar incerto e não sabido, fica o indigitado promovido, por meio deste, devidamente **CITADO** de todos os atos e termos do processo acima identificado, para que contestem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de 20 (vinte) dias após a primeira circulação deste em jornal de grande circulação, advertindo-a de que, não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo (a) promovente. Dado e passado nesta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2008. Eu, Joelma S. Barbosa, o digitei, o presente edital na forma da Lei.

Lêda Rodrigues
Diretora de Secretaria da 10ª Vara Cível

***

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de **RUBENS MURILO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital a rua Diogo Feijó, 114, Messejana, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o número 2006.0003.7189-0 (10002), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente: um terreno de forma retangular, localizado à Rua Diogo Feijó, 114, antiga Pedro II, Messejana, com as seguintes dimensões: 6,37m de frente (Oeste). 6,37m de fundos (Leste).23,80m de lado direito (Sul). 23,80m lado esquerdo (Norte). Benfeitorias: Edificação: uma residência unifamiliar com área construída de 105,86m² construída em alvenaria de tijolos furados com reboco areado, coberto em telhas cerâmicas, portas e janelas em madeira pintadas em esmalte e piso em cerâmica esmaltada. Muros: muros limítrofes em alvenaria de tijolos furados com reboco e pintura à cal, contornando todo o terreno. Confinantes: Frente (Oeste): com a própria rua Diogo Feijó, antiga rua Pedro II; Fundos (Leste), com a parte do terreno pertencente ao espólio que será quinhão dos herdeiros José Adailton Bezerra e Antônio Cláudio Bezerra, com frente para a Rua professor Henrique, 161; Ao Norte (lado esquerdo) com a casa de nº 100 da Rua Diogo Feijó, que coube a herdeira Maria Dolores Bezerra; Ao sul (lado Direito), com a casa de nº 120 da Rua Diogo Feijó, que coube ao herdeiro meeiro Manoel Bezerra; área construída total: (edificada): 105,86m². Área do terreno: 151,61m².Por meio deste ficam citados os seguintes confinantes ANTÔNIO CLÁUDIO BEZERRA, JOSÉ ADAILTO BEZERRA e MARIA DOLORES BEZERRA, bem como, os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, 26/06/2009". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 1º de dezembro de 2009. Eu, Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

LÊDA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA DA
10º VARA CÍVEL. Mat. 4934

***

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de **RAIMUNDO NONATO NETO E FRANCISCA MARIA HONORIO NONATO**, brasileiros, casados, residente e domiciliado nesta capital a Rua Osvaldo Figueiredo, 187, Monte Castelo, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o número 2008.0037.7475-5 (12522), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente: um terreno de formato regular, situado nesta capital bairro Ellery com sua frente para a Rua Osvaldo Figueiredo, tendo dentro do mesmo uma casa de nº. 187, com área territorial de 120,00m² e uma área construída de 76,30m² de propriedade de Raimundo Nonato Neto, ficando o mesmo distando 32,00m para a Rua Plácido de Carvalho. Tendo o referido imóvel os seguintes confinantes e metragens: AO NORTE: (frente) limita-se com a Rua Osvaldo Figueiredo por onde mede 6,00m. AO SUL (fundos) limita-se com as casas de nº. 38 de propriedade de Manoel de Lima Pontes, e com a casa de nº. 40 de propriedade de José Mauro de Lima Rodrigues por mede uma metragem total de 6,00m com suas respectivas frentes para a Travessa Santa Lúcia. AO NASCENTE: (lado direito) limita-se com a casa de nº. 185 da Rua Osvaldo Figueiredo por onde mede 20,00m de propriedade de Lourival Pereira de Vasconcelos. AO POENTE: lado esquerdo, limita-se com a casa de nº. 189 da Rua Osvaldo Figueiredo por onde mede 20,00m de propriedade de José Lucas Gomes. Por meio deste ficam citados os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, 30.10.09". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 1º de dezembro de 2009. Eu, Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

LÊDA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA DA
10º VARA CÍVEL
Mat. 4934

****

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de **JOSÉ MARIA SILVA E LILIAN ANDRADE SILVA**, brasileiros, casados, residente e domiciliado nesta capital a rua Rio Grande do Norte, 1090, Demócrito Rocha, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o número 2873586.2009 (12884), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente:um terreno de formato regular, situado nesta capital, distrito de Parangaba, com frente para a Rua Rio grande do Norte, no bairro Demócrito Rocha, distando 16,00m para o limite Sul da Rua Minas gerais com a Rua Rio Grande do Norte, no sentido Oeste-leste, no qual se acha encravada a casa de nº. 1090, perfazendo uma área total de 172,50m², medindo e limitando-se: Ao Norte (fundos): por onde mede 5,00m, com um terreno que tem frente para a Rua Ceará de propriedade de Augusto Brazilino Paz; Ao Sul (frente): por onde mede 5,00m, com a dita Rua Rio Grande Do Norte; Ao leste (lado esquerdo): por onde mede 34,50m, com a casa de nº 1086 da dita Rua Rio Grande do Norte, de propriedade de Rita Venuto da Silva; Ao Oeste (lado direito): por onde mede 34,50m, com a casa de nº. 1094 da Rua Rio Grande do Norte, de propriedade de Lucivânia Mendonça Rocha. Por meio deste ficam citados os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, 30/10/09". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 16 de dezembro de 2009. Eu, _____Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

LÊDA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA DA
10º VARA CÍVEL. Mat. 4934

****

10ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da Doutora NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de MARIA ELIETE DOMINGOS MONTENEGRO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Major Weyne, 415-A, Jardim Amércia, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o n° 2009.0015.5623-6 (13073), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente: "um terreno de formato irregular onde se encontra encravada uma casa construída em alvenaria, localizado à Rua Major Weyne, 415-A, Jardim América, Fortaleza/Ce. Àrea do terreno: 56,52m². Área construída 43,02m². Medidas, limites e confinantes: AO NORTE (frente); mede 4,50m e se limita com a Rua Major Weyne. AO SUL (fundos): mede 4,50m e se limita com o imóvel nº. 415 da Rua Major Weyne, de proprietário desconhecido. AO LESTE (lado direito): é formado por 3 (três) segmentos, onde o primeiro segmento se inicia com o alinhamento da frente, mede 6,50m, daí deflete para esquerda formando o segundo segmento, mede 0,90m, daí deflete para a direita formando o terceiro segmento, mede 5,05m. Esses segmentos se limitam com o imóvel de nº. 415 da Rua Major Weyne, de proprietário desconhecido. AO OESTE (lado esquerdo): mede 11,55m e se limita com o imóvel nº. 421-A, pertencente à Antônio Marcos Dantas Santiago. Dista 16,90m do meio fio da Rua Grijalva Costa em direção ao Oeste.;" Por, meio deste ficam citados,os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Fortaleza 15.06.09. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 23 de junho de 2009. Eu, _____Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei, na forma da Lei.

Clarissa de Deus Martins
Diretora de Secretaria, em exercício.

****

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de **FRANCISCO IVO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital a Rua Rua A, Casa 270, Vila Militar-Bairro de Fátima, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o número 2009.0025.8572-8 (13382), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente: um terreno de forma irregular localizado na Av. Trairá, no Distrito de Messejana no Bairro Pedras no Município de Fortaleza/Ce, e mais 36,00m no sentido poente/ Nascente, para a esquina da Rua Claudina Maria, com as características de dimensões e confrontações descritas, com área total de 3.118,60m².MEDINDO E EXTREMANDO: AO NASCENTE (L. ESQUERDO), do ponto 8=0 ao ponto 1, com José Ribeiro de Sousa, medindo 58,60m.AO POENTE (L. DIREITO), do ponto 6 ao ponto 7, com Maurício Pereira da Silva, medindo 66,50m, até encontrar o ponto 7. AO NORTE (FUNDOS), do ponto 7 ao ponto 8=0, com também Maurício Pereira da Silva, medindo 55,00m, até encontrar o ponto 8=0; AO SUL (FUNDOS), com 5 segmentos: 1º Segmento: do ponto 1 ao ponto 2, com a Av. Trairá, medindo 23,00m. 2º Segmento: do ponto 2 ao ponto 3, com a Av. Trairá e Severiano Rosa Neto, medindo 15,80m até encontrar o ponto 3. 3º Segmento: do ponto 3 ao ponto 4, com Severiano Rosa da Silva Neto e João Batista de Freitas, medindo 13,00m. 4º segmento: do ponto 4 ao ponto 5, com João Batista de Freitas, medindo 15,80m até encontrar o ponto 4. 5º Segmento: do ponto 5 ao ponto 6, com João Batista de Freitas, medindo 38,00m, até encontrar o ponto 6.Por meio deste ficam citados os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, 30.10.09". Em observância ao artigo 943 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 15 de dezembro de 2009. Eu, _____Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

LÊDA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA DA 10º VARA CÍVEL
Mat. 4934

***

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem do Dr. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de ANA MARIA SANTIAGO MARTINS brasileira, divorciada, contadora, residentes e domiciliados à Rua Capitão Melo, 4100, São João do Tauape, Fortaleza/Ce, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o n° 2008.0041.6729-1 (12671), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente: "um terreno onde se situa uma residência unifamiliar, localizada à Rua Capitão Melo, 4100, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, de propriedade da Sra. Ana Maria Santiago Martins, distando 19,31metros da esquina mais próxima (Rua Cruz Abreu), contendo as seguintes benfeitorias, medidas e confrontações: BENFEITORIAS: residência unifamiliar com 02 pavimentos: sendo o térreo composto por uma sala de estar e 01 cozinha e 01 pavimento superior, contendo 01 quarto de dormir, 01 varanda e 01 banheiro, construída com tijolos, coberta de telhas, forrada e com piso de cerâmica. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: área do terreno: 24,51m². Área construída: 49,02m², perímetro: 22,90m. AO NORTE, LADO ESQUERDO: medindo 8,60m, confrontando com o imóvel de nº. 348, da Rua Cruz Abreu, de propriedade do senhor Francisco Abreu Santiago Filho; AO SUL, LADO DIREITO: medindo 8,60m, confrontando com o imóvel de nº. 4108 da Rua Capitão Melo, de propriedade do Sr. Cláudio Antônio Barroso dos Santos; AO LESTE, NASCENTE: medindo 2,85m de frente, extremando com a Rua Capitão Melo; AO OESTE, POENTE: medindo 2,85m de fundos, extremando com o imóvel de nº. 342, da Rua Cruz Abreu, de propriedade da Sra. Maria Antonieta Martins Duarte." Por, meio deste ficam citados os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Fortaleza 05/02/2009. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 27 de maio de 2009. Eu, _____Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

Lêda Rodrigues
Diretora de Secretaria da
10º Vara Cível

***

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de THEREZA VILMA GURGEL GABRIELE, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado nesta capital a Av. Virgílio Távora, 1166, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o número 2009.0021.1815-1 (13261), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente: um terreno de formato regular, situado nesta capital no Bairro centro de Fortaleza no estado do Ceará, com frente para a Rua Liberato Barroso, medindo (4,00m x 11,40m) perfazendo uma área territorial de 45,600m², tendo no mesmo encravado um prédio comercial de três pavimentos, tipo lojas comerciais, com nº. 21, e área edificada de 125,28m².LIMITES, DIMENSÕES E CONFINANTES: AO NORTE: (frente), por onde mede 4,00 metros com dita Rua Liberato Barroso; AO SUL (fundos): por onde mede 4,00 metros com o imóvel nº. 639, que faz frente para a Rua Major Facundo, ocupante Sra. Tizziana Gaspar Dias. AO OESTE/POENTE (lado esquerdo): por onde mede 11,40 metros com o imóvel nº. 25, da Rua Liberato Barroso, ocupante Aliança de Ouro Ótica, jóia e relojoaria. AO LESTE/NASCENTE (lado direito): por onde mede 11,40 metros, com o imóvel de nº. 17 da Rua Liberato Barroso de Pantaleão Bezerra Cavalcante. O imóvel situa-se a 19,80 metros até a esquina da Rua Floriano Peixoto em direção ao Leste/ nascente, a partir do canto direito da frente do terreno, estando dentro de prédio e olhando para a Rua Liberato Barroso (Norte).Por meio deste ficam citados os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, 03.09.09". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 29 de outubro de 2009. Eu, _____Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

LÊDA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA DA
10º VARA CÍVEL

***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

SECRETARIA DA 10a. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O presente assinado por ordem da A DOUTORA NISMAR BELARMINO PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento ou notícia, que por parte de MARTA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta capital a Trav. Gabriel Aguiar, 24, Boa Vista-Castelão, foi requerida através deste Juízo da 10a. Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, cujo processo tramita sob o n° 2009.0022.4578-1 (13287), com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seu nome no registro de imóveis competente:um terreno que mede 3,4m de frente, 13,00m de fundo, encontra-se, encravado uma casa de tijolo na Travessa Gabriel Aguiar, 24, faz limites confrontações ao norte com a casa de nº 22, ao sul com a casa de nº. 26 da Sra. Lucianita Ferreira Sousa, e ao Oeste com a casa de nº. 605, da Sra. Macilânia Araújo de Sousa. Por meio deste ficam citados os réus ausentes, incertos ou desconhecidos, além de eventuais interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze), a contar do decurso do prazo de 20(vinte) dias da primeira circulação deste, **contestar a presente ação,** sob pena de não o fazendo serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Despacho do Juiz:. "Citem-se, por mandado, os confinantes, e por edital, com o prazo de vinte dias, devem ser citados os réus em lugar incerto e desconhecidos, como também eventuais interessados. Nismar Belarmino Pereira, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, 30.09.2009". Em observância ao artigo 942 do CPC, foi expedido o presente, que vai devidamente assinado. Passado aos 13 de novembro de 2009. Eu, _____Joelma S. Barbosa, Técnica judiciária mat. 011789, o digitei.

LÊDA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA DA
10º VARA CÍVEL
Mat. 4934

***

SECRETARIA DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2007.0000.7546-7
AÇÃO DE USUCAPIÃO
Requerente: EDMILSON OLIVEIRA DE AQUINO E MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

O Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito respondendo pela 17ª. Vara Cível, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação, como o prazo de 20 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de EDMILSON OLIVEIRA DE AQUINO E MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua São João do Ancuri, 225, Jangurussu, foi requerida, através de Juízo da 17ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO, com objetivo de que lhe(s) seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de formato irregular onde se encontra encravada uma casa construída em alvenaria, localizado na Rua São João, nº. 225, Jangurussu, com área do terreno 622,71 m² e área construída 84,00m² e confrontando-se Ao Norte Rua São João; ao Sul: parte do imóvel nº. 1106 da estrada do Ancuri, pertencente a Maria Hosana Amarante e os imóveis de números 144, 150 e 158 da Rua Prof. José Milton, pertencentes, respectivamente à Elieudo de Oliveira Saldanha, José Francildo dos Santos e Francisco Airton Silva Santos Ao Leste; Imóvel nº. 221 da Rua São João, pertencente a Francisco Haroldo da Silva Costa; ao Oeste com o imóvel nº. 61 da Rua São João, pertencente a Roberval Lopes de Lima e parte do imóvel nº. 160 da Rua Professor José Milton, pertencente a Antônia Lopes de Lima: distando 20,30m do meio fio da Estarda do Ancuri em direção ao leste, tendo como referencia o canto frontal direito do terreno. Despacho a seguir transcrito "Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, se for o caso, e , por edital com o prazo de 30 dias os confinantes e os interessados ausentes e incertos e desconhecidos . Cientifiquem-se para que manifestem-se eventual interesse na causa e União, o Estado e o Município (art. 942, § 2º encaminhando-se a cada ente copia da inicial e dos documentos que a instruíram. Fortaleza, 14 de março de 2007 (a) Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz de Direito". Ficando por meio deste intimados e citados o confinante Sr. ROBERVAL LOPES DE LIMA, bem como os réus em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a ação, querendo no prazo de 15 dias, e não havendo resposta presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Aos quatro (04) dias do mês de março de 2010. Eu, Regina Lúcia de Oliveira Monteiro Analista Judiciária Adjunta, mat. 095750) o digitei. Eu, Ana Helena Nunes Ribeiro (Diretora de Secretaria, mat. 1884) assino o presente.

Raimundo Nonato Silva Santos
JUIZ DE DIREITO

***

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL E SECRETARIA RESPECTIVA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 4646-62.2010.8.06.0001/0 movida por MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, residente na rua Nova, 33, Farias Brito. Objetiva o promovente que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel: terreno onde se acha encravada uma casa residencial de alvenaria, com uma área construída de 44,75m2, em uma área de terreno de 55,04m2 com as seguintes confrontações e descrição :Dimensões do Terreno: LADO NORTE(lado esquerdo):12,80m, LADO SUL (lado direito):12,80m; LADO LESTE (frente):4,80m.Área do Terreno: 55,04m2.Medidas, limites e confinantes :AO NORTE (lado esquerdo):mede 12,80m e limita-se com o imóvel no. 37, da rua Nova, pertencente a RAIMUNDO NONATP SOBREIRA; AO SUL (lado direito) :mede 12,80m e limita-se com o imóvel no 29 da rua Nova, pertencente a MARIA HELENA SOBREIRA; AO LESTE (frente): mede 3,802m e limita-se com a rua Nova; AO OESTE (fundo):mede 4,80m e limita-se com o imóvel no. 305 da rua Livreiro Arlindo, pertencente a ARMENIO COELHO GALVÃO.E que, em cumprimento à determinação do MM Juiz titular desta Vara Cível, ficam CITADOS, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada a contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, no dia 03 de março de 2010. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Diretor da Secretaria em exercício, Mat. 2159, digitei e subscrevo.

PARA SER PUBLICADO POR TRÊS CONSECUTIVAS

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito
DJ 08/ 03, 09/03 e 10/03/2010

****

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL E SECRETARIA RESPECTIVA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 124189-93.2009.8.06.0001/0 movida por **GERALDO LEITE SAMPAIO e MARIA JOSILENE ROCHA SAMPAIO, brasileiros, casados entre si, ele aposentado e ela do lar, residentes na rua Antônio Ferreira, 277, Castelão,** objetivando que lhes seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: um terreno, de forma regular, com frente para a rua Antônio Ferreira, lado ímpar, medindo e extremando ao poente (frente), com a rua Antônio Ferreira, por onde mede 6,30m; ao nascente (fundos) , com casebres existentes na invasão do lote 01, de propriedade do espólio de José Santiago Filho, conhecida como favela de Jagatá, por onde mede 20,62m no sentido norte-sul, 7,12m no sentido nascente poente, 5,8 m no sentido norte-sul e 9,7m no sentido nascente -poente; ao norte (lado direito) com a casa de no. 185 da mesma rua Antônio Ferreira, pertencente ao Paulo Sérgio Sousa Lima e sua esposa, por onde mede 50,33m e, ao sul (lado esquerdo) , com a casa de no. 277 da mesma rua Antônio Ferreira, de propriedade

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

dos promoventes, por onde mede 43,70m no sentido poente-nascente e 18,60m no sentido poente-nascente e 18,60m no sentido norte-sul, totalizando uma área geral de 653,05m2. E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam **CITADOS**, através deste edital, por estarem todos em lugar incerto e desconhecido, bem como os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 03 de março de 2010. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Jud., Matr. 93845, digitei. Eu, Dr. Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.

DEVENDO SER PUBLICADO POR 3 VEZES CONSECUTIVAS

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito
DJ 08/ 03, 09/03 e 10/03/2010

***

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL E SECRETARIA RESPECTIVA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 3815-14.2010.8. 06.0001/0**,** movida por **FRANCISCA MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, viúva, ela do lar, residente e domiciliado na Travessa Antônio Augusto, 51, Meireles. Objetiva lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel:terreno de formato regular com uma área de 77,37m 2 e 55,00m2 de área construída, com as seguintes dimensões: LADO NORTE : 3,83M ; LADO SUL: 3,83M; LADO LESTE :20,20M; LADO OESTE: 20,20M; ÁREA DO TERRENO: 77,37M2; ÁREA CONSTRUÍDA: 55,00M2.LIMITES E CONFINANTES :AO SUL: extremando com a Travesa Antônio Augusto; AO NBORTE : extremando com o imóvel no. 1000, da Av. Monsenhor Tabosa, pertencente ao Cond. New Point; AO LESTE: extremando com o imóvel no. 57, da Travessa Antonio Augusto, pertencente a José Maria de Sousa; A OESTE: extremando com o imóvel no. 49, da Travessa Antonio Augusto, pertencente a Francisco Carlos Guilherme.E que, em cumprimento à determinação do MM Juiz titular desta Vara Cível, ficam **CITADOS**, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de março de 2010. Eu, Fatima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr.93845, digitei. Eu, Dr. Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.
DEVENDO SER PUBLICADO POR TRES VEZES CONSECUTIVAS.

Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
Juiz de Direito.
DJ 08/ 03, 09/03 e 10/03/2010

***

SECRETARIA DA 29ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
justiça gratuita

Processo n° 694626-20.2000.8.06.0001
Ação: USUCAPIÃO
Parte Autora: JOAQUIM BERNARDO DE ALMEIDA FILHO

Através do presente EDITAL com o Prazo de 20(vinte) DIAS e por ordem da Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA, Juíza de Direito da 29a Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, fica de logo INTIMADO, a parte, JOAQUIM BERNARDO DE ALMEIDA FILHO, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Fortaleza, 08 de março de 2010. Eu, Cid Gadelha Bernardino, Analista Judiciário Adjunto (mat. 001914), o digitei. E eu, Dra. Eldezira Felix Gondim Araújo, Diretora de Secretaria (mat. 200549), o subscrevo.

Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 1ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº 10241-81.2006(2006.0028.3924-5)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20(vinte) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **ANA MARIA MARQUES DA SILVA** foi proposta uma ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** contra **IVAN MARTINIANO DA SILVA**. Pelo presente fica o(a) Sr(a). **IVAN MARTINIANO DA SILVA**, endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: " Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a parte requerida, por meio de edital, com o prazo de 20 dias, conforme art.232 do CPC, para, querendo, no prazo de 15 dias, responda ao presente feito sob pena de ser decretada a revelia, ciente que não o fazendo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo auitor, com observância dos arts. 285 e 297 Expediente necessários. Em 25/ 02/2010." Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de março de 2010. Eu, Analista Adjunto Judiciário, Mat 95768, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, matrícula nº 5079, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Camara
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família

****

SECRETARIA DA 1ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº 112000-83.2009(2009.0030.2186-0)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20(vinte) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **Marco José da Silva representado por Edilma Rodrigues Lima** foi proposta uma ação de **REVISIONAL DE ALIMENTOS** contra **JAMES MARCOS LIMA DA SILVA**. Pelo presente fica o(a) Sr(a). **JAMES MARCOS LIMA DA SILVA**, endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: " Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a parte requerida, por meio de edital, com o prazo de 20 dias, conforme art.232 do CPC, para, querendo, no prazo de 15 dias, responda ao presente feito sob pena de ser decretada a revelia, ciente que não o fazendo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo auitor, com observância dos arts. 285 e 297 Expediente necessários. Em 27/01/2010." Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de março de 2010. Eu, Analista Adjunto Judiciário, Mat 95768, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, matrícula nº 5079, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Camara
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família

****

SECRETARIA DA 1ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº 131353-12.2009(2009.0036.3071-9)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

A Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20(vinte) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **ALVERI SILVA DE OLIVEIRA** foi proposta uma ação de **EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** contra **KAMILA SARAIVA DE OLIVEIRA**. Pelo presente fica o(a) Sr(a). **KAMILA SARAIVA DE OLIVEIRA**, endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: " Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a parte requerida, por meio de edital, com o prazo de 20 dias, conforme art.232 do CPC, para, querendo, no prazo de 15 dias, responda ao presente feito sob pena de ser decretadada a revelia, ciente que não o fazendo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo auitor, com observância dos arts. 285 e 297 Expediente necessários. Em 27/01/2010." Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de março de 2010. Eu, Analista Adjunto Judiciário, Mat 95768, o digitei. E eu, Perpertua Florêncio Jatahy, matrícula nº 5079, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Camara
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 108906-64.2008(2008.0007.2885-0), por este juízo foi decretada a interdição de **GRIGÓRIA DE JESUS SOUZA** com declaração de que, apesar de contar com 63 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de seqüelas de poliomelite/paralisia infantil, tipo hemiplegia esquerda e retardo mental grave com comprometimento, tudo conforme o laudo médico de fls.30, tendo sido nomeada **ANTONIA DE JESUS SOUSA**, ora requerente, como Curadora do referida interditanda. O referido processo foi julgado em 25/11/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **GRIGÓRIA DE JESUS SOUZA** , com declaração de que, apesar de contar com 63 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de seqüelas de poliomelite/paralisia infantil, tipo hemiplegia esquerda e retardo mental grave com comprometimento Nomeio curadora do interdito **ANTONIA DE JESUS SOUSA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art. 15II da CF/88- Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita Em 25/11/2009- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05(cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 142470-34.2008(2008.0016.8712-0), por este juízo foi decretada a interdição de **FRANCISCO VALDERBAN CASTRO OLIVEIRA** com declaração de que, apesar de contar com 22 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de psicose esquizofrênica não especificada., tudo conforme o laudo médico de fls.43/44, tendo sido nomeada **ANTONIA DAS GRAÇAS DE CASTRO OLIVEIRA**, ora requerente, como Curadora do referida interditanda. O referido processo foi julgado em 26/11/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **FRANCISCO VALDERBAN CASTRO OLIVEIRA**, com declaração de que, apesar de contar com 22 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de psicose esquizofrênica Nomeio curadora do interdito **ANTONIA DAS GRAÇAS DE CASTRO OLIVEIRA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art. 15II da CF/88- Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita Em 26/11/2009- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05(cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 1ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº 144786-83.2009
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20(vinte) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **SILENE JERÔNIMO DE MESQUITA** foi proposta uma ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** contra **JOÃO ALBERTO BRAGA MESQUITA**. Pelo presente fica o(a) Sr(a). **JOÃO ALBERTO BRAGA MESQUITA**, endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: " Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a parte requerida, por meio de edital, com o prazo de 20 dias, conforme art.232 do CPC, para, querendo, no prazo de 15 dias, responda ao presente feito sob pena de ser decretada a revelia, ciente que não o fazendo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, com observância dos arts. 285 e 297 Expediente necessários. Em 20/01/2010." Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de março de 2010. Eu, Analista Adjunto Judiciário, Mat 95768, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, matrícula nº 5079, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Camara
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 16455-20.2008(2008.0037.4521-6), por este juízo foi decretada a interdição de **EDMILSON TAVARES DE QUEIROZ** com declaração de que, apesar de contar com 38 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de status seqüelar funcional e cognitivo de Acidente Vascular cerebral isquêmico, tipo epilepsia convulsiva generalizada e transtorno cognitivo leve,, tudo conforme o laudo médico de fls.30, tendo sido nomeada **MARIA LÚCIA FILGUEIRAS DE SOUZA**, ora requerente, como Curadora do referido interditando. O referido processo foi julgado em 26/11/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **EDMILSON TAVARES DE QUEIROZ**, com declaração de que, apesar de contar com 38 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de status seqüelar funcional e cognitivo de Acidente Vascular cerebral isquêmico, tipo epilepsia convulsiva generalizada e transtorno cognitivo leve, tudo conforme o laudo médico de fls.30. Nomeio curadora do interdito **MARIA LÚCIA FILGUEIRAS DE SOUZA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art. 15II da CF/88- Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita Em 26/11/2009- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05(cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 19913-11.2009(2009.0006.4324-0), por este juízo foi decretada a interdição de **LUZIA DOS SANTOS LIMA** com declaração de que, apesar de contar com 67 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de status seqüelar e cognitivo de acidente vascular cerebral não especificado se hemorrágico ou isquêmico, tipo hemiplegia direita e afasia e alterações comportamentais/ agitação psicomotora e demência vascular não especificada, CID(10)+Q21.11/ Z54.0+I69.4/G81.0+F01.96I49.5/Z95.0, tudo conforme o laudo médico de fls.28, tendo sido nomeada **LUCÉLIA SANTOS LIMA**, ora requerente, como Curadora do referida interditanda. O referido processo foi julgado em 18/01/2010, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **LUZIA DOS SANTOS LIMA SANTOS**, com declaração de que, apesar de contar com 67 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de esquizofrênica não especificada Nomeio curadora do interdito **LUCÉLIA SANTOS LIMA,**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art. 15II da CF/88- Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita Em 18/01/2010- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05(cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

Secretaria da 1a. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 302993-98.2000(2000.0090.7993-0), por este juízo foi decretada a interdição de **SAMARA DA MATA DE SOUSA** com declaração de que, apesar de contar com 20 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de SÍNDROME DE DOWN, tudo conforme o laudo médico de fls.43/44, tendo sido nomeada **FRANCISCA FLÁVIA DA MATA DE SOUSA**, ora requerente, como Curadora do referida interditanda. O referido processo foi julgado em 08/01/2010, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **SAMARA DA MATA DE SOUSA**, com declaração de que, apesar de contar com 20 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de SÍNDROME DE DOWN, tudo conforme o laudo médico de fls.43/44 Nomeio curadora do interdito **FRANCISCA FLÁVIA DA MATA DE SOUSA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art. 15II da CF/88- Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita Em 08/01/2010- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05(cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

Secretaria da 1a. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 69078-32.2006(2006.0010.8631-6), por este juízo foi decretada a interdição de **MARTA MARIA DE SOUSA SANTOS** com declaração de que, apesar de contar com 38 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de esquizofrenia não especificada, tudo conforme o laudo médico de fls.26/30, tendo sido nomeada **JACINTA MARIA DE SOUSA SANTOS**, ora requerente, como Curadora do referida interditanda. O referido processo foi julgado em 08/01/2010, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **MARTA MARIA DE SOUSA SANTOS**, com declaração de que, apesar de contar com 38 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de esquizofrênica não especificada Nomeio curadora do interdito **JACINTA MARIA DE SOUSA SANTOS**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interditando deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art. 15II da CF/88- Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita Em 08/01/2010- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05(cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA

PROC. Nº: 18813-26.2006.8.06.0001/0.
Nº ANTERIOR: 2006.0025.8509-0/0.
Nº DE ORDEM: 11.461/S.
REQUERENTE: Maria Carmelita Silva Holanda.
REQUERIDO: José Carlos de Holanda.
AÇÃO: Alimentos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO – 20 DIAS

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de intimação, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **MARIA CARMELITA SILVA HOLANDA**, foi proposta uma ação de **Alimentos** contra **JOSÉ CARLOS DE HOLANDA**, estando este em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o requerido, Sr. **JOSÉ CARLOS DE HOLANDA**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 2004002028542 SSPDC-Ce., CPF/MF nº 895.936.423-15, nascido aos 23.07.1937, filho de Paulo Vitor de Holanda e de Araci Coelho de Holanda, com endereço desconhecido, **intimado** do despacho abaixo transcrito, **devendo comparecer** a **audiência** de **Instrução**, designada para o dia **12 DE ABRIL DE 2010**, às **14:00 HORAS**, na Sala das Audiências da 6ª Vara de Família, no Forum Clóvis Beviláqua, situado na Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Edson Queiroz, nesta Capital. **DESPACHO:** "Designo o dia 12 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, primeira data desimpedida, para a audiência de instrução. Expediente necessário, intimando-se o promovido por edital, com prazo de 20 dias. Oficie-se ao INSS solicitando informações sobre o endereço do promovido. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de intimação, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser a parte, beneficiária dessa gratuidade e, através do qual fica o requerido, Sr. **JOSÉ CARLOS DE HOLANDA**, **INTIMADO** para comparecer a audiência de instrução supra mencionada. **Publique-se**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 de março de 2010. Eu, _____Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____Fernando César Abreu de Melo, Diretor de Secretaria, Mat. 02656, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juíza de Direito
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 82884-66.2008.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ELIEZER DE ARAÚJO GUILHERME, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 09.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nominado. Assim, nomeio seu filho ELIEZER DE ARAÚJO GUILHERME, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento do interditado, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 78742-53.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JOANA SILVA DE OLIVEIRA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). VERA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05.08.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de JOANA SILVA DE OLIVEIRA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua irmã VERA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditada, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de Março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 70462-59.2008.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ELIZABETE ARAGÃO DE ALMEIDA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). YVONNE ARAGÃO DE ALMEIDA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de YVONNE ARAGÃO DE ALMEIDA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante identificado. Assim, nomeio sua filha, ELIZABETE ARAGÃO ALMEIDA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 36129-18.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MEILY PORTO CABRAL. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA LUIZA FIÚZA PORTO CABRAL, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05.05.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MEILY PORTO CABRAL, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Nomeio sua mãe MARIA LUIZA FIÚZA PORTO CABRAL, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, a qual deverá ser cientificada da necessidade da prestação de contas periódica dos valores recebidos e despendidos em favor da paciente, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome da interditanda ou seu bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 76539-55.2006.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO TIMOTÉO LOURENÇO. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DO LIVRAMENTO LOURENÇO DE SOUSA curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19.11.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de FRANCISCO TIMOTEO LOURENÇO, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante identificado. Assim, nomeio a requerente, sua irmã MARIA DO LIVRAMENTO LOURENÇO DE SOUSA, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 7355-75.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA LILIANE DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19.08.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MARIA LILIANE DA SILVA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua mãe, MARIA ADAS GRAÇAS DA SILVA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 9942-07.2006.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de NEIBER MARQUES DE ALMEIDA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ZENEIDE FONTENELE MARQUES, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 24.06.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de NEIBER MARQUES DE ALMEIDA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nomeada. Nomeio sua mãe, ZENEIDE FONTENELE MARQUES, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, a qual deverá ser cientificada da necessidade da prestação de contas periódica dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome do interditando ou seu bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 61533-08.2006.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JORGE BATISTA DE AMORIM. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). RAIMUNDA BATISTA DE AMORIM, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20/11/2007, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de JORGE BATISTA DE AMORIM, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua mãe, RAIMUNDA BATISTA DE AMORIM, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 67867-34.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de GONÇALO BEZERRA DOS SANTOS NETO. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSA BEZERRA DA SILVA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13.02.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de GONÇALO BEZERRA DOS SANTOS NETO, já qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua mãe, ROSA BEZERRA DA SILVA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 55967-78.2006.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). RAIMUNDA VALDIRA ALMEIDA FREIRE, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13.02.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA, já qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua mãe, RAIMUNDA VALDIRA ALMEIDA FREIRE, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto,

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 12885-31.2005.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **OTACÍLIO SOARES DE MENESES,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº.1.120.008, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARILU SOARES DE MENEZES**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº.804684-84, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de status sequelar motor e cognitivo de acidente vascular cerebral isquêmico, tipo hemiplegia direita, disfasia e desorientação não especificada (CID10=I10+I64.9/G81.1+R47.0+R41.0). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 314677-20.2000.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **DAMIÃO MOREIRA BARRETO NETO,** brasileiro, casado, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA DA LUZ CAMILO BARRETO**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº.94002156456, 2ª Via, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de psicose esquizofrênica paranóide (CID10=F20.0). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º727376-75.2000.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTÔNIO FILHO BRAGA,** brasileiro, casado, pedreiro, nomeando-se-lhe Curador o Sr. **ANTÔNIO DE SOUSA MACIEL**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº.96010056232, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de sequela motor, cognitivo e funcionais de acidente de trânsito/ atropelamento de ciclista por viatura utilitária, tipo hemiplegia espástica esquerda, afasia e síndrome pós-traumática e bexiga e intestinos neurogênicos (CID10=V19/ S06.9+G81.1+R47.0+F06.7+N33.8+K59.2). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º74931-56.2005.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA DE AQUINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº.92007016109, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA LÚCIA SOUSA DE AQUINO**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº.97014028282, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de retardo mental grave com comprometimento do comportamento (CID10=F72.8). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 796608-77.2000.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES DIAS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº.8909002004911, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA VALDINA NEPOMUCENO DIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº.2002002005082, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de psicose esquizofrênica não especificada (CID10=F20.9). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito
DJ 10/ 03, 22/03 e 05/04/2010

***

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 135479-08.2009.8.06.0001
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a). VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de RITA DE CÁSSIA FAUSTINO DE SOUZA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra JOÃO LIMA DE SOUSA. Pelo presente edital fica o(a) Senhor(a) JOÃO LIMA DE SOUSA,

brasileiro(a), casado(a), pedreiro, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Senhor(a), JOÃO LIMA DE SOUSA, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito
****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 113742-46.2009.8.06.0001.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a). VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de LOURIVAL DE SANTANA RODRIGUES, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra ANA MARIA DE SANTANA RODRIGUES. Pelo presente edital fica o(a) Senhor(a), ANA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), do lar, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Senhor(a), ANA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito
****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 101289-19.2009.8.06.0001.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a). Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MÁRCIA MARIA NASCIMENTO JORGE DE SOUSA FREITAS, foi proposta uma ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA contra RICARDO ALVES DE FREITAS. Pelo presente edital fica o(a) Senhor(a), RICARDO ALVES DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O PROMOVIDO, POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Senhor(a), RICARDO ALVES DE FREITAS, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei . E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. Vilma Freire Belmino Teixeira
Juíza de Direito.
****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 128689-42.2008.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por BRUNA MESQUITA DA SILVA, Representada por FRANCISCA FRANÇA MESQUITA VASCONCELOS em face de JOÃO RETIRO DA SILVA NETO, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente acima determinado não logre êxito, deve a Secretaria da Vara renovar a intimação, com a mesma finalidade, contudo, desta feita via editalícia", ficando desta forma, intimado(a), FRANCISCA FRANÇA MESQUITA VASCONCELOS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito
****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 726177-18.2000.8.06.0001..
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por REGINA COELI VIANA DA SILVA em face de HENRIQUE JOSÉ JEREISSATI, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, dever ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), REGINA COELI VIANA DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.
****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 57800-68.2005.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por PHILIPPE DOS SANTOS DE LIMA, Representado por CRISTIANA DOS SANTOS em face de FRANCISCO EDVANDO DE LIMA, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, dever ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), CRISTIANA DOS SANTOS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.
****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 41520-22.2005.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por MIRELA AMBROSIO SANTOS OLIVEIRA, Representado(a) por MEIRIANE AMBROSIO DA SILVA em face de MARCOS FERNANDO SANTOS OLIVEIRA, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, dever ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), MEIRIANE AMBROSIO DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.
****
SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 719738-88.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por MATHEUS HARTLEY DE OLIVEIRA BORGES, Representado por CRISTIANE COSME DE OLIVEIRA em face de DAVID HARTLEY LOBO BORGES, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, dever ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), REGINA COELI VIANA DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.
****
SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 38564-91.2009.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por MARIA VICTORIA NUNES DE MORAIS, Representado(a) por SILVIA HELENA DE SOUSA NUNES em face de FÁBIO FERNANDES DE MORAES, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "Caso o expediente, acima determinado, não logre êxito, deve a Secretaria da Vara renovar a intimação, com a mesma finalidade, prazo e cominação legal, desta feita pela via editalícia", ficando desta forma, intimado(a), SILVIA HELENA DE SOUSA NUNES, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.

****
SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 34403-72.2008.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por BEATRIZ DA SILVA SANTANA, Representada por FRANCISCA DANIELE DA SILVA DE ASSIS em face de FRANCISCO ARMÊNIO FÉLIX SANTANA, de onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "Caso o expediente acima determinado não logre êxito, deve a secretaria da Vara renovar a intimação, com a mesma finalidade, contudo, desta feita por via editalícia", ficando desta forma, intimado(a), FRANCISCA DANIELE DA SILVA DE ASSIS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.

***

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 421961-87.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de MANUTENÇÃO DE POSSE movida por MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUSA em face de OLAVO FONSECA LIBERATO, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a) MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUSA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 89041-89.2007.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por DANIELA CRISTINA ARRUDA DE PAIVA em face de FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE PAIVA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), DANIELA CRISTINA ARRUDA DE PAIVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 13615-37.2008.8.06.0001.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALVARÁ movida por CRISTIAN DA SILVA BARBOSA e ANA CRISTINE DA SILVA BARBOSA, Representados por MARIA HELENA SANTOS DA SILVA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso seja certificado o decurso do prazo in albis, determino que se renove a intimação da representante do menor, para os fins do art. 267, § 1º do CPC, contudo, desta feita, por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a), MARIA HELENA SANTOS DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 40948-95.2007.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a), VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito Titular pela 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL movida por, RITA DE CÁSSIA MARTINS MEDEIROS e DIVALCY ANDRÉ DE MEDEIROS, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso os expedientes acima determinados não logrem êxito, deve a Secretaria da Vara renovar a intimação, com a mesma finalidade, contudo, desta feita por via editalícia", ficando desta forma, intimados, RITA DE CÁSSIA MARTINS MEDEIROS e DIVALCY ANDRÉ DE MEDEIROS, para que, no prazo deste edital, dêem prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 73985-16.2007.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Dr(a). Vilma Freira Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por MARIA LUANA DA SILVA, Representado(a) por MARIA LEIDIANA DA SILVA em face de JOSÉ MILTON MARQUES, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente acima determinado não logre êxito, deve a Secretaria da Vara renovar a intimação, com a mesma finalidade, contudo, desta feita por via editalícia", ficando desta forma, intimado(a), MARIA LEIDIANA DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juiz de Direito

****

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 779599-05.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da l7ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de REVISIONAL DE ALIMENTOS movida por YASMIM FREIMANIS PAZZINE, Representada por TRICYA FREIMANIS em face de ADILSON ALCOJOR PAZZINE, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a) o(a) Senhor(a), TRICYA FREIMANIS, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de março de 2010. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL
Processo nº 40933-58.2009.8.06.0001
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAÇO saber que, perante este juízo e expediente da Secretaria da Primeira Vara Criminal, foi denunciado pelo douto Promotor de Justiça desta comarca **OTAIR SILVA CHAVES**, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Adail Ferreira Chaves e de Sheila Maria Chaves, residente à rua dos Prados, nº 116, bairro Quintino Cunha, Fortaleza-CE, como incurso no art. 155, § 4º, inciso I, do C.P.B. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele em local incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 365, parágrafo único, do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do referido *codex* adjetivo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Capital, Fortaleza, 08 de março de 2010. Eu, Francisco Rhangel, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Paulo Pires de Carvalho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Juiz de Direito

***

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 2006. 15084-8

RÉU: ANTONIO DIMAR RIBEIRO TOMÉ, brasileiro, casado, operador de máquinas, natural de Canindé-CE, nascido aos 13/05/1967, filho de Raimundo Eufrásio Tomé e Cosma Ribeiro Tomé, residente na Varzea Alegre, 1150, Mondubim.
Infração: art. 129, parag. 2º, IV do CPB

O Dr. José Lima de Oliveira, Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte a ré acima qualificada, que expedido mandado de citação da mesma, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ela em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 363 § 1º e 396 do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias,

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

pelo qual fica a mesma denunciada citada para comparecer perante este juízo da 16ª Vara Criminal, localizada na Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **no prazo de 10(dez) dias, para apresentar Defesa Preliminar escrita, a contar da data de seu comparecimento ou de seu advogado a este Juízo**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 05 de março de 2010. Eu, Ana Célia Alves de Souza, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Bel. José Lima de Oliveira
Juiz de Direito

***

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS
PROCESSO No.: 200101082339

RE(U): RAIMUNDO CARLOS COSTA MOURAO
FILIACAO: JULIO NOGUEIRA COSTA MOURAO
MARIA ZELITA COSTA MOURAO
ENDERECO : RUA APOLO, 28, DAMAS

O(A) DR(A). JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo a que responde perante este Juizo o(a) re(u) supramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 304 DO CPB ocorrido no dia 06/12/2000 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE TRES(03) ANOS DE RECLUSAO E DEZ(10) DIAS/MULTA, NO REGIME ABERTO, por sentenca de 02/08/2009 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 05 de marco de 2010. Eu, AURENIR BENTO, MAT. 11935, ANALISTA ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : ANA CELIA ALVES DE SOUZA, 12308, Diretor da Secretaria.

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

***

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO No.: 200601151313

RE(U): FELIPE RODRIGUES DA SILVA
FILIACAO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVAROS
ANGELA MARIA ARAUJO DA SILVA
ENDERECO : AV. MAJOR ASSIS, 386, JARDIM IRACEMA

O(A) DR(A). JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo a que responde perante este Juizo o(a) re(u) supramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155 c/c o art. 14, II DO CPB ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, COM SUPORTE NOS ARTS. 110 PARAG. 1o c/c o art. 107 inc IV DO CPB, por sentenca de 06/05/2009 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 05 de marco de 2010. Eu, AURENIR BENTO, MAT. 11935, ANALISTA ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : ANA CELIA ALVES DE SOUZA, 12308, Diretor da Secretaria.

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

***

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO No.: 200201039001
RE(U): IRENEIDE PINHEIRO DA SILVA
FILIACAO: JOSE VICENTE FILHO
VICENCIA PINHEIRO SILVA
ENDERECO : RUA DAMASCENO GIRAO, 1715, JARDIM AMERICA
O(A) DR(A). JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo a que responde perante este Juizo o(a) re(u) supramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 129 PARAG. 2o. IV DO CPB ocorrido no dia 19/08/2001 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADA COM A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, COM SUPORTE NOS ARTS. 110 PARAG. 1o. C/C O ART. 107 INC. IV DO CPB, por sentenca de 06/05/2009 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 05 de marco de 2010. Eu, AURENIR BENTO, MAT. 11935, ANALISTA ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : ANA CELIA ALVES DE SOUZA, 12308, Diretor da Secretaria.

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 2009.03.00100-4.
Ação: Adoção.
Requerente: André Luiz Nunes Galvão e s/mulher.
Requerida: Maria Liliane Xavier.
Criança: J.G.X.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramitou perante este Juízo a ação acima referida, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO e por meio do qual fica INTIMADA a Sra. MARIA LILIANE XAVIER, requerida e mãe biológica, que foi concedida por ocasião da **SENTENÇA** a adoção da criança em tela aos requerentes em 19.08.2009. P.R.I. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 05.03.2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO.
Juiz de Direito da 4ª. Vara da Infância e da Juventude

***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 2009.03.00176-4.
Ação: Destituição de poder familiar
Requerente: Ministério Público.
Requerida: Jaqueline Alves da Costa.
Criança: A.V.A.C.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramitou perante este Juízo a ação acima referida, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO e por meio do qual fica INTIMADA a Sra. JAQUELINE ALVES DA COSTA, mãe biológica da criança em tela, que foi decretada por ocasião da **SENTENÇA** a perda do poder familiar da requerida sobre seu filho, determinando, outrossim, a inscrição do referido infante na cadastro de crianças aptas à adoção. Em 08.02.2010. P.R.I. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 05.03.2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO.
Juiz de Direito da 4ª. Vara da Infância e da Juventude
***

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 2008.03.00739-6.
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO, requerido por MARIA DO SOCORRO LOPES FERREIRA em favor da adolescente MAYRLA, nascida em 11.07.1996, filho(a) de ELVE GOMES LEMOS, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, por meio do qual fica(m) CITADO(A)(S) a Sra. ELVE GOMES LEMOS, MÃE BIOLÓGICA da adolescente criança em tela, para no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 08 de março de 2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito
***

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 2009.03.00736-3.
COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS
O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, requerido pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra **COSMO RIBEIRO DA SILVA E ISABEL CRISTINA DA SILVA BATISTA**, pais biológicos de ISABELLY CRISLAINE BATISTA DA SILVA, nascida em 17.04.2004, e de JOEL EZEQUIEL BATISTA DA SILVA, nascido em 29.10.2006, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, por meio do qual fica CITADA a Sra. **ISABEL CRISTINA DA SILVA BATISTA,** MÃE BIOLÓGICA das crianças em tela, para no prazo da lei, após o termino do prazo deste edital, oferecer respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 08 de março de 2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, Analista Judiciário Adjunto, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juíza de Direito da 4ª. Vara da Infância e Juventude
***

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 2009.03.00736-3.
COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS
O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, requerido pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra **EMANUELLE MACIEL BASTOS**, mãe biológica de YAN MACIEL BATOS, nascido em 25.03.2009, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e por meio do qual fica CITADA o Sra. **EMANUELLE MACIEL BASTOS,** MÃE BIOLOGICA da criança em tela, para no prazo da lei, após o termino do prazo deste edital, oferecer respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 08 de março de 2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, Analista Judiciário Adjunto, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juíza de Direito da 4ª. Vara da Infância e Juventude
***

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 2010.03.71-1
COM PRAZO DE VINTE (20)) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DOUTORA RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...
FAZ SABER aos que o presente edital, Justiça Gratuita, virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, requerido por Mirian Monteiro Bontã, brasileira, casada, faxineira, diarista, residente na Rua da Paz, 1187 - Paupina, nesta capital,em favor do(a) criança Isaque Monteiro Alves, nascido(a) no dia vinte e seis(26) de dezembro de 1997, filho(a) de Ivo Antônio Alves e Mirian de Souza Monteiro, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a): IVO ANTÔNIO ALVES, genitor(a)(es) do menor em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s)cinco (05) dia(s) do mês de março do ano de dois mil e dez (2010) Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, digitei. E Eu, Antônio Carlos, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES
Juiza de Direito
***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs
2010.04.00445-1 (009/10)
'JUSTIÇA GRATUITA'

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Fica(m) intimado(s) o(s) Dr(s).CARLOS ALBERTO TORRENS;JOYCE LEITE, JOSÉ GEORGE CÂNDIDO ROLIN; RAFAEL LEITE TORRENS – OAB-CE nº 6214;9839; 18.562; 18.956 da sentença exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

transcrita: Assim, entendemos , em consonância com o princípio da legalidade, que o auto de infração em questão está eivado de vícios insuperáveis, razão pela qual a sua nulidade se faz necessário.*Ex positis* decreto , por sentença, para que surta todos os seus legais e jurídicos efeitos, a nulidade do auto de infração n. 00043, com o consequente arquivamento do presente feito.P.R.I. Fortaleza, 05 de março de 2010. (ass) Francisco Darival Beserra Primo- Juiz de Direito.. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Dr. Francisco Darival Beserra Primo
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2009.04.02231-5 (083/09)
'JUSTIÇA GRATUITA'

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Ficam intimados os Drs. DARLAN DA ROCHA LOPES – OAB-CE nº 17677 da sentença exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante transcrita: *Ex positis* acatando parecer ministerial retro, e tendo em vista a infração cometida, hei por bem , determinar a condenação do autuado ao pagamento de 03(três) salários mínimos, com esteio no art. 258, c.c. Art. 80 do ECA, o que faço por sentença para que surte seus jurídico se legais efeitos. Ressalte-se que o valor dessa multa, na forma do art. 214, **caput,** do mesmo diploma legal, reverterá ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município. PRI. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. (ass) Francisco Darival Beserra Primo- Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Dr. Francisco Darival Beserra Primo
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2009.04.02777-5 (087/09)
'JUSTIÇA GRATUITA'

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Fica(m) intimado(s) o(s) Dr(s). PAULO MAZZARELLO CUNHA CASTRO – OAB-CE nº 6.777 da sentença exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante transcrita: *Ex positis* acatando parecer ministerial retro, e tendo em vista a infração cometida, hei por bem , determinar a condenação do autuado ao pagamento de 03(três) salários mínimos, com esteio no art. 258, c.c. Art. 149, c , do ECA, o que faço por sentença para que surte seus jurídico se legais efeitos. Ressalte-se que o valor dessa multa, na forma do art. 214, **caput,** do mesmo diploma legal, reverterá ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município. PRI. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. (ass) Francisco Darival Beserra Primo- Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Dr. Francisco Darival Beserra Primo
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
JUSTIÇA GRATUITA – REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

O Dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª zona judiciária, respondendo por esta Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por parte da Justiça Pública, foi promovida uma Representação Criminal nº **561-51.2007.8.06.0029(0122/07)** contra **ANTONIO MAGONILHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Acopiara-CE, nascido aos 25.10.1991, filho de José Pereira da Silva e de Antonia Maria da Conceição, anteriormente residente na Rua Manoel de Almeida, s/n, Vila Moreira. E, segundo informação do meirinho, o representado supra encontra-se atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, razão pela qual o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL, com observâncias das formalidades legais, através do qual **fica INTIMADO** o representado supra para se fazer presente à audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 13 de abril de 2010, às 08h30min**, na sala de audiências da Secretaria da 1ª Vara, juízo competente para esta causa, localizada na Rua Cícero Mandu, s/ nº, Centro, Acopiara-CE, com funcionamento de segundas às sextas-feiras, de 08h às 18h. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acopiara-CE, ao(s) 05 dia(s) do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Jr. (analista adjunto), o digitei. Eu, Jovenal Soares de Barros, Diretor(a) de secretaria substituto da 1ª Vara, o subscrevi.

Dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª zona judiciária, respondendo

COMARCA VINCULADA DE ALCÂNTARAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Alcântaras, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo da Comarca Vinculada de Alcântaras uma ação criminal de nº 142/08, com denúncia apresentada pelo Ministério Público contra ANTONIO LUCILANE COSTA brasileiro, eletricista, natural de Alcântaras, filho de Inácio Alves da Costa e Inacia Pereira da Costa, nascido aos 12/06/1976, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO pelo presente edital, podendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificando as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, com a advertênciar de que, não sendo apresentada resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Publique-se. Alcântaras, 4 de março de 2010

Francisco Anastácio Cavalcante Neto
Juiz de Direito.

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Alcântaras, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

.FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo da Comarca Vinculada de Alcântaras uma ação criminal de nº 149/09, com denúncia apresentada pelo Ministério Público contra FRANCISCO ORLANDO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, filho de Vicente Moreira Aguiar e Maria Moreira Aguiar, nascido aos 10/04/1988, residente no Sítio Macaco, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO pelo presente edital, podendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificando as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, com a advertênciar de que, não sendo apresentada resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Publique-se. Alcântaras, 4 de março de 2010

.Francisco Anastácio Cavalcante Neto
Juiz de Direito.

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Alcântaras, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. .

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo da Comarca Vinculada de Alcântaras uma ação de execução criminal de nº 152/09, em nome de ANTONIO MARQUES SALES LOPES, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Nonato Lopes e Maria Sales Lopes, nascido aos 20/11/1987, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo INTIMADO, pelo presente edital, para comparecer à audiencia admonitória designada para o dia 15 de abril de 2010, às 12:00 horas, para dar início ao cumprimento da pena a que foi condenado. Publique-se. Alcântaras, 4 de março de 2010.

Francisco Anastácio Cavalcante Neto
Juiz de Direito.

COMARCA DE ALTO SANTO

EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL
DO JÚRI PARA O ANO 2010
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nesta data, depois de observadas as disposições do Código de Processo Penal com suas alterações (Art. 426 da Lei 11.689/2008) e do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada, PROVISORIAMENTE, a LISTA GERAL DOS JURADOS que servirão nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias do Tribunal Popular do Júri desta Comarca, relativa ao ano de 2010.

A LISTA PROVISÓRIA seque assim composta:

Nº	NOME DO JURADO	PROFISSÃO
01	Sidney da Silva Lopes	Comerciante
02	Márcio Jeine Bezerra	Servidor(a) Público
03	Iodaria Bezerra Pinheiro	Servidor(a) Pública
04	Manoel Osir Nogueira Gomes	Servidor(a) Pública
05	José Irton Campelo Bezerra	Comerciante
06	Silvana Nogueira Cabó	Servidor(a) Pública
07	Márcio Gleudson Medeiros da Silva	Comerciante
08	Daniela Bezerra Lima	Universitária
09	Bráulio Bessa Uchoa	Servidor(a) Pública
10	Juscênia Maria Diógenes das Neves	Professora
11	Gilmara Nogueira Cabó	Comerciante
12	José Colares Freire Napoleão	Servidor(a) Pública
13	Maria Geélita Freire Neves Bezerra	Servidor(a) Pública
14	Ana Paula Holanda	Secretaria
15	Norma Maria Bezerra Santana	Professora
16	Dhiego Weyber Alves Bezerra	Comerciante
17	Antonio Weligton Oliveira Bessa	Servidor(a) Público
18	Soraia Magalhães Pinheiro	Professora
19	Francisco Obede Carneiro Napoleão	Professor
20	Morgane Maria Lopes Chaves	Professora
21	José Soares Viana	Servidor(a) Pública
22	Maria das Graças Guerra	Servidor(a) Público
23	Francisco Esio Machado Sousa	Comerciante
24	Sidney Martins Rabelo	Comerciante
25	Antônio Nailton Lima Silva	Servidor(a) Pública
26	Maria Gisélia Bezerra Gomes	Professora
27	Antônio Ramalho Cabó	Aposentado
28	Maria Ildete Bezerra Bandeira	Professora
29	Joaquim Ednardo Gomes Freire	Servidor(a) Pública
30	Jacinta Lúcia Nogueira Melo	Servidor(a) Pública
31	Luís Carlos Oliveira dos Reis	Servidor(a) Público
32	Antônio Luiz Sousa Silva	Servidor(a) Pública
33	Maria Lucineide Bezerra	Professora
34	Edileusa Damasceno de Sousa	Comerciante
35	João Deusdete carneiro das Neves	Servidor(a) Pública
36	Maria Gildellyana Maia Moura	Servidor(a) Pública
37	Marlenilce Guerra Sampaio	Tabeliã – Subst.
38	José Gilmário Ramalho Cabó	Agropecuarista
39	José Luzier Marques Diógenes	Autônomo
40	Kallyne Valdenia Vieira Gurgel	Servidor(a) Público
41	Gilvania Holanda Bessa	Professora
42	Odilon Herbete Melo Napoleão	Servidor(a) Pública
43	Emilia Simone Magalhães Machado	Advogada
44	Maria de Fátima Lima Silva	Universitária
45	Jaqueline Samy Bessa Gomes	Servidor(a) Pública
46	Leticia Gomes Cabó	Universitária
47	Maria Eliaci Bezerra Gomes	Servidor(a) Pública
48	Herly Silva Dutra	Motorista
49	Patricia Sinara Barbosa Silva	Servidor(a) Público
50	Keli Nilfrane Rufino da Silva	Comerciante
51	José Francisco Filho	Professor
52	Raimunda Edi Guerra de Oliveira	Servidor(a) Pública
53	Raimunda Soraia Marques Diógenes	Servidor(a) Pública
54	Mary Simone Guimarães Napoleão	Servidor(a) Pública
55	Violeta Rufino Medeiros	Comerciante
56	Maria Lenilce Alves	Comerciante
57	Benize Borges Diógenes	Servidor(a) Pública
58	Plinio Guimarães Napoleão	Servidor(a) Pública
59	Clodoaldo Matos de Oliveira	Motorista
60	Cristiana Maria dos Santos Silva Queiroz	Professora
61	Noélia Lobo Diolino	Aposentado
62	José Joilson Holanda de Araújo	Comerciante
63	Maria Lucilene Silva Nascimento	Servidor(a) Pública
64	Raimundo Neto Eliani Silva	Professor
65	Maria Iôleta Rufino Queiroz	Servidor(a) Pública
66	Silverio Guerra Neto	Servidor(a) Pública
67	Angela Paula Marques	Comerciante
68	Maria Elcivânia Machado Sousa	Professora
69	José Adail Crispim Rogério	Agropecuarista
70	Maria Carlos do Nascimento	Servidor(a) Pública
71	Sebastião Roque Neto	Concelheiro
72	Maria Hildázia Magalhães Crispim	Professora
73	Iranete Bezerra Freire	Professora
74	Nidia Paula Guerra	Professora
75	Kelciane Alves Viana	Secretaria
76	Claudeni Gomes de Sousa	Servidor(a) Pública
77	Silvanete Martins Rabelo	Comerciante
78	Paulo Fábio Diógenes Moreira	Servidor(a) Pública
79	Maria Nilene Bezerra Freire Gomes	Professora
80	Patricia Gurgel Tavares	Professora
81	Maria Eliete carneiro das Neves	Servidor(a) Pública
82	Antônio Acelino Martins	Comerciante
83	Maria Zilvania Lima Diógenes	Comerciante
84	Maria Luci Silva do Nascimento	omerciante
85	Alexandrina Neves Ancelmo	Servidor(a) Pública

Todos residentes neste Município e Comarca Vinculada de Potiretama, Estado do Ceará. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 426 da Lei nº. 11.689/2008, faz-se a transcrição dos artigos 436 e 446 do Código de Processo Penal;

"Art. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salário mínimo, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

III - os Membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dis direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º. O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
Art. 440 – Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri.
Art. 442 – Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a sua condição econômica.
Art. 443 – Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na data dos trabalhos.
Art. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.
Art. 446 – Aos suplentes, quando convocados são aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidades penal prevista no art. 445 deste Código. PROFISS
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, bem como, afixado à porta do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 07(sete) dias do mês de dezembro de 2009. Eu, Thiara Bezerra Loureiro, Agente Administrativo, o digitei. E eu, . Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
Juiz de Direito

COMARCA DE ARACATI

1ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

A DOUTORA NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

Processos nº 1708-60.2008.8.06.0035/0 (2008.0022.7484-8).
Promovente: Cleiton Viana de Lima.
Promovido: Kauã Gleydson Nascimento de Lima, representado por Jucivania Santos Nascimento.
Ação: Oferta de Alimentos.
Primeira Secretaria.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou notícia dele tiverem com prazo de 20 (vinte) dias, que tramita nesta Secretaria uma Ação de Oferta de Alimentos, requerida por **CLEITON VIANA DE LIMA** em desfavor de **KAUÃ GLYDSON NASCIMENTO DE LIMA, representado por JUCIVANIA SANTOS NASCIMENTO**, tendo em vista que o promovente não foi localizada no endereço constante nos autos. Pelo presente edital, observadas as formalidades legais, **INTIMA-SE** o promovente, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça, bem como afixado no Fórum desta Comarca, como de costume. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme determinação legal. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez). Eu (José Naélio Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi e Eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi.

Dra. Neliane Ribeiro de Alencar
Juíza de Direito da 1ª Vara/respondendo

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - JEC
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº. 1387-98.2008
INFRAÇÃO:ART. 330 do CPB.
AUTOR DO FATO:VITOR HIEROCLES DO NASCIMENTO

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como auto do fato: **VICTOR HIEROCLES DO NASCIMENTO**, brasileiro, militar do exército, nascido aos 06/08/1985, filho de Jesualdo da Silva e Maria Zuleide do Nascimento, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao autor do fato em epígrafe, consoante dispõe o art. 109 da LEP c/c o art. 86 da LJECC. A sansão imposta ao autor do fato não importará em reincidência e deverá ser registrada para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Barbalha-CE, quarta-feira, 09 de dezembro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, (Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº. 1388-20.2007

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

INFRAÇÃO:ART. 174 do CPB.
AUTOR DO FATO:CÍCERO ABEL DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como auto do fato: **CÍCERO ABEL DA SILVA**, brasileiro, iluminador de banda, nascido aos 23/11/1971, filho de Abel Alvino da Silva e Maria Joaquina da Silva, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao autor do fato em epígrafe, tudo com base no art. 107, inciso IV c/c o art. 109, inciso VI, todos do Código Penal. Transitada em julgado,proceda-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I. Barbalha-CE, quarta-feira, 16 de outubro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, (Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito do JECC

****

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº. 873-48.2008
INFRAÇÃO:ART. 330 do CPB.
AUTOR DO FATO: JOCINEUDO CABRAL DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como auto do fato: **VJOCINEUDO CABRAL DA SILVA**, brasileiro, motorista, nascido aos 15/05/1980, filho de Francisco de Assis da Silva e Elizabert Cabral da Silva, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao autor do fato em epígrafe, consoante dispõe o art. 109 da LEP c/c o art. 86 da LJECC. A sansão imposta ao autor do fato não importará em reincidência e deverá ser registrada para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Barbalha-CE, quarta-feira, 09 de dezembro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, (Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito do JECC

****

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 20 (vinte) dias

REPRESENTAÇÃO DE MEDIDADA PROTETIVA
(Nº 1868-27.2009.8.06.0043)
INFRAÇÃO: LEI 11.340/2006.
REPRESENTADO:FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA HELENA DO NASCIMENTO

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira MM. Juiz de Direito Titular pela 2ª Vara de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que na ação Representação de Medida Protetiva a que responde perante este Juízo o representado: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**,brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Maria Antonieta e Raimundo Pereira da Silva, por infração a Lei 11.340/06, em virtude de encontrar-se o representado em lugar incerto e não sabido, mandou publicar o presente EDITAL, pelo qual fica devidamente **INTIMADO o representado, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita" Cuida-se de Representação por Medida Protetiva Urgente formulada pela autoridade policial,em favor da ofendida epígrafada, que solicitou a aplicação das medidas protetivas especificadas no art. 22 da Lei 11.340/2006. A Lei Maria da Penha(11.340/2006)** foi criada para coibir e prevenir atos de violência praticados contra a mulher no âmbito doméstico e familiar.As agressões sofridas pela ofendida/requerente são suficientes para buscar o amparo da indigitada lei. Além disso, procura amparo mediante representação da autoridade policial, cujos atos gozam de presunção de veracidade.Isto posto, com base no art. 22, incisos e alíneas da Lei Maria da Penha, **CONCEDO as seguintes MEDIDAS PROTETIVAS:** Afastamento do agressor : **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; Proibir ao mencionado agressor que se aproxime da ofendida: SUPRA MENCIONADA, dos familiares e das testemunhas, devendo para tanto, manter uma distância mínima de 300m(trezentos metros) deles; Proibir ao aludido agressor que mantenha contato com a ofendida seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; Advirta-o que caso desobedeça as medidas protetivas aplicadas ou incorra em nova violência doméstica conta a vítima, ser-lhe-á DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA. Expeça-se mandado judicial de Notificação. Cientifique-se o Delegado de Polícia local. Comunique-se o MP. Expedientes Necessários. Barbalha - CE, em 15 de janeiro de 2010. A(s). **PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA , Juiz de Direito Titular da 2ª Vara".** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Argênia Cruz), Analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, (Susilene Nunes de Meneses), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara

****

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº. 130-48.2002
INFRAÇÃO:ART. 10 da Lei 9437/97
AUTOR DO FATO: CÍCERO ANTONIO BARROS DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como auto do fato: **CÍCERO ANTONIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, carvoeiro, nascido aos 11/04/1978, filho de Edval Pedro da Silva e Maria do Rosário Barros da Silva, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''ANTE O EXPOSTO, ancorada nas razões expendidas, **DECLARO,** por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do autor do fato CÍCERO ANTÔNIO BARROS DA SILVA, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109, inciso V c/c art. 10 da Lei 9.437/97 (antiga lei de armas) todos do CP. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Barbalha-CE, quarta-feira, 16 de

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

junho de 2008 – Mônica Lima Chaves –Juíza de Direito - respondendo." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, (Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito do JECC

***

SECRETARIA DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA
EXEQUENTE: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
EXECUTADOS: MARIA ROSIMEIRE DE SOUSA OLIVEIRA E CÍCERO ABEL DE OLIVEIRA
JUSTIÇA GRATUITA

O DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação de Execução para Entrega de Coisa Certa, (Proc.**2000.0173.9012-6**), na qual o exequente Francisco Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; e executados Maria Rosimeire de Sousa Oliveira e Cícero Abel de Oliveira. Por este Edital fica INTIMADO o exequente acima qualificado, para no prazo de 48(quarenta e oito horas), movimentar o presente feito, sob pena de extinção do mesmo sem julgamento do mérito.Dado e passado nesta cidade de BARBALHA, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de 2010. Eu, Argênia Cruz, Analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, Susilene Nunes de Meneses, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº. 362-55.2005
INFRAÇÃO:ART. 329 do CPB.
AUTOR DO FATO: ANDRÉ ALAMO DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como auto do fato: **ANDRÉ ALAMO DA SILVA**, brasileiro, estudante, nascido aos 13/05/1986, filho de Francisco Ezógio da Silve e Maria Jucier Ferreira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao autor do fato em epígrafe, consoante dispõe o art. 109 da LEP c/c o art. 86 da LJECC. A sansão imposta ao autor do fato não importará em reincidência e deverá ser registrada para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Barbalha-CE, quarta-feira, 09 de dezembro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, (Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº. 2000.0174.1513-7
INFRAÇÃO:ART. 180 do CPB.
ACUSADOS: JAIR LOPES DOS SANTOS E ANTONIO ALVES DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como autor **JUSTIÇA PÚBLICA**, e acusado **JAIR LOPES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, motorista, filho de José Lopes dos Santos e Renina Teixeira dos Santos e **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Jurandy Ribeiro da Silva e Antonia Alves da Silva encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual ficam intimados os acusados supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...'' DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, consoante dispõem o art. 107, IV c/c art. 109, IV ambos do Código Penal. Processo isento de custas. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Barbalha-CE, sexta-feira, 20 de novembro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Maria do Socorro Sampaio Tavares), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº. 2000.0173.9462-8
INFRAÇÃO:ART.243
ACUSADOS: JUCIELIO SANTOS MENESES E CÍCERO ANTONIO DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como autor **JUSTIÇA PÚBLICA**, e acusado **JUCIELIO SANTOS MENESES,** brasileiro, solteiro, vendedor, filho de José Zacarias de Meneses e Cicera Silvestre dos Santos e **CÍCERO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, servente, filho de Martins Raimundo da Silva e Maria Cruz da Silva encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual ficam intimados os acusados supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...'' DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, consoante dispõem o art. 107, IV c/c art. 109, IV ambos do Código Penal. Processo isento de custas. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Barbalha-CE, terça-feira, 08 de dezembro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Maria do Socorro Sampaio Tavares), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº. 2000.0173.9356-7
INFRAÇÃO: ART.302 da LEI 9503/97
ACUSADO: LUIZ EFIGÊNIO DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como autor **JUSTIÇA PÚBLICA**, e acusado **LUIZ EFIGÊNIO DA SILVA,** brasileiro, casado, motorista, filho de João Ferreira da Silva e Madalena Rodrigues da Silva, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...'' DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, consoante dispõem o art. 107, V c/c art. 109, IV ambos do Código Penal. Processo isento de custas. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Barbalha-CE, terça-feira, 08 de dezembro de 2009." Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Maria do Socorro Sampaio Tavares), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu, (Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

COMARCA DE BARRO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

A Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar Respondendo por esta Comarca de Barro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Divórcio Direto Litigioso de Nº **30-09.2010.8.06.0045/0**, promovida por CLEONICE FELÍCIO LIMA NASCIMENTO contra **CÍCERO BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agriculto, natural de Barro/CE, nascido aos 16.04.1983, filho de José Batista do Nascimento e Francisca Almeida do Nascimento, residente em local incerto e não sabido. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de 20(vinte) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da Lei, para que o promovido, supra qualificado, tome conhecimento da ação acima referida, e, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da audiência conciliatória, contestá-la, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como **INTIMÁ-LO** a comparecer ao Fórum Dr. Normando Alves Feitosa, sito na Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n, Barro/CE, acompanhada de advogado, no **dia 01 de junho de 2010, às 10:30 horas**, para realização de uma audiência conciliatória, nos autos epigrafados. Dá-se a gratuidade judiciária, na forma do despacho de fls. 12. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barro/CE, aos 01 de março de 2010. Eu, Cicera Geísa Fernandes Rodrigues, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA VIEIRA
Juíza de Direito Auxiliar Respondendo

COMARCA DE BREJO SANTO

SECRETARIA DA 1ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA

PROC. CÍVEL nº 1016-10.2008.8.06..0052/0/0

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramita Processo Judicial de Interdição, ajuizado por Vera Maria Fortaleza Santos, brasileira, casada, funcionária pública, residente na rua Cel. Nicodemos, Araújo, 138, centro, em Brejo Santo/CE, a quem foi deferida a curatela do interditado Antonio Avelino Fortaleza brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Cel. Nicodemos de Araújo, 138, em Brejo Santo/CE, conforme Sentença exarada às fls. 41/42 dos autos respectivos, cujo dispositivo segue transcrita para os fins insertos no art. 1.184 do CPCB, o qual deverá ser publicado por 3(três) vezes e com intervalos de 10(dez) dias: "DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo mais que nos autos consta, em especial o interrogatório e perícia médica acostados aos autos, JULGO PROCEDENTE esta ação para DECLARAR por sentença,a INTERDIÇÃO de ANTONIO AVELINO FORTALEZA, nomeando-lhe CURADORA VERA MARIA SOUZA FORTALEZA SANTOS, que no prazo de 5(cinco) dias deverá prestar compromisso legal de bem fielmente cumprir o mister que lhe é confiado por este Juízo. A interdição deferida não autoriza a curadora nomeada a dispor do acervo patrimonial eventualmente existente em nome do interditado, exclusive no que diz respeito aos benefícios de aposentadoria e pensão por ele recebidos. Por ser acionante pessoa de reconhecida idoneidade moral, fica a mesma dispensada de especialização de hipoteca legal. Recolha-se custas processuais eventuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Expeça-se MANDADO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO ao Cartório em que foi lavrado o assento de nascimento do interditado para as anotações de praxe – art. 92 LRP. Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins dispostos no art. 69, da Resolução 19.884, de 01.07.1997/ TSE. Transitada em julgado, advirta-se a curadora que deverá comparecer a este Juízo a fim de firmar compromisso legal de bem e fielmente cumprir o ofício que lhe é confiado. Após, as formalidade legais, arquive-se. Expedientes necessários. Brejo Santo, 24 de setembro de 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. Juiz de Direito." E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente Edital de Intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 08(oito) dias do mês de março de 2010. Eu, Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito
DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30(trinta) dias
Justiça Gratuita

Processo-Cível nº 1754-52.2009.8.06.0055/0
Tipo de Ação: Pedido de Revogação de Prisão Preventiva (Relaxamento de Prisão)
Requerente: FRANCISCO CLENILSON BARROS DE SOUSA
Vítima: MARIA IVONÉLIA SILVESTRE DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como Requerente FRANCISCO CLENILSON BARROS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente na Rua Álvaro Martins, 2899, Palestina, Canindé/CE, mandou o MM. Juiz expedir, com a concessão da gratuidade processual, o presente edital, pelo qual fica a vítima MARIA IVONÉLIA SILVESTRE DA SILVA, filha de José de Arimatéia Ferreira e de Raimunda Silvestre da Silva, atualmente em lugar incerto ou não conhecido no Município de Itatira/CE, cientificada dos termos da decisão que concedeu a liberdade ao autor do fato/requerente, e intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar, na Secretaria da 1ª Vara, interesse no

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

prosseguimento do feito que originou a concessão das medidas de proteção (Processo nº2008.0035.8683-5/). Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 8 de Março de 2010. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, Técnico Judiciário, Mat. 647-1/8, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria, Mat. 201183, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito-1ª Vara

***

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 05 (cinco) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

408-32.2010.8.06.0055/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Requerente : MARCOS ANTONIO GOMES MACEDO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

410-02.2010.8.06.0055/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

409-17.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA INES DA SILVA NUNES
Requerido : CLEMILSON RAQUEL COSTA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

411-84.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO OSVALDO FERREIRA BEZERRA
Requerido : CLAUDIO MEDEIROS MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

412-69.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : VIVO S.A.
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

413-54.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : DOLLAR SHERIFE
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

414-39.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BANCO SANTANDER S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

415-24.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BANCO IBI S.A BANCO MÚLTIPLO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

416-09.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : MT - CBA / AVENIDA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

417-91.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : SEGURA SERVICOS LTDA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

418-76.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BANCO BRADESCO S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

419-61.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BANCO ITAU S.A
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

420-46.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BANCO GE CAPITAL S.A
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

421-31.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BRASIL TELECOM CELULAR (OI MOVEL)
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

422-16.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : CESSAO CRED21 - MERIDIANO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

423-98.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO EVERTON LIMA CASTRO
Requerido : BANCO ITAUCARD
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

424-83.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ANTONIO FABIO SANTOS ABREU
Requerido : FRANCISCO VALMERIN
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

427-38.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FLAVIA APARECIDA PEREIRA PAULINO
Requerido : CHOCOLATES GAROTO S.A
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 18

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Junior, às fls.14."

Francisco Eduardo Fontenele Batista, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal... **FAZ SABER** a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **ADELIANE BORGES CAMILO,** foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2009.0019.6283-8(7635)**, para aquisição do seguinte imóvel: "Um terreno rural Localizado na Comunidade de Camurim, Distrito de Caponga Cascavel-CE., de propriedade da Sra. Adeliane Borges Camilo, partindo do rumo **NE** 35º, medindo do M-0 ao M-1 20,50m (Vinte metros e cinquenta centímetros), com ângulo interno de 89º extremando com a estrada carroçável do Camurim na parte do **Norte;** Do M-1 ao M-2, medindo 55,0 (cinquenta e cinco metros), com ângulo interno de 90º, tem como extremante o Sr. Manoel dos Santos na parte do **Nascente;** Do M-2 ao M-3 medindo 20,0m (vinte metros), com ângulo externo de 90º, que tem como extremante o Sr. Manoel dos Santos na parte do **Norte;** Do M-3 ao M-4 medindo 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros), com ângulo externo de 90º, que tem como extremante o Sr. Marcos Antônio dos Santos, na parte do **Norte;** Do M-4 ao M-5 medindo 61,0m (sessenta e um metros) com ângulo externo de 95º, tem como extremante o Sr. Marcos Antônio dos Santos na parte **Nascente**; Do M-5 ao M-6 medindo 55,0m (cinquenta e cinco metros) com ângulo interno de 95º, tem extremante a estrada do Camurim na parte do **Norte**; Do M-6 ao M-7 medindo 577,0m (Quinhentos e Setenta e Sete Metros) com ângulo interno de 79º tem com extremante a sra. Lucinda Fragoso dos Santos na parte do **Poente;** Do M-7 ao M-8 medindo 35,0m (Trinta e Cinco Metros) com ângulo interno de 89º, tem como extremante o Sr. Antônio na parte **Sul;** Do M-8 ao M-9 medindo 40,0m (Quarenta Metros) com ângulo externo de 180º, tem com extremante a Sra. Maria Eunilha na parte do **Sul**; Do M-9 ao M-10 medindo 20,0m (Vinte Metros) com ângulo externo de 180º, tem como extremante o Sr. Edmar Nogueira dos Santos na parte do **Sul**; Do M-10 ao M-0, medindo 605,0m com ângulo interno de 90º, tem com extremante o Sr. Francisco Nogueira dos Santos na parte do **Nascente**. Perfazendo uma área total de 5,9 há (Cinco hectares e nove mil metros quadrados). O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu,José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz de Direito-Auxiliar

***

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EMILIO DE MEDEIROS VIANA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de FRANCISCA ROSINEIDE JUSTINO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2201973-92 SSP/CE, residente na Rua Coronel Joaquim Barros, nº 1881, Centro, Cascave/Ce, foi proposta uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO Nº 2624-13.2008.8.06.0062/0 (7385),** requerendo a interdição e curatela de RAIMUNDA JUSTINO DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 2854060-94, filha de Francisco Justino e de Maria José da Conceição, residente no mesmo endereço da requerente, tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando-lhe a interdição, cuja causa é surdo-mudez, CID 10 H-90, atestada por perícia médica, que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. Sentença deste Juízo, datada de 08 de fevereiro de 2010, transitada em julgado aos 25 de fevereiro de 2010, sendo-lhe nomeada curadora a requerente FRANCISCA ROSINEIDE JUSTINO DA SILVA, acima qualificada, cujo múnus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel-Ce, aos 08 de março de 2010. Eu, Rayanne Mota Pinheiro, digitei. E eu, Márcio Bruno Araújo e Silva, diretor de secretaria, subscrevo.

Emilio de Medeiros Viana
Juiz de Direito

DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE CAUCAIA

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 05 (cinco) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

71-13.2010.8.06.0065/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : MANOEL NILTON ARAUJO NOJOSA
Parte da carta precatória : FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

72-95.2010.8.06.0065/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Requerente : MARIA MARCIA CARDOSO
Requerido : MARCIO CLEBER ALMEIDA BARBOSA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

5066-77.2007.8.06.0064/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : ANTONIO SILVIO RIOS FORTUNA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Autor do fato : BRUNO RUDINELY PORTELA RIOS
Vitima : PIEDADE AGOSTINHO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

60-81.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : ALAIN DENIS GERVASI
Vitima : THIERRY RENE CHARLES RAULT
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

61-66.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : RUBENS DE ANDRADE BARBOSA
Vitima : ANTONIO LUCIANO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

62-51.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : HARLEY LOPES SOARES
Vitima : CESAR MILTON DA COSTA FERREIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

63-36.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : MIQUEIAS DE MATOS AZEVEDO
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

64-21.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : GLEISON FERNANDES MOREIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

65-06.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : WISTON RIBEIRO VIANA
Vitima : FRANCINETE FRANCELINA DE BRITO
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

66-88.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

67-73.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : CLECIANE GOMES DE LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

68-58.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO LAILSON FERREIRA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

69-43.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO JOSE SOUSA DE MOURA
Vitima : MARIA JULIANA LUCIO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

70-28.2010.8.06.0065/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : RAIMUNDO MIGUEL BARBOSA MOREIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 14

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DE TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O MM. Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita uma Ação Penal por Infração ao art. 155, § 4º, inciso IV do CPB, Proc. Nº 2627-48.2002.8.06.0071/0 – 2002.0008.1484-6 (621/02), tendo como partes a Justiça Pública versus LADY DAYANA REBOUÇAS COUTO – V. "DAIANA", brasileira, solteira, domestica, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido aos 13.06.1982, filha de Maria da Conceição Rebouças Couto e Francisco Eduardo Lima, residente na Rua Jaime Dorcil, 514,bairro João Cabral em Juazeiro do Norte/CE, estando a acusada EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. É o presente Edital expedido a fim de que seja INTIMADO A ACUSADA acima qualificada da Sentença. Na ação supra referida foi prolatada a seguinte Sentença: " Vistos, etc. LADY DAYANA REBOUÇAS COUTO, qualificada na vestibular (fls. 02/06), foi denunciada pelo membro do Ministério Público, como incursa na sanção prevista no art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal brasileiro, em razão de ter sido presa em flagrante. O fato ocorreu no dia 04 de novembro de 2002, tendo sido recebida a denúncia no dia 21 de novembro de 2002 (fls. 59). A instrução processual transcorreu regularmente, sendo a acusada citada e interrogada, como também foram inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia. Porém, não foi encerrada a coleta da prova judiciária em decorrência da demora para localizar a vítima. O Órgão Ministerial manifestou-se pela declaração da extinção da punibilidade, uma vez que decorreu o lapso temporal previsto no art. 109, inciso III, combinado com o art. 107, inciso IV, todos do nosso diploma repressivo penal (fls. 121). Relatados. Decido. O membro do Ministério Público exerceu seu múnus público com zelo e sabedoria, arguindo com inteira razão a prescrição da pretensão punitiva, pelos argumentos expendidos no parecer retro. A acusada era menor de vinte e um (21) anos de idade quando ocorreu o crime, conforme consta na qualificação, de forma que o prazo prescricional é reduzido de metade, consoante previsto no art. 115 do Código Penal: Art. 115. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos. Indubitavelmente, in casu, a prescrição da pretensão punitiva resta consumada, pois se operou em razão do transcurso do tempo superior a seis (6) anos do recebimento da denúncia. A prescrição, como causa de extinção da punibilidade, deve ser reconhecida pelo juiz, de ofício, e declarada por sentença, em qualquer fase do processo. Ademais, nos termos do art. 648, inciso VII do Código de Processo Penal, ocorrerá coação ilegal quando já extinta a punibilidade e esta não for reconhecida e declarada por sentença. Ante o exposto, hei por bem, reconhecendo

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

operada a prescrição da pretensão punitiva, DECRETAR, por sentença, EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à mencionada acusada, o que faço com arrimo no artigo 61, caput, do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 109, inciso III, e art. 115, todos do Código Penal pátrio. Comunique-se, por ofício, à Delegacia de Capturas do Estado do Ceará, sob a minha chancela, solicitando a exclusão do nome da acusada dos arquivos dos computadores desta especializada, caso esteja registrado. Transitada em julgado, e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sem Custas. P. R. I. C. Crato-CE, 02 de outubro de 2009. Antônio Vandemberg Francelino Freitas Juiz de Direito". O presente Edital será afixado no lugar de costume para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade do Crato, Estado do Ceará cinco (05) dias do mês de março de dois mil e dez (2010). Do que para constar eu, Analista Judiciário o digitei. E eu,_____ , Diretor de Secretaria-resp. o subscrevo.

DR. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
Juiz de Direito-3ª Vara

COMARCA DE CROATÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 149-85.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Lúcia Alves Diniz e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 182-75.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Marlúcia Bezerra do Nascimento e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 151-55.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Sônia Maria Araújo Rodrigues e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 229-49.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Ribeiro Lima Costa e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 172-31.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Lucilene Veras Farias e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 236-41.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Francisco de Assis Rodrigues do Vale e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA –

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, _____, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 140-26.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Israel Vieira de Medeiros e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 306-58.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Alice do Nascimento e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 257-17.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Wagner Bento da Silva e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 209-58.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Ismaele Paiva Oliveira e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 139-41.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria de Fátima Nobre do Nascimento e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 137-71.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Antônio Ribeiro do Nascimento e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 148-03.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Raimundo Alves Araújo e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 300-51.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Vanderlé e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 255-47.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Eleniza Nobre e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 243-33.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Gomes Ribeiro e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 231-19.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante José Ribeiro Lima e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 208-73.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Francisco das Chagas Camelo e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N.º 267-61.2007

O Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz Substituto Titular desta Comarca, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Reclamação do Juizado Especial Cível tendo como reclamante Maria Mineiro de Sousa e reclamada J & F Comercial de Eletrodomésticos e Motos LTDA – Eletromotos, tem por finalidade **INTIMAR** o(a) requerente acima mencionado(a), por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar na Secretaria deste Juízo o endereço atual da reclamada e/ou de seu representante legal. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 08/03/2010. Eu, Leonardo Henrique Mota Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Welithon Alves de Mesquita
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº0019/09(2009.178.00240-7)
Infração: **ART. 157, § 2º, II do CP**
Acusado: **LUIZ PEREIRA DE CASTRO "NEGÃO"**
Vítimas: **MARIA JULIANA CATARINA RODRIGUES**

A Dra. **MARIA TEREZA FARIAS FROTA**, Juíza de Direito Titular desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, no Estado do Ceará, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital dele noticia tiverem, que por este Juízo, foi determinada a **CITAÇÃO** do acusado **LUIZ PEREIRA DE CASTRO "NEGÃO" brasileiro, solteiro, servente, natural de Quixadá/CE, filho de Maria Lice Pereira de Castro, endereço incerto e não sabido**, e para que não alegue no futuro ignorância sobre a tramitação do feito, vai o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, publicado em local de costume, nesta Comarca, bem como junto ao Diário da Justiça deste Estado, através do qual fica **CITADO** o acusado supra qualificado, **para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, Mônica Maria Cavalcante, Agente Administrativo, o digitei e imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

MARIA TEREZA FARIAS FROTA
Juíza de Direito Titular

***

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

"Dar-se a gratuidade de Justiça de acordo com o despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Maria Tereza Farias Frota, à fl. 12"
Ação de Interdição - nº. 0027/09

A Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE FÁTIMA BERNARDO BEZERRA,** brasileira, natural de Pacoti/Ce, nascida aos 13/07/1957, filha de Luiz Tiburcio Leandro Bezerra e Maria Tereza Bernardo Bezerra, residente no Conjunto Frei Domingos Guaramiranga/CE, portadora de pertubação mental permanente, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a requerente MARIA MARGARIDA BEZERRA DE SOUSA, nos autos do processo em epígrafe. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. Eu, Mônica Maria Cavalcante, Agente Administrativo, digitei, imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Tereza Farias Frota
Juíza de Direito
DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE GUAIÚBA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO Nº 3641/09
Ação de Execução Fiscal

O Doutor HENRIQUE BOTELHO ROMCY, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de **vinte (20) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este juízo e Secretaria de Vara Única, os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, onde é exeqüente o **INSS** e executado **MARIA ROSÂNGELA ARAÚJO BARBOSA,** brasileira, CPF nº 016.697.283-58, residente no Distrito de Água Verde, Zona Rural - Guaiúba/CE, sendo o presente para **CITAR** o aludido devedor, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, quitar a dívida e seus acréscimos, juros e demais encargos legais, custas e honorários advocatícios, ou nomear bens que garantam o Juízo, oferecendo bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, no artigo 39 e seus incisos, parágrafos, e a intimação do cônjuge, se casado for e a constrição recair sobre o imóvel. Ficam, ainda, cientes de que o executado deverá cumprir a presente ordem judicial em horário do expediente deste Fórum, sito à rua Fausto Albuquerque, s/nº, Centro – Guaiúba/CE. **Destaque-se** que o devedor terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para oferecer Embargos à Execução, na forma prevista no artigo 16 da Lei nº 6.830 de 22/09/80. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do CITADO, MANDEI expedir este, que será afixado no local de costume na sede deste juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dez (08/03/2010). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira**,** Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO Nº 3703/09
Ação de Execução Fiscal

O Doutor HENRIQUE BOTELHO ROMCY, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de **vinte (20) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este juízo e Secretaria de Vara Única, os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, onde é exeqüente o **INSS** e executado **MARIA CARNEIRO TEÓFILO DE JESUS,** brasileira, CPF nº 495.144.903-04, residente no Distrito de Água Verde, Zona Rural - Guaiúba/CE, sendo o presente para **CITAR** o aludido devedor, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, quitar a dívida e seus acréscimos, juros e demais encargos legais, custas e honorários advocatícios, ou nomear bens que garantam o Juízo, oferecendo bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, no artigo 39 e seus incisos, parágrafos, e a intimação do cônjuge, se casado for e a constrição recair sobre o imóvel. Ficam, ainda, cientes de que o executado deverá cumprir a presente ordem judicial em horário do expediente deste Fórum, sito à rua Fausto Albuquerque, s/nº, Centro – Guaiúba/CE. **Destaque-se** que o devedor terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para oferecer Embargos à Execução, na forma prevista no artigo 16 da Lei nº 6.830 de 22/09/80. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do CITADO, MANDEI expedir este, que será afixado no local de costume na sede deste juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dez (08/03/2010). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira**,** Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE ICAPUÍ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL
(PRAZO DE 30 DIAS)

A DOUTORA NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA EM RUSSAS/CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, Secretaria de Vara Única, foi tombada, sob o número **2008.0027.2866-0**, uma Ação de Adoção, movida por **FRANCISCO JOSÉ FÉLIX DE LIMA e ANA FLÁVIA DE CARVALHO**, em favor da menor impúbere **ANA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS.** Pelo MM. Juiz foi determinado a expedição do presente edital, pelo qual **CITA** a **MÃE BIOLÓGICA** da menor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que a mesma fique ciente da presente Ação de Adoção, bem como, para, querendo, contestar os pedidos elencados na exordial, no prazo de quinze (15) dias, alertando-a sobre os efeitos da revelia (art. 285, 2ª parte do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, aos **CINCO (05)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2010**. Eu, **Maria JOSILENE de Freitas Medeiros, Técnica Judiciária**, o digitei, e eu, **José ROBERTO da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria**, conferi e subscrevi.

Dra. NELIANE Ribeiro de Alencar
Juíza de Direito Auxiliar- Respondendo

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL
PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA EM RUSSAS/CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, Secretaria de Vara Única, foi tombada, sob o número **2009.0014.5048-9**, uma Ação de Tutela c/c Destituição de Poder Familiar e Pedido de Liminar, em que são Autores **Antônio Sérgio de Paula e Maria Osanira dos Santos Paula**, em favor do menor impúbere **TOBIAS RODRIGUES DA SILVA** e Requeridos **IVANILDO RODRIGUES DA SILVA e JACSILNE SANTOS DA SILVA.** Pelo MM. Juiz foi determinado a expedição do presente edital, pelo qual **CITA** o Requerido **IVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, que se **encontra em lugar incerto e não sabido**, a fim de que o mesmo fique ciente da presente Ação de Tutela c/c Destituição de Poder Familiar e Pedido de Liminar, bem como, para, querendo, contestar os pedidos elencados na exordial, no prazo de quinze (15) dias, alertando-o sobre os efeitos da revelia (art. 285, 2ª parte do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, aos **CINCO (05)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2010**. Eu, **Maria JOSILENE de Freitas Medeiros, Técnica Judiciária**, o digitei, e eu, **José ROBERTO da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria**, conferi e subscrevi.

Dra. NELIANE Ribeiro de Alencar
Juíza de Direito Auxiliar- Respondendo

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA EM RUSSAS/CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, **que por sentença** do MM Juiz de Direito, Titular desta Comarca, Dr. Renato Belo Vianna Velloso, exarada nos autos de Curatela, tombada sob o nº **2007.0008.3553-4,** movida por **MARIA FRANCIELMA REBOUÇAS**, brasileira, cearense, solteira, portadora do RG sob o nº 2002010378623 SSP/CE, nascida no dia 06 de julho de 1982, no Município de Aracati-CE, filha de pai não declarado e de Francisca Monteiro da Silva, residente e domiciliada na Av. Chico Félix – nº 951 - Centro – Icapuí-CE, foi **decretada a interdição** de **FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida no dia 19 de julho de 1954, no Município de Aracati, Estado do Ceará, filha de Anselmo Monteiro da Silva e Maria Miranda Monteiro, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente, supramencionada, **declarando a incapacidade civil da interditanda, supramencionada, para todos os atos da vida civil (incapacidade absoluta – artigo 3º, inciso II, Código Civil)**, tendo sido **nomeada curadora a requerente MARIA FRANCIELMA REBOUÇAS**, para todos os atos da vida civil da curatelada, **cabendo à curadora os poderes** insertos nos artigos 1.741, 1.743, 1.747 e 1.748 do Código Civil. E, para os efeitos do art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente Edital, **que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, a presente sentença, por três (03) vezes, com intervalo de dez dias, de uma publicação para a outra**. (...). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí-CE, aos **CINCO (05)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2010**. Eu, **Maria JOSILENE de Freitas Medeiros, Técnica Judiciária**, o digitei, e eu, **José ROBERTO da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria**, conferi e subscrevi.

Dra. NELIANE Ribeiro de Alencar
Juíza de Direito Auxiliar- Respondendo
DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA EM RUSSAS/CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, **que por sentença** do MM Juiz de Direito, Titular desta Comarca, Dr. Renato Belo Vianna Velloso, exarada nos autos de Curatela, tombada sob o nº **2007.0023.7161-6,** movida por **SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG sob o nº 1842008-89 SSP/CE, nascida no dia 17 de fevereiro de 1964, no Município de Icapuí-CE, filha de Cícero Alves da Silva e Francisca Limeira da Silva, residente e domiciliada na Av. Newton Ferreira – s/nº - Centro – Icapuí-CE, foi **decretada a interdição** de **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 14 de fevereiro de 1956, no Município de Icapuí, Estado do Ceará, portador do RG Nº 1691007-88 SSP/CE, filho de Cícero Alves da Silva e Francisca Limeira da Silva, **declarando a incapacidade civil do interditando, supramencionado, para todos os atos da vida civil (incapacidade absoluta – artigo 3º, inciso II, Código Civil)**, tendo

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

sido **nomeada curadora a requerente MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO**, para todos os atos da vida civil do **curatelado Raimundo Alves da Silva**, **cabendo à curadora os poderes** insertos nos artigos 1.741, 1.743, 1.747 e 1.748 do Código Civil. E, para os efeitos do art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente Edital, **que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, a presente sentença, por três (03) vezes, com intervalo de dez dias, de uma publicação para a outra**. (...). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí-CE, aos **CINCO (05)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2010**. Eu, **Maria JOSILENE de Freitas Medeiros, Técnica Judiciária**, o digitei, e eu, **José ROBERTO da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria**, conferi e subscrevi.

Dra. NELIANE Ribeiro de Alencar
Juíza de Direito Auxiliar- Respondendo
DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE10 (DEZ) DIAS

AÇÃO PENAL - nº 2009.0026.3682-9 (925/09)
Acusados: 1)VALMIR ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, filho de Rozenir Alves da Silva e de José Gomes da Silva residente na Rua Rio Grande do Norte, 1046, Pan Americano, FORTALEZA/CE. 2) ANTÔNIO DENAILTON LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de pai não declarado e Maria Helena Lima Silva, residente na Rua Geraldo Vernino, 701, Pajuçara, Maracana, /CE.

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juiza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos de uma Ação Criminal, movida pela Justiça Pública desta Comarca. É o presente para CITAR o acusado ANTÔNIO DENAILTON LIMA SILVA, o qual se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, da acusação constante na denúncia de fls. 02/03, dos autos, e para responder a acusação em 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dez (08/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária, digitei, e eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
Juiza Substituta

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02".

Proc. Cível nº 2008.0040.3434-8/0 (5.089/08)

O Dr. **ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **LUZIA BARBOSA LIMA**, brasileira, solteira, natural de Itapajé-CE, nascida aos 13/12/1944, filha de Justino Barbosa Lima e de Joana Excelsa Lima, portadora do RG nº 2538134/93 – SSP/CE, residente e domiciliada na Localidade de Maritacaca, Distrito de Baixa Grande, nesta cidade, sendo nomeado curador da interditada, o Sr. **ARNALDO LIMA PEREIRA**, brasileiro, cearense, solteiro, agricultor, portador do RG nº 85293984 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 792.068.673-34, residente e domiciliado na Localidade de Maritacaca, Distrito de Baixa Grande, nesta cidade, conforme Sentença datada de 27/10/2009, transitada em julgado aos 18/12/2009, tendo sido comprovado que a interditada é portadora de Esquizofrenia – CID (10) 20.9, além de assegurar a incapacidade total daquela de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mikaella Teles Bastos, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Antonia Vilaci do Nascimento, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTONIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular

DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE ITAPIPOCA

TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

O Doutor **VICTOR NUNES BARROSO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca e Presidente do Tribunal Popular do Júri, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi designado o dia **10 de março de 2010, às 09:00 horas,** no **prédio do Fórum Eleitoral desta Cidade**, para reunir-se o Tribunal Popular do Júri, em todas as sessões designadas, a qual funcionará em período contínuo neste ano, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que terão que servir na referida reunião, a escolha recaiu nos seguintes cidadãos:

1. **Célia Maria Guia de Lima** – Secretaria de Educação Básica;
2. **Claudiane de Paula Mendonça** – Secretaria de Educação Básica;
3. **Francineida Mota Viana Santos** – Secretaria de Educação Básica;
4. **José Tarcísio Tomé de Sousa** – Secretaria de Educação Básica
5. **Haroldo Paulino Viana** – Secretaria de Educação Básica;
6. **Helena Teixeira Santos** – Secretaria de Educação Básica;
7. **José Natalício de Araújo** – Secretaria de Educação Básica;
8. **Leila Maria Teixeira Cordeiro** - Secretaria de Educação Básica;
9. **Lidiane Pereira Xavier** – Secretaria de Educação Básica
10. **Lilian de Sousa Soares** – Secretaria de Educação Básica
11. **Lúcia Pires de Lavor** - Secretaria de Educação Básica
12. **Márcia Oliveira Pinto** – Secretaria de Educação Básica;
13. **Maria Cioneida do Nascimento** - Secretaria de Educação Básica;
14. **Maria de Fátima do Nascimento** - Secretaria de Educação Básica;
15. **Maria Marlene Sousa do Carmo**– Secretaria de Educação Básica;
16. **Mosenilda Alves dos Santos** – Secretaria de Educação Básica;
17. **Natália Maria Braga Tabosa** - Secretaria de Educação Básica;
18. **Quitéria Freire da Cruz** - Secretaria de Educação Básica;
19. **Regina Ângela de Lima** - Secretaria de Educação Básica;
20. **Silvânia de Andrade Silva** - Secretaria de Educação Básica;
21. **Viviany Teixeira Lima** - Secretaria de Educação Básica;
22. **Eliana Aparecida Teixeira Vidoti** – EEF Anastácio Alves Braga;
23. **José Irandir Oliveira de Morais** - EEF Anastácio Alves Braga;
24. **Maria Lúcia Muniz** - EEF Anastácio Alves Braga;
25. **Maria da Conceição Coelho de Lima** – Secretaria de Educação Básica;

Os jurados sorteados devem comparecer, ainda, nos **dias 17, 24 e 31 de março/2010; 07, 14 e 28 de abril/2010; 05, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 26, e 27 de maio/2010; 02, 09, 16, 23, e 30 de junho/2010; 04, 11, 18 e 25 de agosto/2010; 01, 08, 14, 15 e 16 de setembro/2010 às 09:00 horas**, no Prédio do Fórum Eleitoral de Itapipoca, em face da legislação vigente, não só no início da citada reunião, do dia 10.03.2010 às 09:00 horas, como também nos dias subsequentes, acima referidos, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da Lei, se faltarem. **DETERMINO** ainda as diligências necessárias para a notificação dos jurados, dos réus, das testemunhas, do Ministério Público e dos Advogados, bem como para a organização da pauta dos processos que devam ser julgados, conforme determina o Código de Processo Penal. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos 5 de março de 2010. Eu, (Francisca Lima da Silva), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Marcos Venício Costa do Nascimento), Diretor de Secretaria,

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ PRESIDENTE DO JÚRI.

COMARCA DE MARACANAÚ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21933-30.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado JOSÉ VAUIRES MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldado da policia militar, nascido aos 05.05.1962, filho de José Alves da Silva e de Francisca Machado da Silva, dado como residente na Rua Manoel Pereira, 366, Maracanaú/CE foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º I e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 13.11.1996, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21811-17.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **JOSÉ DEUSVANDO BRAZ, brasileiro, solteiro, natural de Santana do Acaraú, nascido aos 01.01.1969, filho de Valdemiro Ferreira Braz e de Maria Gracinei Braz, dado como residnete na Rua 116, casa 91 – conjunto Timbó - Maracanaú** foi denunciado nas tenazes do art. 121 caput do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 27.03.1998, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21725-46.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **JOSÉ VIEIRA BERNARDES, natural de Quixeramobim, nascido aos 15.09.1951, filho de Luiz Bernades e Raimunda Vieira Bernardes, dado como residnete na Rua São Francisco, 53 – Esplanada do Mondubim, Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 caput do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 05.02.2004, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 20728-63.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **ALZANIRA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, nascida aos 19.03.1945, filha de Raimundo Dias da Silva e de Maria Zacarias Moreira, dada como residente na Rua do Trilho, s/n – Boa Vista, Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 19.05.2000, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21654-44.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **ROSIVALDO DA COSTA SILVA, vulgo Dico, natural de Jaguaretama/CE, filho de Adauto cassiano da Silva e de Maria Alzira da Costa Silva, dado como residente na Rua 114D, casa 1205 – Conjunto**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Acaracuzinho - Maracanaú/CE foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 16.06.1997, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº.22203-54.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado EDMILSON DA COSTA LIMA, vulgo Louro, brasileiro, casado, nascido aos 30.06.1945, natural de Russas/CE, filho de Antonio Lopes de Lima e de Ideltrudes Rosa de Lima, dado como residente na Rua 254, apto. 12A, bloco 9 conjunto Nova Metropole foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 23.06.1998, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 20763-23.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **EVANDRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 05.09.1965, filho de Raimunda Freire Almeida, dado como residente na vila do brito, s/n – alto alegre, Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 caput do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 07.08.1996, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 18192-79.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado ANTONIO ERASMO SILVA DE ABREU, brasileiro, natural de Maranguape/CE, nascido aos 14.05.1972, filho de Gerardo Paulo de Abreu e Maria do Socorro Silva de Abreu, sem endereço definido foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º I do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 18.12.2000, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21244-83.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **ANTONIO DE ASSIS MARREIRO, brasileiro, solteiro, natural de Canindé/CE, nascido aos 12.05.1971, filho de Nestor Marreiro e Maria Delzuite de Assis, dado como residente na Rua Raimundo José 553 – Pajuçara - Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º III do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 18.05.2000, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Processo nº. 21072-44.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **FRANCISCO LOPES DA SILVA, culgo Chico, Muriçoca, brasileiro, casado, filho de João Batista da Silva e de Maria do Carmo da Silva, dado como residente na Rua Joaquim Ferreira, 533 – Pajuçara - Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 caput do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 09.09.1991, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21325-32.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 20.04.1963, filho de Antonio Mota de Araújo e de Francisca Albuquerque de Araújo, dado como residente na Rua 08, casa 33 – Jereissati I - Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 16.03.1999, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº.21561-81.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **SEBASTIÃO AIRTON DE LIMA COSTA, brasileiro, filho de Sebastião Ribeiro Costa e de Raimunda Dionisia de Lima Costa, dado como residnete na Rua Pará, s/n – Maracanaú/CE e ANTONIO CARLOS DE LIMA, vulgo Dinguendo, brasileiro, casado, filho de Francisco Cassimiro das Chagas e Raimunda Dionisia de Lima Costa, dado como resient na Rua Pará, Maracanaú/CE**, foram denunciados nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 19.05.1992, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21809.47.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **JOSÉ BATISTA DE FREITAS, vulgo Zé do Peixe, brasileiro, filho de José Batista Vieira e Francisca Tavares de Freitas, dado como residnete na Rua Padre Palhano, 2252 – Siqueira - Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 15.03.1999, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 22149-88.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado JOSÉ TABOSA RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, natural de Maranguape/CE, nascido aos 11.01.1951, filho de José Gomes da Silva e de Josefa Gomes de Spuza, sem residência definida, foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º I e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia,**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 13.11.1991, onde fora pronunciado nos termos da exordial. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21797-33.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **JUSCELINO PINTO DE SANTANA, brasileiro, solteiro, filho de Jonas Gonçalves Santana e Olavia Pinto de Sousa, sem residência definida,** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 13.09.1991, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21810-32.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **MIGUEL MIRANDA COSTA, brasileiro, casado, nascido aos 06.07.1935, filho de Ernesto Cantidio de Lima e de Maria Anisia Lima, dado como residente na Rua Carlos Tertuliano, 417 – Alto Alegre e MARIA OLIVEIRA DA SILVA que é a mesma MARIA CANDIDO DE OLIVIERA, vulgo Maria Moça, brasileira, casada, nascida aos 04.06.1947, filha de Daniel Candido de Oliveira e de Sebastiana Candido de Oliveira, sem residência definida,** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 22.08.1997, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21402-41.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **ANTONIO IVANILSON DE SOUSA MENEZES, vulgo Esquerdinha, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Carlos de Menezes e de Maria Edna de Sousa Menezes, dado como residente à rua Pedro Caetano, 1012 Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º I e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 25.01.2001, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21323-62.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **FRANCISCO ALVES FERREIRA, brasileiro, filho de Raimundo Antonio Alves e Maria Luiza Pereira, dado como residente no Beco da CIOL – Pajuçara - Maracanaú/CE** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edíficio do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 30.08.1999, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 21039-54.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **ERIVANDO BARBOSA DA SILVA, vulgo Dão e ERIVALDO BARBOSA DA SILVA, vulgo Valdo, brasileiros, solteiros, filhos de Luiz Barbosa**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

da Silva e Eliza Pereira da Silva, sem endereço definido foram denunciados nas tenazes do art. 121 §2º I e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 01.10.1991, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA
(PRAZO DE 05 DIAS)

Processo nº. 20851-61.2000.8.06.0117

A Doutor(a) **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** Juiz(a) de Direito 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por designação legal, etc

FAÇO saber que perante este Juízo, o acusado **JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, pedreiro, filho de Francisco Elias da Silva e de Maria dos Santos da Silva, dado como residente na Rua Macário Pontes, Conjunto Novo Maranguape** foi denunciado nas tenazes do art. 121 §2º II e IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, da Lei nº 11689/08, e sendo o réu revel, e não estando o processo suspenso nos termos do art. 366, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o **prazo de cinco (05) dias** pelo que fica o mesmo pronunciado intimado para comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum de Maracanaú, situado na Av. Estruturante Oeste, s/n, colônia Antonio Justa, a contar da data da publicação no diário da Justiça do estado do Ceará, **a fim de tomar ciência da sentença de pronuncia, prolatada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Vara no dia 29.05.1998, onde fora pronunciado nos termos da exordial.** Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Judiciario Adjunto, o digitei e eu, (Francisca Auri Silvino Tabosa) diretora de Secretaria, o subscrevi.

VALÊNCIA AQUINO
Juiz de Direito

****

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

"Dá-se a gratuidade da Justiça conformedespacho do MM. Juiz de Direito Dra.Valência Aquino, às fls. 13"

A Doutora **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. 6866-10.2009.8.06.0117),** proposta por **MARIA JOSÉ MARTINS MENDES**, de um terreno de forma irregular com uma casa encravada situado na Rua Manoel Mergulhão, nº 198 - Mucunã em Maracanaú/CE, perfazendo uma área de 342,00m² e um perímetro total de 91,12m, com os seguintes limites e confrontações: **AO NASCENTE (FRENTE)**: com a Rua Manoel Mergulhão por onde mede 11,00m de Norte ao Sul. **AO SUL (LADO DIREITO):** com a casa de nº 202 de propriedade do Sr. Francisco Bezerra de Lima, que dá frente para a Rua Manoel Mergulhão, por onde mede 36,00m de Nascente ao Poente. **AO POENTE (FUNDOS)**: com o terreno de propriedade da Sra. Maria Luiza Gomes Nascimento, por onde mede 8,00m de Norte ao Sul. **AO NORTE(LADO ESQUERDO):** com a casa s/nº de propriedade da Sra. Maria José Nascimento que dá frente para a Rua Manoel Mergulhão, por onde mede 36,12m de Nascente ao Poente, de acordo com planta e memorial." Por intermédio da presente, **FICAM CITADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS,** e seus cônjuges, se casados forem, do objeto desta ação, transcrito no Registro de Imóveis, para no prazo de dez (15) dias, a contar no termo final do prazo assinado neste edital contestar a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. **Dado e Passado** nesta cidade e Comarca de Maracanaú-CE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo.

Valência Aquino
Juíza de Direito

****

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

"Dá-se a gratuidade da Justiça conformedespacho do MM. Juiz de Direito Dra.Valência Aquino, às fls. 37"

A Doutora **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. 6904-22.2009.8.06.0117),** proposta por **MARIA AURERNI ALVES FEITOSA**, um imóvel situado no Rua 33, nº 91A – Conjunto Jereissati I, em Maracanaú/CE, com uma casa edificada de 55,97m², encravada em um tereno de formato irregular com uma área territorial de 60,41m², lado impar do logradouro, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE (LADO DIREITO)**: com a lateral esquerdo da casa nº 91 com frente para a Rua 33, de propriedade atribuída a Manuel Alves Feitoza e sua mulher Francisca Rosita Teixeira Feitoza, em três seguimentos de reta descontínuas, a saber, o primeiro mede **4,05m,** no sentido oeste-leste; o segundo mede **0,25m** no sentido sul/norte**;** e o terceiro mede **12,55m** no sentido oeste-leste**; AO SUL (LADO ESQUERDO):** com a lateral direita da casa nº 101 com frente para a rua 33, de propriedade atribuída a Pedro Carlos Rodrigues da Silva e sua mulher, Maria Nazaré da Silva, por onde mede **16,06m**; **AO LESTE(FUNDOS)**: com parte dos fundos da casa nº 90, com frente para a rua 32, por onde mede 3,70m; **AO OESTE (FRENTE):** com a rua 33, por onde mede3,45m. de acordo com planta e memorial." Por intermédio da presente, **FICAM CITADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS,** e seus cônjuges, se casados forem, do objeto desta ação, transcrito no Registro de Imóveis, para no prazo de dez (15) dias, a contar no termo final do prazo assinado neste edital contestar a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. **Dado e Passado** nesta cidade e Comarca de Maracanaú-CE, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito

****

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

"Dá-se a gratuidade da Justiça conformedespacho do MM. Juiz de Direito Dra.Valência Aquino, às fls. 15"

A Doutora **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. 984-**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

33.2010.8.06.0117), proposta por **SILVANA SILVA TAVARES**, um tereno de formato irregular, situado no Rua 21 de Abril, esquina com a Rua Carlos Alves, em Maracanaú/CE, constituído por parte do Lote nº 01 da 1ª quadra, 3ª etapa do Loteamento Montenegro – Bairro Boa Vista – Maracanaú/CE., com área total de 318,00m²(trezentos e dezoito metros quadrados), área total construída de 120,00m²(cento e vinte metros quadrados) e perímetro de 87,20m (oitenta e sete metros e vinte centímetros), medindo e extremando da seguinte maneira: **AO LESTE (FRENTE LADO PAR)**: em um seguimento de linha reta no sentido Sul/NOrte, compreendido entre as estacas 1 e 2, com ângulo interno de 90°, medindo 33,60 (trinta e três metros e sessenta centímetro), limitando-se com rua 21 de Abril; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** em um segmento de linha reta no sentido Leste/Oeste, compreendido entre as estacas 2 e 3, com ângulo de 90°, medindo 10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Carlos Alves; **AO OESTE(FUNDOS)**: com dois segmentos de linha reta, o primeiro no sentido Norte/Sul, compreendido entre as estacas 3 e 4, com ângulo de 90°, medindo 30,00m (trinta metros), limitando-se com o terreno de propriedade de Marcia Célia de Oliveira Silva, o segundo no sentido Sul/ Norte, compreendido entre as estacas 5 e 6, com ângulo interno de 270°, medindo 3,60 (três metros e sessenta centímetros), limitando-se com o terreno de propriedade de Jorge Costa; **AO SUL (LADO DIREITO):** em dois segmentos, o primeiro no sentido Oeste/Leste, compreendido entre as estacas 4 e 5, com ângulo interno de 90°, medindo 5,00m (cinco metros), limitando-se com o terreno de propriedade de Jorge Costa, o segundo no sentido Oeste/Leste, compreendido entre as estacas 6 e 1, com ângulo interno de 90°, medindo 5,00m (cinco metros), limitando-se com o terreno de propriedade de Francisca Aldenora Aguiar da Silva. de acordo com planta e memorial." Por intermédio da presente, **FICAM CITADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS,** e seus cônjuges, se casados forem, do objeto desta ação, transcrito no Registro de Imóveis, para no prazo de dez (15) dias, a contar no termo final do prazo assinado neste edital contestar a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. **Dado e Passado** nesta cidade e Comarca de Maracanaú-CE, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito

COMARA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVIL E CRIMINAL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

PROCESSO N.º: 988-45.2002.8.06.0119 (4077)
NATUREZA DO FEITO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PARTE AUTORA: JOÃO MAMEDE DA ROCHA E ANTONIA NILDA DOS SANTOS

A Doutora GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, Juíza de Direito da 2ª Vara, Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo I N T I M A os requerentes, JOÃO MAMEDE DA ROCHA e ANTONIA NILDA DOS SANTOS, brasileiros, separados judicialmente, ele zelador, portador da cédula de identidade nº 2833356 – SSP/CE, residente e domiciliado no município de Caucaia/CE, na Rua Antero da Costa Gadelha, s/n, Genipabu, ela doméstica, residente e domiciliada neste município, na Rua São José da Rocha Leão, nº 378, nos autos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se têm interesse no prosseguimento do feito, dando cumprimento ao despacho de fls. 11v., abaixo transcrito, sob pena de extinção processual, D E S P A C H O: "R. H. Intimem-se os Requerentes para acostarem aos autos a certidão de casamento devidamente averbada. Exp. Nec. Mpe(CE), 02/08/2002 (a) Drª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, exarado nos autos do processo." Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, Secretaria da 2ª Vara, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu Maria do Socorro Maciel Teixeira, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
NATUREZA CRIMINAL
JUSTIÇA GRATUITA

Processo: 621-84.2008.8.06.0127
Ação: Criminal
Réu: Luis Carlos Fernandes Pimentel

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ , Juiz Substituto Desta Comarca de Monsenhor Tabosa(CE), por nomeação etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo supra referenciado, pelo que mandei que se expedisse o presente Edital, com prazo supra especificado, através do qual fica o acusado **LUIS CARLOS FERNANDES PIMENTEL**, Brasileiro, filho de Luis Augusto Pimentel e Vitória Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do meirinho às fl. 28V, **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença de fl. 13V, cuja parte final segue transcrita: "Declaro extinta a punibilidade do autor do fato, nos termos do art. 107/V, do CPC c/c art. 74/IV da lei 9099/95. Após o transito em julgado, arquive-se o processo. Monsenhor Tabosa, 18/0609. Alexandre Santos Bezerra Sá. Juiz Substituto". E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume e publicado na forma da lei, ficando o acusado ciente que terá o prazo de 05(cinco) dias, contados do término de validade deste para interpor recurso, caso assim deseje. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa(CE), aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano 2010 (dois mil e dez). Eu, Moésio Lima dos Santos, servidor requisitado, o digitei, e eu,.Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Alexandre Santos Bezerra Sá
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE MORADA NOVA

Processo nº 1674-63.2009.8.06.0128
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por designação legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, uma Ação de Usucapião, requerida por DURVAL GIRÃO e MARIA JACILDA CASTRO GÍRAO, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à rua Cipriano Maia - 32. Altos, Morada Nova - CE, tendo por objeto o seguinte imóvel; UM IMÓVEL URBANO, situado à rua Cipriano Maia, 36 (fundos correspondentes) - centro, nesta cidade de Morada Nova/ Ceará, com uma área de 303,69m2, possuindo um formato retangular, dentro dos seguintes limites e confrontações; AO NORTE; medindo 6,23metros, limitando-se com à rua Cel. José Epifânio; AO SUL; medindo 6,20metros, limitando-se com à rua Cipriano Maia; AO LESTE; medindo 49,43metros, limitando-se com o imóvel de Durval Girão; AO OESTE; medindo 49,43metros, limitando-se com o imóvel de José Gonzaga de Oliveira. E para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente edital, através do qual ficam citados os réus ausentes, incertos e eventuais interessados, para, querendo, e no prazo de quinze (15) dias, contestarem a ação de Usucapião, acima referida, com a advertência de que, não o fazendo, se presumirão verdadeiros os fatos afincados na exordial. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 18.02.2010. Eu, (Francisco Arizio Souza Lima) - Analista Judiciário Adjunto – digitei. Eu, (Madeline Bezerra da Silva) Diretora

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

de Secretaria , subscrevo.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito - resp.

COMARCA DE MUCAMBO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º 692-14.2007.8.06.0130 (1595/07)

O Doutor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerimento formulado pelo Sr. Frutuoso Farias, foi **DEFERIDA** por este Juízo a MUDANÇA DE CURATELA do interditando **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FARIAS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 12.03.1965, natural de Mucambo-Ce,, filho de Frutuoso Farias e de Maria Cícera de Lima, residente na rua Vicente Gomes, 332, Mucambo-Ce., o qual é portador de transtorno mental, classificado no CID 10, atestado por perícia médica, o que o torna **INCAPAZ** para exercer pessoalmente atos da vida civil, tendo sido nomeada como nova **curadora** a Sra. **SAMARA PARENTE FARIAS,** brasileira, nascida aos 01.10.1990, filha de Francisco das Chagas Lima Farias e de Maria Lúcia Parente, residente nesta cidade, em substituição da curadora MARIA CÍCERA LIMA, cujo múnus que será exercido nos limites já referidos enquanto persistir a anomalia. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por uma (01) vez, e afixado no local de costume na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Anastácio Cavalcante Neto, às fls. 15v. dos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, aos 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, AJA o digitei. E eu, Francisco Bernaldo Bezerra, Diretor de Secretaria o subscrevi.

José Arnaldo dos Santos Soares
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE PACOTI

VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias – Justiça Gratuita
Usucapião nº 545-90.2009.8.06.0138/0 (1213/2009)

A Dra. Maria Tereza Farias Frota, Juíza de Direito desta Comarca de Pacoti, estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente da Secretaria da única vara da comarca de Pacoti, os termos de uma Ação de Usucapião, movida por FRANCISCA TEREZA LOPES AMÂNCIO e MANOEL AMÂNCIO FILHO, tendo por objeto "um terreno de forma regular com uma casa encravada de nº. 380, situado à Rua Paulo Sarasate na Sede Município de Pacoti/Ce, com uma área de 146,79m2 e um perímetro de 115,90m, com os seguintes limites: Ao sul (frente) com a Rua Paulo Sarasate por onde mede 6,30m de nascente a poente; Ao nascente (lado esquerdo) com a casa de nº. 374 que dá frente para a Rua Paulo Sarasate, de propriedade dos herdeiros do Sr. Joaquim Rodrigues Uchoa, por onde mede 23,30m de norte a sul; Ao norte (fundos) com o rio Pacoti, por onde mede 6,30m de nascente a poente; Ao poente (lado direito) com a casa de nº. 388 que dá frente para a Rua Paulo Sarasate, de propriedade dos herdeiros do Sr. Joaquim David Uchoa, por onde mede 23,30m de norte a sul". É o presente para **CITAR desde já os réus ausentes, incertos, desconhecidos e possíveis interessados, bem como os cônjuges dos mesmos**, se casados forem, para contestarem a Ação querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacoti, aos 11/02/2010, eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Maria Tereza Farias Frota
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE PARAIPABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2000.0203.6625-7

A Doutora Cleiriane Lima Frota, Juíza Substituta da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2000.0203.6625-7, que a Justiça Pública move contra o acusado **JOSÉ RICARDO VIERA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Redenção-CE, nascido em 28/12/75, filho de Rita Vieira de Araújo e de João Dedé Vieira de Araújo, residente à época do fato na Rua Pedro Gomes da Silva, 317, Vila do Ribeiro, Paraipaba-CE, por infração ao Art. 19 da LCP, **Isto posto considerando o pronunciamento ministerial e o mais que nos autos consta, por estar convicta da ATIPICIADADE, por sentença, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, DECLARO O ARQUIVAMENTO dos presentes fólios, com trancamento da presente ação penal, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 11/11/2009..** E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica a referido acusado intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 26/02/10.Eu, ,Antônio de Pádua Viana Júnior, Diretor de Secretaria- resp., o subscrevo e assino.

Dra. Cleiriane Lima Frota
Juíza de Direito

****

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2004.0010.8796-0

A Doutora CLEIRIANE LIMA FROTA, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que na Representação Criminal registrada nesta Secretaria sob nº 2004.0010.8796-0, que tem como réu **WAGNER MANOEL DA SILVA BRAGA**, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Manoel Crisonto Braga e de Maria das Graças da Silva, nascido em 15/08/1988, natural de São Paulo-SP, residente à época do fato na Rua José de Sousa Pinto, 12, Centro de Paraipaba-CE, por infração ao Art. 155, caput, do CPB, **foi declarada EXTINTA A PUNIBILIDADE do presente feito atinente a pessoa do réu, deixando de aplicar-lhe medida sócio educativa por circunstância objetiva fática superveniente, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 11/11/2009..** E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido autor do fato intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 26/

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

02/2010.Eu, Vivia Aline de Sousa Barroso, o digitei.Eu, Diretor de Secretaria-Resp., subscrevi.

CLEIRIANE LIMA FROTA
Juíza de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2004.0005.3627-3/0

A Doutora CLEIRIANE LIMA FROTA, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo crime registrado nesta Secretaria sob nº 2004.0005.3627-3, que tem como acusado **CARLOS CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, técnico de finanças e controle, filho de Francisca Ires de Oliveira Carneiro e de Raimundo Piragibe Carneiro, nascido aos 16/12/1963, natural de Fortaleza-CE, residente à época do fato na Rua Pedro Caetano Paiva, 22, Pajuçara, Maracanaú-CE, por infração ao Arts. 139, 140, 147 e 331, do CPB, **foi declarada a extinção desta ação penal sem resolução do mérito, com fulcro no Art. 3º do CPP c/c 4º e 5º da LICC e 267, VI do CPC, determinado que a Secretaria proceda, após o trânsito em julgado, baixa na distribuição, com exclusão do nome do(a) (s) ré(u) (s) do sistema informatizado, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 17/11/2009.** E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido autor do fato intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 26/02/2010.Eu, Vivia Aline de Sousa Barroso, o digitei.Eu, Diretor de Secretaria-Resp., subscrevi.

CLEIRIANE LIMA FROTA
Juíza de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 2008.0002.6085-8
Acusado: FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA
Alcunha:
Nome do Pai: Antonio Carneiro da Silva
Nome da Mãe: Maria Teixeira de Sousa
Naturalidade: Paracuru-CE
Data Nascimento: 21/06/1981.
Estado Civil: -
Profissão: Servente.
Infração: Art. 155, § 1º do CPB.

A Doutora **CLEIRIANE LIMA FROTA**, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos os presente edital de citação, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação Criminal em que é autora a Justiça Pública Estadual em face de **FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA,** como incurso(s) no(s) **Art. 155, § 1º do CPB,** e, tendo em vista encontrarem-se em lugar indeterminado, mandei passar o presente editaL, pelo qual **CITO** o(a/s) acusado(a/s) supramencionado(a/s), dos termos da **DENÚNCIA-CRIME** oferecida pela Justiça Pública, como incurso(a/s) no(a/s) art.(s) em epígrafe, **NOTIFICANDO-O(A/S)** do prazo legal de **10(dez) dias** para responder, **por escrito,**á acusação que lhe é imputada, **ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário** (art.396 do CPP com redação dada pela lei nº 11.719/08). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Paraipaba/Ce, aos 03 de março de 2010.

Eu,_____, Vivia Aline de Sousa Barroso, o digitei.
Eu,_____, Fernanda Nunes Brandão, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DRA. CLEIRIANE LIMA FROTA
Juíza de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 2005.0005.7287-1
Acusado: FRANCISCO ANTONIO LOPES BATISTA
Alcunha:"Antonio Cerca Velha"
Nome do Pai: Francisco Lopes Batista
Nome da Mãe: Maria Lopes Batista
Naturalidade: Paracuru-Ce.
Data Nascimento: 26/07/1981.
Estado Civil: solteiro.
Profissão: ———
Infração: Art. 213 c/c art. 14 do CPB.

A Doutora **CLEIRIANE LIMA FROTA**, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos os presente edital de citação, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação Criminal em que é autora a Justiça Pública Estadual em face de **FRANCISCO ANTONIO LOPES BATISTA,** como incurso(s) no(s) **Art. 213 c/c art. 14 do CPB.,** e, tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, paragrafo único do CPP, mandei passar o presente edital, pelo qual **CITO** o(a/s) acusado(a/s) supramencionado(a/s), dos termos da **DENÚNCIA-CRIME** oferecida pela Justiça Pública, como incurso(a/s) no(a/s) art.(s) em epígrafe, **NOTIFICANDO-O(A/S)** do prazo legal de **10(dez) dias** para responder, **por escrito,**á acusação que lhe é imputada, **ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário** (art.396 do CPP com redação dada pela lei nº 11.719/08), para se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas ficando deste logo citado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como **INTIMO** para comparecer a audiência designada **para o dia 25/03/10, às 08:30 horas**. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Paraipaba/Ce, aos 07 de outubro de 2009.

Eu,_____, Vivia Aline de Sousa Barroso, o digitei.
Eu,_____, Fernanda Nunes Brandão, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DRA. CLEIRIANE LIMA FROTA
Juíza de Direito

***

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº 2004.0007.8732-2

O Doutor José Maria dos Santos Sales, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2004.0007.8732-2, que a Justiça Pública move contra o acusado EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA, solteiro, agricultor, natural de Uruburetama-CE, nascido em 27/10/75, filho de Maria Rodrigues de Sousa e de Francisco Vicente de Sousa, residente à época do fato na Rua Leste Oeste, 136, Setor E, Paraipaba-Ce, por infração ao Art. 19 da LCP, **Isto posto, considerando o pronunciamento ministerial e o mais que nos autos consta, por estar convicta da ATIPICIDADE, por sentença, para que**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

produza seus jurídicos e regulares efeitos, PELO TRANCAMENTO DA PRESENTE AÇÃO PENAL E – POR CONSEGUINTE – DECLARO O ARQUIVAMENTO dos presentes fólios, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 21/08/2007. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica a referido acusado intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 08/09/08.

Eu,_____, Gilieide Alves Barbosa, o digitei.

Eu,_____, Ana Paula Alves Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

José Maria dos Santos Sales
Juiz de Direito-resp.

***

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: 30 dias.
Processo n° 586-63.2000.8.06.0141
Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: **Fazenda Pública Nacional**
Executado(a/s): JOSÉ ANDRADE GOMES**,** atualmente em endereço incerto e não sabido.
Número(s) da Inscrição da Dívida Ativa:30 4 02 006748-09
Valor da Dívida Ativa: **R$ 11.616,06 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos)**

A Doutora **Cleiriane Lima Frota,** Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do(a) exeqüente supramencionado(a) foi proposta a Ação de **Execução Fiscal**, no qual é executada a empresa epigrafada. E como foi determinada a citação do(a) executado(a), mandei passar o presente edital de citação, pelo qual **CITO** a mencionada empresa acerca dos termos da presente ação, e **NOTIFICO-O(A/S)** para que, no prazo de **05(cinco) dias**, pague o valor da dívida, acrescido de encargos legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) executado(a), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Paraipaba/Ce, aos 2º de março de 2010. Eu, (Maria Francyskelley da Silva), o digitei. Eu, (Fernanda Nunes Brandão), o subscrevi.

CLEIRIANE LIMA FROTA
Juíza de Direito

COMARCA DE PORTEIRAS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Justiça gratuita)
Prazo do Edital: 20 (vinte) dias

Processo nº 2008.0023.3982-6
Tombo nº 1950/08 Cível
Ação: Inventário
Requerente: Terezinha Gomes Martins
Espólio: Cícero Martins

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz(a) de Direito Titular da Comarca de Porteiras/CE, por intermédio do presente edital, **CITA** os herdeiros e sucessores: MARIA FRANCEILDA GOMES MARTINS, TARCIANA GOMES MARTINS, FRANCINEIDE GOMES MARTINS, FRANCISCO JAIME GOMES MARTINS, ANTONIO ADRIANO GOMES, GUILHERME GOMES MARTINS e JOSÉ GOMES MARTINS, bem como todos os interessados dos termos da ação de inventário proposta pela requerente TEREZINHA GOMES MARTINS, referente ao espólio de CÍCERO MARTINS, brasileiro, falecido em 07/09/2005, filho de Francisco Martins da Silva e Júlia Maria da Conceição, **cientificando-lhes** de que, concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes em secretaria, sita no Fórum Judiciário da Comarca de Porteiras, na Rua Pref. Antônio Denguinho de Santana nº 30, Porteiras/CE, para, no prazo de **10 (dez) dias**, dizerem sobre a primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPP, sob pena se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Eu, Luiz Fábio Teixeira, **Técnico Judiciário**, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, **Diretor(a) de Secretaria**, o conferi.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz(a) de Direito Titular

COMARCA DE QUIXELÔ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE SESSENTA DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 1068-72.2000.8.06.0153/0
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, inciso IV, e 129, § 2º, III c/c arts. 69 e 29 do Código Penal
Denunciados: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA e OUTRO

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, filho de José Joaquim da Silva e Antonia Maria da Conceição e ALBERICO COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixelô, com 21 anos de idade à época do fato, filho de Quintino José da Silva e Laura Costa Silva, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimados pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADOS** os **Srs. RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA e ALBERICO COSTA SILVA**, do inteiro teor da **sentença de pronúncia** proferida às fls. 80, dos autos acima epigrafados, datada de 14/03/1991, na qual foram PRONUNCIADOS como autores da conduta delituosa descrita no Artigo 121, § 2º, inciso IV, e 129, § 2º, III c/c arts. 69 e 29 do Código Penal, para, em consequência, submetê-los, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-los pessoalmente da referida decisão, ficarão pelo presente edital, com prazo de sessenta (60) dias, **INTIMADOS**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 13.71.2009.8.06.0153
Ação de Interdição
Reqte.: JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA
Reqdo.: EVA JOSEFA DE OLIVEIRA
Justiça gratuita

O **Dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, MM. Juiz Substituto titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma Ação de Interdição em que figura como Requerente JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA e, Requerido EVA JOSEFA DE OLIVEIRA, na qual foi decretada a interdição de EVA JOSEFA DE OLIVEIRA, por sentença proferida pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, às fls. 35/36 dos autos acima epigrafados, datada de 07 de dezembro de 2009, cuja parte dispositiva é a seguinte: **"(...) ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de EVA JOSEFA DE OLIVEIRA,**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

qualificada e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, para todos os atos da vida civil, suprindo-se tal incapacidade pelo curador a seguir nomeada. Nomeio sua filha, JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, filha de José Simplicio de Oliveira e de Josefa Inacio de Jesus, residente e domiciliado no Sítio Madeira Cortada, município de Quixelô, para exercer a curatela de EVA JOSEFA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido aos 11/01/1983, em Iguatu, Estado da Paraíba, filha de José Salvino de Oliveira e de Josefa Maria de Oliveira, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do Código Civil Brasileiro. (...)". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre as publicações, e afixado no átrio do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o digitei e subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO
DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2008.0006.5989-0
Ação de Interdição
Reqte.: JOSÉ JUACI DA SILVA
Reqdo.: MARIA FRANCALINA DA SILVA
Justiça gratuita

O **Dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, MM. Juiz Substituto titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma Ação de Interdição em que figura como Requerente JOSÉ JUACI DA SILVA e, Requerido MARIA FRANCALINA DA SILVA, na qual foi decretada a interdição de MARIA FRANCALINA DA SILVA, por sentença proferida pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, às fls. 39/40 dos autos acima epigrafados, datada de 03 de novembro de 2009, cuja parte dispositiva é a seguinte: **"(...) ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de MARIA FRANCALINA DA SILVA, qualificada e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, para todos os atos da vida civil, suprindo-se tal incapacidade pelo curador a seguir nomeada. Nomeio seu filho, JOSÉ JUACI DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, filho de Francisco José da Silva e de Maria Francalina da Silva, residente e domiciliado no Sítio Barroso, município de Quixelô, para exercer a curatela de MARIA FRANCALINA DA SILVA, brasileira, viúva, nascido aos 10/01/1923, em Iguatu/CE, filha de Antônio Raimundo da Silva e de Francalina Maria da Silva, residente e domiciliada no Sítio Barroso, município de Quixelô/CE, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do Código Civil Brasileiro. (...)".** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre as publicações, e afixado no átrio do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o digitei e subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO
DJ-10/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. **FLÁVIA PESSOA MACIEL,** MMª. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação Penal por Infração ao Art. 12 da Lei 10.826/2003 nº: 2007.0010.6153-2 (870-79.2007.8.06.0156)**, em que é réu **FRANCISCO EDINELSO DA SILVA, vulgo "Ninja".** E como consta nos autos que a vítima encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO,** pelo presente edital da parte final da sentença de fls. 58 dos autos a seguir transcrita: **"Isto posto, considerando que o acusado cumpriu, integralmente, as condições impostas na suspensão condicional do processo, em consonância com o ilustre parecer da Representante do Ministério Público (fls. 57), DECLARO extinta a punibilidade do acusado FRANCISCO EDNELSO DA SILVA, nos termos do § 5º do art. 89 da Lei 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 4ª VARA.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

Gratuidade deferida, consoante despacho exarado às fls. 13, nos autos abaixo especificado, em 23/11/2009.

A Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral – CE, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO - PROCESSO Nº 2009.0034.7509-8 (5915/09)**, movida por **FRANCISCO PIMENTA DE SOUZA,** brasileiro(a), casado(a), comerciante, RG: 39225451-SSP/SP e CPF: 762.961.133-15, filho(a) João Duarte de Souza e Maria Aparecida Pimenta de Souza , nascido em 16/03/1978, Certidão de casamento nº 460155, fls. 08V, livro nº B-AUX.03, termo 553, residente na Rua Dr. Manoel Marinho, 56, AP. 03, Domingos Olímpio, (Próximo ao Colégio Netinha Castelo), Sobral – CE, em desfavor de **SANDRA DA SILVA MOREIRA PIMENTA**, vez que o(a) promovido(a) encontra-se em local incerto e não sabido. Pelo que mandou o(a) MM. Juiz(íza) passar o presente Edital com prazo de **30 (trinta) dias**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, que **CITA O(A)** REQUERIDO(A), **SANDRA DA SILVA MOREIRA PIMENTA ,** brasileiro(a), casado(a), sem profissão definida, nascido(a) no Estado da Bahia, na cidade de Itabuna, em 17/12/1973, filho(a) de José Moreira Vitorio e Rita Barbosa da Silva, do teor da petição inicial referente ao processo em epígrafe, resumidamente, relatando "a autora e o réu contraíram matrimônio em 1999. Ocorre que a requerente deixou de conviver com o requerido desde Agosto de 2007, não havendo, até então qualquer possibilidade de reconciliação entre o casal. Na constância do casamento, adquiriu bens, os quais foram adjudicados pela demandada , não gerou filhos. E que por todo o exposto requer: que seja determinada a citação do reú; a intimação do representante do Ministério Público e, ao final, que seja julgado procedente o pedido para decretação do divórcio, dando fim a sociedade conjugal, retificado o nome do cônjuge virago, passando o mesmo a usar o nome de solteira; que seja determinado a expedição de mandado aos competentes Cartórios de Registro Civil para as devidas providências; que seja condenado o acionado ao pagamento de honorários advocatícios em prol do Fundo de Aparelhamento da Defensoria; devendo o(a) REQUERIDO(A), querendo, contestar a ação

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

no prazo de quinze dias a contar do prazo de vencimento deste edital, sob pena de revelia, e não o fazendo serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral, estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2010. Eu, Beethoven Fernandes Lopes Mat. 7.748, o digitei. Eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TAMBORIL

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE VINTE DIAS)

O DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, Respondendo pela Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação de Inventário, registrada sob o Nº **421-45.2008.8.06.0170/0**, em que é requerente a Sra. LAURA SALES TEIXEIRA em relação ao Espólio de JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JORGE. E, como consta dos autos que existem herdeiros residente em outra Comarca: **FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, residente na Cidade de Monsenhor Tabosa-CE., MARIA GORETE SALES TEIXEIRA,** brasileira, solteira, servidora pública, residente em Brasília – DF., **GLÁUCIA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS,** brasileira, divorciada, psicóloga, residente na Cidade de Fortaleza – CE., **MARIA GRACILENE MACÊDO TEIXEIRA,** brasileira, solteira, servidora pública, residente na cidade de Fortaleza – CE., determinando a MM. Juíza a expedição do presente EDITAL, **pelo que ficam os herdeiros CITADOS para se manifestarem sobre as primeiras declarações, na forma do artigo 999 do CPC.** E para que chegue ao conhecimento da executado vai o presente Edital, afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta Cidade de Tamboril, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu,(FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA), Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS
PROC.CRIME Nº2899-71.2000.8.06.0181/0

O Dr. Carlos Ademá da Rocha, MM. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pelo expediente desta Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL de Intimação com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, tramitou nesta Secretaria de Vara Única Uma Ação Penal nº2899-71.2000.8.06.0181/0, que figura(m) como acusado(s): **ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, vulgo "Antonio de Tonheiro",** brasileiro, casado, agricultor, natural de Várzea Alegre-CE, nascido aos 23/05/50, filho de Antonio Fernandes de Almeida e de Ana Maria de Lima, residente no Sítio Lamarão, deste Município, e sendo expedido mandado de intimação para intimá-lo da sentença de pronúncia, certificou o Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência estar o referido acima em lugar incerto e não sabido. Por esta razão, nos termos do art. 392, Inc. VI, §1º, c/c o artigo 420, parágrafo único, do C.P.P.B., mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, pelo qual fica o sentenciado INTIMADO por todo o conteúdo da sentença de fls. 473/476, cujo teor final é o seguinte: "ISTO POSTO, e considerando o que mais dos autos consta e os princípios de direitos aplicáveis à espécie, notadamente o artigo 408 do CPP, admito como procedente a denúncia de fls. 02/05, para **pronunciar** os acusados: Antonio Fernandes de Almeida, conhecido por "Antonio de Tonheiro", e Antonio Fernandes de Almeida, vulgo "Tonheiro", antes qualificados, como incursos nas sanções dos Artigos 121, c/c o Artigo 29, todos do Código Penal Brasileiro, pelo que submete-os a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Mantenho decisão de fls. 419/420, pelo qual foi decretado a custódia preventiva do acusado Antônio Fernandes de Almeida, "Antonio de Tonheiro", que se encontra foragido, devendo o mesmo ser capturado e permanecer recolhido aguardando seu julgamento a ser realizado pelo Tribunal Popular do Júri. Com relação ao outro denunciado, este poderá aguardar seu julgamento em liberdade, tendo em vista que já se encontra com sua prisão preventiva revogada, conforme decisão de fls. 434/435. P.R.I. Cumpra-se. Transitada em julgado esta sentença, cumpra-se o disposto no artigo 416 do mencionado diploma legal. Várzea Alegre-CE, 20 de abril de 2001. (a) Dr. Antônio Francisco Paiva – Juiz de Direito."Na oportunidade, ressalta que fica também o réu devidamente cientificado de que poderá apresentar recurso em sentido estrito, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 03 de março de 2010. Eu, **Cícero Duarte Fiúza**, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

Dr. Carlos Ademá da Rocha
Juiz de Direito Auxiliar resp.

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 252/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1	CE/9806	2

1) 1255-52.2009.8.06.0028/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: HELENA MARIA DANTAS FONTELES . ***"... EX POSITIS, DETERMINO QUE SEJA INTIMADO O CAUSÍDICO PARA QUE NO PRAZO DE 10 9DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS AS ESCRITURAS PÚBLICAS DE RENÚNCIA AOS QUINHÕES HEREDITÁRIOS FIRMADAS POR PELO MENOS DUAS PESSOAS, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS E/OU BENS PASSÍVEIS DE PARTILHA. DEVERÁ AINDA, A AUTORA, INFORMAR EM JUÍZO OS ENDEREÇOS DE TODOS OS HERDEIROS E SEUS CÔNJUGES.NÃO OBSTANTE, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO ÓRGÃO PARQUET, DEVENDO SER OFOCIADO A AGÊNCIA DI INSS DESTA CIDADE, REQUISITANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 02 DE MARÇO DE 2010. CÉSAR DE BARROS LIMA, JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA .

2) 752-36.2006.8.06.0028/0 - TOMBO: 197 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA NEILSE CRUZ PEREIRA . ***"R.H. SOB A CONTESTAÇÃO DE FLS. 53/60 FALE A PARTE AUTORA EM 10 DIAS. EMPÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 02/02/2010.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 253/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5380	1		

1) 911-71.2009.8.06.0028/0 - AÇÃO PENAL REU.: MARIA INACIANA DE SOUZA . ***"NÃO EXISTINDO QUALQUER MATÉRIA***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

QUE POSSA EVITAR O SEGUIMENTO DO FEITO, RECEBO A PREFACIAL DELATÓRIA E DETERMINO O DIA 05/05/2010, ÀS 09:00HS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO SER INTIMADA TODAS AS TESTEMUNHAS E A ACUSADA, BEM COMO SEU CAUSÍDICO E O MP PARA ESTAREM TODOS PRESENTES NO DIA DESIGNADO PARA A AUDIÊNCIA. ALFIM, DETERMINO QUE O CAUSÍDICO DA ACUSADA JUNTE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 11 DE JANEIRO DE 2010. CÉSAR DE BARROS LIMA - JUIZ SUBSTITUTO." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 254/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/19305	1
CE/11067	2	CE/4011	2
CE/11175	2	CE/4011	3
CE/11067	3	CE/16407	4
CE/6622	5	CE/17851	5
CE/17851	5	CE/10042	5
CE/6622	5	CE/6109	5
CE/10042	5	CE/6109	5
CE/4011	6	CE/15067	6
CE/14974	6		

1) 1260-11.2008.8.06.0028/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE VALDO FURTADO . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(A)(S) DA SENTENÇA DE FLS. 43/44 DOS AUTOS. SENTENÇA PARTE FINAL, ISTO POSTO..." NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158 DA LEI ADJETIVA CIVIL, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO SEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA NOSSA LEI ADJETIVA CIVIL. OFICIE-SE AO DETRAN/CIRETRAN PARA EFETUAR O DESBLOQUEIO DA TRASFERÊNCIA DO VEÍCULO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, CASO HAJA SIDO BLOQUEADA. CUSTAS NA FORMA DA LEI, JÁ RECLHIDAS PELO PROMOVENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ACARAÚ, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS .

2) 1321-03.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 602007 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA EXEQÜIDO.: OTAVIO FELIPE ROCHA . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(A)(S) DA SENTENÇA DE FLS. 30/31 DOS AUTOS. SENTENÇA PARTE FINAL, ISTO POSTO..." NESTAS CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, E, POR CONSEGUINTE, EXTINGO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, A AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2007.0003.35449-3, APENSA AOS PRESENTES AUTOS, EM RAZÃO DA PERDA DO SEU OBJETO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER JUNTADA CÓPIA DESTA DECISÃO NAQUELES AUTOS. EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO EXECUTADA, TORNO SEM EFEITO À PENHORA EFETIVADA NESTES AUTOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI, A SEREM RECOLHIDAS PELA PARTE EXECUTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ACARAÚ, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). VINICIUS DO NASCIMENTO MORAIS , ODECIO FELIPE ROCHA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

3) 1325-40.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 622007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA EXCIPIENTE.: OTAVIO FELIPE ROCHA . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(A)(S) DA SENTENÇA DE FLS. 41/42 DOS AUTOS. SENTENÇA PARTE FINAL, ISTO POSTO..." NESTAS CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, E, POR CONSEGUINTE, EXTINGO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, A AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2007.0003.35449-3, APENSA AOS PRESENTES AUTOS, EM RAZÃO DA PERDA DO SEU OBJETO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER JUNTADA CÓPIA DESTA DECISÃO NAQUELES AUTOS. EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO EXECUTADA, TORNO SEM EFEITO À PENHORA EFETIVADA NESTES AUTOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI, A SEREM RECOLHIDAS PELA PARTE EXECUTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ACARAÚ, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA , VINICIUS DO NASCIMENTO MORAIS .

4) 138-94.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 7922007 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ACARAU PESCA DIST. DE PESC. IMP. EXP. LTDA. EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO CEARA - CRVM . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(A)(S) DA SENTENÇA DE FLS. 22/23 DOS AUTOS. SENTENÇA PARTE FINAL, ISTO POSTO..." DECIDO. O ART. 794, I DA LEI ADJETIVA CIVIL QUE A EXECUÇÃO SERÁ EXTINTA QUANDO O DEVEDOR SATISFAZER A OBRIGAÇÃO. O CASO EM APREÇO, A PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FOLHAS 19/22 INFORMA QUE A EXECUTADA CUMPRIU A OBRIGAÇÃO EXECUTADA. NESTAS CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO EXTINTA A PRESENTEE EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI, A SEREM RECOLHIDAS PELO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ACARAÚ, 19 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA .

5) 43-69.2004.8.06.0028/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL - AG. ACARAÚ REQUERIDO.: JOSE CAETANO GOMES PONGITORI REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL - AG. ACARAÚ REQUERIDO.: JOSE CAETANO GOMES PONGITORI . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(A)(S) DA SENTENÇA DE FLS. 100/102 DOS AUTOS. SENTENÇA PARTE FINAL, ISTO POSTO..." EX POSITIS, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL , EM CUBINAÇÃO COM OS PARAGRÁFOS 4º E 5º, DO ART. 3º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69., JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, COM EFEITO, CONSOLIDO A PROPRIEDADE E A O POSSE PLENA DO BEM ESPECIFICADO NA PREFACIAL, A QUE SE REFERE A DECISÃO LIMINAR, EM NOME DO AUTOR, PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM EM ALUSÃO, COM OBSERVÂNCIA RIGOROSA DAS FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS PARA A ESPÉCIE. OUTROSSIM, CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, FAÇAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM BAIXA. ACARAÚ, 11 DE JANEIRO DE 2010. CÉSAR DE BARROS LIMA, JUIZ SUBSTITUTO."*** - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

6) 990-84.2008.8.06.0028/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: JOSE NILTON DOS SANTOS . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(A)(S) DA SENTENÇA DE FLS. 43/44 DOS AUTOS. SENTENÇA PARTE FINAL, ISTO POSTO..." NESTAS CONDIÇÕES,***

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158 DA LEI ADJETIVA CIVIL, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO SEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA NOSSA LEI ADJETIVA CIVIL. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PARCELAS EM ATRASO, QUE FORAM QUITADAS PELO PROMOVIDO APÓS A PROPOSITURA DESTA AÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ACARAÚ, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 255/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17782	1		

1) 663-42.2008.8.06.0028/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE RIVELINO ALVES . ***“RECEBI HOJE. AS ALEGAÇÕES FORMULADAS NA DEFESA PRÉVIA DE FOLHAS 50/60, NÃO TEM O CONDÃO DE ELIDIR O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OFERTADA CONTRA O ACUSADO, POIS OS ARGUMENTOS NELA CONTIDOS SEM CONFUNDEM COM O MÉRITO DA QUESTÃO, DEVENDO SEREM APRECIADOS POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL MANTENHO A DECISÃO DE FOLHAS 44 E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DO FEITO, QUANDO DEVERÃO SEREM PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO ART. 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA O DIA 26 DE 04 DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE O ACUSADO, SEU ADVOGADO, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO DEPOR NA AUDIÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE OUTUBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO. ACARAÚ, 05 DE MARÇO DE 2010..”*** - INT. DR(S). MATEUS LIMA LOUZADA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 256/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20035	1	CE/13213	1
CE/19305	1		

1) 1051-76.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 182008 - ART. 351 CPB-FUGA DE PESSOA PRESA REU.: JOSE MARIA MARTINS . ***“DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DO FEITO, QUANDO DEVERÃO SER PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO ART. 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE O ACUSADO, SEU ADVOGADO, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO DEPOR NA AUDIÊNCIA DESIGNADA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES-JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). MARCUS MAURICIUS HOLANDA , RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA , RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 257/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9340	1	CE/11410	1
CE/9340	2	CE/11410	2
CE/9340	3	CE/11410	3

1) 483-60.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 5342007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA KRIS PEREIRA . ***“... RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA, PORQUANTO PRESENTES SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO.”*** - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

2) 637-78.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 4512007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA MARIA MOURA MAGALHAES . ***“... RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA, PORQUANTO PRESENTES SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..”*** - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

3) 800-58.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 3322007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CINTIA MARIA ARAUJO DE SOUSA . ***“... RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA, PORQUANTO PRESENTES SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 03 DE FEVEREIRO DE 2010. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..”*** - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

COMARCA DE ACOPIARA

JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOVENAL SOARES DE BARROS
EXPEDIENTE Nº 6/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18543	1	CE/18543	2

1) 2413-42.2009.8.06.0029/0 - TOMBO: 133 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ERMINO BRAGA REQUERENTE.: ZILDA ALVES FERREIRA . ***“FICA INTIMADO O BEL. JUCIE FERREIRA DE MEDEIROS, PATRONO DOS AUTORES, PARA JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DOS AUTORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FICA INTIMADO, AINDA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14.04.2010, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

2) 2694-95.2009.8.06.0029/0 - TOMBO: 135 - GUARDA REQUERENTE.: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO E SILVA . ***“FICA INTIMADO O BEL. JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS, PATRONO DOS AUTORES, DE QUE FOI DEFERIDA A GUARDA PROVISÓRIA DA MENOR T.C.N. AOS AUTORES, DEVENDO SER PRESTADO O RESPECTIVO TERMO. FICA AINDA REFERIDO PATRONO INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DOS AUTORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM ASSIM PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10.06.2010, ÀS 10:00***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **37**-20**10**, aos **08** de **março** de 20**10**.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE 2.984	1	CE 14.502	1
CE 2.984	2	CE 14.456	2

1) 2258-39.2009.8.06.0029/0(54-09) – AÇÃO INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SILVELENA ALVES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 21,00 (VINTE E UM REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **FRANCISCO FIRMO B. DE ARAÚJO**

2)2133-71.2009.8.06.0029/0(57-09) – AÇÃO INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: NAYARA ALVES OLIVEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,86 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1921-50.2009.8.06.0029/0(159-09) – AÇÃO INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA HIGINO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 79,96 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **FRANCISCO FIRMO B. DE ARAÚJO**

1712-81.2009.8.06.0029/0(251-09) – AÇÃO INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA HILDA PAULINO DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 54,02 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1621-88.2009.8.06.0029-0 (270-09) – AÇÃO INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA NILZA FERREIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,60 (SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**

1623-58.2009.8.06.0029-0 (272-09) – AÇÃO COBRANÇA
REQUERENTE: TINTINO VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,74 (SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1624-43.2009.8.06.0029-0 (273-09) – AÇÃO COBRANÇA
REQUERENTE: ROSÉLIA BEZERRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,86 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1627-95.2009.8.06.0029-0 (276-09)– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA MERENI DA SILVA MONTE
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 65,18 (SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1628-80.2009.8.06.0029-0(277-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: LUIZA JUSTINO DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,96 (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1630-50.2009.8.06.0029-0 (279-09) –
REQUERENTE: JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,80 (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**

1616-66.2009.8.06.0029-0(340-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SANTANA QUEIROZ DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,16 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1431-28.2009.8.06.0029-0(369-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCO VALTERNO DOS SANTOS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 84,94 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1178-40.2009.8.06.0029-0(479-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 12,26 (DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1186-17.2009.8.06.0029-0(487-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIO CONSTANTINO DE LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,16 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1161-04.2009.8.06.0029-0(516-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: LOURIVAL ALVES DE QUEIROZ
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 86,16 (OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

873-56.2009.8.06.0029-0(620-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: DEUZA ALVES BATISTA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **38**-20**10**, aos **08** de **março** de 20**10**.
OAB SEQ OAB SEQ

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE 2.984 1 CE 14.502 1

1)1219-07.2009.8.06.0029-0(490-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA GUILHERME DE SOUZA PEREIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1616-66.2009.8.06.0029-0(340-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SANTANA QUEIROZ DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,16 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1158-49.2009.8.06.0029-0(513-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA CLÉA GUEDES DE SOUZA BATISTA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,06 (QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

875-26.2009.8.06.0029-0(622-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA SILVANY DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1844-41.2009.8.06.0029-0(179-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA SÔNIA DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,86 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1847-93.2009.8.06.0029-0(181-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA ALVES DE LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,14 (QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1705-89.2009.8.06.0029-0(244-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1710-14.2009.8.06.0029-0(249-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,98 (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1713-66.2009.8.06.0029-0(252-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: EDIANE DE SOUZA VIANA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

TOTAL DE **R$ 44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1720-58.2009.8.06.0029-0(259-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SANTANA QUEIROZ DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,58 (QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1722-28.2009.8.06.0029-0(261-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ISABEL MARIA DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,86 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1633-05.2009.8.06.0029-0(282-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: CÍCERA PEREIRA DE MOURA E SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,46 (SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1673-84.2009.8.06.0029-0(303-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,46 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **39**-20**10**, aos **08** de **março** de 20**10**.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE 2.984	1	CE 19.146	1
CE 2.984	2	CE 14.456	2

1)1368-03.2009.8.06.0029-0(398-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 12,04 (DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1414-89.2009.8.06.0029-0(400-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 35,62 (TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1332-58.2009.8.06.0029-0(448-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANA CÉLIA FERNANDES FEITOSA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 21,74 (VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1194-91.2009.8.06.0029-0(461-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOICE MESSIAS DOS SANTOS MOURA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

TOTAL DE **R$ 64,78 (SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.

INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1616-66.2009.8.06.0029-0(340-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SANTANA QUEIROZ DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,16 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1615-81.2009.8.06.0029-0(339-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA APARECIDA PAIVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,32 (QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1497-08.2009.8.06.0029-0(349-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,90 (QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1511-89.2009.8.06.0029-0(363-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA FERREIRA DA ROCHA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,36 (SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTAS E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1434-80.2009.8.06.0029-0(372-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO NETO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1347-27.2009.8.06.0029-0(420-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: CARMELITA VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 65,20 (SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1270-18.2009.8.06.0029-0(452-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA PAULA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 36,76 (TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1174-03.2009.8.06.0029-0(475-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA ARAÚJO SILVA VERAS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 28,22 (VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **40**-20**10**, aos **08** de **março** de 20**10**.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE 2.984	1	CE 14.456	1

1)874-41.2009.8.06.0029-0(621-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA ANTONIA OLIVEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 64,86 (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

2145-85.2009.8.06.0029-0(15-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA NITA DE LIMA QUEIROZ
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 65,42 (SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

2146-70.2009.8.06.0029-0(16-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: IRANI FERREIRA DAS CHAGAS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 136,70 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

2147-55.2009.8.06.0029-0(17-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: GERANILDO FLOR DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,92(QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

2182-15.2009.8.06.0029-0(36-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA MARQUES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 73,09 (SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

2203-88.2009.8.06.0029-0(49-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 56,98 (CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

2205-58.2009.8.06.0029-0(51-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: LAURINDA ALVES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 23,60 (VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1915-43.2009.8.06.0029-0(155-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 21,52 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

1616-66.2009.8.06.0029-0(340-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SANTANA QUEIROZ DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,16 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1914-58.2009.8.06.0029-0(154-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOANA RODRIGUES DE FRANÇA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 24,08 (VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1923-20.2009.8.06.0029-0(161-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA MOREIRA DE LIMA LEITÃO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 21,58 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1839-19.2009.8.06.0029-0(175-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1841-86.2009.8.06.0029-0(176-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA IVONETE LOPES DE LIMA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 24,42 (VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1843-56.2009.8.06.0029-0(178-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 50,78 (CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1636-57.2009.8.06.0029-0(285-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: SANTANA QUEIROZ DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 43,36 (QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1611-44.2009.8.06.0029-0(335-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA IZÍDIO GONÇALVES
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 65,70 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **41**-20**10**, aos **08** de **março** de 20**10**.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE 2.984	1	CE 14.456	1

1)1612-29.2009.8.06.0029-0(336-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

REQUERENTE: FRANCISCA SOARES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 166,18 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1617-51.2009.8.06.0029-0(341-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA MENDES MARIM
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1512-74.2009.8.06.0029-0(374-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ELIZÂNGELA ALVES DAS CHAGAS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 23,82 (VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1423-51.2009.8.06.0029-0(409-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOSÉ MOREIRA NETO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1349-94.2009.8.06.0029-0(422-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCO BATISTA COSTA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1350-79.2009.8.06.0029-0(423-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: IRANILDO ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 23,50 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1351-64.2009.8.06.0029-0(424-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA TEODORINA DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 39,92 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1319-59.2009.8.06.0029-0(435-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA LUCIANA VIEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 36,40 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1191-39.2009.8.06.0029-0(458-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA DENIS MOREIRA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 105,24 (CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, §

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1177-55.2009.8.06.0029-0(478-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA MARQUES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 66,58 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1184-47.2009.8.06.0029-0(485-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: EUCIMARA VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 113,76 (CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

799-02.2009.8.06.0029-0(635-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: LUIZ NOGUEIRA CARVALHO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

903-91.2009.8.06.0029-0(641-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOÃO ALVES CAMPOS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,86 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **42**-20**10**, aos **05** de **março** de 20**10**.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE 2.984	1	CE 14.456	1

1612-29.2009.8.06.0029-0(336-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA SOARES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 166,18 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1617-51.2009.8.06.0029-0(341-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA MENDES MARIM
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1512-74.2009.8.06.0029-0(374-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ELIZÂNGELA ALVES DAS CHAGAS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 23,82 (VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1423-51.2009.8.06.0029-0(409-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOSÉ MOREIRA NETO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1349-94.2009.8.06.0029-0(422-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCO BATISTA COSTA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1350-79.2009.8.06.0029-0(423-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: IRANILDO ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 23,50 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1351-64.2009.8.06.0029-0(424-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA TEODORINA DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 39,92 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1319-59.2009.8.06.0029-0(435-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA LUCIANA VIEIRA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 36,40 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1191-39.2009.8.06.0029-0(458-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA DENIS MOREIRA LIMA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 105,24 (CENTO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1177-55.2009.8.06.0029-0(478-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA MARQUES DA SILVA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 66,58 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

1184-47.2009.8.06.0029-0(485-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: EUCIMARA VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 113,76 (CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

799-02.2009.8.06.0029-0(635-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: LUIZ NOGUEIRA CARVALHO
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

903-91.2009.8.06.0029-0(641-09)–AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOÃO ALVES CAMPOS
REQUERIDO: CAGECE
SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O**

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

PEDIDO DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO **POR DANOS MORAIS** NO VALOR **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS),** NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO, AINDA, À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS FATURAS PAGAS PELA MESMA, QUE SOMAM A QUANTIA TOTAL DE **R$ 42,86 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** COM FUNDAMENTO NO ART. 42, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PRIMEIRO GRAU, ART.55 DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I.
INTIMADO: DR. **FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA**
DR. **JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO**.

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº **35**-20**10**, ao **1º** de **março** de 20**10**.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
PE-894-B	1	CE-9887	2
CE-10075	3	CE-5869	4

1) 77-65.2009.8.06.0029-0 (289-09) – Busca e Apreensão
Requerente: Banco FINASA
Requerido: Francisco Alves Batista
DECISÃO: (...) Defiro a LIMINAR. Expeça-se o competente Mandado de Busca e Apreensão. Cite-se o promovido para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias.
INTIMADO: Dr. **Paulo Henrique Ferreira**

2) 655-62.2008.8.06.0029-0 (91-09) – Art. 218 do CPB
Denunciado: Antonio Francisco Teixeira Lima
Despacho: Redesigno a audiência para o dia **15** de **abril** de 20**10**, às **9h45**. Intime-se a advogada do réu.
Intimado(a): Dr(a). **Rilma Rosélia Costa de Carvalho**

3) 1475-47.2009.8.06.0029-0 (94-09) – Art. 129, § 9º do CPB
Denunciado: João Targino da Silva Filho
Despacho: Nomeio a Dra. **Janaina Holanda Rocha Gurgel** defensora dativo do acusado, concedendo-lhe vistas dos autos, por 10 (dez) dias, para responder à acusação, por escrito, na forma do art. 396, § 2º do CPP, acrescido pela Lei nº 11.719/08.
Intimado(a): Dr(a). **Janaina Holanda Rocha Gurgel**

4) 300-81.2010.8.06.0029-0 (28-10) – Pedido de Liberdade Provisória
Requerente: Valdivino Alexandre de Freitas Silva
Decisão: (...) Isto posto, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória do acusado, devendo o mesmo permanecer na prisão onde se encontra.
Intimado(a): Dr(a). **Francisco Erivan Evangelista**

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/13373	2
SP/141541	2	SP/238372	2
CE/17863	2	CE/13095	3
CE/20747	4	CE/9275	5
CE/10165	6	CE/10416	6

1) 14-03.2010.8.06.0030/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTÔNIA FERREIRA ALCÂNTARA DUARTE . ***"DESPACHO: SOBRE O CONTEÚDO DO OFÍCIO DE FLS. 11/13, OUÇA-SE O REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS. COM OU SEM RESPOSTA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO MP PARA EMISSÃO DE PARECER. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 1.º/3/2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 199-12.2008.8.06.0030/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE MONEY CAPITAL S.A. REQUERENTE.: MANOEL JACINTO DE SOUSA . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC. DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO EM RAZÃO DO ADIMPLEMENTO E SATISFAÇÃO DO DÉBITO. ARQUIVEM-SE. PRI. EXPEÇA-SE ALVARÁ. AIUABA, 18/12/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). NOEMIA BEZERRA FERREIRA GOMES , MARCELO RAYES , FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS , ALINE ALVES CORDEIRO .

3) 210-75.2007.8.06.0030/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JOSE MARCIELDO VIANA OLIVEIRA . ***"DESPACHO: EXAMINANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O AUTOR NÃO JUNTOU AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO, FICANDO IMPOSSIBILITADA A ANÁLISE DA CONTROVÉRSIA QUANTO A PRETENSA ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS. ASSIM, DETERMINO QUE O AUTOR EM 10 (DEZ) DIAS JUNTE O CONTRATO CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 284 DO CPC. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/10/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

4) 230-95.2009.8.06.0030/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCA LUCILDA ALENCAR FEITOSA REQUERENTE.: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO . ***"PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE RÉ DE FLS. 33.."*** - INT. DR(S). CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO .

5) 25-03.2008.8.06.0030/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANA ISIS SOUSA CASTRO REQUERENTE.: MARIA EDILZA DE ANDRADE CASTRO . ***"DESPACHO: PARTE DISPOSITIVA: ASSIM, DETERMINO QUE A AUTORA EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS, PROVIDENCIANDO A NECESSÁRIA READEQUAÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL AOS TERMOS DO ART. 155 A 169 DO ECA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 1.º DE MARÇO DE 2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

6) 568-79.2003.8.06.0030/0 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXEQUENTE.: IRACEMA DE SOUSA CASTRO ALMEIDA . ***"DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 116-V, QUE EXPEDIU RPV AO TRF 5.ª REGIÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 71/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1	CE/10835	2
CE/10741	3	CE/20581	3
CE/9547	4	CE/17357	5
CE/17357	6		

1) 244-47.2007.8.06.0031/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: MARIA MARLENE ALVES LIMA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: WIGNA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA . ***"PELAP RESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 06.04.10, ÀS 10:30HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2) 26-82.2008.8.06.0031/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA CRIANÇA/

ADOLESCENTE.: DIEGO LOPES DE LIMA REQUERENTE.: ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA REQUERIDO.: NAPOLEÃO FREIRE DIOGENES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DIEGO LOPES DE LIMA REQUERIDO.: NAPOLEÃO FREIRE DIOGENES . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 06.04.10, ÀS 11:30HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

3) 317-48.2009.8.06.0031/0 - CAUTELAR FISCAL REQUERENTE.: AURELIANO MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: ROGERIO CABO REQUERENTE.: FRANCISCA VERIANA DA SILVA MAIA . ***"PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMADOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNANDA PARA O DIA 08.04.2010, ÀS 09:30HS, NO FÓRUM LOCAL, DEVENDO COMPARECER ACOMPNHADOS DE TESTEMUNHAS.."*** - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA , FERNANDO ANTONIO B. FREIRE .

4) 423-44.2008.8.06.0031/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA . ***"PELAP RESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 29.04.2010, ÀS 10:30HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

5) 446-24.2007.8.06.0031/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: ANTONIO DANTAS DE ALMEIDA EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL - UNIAO . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARAO DIA 29.04.10, ÀS 09:30HS, NO FÓRUM LOCAL."*** - INT. DR(S). VERUSKA BATISTA CARLOS .

6) 448-91.2007.8.06.0031/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL - UNIAO EMBARGANTE.: JOSE HOLANDA BEZERRA . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 29.04.2010, ÀS 10:00HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). VERUSKA BATISTA CARLOS .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VALDILENY SOMBRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROBERTA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 51/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7030	1		

1) 3017-85.2009.8.06.0034/0 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ DE MORAES . ***"INTIMAR DA DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DO MINISTERIO PUBLICO E RELAXOU A PRISÃO CAUTELAR DO AUTUADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 59/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9470	1		

1) 863-04.2008.8.06.0043/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA LINO BARBOZA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PEDRO LUCAS BARBOZA . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA(O)(S) PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.29-V CONSTANTE NOS AUTOS, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS.32, NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

COMARCA DE BARRO

JUIZ(A) TITULAR : JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 81/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16606	1	SP/189730	1
CE/6989	1	CE/18567	1
CE/5836	1	CE/3	2

1) 383-83.2009.8.06.0045/0 - TOMBO: 4743 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOAO MARTINS TAVARES REQUERIDO.: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS . ***"INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 94V, QUE SEGUE: "RH. O RECORRENTE NÃO É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA POR SINGELA DECLARAÇÃO, CF, ART. 5º, LXXIV. NA VERDADE NÃO HOUVE REQUERIMENTO (PELA GRATUIDADE JUDICIAL) DEFERIDO. NESTE DIAPASÃO, NÃO HAVENDO PREPARO CONFORME DISPÕE O §1º, DO ART. 42, DA LEI Nº 9.099/95, FORÇOSO DECLARAR DESERTO O RECURSO INOMINADO DE FLS. 82/85. INTIME-SE. BARRO, 03.03.2010. MARIA LÚCIA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). DANIEL COSTA HOLANDA , ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO , JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

2) 99-12.2008.8.06.0045/0 - TOMBO: 4338 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: IRACI BEZERRA DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: PEDRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE, PARA COMPARECER AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR VANDERLANIO ALENCAR FEITOSA.

VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 82/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9909	1		

1) 499-89.2009.8.06.0045/0 - TOMBO: 4651 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MIRIAN MINERVINO ALMINO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA COMPARECER AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

COMARCA DE BOA VIAGEM

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DIANA MARIA DA SILVA LOPES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 3/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17361	1		

1) 631-02.2007.8.06.0051/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: CARLA MARIA PINHEIRO BAYDE REQUERIDO.: JOSE AIRTO VIEIRA LIMA REQUERIDO.: MANOEL VIEIRA LIMA REQUERIDO.: ZEUDA QUEIROZ VIEIRA . ***"DESPACHO - INTIME O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SUA CONSTITUINTE E DEPOSITAR O ROL DE SUAS TESTEMUNHAS COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 267, INCISO III DO CPC."*** - INT. DR(S). DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAUJO .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 496/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11443	1	CE/11443	1

1) 1016-10.2008.8.06.0052/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO AVELINO FORTALEZA REQUERENTE.: VERA MARIA SOUZA FORTALEZA SANTOS INTERDITANDO.: ANTONIO AVELINO FORTALEZA REQUERENTE.: VERA MARIA SOUZA FORTALEZA SANTOS . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, EM ESPECIAL O INTERROGATÓRIO E PERÍCIA MÉDICA ACOSTADOS AOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO PARA DECLARAR POR SENTENÇA,A INTERDIÇÃO DE ANTONIO AVELINO FORTALEZA, NOMEANDO-LHE CURADORA VERA MARIA SOUZA FORTALEZA SANTOS, QUE NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO LEGAL DE BEM FIELMENTE CUMPRIR O MISTER QUE LHE É CONFIADO POR ESTE JUÍZO. A INTERDIÇÃO DEFERIDA NÃO AUTORIZA A CURADORA NOMEADA A DISPOR DO ACERVO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EXISTENTE EM NOME DO INTERDITADO, EXCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO AOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR ELE RECEBIDOS. POR SER ACIONANTE PESSOA DE RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL, FICA A MESMA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL. RECOLHA-SE CUSTAS PROCESSUAIS EVENTUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. EXPEÇA-SE MANDADO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO AO CARTÓRIO EM QUE FOI LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DO INTERDITADO PARA AS ANOTAÇÕES DE PRAXE ¿ ART. 92 LRP. OFICIE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA OS FINS DISPOSTOS NO ART. 69, DA RESOLUÇÃO 19.884, DE 01.07.1997/ TSE. TRANSITADA EM JULGADO, ADVIRTA-SE A CURADORA QUE DEVERÁ COMPARECER A ESTE JUÍZO A FIM DE FIRMAR COMPROMISSO LEGAL DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR O OFÍCIO QUE LHE É CONFIADO. APÓS, AS FORMALIDADE LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 24 DE SETEMBRO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JORGE LUIS PEREIRA , JORGE LUIS PEREIRA .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12657	1	CE/10718	2
CE/15889	3	CE/12177	4
CE/8241	4	CE/4351	5
CE/99999	6	CE/12716	7
CE/5164	8	CE/19593	8
CE/19921	9	CE/5864	9
CE/5164	10	CE/5164	11
CE/4351	11		

1) 1162-42.2008.8.06.0055/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA REQUERENTE.: MARIA EUZA ARRUDA SOUSA . ***"SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IX, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E ATENTO A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOMEIO PARA EXERCER A CURATELA PROVISÓRIA DO INTERDITADO JOSÉ WILLIAME BEZERRA DE ARRUDA, SUA IRMÃ MARIA EUZA ARRUDA SOUSA, MEDIANTE O RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO. JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO NO AUTOS DO PROCESSO EM APENSO (2008.0039.2242-8), INTIMANDO-SE A REQUERENTE, ORA NOMEADA COMO CURADORA PROVISÓRIA, BEM COMO SEU ADVOGADO, PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO(...)"."*** - INT. DR(S). ANTONIO NARCISO VARELA MORORO .

2) 1175-80.2004.8.06.0055/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO HERDEIRO.: BIANCA MOREIRA COELHO PEREIRA ESPÓLIO.: OSVALDO FONSECA COELHO FILHO HERDEIRO.: OSVALDO FONSECA COELHO NETO REQUERENTE.: NAZARENA MOREIRA COELHO . ***"DESPACHO: "(...)INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA NO PRAZO DE VINTE DIAS JUNTAR O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO(...)"."*** - INT. DR(S). REGINA CELIA NOBRE BENICIO .

3) 1220-45.2008.8.06.0055/0 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO ADOLESCENTE.: FRANCISCO AGLAILSON ABREU COELHO . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE OITIVA, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE.."*** - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

4) 1380-07.2007.8.06.0055/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: CARLOS ALBERTO LOIOLA LOPES VITIMA.: EDNALDO EVANGELISTA DA CUNHA REU.: LUIS SIDNEY CUNHA ARAUJO REU.: LUCIANO PARENTE DE MORAES REU.: JOSE GOMES DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: "R.H. INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DE JULGAMENTO PREVISTA PARA ESTE SEMESTRE. EXP. NEC. CDÉ, 26/2/2010. (...)" "SESSÃO DE JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CANINDÉ/CE."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TARCISIO FORTE DA SILVA , ELANO FEIJO DAMASCENO .

5) 1402-36.2005.8.06.0055/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: MIZAEL BATISTA ARRUDA REQUERIDO.: MARGARIDA BEZERRA ARRUDA . ***"SENTENÇA: "(...)EM FACE DESTA DECISÃO, INTIME-SE O GENITOR DO INTERDITADO E O SEU ADVOGADO PARA EM DEZ DIAS FALAR SOBRE O SEU INTERESSE NO ANDAMENTO DO PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 2005.0009.0669-9, OBSERVANDO NO EXPEDIENTE QUE A INERCIA E O SILENCIO ENSEJARÃO A EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA FALTA DE INTERESSE(...)."."*** - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

6) 1622-68.2004.8.06.0055/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRENTE.: FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A SESSÃO DE JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDÉ/CE.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO VICTOR DIOGO DE SAMPAIO.

7) 1779-02.2008.8.06.0055/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ERICK MAURICIO PEREIRA COELHO REPR. LEGAL.: MARIA VALMIRA MARTINS PEREIRA REQUERIDO.: MAURICIO GOMES COELHO . ***"FICA VOSSA SENHORIA***

DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

8) 1798-08.2008.8.06.0055/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOAO BATISTA DE SOUSA MENDES REQUERENTE.: MANOEL FURTUNATO MENDES INTERDITANDO.: JOAO BATISTA DE SOUSA MENDES REQUERENTE.: MANOEL FURTUNATO MENDES . ***“DESPACHO: “(...)INTIMEM-SE AS PARTES E O MP PARA, QUERENDO, APRESENTAREM QUESITOS, NO PRAZO LEGAL(...).”.”*** - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS DA SILVA , FRANCISCA ROBERTA FÉLIX PINTO .

9) 3124-81.2000.8.06.0055/0 - Nº ANTIGO: 1999005003529 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ELIENE MACIEL LIMA . ***“SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, EM FACE DA INERCIA E O SILENCIO DA PARTE AUTORA ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DA AÇÃO, POR SENTENÇA, PARA QUE POSSA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL MÍNIMO, ENTRETANTO, SUSPENDO A EXIGILIDADE PELO FATO DE DEMANDAR SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA(...).” META 2 CNJ.”*** - INT. DR(S). ODETE MENDES ALVES , ANTONIO CLETO GOMES .

10) 437-58.2005.8.06.0055/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: ANTONIO AUCENIS FIRMINO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO ANDERSON SANTOS MIGUEL . ***“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..”*** - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS DA SILVA .

11) 920-54.2006.8.06.0055/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA AILA TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA HELENITA TEIXEIRA DA SILVA INTERDITANDO.: MARIA AILA TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA HELENITA TEIXEIRA DA SILVA . ***“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..”*** - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS DA SILVA , VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA
EXPEDIENTE Nº 9/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/15067	1
CE/19797	2	CE/19797	2

1) 282-10.2009.8.06.0057/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA FARIAS REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA FARIAS . ***“ SENTENÇA: FICA A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE INTIMADA DA SEGUINTE SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO PANAMERICANO S/A, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, EM FACE DE FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA FARIAS, REQUERENDO A CONCESSÃO DE LIMINAR PARA REAVER UM VEÍCULO ALIENADO FIDUCUARIAMENTE AO AUTOR EM PODER DA PARTE REQUERIDA. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO E APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 25/40. É O RELATÓRIO. PASSOA A DECIDIR. É DE SER HOMOLOGADO O ACORDO A QUE ESPONTANEAMENTE CHEGARAM AS PARTES, DEMORANTE ÀS FLS. 54/55. AS PARTES ESTÃO LEGITIMAMENTE REPRESENTADAS EM JUÍZO. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PONDO FIM À PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. EU, JOSÉ JOHNNY RODRIGUES DE FREITAS, SERVIDOR À DISPOSIÇÃO, O DIGITEI. CARIDADE-CE, 03 DE MARÇO DE 2010..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 388-69.2009.8.06.0057/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FARIAS REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FARIAS . ***“ SENTENÇA: FICA A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE INTIMADA DA SEGUINTE SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ANALISANDO-SE OS AUTOS, VERIFICA-SE ÀS FLS. 22, PETIÇÃO NA QUAL SE PLEITEIA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. COMO NO PRESENTE FEITO AINDA NÃO FOI EFETIVADA A CITAÇÃO DO RÉU, NÃO HOUVE AINDA O INÍCIO DE FLUÊNCIA DO PRAZO PARA RESPOSTA, DE MODO QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA. FACE AO EXPOSTO, ANTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO PLEITEADA PELO REQUERENTE, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, TORNANDO SEM EFEITO A DECISÃO LIMINAR DE FLS. 18/19. REQUISITE-SE DO SR. MEIRINHO A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EXPEDIDO. ANTE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PLEITEADO PELA PARTE REQUERENTE, COM A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, OPERA-SE DE IMEDIATO O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVENDO A SECRETARIA CERTIFICÁ-LO NOS AUTOS. APÓS AS DEVIDAS BAIXAS, ARQUIVE-SE. EXP. NEC. P.R.I. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. EU, JOSÉ JOHNNY RODRIGUES DE FREITAS, SERVIDOR À DISPOSIÇÃO, O DIGITEI. CARIDADE-CE, 03 DE MARÇO DE 2010..”*** - INT. DR(S). ALINE INGRID MARTINS CHAGAS , ALINE INGRID MARTINS CHAGAS .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4985	1	CE/3538	1

1) 405-17.2000.8.06.0059/0 - Nº ANTIGO: 2003065001027 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, ROD. E TRANSP.-DERT AUTOR.: JOSEFA APARECIDA SANTOS BEZERRA REQUERIDO.: VIAÇÃO SÃO FRANCISCO . ***“INTIMAR OS ADVOGADOS DO DENUNCIANTE E DO DENUNCIADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 183/185, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL;” ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, EM ORDENAMENTO DO FEITO, AFASTO DO PÓLO PASSIVO DA LIDE O DENUNCIADO (VIAÇÃO SÃO FRANCISCO), HAJA VISTA NÃO SE APLICAR AO CASO O***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

DISPOSTO CONTIDO NO ARTIGO 70, III, DO CPC. DESIGNO, DE LOGO, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:30, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM SUAS TESTEMUNHAS AO ATO MARCADO, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. INTIMEM-SE DA PRESENTE DECISÃO, A AUTORA, O DENUNCIANTE E O DENUNCIADO. EXP. NEC. CARIRIAÇU-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D' ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.". - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7035	1	CE/14073	2

1) 18-26.2005.8.06.0059/0 - TOMBO: 1149 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CICERA MARCELINO RODRIGUES REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE CARIRIAÇU . ***"R. H. RECEBO A PRESENTE APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO, NOS TERMOS DO ART. 520, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA CONTRA-RAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE, AINDA, A PARTE RECORRENTE. EXPEDIENTES. CARIRIAÇU-CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, RESPONDENDO"..*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

2) 262-13.2009.8.06.0059/0 - TOMBO: 154 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/ A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PEDRO NICACIO DA SILVA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.55/58, QUE ADIANTE TRANSCREVO A APRTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA REINTEGRAÇÃO, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAENTO DE PERDAS E DANOS EM PROL DA PARTE AUTORA, CORRESPONDENTE AO RESTANTE DO DÉBITO INADIMPIDO, COM AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES, DEDUZIDO OS VALORES DO VRG, JÁ ADIANTADO OU PAGOS DE FORMA DILUÍDA NAS PRESTAÇÕES EFETIVAMENTE CUMPRIDAS. (...) POR FIM, CONDENO AINDA A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR : CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/12564	1
CE/3104	2	CE/10416	3
CE/16404	4	CE/10416	5
CE/10416	6	CE/3106	7
CE/10422	8	CE/13291	9
PE/894	10	CE/13291	11

1) 106-56.2008.8.06.0060/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FRANCISCO WENNER CHAGAS . ***"SENTENÇA:....A SENTENÇA FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA, CONFORME FLS. 91 A 93 DOS AUTOS, RECLAMANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE ORA FAÇO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

2) 1598-64.2000.8.06.0060/0 - Nº ANTIGO: 0000129001244 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA . ***"DESPACHO: INTIMAR A DEFESA PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO APRESENTADO, ADVERTINDO-O DE QUE NÃO PODERÁ ABANDONAR O PROCESSO SENÃO POR MOTIVO IMPERIOSO, COMUNICANDO PREVIAMENTE O JUIZ, SOB PENA DE MULTA DE 10(DEZ) A 100(CEM) SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 265 DO CPP. .."*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

3) 329-87.2000.8.06.0060/0 - Nº ANTIGO: 2001129002515 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ODILAMAR ALVES DA SILVA REQUERIDO.: UNIÃO FEDERAL . ***"DECISÃO: .....ASSIM, POR SER ELE FLAGRANTEADO SERÔDIO, INADMITO O RECURSO DE APELAÇÃO POR INTEMPESTIVO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 354-27.2005.8.06.0060/0 - LEI 9503/97 CTB REU.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO VITIMA.: RAIMUNDO EPIFANIO DE SOUZA REU.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO VITIMA.: RAIMUNDO EPIFANIO DE SOUZA . ***"SENTENÇA: ....DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, COM ESCORA NAS PROVAS COLHIDAS, CONDENO O ACUSADO RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01/02/1982, NATURAL DE QUIXERAMOBIM/CE, FILHO DE RAIMUNDO NONATO FERREIRA E MARIA ROSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, RESIDENTE NA RUA ARTUR BINO, N. 22, BAIRRO MARAVILHA, QUIXERAMOBIM/CE, COMO AUTOR DA CONDUTA CRIMINOSA DESCRITA NO ARTIGO 302, DA LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.... CONCRETA E DEFINITIVAMENTE, IMPONHO AO SR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO A PENA DE DOIS ANOS DE DETENÇÃO E A PENA DE DOIS MESES DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR (ARTIGO 261, CÓDIGO DE TRÂNSITO). DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. A DETERMINAÇÃO DO REGIME INICIAL DA PENA DEPENDE DE DOIS FATORES: A QUANTIDADE DE PENA FIXADA (ARTIGO 33, PARÁGRAFO 2º, DO CÓDIGO PENAL) E AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO CONDENADO (ARTIGO 33, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO PENAL). NESTE CASO, A PENA FIXADA PARA O ACUSADO NÃO O IMPEDE DE INICIAR O CUMPRIMENTOJÁ EM REGIME ABERTO (ARTIGO 33, PARTE FINAL DO CÓDIGO PENAL). DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS A LEI Nº 9.714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998 ALTEROU AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 43 A 47, DO ARTIGO 55 E DO ARTIGO 77, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE IMPOSTAS AOS CRIMES CULPOSOS (ARTIGO 44, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL), PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, PREVISTAS NO ARTIGO 43, DO CÓDIGO PENAL. ¿ART. 44. AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS SÃO AUTÔNOMAS E SUBSTITUEM AS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, QUANDO: I ¿ APLICADA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NÃO SUPERIOR A QUATRO ANOS E O CRIME NÃO FOI COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA OU, QUALQUER QUE SEJA A PENA APLICADA, SE O CRIME FOR CULPOSO. II ¿ O RÉU NÃO FOR REINCIDENTE EM CRIME DOLOSO; III ¿ A CULPABILIDADE, OS ANTECEDENTES, A CONDUTA SOCIAL E A PERSONALIDADE DO CONDENADO, BEM COMO OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIASINDICAREM QUE ESSA SUBSTITUIÇÃO SEJA SUFICIENTE.¿ NO CASO EM APREÇO, O RÉU FOI CONDENADO PELA PRÁTICA DE HOMICÍDIO CULPOSO. ELE NÃO REGISTRA CONDENAÇÃO POR FATO ANTERIOR AO DESCRITO NESTES AUTOS E, ALÉM DISSO, SUAS CONDIÇÕES PESSOAIS INDICAM QUE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS É SUFICIENTE PARA REPARAR O GRAVAME CAUSADO. SUBSTITUO, POIS, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E UMA DE MULTA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 44, DO***

CÓDIGO PENAL, DAS FORMAS A SEGUIR EXPLICITADAS: PENA RESTRITIVA DE DIREITOS ¿ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (ARTIGO 43, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL) DEVERÁ O APENADO PRESTAR SERVIÇOS À COMUNIDADE, DESEMPENHANDO, GRATUITAMENTE, TAREFAS PARA AS QUAIS REVELAR APTIDÃO, EM ENTIDADE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, ORFANATOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, A SER DETERMINADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, CUMPRINDO JORNADA DE TRABALHO DE SETE HORAS SEMANAIS. PENA DE MULTA - QUANTO À PENA DE MULTA, ARBITRO-A EM 10 DIAS-MULTA AO VALOR UNITÁRIO DE UM QUINTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO DELITO, SUJEITA À ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 E SEGUINTES DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.....PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR..” - INT. DR(S). JAMILE DANTAS TAVARES .

5) 374-86.2003.8.06.0060/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA GONÇALVES COSTA LEITE . ***“ DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDEREM PERTINENTE EM 30 DIAS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 382-24.2007.8.06.0060/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA LAUDENCIO DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***“DESPACHO: ANUCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 39810-25.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBARGADO.: FAZENDA DO ESTADO DO CEARA EMBARGANTE.: LABORATORIO QUIMICO E FARMACEUTICO DELTA JOHNES LTDA . ***“DESPACHO: CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA APRTE EMBARGANTE PARA COMPROVAR CABALCAMENTE SUA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS DO PROCESSO OU RECOLHER AS MESMAS, EM 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER .

8) 567-28.2008.8.06.0060/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ANA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: BANCO SCHAIN . ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 170/171 EM CINCO DIAS..”*** - INT. DR(S). HIRAN LEAO DUARTE .

9) 64-70.2009.8.06.0060/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCA FATIMA DE OLIVEIRA . ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 49, EM 10 DIAS..”*** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

10) 66-40.2009.8.06.0060/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: VERONEIDE MARIA DE SOUSA . ***“SENTENÇA: .....ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM EPÍGRAFE, SEM APRECIAÇÃO DO MERITUM CAUSAE (ARTIGO 267, INCISO VII, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).....PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE . INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

11) 72-47.2009.8.06.0060/0 - GUARDA REQUERIDO.: JOSE BATISTA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA JOSE DINIZ LOURENÇO . ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 25V, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE EM 10 DIAS..”*** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIÚS
JUIZ(A) TITULAR : CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20429	1		

1) 69-58.2010.8.06.0060/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: MUNICIPIO DE CARIUS EMBARGANTE.: ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA . ***“SENTENÇA: ....ANTE AS RAZÕES EXPEDIDAS, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 267, INCISO XI, E 739, INCISO I, AMBOS DO PREDITO DIPLOMA LEGAL, EIS QUE A AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FOI INTERPOSTA EMPÓS O IMPLEMENTO DO PRAZO PREVISTO EM LEI. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.....PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). HELANA GURGEL PINHO .

COMARCA DE CARNAUBAL

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 134/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6059	1		

1) 37-84.2009.8.06.0061/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JOSÉ ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA . ***“FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, INTIMADO PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIA DO FÓRUM LOCAL, SITO NA RUA JOSÉ BARROSO, 143, CENTRO, NESTA CIDADE DE CARNAUBAL-CE, NO DIA 09(NOVE) DE ABRIL DO ANO EM CURSO, ÁS 10 (DEZ) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOAQUIM MIGUEL GONCALVES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 135/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9747	1		

1) 143-85.2005.8.06.0061/0 - DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER REQUERIDO.: ADRIANA DA CRUZ RIBEIRO . ***“FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO DA SENTENÇA DO MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, EM QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDEU AOS REQUERENTES A ADOÇÃO DA CRIANÇA PAULO DA CRUZ RIBEIRO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO MENESES DE SOUZA .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 209/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/12976	2
CE/11331	3	CE/6150	4
CE/18963	5	CE/14130	5
CE/12733	5	CE/18896	5
CE/18963	5	CE/18896	5
CE/12733	5	CE/19826	5

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE/14130 5 CE/19826 5

1) 3848-87.2002.8.06.0064/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA MARTINS DA SILVA . ***"ASSIM, JÁ PASSADOS MAIS DE 07(SETE) ANOS DO AFORAMENTO DA AÇÃO, A AUTORA SEQUER COMPARECEU EM JUÍZO PARA PROVIDENCIAR AS DILIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS AO ANDAMENTO DO FEITO, CONFIGURANDO O COMPLETO DESINTERESSE E ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA. SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267 II E III DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 4005-89.2004.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: EDVANE QUINTELA DE SOUSA REQUERIDO.: LUCIANO BASTOS GAMA REQUERENTE.: MARILENE QUINTELA DE SOUSA GAMA MENOR.: LILIANE QUINTELA DE SOUSA . ***"É CERTO QUE DESDE O AFORAMENTO DA AÇÃO ANO DE 2004 QUE A PARTE AUTORA NÃO É LOCALIZADA PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTODO FEITO. ASSIM, CONFIGURADO ESTÁ O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA. SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267,II E III DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

3) 5486-14.2009.8.06.0064/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CLEUMA FREITAS GOMES MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO MARCOS MARTINS DE SOUSA . ***"PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 25/03/10, ÀS 9 HORAS.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

4) 5678-15.2007.8.06.0064/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCILENE DA CUNHA ALVES . ***"É CERTO QUE DESDE O AFORAMENTO DA AÇÃO NO ANO DE 2007 QUE A PARTE AUTORA NÃO É LOCALIZADA PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO DO FEITO, O QUE LEVOU O PRÓPRIO PATRONO DA AUTORA A SE MANIFESTAR ÁS FLS. 21 REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO. ASSIM, RESTA CONFIGURADO O ABANDONO DA CAUSA. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, II E III DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

5) 5944-36.2006.8.06.0064/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MARIO PORZIO REQUERENTE.: SIMONE DAVIDE LUCA FARIOLI REQUERIDO.: MARIO PORZIO REQUERENTE.: SIMONE DAVIDE LUCA FARIOLI . ***" ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO DESFEITO O CONTRATO DE LOCAÇÃO, E DECRETO O DESPEJO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9° II E III DA LEI 8.245/91, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA (ART.63§ 1° "A" E "B"). E AINDA CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS E ACESSÓRIOS ATÉ A DATA DA EFETIVAÇÃO DO DESPEJO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS. E POR FIM, CASO O PROMOVIDO NÃO DESOCUPE VOLUNTARIAMENTE O IMÓVEL, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO JÁ TRAMITA HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS, O PROMOVIDO SE ENCONTRA EM DÉBITO, E AGORA RESTOU DECLARADO RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO, CONCEDO A LIMINAR PARA DESOCUPAÇÃO EM 15 (QUIZE) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA, MEDIANTE O DEPÓSITO DE CAUÇÃO PELA PARTE AUTORA NO VALOR EQUIVALENTE A 03(TRÊS) MESES DE ALUGUEL, E ASSIM O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 59§ 1°,IX DA LEI 8.245/ 91, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.112/09. CABENDO DESTACAR QUE O CONTRATO ORA RESCINDIDO ERA DESPROVIDO DAS GARANTIAS DO ARTIGO 37 DA LEI 8.245/91, COMO SE VÊ NA CÓPIA QUE REPOUSA ÁS FLS.18. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO DE 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. EXPEÇA-SE OPORTUNAMENTE, MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E DESPEJO.P.R.I.."*** - INT. DR(S). VANESSA PINHEIRO NUNES , ANDREA VALE SPAZZAFUMO , FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES , NATÁLIA MACEDO LUNA TAVARES , VANESSA PINHEIRO NUNES , NATÁLIA MACEDO LUNA TAVARES , FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES , CLARICE BARRETO ALENCAR , ANDREA VALE SPAZZAFUMO , CLARICE BARRETO ALENCAR .

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 211/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/4563	1
CE/16305	1	CE/7050	2
CE/12976	3	CE/20586	4
CE/11225	4	CE/12976	5
CE/6150	6	CE/20586	7
CE/9002	8	CE/5434	8
CE/14665	8	CE/4563	9
CE/12976	10	CE/7137	10

1) 1258-35.2005.8.06.0064/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIA ALEXSANDRA VIANA SALES REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO DO NASCIMENTO SALES REQUERENTE.: FRANCISCO LUCAS VIANA SALES REQUERENTE.: FRANCISCO MATHEUS VIANA SALES REQUERENTE.: MARIA CLEUMA VIANA MARTINS . ***"É CERTO QUE DESDE O ANO DE 2007 QUE A PARTE AUTORA NÃO É LOCALIZADA PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO DO FEITO, TENDO SUA CAUSÍDICA SIDO INTIMADA PARA FORNECER O CORRETO ENDEREÇO DA AUTORA (FLS.49), SEM QUE O TENHA FEITO. ASSIM, CONFIGURADO ESTÁ O ABANDONO DA CAUSA. SENDO ASSIM ,JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, II E III DO CPC.P.R.I."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA , JOELINA PEREIRA MARINHO , FRANCISCA MARCIA MOURA LOPES .

2) 1737-23.2008.8.06.0064/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS REQUERIDO.: SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MATIAS LOURENÇO DOS SANTOS . ***"OCORRE QUE JÁ SE PASSARAM QUASE 04 (QUATRO) MESES DA INTIMAÇÃO DA AUTORA, SEM QUE ESTA TENHA CUMPRIDO A DELIGÊNCIA QUE LHE FOI DETERMINADA, CONFIGURANDO O COMPLETO DESINTERESSE E ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA.SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, III DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

3) 2673-87.2004.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: FELIPE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA REQUERENTE.: SILVIA PEREIRA DA SILVA . ***"É CERTO QUE DESDE O AFORAMENTO DA AÇÃO NO ANO DE 2004 QUE A PARTE AUTORA NÃO É LOCALIZADA PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO DO FEITO. ASSIM, CONFIGURADO ESTÁ O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA.SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267,II E III DO CPC. P.R.I."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 303-62.2009.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ELCIO SOUSA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCAIMENTO E INVESTIMENTO . ***"ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÁS FLS. 36-37, E CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269,III DO CPC.P.R.I.."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES , AUDIZIO FERREIRA LIMA .

5) 312-58.2008.8.06.0064/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSE NEYTON SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: TATIANA MARTINS GONÇALVES . ***"ANTE EXPOSTO, É CASO DE INDEFERIMENTO DA INICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 284§ ÚNICO DO CPC E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, E ASSIM O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 267,I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO

ERIVALDO RODRIGUES .

6) 380-76.2006.8.06.0064/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA . ***"É CERTO QUE DESDE O AFORAMENTO DA AÇÃO NO ANO DE 2006 QUE A PARTE AUTORA NÃO COMPARECE EM JUÍZO PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO DO FEITO, NEM É LOCALIZADA NO ENDEREÇO POR ELA FORNECIDO. ASSIM,CONFIGURADO ESTÁ O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA.SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267,II E III DO CPC. P.R.I."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

7) 4792-45.2009.8.06.0064/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO ELCIO SOUSA SILVA . ***"ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÁS FLS. 36-37, E CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269,III DO CPC.P.R.I."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

8) 6247-55.2003.8.06.0064/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMC S A REQUERIDO.: ERINALDO RODRIGUES DA SILVA . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PRINCIPALMENTE PARA OS FINS DO ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.34, SOBRE A QUAL A PARTE PROMOVIDA MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267,VIII, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO TORRES , MARIO CLETO LIMA MARQUES , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

9) 6406-03.2000.8.06.0064/0 - Nº ANTIGO: 1998007018026 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EDMAR SOARES DA SILVA REQUERENTE.: GARCIA MARIA FERREIRA DE SOUSA . ***"É CERTO QUE DESDE O AFORAMENTO DA AÇÃO NO ANO DE 1998 QUE A PARTE AUTORA NÃO COMPARECE EM JUÍZO PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, TENHO INCLUSIVE SIDO INTIMADA PARA AUDIÊNCIA SEM QUE TENHA COMPARECIDO AO ATO, NEM APRESENTADO QUALQUER JUSTIFICATIVA, O QUE SEM DÚVIDA CONFIGURA O ABANDONO DA CAUSA.SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, II E III DO CPC.P.R.I."*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

10) 6915-84.2007.8.06.0064/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 CRIANÇA/ADOLESCENTE.: EWERTON KAUA SILVA DE SENA REQUERIDO.: HELTON CARLOS SILVA DE SENA REQUERENTE.: MARIA VALDENIZIA DA SILVA . ***"CONSIDERANDO QUE AS PARTES ENTRARAM EM ACORDO, E QUE ESTE ATENDE, DENTRO DO POSSÍVEL, AOS INTERESSES DO MENOR,E AINDA AO BINÔMIO POSSIBILIDADE-NECESSÍDADE,HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES FIXANDO A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO MENOR EWERTON KAUA DA SILVA DE SENA EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO OU , CASO O PROMOVIDO VENHA A ASSUMIR EMPREGO FIXO,EM 20%(VINTE POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS, APÓS DESCONTOS DO INSS E DE HORA EXTRA. E ASSIM O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269,III DO CPC. P.R.I."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES , INACIO MACEDO NETO .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8651	1		

1) 564-90.2010.8.06.0064/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANA CRISTINA BERNARDO DA SILVA REU.: JOSE SILVIO RODRIGUES PAIVA . ***"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2010 ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA.."*** - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19546	1		

1) 6171-26.2006.8.06.0064/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANTONIO CLEUTER SILVA DE SOUZA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA: 29 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09H 00MIN.."*** - INT. DR(S). WILSON ALVES DE OLIVEIRA .

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO-RESP: CRISTIANO RABELO LEITÃO
DIRETOR DE SECRETARIA.: MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES.
INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/ 2009- Exp.–DIA 05/03/2010.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO N° 1030-15.2009.8.06.0066.
REQUERENTE:JOSÉ MOREIRA DA SILVA.
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO N° 1031-97.2009.8.06.0066.
REQUERENTE: FRANCISCA MOREIRA DA SILVA.
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO N° 1008-54.2009.8.06.0066.
REQUERENTE:MANOEL ADELINO DE MOURA.
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N° 552-07.2009.8.06.0066.
PARTES: FRANCISCA FRANCINETE VIEIRA X INSS.
DESPACHO: À PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU DEFENSOR, PARA MANIFESTAÇÃO AERCA DO PEDIDO DO INSS ÀS FLS. 43, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INT. DR. JOACI ALVES DA COSTA – OAB/CE 13.316.
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N° 1000-77.2009.8.06.0066.
PARTES: JOSÉ ALVES PINHEIRO X INSS.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DR. JOACI ALVES DA COSTA – OAB/CE 13.316.
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N° 978-19.2009.8.06.0066.
PARTES: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA X INSS.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DR. JOACI ALVES DA COSTA – OAB/CE 13.316.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE N° 386-72.2009.8.06.0066.
PARTES: MUNICIPIO DE CEDRO X MANOEL NILSON DE LIMA.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES - OAB/CE 9.318.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE N° 385-87.2009.8.06.0066.
PARTES: MUNICIPIO DE CEDRO X CÉSAR FEITOSA DE MOURA.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

(DEZ) DIAS. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES - OAB/CE 9.318.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE N° 382-35.2009.8.06.0066.
PARTES: MUNICIPIO DE CEDRO X VALDERI ALVES DE MENEZES.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES - OAB/CE 9.318.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE N° 383-20.2009.8.06.0066.
PARTES: MUNICIPIO DE CEDRO X MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES - OAB/CE 9.318.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE N° 384-05.2009.8.06.0066.
PARTES: MUNICIPIO DE CEDRO X FRANCISCO DIASSIS DE LIMA.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES - OAB/CE 9.318.

ATO INFRACIONAL N° 149-38.2009.8.06.0066.
AUTOR: MURILO SILVA DE OLIVEIRA X JOÃO PAULO PINHEIRO MENDONÇA.
DESPACHO: REITERE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, CIENTIFICANDO-LHES DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 265, DO CPP QUE PREVÊ MULTA DE 10 A 100 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CASO DE ABANDONO DO PROCESSO. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

AÇÃO PENAL N° 1120-23.2009.8.06.0066.
RÉUS: ELIVANILDO FRAGOSO DE FREITAS E CLAUDIANA AMARO FIGUEREDO.
DESPACHO: PARTE FINAL: CONSIDERANDO QUE A DENUNCIADA CLAUDIANA AMARO FIGUEIREDO CONSTITUIU ADVOGADO NA PESSOA DO DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO NO PROCESSO EM APENSO, DETERMINO QUE PROCEDA A INTIMAÇÃO DO REFERIDO ADVOGADO, AO MESMO PASSO QUE O NOMEIO PARA TAMBÉM ATUAR NA DEFESA DO RÉU ELIVANILDO FRAGOSO DE FREITAS, DEVENDO APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR DOS RÉUS, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396, § 2º, DO CPP. INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7681.

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 281/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7030	1	GO/12938	2

1) 365-27.2008.8.06.0068/0 - TOMBO: 0638 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO AUTOR.: MANOEL SILVERIO PEREIRA . ***"DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FL. 386/386."(...) À DEFESA PARA OS FINS DO PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ATR. 384, DO CPP.(...)".***" - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

2) 7-96.2007.8.06.0068/0 - TOMBO: 0616 - ART. 302 CTB-HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR.: JOSE LEANDRO TOLEDO . ***"DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 189. " (...) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES O MM JUIZ DEFERIU O PEDIDO DE ADIAMENTO REQUERIDO ÀS FLS. 186/187, DESIGNANDO O DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PRESENTE, A QUAL FICA INTIMADA PARA O ATO.(...)."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTÔNIO SIMÃO .

COMARCA DE COREAÚ

JUIZ(A) TITULAR : HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS
EXPEDIENTE Nº 3/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11686	1		

1) 331-88.2004.8.06.0069/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: EMPRESA TCE . ***" ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 331-88.2004.8.06.0069/0 ¿ AÇÃO DE INDENIZAÇÃO ¿ REQUERENTE: MANUEL DE JESUS DA SILVA. REQUERIDA: EMPRESA TCE. SENTENÇA: ¿... O(A) AUTOR(A) COMPARECEU EM JUÍZO E MANIFESTOU-SE PELA DESISTÊNCIA DO FEITO, DEMONSTRANDO FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO (CERTIDÃO DE FLS. 47). ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, C/C ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS VERTENTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. COREAÚ, 13/08/2009¿. INT. DRA. ANA LOURDES CUNHA DA SILVA.."*** - INT. DR(S). ANA LOURDES CUNHA DA SILVA .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 1/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1		

1) 13003-67.2000.8.06.0070/0 - Nº ANTIGO: 2002008020750 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ANTONIO IRISMAR DELMIRO MOREIRA . ***"PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DE DEFESA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 10H50MIN, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 5/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1	CE/20298	2

1) 1805-52.2008.8.06.0070/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: JOSE LEONARDO MARTINS . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/03/2010, ÀS 08:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE PROMOVIDA COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2) 339-86.2009.8.06.0070/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: AILA MARIA GOMES FERREIRA . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/03/2010, ÀS 10:30HS,***

À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..” - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 006/2010 EM: HUM (01) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11882	1	CE/16601	2
CE/16585	2	CE/13937	2
CO/9184	2	CE/9446	2
CE/14005	3	CE/9391	4
CE/7157	5	CE/18020	6
CE/15604	6	CE/14944	7
CE/7714	8	CE/12656	8
CE/11442	9	CE/12856	10
CE/8079	11	CE/4304	12
CE/12656	13	CE/7714	13
CE/14934	14		

1) 11386-69.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 1999009020517 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ACINBEM AGRO COM INDUSTRIA BEZERRA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL . ***“INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO ACÓRDÃO DE FLS. 268/271 NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO..”*** - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

2) 1409-72.2008.8.06.0071/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO LIMA DA COSTA E MARIA DE FATIMA DA COSTA FONTES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA EDUARDA BEZERRA FONTES . ***“”FICAM VOSSAS EXCELÊNCIAS INTIMADOS DO DSPACHO DE FLS.256V, ADIANTE TRANSCRITO: “ R.H. ÀS PARTES, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 252/256, VIA PROCURADORES. CRATO,18/02/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). ALAYNE DE LAVOR BIZERRA , SAMARA DA SILVA MEDEIROS , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , ALDA MARIA TELES OLIVEIRA , ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA .

3) 188-83.2010.8.06.0071/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JAIR ANTONIO ZANATA REQUERIDO.: VIDIANA GUERRA . ***“”FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADO DO DESPACHO DE FLS.11V, ADIANTE TRANSCRITO: “R.H.1) RECOLHER AS CUSTAS, POSTO NÃO SER O AUTOR POBRE, NOS TERMOS DA LEI 1060/50; 2) EMENDA A INICIAL, OBEDCENDO O DISPOSTO NO ART. 282 DO CPC. EXP. NEC. CRATO, 25/02/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA .

4) 1919-56.2006.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CICERA IVANEIDE GOMES REPRESENTANDO VANDESSA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: CICERO DAMIAO DA SILVA . ***“”FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 41V, ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. INTIMAR O EXECUTADO, VIA PROCURADOR, PARA COMPLEMENTAR A PENSÃO OU OFERTAR NOVA JUSTIFICATIVA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS. EXP.NEC. CRATO, 18/02/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

5) 206-07.2010.8.06.0071/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCILENE CABOCLO SILVA REQUERENTE.: GEZUAL ANTONIO SILVA . ***“”FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPCHO DE FLS.07V ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. AOS AUTORES, VIA PROCURADOR, PARA EMENDAREM A INICIAL, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 282 DO CPC.CRATO, 25/02/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). JOSE ORLANDO BEZERRA .

6) 241-64.2010.8.06.0071/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: EMANOELLY CORREIA SOARES PARENTE E JUAN PARENTE DOS SANTOS . ***“”INTIMÁ-LOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 16V, ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. INDEFIRO, DE PLANO, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, POSTO TER O AUTOR SALÁRIO INCOMPATÍVEL COM O ESPIRITO DA LEI 1060/50. INTIMAR, COM O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA RECOLHER AS CUSTAS. EXP. NEC.CRATO, 25/2/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREIRO.”.”*** - INT. DR(S). ANTONIO AURISMAR PEREIRA DE MORAIS , FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU .

7) 2738-85.2009.8.06.0071/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO INTERDITANDO.: MARIO MACEDO LOBO . ***“”FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SANIDADE MENTAL DO SR,MARIO MACEDO LOBO, MARCADO PARA O DIA 28(VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2010(DOMINGO),NO CONSULTÓRIO DA CASA DE SAÚDE SANTA TERESA.”.”*** - INT. DR(S). TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO .

8) 3277-85.2008.8.06.0071/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: ANTONIO SENIVALDO PEREIRA VILAR REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR REQUERENTE.: ERICA NAIARA FERREIRA VILAR E TAYNARA FERREIRA VILAR . ***“”INTIMÁ-LAS DO DESPACHO DE FLS. 32V, ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. INTIMAR, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM PRAZO DE 48 HORAS. CRATO, 18/02/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

9) 3746-10.2003.8.06.0071/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA DIOLINA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***“INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 137V. A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H.CLS. CIÊNCIA ÀS PARTES. CRATO-CE, 04/08/09. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO .

10) 4015-49.2003.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: A E A INDUSTRIA DE MASSAS LTDA EXEQÜIDO.: ADRIANA DE ABREU MACHADO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: THALES CAVALCANTE FRANCO JUNIOR . ***“INTIMAÇÃO DO DESAPCHO DE FLS. 92 A SEGUIR TRNASCRITO: “R.H.N.A. EXPEDIR PRECATÓRIA, NA FORMA REQUERIDA. CRATO-CE, 20/01/2010. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO. “.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO VERAS SENA .

11) 4962-93.2009.8.06.0071/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EVERARDO ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: WESLEY PEREIRA REPRES/POR MARIA APARECIDA PEREIRA REQUERENTE.: WESLEY PEREIRA REPRES/POR MARIA APARECIDA PEREIRA REQUERIDO.: EVERARDO ALVES DOS SANTOS . ***“”FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA ANTECIPADO PARA O DIA 16(DEZESSEIS) DE MARÇO ÀS 9;00 HORAS NO LABORATÓRIO VICENTE LEMOS DESTA COMARCA.”*** - INT. DR(S). MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA .

12) 5555-25.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO WALTER PEIXOTO REQUERIDO.: GILSON DE ALENCAR PARENTE . ***“INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 32: (...SENDO O ALIMENTANDO INCAPAZ E INTERDITADO, NÃO VEJO MOTIVOS PARA A SUSPENSÃO LIMINAR DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, NEM PARA DEPÓSITO JUDICIAL DA PENSÃO. ....DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO E INTIMAÇÃO DO ALIMENTANTE PARA DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS NA CONTA INFORMADA PELA PROMOVIDA. ..).”*** - INT. DR(S). ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

13) 575-98.2010.8.06.0071/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO FRANCO MODESTO REQUERENTE.: FRANCISCA CARMINHA DE LIMA . ***“”INTIMÁ-LAS DO***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

DESPACHO DE FLS. 11V, ADIANTE TRANSCRITO: "R.H. 1) DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA (LEIS 1060/50 E 7.115/83). A AUTORA VIA ADVOGADA, PARA EMENDAR A INICIAL, POSTO CONTER PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS E NO MÉRITO NÃO CONTER TAL PEDIDO. EXP. NEC. CRATO, 25/02/2010.(O)DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO."." - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

14) 75-03.2008.8.06.0071/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JANDIR DIAS CALOU REQUERENTE.: LUCKA TONNY BRITO CALOU REPRESENTADO MARIA EDNEIDE NASCIMENTO BRITO . ***""FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10(DEZ) DE JUNHO DE 2010 ÀS 9:00 HORAS NO FORUM LOCAL DESTA COMARCA."."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

3ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS
EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11481	1	CE/4833	2
CE/7714	3	CE/11102	3
CE/9391	4	MG/94945	5

1) 14534-88.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 2000009019703 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: FRANCISCO EDILBERTO TAVARES CARDOSO ESTAGIARIO.: MARIA ROSILENE TAVARES DE SOUSA . ***"VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DO MM. JUIZ: "... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O LAUDO PERICIAL (FLS. 91/92), PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PRODUZIDO NO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL RELATIVO AO MENCIONADO ACUSADO NA AÇÃO PENAL..."..."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES DE ALENCAR .

2) 2101-42.2006.8.06.0071/0 - ART. 342 CPB- FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PER REU.: FRANCISCO PEREIRA CRATO VITIMA.: O ESTADO . ***"VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO NOS AUTOS SUPRA CITADO, ESTANDO TODO TEOR DA SENTENÇA NO SISTEMA SPROC NA CONSULTA PROCESSUAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA PEREIRA FELIZARDA .

3) 3639-87.2008.8.06.0071/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CARLA GERMANA DA SILVA REPRESENTADA POR CICERA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: CICERO MARIANO DE LIMA . ***"DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA DO CRATO-CE, INTIMO VOSSA SENHORIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22.06.2010, ÀS 08:30H, NO FÓRUM LOCAL, SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO .

4) 6666-15.2007.8.06.0071/0 - TOMBO: 4716 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ESPEDITO PATRICIO DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA NEUMA LIMA DE SOUSA . ***"DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, INTIMO VOSSA SENHORIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 13.05.2010, ÀS 08:30H, A QUAL SERÁ REALIZADA NESTE JUÍZO E SECRETARIA DA 3ª VARA, DEVENDOP VOSSA SENHORIA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS EM TEMPO HÁBIL ÀS INTIMAÇÕES, OU INFORMAR SE TRARÁ AS MESMAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÕES.."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

5) 683-64.2009.8.06.0071/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: ORLANDO PEREIRA DA CUNHA . ***"DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2010, AS 08:45 HORAS, NO FORUM DE CRATO/CE, QUANDO SERA OUVIDA A TESTEMUNHA DA DEFESA: POLICARPO RODRIGUES FILHO.."*** - INT. DR(S). SERGIO HENRIQUE RESENDE .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES
EXPEDIENTE Nº 113/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10545	1	CE/18714	2
CE/16641	2	CE/14010	3
CE/8321	3	CE/11074	3
CE/20762	4	CE/9391	4
CE/4304	4	CE/2199	4
CE/14934	5	CE/7035	6
CE/7157	7	CE/8941	8
CE/11111	8	CE/16857	9
CE/19793	9	PB/4007	9
PB/12016	9	CE/12855	10
CE/11481	11	CE/12855	12
CE/5566	13	CE/12856	14
CE/12855	15	CE/9260	16
CE/11730	16	CE/6039	17
CE/14934	18	CE/12289	19
CE/12392	19	CE/11925	20

1) 13193-27.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 2000009006873 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: SUDERLAN DA SILVA SOUSA . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU, EM RAZÃO DE TER DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO SEM REVOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 89 § 5º DA LEI Nº 9.099/95.."*** - INT. DR(S). GERALDA FURTADO DE LACERDA .

2) 15972-52.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 2001009000868 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQÜIDO.: LOURIVAL LUCIANO E FILHO LTDA . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 14.04.2010, ÀS 10:30 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 28.04.2010, ÀS 10:30 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO , CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO .

3) 16043-54.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 2001009002984 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR EXEQÜIDO.: MARIANA DE OLIVEIRA FRANCA SOARES EXEQÜIDO.: FRANCISCO ATUALPA SOARES . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 13.04.2010, ÀS 10:00 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 27.04.2010, ÀS 10:00 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO , ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR .

4) 1790-17.2007.8.06.0071/0 - TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR REQUERIDO.: ELENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, REQUERENTE.: JOSE BEZERRA DA SILVA E TEREZINHA LIMA BEZERRA REQUERIDO.: JOSE SIQUEIRA FILHO, REQUERENTE.: GRECLEY THIAGO OLIVEIRA SIQUEIRA . ***" DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: R. H. CONSIDERANDO O TEOR DO RELATÓRIO DE FLS. 195/196, ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR, BEM COMO DA EXISTÊNCIA DO DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO E INALIENÁVEL DA MÃO DE VISITAR SEUS FILHOS, EM VERDADE, UM PODER-DEVER, POR ESTA RAZÃO DEFIRO O PEDIDO DE DIREITO DE VISITAS, E EM ASSIM SENDO, DEFIRO O PLEITO DE FLS. 154/166, NOS MOLDES REQUERIDOS. ANTECIPO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/04/2010, ÀS 10H00MIN. EXP. NEC. CRATO/CE, 02/03/2010 (A) GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO. ."*** - INT. DR(S). ILO FEIJO NEPOMUCENO , LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA , ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO , AGLESIO DE BRITO

.

5) 18488-45.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 2001009028045 - ART. 155 § 1º CPB ESTAGIARIO.: ALESSANDRO TEIXEIRA BRITO REU.: FRANCISCO CRISTIANO PEREIRA ESTAGIARIO.: ITALO BEZERRA ROCHA AUTOR.: ZILBERTO GOMES BEZERRA ESTAGIARIO.: MILTON LOPES DA SILVA . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 16:00H, NESTA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

6) 190-53.2010.8.06.0071/0 - GUARDA REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES MAIA REQUERENTE.: DANIEL PEREIRA VIEIRA MENOR.: FERNANDA DE OLIVEIRA MAIA REQUERIDO.: MARLI DAVID DE OLIVEIRA . ***"PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 17: (...)DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA 4ª VARA, ESPECIALIZADA NA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLINO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA APRECIAR O FEITO E DETERMINO A REMESSA DESTA AÇÃO À DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA. EXP. NEC. CRATO, 27 DE JANEIRO DE 2010. (A) DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

7) 202-48.2002.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQÜIDO.: THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR S.A - COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 14.04.2010, ÀS 09:30 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 28.04.2010, ÀS 09:30 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). JOSE ORLANDO BEZERRA .

8) 20778-33.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 2002009005810 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXEQÜIDO.: MARIA DA PENHA VASCONCELOS OLIVEIRA EXEQÜIDO.: ROBERTO MILER NUNES OLIVEIRA EXEQÜIDO.: COLEGIO E CURSO DELTA LTDA . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 13.04.2010, ÀS 10:30 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 27.04.2010, ÀS 10:30 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). GOUVAN LINHARES LOPES , MARIA DE FATIMA PINHEIRO CAIRO .

9) 2217-77.2008.8.06.0071/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: IRISMAR PEREIRA DE ALENCAR REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. . ***"INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESETAREM MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DO RELATÓRIO MÉDICO DE FLS. 67 DOS AUTOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DE FLS. 68 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.."*** - INT. DR(S). JOSE IVAN CALOU DE ARAUJO E SA , FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JUNIOR , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES .

10) 2867-95.2006.8.06.0071/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: JEFFERSON PIRES SOARES(MENOR) . ***"INTIMAÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

11) 3314-83.2006.8.06.0071/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO WELLISON CANTUARIO DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE FORAM EXTINTOS E CONSEQUENTEMENTE, ARQUIVADOS."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES DE ALENCAR .

12) 3567-76.2003.8.06.0071/0 - ART. 155 § 4º CPB AUTOR.: JEFERSON PIRES SOARES . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 139 NOS SEGUINTES TERMOS: "... DIANTE DO EXPOSTO, NADA MAIS RESTA A ESTE JUÍZO A NÃO SER EXTINGUIR O FEITO, O QUE ORA FAÇO, DETERMINANDO O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. P.R.I. CRATO 24 DE FEVEREIRO DE 2010. DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA-JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

13) 3878-67.2003.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CERAMICA SUL CEARENSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 15.04.2010, ÀS 09:30 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 29.04.2010, ÀS 09:30 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). MARTA MORAIS BRITO .

14) 3918-49.2003.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO CESAR TELES DE MEIRELES . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 13.04.2010, ÀS 09:00 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 27.04.2010, ÀS 09:00 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VERAS SENA .

15) 392-40.2004.8.06.0071/0 - ART. 129 § 1º CPB AUTOR DO FATO.: JEFERSON PIRES SOARES . ***"INTIMAÇÃO DA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

16) 3936-02.2005.8.06.0071/0 - LEI 9605 - DA POLUIÇÃO E OUTROS CRIMES AMBIENTAIS AUTOR.: FRANCISCO ADALBERTO LIMA VITIMA.: MEIO AMBIENTE . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 15:00H, NESTA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO , JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO .

17) 4072-57.2009.8.06.0071/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: DAMIAO ERICO CAVALCANTE NICOLAU REU.: JOSE HAMILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA VITIMA.: RAMON DE FREITAS SILVA VITIMA.: THIAGO SOUZA LIMA . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA QUE JUNTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA NO MESMO HORÁRIO DESTA REFERIDA NA PETIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

18) 4403-73.2008.8.06.0071/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: LUCIANO VITOR DA SILVA . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2010, ÀS 09:00H, NESTA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

19) 449-29.2002.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: RODRIGO DE JESUS MOTA ARRAES . ***"DESPACHO.: "DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 13.04.2010, ÀS 09:30 HORAS(1ª HASTA) E O DIA 27.04.2010, ÀS 09:30 HORAS (2ª HASTA), NO FORUM LOCAL".."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL .

20) 594-41.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: THAIGON MATHEUS, JOSE HIAGO, ICARO MESSIAS E YURI ISAAC REPRESENTADOS POR MICAELE BEZERRA SILVA REQUERIDO.: THIAGO UCHOA SAMPAIO PINTO . ***"DESPACHO DE FLS. 60: (...) ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 59V, FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. EXP. NEC. CRATO, 27 DE JANEIRO DE 2010. (A) DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). GEORGE HUGO SILVA MACARIO DE BRITO .

COMARCA DE FORQUILHA

JUIZ(A) TITULAR : RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: VINTE E CINCO (25) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/13500	1

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE/20448	1	CE/20392	2
CE/17474	3	CE/21749	4
CE/14926	5	CE/17508	5
CE/17732	6	RJ/96048	7
RJ/74827	7	CE/17508	8
CE/14926	9	CE/14926	10
CE/6389	10		

1) 128-29.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6121 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DIAS GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"DESPACHO: (...) DEVE A PARTE AUTORA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE SUA INSUFICIÊNCIA, PORQUANTO ESTE O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL MAIS ADEQUADO AO CASO VERTENTE. DESTA FEITA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, MO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE .

2) 132-66.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6126 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES REQUERIDO.: SECRETARIO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ADUZIREM SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA PROVA, SALIENTANDO QUE O SILÊNCIO LEVARÁ AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO .

3) 208-95.2006.8.06.0077/0 - TOMBO: 40772006 - ART. 157 CPB-ROUBO VITIMA.: FRANCISCO ARAUJO SIQUEIRA AUTOR DO FATO.: WILSON BASTOS DA SILVA . ***"SENTENÇA: ¿(¿) ISTO POSTO, CONSIDERANDO AS EVIDÊNCIAS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, BEM ASSIM A INTENSIDADE DE DOLO COM QUE AGIU O ACUSADO, JULGO PROCEDENTE A PRETENÇÃO PUNITIVA ESTATAL, E CONDENO O RÉU WILSON BASTOS DA SILVA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS II DO CPB. (...)"."*** - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI .

4) 21-82.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6184 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALMEIDA CAMILO GOMES DIAS REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DIAS REQUERIDO.: OTALÍCIO GUIMARÃES LOIOLA . ***"R.H. INTIME A PARTE AUTORA PARA INDICAR ENDEREÇO DOS CONFINANTES (MARIA RIBEIRO E ANALDIRA DA PONTE). PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.."*** - INT. DR(S). IVANA MERCIA ARAGÃO MENDES .

5) 381-85.2007.8.06.0077/0 - TOMBO: 44542007 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA FRANCALINO GOMES REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA FRANCALINO GOMES REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES . ***"R.H. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS PARA MANIFESTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DAS FLS. 83/102 DOS AUTOS. PRAZO: 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA , RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

6) 53-87.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6214 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA SOUSA FRANÇA . ***"R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 06.04.2010, ÀS 08:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). FLÁVIO ARAÚJO PRADO .

7) 568-25.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6257 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO IGO RODRIGUES LOPES REQUERIDO.: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO.."*** - INT. DR(S). CYRO FIGUEIREDO AMERICANO , ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE .

8) 574-66.2008.8.06.0077/0 - TOMBO: 54682008 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE RANDAL DE MESQUITA REQUERIDO.: ROSIMERI FERREIRA DE SOUZA . ***"SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA,E, DETERMINO, DE LOGO, A REMESSA DO PRESENTE FEITO E DA AÇÃO PRINCIPAL PARA A COMARCA DE QUEIMADOS-RJ. (...)."*** - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

9) 674-84.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6363 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MADEIRA DE SOUZA . ***"R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

10) 93-06.2008.8.06.0077/0 - TOMBO: 52142008 - INTERDITO PROIBITÓRIO PROMOVIDO.: FRANCISCO RODRIGUES NETO PROMOVENTE.: JOSE LEANDRO PONTE . ***"R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 9:30, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE AS PARTES E OS ADVOGADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAR NOVAS PROVAS EM AUDIÊNCIA, INCLUSIVE OITIVA DE PESSOAS NÃO ARROLADAS NOS AUTOS DEVERÃO TRAZÊ-LAS A ESTE JUÍZO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU QUALIFICÁ-LAS ATÉ 05 (CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.."*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA , CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA
JUIZ(A) TITULAR : RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20091	1	CE/20091	1
CE/15760	2	CE/20238	2
CE/14926	3	CE/9786	4
CE/17404	5	CE/21597	6
CE/20532	7	CE/6389	8
CE/21154	9	CE/22174	10
CE/15210	11	CE/14926	11

1) 12-23.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6175 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO LOPES REQUERIDO.: OTACILIO BEZERRA BRAGA REQUERIDO.: OTACILIO BEZERRA BRAGA REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO LOPES . ***" DECISÃO: (...) QUANTO AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS INTIME A PARTE AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE NECESSIDADE/POSSIBILIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, BEM COMO ESCLAREÇA SE HÁ AÇÃO DE SEPARAÇÃO JÁ INTENTADA E SE HÁ CONDIÇÕES REAIS DAS PARTES SE ENCONTRAREM EM AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA POR ESTE JUÍZO. NO QUE PERTINE A PROIBIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS DE COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE COMUM, DEVE A APRTE AUTORA ESPECIFICAR A QUAIS OPERAÇÕES COMERCIAIS SE REFERE. DESTA FEITA DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO RETRO, DECRETADA A MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, TERMO DE CIÊNCIA ESPECÍFICO DE MEDIDA PROTETIVA. FORQUILHA-CE, 01/09/2009. DESPACHO: CUMPRA-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DE FLS. 13, NO QUE PERTINE A DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE NECESSIDADE/ POSSIBILIDADE DA AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, BEM COMO ESCLAREÇA SE HÁ AÇÃO DE SEPARAÇÃO JÁ INTENTADA E SE HÁ CONDIÇÕES REAIS DAS PARTES SE ENCONTRAREM EM AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA POR ESTE JUÍZO.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORQUILHA-CE, 02/03/2010.."*** - INT. DR(S). MARIA JURACY CARNEIRO MOURA FERREIRA , MARIA JURACY CARNEIRO MOURA FERREIRA .

2) 217-52.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6081 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO JANDER GOMES REQUERIDO.: LÍDER SEGURADORA . ***"DESPACHO: CONHEÇO DO RECURSO, TENDO EM VISTA SUA***

TEMPESTIVIDADE. AO RECLAMADO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 02/03/2010..” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO .

3) 25-85.2010.8.06.0077/0 - TOMBO: 64462010 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO MARQUES . ***“INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO. FORQUILHA-CE, 03/03/2010..”*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

4) 376-10.2000.8.06.0077/0 - Nº ANTIGO: 2003103002943 - COBRANÇA REU.: ANACELE AGUIAR COELHO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSÉ VIRGÍLIO MATOS COELHO REU.: LACTICINIOS OURO BRANCO LTDA . ***“ DESPACHO: (...) À SECRETARIA PARA INTIMAR A PARTE RECORRIDA (BANCO DO BRASIL S/A), PARA QUERENDO APRESNETAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. EMPÓS, ENVIO DOS AUTOS AO TRIBBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COM A PONTUALIDADE IMPRESCINDÍVEL NO CASO DOS AUTOS. FORQUILHA-CE, 23/02/2010..”*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

5) 489-46.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 56882009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERENTE.: GUSTAVO CORDEIRO DE VASCONCELOS . ***“ SENTENÇA: VISTOS ETC(..). DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DO AUTOR E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. P.R.I. FORQUILHA-CE, 18/02/2010..”*** - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

6) 51-83.2010.8.06.0077/0 - TOMBO: 6472 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSÉ NELTON SILVINO REPR. LEGAL.: TERESA TEOTÔNIO SILVINO REQUERENTE.: LUIS RODRIGUES DE SOUSA . ***“ DESPACHO: CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE A PARTE NÃO ANEXOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA FINS DE DEFERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA, TAIS COMO: COMPROVAÇÃO DE RENDA DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DE ISENTO DE PRESTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA EM NME DO AUTOR, CONTA DE ÁGUA, NO NOME DO REQUERENTE. ENFIM, DEVE A PARTE AUTORA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE SUA INSUFICIÊNCIA, PORQUANTO ESTE O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL MAIS ADEQUADO AO CASO VERTENTE. DESTA FEITA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SON PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. APÓS O TRNASCURSO DO PRAZO MENCIONADO, COM OU SEM O RECOLHIMENTO DETERMIDADO, RETORNEM-ME CONCLUSO OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA TANTO. FORQUILHA-CE, 04/03/2010..”*** - INT. DR(S). OZANIEL VASCONCELOS LEITE .

7) 54-72.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6215 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERENTE.: ERIVALDO AIRTON DOS SANTOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORQUILHA . ***“ SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. P.R.I. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE PRAXE. FORQUILHA-CE, 23/02/2010..”*** - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

8) 573-47.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6262 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA DUARTE PEREIRA REQUERENTE.: NONATO JOSÉ PEREIRA . ***“ ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 31/32, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 02/03/2010..”*** - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

9) 580-39.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6269 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA LUCIA SIQUEIRA LOIOLA . ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE O PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE FRANCISCO LUZINETE LOPES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. FORQUILHA-CE, 03/03/2010..”*** - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO .

10) 621-06.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 6310 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO ADALBERTO VIEIRA DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA ROCHELY PAULINO ARAUJO . ***“ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:30 HORAS,. NO FÓRUM LOCAL. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 26/02/2010..”*** - INT. DR(S). RODRIGO CORRÊA RODRIGUES DA SILVA .

11) 705-07.2009.8.06.0077/0 - TOMBO: 63962009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL AUTOR.: JURACI CHAVES OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA MARGARIDA ALVES RODRIGUES . ***“INTIME-SE O ADVOGADO DOS AUTORES PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO. FORQUILHA-CE, 03/03/2010..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA , JOSE CLERTON COSTA .

COMARCA DE GRANJA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20630	1	CE/8494	1

1) 109-11.2009.8.06.0081/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDIVALDO LOPES DE AGUIAR REQUERIDO.: JOAO BATISTA MESQUITA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE FAUSTINO LIMA REQUERIDO.: MANOEL APARECIDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARIA AULINA MESQUITA SOUSA REQUERIDO.: RONALDO MESQUITA SOUSA . ***“FICAM VOSSAS EXCELÊNCIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2010, ÀS 09HS..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA , ALTANEI REGO DOS SANTOS .

COMARCA DE GUAIUBA

JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 435-62.2009.8.06.0083/0 - TOMBO: 35072009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CELSA CHAVES FERREIRA REQUERENTE.: CLODOALDO SANTIAGO DE LIMA REQUERENTE.: EUGÊNIA ARAÚJO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA REGINA SALES ABREU REQUERENTE.: MARCUS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ERIVANE GOMES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA NELITA PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ROBERTO CAETANO DOS SANTOS . ***“INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTEM-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. GUAIÚBA/CE, 04/03/2010. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. .”*** - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

PROCURADOR HENRIQUE LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA.

COMARCA DE IBIAPINA

JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17572	1	CE/7051	1
CE/7051	2	CE/15095	3
CE/16712	3	CE/17343	3
CE/20978	3	CE/15443	3
CE/19449	3	CE/17314	3
CE/14665	3	CE/9687	3
CE/18476	3	CE/19892	3
CE/21192	3	CE/19407	3
CE/18044	4	CE/16897	4
CE/12961	5	CE/18044	5

1) 182-62.2009.8.06.0087/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIA AZEVEDO DE BRITO REQUERENTE.: RAIMUNDO ANTONIO DE BRITO . ***"FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 20 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09H30MIN, FORÚM DE IBIAPINA-CE.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO FERNANDES , CLAUDIO SABINO GOMES .

2) 206-90.2009.8.06.0087/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: GEVANILSON REGO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LIDIANE DO NASCIMENTO MARTINS OLIVEIRA . ***"FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 20 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10H00MIN, FORÚM DE IBIAPINA-CE.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

3) 462-67.2008.8.06.0087/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO SEBASTIAO DE MATOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: TEREZINHA DIAS MATOS . ***"FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09H00MIN, FORÚM DE IBIAPINA-CE.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , PAULO REGIS SOUSA BARROS , PATRICIA ARAUJO RAMOS , MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FREITAS , ANA PAULA TABOSA MARTINS , ANA YARA L. SANTOS , WILSON SALES BELCHIOR , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DEBORAH SALES BELCHIOR , FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA , HUGO ALVES BITTENCOURT , LEONARDO CAPISTRANO .

4) 499-60.2009.8.06.0087/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES . ***"FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11H30MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA-CE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , LIANA CLODES BASTOS FURTADO .

5) 596-26.2009.8.06.0163/0 - TOMBO: 25332009 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MICHEL BARBOSA DE ARAUJO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . ***"FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 12H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA-CE.."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

COMARCA DE ICAPUÍ

JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO:
DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: 05/MARÇO/2010.

1) 2008.0037.3404-4 – RESCISÃO DE CONTRATO – DESPACHO ÀS FLS. 42. "JUNTE-SE. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, III DO CPC. INTIMEM-SE. Exp. Nec." INTIMAR O DR. FRANCISCO WILITON APOLINÁRIO - **OAB/RN Nº 2.362.**

2) 2007.0023.1224-5 – ADOÇÃO – DESPACHO ÀS FLS. 30. "JUNTE-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/04/2010, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE OS AUTORES, INCLUSIVE PARA QUE APRESENTEM SUAS TESTEMUNHAS. Exp. Nec." INTIMAR O DR. EDILSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE NETO - **OAB/CE Nº 21.589.**

3) 2009.0005.7172-0 – ADOÇÃO – TERMO DE AUDIÊNCIA ÀS FLS. 28. "(...) DETERMINOU O JUIZ A INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADVOGADO NOMEADO CURADOR PARA QUE SE MANIFESTE NO FEITO, BEM COMO, CONSIDERANDO A CONCORDÂNCIA CONSIGNADA ÀS FLS. 23 ENTENDEU O JUIZ DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO EDITALÍCIA DA MÃE BIOLÓGICA. (...). Exp. Nec." INTIMAR O DR. EDILSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE NETO - **OAB/CE Nº 21.589.**

4) 2009.0014.5052-7 – INTERDIÇÃO – DESPACHO ÀS FLS. 20. "JUNTE-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 06/05/2010, ÀS 09:30 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O PROMOVIDO. INTIME-SE A AUTORA POR MEIO DE SUA ADVOGADA. Exp. Nec." INTIMAR A DRA. ERILENE DA COSTA HOLANDA FIGUEIREDO - **OAB/CE Nº 21.213-A.**

***

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR (RESPONDENDO): NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: OITO (8) DE MARÇO DE 2010.

01) PROCESSO N° 2005.0018.7054-0. NÚMERO ÚNICO: 1966-75.2005.8.06.0035/0. EXECUÇÃO CRIMINAL. RÉU: JOSÉ ARIMARQUES PEREIRA DA SILVA. **DESPACHO DE FLS. 57:** *"No tange ao pedido de trabalho durante o carnaval, INDEFIRO-O diante da falta de prova do trabalho que pretende realizar. No que tange ao pleito de estudo, deve o apenado comprovar o horário em que estudará e o término da aula (horário). Intime-se. Expedientes necessários."* INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU JOSÉ ARIMARQUES PEREIRA DA SILVA, O SR. JOSÉ AUGUSTO NETO – OAB/CE 11.514– A.

COMARCA DE ICÓ

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR : MABEL VIANA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/2376	1
CE/16045	2	CE/15807	3
SP/71130	4	CE/9414	5
CE/2376	5	SP/154502	6
CE/11228	7	CE/9980	8
CE/16190	8	CE/15807	9
CE/16190	10	CE/16190	11
CE/16326	12	CE/8097	12
CE/3432	12	CE/16190	13
CE/2376	13	CE/15807	14
CE/19402	15		

1) 1039-36.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9386 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ERIVALDO AMORIM BATISTA PROMOVIDO.: VIVO S/A PROMOVENTE.: ERIVALDO AMORIM BATISTA PROMOVIDO.: VIVO S/A . ***" PROCESSO Nº 1039-36.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI***

BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

2) 1213-50.2005.8.06.0090/0 - TOMBO: 5384 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: MARIA DO CARMO EUSEBIO DA SILVA PROMOVIDO.: SUL AMERICA SEGUROS . ***" PROCESSO Nº 1213-50.2005.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., INTIME-SE A PROMOVIDA, INSTANDO-A A CUMPRIR A SENTENÇA DE FLS. 84/86, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE LHE SER IMPUTADO UMA MULTA DE 10 % SOBRE A CONDENAÇÃO (ENUNCIADO Nº 105 DO FONAJE). EM CASO DE OMISSÃO, ANTE O PETITÓRIO DE FLS. 44/45, ATUALIZE-SE O SALDO DEVEDOR E, PROCEDA-SE A SRA. DIRETORA DE SECRETARIA OS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A PENHORA ELETRÔNICA, CONFORME DISCIPLINADO NO PROVIMENTO N° 04/2007 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 3 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

3) 1345-05.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9152 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSE AILTON DA SILVA PROMOVIDO.: TELESP CELULAR - VIVO PROMOVENTE.: JOSE AILTON DA SILVA PROMOVIDO.: TELESP CELULAR - VIVO . ***" PROCESSO Nº 1345-05.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO .

4) 1417-60.2006.8.06.0090/0 - TOMBO: 6491 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA PROMOVIDO.: MARKET SISTEMA DE COBRANÇA . ***" PROCESSO Nº 1417-60.2006.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., INTIME-SE A PROMOVIDA, INSTANDO-A A CUMPRIR A SENTENÇA DE FLS. 46/50, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE LHE SER IMPUTADO UMA MULTA DE 10 % SOBRE A CONDENAÇÃO (ENUNCIADO Nº 105 DO FONAJE). EM CASO DE OMISSÃO, ANTE O PETITÓRIO DE FLS. 59/59, ATUALIZE-SE O SALDO DEVEDOR E, PROCEDA-SE A SRA. DIRETORA DE SECRETARIA OS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A PENHORA ELETRÔNICA, CONFORME DISCIPLINADO NO PROVIMENTO N° 04/2007 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). MARILENA ALVES DE JESUS AUGUSTO .

5) 1505-30.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9072 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSE SILVA FERREIRA PROMOVIDO.: TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A PROMOVIDO.: TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A PROMOVENTE.: JOSE SILVA FERREIRA . ***" PROCESSO Nº 1505-30.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO ."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

6) 1727-32.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8010 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FRANKLIN HILTON OTAVIANO RODRIGUES REQUERIDO.: MORAES CALÇADOS PROMOVENTE.: FRANKLIN HILTON OTAVIANO RODRIGUES REQUERIDO.: MORAES CALÇADOS . ***" PROCESSO Nº 1727-32.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., INTIME-SE A PROMOVIDA, INSTANDO-A A CUMPRIR A SENTENÇA DE FLS. 89/91, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE LHE SER IMPUTADO UMA MULTA DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO (ENUNCIADO Nº 105 DO FONAJE). EM CASO DE OMISSÃO, ANTE O PETITÓRIO DE FLS. 93/94, ATUALIZE-SE O SALDO DEVEDOR E, PROCEDA-SE A SRA. DIRETORA DE SECRETARIA OS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A PENHORA ELETRÔNICA, CONFORME DISCIPLINADO NO PROVIMENTO N° 04/2007 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). TADDEO GALLO JÚNIOR .

7) 1747-23.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 7974 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSE CARLOS DE SOUSA PROMOVIDO.: PONTO FRIO S/A PROMOVENTE.: JOSE CARLOS DE SOUSA PROMOVIDO.: PONTO FRIO S/A . ***" PROCESSO Nº 1747-23.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2.0. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO .

8) 2390-49.2005.8.06.0090/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.: IZAURA DE SOUZA PEREIRA RECORRENTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***" PROCESSO Nº 2390-49.2005.8.06.0090/1 INTIMAÇÃO DE DESPACHO CLS. RECEBIDOS HOJE. INTIMEM-SE OS PATRONOS DAS PARTES A SE MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 149 E ANEXOS DE FLS. 150/151, NO PRAZO DE 05 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ICÓ/CE, 01/03/2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). ANDERSON DIAS DO PRADO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

9) 2686-66.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 10086 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ARIMILDO BATISTA MARIANO PROMOVIDO.: VIVO S/A PROMOVIDO.: VIVO S/A PROMOVENTE.: ARIMILDO BATISTA MARIANO . ***" PROCESSO Nº 2686-66.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO .

10) 270-96.2006.8.06.0090/0 - TOMBO: 7106 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: AUTO POSTO VITAL BRASIL LTDA PROMOVENTE.: JOSE CARLOS DE ALMEIDA . ***" PROCESSO Nº 270-96.2006.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS OFÍCIO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO DO BRASIL S/A) INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

11) 2740-32.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 10031 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: INACIA MARIA DE SOUZA PEREIRA PROMOVIDO.: VIVO S/A PROMOVIDO.: VIVO S/A PROMOVENTE.: INACIA MARIA DE SOUZA PEREIRA . ***" PROCESSO Nº 2740-32.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2.0. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

12) 2774-41.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 7465 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO BMG PROMOVENTE.: FRANCISCA LUIZ PEREIRA POSSIDONIO PROMOVIDO.: BANCO BMG PROMOVENTE.: FRANCISCA LUIZ PEREIRA POSSIDONIO . ***" PROCESSO Nº 2774-41.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., PROCEDA-SE COM VISTA AS PARTES, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS DOCUMENTOS CARREADOS ÀS FLS. 122/126. PARA TANTO, CONCEDO-LHES 5 (CINCO) DIAS. EMPÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

13) 584-71.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9587 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: AFONSO FRANCISCO DE LIMA PROMOVIDO.: CENTRO AUTOMOTIVO ALPHA ZERO LTDA PROMOVENTE.: AFONSO FRANCISCO DE LIMA PROMOVIDO.: CENTRO AUTOMOTIVO ALPHA ZERO LTDA . ***" PROCESSO Nº 584-71.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

14) 922-45.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9435 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: KLEBER EMANUEL DIAS BATISTA PROMOVIDO.: VIVO S/A PROMOVENTE.: KLEBER EMANUEL DIAS BATISTA PROMOVIDO.: VIVO S/A . ***" PROCESSO Nº 922-45.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., CONSTA NOS AUTOS COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INFORMANDO A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA QUE FOI BLOQUEADA ATRAVÉS DO BACENJUD 2. TAL CIRCUNSTÂNCIA ENSEJA O RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA PENHORA ELETRÔNICA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO .

15) 98-86.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9984 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO CARREFOUR S/A PROMOVENTE.: UBIRACI AMANCIO DA SILVA PROMOVIDO.: BANCO CARREFOUR S/A PROMOVENTE.: UBIRACI AMANCIO DA SILVA . ***" PROCESSO Nº 98-86.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 58/60 E 64, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL."*** - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12315	1	CE/11467	2
CE/10971	2	CE/10373	3
CE/10373	4	CE/5864	5
CE/9020	5	CE/13910	5
CE/9020	6	CE/7838	7
CE/2376	8	CE/11467	8
CE/8165	8	CE/9274	9
CE/10373	10	CE/9020	11
CE/10247	12	CE/10373	13
CE/11467	14	CE/11467	15

1) 1056-09.2007.8.06.0090/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO VITIMA.: EXPEDITO SEVERINO DE LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO BATISTA PINHEIRO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 08 DE JUNHO DE 2010, ÀS 13H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

2) 1308-56.2000.8.06.0090/0 - Nº ANTIGO: 2003011003234 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCO LINDOMAR COELHO BASTO REU.: MANOEL BONFIM PEREIRA VITIMA.: RAIMUNDA LIMEIRA DE BRITO BEZERRA . ***"R.H. INTIME-SE OS PATRONOS DOS ACUSADOS PARA SE MANIFESTAREM NA FASE DO ART. 402 DO CPP. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES , JOSE ELDER DOS SANTOS .

3) 1354-98.2007.8.06.0090/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: JOSE ALVES HONORATO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

4) 1393-95.2007.8.06.0090/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: FRANCISCO SOARES FILHO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 08 DE JUNHO DE 2010, ÀS 13H45MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

5) 1776-20.2000.8.06.0090/0 - Nº ANTIGO: 2002011008774 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REU.: COSMO VICENTE FERREIRA REU.: FRANCISCO MOURA COSTA REU.: RAIMUNDO ETELVINO DA SILVA REU.: JOSE DINIZ FERREIRA REU.: GERALDO BONFIM DE FIGUEIREDO . ***"R.H. INTIME-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE AS AVALIÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE .

6) 1780-57.2000.8.06.0090/0 - Nº ANTIGO: 2002011008731 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REU.: JOSE NETO CARLOS REU.: PEDRO LOURENÇO FILHO REU.: RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE . ***"R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO QUE PRECEITUA O ART. 520, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. À PARTE ADVERSA PARA AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

7) 1857-85.2008.8.06.0090/0 - AÇÃO PENAL REU.: ELAINE CRISTINA PEIXOTO DA COSTA REU.: FRANCISCO HELIO PEIXOTO DA COSTA VITIMA.: FRANCISCO MEUDO BENTO VITIMA.: MARCELO RIBEIRO TORRES . ***"R.H. DESIGNO O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H45MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S).

FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

8) 1933-75.2009.8.06.0090/0 - AÇÃO PENAL REU.: CLERTON BERNARDO PEREIRA REU.: RAIMUNDO NONATO BERNARDO DE LIMA REU.: FRANCISCO EUDO FREIRES PEREZ AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: RICHARD ANTONIO FERREIRA ALVES . ***"R.H. DESIGNO O DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO , JOSE KLEBER FELINTO COLARES , MOISES DE ALCANTARA COSTA .

9) 236-24.2006.8.06.0090/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: IVAN BEZERRA RODRIGUES ACIOLY VITIMA.: JOSE BONFIM NUNES DE SOUSA REU.: IVAN BEZERRA RODRIGUES ACIOLY VITIMA.: JOSE BONFIM NUNES DE SOUSA REU.: IVAN BEZERRA RODRIGUES ACIOLY VITIMA.: JOSE BONFIM NUNES DE SOUSA . ***"R.H. INTIME-SE O PATRONO DO ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

10) 2413-87.2008.8.06.0090/0 - ART.243 LEI 8069 -FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA VITIMA.: CARLOS EDUARDO BARBOSA FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: WEBWER JESUS DE LIMA SOUSA REU.: MICHELE GONÇALVES LANDIM . ***"R.H. DESIGNO O DIA 20 DE ABRIL DE 2010, ÀS 13H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

11) 2716-82.2000.8.06.0090/0 - Nº ANTIGO: 2001011006401 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: GENIVAL SILVA FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RICARDO PAULINO DE SOUSA VITIMA.: JOSE FLORENCIO OLIVEIRA REU.: JEOVA ALEXANDRE BALTAZAR REU.: GENIVAL SILVA FERREIRA VITIMA.: JOSE FLORENCIO OLIVEIRA REU.: JEOVA ALEXANDRE BALTAZAR REU.: GENIVAL SILVA FERREIRA REU.: RICARDO PAULINO DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JOSE FLORENCIO OLIVEIRA REU.: JEOVA ALEXANDRE BALTAZAR REU.: GENIVAL SILVA FERREIRA REU.: RICARDO PAULINO DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RICARDO PAULINO DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JOSE FLORENCIO OLIVEIRA REU.: JEOVA ALEXANDRE BALTAZAR . ***"R.H. INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA MANIFESTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 402 DO CPP. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

12) 400-57.2004.8.06.0090/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A).: MANOEL ACELMO DA SILVA ACUSADO.: RICARDO JERONIMO LEITE GUIMARAES NUNES . ***"R.H. DESIGNO O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15H45MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA .

13) 512-26.2004.8.06.0090/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A).: LEONEL CORREIA LIMA VITIMA.: O ESTADO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS15H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

14) 591-44.2000.8.06.0090/0 - Nº ANTIGO: 2004011000210 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: AFONSO POLLY JUNI REU.: BANCO BRADESCO S.A REU.: FININVEST AUTOR.: VALNEIDE BATISTA PINHEIRO . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

15) 619-65.2007.8.06.0090/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: CICERO ALEXANDRE DE SOUZA . ***"R.H. DESIGNO O DIA 20 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18629	1	CE/20186	2
CE/21304	2	CE/18629	3
CE/20417	4	CE/20417	5
CE/20417	6	CE/16326	7
CE/20417	8	CE/18629	9
CE/13047	10	CE/5836	11
CE/20417	12	CE/13047	13
CE/20186	14	CE/18629	15
CE/13047	16	CE/13047	17
CE/21407	18	CE/13047	19
CE/13047	20		

1) 1684-27.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 73572009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CLAUDIO GOMES DE SOUSA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

2) 1745-82.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 73882009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DETRAN REQUERENTE.: JOSE VITO SOBRINHO . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). EMETÉRIO SILVA DE OLIVEIRA NETO , DETINO DE SOUSA LINS NETO .

3) 1755-29.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 73942009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: GERALDO RAIMUNDO DE MELO . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

4) 180-83.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72402009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELY ALVES DUARTE ROQUE REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

5) 182-53.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72422009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO PEREIRA VITOR REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

6) 183-38.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72432009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANO ALVES MESSIAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

7) 1836-75.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 74392009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: ROSIMEIRE SANTIAGO DE SOUSA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

8) 184-23.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72442009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE MESSIAS DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

9) 1924-16.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 74842009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDINO BATISTA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

10) 221-50.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72562009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A C. F. I. REQUERENTE.: EUZÉBIO COQUEIRO DA SILVA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

11) 23-13.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72972009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALUÍZIO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

12) 281-23.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72392009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIO CESÁR LIMA PINHEIRO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

13) 304-66.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72182009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANKIN GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ITAUCARD . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

14) 305-17.2010.8.06.0090/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VANDERLIR GOMES DE ARAÚJO . ***"R.H. CONCEDO A GRATUIDADE POSTULADA. INTIME-SE O PATRONO PARA EMENDAR A INICIAL, FAZENDO CONSTAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA A SRA. MARIA ELISMAR MARTINS SILVA, PUGNANDO PELA SUA CITAÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). EMETÉRIO SILVA DE OLIVEIRA NETO .

15) 313-28.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 72252009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA BENEVIDES LIMA REQUERIDO.: VIVO S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

16) 31-87.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 73472009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA REQUERENTE.: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

17) 498-66.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 70352009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA REQUERENTE.: CARLOS COQUEIRO DA SILVA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

18) 508-13.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 70402009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: EDVAGNER LEANDRO DE SOUSA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

19) 648-47.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 69922009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL (AYMORÉ FINANCIAMENTO) REQUERENTE.: JOSÉ WILSON LIMA FERREIRA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

20) 74-24.2009.8.06.0090/0 - TOMBO: 73262009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE LIMA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS INCLUSOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

COMARCA DE IGUATU

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 77/2010 EM: VINTE E QUATRO (24) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9075	1	BA/6058	2
BA/6058	3	BA/6058	4
CE/5864	5	CE/9414	5
CE/16326	6	CE/11228	7
CE/16359	8	CE/7974	9

1) 1776-70.2007.8.06.0091/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA . ***" PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO DISPOSITIVO DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 111, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿INTIME-SE A REQUERIDA, PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA ARBITRADA PELA TURMA RECURSAL, NO VALOR DE R$ 669,74, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% E CONSTRIÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE PENHORA ON-LINE. CASO O DEVEDOR NÃO PAGUE NO PRAZO PREVISTO, PROCEDA-SE A PENHORA ON-LINE, JÁ COM A MULTA ACRESCIDA. CUMPRA-SE. IGUATU, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

2) 2477-94.2008.8.06.0091/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA PROMOVIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA . ***" PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO DISPOSITIVO DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 120, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿INTIME-SE A DEVEDORA, NA PESSOA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA PAGAR NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS A QUANTIA CONSTANTE NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 119, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CAROLE

CARVALHO .

3) 2478-79.2008.8.06.0091/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA PROMOVIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA . ***" PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO DISPOSITIVO DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 126, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿INTIME-SE A DEVEDORA, NA PESSOA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA PAGAR NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS A QUANTIA CONSTANTE NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 125, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CAROLE CARVALHO .

4) 2479-64.2008.8.06.0091/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA PROMOVIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA . ***" PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO DISPOSITIVO DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 121, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿INTIME-SE A DEVEDORA, NA PESSOA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO, PARA PAGAR NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS A QUANTIA CONSTANTE NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 120, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CAROLE CARVALHO .

5) 3901-45.2006.8.06.0091/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE PROMOVENTE.: FERNANDA SECUNDO TEIXEIRA . ***" PELO PRESENTE AS PARTES POR SEUS PROCURADORES, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 163, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿R.H. INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA 6ª TURMA RECURSAL E PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA .

6) 4271-87.2007.8.06.0091/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMPRESA D & O ELETRIFICAÇÃO LIMITADA REQUERENTE.: KILDER QUEIROZ CAVALCANTE . ***" PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 91, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿R. H. INTIME-SE O CREDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR SE O ACORDO NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FLS. 86/87 JÁ FOI CUMPRIDO, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DA QUANTIA BLOQUEADA À FL. 89, UMA VEZ QUE O MESMO NÃO FOI HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO, POIS O ORIGINAIS AINDA NÃO FORAM JUNTADOS AOS PRESENTES AUTOS. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

7) 4350-03.2006.8.06.0091/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO . ***" PELO PRESENTE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 112, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿R.H. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE NUMERÁRIOS EM CONTAS BANCÁRIAS DA EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES A PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. CUMPRA-SE. IGUATU, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO .

8) 4781-03.2007.8.06.0091/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA EXEQÜIDO.: J C CONSTRUÇOES . ***" PELO PRESENTE A PARTE AUTORA, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 53, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿R.H. ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 51V, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DEVENDO, INCLUSIVE DECLINAR O NOVO ENDEREÇO DA DEVEDORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA .

9) 47-82.2002.8.06.0091/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: VIRGILIO GOMES DE ALMEIDA . ***" PELO PRESENTE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO ÀS FL. 111, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: ¿R.H. INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO RETRO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, ESCLARECER COMO PRETENDE PROSSEGUIR COM O FEITO, UMA VEZ QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO REMOVEU OS BENS PENHORADOS E O EXECUTADO PASSOU A RESIDIR EM FORTALEZA. EXP. NECESSÁRIOS. IGUATU/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4792	1	CE/8978	1
CE/11228	1	CE/15653	2
CE/16275	2	CE/15653	3
CE/9414	3	CE/7974	4
CE/9656	5	CE/9656	6
CE/16275	7	CE/13317	8
CE/6154	9		

1) 11296-98.2000.8.06.0091/0 - Nº ANTIGO: 2001012011395 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE HILDESON PINTO HOLANDA REQUERENTE.: MARIA MAURA RODRIGUES . ***"FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) PARA QUE SE PRONUCIE(M) SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE DNA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA AINDA DEVIDAMENTE INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA O ATUAL ENDEREÇO DA GENITORA DA PROMOVENTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO .

2) 2232-20.2007.8.06.0091/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CLAUDIO LIMA VERDE REQUERIDO.: ESPOLIO DE VALDEMAR BEZERRA PINHEIRO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOAQUIM MODESTO SOBRINHO REQUERIDO.: DEOCLECIANO ROCHA BEZERRA REQUERIDO.: IRIS BANDEIRA MOREIRA REQUERIDO.: MARIA EUDA BEZERRA REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE IGUATU REQUERIDO.: MARIA EUDA CLARA DE MELO REQUERIDO.: JOSE BEZERRA MODESTO . ***"FICA VOSSA INTIMADA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS: "CLAUDIO LIMA VERDE, UM DOS EXPROPRIADOS, AFOROU AÇÃO CAUTELAR, REGISTRADA SOB O Nº 669-83.2010.8.06.0091/0, EM QUE ARGUIU UMA SÉRIE DE QUESTÕES RELATIVAS À REGULARIDADE DESTE PROCESSO... POR ISSO, ABRE-SE INCIDENTE PROCESUAL QUE ENSEJA A SUSPENSÃO DO TRÂMITE, ATÉ QUE RESOLVIDA A QUESTÃO. INTIMEM-SE. IGUATU, 3.MAR.2010. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO". FICAM, OUTROSSIM, INTIMADAS, PARA SE MANIFESTAR, EM DEZ DIAS, SOBRE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA NA AÇÃO CAUTELAR, CUJA CÓPIA FOI JUNTADAS NESTES AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALAN

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

BEZERRA OLIVEIRA LIMA , FRANCISCO MAIA PINTO FILHO .

3) 3138-10.2007.8.06.0091/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA NEIDE CEZAR BRAGA NETA REQUERIDO.: FRANCISCO CORREIA BRAGA JÚNIOR REQUERENTE.: TATIANE UCHOA DE LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA , MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA .

4) 3155-51.2004.8.06.0091/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA CARMELITA DE SENA MORENO REQUERENTE.: CRISTIANO MORENO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DO RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA APRECIAR A QUESTÃO, E CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS PARA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

5) 5462-70.2007.8.06.0091/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

6) 5572-69.2007.8.06.0091/0 - TOMBO: 1465 - DIVORCIO REQUERIDO.: AMELIANA SISNANDO DE MORAIS FEITOSA REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO FEITOSA VIEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

7) 669-83.2010.8.06.0091/0 - TOMBO: 6143 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CLAUDIO LIMA VERDE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, PROFERIDA POR ESTE JUÍZO, QUE DEFERIU A LIMINAR REQUERIDA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MAIA PINTO FILHO .

8) 728-81.2004.8.06.0091/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ROCHA FEITOSA REQUERIDO.: JOSE OLAVO DA ROCHA (FALECIDO) REQUERENTE.: MARIA AGLAER ROCHA FEITOSA MELO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS ROCHA FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA NAS FLS. 82/83: "... DETERMINO QUE SE REQUISITE A ABERTURA DE INQUÉRITO CRIMINAL PARA APURAÇÃO DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA... CONDENO OS HERDEIROS AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ... INTIMAR A INVENTARIANTE E HERDEIROS... PODENDO ALGUM DELES PLEITEAR A NOMEAÇÃO COMO INVENTARIANTE, CASO DESEJE ADOTAR AS PROVIDENCIAS PARA SANEAMENTO DAS FALTAS DAQUELA QUE ATUALMENTE EXERCE O ENCARGO. PRAZO DE 10 [DEZ] DIAS."..."*** - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

9) 755-88.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 534 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: AIRTON FERREIRA DE ARAUJO REPR. LEGAL.: CARLA LEIDIENE DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: LORENA DE OLIVEIRA ARAUJO . ***" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/13583	2
CE/19375	3	CE/19375	4

1) 52-20.2010.8.06.0093/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: VICENTE RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A . ***"COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. HOJE. DESIGNO O DIA 15/04/2010, ÀS 09:10H, PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95. ... INTIME-SE O(A) AUTOR(A) A COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. EXP. NEC." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

2) 53-05.2010.8.06.0093/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANA MARIA MIGUEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A . ***"COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. HOJE. DESIGNO O DIA 15/04/2010, ÀS 09:20H, PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95. ... INTIME-SE O(A) AUTOR(A) A COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. EXP. NEC." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

3) 72-11.2010.8.06.0093/0 - TOMBO: 9955 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: TIBURCIO GOMES DA COSTA REQUERIDO.: BANCO FIBRA S.A REQUERIDO.: BANCO GE . ***"COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. HOJE. DESIGNO O DIA 06/05/2010, ÀS 09:20H, PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95. ... INTIME-SE O(A) AUTOR(A) A COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. EXP. NEC." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

4) 75-63.2010.8.06.0093/0 - TOMBO: 9968 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: GONÇALO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SCHARIN . ***"COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. HOJE. DESIGNO O DIA 06/05/2010, ÀS 09:00H, PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95. ... INTIME-SE O(A) AUTOR(A) A COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, DA LEI 9.099/95. EXP. NEC." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR : MOISES BRISAMAR FREIRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO
EXPEDIENTE Nº 06/2010 EM: DEZENOVE (19) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7320	1	CE/7320	2
CE/5254	3	CE/18270	4
CE/20870	5	CE/10059	5
CE/5799	5	CE/10059	6
CE/8342	7	CE/8677	7
CE/20873	8	CE/18682	9
CE/14833	9	CE/17446	9
CE/13121	9	CE/16250	10
CE/3035	11	CE/3035	12
CE/7320	13	CE/7320	14

CE/12202	15	CE/7820	16
CE/10284	17	CE/18270	17
CE/8446	17	CE/4283	18
CE/15067	19	CE/3127	20
CE/3035	21	CE/20097	21
CE/3035	22	CE/20097	22

1) 1004-63.2005.8.06.0096/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: ADRIANA GENTIL GOMES REU.: ANTONIO GENTIL GOMES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: MIGUEL CAVALCANTE DE SOUSA REU.: MIGUEL CAVALCANTE DE SOUSA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: ANTONIO GENTIL GOMES VITIMA.: ADRIANA GENTIL GOMES . ***"INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A DATA DE 24.03.2010, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM DE ARARENDÁ-CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

2) 1006-91.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 110209 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSÉ LIMA DA COSTA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO DA COSTA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 16/17, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ASSIM SENDO, ANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL JOSÉ LIMA DA COSTA E MARIA DO SOCORRO DA COSTA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NOS TERMOS DA LRP (LEI Nº 6.015/73), ARQUIVANDO-SE OS AUTOS EM SEGUIDA. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ RECOLHIDAS (FLS. 08 E 09). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 08.02.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

3) 1078-78.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 110209 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARESTIDES RODOVALHO DE ALENCAR REQUERIDO.: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

4) 11-49.2007.8.06.0096/0 - TOMBO: 7849 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: JACQUELINE ALVES LEITÃO REQUERIDO.: JOÃO ALBERTO BARBOSA LEITÃO REQUERENTE.: JACQUELINE ALVES LEITÃO REQUERIDO.: JOÃO ALBERTO BARBOSA LEITÃO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAO REQUERIDO PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 23.02.2010, ÁS 12:00H, NO FÓRUM DE IPUEIRAS."*** - INT. DR(S). LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA .

5) 160-74.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 030909 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDSON KISLING VENTIN REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IPUEIRAS - REP. PELO PREFEITO REQUERENTE.: EDSON KISLING VENTIN REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IPUEIRAS - REP. PELO PREFEITO . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 170/171, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ASSIM SENDO, ANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 267, INCISO I, 295, INCISO I C/C ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA , PAULO GERVANIO PINHO DE OLIVEIRA , JOSE IRINEU PONTES MARTINS .

6) 164-82.2007.8.06.0096/0 - RESCISÃO CONTRATUAL REQUERIDO.: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS REQUERIDO.: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVIDO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO ÁS FLS. 38, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. DIGAM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESPECIFICANDO-AS. IPUEIRAS, 24.02.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). PAULO GERVANIO PINHO DE OLIVEIRA .

7) 16-66.2010.8.06.0096/0 - TOMBO: 1110 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: GONÇALO JOSÉ DA SILVA REQUERIDO.: SEBASTIÃO QUARESMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 17, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ASSIM SENDO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESITÊNCIA DA PARTE AUTORA E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, OQUE FAÇO COM FUNAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, DEVENDO SER MANTIDAS CÓPIAS DOS MESMOS NOS AUTOS. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, FACE À GRATUIDADE JUDICIÁRIA QUE ORA DEFIRO. ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

8) 222-51.2008.8.06.0096/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO TEOR DA SENTENÇA: "ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO ESTÁ INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NO ART. 295, VI, DO CPC E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I." IPUEIRAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2008. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA-JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 231-47.2007.8.06.0096/0 - TOMBO: 7896 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS MIRANDA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 40, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTEÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A FIM DE SURTIR SEUS LEGAIS EFEITOS E, POE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ PAGAS (FL. 14). ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , FABIO NOGUEIRA ROCHA , JOSIENE NOGUEIRA GAMA , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

10) 2410-95.2000.8.06.0096/0 - Nº ANTIGO: 2001042004087 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: LUIZ ALVES DAMAZIO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO, ASEGUIR TRANSCRITO: "R.H. DEFIRO O PEDIDO DO(A) CREDR(A): (X) SUSPENDO A EXECUÇÃO. IPUEIRAS, 11/02/2010.MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .

11) 2577-15.2000.8.06.0096/0 - Nº ANTIGO: 2002042002433 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCO ADSON MENDES BARBOSA VITIMA.: MARIA LÚCIA DE SOUSA PINTO REU.: IVO PEREIRA RODRIGUES . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2010 ÁS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.."*** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

12) 274-81.2007.8.06.0096/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.. EXEQÜIDO.: LANUSSE MARTINS TORRES . ***"INTIMAÇÃO DO ADOVGADO DA PARTE REQUERIDA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 55 V, TRANSCRITO ABAIXO: "R.H. MANIFESTE-SE SOBRE A***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CERTIDÃO/PETIÇÃO DE FLS. 45/46, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O RÉU. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. IPUEIRAS, 20 DE OUTUBRO DE 2009. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO.". - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

13) 32-88.2008.8.06.0096/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: BARBARA ARAGÃO E OLIVEIRA, PEDRO ARAGÃO E OLIVEIRA - REPS. PELA MÃE DOLORES MARIA MARTINS ARAGÃO REQUERIDO.: ERIVELTON SILVA OLIVEIRA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTEÇA PROLATADA DE FLS. 39, CUJA PARTE FINAL É ASEGUINTE: "... ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

14) 4096-25.2000.8.06.0096/0 - Nº ANTIGO: 2004042003300 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: ANTONIO JERONCIO ALVES DE MELO . ***"INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO PARA COMPARECER Á AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA 24 DE MARÇO DE 2010, ÁS 08:30H, NO FÓRUM LOCAL DE ARARENDÁ - CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

15) 414-81.2008.8.06.0096/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: FRANCISCO MARTINS FARIAS . ***"INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE JURÍDICO DO EMBARGADO DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 17, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H: INTIME-SE O EMBARGADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC. " IPUEIRAS, 12.01.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

16) 4218-38.2000.8.06.0096/0 - Nº ANTIGO: 2004042005078 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: FRANCISCO CARLOS MENDES VITIMA.: JUSCELINO MENDES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO RÉU, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ASSIM SENDO, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA APLICADA E DE TODAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS AO ACUSADO, ACIMA NOMINADO, E CONSIDERANDO NÃO HAVER SIDO REVOGADO O MENCIONADO BENEFÍCIO E CONSIDERANDO TAMBÉM O PARECER MINISTERIAL, ACIMA REFERIDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APENADO FRANCISCO CARLOS MENDES EM RELAÇÃO AOS DELITOS EM TELA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 08.02.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE.JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

17) 502-22.2008.8.06.0096/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO REU.: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A . ***"INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS PARTES, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FL. 88, ABAIXO TRANSCRITO: "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, CUJO TERMO SE ENCONTRA ÀS FLS. 85/86, A FIM DE SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PASSANDO O MESMO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS (ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95). ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE". IPUEIRAS, 03.03.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA , MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

18) 575-91.2008.8.06.0096/0 - TOMBO: 161208 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCA MARTINS BARBOSA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: KATIANE MARTINS DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCA MARTINS BARBOSA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: KATIANE MARTINS DE SOUSA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 20, CUJA PARTE FINAL É ASEGUINTE: "... ISTO POSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO II, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

19) 779-04.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 170409 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MANOEL RODRIGUES PEREIRA . ***"INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE JURÍDICA DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30, A SEGUIR TRANSCRITO: "DESTA FORMA, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA O SEU ARQUIVAMENTO. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/CIRETRAN, HAJA VISTA QUE NÃO FOI DETERMINADO NENHUM BLOQUEIO AO REFERIDO ÓRGÃO POR PARTE DESTE JUÍZO. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ PAGAS (FLS. 18/19). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE." IPUEIRAS, 08.02.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 840-93.2008.8.06.0096/0 - TOMBO: 2210 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: FELICICIO FERREIRA NETO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 15, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...DESTA FORMA, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCIO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). MANOEL CASTELO MATOS .

21) 912-80.2008.8.06.0096/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES LIRA REQUERIDO.: EDUARDO BARROS LIMA E RENATA ARAÚJO BARROS LIMA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONSCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 23 DE ABRIL DE 2010, AS 08:30, NO FORUM LOCAL DE IPUEIRAS-CE.."*** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO , ANTONIO COUTINHO SABÓIA .

22) 963-91.2008.8.06.0096/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA ERLENE MOURÃO LIMA . ***" INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE JURÍDICA DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18, A SEGUIR TRANSCRITO: "ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE." IPUEIRAS, 08.02.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO , ANTONIO COUTINHO SABÓIA .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR : ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19075	1	CE/16670	2
CE/3	3		

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

1) 188-45.2009.8.06.0095/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO MORORÓ FARIAS . ***"INTIMAR PARA QUERENDO, APRESENTAR QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA .

2) 29-05.2009.8.06.0095/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: LUIZ CARLOS GOMES DAMASCENO . ***"INTIMAR POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO, CUJO TEOR TRANSCREVO: "SOBRE A CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA.IPU, 26/02/2010.(ASS) ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA -JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

3) 946-24.2009.8.06.0095/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALBERTINO CARLOS DE SOUSA REQUERENTE.: ALCIDIA SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL . ***"INTIMAR PARA DIZER SE SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. RENATO ALEXANDRE SILVA - OAB/SP 133.440.

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1	CE/5027	2
CE/20891	2	RN/5507	2
CE/10917	3		

1) 250-79.2009.8.06.0097/0 - TOMBO: 26252009 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: FRANCISCA CARLOBIA DE SOUZA LIMA REU.: JARBAS BEZERRA DE MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAR A DEFENSORA DO ACUSADO PARA APRESENTAR NOVA DEFESA PRELIMINAR."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO ANA CÉLIA DE QUEIROZ DIÓGENES.

2) 284-54.2009.8.06.0097/0 - TOMBO: 21562009 - MANDADO DE SEGURANÇA LITISCONSORTE PASSIVO.: ADELINA SILVA CASTRO IMPETRANTE.: NICOLAEVSKY JOSÉ SILVANO DE CARVALHO IMPETRADO.: OTACÍLIO BEZERRA DE MENEZES . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 108/111, CONFORME PARTES DISPOSITIVAS ADIANTE TRANSCRITAS: 1. DA PARTE DO PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL OS ARTICULADOS CONSTANTES DA INICIAL DEMONSTRAM QUE O CARGO PARA O QUAL O IMPETRANTE SE ESCREVEU, O EDITAL REGULADOR DO CERTAME PREVIA 2 (DOIS) CARGOS, SENDO QUE O IMPETRANTE JAMAIS ALCANÇOU A PRIMEIRA COLOCAÇÃO, QUER NA PRIMEIRA FASE, QUER NA SEGUNDA. POR ISSO, DIANTE SEUS PRÓPRIOS ARGUMENTOS TEM-SE POR JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL REQUERER-SE A SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ALÇOU A PRIMEIRA COLOCAÇÃO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO FRONTAL E DIRETA AO DISPOSTO NO ART. 37, DA CF/88. EM SENDO ASSIM, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 1533/50, INDEFERE-SE A INICIAL, NESTE PARTICULAR ASPECTO, ISTO É, O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROVIMENTO DE TODOS OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO PREVISTOS NO EDITAL, VEZ QUE O PRIMEIRO DELES JAMAIS SERÁ ALCANÇADO PELO IMPETRANTE, AINDA QUE ACOLHIDA TOTALMENTE A TESE EXPOSTA NA INICIAL. 2. DO EXAME DOS REQUISITOS DA LIMINAR RESTA, TÃO SOMENTE, EM NOME DA URGÊNCIA RECLAMADA, O EXAME DA LIMINAR EM DECORRÊNCIA DO CARGO DECORRENTE DA SEGUNDA COLOCAÇÃO NO CERTAME. É DE SE PASSAR EM REVISTA A PRESENÇA DOS REQUISITO ESSENCIAIS AO PLEITO URGENTE. OBSERVA-SE NO PEDIDO DE LIMINAR QUE, INDISCUTIVELMENTE, ACOLHIDA A TESE CONSTANTE DA INICIAL, SERÁ ATINGIDO INTERESSE DIRETO DA CANDIDATA DETENTORA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, OU SEJA, APÓS O EXAME DAS INSATISFAÇÕES RECURSAIS, EM 2º (SEGUNDO LUGAR), COLOCAÇÃO ESTA OCUPADA PROVISORIAMENTE PELO IMPETRANTE, ANTES DA ALTERAÇÃO PRODUZIDA PELA ADMINISTRAÇÃO OU SEUS PREPOSTOS, AO QUE TUDO INDICA DE FORMA MOTIVADA, FLS. 12/14, EM DECORRÊNCIA DA DA SUPOSTA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O TÍTULO APRESENTADO PELO IMPETRANTE COM A REGRA CONSTANTE DO EDITAL REGULADOR DO CONCURSO; RUINDO, DESTARTE, O ARGUMENTO DE QUE A SOBREDITA ALTERAÇÃO DECORREU POR ATO UNILATERAL. ALÉM DISSO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL CONSTAM ALEGAÇÕES NO SENTIDO DE QUE O REQUERENTE MANEJOU REQUESTOS ADMINISTRATIVOS, PORÉM, SEM LOGRAR ÊXITO, REFORÇANDO O ENTENDIMENTO DE QUE A MENCIONADA ALTERAÇÃO NÃO FOI UNILATERAL, TAMPOUCO DESCONHECIDA PELO IMPETRANTE. A CANDIDATA ADELINA SILVA DE CASTRO, DISPÕE DE INTERESSE DIREITO NA ESPÉCIE, A TEOR DO ART. 19 DA LEI 1533/50 E ART. 47 DO CPC, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ IMPRESCINDÍVEL INTEGRAR ESTE PROCESSO NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVA, SOB PENA DE NULIDADE. A ADMINISTRAÇÃO TEM O DEVER DE MOTIVAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE OS QUE DIZEM RESPEITO A SEU QUADRO FUNCIONAL (SERVIDORES E EMPREGADOS) A MENOS QUE SE TRATE DOS ATOS DE DISPENSA DE CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, PORQUE DEMISSÍVEIS AD NUTUM . NA ESPÉCIE, COMO SE OBSERVA DA DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA, A MOTIVAÇÃO HOUVE, FLS. 12/14. COM EFEITO, NÃO SE PODE PRESUMIR QUE SE TENHA PRETENDIDO MALTRATAR O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE. É CERTO QUE NÃO SE PODE E NEM SE DEVE CONFUNDIR A VONTADE DA ADMINISTRAÇÃO COM INTERESSE PÚBLICO, QUE ENVOLVE TODA A SOCIEDADE, ESPECIALMENTE NOS ESTADOS DEMOCRÁTICOS DE DIREITO, TAMBÉM NÃO É MENOS CORRETO AFIRMAR QUE A ILEGALIDADE DEVE SER COMPROVADA JAMAIS PRESUMIDA, SOBRETUDO NA VIA ESTREITA DO MANDADO DE SEGURANÇA, MOTIVOS PELOS QUAIS, ENTENDO AUSENTE O REQUISITO DA FUMAÇA DO BOM DIREITO. AUSENTE UM DELES, NÃO SE PODE CONCEDER A MEDIDA LIMINAR POSTULADA." A LITISCONSORTE PASSIVA CONTESTOU O PEDIDO, OPORTUNIDADE EM QUE JUNTOU DOCUMENTOS, REFUTANDO A TESE AUTORAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SUA VEZ, OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. ALÉM DA CONTESTAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA, NÃO OCORREU QUALQUER ALTERAÇÃO FÁTICA OU JURÍDICA CAPAZ DE MUDAR O ENTENDIMENTO ALI EXPOSTO. CONCLUSÃO ANTE AO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, OUTRA SOLUÇÃO NÃO RESTA ALÉM DE RATIFICAR A DELIBERAÇÃO QUE DENEGOU A LIMINAR, DENEGANDO-SE A SEGURANÇA POSTULADA. CUSTAS PELO VENCIDO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. IRACEMA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2010. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES , EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO , JOSÉ CLEILTON CAVALCANTE CASTRO .

3) 539-46.2008.8.06.0097/0 - TOMBO: 17742008 - DEPÓSITO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. REQUERIDO.: ROSEMBERG DIOGENES DE ARAUJO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 94, ADIANTE TRANSCRITO: I) OFICIAR AO DETRAN-CE, DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, CPRV E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, PARA FINS DE TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DESTE PROCESSO OU OUTROS BENS CAPAZES DE SATISFAZER O CRÉDITO. II) PROCEDER BUSCA NO BACEN-JUD. III) QUANTO AS INFORMAÇÕES PESSOAIS, INDEFERE-SE O PEDIDO, NESTA OPORTUNIDADE, ANTE A FALTA DE ELEMENTOS CONVINCENTES À MITIGAÇÃO AO DIREITO DE PRESUNÇÃO DA INTIMIDADE.IV) INTIME-SE."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15467	1		

1) 73-50.2002.8.06.0101/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO CARLOS BENIGNO MATIAS, VULGO CHICO COCO . ***"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS. INTIME-SE E CUMPRA-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA-CE, 12 DE JANEIRO DE 2010. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA .

COMARCA DE ITAREMA

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17691	1	CE/9806	1
CE/9806	2	CE/8400	3
CE/9806	4	CE/8400	5
CE/17357	6	PB/4007	7
CE/5321	8	CE/8400	9
CE/5321	9	CE/8400	10
CE/9806	11	CE/9806	12
CE/9806	13	CE/9806	14
CE/9806	15	CE/5321	16
CE/9806	16	CE/5825	17
CE/9806	18	CE/11371	19
CE/5321	20	CE/14815	20
CE/9806	21	CE/5321	22
CE/10869	22	CE/9806	23
CE/8400	24	CE/9806	25
CE/18682	26		

1) 121-24.2007.8.06.0104/0 - TOMBO: 2544 - ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: EDUARDO NICOLAU SANTANA REQUERIDO.: FRANCISCO JAIR SANTANA - MENOR REQUERIDO.: RAIMUNDA ANGELITA PEREIRA - GENITORA . ***"INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA."*** - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

2) 123-86.2010.8.06.0104/0 - TOMBO: 3779 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GARDÊNIA MARIA BARROS INTERDITANDO.: MARIA LINA DA COSTA . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 12: R.H. INTIME-SE A PATRONA DA AUTORA PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10(DEZ) DIAS. ITAREMA, 23.02.2010...."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

3) 155-33.2006.8.06.0104/0 - TOMBO: 1844 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ROMUALDO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 83V: R.H. INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA DIZER ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 79/82, EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. ITAREMA, 24.02.2010...."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

4) 1571-46.2000.8.06.0104/0 - Nº ANTIGO: 1999111002573 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO AUTOR.: JOÃO BOSCO FERREIRA GOMES E SUA ESP. . ***"SENTENÇA DE FLS. 181/183 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... NESTAS CONDIÇÕES, TENDO A REQUERENTE ABANDONADO A CAUSA SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RAZÃO DA DESÍDIA DA PARTE PROMOVENTE. CUSTAS PELO AUTOR. P.R.I...."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

5) 189-18.2000.8.06.0104/0 - Nº ANTIGO: 2004111001552 - ART. 155 § 4º CPB REU.: JOSÉ CARLINDO DA COSTA REU.: NELSON ONEDI GOMES VITIMA.: LUIS MARTINS DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO DO DESPACHO DE FLS. 78V: R.H. INTIME-SE A DEFESA PARA OFERECIMENTO DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO LEGAL. APÓS O PRAZO, COM OU SEM AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS FÓLIOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXP. NEC. ITAREMA, 04.03.2010...."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

6) 207-29.2006.8.06.0104/0 - TOMBO: 1838 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS - ME REQUERENTE.: TABULEIRO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO ODACI DA SILVA . ***" SENTENÇA DE FLS. 26/27 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... NESTAS CONDIÇÕES, TENDO A PROMOVENTE ABANDONADO A CAUSA SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RAZÃO DA DESÍDIA DA PARTE AUTORA. PRI...."*** - INT. DR(S). VERUSKA BATISTA CARLOS .

7) 223-75.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 502 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARCELO JUNIOR FERREIRA GOMES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAÇÃO DO PATRONO DA AUTORA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

8) 232-37.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3245 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LIDUINA DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA - GENITORA REQUERENTE.: MARIA EMANUELE DOS SANTOS ALMEIDA - MENOR . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 24/25 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 109, CAPUT, DA LEI 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADO O NOME DA GENITORA DA SUPLICANTE, FAZENDO CONSTAR, AO INVÉS DE LIDUINA DUARTE DOS SANTOS, LIDUINA DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA...."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

9) 248-30.2005.8.06.0104/0 - TOMBO: 1635 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB REU.: FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: POSTO DE COMBUSTÍVEL SATE REU.: FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA REU.: PAULO CÉSAR OLIVEIRA DIAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: POSTO DE COMBUSTÍVEL SATE REU.: PAULO CÉSAR OLIVEIRA DIAS . ***"SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 199/205 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR OS RÉUS PAULO CÉSAR OLIVEIRA DIAS E FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA, AMBOS ANTERIORMENTE QUALIFICADOS, NAS TENAZES DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CP, RAZÃO PELA QUAL PASSO A DOSAR, INDIVIDUALMENTE, A PENA A SER-LHES APLICADA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ART. 68, CAPUT, DO CP...."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO , JOSE WEYNE DE AMORIM .

10) 331-41.2008.8.06.0104/0 - TOMBO: 2795 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA NEMÉZIA DO NASCIMENTO - GENITORA/REPRESENTANTE REQUERENTE.: MARIA VITÓRIA RODRIGUES . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FL.25/26 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... POR TODO O EXPOSTO E EM HARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO AJUIZADA POR MARIA VITÓRIA RODRIGUES...."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

11) 379-63.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3453 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO MATEUS FERREIRA-MENOR REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA RODRIGUES REQUERIDO.: ROBERTA DE SOUSA FERREIRA -MÃE BIOLÓGICA . ***"INTIMAÇÃO DA PATRONA DA AUTORA DA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

12) 423-87.2006.8.06.0104/0 - TOMBO: 2057 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA DANIELLE DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA IRENE LINO DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

13) 453-88.2007.8.06.0104/0 - TOMBO: 2399 - ADOÇÃO REQUERENTE.: AUREA HELENA DE ANDRADE DOS SANTOS REQUERENTE.: ISABELLE DE ANDRADE SANTOS - ADOTANDA REQUERIDO.: FRANCISCA ERENILDA DE AGUIAR - MÃE BIOLÓGICA REQUERENTE.: JOÃO ISAQUIEL DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DOS AUTORES DA SENTENÇA DE FLS. 43/44 PARCIALMENTE TRANSCRITA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO REQUERIDO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 39 E SEGUINTES DO ECA, CONCEDENDO AOS SUPLICANTES JOÃO IZAQUIEL DOS SANTOS E AUREA HELENA DE ANDRADE SANTOS, ADOÇÃO DA CRIANÇA ISABELLE DE ANDRADE SANTOS...."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

14) 454-73.2007.8.06.0104/0 - TOMBO: 2400 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO MADOME BRAGA DE COUTO REQUERENTE.: MARIA ADRIANA RIBEIRO REQUERENTE.: GABRIELA RIBEIRO DE COUTO - ADOTANDA . ***"INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DOS AUTORES DA SENTENÇA DE FLS. 37/39 PARCIALMENTE TRANSCRITA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO REQUERIDO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 39 E SEGUINTES DO ECA, CONCEDENDO AOS SUPLICANTES MARIA ADRIANA RIBEIRO E FRANCISCO MADOME BRAGA DE COUTO, ADOÇÃO DA CRIANÇA GABRIELA RIBEIRO COUTO...."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

15) 479-18.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3426 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE MOESIO SALES DA COSTA REQUERENTE.: LUCILENE SALES DA COSTA . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 25 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FL. 24, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC E, EM RAZÃO DISSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA LEI ADJETIVA CIVIL, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO. SEM CUSTAS....."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

16) 508-73.2006.8.06.0104/0 - TOMBO: 2091 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA INTERDITANDO.: MARIA IVONETE DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 71/73: ... ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA IVONETE DA SILVA, NOMEANDO-LHE CURADORA, PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ATÉ QUE SE RESTABELEÇA DA DOENÇA QUE O INCAPACITA, MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA A PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 1.187 DO CPC. . .."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

17) 512-08.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3515 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERIDO.: LUIZ PEDRO SOBRINHO E RITA JOSE DE SOUSA SOBRINHO REQUERENTE.: VITOR MENESES MATIAS-MENOR, REPRESENTADO POR SUA GENITORA LUCIENE CARNEIRO DE MENESES . ***" SENTENÇA DE FLS. 17 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I, DO CPC. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA. P.R.I...."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO CARMO .

18) 532-04.2006.8.06.0104/0 - TOMBO: 2082 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: DOMINGUINHOS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA APOLINÁRIO DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 68/70: ... ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE DOMINGUINHOS DA SILVA, NOMEANDO-LHE CURADORA, PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ATÉ QUE SE RESTABELEÇA DA DOENÇA QUE O INCAPACITA, MARIA DE FÁTIMA APOLINÁRIO DA SILVA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA A PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 1.187 DO CPC. . .."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

19) 544-47.2008.8.06.0104/0 - TOMBO: 3044 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RITA DOS SANTOS RODRIGUES . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA PARA INFORMAR O NOME QUE SERIA DADO À CRIANÇA, CASO TIVESSE NASCIDO COM VIDA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. 04.03.2010."*** - INT. DR(S). MARCIA SALES LEITE SILVEIRA .

20) 547-80.2000.8.06.0104/0 - Nº ANTIGO: 2003111000890 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: IRACEMA ALAIZ DE AMORIM . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 52 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 49/50, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC E, EM RAZÃO DISSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA LEI ADJETIVA CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO. DEFIRO, AINDA, OS PEDIDOS INSERTOS NA PETIÇÃO DE FLS. 49/50, NO TOCANTE AOS ITENS A, B, C E D. CUSTAS PELO AUTOR....."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM , ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE .

21) 608-23.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3489 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA ALDENI DE LIMA . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 15/16 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... ISSO PSOTO, ENTENDO CARACTERIZADA A NECESSIDADE DE SUPRIR A AUSÊNCIA DE REGISTRO DE ÓBITO DO GENITOR DA SUPLICANTE, E OPOR ISSO MESMO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, DEFIRO A PRETENSÃO AUTORAL AUTORIZANDO A LAVRATURA DO RESPECTIVO REGISTRO NOS TERMOS EM QUE FORMUILADO NA PETIÇÃO INICIAL...."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

22) 616-34.2008.8.06.0104/0 - TOMBO: 3017 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO VAGNER MARQUES REQUERENTE.: PETER SCHAFER . ***"INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 24/25 PARCIALMENTE TRANSCRITA: .. REQUISITOS INAFASTÁVEIS À CONCESSÃO DA LIMINAR POSSESSÓRIA SÃO A COMPROVAÇÃO DA POSSE, DA TURBAÇÃO/ESBULHO PRATICADO PELO RÉU E DATA DO EVENTO. ESTES REQUISITOS, CONFORME OBSERVA-SE DO TRECHO ACUIMA TRANSCRITO, NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS. DIANTE DO EXPOSO, INDEFO A LIMINAR REQUERIDA. INTIMEM-SE..."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM , FRANCISCA IVANIA DE FIGUEIREDO SANTOS .

23) 6-66.2008.8.06.0104/0 - TOMBO: 2582 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCA SOUSA COSTA REQUERENTE.: MATEUS GOMES DA COSTA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 35 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC E, EM RAZÃO***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

DISSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA LEI ADJETIVA CIVIL, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO.....” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

24) 690-54.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3582 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDIR DO NASCIMENTO SENA REQUERIDO.: PATRICIA ALVES BERNARDO DE SENA . ***“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, E JUNTAR CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DAS FILHAS MENORES DO CASAL SEPARANDO, POR EXIGÊNCIA DO ARTIGO 284, DO CPC.....”*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

25) 695-13.2008.8.06.0104/0 - TOMBO: 2891 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MONTEIRO . ***“INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FL.57/58 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 109, CAPUT, DA LEI 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADA A PROFISSÃO DA MESMA, FAZENDO CONSTAR, AO INVÉS DE DOMÉSTICA, PROFESSORA....”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

26) 767-63.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3637 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A REQUERIDO.: BENEDITO BENITS RIBEIRO MONTEIRO . ***“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 32 PARCIALMENTE TRANSCRITA:... BEM POR ISSO, E ESTANDO CARACTERIZADA A MORA DO ACIONADO, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO LIMINAR DO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO REQUERIDO... CONSIDERANDO QUE A COMARCA NÃO CONTA COM DEPÓSITO PÚBLICO, CIENTIFIQUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA O CREDOR DE QUE A MEDIDA ORA DEFERIDA SOMENTE SERÁ CUMPRIDA COM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL PELO REFERIDO DEPÓSITO....”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8811	1	CE/12473	1
CE/11449	2	CE/11659	2
CE/5124	2	CE/13320	2
CE/13014	3	CE/5585	4
CE/5585	4	CE/13937	5
CE/12473	6	CE/16650	6
CE/8811	7	CE/15129	8
CE/6182	8	CE/10175	8
CE/11446	9	CE/7392	10

1) 1234-62.2002.8.06.0112/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: PAULO VICTOR SANTANA . ***“ FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE INTIMADOS DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 29, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 267, VIII, CPC) VISTOS ETC. ....ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, REQUERIDA PELA PARTE PROMOVENTE E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO DO INCISO VIII, DO ART. 267, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 15 DE AGOSTO DE 2006. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA”.”*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES , JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

2) 1318-63.2002.8.06.0112/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOÃO HELIO FERREIRA LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDA RITA DE CASSIA TAVARES . ***“ FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA INTIMADOS DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 82, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “SENTENÇA VISTOS ETC. .... ASSIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ABSTENDO-ME DA RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DIANTE DO QUE PRECEITUA O INCISO IV, DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. SEM CUSTAS. OFICIE-SE AO ÓRGÃO PAGADOR DO PROMOVENTE PARA A CESSAÇÃO DOS DESCONTOS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DE RAIMUNDA RITA DE CÁSSIA TAVARES. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 28 DE MAIO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA”.”*** - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MACHADO LIMA , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL .

3) 20855-16.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2000016018733 - MONITÓRIA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA . ***“ FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 19, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “SENTENÇA DE EXTINÇÃO - § 1º, DO ART. 267, DO CPC. VISTOS ETC. .... EM FACE DO EXPOSTO E DIANTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO § 1º DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, EMPÓS EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, OU TÃO LOGO DELE DESISTAM AS PARTES. CERTIFIQUE-SE, ‘OPORTUNO TEMPORE’, O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 04 DE SETEMBRO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA”.”*** - INT. DR(S). DJACI DO NASCIMENTO SILVA .

4) 23472-46.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2000016046664 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CRISTIANO DE ARAUJO CAVALCANTE REQUERIDO.: CRISTIANO DE ARAUJO CAVALCANTE . ***“ FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 130, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA VISTOS ETC. .... POR CONSEGUINTE, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, ATRAVÉS DA PROPOSTA INSERIDA NA PEÇA CONTESTATÓRIA DE FLS. 111/112, E SUA ACEITAÇÃO POR PARTE DO ACIONADO, CONSUBSTANCIADA NO REQUERIMENTO DE FLS. 124, PARA QUE FIQUE ESTABELECIDO, POR MÚTUO CONSENSO DAS PARTES, A OBRIGAÇÃO DE NATUREZA ALIMENTAR DA RESPONSABILIDADE DE CRISTIANO DE ARAÚJO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTANTE DO DEVEDOR E LEANDRO COSTA CAVALCANTE E GABRIEL COSTA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CREDORES ALIMENTADOS, NO VALOR MENSAL DE CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS. ABSTENHO-ME DE DECIDIR SOBRE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM DECORRÊNCIA DA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DAS PARTES, ATÉ PORQUE A PARTE AUTORA INGRESSOU EM JUÍZO SOB OS AUSPÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS, ENQUANTO O PROMOVIDO ALEGA SE ENCONTRAR EM DIFICULDADES FINANCEIRAS. SEM CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDA-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE, 04 DE SETEMBRO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA”.”*** - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA , CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

5) 24353-23.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2001016001254 -

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

ALIMENTOS REQUERENTE.: ZENEIDE MARINHO DA SILVA . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 30, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "SENTENÇA ...ISTO POSTO, FACE À DESÍDIA DA PARTE AUTORA, DANDO EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS (ART. 125, II DO CPC), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 267, III DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, SEM ÓBICE DO FISCAL DA LEI, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 28 DE JANEIRO DE 2010. (ASSIN) MATHEUS PEREIRA JÚNIOR - JUIZ SUBSTITUTO"."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

6) 2963-21.2005.8.06.0112/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: PAULO VICTOR SANTANA . ***" FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE EXECUTADA INTIMADOS DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 24, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "SENTENÇA VISTOS ETC. POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO REFERENCIADO EM EPÍGRAFE, A TEOR DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PORQUANTO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, CONSOANTE INFORMAÇÕES DA PARTE CREDORA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE MAIO DE 2006. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA"."*** - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

7) 30467-75.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2002016013920 - DIVERSAS REQUERENTE.: GERALDO HENRIQUE GONÇALVES . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 19, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "R.H. JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE FEITO, EM RAZÃO DA FALTA DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO, EIS QUE HOUVE A PERDA SUPERVENIENTE DO SEU OBJETO, EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL. P.R.I. SEM CUSTAS. J. DO NORTE, 31.08.2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

8) 4504-26.2004.8.06.0112/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANASTACIO DE SOUSA E MARIA CLARINDA DE SOUSA REQUERENTE.: GIOVANIA DOS SANTOS SOUSA REP SUA FILHA VERA LUCIA DOS SANTOS . ***" FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE INTIMADOS DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 33, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "SENTENÇA DE EXTINÇÃO - § 1º, DO ART. 267, DO CPC. VISTOS ETC. .... EM FACE DO EXPOSTO E DIANTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO § 1º DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, EMPÓS EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, OU TÃO LOGO DELE DESISTAM AS PARTES. CERTIFIQUE-SE, 'OPORTUNO TEMPORE', O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 16 DE JUNHO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA"."*** - INT. DR(S). VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA , JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO , JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

9) 5010-02.2004.8.06.0112/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: SANDRA DA SILVA CORREIA . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 29, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "SENTENÇA DE EXTINÇÃO - § 1º, DO ART. 267, DO CPC. VISTOS ETC. .... EM FACE DO EXPOSTO E DIANTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO § 1º DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, EMPÓS EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, OU TÃO LOGO DELE DESISTAM AS PARTES. CERTIFIQUE-SE, 'OPORTUNO TEMPORE', O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 04 DE SETEMBRO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA"."*** - INT. DR(S). GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUZA .

10) 5336-98.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 0000016026454 - POSSESSORIA REQUERENTE.: CODITUR . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 42, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "SENTENÇA DE EXTINÇÃO - § 1º, DO ART. 267, DO CPC. VISTOS ETC. .... EM FACE DO EXPOSTO E DIANTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO § 1º DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, EMPÓS EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, OU TÃO LOGO DELE DESISTAM AS PARTES. CERTIFIQUE-SE, 'OPORTUNO TEMPORE', O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 31 DE AGOSTO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA"."*** - INT. DR(S). GILBERTO LUCIO DE OLIVEIRA .

4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIANA BRITO GOMES DE MATOS
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5906	1	CE/7349	2
CE/5526	3	CE/8478	3
CE/13937	4	CE/12464	5
CE/6818	6	CE/9463	7
CE/6964	8	CE/11443	9
CE/12473	10	CE/16650	10
CE/6913	11	CE/4902	12
CE/3848	13	CE/13937	13
CE/15619	13	CE/10175	14

1) 1246-08.2004.8.06.0112/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: MARIA FERREIRA COELHO . ***"PELO PRESENTE, FICA V.S.ª DEVIDAMENTE INTIMADA DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2010, ÁS 11H., NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM DE J DO NORTE, CE. 04/03/2010.."*** - INT. DR(S). VALDEMIR SARAIVA FILHO .

2) 1721-32.2002.8.06.0112/0 - ART. 214 CPB- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR REU.: ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA . ***"PELO PRESENTE, FICA V.S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIS DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 10DE AGOSTO DE 2010, ÁS 11H30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM LOCAL. J DO NORTE, 05/03/2010.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA .

3) 2884-76.2004.8.06.0112/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: IVANILDO FIRMINO FERREIRA . ***"PELO PRESENTE, FICA V.S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2010, ÁS 08H30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM DE J DO NORTE, CE. 04/03/2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA , JULIO VIEIRA BRANDAO .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

4) 29331-43.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2002016002090 - ART. 317 CPB- CORRUPÇÃO PASSIVA AUTOR.: JP ESTAGIARIO.: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS REU.: RAILDO SILVA LIRA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PAR AO DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÁS 11H30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM LOCAL. J DO NORTE, CE. 05/03/2010.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

5) 3129-48.2008.8.06.0112/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: CICERO JOAO DE MEDEIROS VITIMA.: THIAGO RODRIGUES LEANDRO . ***"PELO PRESENTE FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL MARCADA PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÀS 11H00MIN. J. DO NORTE, 04/02/2010.."*** - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

6) 3373-16.2004.8.06.0112/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: CICERO PEREIRA DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL MARCADA PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2010, ÀS 11H00MIN.."*** - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

7) 3403-51.2004.8.06.0112/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: EDSON RENAN DUARTE DANTAS . ***"PELO PRESENTE, FICA V. S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÁS 10H15MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM DE J DO NORTE, CE. 04/03/2010.."*** - INT. DR(S). MARCONI DE MATOS SOBREIRA .

8) 3411-28.2004.8.06.0112/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO CASIMIRO SOBRINHO VITIMA.: O ESTADO . ***"PELO PRESENTE FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL MARCADA PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2010 ÀS 09H30MIN. J. DO NORTE, 04/02/2010.."*** - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

9) 4718-80.2005.8.06.0112/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE CARDOSO DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, MARCADA PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2010, ÀS 08H30MIN. J. DO NORTE, 04/02/2010.."*** - INT. DR(S). JORGE LUIS PEREIRA .

10) 5420-26.2005.8.06.0112/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: CICERO COUTO MOTA REU.: CICERO COUTO MOTA . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, MARCADA PARA O DIA 29/06/2010, ÀS 11H00MIN. J. DO NORTE, 05/03/2010.."*** - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

11) 5471-71.2004.8.06.0112/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: JOSE OLEGARIO DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICA V. S.ª INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL MARCADA PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2010, ÀS 11H00MIN. J. DO NORTE, 04/02/2010.."*** - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

12) 5565-19.2004.8.06.0112/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: RAIMUNDO NONATO GOMES SOARES . ***"PELO PRESENTE, FICA V.S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2010, ÁS 10H15MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM DE J DO NORTE,CE. 04/03/2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA .

13) 5609-67.2006.8.06.0112/0 - ART. 288 CPB- QUADRILHA OU BANDO REU.: FRANCISCO SIMAO DE MELO REU.: JOSE CLEITON FELIX DE LIMA REU.: MARCIO VIEIRA MARQUES REU.: FRANCISCO SIMAO DE MELO REU.: JOSE CLEITON FELIX DE LIMA REU.: MARCIO VIEIRA MARQUES REU.: FRANCISCO SIMAO DE MELO REU.: JOSE CLEITON FELIX DE LIMA REU.: MARCIO VIEIRA MARQUES REU.: FRANCISCO SIMAO DE MELO REU.: JOSE CLEITON FELIX DE LIMA REU.: MARCIO VIEIRA MARQUES . ***"PELO PRESENTE, FICA V. S. ª DEVIDAMENTE INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÁS 09H30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA, FÓRUM LOCAL. J DO NORTE, 04/03/2010.."*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , TIAGO MOREIRA ALVES .

14) 7062-68.2004.8.06.0112/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOSE NILDO DA SILVA . ***"PELO PRESENTE, FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL MARCADA PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2010, ÀS 09H30MIN. J. DO NORTE, 05/03/2010.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 840/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/95324	1	CE/21544	1
CE/3104	1		

1) 400-06.2009.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FIAT AUTOMOVEIS S/A REQUERIDO.: ICAVEL - IGUATU CAVALCANTE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: JOACIR JUCA DA SILVA . ***"APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JUSSARA IRACEMA DE SA , RAIMUNDO SIDNEY BESSA PINHEIRO , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 841/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 933-62.2009.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA MENOR.: JOYCE KELLY DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JUCINEIDE VIDAL BEZERRA MENOR.: MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A FALAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE O RELATÓRIO SOCIAL APESENTADO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO SIDNEY BESSA PINHEIRO.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 842/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/16606	1
CE/7838	1	CE/2876	1
RN/7144	1	CE/9285	1
CE/7447	1		

1) 78-25.2005.8.06.0115/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: DARCI COSTA L. DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DEUSDETE ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: GILBERTO GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: HIGINO DINIZ NETO REQUERIDO.: JOAO VIANEY CRAVEIRO HOLANDA REQUERIDO.: JOSE DE OLIVEIRA BANDEIRA REQUERIDO.: LUIS CELIO HOLANDA CRAVEIRO REQUERIDO.: LUIS MENDES DE SOUSA ANDRADE REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE REQUERIDO.: OSVALDO AUGUSTO DE SOUSA . ***"COMPARECEREM, JUNTAMENTE COM AS PARTES, NO DIA 11(ONZE) DE MARÇO DE 2010 ÀS 15:30 HORAS, À COMARCA DE FORTALEZA - FÓRUM CLOVIS***

BEVILÁQUA - SALA DE AUDIÊNCIAS DA 11ª VARA CIVEL - SITO NA AV. DES. FLORIANO BENEVIDES,220 - ÁGUA FRIA, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS: NILO COELHO SARAIVA, ROSANA CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA E NELSON ROCHA DO NASCIMENTO..” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , DANIEL COSTA HOLANDA , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , JOSE EXPEDITO DE SOUZA ARAUJO , JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS , JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR , HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
EXPEDIENTE Nº 025/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6270	1	CE/6270	2
CE/16764	2	CE/16764	3
CE/10448	4	CE/9871	5
CE/16764	6	CE/6270	6
CE/13817	6	CE/9702	6
CE/13105	6		

1) 300-53.2006.8.06.0116/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALBERTO ALMEIDA BARROS REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES BARROS . ***“ FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA EM 19/02/2010, ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿... FACE AO EXPOSTO, ANTE A EXPRESSA DESITÊNCIA DA AÇÃO PLEITEADA PELA REQUERENTE, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC...¿.”*** - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

2) 329-98.2009.8.06.0116/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ANA LUCIA DOS SANTOS CASTELO MENOR.: ANTONIA LUCIANA DOS SANTOS CASTELO REQUERIDO.: JULIENE DO VALE CARNEIRO . ***“FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA EM 24/02/2010, ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿... FACE AO EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC...¿.”*** - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA , MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

3) 52-19.2008.8.06.0116/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA LIVIA ROBERTO VIANA REQUERIDO.: CARLOS ADRIANO VIANA TEIXEIRA PINTO REPR. LEGAL.: ANTONIA LEIDEJANE ROBERTO PEREIRA . ***“ FICA INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA EM 24/02/2010, ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿... ISTO POSTO, APESAR DE TRATAR-SE DE DIREITO INDISPONÍVEL QUE, NO FUTURO, PODERÁ VIR A SER BUSCADO PELA INTERESSADA, NÃO HÁ COMO SE PROSSEGUIR NA PRESENTE DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...¿.”*** - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

4) 538-67.2009.8.06.0116/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: BRENA SOUSA SAMPAIO EXEQÜIDO.: FRANCISCO CARLOS ALVES SAMPAIO REPR. LEGAL.: FRANCISCA VALBETANIA DE SOUSA EXEQUENTE.: LETICIA SOUSA SAMPAIO . ***“ FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA EM 24/02/2010, ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿... FACE AO EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC...¿.”*** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

5) 571-57.2009.8.06.0116/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REPR. LEGAL.: MARLEIDE DE SOUSA BRAGA REQUERENTE.: HORACIA DE SOUZA BRAGA REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIM S.A . ***“ DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REPLICAR AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS...¿..”*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

6) 577-98.2008.8.06.0116/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS HENRIQUE DA CRUZ FERREIRA REQUERENTE.: HENRIQUE BEZERRA FERREIRA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA BEZERRA . ***“ FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA EM 24/02/2010, ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿... FACE AO EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC...¿.”*** - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES , JOSE DAUDECI SILVA , ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , ALEXANDRE FERNANDES ALVES , GABRIELA NASCIMENTO LIMA .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 15/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10972	1	CE/10883	2
CE/10047	3	CE/14615	3
SP/66919	4	SP/171045	4
SP/101856	4	SP/50879	4
CE/9748	5	CE/15305	6
CE/16967	6	CE/12861	6
CE/1202	7	CE/6352	8
CE/2895	8	PI/3184	8
CE/1141	8	CE/9975	9
CE/5774	9	CE/15138	9
CE/9750	9	CE/7593	9
CE/14665	10	CO/3298	10
CE/15040	10	CE/8942	10
CE/3432	10	CE/8097	10
CE/16253	11	CE/9776	11
CE/14695	11	CE/3432	12
CE/16569	12	CE/10418	12
CE/16887	13	CE/9635	13
CE/12218	14	CE/14974	14
CE/15924	14	CE/15717	14
CE/15067	14	CE/6811	15
CE/10113	15	CE/15575	15
CE/6265	15	CE/8913	15
CE/9858	15	CE/9908	16
CE/15067	17	CE/15717	17
CE/19676	17	AM/4766	17
CE/14974	17		

1) 10245-71.2000.8.06.0117/0 - Nº ANTIGO: 1999120013191 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANDRELUCIA DA SILVA CARDOSO . ***“FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: “FACE AO EXPOSTO, RECENHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO REQUERIDO POR RAIMUNDO PAULINO DE ARAÚJO. P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXP. NEC. MARACANAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010” MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ..”*** - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

2) 122-38.2005.8.06.0117/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOEL FERNANDO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE TADEU SILVA DO NASCIMENTO . ***“FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

TRANSCRITA: "1. R.H. 2. VISTOS ETC. 3. CONFIGURADO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, CPC, O ABANDONO PROCESSUAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 4. P.R.I. 5. CUSTAS DA LEI. 6. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. MARACANAÚ, 21 DE JANEIRO DE 2010" FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ.." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

3) 1225-17.2004.8.06.0117/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: CHEFE DO POSTO FISCAL GAL. EDSON RAMALHO IMPETRANTE.: LASSO COMERCIAL COSMETICOS LTDA . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " VISTOS ETC. PROCESSO PARADO POS INÉRCIA DA PARTE AUTORA. REGULARMENTE INTIMADA PARA PROMOVER ATOS PROCESSUAIS QUE LHE COMPETE, O(A) PROMOVENTE MANTEVE-SE INERTE. EX POSITIS, ANTE A CONTUMÁCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. MARACANAÚ, 11 DE DEZEMBRO DE 2009" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ."*** - INT. DR(S). GALDINO MADEIRA , JOAO CLEMENTE POMPEU .

4) 1422-35.2005.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE EUDENES DE SOUSA DEDE . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS ETC. PROCESSO PARADO POR INÉRCIA DA PARTE AUTORA. REGULARMENTE INTIMADA PARA PROMOVER ATOS PROCESSUAIS QUE LHE COMPETE, O(A) PROMOVENTE MANTEVE-SE INERTE. EX POSITIS, ANTE A CONTUMÁCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267,III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. MARACANAÚ, 11 DE DEZEMBRO DE 2009" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ."*** - INT. DR(S). JOAO FLAVIO RIBEIRO , ANDRE LUIZ PEDROSO MARQUES , ROBERTO GUENDA , WASHINGTON FARIA SIQUEIRA .

5) 15303-55.2000.8.06.0117/0 - Nº ANTIGO: 1997120027263 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE OTACILIO GOMES . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO REQUERIDO POR RAIMUNDO PAULUNO DE ARAÚJO P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. MARACANAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS .

6) 1823-34.2005.8.06.0117/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇAO LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARACANAU . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "ISTO POSTO, EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, RESOLVO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, CPC. CUSTAS PELA IMPETRANTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS OU EXTRAÍDAS AS CERTIDÕES, ARQUIVEM-SE. P.R.I. MARACNAÚ, 03 DE NOVEMBRO DE 2009" ROMMEL MOREIRA CONRADO JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO A 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ."*** - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA , ROBERTA DE ALENCAR PEIXOTO , KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES .

7) 21347-90.2000.8.06.0117/0 - Nº ANTIGO: 1996120005358 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES FERREIRA . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO REQUERIDO POR RAIMUNDO PAULINO DE ARAÚJO P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARACANAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ."*** - INT. DR(S). WILEMAR RODRIGUES .

8) 2670-41.2002.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: HC COMERCIO DE PETROLEO LTDA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁLOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "PASSO A DECIDIR. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ MAIS DE UMA ANO E TENDO EM VISTA QUE, EMBORA INTIMADO, O AUTOR NADA SOLICITOU, EXTINGO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI, PELO AUTOR CONTUMAZ. P.R.I. MARACANAÚ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MARACANAÚ.."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , YEDA CARIOCA BARROS , PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

9) 2803-49.2003.8.06.0117/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARACANAÚ . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "PASSO A DECIDIR. NA PRESENTE AUDIÊNCIA AS PARTES EMITIRAM SUAS VONTADES DE FORMA LIVRE E CONSCIENTE, OCASIÃO EM QUEFIRMARAM ACORDO, CUJO CONTEÚDO DORMITA NESTE TERMO. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO NESTE TERMO E, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS, HAJA VISTA A GRATUIDADE CONCEDIDA. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA E INTIMADAS AS PARTES. REGISTRA-SE." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ.."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , SIMONE MARIA MACEDO PAIXAO , PATRICIA LIMA DE MESQUITA MATOS , FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS , FRANCISCO BARROS NOGUEIRA .

10) 3041-05.2002.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: EMERSON BEZERRA DA SILVA . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS ETC. PROCESSO PARADO POR INÉRCIA DA PARTE AUTORA. REGULARMENTE INTIMADA PARA PROMOVER ATOS PROCESSUAIS QUE LHE COMPETE, O(A) PROMOVENTE MANTEVE-SE INERTE. EX POSITIS, ANTE A CONTUMÁCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. MARACANAÚ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ.."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , JOACI INACIO DE BRITO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO .

11) 3121-95.2004.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANCO S/A REQUERIDO.: VANIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS ETC. PROCESSO PARADO POR INÉRCIA DA PARTE AUTORA. REGULARMENTE INTIMADA PARA PROMOVER ATOS PROCESSUAIS QUE LHE COMPETE, O(A) PROMOVENTE MANTEVE-SE INERTE. EX POSITIS, ANTE A CONTUMÁCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267,III DO CPC. SEM CUSTAS.***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

P.R.I. MARACANAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010 MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONAÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). PAULA MIRLLA BARBOSA MENDES , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

12) 3522-60.2005.8.06.0117/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: ELIFABIO JALES DE LIMA . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. CUIDAM-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR ELIFÁBIO SALES DE LIMA. REQUER, EM SÍNTESE, A EXCLUSÃO DA "CAPITALIZAÇÃO DE JUROS" POR NÃO HAVER MENCIONADA CLÁUSULA NO CONTRATO OBJETO DA SENTENÇA. A MATÉRIA EMBARGADA NÃO ENCONTRA-SE ENTRE AS POSSIBILIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CABIMENTO DE RECURSO. O RECORRENTE NÃO APONTA LACUNA, OBSCURIDADE OU OMISSÃO DO JULGADO MAS, NA REALIDADE, REQUER REAPRECIAÇÃO DA MATÉRIA DO DECISIUM. ASSIM, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS PARA O FIM DE MANTER, IN TANTUM, A DECISÃO RECORRIDA. P.R.I. MARACANAÚ, 5 DE FEVEREIRO DE 2010" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , ARMANDO PINTO MARTINS .

13) 3620-45.2005.8.06.0117/0 - DEMOLITÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARACANAU . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM ESPECIAL O ART. 12 DA LEI Nº 729/2000 DO MUNICÍPIO DE MARACNAÚ, BEM COMO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL CABÍVEL A ESPÉCIE, NOTADAMENTE O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, CONSTATA-SE QUE O RÉU NÃO PROVIDENCIOU A AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO QUE REALIZOU NO IMÓVEL, MOTIVO PELO QUAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA O FIM DE DETERMINAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE DEMOLIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI, PORÉM ISENTAS. P.R.I. MARACNAÚ-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010" MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARCANAÚ.."*** - INT. DR(S). FARLEY FURTADO TEIXEIRA , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

14) 4330-60.2008.8.06.0117/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EUNICE SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARACANAU . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R.H. 2. MOSTRAR A DOCUMENTAÇÃO QUE ENTENDER NECESSÁRIA, SUPORTANDO O ÔNUS DE SUA INAÇÃO. A PARATE AUTORA. INT. PRAZO 48 HORAS. MARACANAÚ, 26.11.09" FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ."*** - INT. DR(S). MARIA NEUMA GOMES DA SILVA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 4350-27.2003.8.06.0117/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA ROSALINA LIMA DE CARVALHO . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO REQUERIDO POR RAIMUNDO PAULINO DE ARAÚJO P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXP. NEC. MARACANAÚ, 27 DE JANEIRO DE 2010." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACNAÚ."*** - INT. DR(S). FAUSTA DE FATIMA BESSA RAMOS GURGEL , CIRO ALVES MATIAS , SYNARA DE ARAUJO ALVES NOGUEIRA , ANA LUCIA SOARES DE CARVALHO , AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS , JOSE HUMBERTO CARNEIRO .

16) 4680-14.2009.8.06.0117/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: GERALDO FRANCISCO DE SALES NETO REQUERENTE.: JOAO FRANCISCO DE MORAIS . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LA A PROVIDENCIAR DOCUMENTO ESSENCIAL A PROPOSITURA DA AÇÃO QUE É O ATESTADO DE ÓBITO DO ESPÓLIO GERALDO FRANCISCO DE SALES NETO.."*** - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

17) 7128-91.2008.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS PEREIRA VIANA . ***"FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇAA SEGUIR TRANCRITA: "3. NÃO TENDO A PARTE AUTORA SATISFEITO REQUISITO PRÓPRIO DA AÇÃO NO PRAZO QUE LHE FOI CONFERIDO, REPUTO INCIDENTE A REGRA DO ART. 284 PARÁGRAFO ÚNICO, CPC, RAZÃO PELA QUAL COM ARRIMO NO ART. 295,VI E ART. 267, I, CPC INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PRESENTE PROCESSO. 4. P.R.I. 5. CUSTAS DA LEI. 6. COM O TRÂNSITO AO ARQUIVO. MARACANAÚ, 24.6.09 FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ"."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11942	1	CE/3287	1
CE/2135	1	CE/5342	1
CE/14201	2	CE/2533	2
CE/18600	2	CE/4448	3
CE/10418	3	CE/4732	4
CE/15067	5	CE/13705	6
CE/7054	7	CE/8323	8
CE/16152	9	CE/7379	10
SP/124443	10	CE/7054	10
CE/14974	11	CE/22019	11
CE/20638	11	CE/20372	11
CE/15067	11	CE/16721	12
CE/15046	13	CE/12528	14
CE/12736	14	CE/6021	14
CE/4100	14	PE/9259	15
CE/10721	16	CE/10823	16
CE/5631	17	CE/12265	17
CE/21044	18	CE/9195	18
CE/11942	18	CE/11287	19
CE/11287	19		

1) 1121-87.2002.8.06.0119/0 - Nº ANTIGO: 2002019002511 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FRANCISCO MARCONDES FERNANDES DE LIMA REQUERIDO.: MARIA REJANE AIRES VINHAS . ***"R. H. SOBRE A PEÇA DE FLS. 296/297 MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , NAZARENO NUNES CORDEIRO , FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

2) 1186-72.2008.8.06.0119/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA EDIMARIA ABREU MACHADO INTERESSADO.: DIEGO BARBOSA DA SILVA E BRUNO BARBOSA DA SILVA, MENORES, REP. POR ELI CRISTINA NUNES DA SILVA . ***"R. H. EM ATENDIMENTO A COTA MINISTERIAL DE FL. 101 VERSO, APONTO A DATA DE 20/10/2010, ÁS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA FINS DE SESSÃO CONCILIATÓRIA. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CORDEIRO CAMARA , PEDRO PESSOA CAMARA , JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES .

3) 1197-04.2008.8.06.0119/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMC S/A . ***"R. H. DETERMINO QUE SE AGUARDE O PRAZO DA SENTENÇA. DÊ-SE CIÊNCIA. MARANGUAPE, 03/03/2010."*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ARMANDO PINTO MARTINS .

4) 141-96.2009.8.06.0119/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RAIMUNDO DOMINGOS DE ALMEIDA . ***"RECEBIDOS HOJE. NOS AUTOS. A AÇÃO REVISIONAL DE VALOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA REGE-SE, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI 5.478, DE 25 DE JULHO DE 1968, PELO RITO ESPECIAL PREVISTO NESTA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE JULHO DE 2010, ÀS 09 HORAS E 10 MINUTOS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPARECIMENTO, JUNTAMENTE COM SEU ADVOGADO, INFORMANDO-O DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM ARQUIVAMENTO DO FEITO (INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7.º DA LEI 5.478/68), BEM COMO PARA JUNTAR CÓPIA DOS TERMOS DA PENSÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CITE-SE A PROMOVIDA, ADVERTINDO-A DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7.º DA LEI 5.478/68, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO MESMO ATO, BEM COMO FAZER PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. MANTENHO OS ALIMENTOS NO MESMO PERCENTUAL JÁ DECIDIDO, POIS QUE NÃO FEZ A PARTE AUTORA PROVA INICIAL DE SUAS ALEGAÇÕES, NÃO DEMONSTRANDO, A NÍVELDE CONCESSÃO DE LIMINAR, A ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO DO ALIMENTANTE E DO ALIMENTADOS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 1º DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). ANA CELIA MADEIRA BARROS CAMPELO .

5) 1438-46.2006.8.06.0119/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A . ***"R. H. SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 183, MANIFESTE-SE O ACIONADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 170-83.2008.8.06.0119/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA JOSE JORGE LANDIM . ***"R. H. CIENTE DA PEÇA DE FLS. 470/471.. MARANGUAPE, 1º/03/2010." " R.H. EM TEMPO: TRAGA A PARTE INVENTARIANTE AS CERTIDÕES DE QUITAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS (FORTALEZA E MARANGUAPE). INTIME-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 1º/03/2010."*** - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

7) 1905-88.2007.8.06.0119/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MANOEL IVAN RUFINO . ***"R. H. VISTA AO CURADOR PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE O PROCESSO. MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

8) 1947-45.2004.8.06.0119/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA . ***"R. H. SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 165 VERSO, MANIFESTE-SE O DEFENSOR DO RÉU ANDRÉ LUIZ, NO PRAZO DE 05 DIAS. MARANGUAPE, 02/02/2010."*** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

9) 2033-74.2008.8.06.0119/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: CLAUDIO MACARA D MONTEVIDEO REQUERENTE.: HELENA CAMARA MARQUES REQUERENTE.: LIGIA DE MONTEVIDEO BENTO REQUERENTE.: MILTON CAMARA DE MONTEVIDEO . ***"FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA, PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO DOS SUBSCRITORES DA PEÇA DE FLS. 81/82."*** - INT. DR(S). ANA TALITA DE MONTIVIDEO BENTO .

10) 300-15.2004.8.06.0119/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA REQUERENTE.: JOSE RICARDO TEIXEIRA DE ABREU PROMOVIDO.: PROTESTE - ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR . ***"RECEBIDOS HOJE. (...) ASSIM SENDO, ESTANDO CUMPRIDAS AS FORMALIDADE LEGAIS E CERTIFICADA A REGULARIDADE DOS EXPEDIENTES, DETERMINO A SUBIDA DO PROCESSO AO EGRÉGIO TRIGUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 02/02/2010."*** - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , FLAVIA LEFEVRE GUIMARAES , FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

11) 476-23.2006.8.06.0119/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . ***"VISTOS ETC. (...) TEM-SE, PORTANTO, A DEMONSTRAÇÃO DA TOTAL INÉRCIA DA PARTE DIANTE DOS DEVERES E ÔNUS PROCESSUAIS, ACARRETANDO A PARALISAÇÃO DO FEITO, FAZENDO PRESUMIR A DESISTÊNCIA DA PRETENSÃO À TUTELA JURISDICIONAL, EQUIVALENDO AO DESAPARECIMENTO DO INTERESSE, QUE É CONDIÇÃO PARA O REGULAR EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. ASSIM SENDO, CONFIGURA-SE NO CASO EM ESPÉCIE, O ENQUADRAMENTO LEGAL QUE PERMITE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PELA DESÍDIA DA PARTE INTERESSADA, QUE NADA MAIS PRATICOU NO FEITO, HAJA VISTA, QUE O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE AGUARDAR INDEFINIDAMENTE A VONTADE DO DEMANDANTE, POSTO QUE SE ASSIM NÃO FOSSE, EXISTIRIA UM GRANDE VOLUME DE FEITOS QUE EMPERRARIAM O ANDAMENTO NORMAL DOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS. ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TORNO SEM EFEITO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 22/23 DOS AUTOS. CUSTAS E DESPESAS NA FORMA DA LEI PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, OFICIANDO-SE, AINDA, ÓRGÃOS COMPETENTES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 02 DE MARÇO DE 2010. RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FELIPE SORIO SILVA , ANTONIO LAERTE GUEDES NETO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 491-21.2008.8.06.0119/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANTINS . ***"R. H. SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 50/577, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 20 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 01/03/2010."*** - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

13) 639-95.2009.8.06.0119/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: IRANILDA DO NASCIMENTO PONTES . ***"R. H. A PEÇA DE FLS. 34/37 NÃO ATENDE NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FL. 31 VERSO, POIS TRAZ A DECLARAÇÃO DE APENAS 01 PESSOA E NÃO DISPÕES SOBRE POSSÍVEIS BENS DO INTERDITANDO. ASSIM, INTIME-SE A PARTE PARA O DEVIDO SANEAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

14) 7206-60.2000.8.06.0119/0 - Nº ANTIGO: 2000019010474 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CLEIA QUEIROZ LEITE LITISCONSORTE PASSIVO.: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA LITISCONSORTE PASSIVO.: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA TRINDADE . ***"R. H. INTIMEM-SE AS PARTES E INTERESSADOS DO TEOR DA PEÇA DE FLS. 181/184 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). EUGENIO XIMENES ANDRADE , EDUARDO HENRIQUE AGUIAR , AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

15) 79814-07.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . ***"R. H. SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 46 VERSO, MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS. MARANGUAPE, 02/03/2010."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

16) 8362-83.2000.8.06.0119/0 - Nº ANTIGO: 2001019006940 - ART. 125 CPB - ABORTO PROVOCADO POR TERCEIROS REU.: OTONIEL NUNES DE SOUSA LIMA . ***"R. H. A DEFESA PARA OS TERMOS DO ART. 422 DO C.P.P. EXP. NEC. MARANGUAPE, 03/02/2010."*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES , EDNA SILVA ALENCAR .

17) 847-79.2009.8.06.0119/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: JOSE WALTER LEITE DE OLIVEIRA . ***"R. H. ESCLAREÇA A PARTE AUTORA A SÚPLICA DE ENVIO DOS AUTOS À CONTADORIA DO FÓRUM. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 29/01/2010."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

18) 8892-87.2000.8.06.0119/0 - Nº ANTIGO: 2001019013822 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE GERARDO GUEDES ALBUQUERQUE . ***"R. H. CONCEDO A DILAÇÃO DO PRAZO POR 30 DIAS REQUERIDO À FL. 226. DÊ-SE CIÊNCIA. MARANGUAPE, 18/02/2010."*** - INT. DR(S). RAFHAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

19) 906-72.2006.8.06.0119/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA STELA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: MARIA STELA DA SILVA SOUSA . ***"VISTOS ETC. (...) TEM-SE, PORTANTO, A DEMONSTRAÇÃO DA TOTAL INÉRCIA DA PARTE DIANTE DOS DEVERES E ÔNUS PROCESSUAIS, ACARRETANDO A PARALISAÇÃO DO FEITO, FAZENDO PRESUMIR A DESISTÊNCIA DA PRETENSÃO À TUTELA JURISDICIONAL, EQUIVALENDO AO DESAPARECIMENTO DO INTERESSE, QUE É CONDIÇÃO PARA O REGULAR EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. ASSIM SENDO, CONFIGURA-SE NO CASO EM ESPÉCIE, O ENQUADRAMENTO LEGAL QUE PERMITE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO PELA DESÍDIA DA PARTE INTERESSADA, QUE NADA MAIS PRATICOU NO FEITO, HAJA VISTA, QUE O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE AGUARDAR INDEFINIDAMENTE A VONTADE DO DEMANDANTE, POSTO QUE SE ASSIM NÃO FOSSE, EXISTIRIA UM GRANDE VOLUME DE FEITOS QUE EMPERRARIAM O ANDAMENTO NORMAL DOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS. ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS PELA AUTORA, OBSERVADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CAUSÍDICO DO OPOSITOR DE FLS. 34/41, NO VALOR EQUIVALENTE A 01 SALÁRIO MÍNIMO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 02 DE MARÇO DE 2010. RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA , JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10112	1	CE/20629	2
CE/13705	2	CE/14437	3
CE/2224	3	CE/11646	3
CE/4632	4	CE/12897	5
CE/17082	5	CE/8575	5
CE/11646	6		

1) 1370-28.2008.8.06.0119/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: HELILTON VASCONCELOS TRAVASSOS REQUERIDO.: RAUL SOUSA TRAVASSOS, MENOR REP. POR SUA GENITORA, ANTONIA EDINA SOUSA RIBEIRO . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ...DO QUANTO FICOU EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE REDUÇÃO D ENCARGOS ALIMENTÍCIOS PARA REDUZIR A PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS ALÉM DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS VALES ALIMENTAÇÃO PERCEBIDOS JUNTO À EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OFICIE-SE À FONTE EMPREGADORA INFORMANDO ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL A SER DESCONTADO DORAVANTE, À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS POR SEREM AS PARTES LITIGANTES USUÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. E, TRANSITADA EM JULGADO, CUMPRA A SECRETARIA DO JUÍZO, COM TODAS AS CAUTELAS E FORMALIDADES LEGAIS E ARQUIVEM-SE. MPE(CE), 01/10/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

2) 188-70.2009.8.06.0119/0 - TOMBO: 8377 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: SAMUEL JEFERSON DE OLIVEIRA FREITAS, MENOR REP. POR SEU GENITOR, FRANCISCO IRAILSON DA SILVA FREITAS . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DO DESPACHO E PARECER MINISTERIAL A SEGUIR TRANSCRITOS: D E S P A C H O: REC. HOJE. CUMPRA-SE O SUGERIDO NA COTA MINISTERIAL DE FLS. 13V.CUMPRA-SE. MPE(CE), 18/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUIZA DE DIREITO. COTA MINISTERIAL: MM. JUIZA. QUE O AUTOR JUNTE OUTRO DOCUMENTO QUE ATESTE O VERDADEIRO NOME E EM NÃO TENDO, DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA. MPE(CE), 15/09/2009 (A) DR. ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA, PROMOTOR DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). LUIS GONZAGA FERNANDES NETO , DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

3) 2109-35.2007.8.06.0119/0 - TOMBO: 6610 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: LUIZ TIBURCIO CAVALCANTE - ESPOLIO REQUERIDO.: HELIO GASPAR CAVALCANTE . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: REC. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 156, CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA. CUMPRA-SE. MPE(CE), 18/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS , HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE .

4) 2459-86.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7529 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: MARTHA MARIA FAÇANHA DA SILVA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: REC. HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 10V., INTIME-SE A AUTORA PARA ACOSTAR AOS AUTOS O ENDEREÇO, COMPLETO E ATUALIZADO, DO INTERDITANDO. CUMPRA-SE. MPE(CE), 18/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

5) 817-78.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7421 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO GILDAZIO DE ANDRADE FREITAS REQUERENTE.: DARIANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO CLECIO SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: JOAO PAULO DA SILVA LEITE REQUERENTE.: LUZIA DE SOUSA HOLANDA REQUERENTE.: MARIA KASSIANE DE LIMA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARLETE DOS SANTOS CAVALCANTE REQUERENTE.: MICHELLE DOS SANTOS CAVALCANTE REQUERENTE.: OLAVO JOSE SILVA FARIAS REQUERENTE.: POLYANA ERIKA PATRICIO MACARIO FREITAS REQUERENTE.: RANIELLE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: SIONE COSMO BRAGA REQUERENTE.: TATIANA LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ...JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO MESMO CODEX, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE DESISTENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MPE(CE), 16/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , FRANCISCO FÁBIO DE CASTRO ALVES , ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR .

6) 962-71.2007.8.06.0119/0 - TOMBO: 6947 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JUACINIR COSTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JANDIRA SAMPAIO MENDONÇA . ***“FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: R. H. INTIME-SE A PROCURADORA DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS FORNECER O NOVO ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE. EXP. NEC. MPE(CE), 18/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE .

COMARCA DE MASSAPÊ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 17/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21597	1	SP/142416	1
CE/16199	2	CE/21246	2
CE/20301	3	CE/16199	4
CE/20281	4		

1) 484-86.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 39552009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: BENEDITO MACIEL DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***“CERTIDÃO: “... A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/12/2009, NÃO SE REALIZOU EM VIRTUDE DA TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DA JUSTIÇA PARA A REFERIDA DATA, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADA A DATA DE 18/03/2010, ÀS 8H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DO ATO PROCESSUAL, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL DE MASSAPÊ - CE...”..”*** - INT. DR(S). OZANIEL VASCONCELOS LEITE , DR. LUIZ CARLOS RIBEIRO .

2) 625-08.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 39752009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LUIZ CLAUDIO ADEODATO REQUERIDO.: SOBRAL MOTOS VEICULOS LTDA . ***“DESPACHO:”DESIGNO O DIA 29/04/2010, ÀS 9H, NO FÓRUM LOCAL DE MASSAPÊ, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95. ..(AA) DRA. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA , ANA REGISCLENIA DE SALES .

3) 674-49.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 40112009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC REQUERENTE.: FRANCISCA DIOGO DE MESQUITA SOUZA . ***“FINALIDADE: “..DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/04/2010, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL DE MASSAPÊ, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95”..”*** - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO .

4) 733-37.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 40552009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: GISELE DE SOUSA PAULO REQUERENTE.: JOSE EXPEDITO COSTA NASCIMENTO . ***“DESPACHO:”.. DESIGNADO O DIA 20.05.2010, ÀS 09H, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO FÓRUM LOCAL DE MASSAPÊ. REGISTRE-SE QUE O PROMOVENTE REQUEREU A JUNTADA DO ESPELHO DO REGSITRO DO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, FORNECIDO PELO DETRAN, O QUE FOI DEFERIDO, DETERMINANDO A MM JUÍZA QUE SOBRE O MESMO SE MANIFESTE A PROMOVIDA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..”..”*** - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA , CLINIO DE OLIVEIRA MEMORIA CORDEIRO .

COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 08/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2223	1	SP/195284	2

1) 37-61.2010.8.06.0122/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 9H, NESTE FÓRUM..”*** - INT. DR(S). AFONSO GOMES AGUIAR .

2) 975-90.2009.8.06.0122/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: INSS TESTEMUNHA.: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA TESTEMUNHA.: JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA FELIPE SANTANA . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/04/2010, ÀS 9H40MIN, NESTE FÓRUM, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA E RAIMUNDA FELIPE SANTANA..”*** - INT. DR(S). FÁBIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17314	1	CE/14552	1

1) 324-97.2005.8.06.0122/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: BRADESCO REQUERIDO.: SAULO AUGUSTO SOBRAL ASEVEDO . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 77, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO..”*** - INT. DR(S). WILSON SALES BELCHIOR , NABUCODONOSOR ALVES FEITOSA .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12289	1	CE/5836	2
CE/13937	3	CE/13937	3
CE/8779	4	RJ/57069	4

1) 1114-48.2000.8.06.0125/0 - Nº ANTIGO: 1999048002397 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS . ***“ DESPACHO DE FLS. 101: PROCEDA-SE A PENHORA DO BEM DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA POR TERMO NOS AUTOS, COMO DISCIPLINA O ART. 659, § 5º, IN VERBIS: § 5º NOS CASOS DO § 4º, QUANDO APRESENTADA CERTIDÃO DA RESPECTIVA MATRÍCULA, A PENHORA DE IMÓVEIS, INDEPENDENTEMENTE DE ONDE SE LOCALIZEM, SERÁ REALIZADA POR TERMO NOS AUTOS, DO QUAL SERÁ INTIMADO O EXECUTADO, PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, E POR ESTE ATO CONSTITUÍDO***

DEPOSITÁRIO.(NR) (PARÁGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 10.444, DE 07.05.2002, DOU 08.05.2002, EFEITOS A PARTIR DE 08.08.2002). PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DO BEM ATRAVÉS DO OFICIALATO DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE O EXEQUENTE E SUA ESPOSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA. MISSÃO VELHA, 03 DE MARÇO DE 2010. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

2) 115-51.2007.8.06.0125/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE BARROS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL . ***“DESPACHO DE FLS. 116V: INTIMEM-SE AS PARTES P/ SE MANIFESTAR, ESCLARECENDO SE HÁ INTERESSES AINDA LATENTES NESSE PROCESSO, C/ TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. PARA TANTO CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. M. VELHA, 03/03/10. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

3) 303-39.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 4 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: JOSÉ ALVES PEREIRA REQUERENTE.: JOSÉ ALVES PEREIRA . ***“ TRATA-SE DE PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO EM RAZÃO DO EXCESSO DE PRAZO DA PRISÃO EM FLAGRANTE. ARGUMENTA QUE O ACUSADO FOI PRESO EM FLAGRANTE NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009. ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DENÚNCIA FORMALIZADA E O INQUÉRITO POLICIAL, SEGUNDO CERTIDÃO DE FL. 05, ENCONTRAM-SE COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DESDE DEZEMBRO DO ANO PASSADO. NÃO HÁ, PORTANTO, SEQUER PROCESSO EM ANDAMENTO. SEGUNDO O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ¿ ART. 400, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, SERÁ REALIZADA, NO MÁXIMO, EM 60 (SESSENTA) DIAS. NÃO HÁ COMO MANTER PRESO O ACUSADO DIANTE DESSES FATOS, POIS O TEMPO DE ENCARCERAMENTO É DEMASIADO, MESMO SE ESTIVESSE EM CURSO O PROCESSO DE APURAÇÃO DO FATO DELITUOSO, QUEM DIRÁ SEM SUA EXISTÊNCIA, POR AUSÊNCIA DA DENUNCIA. ENTENDEMOS QUE AS PRÁTICAS ILÍCITAS IMPUTÁVEIS AO ACUSADO AUTORIZAVAM A DETENÇÃO CAUTELAR, MAS O TEMPO DECORRIDO DESDE A PRISÃO EM FLAGRANTE, AINDA SEM DENÚNCIA EFETIVADA, SUPERA A CASA DA RAZOABILIDADE E DAS GARANTIASCONSTITUCIONAIS. FACE AO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O EXCESSO DE PRAZO VERIFICADO, RELAXO A PRISÃO DO ACUSADO JOSÉ ALVES PEREIRA, DEVENDO O MESMO SER COLOCADO EM LIBERDADE, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO DEVA PERMANECER PRESO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. MISSÃO VELHA, 05 DE MARÇO DE 2010. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO ..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

4) 53267-61.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7036 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARILENE DE SOUSA . ***“DESPACHO DE FLS. 103V: R.H. TENDO EM VISTA QUE O SUBSTABELECIMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 103 É COM RESERVAS DE PODERES, ANTES DE DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS VALORES DETERMINO A INTIMAÇAO DA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR TERMO DE ANUÊNCIA DO ADVOGADO QUE ASSINA O SUBSTABELECIMENTO, AUTORIZANDO O SAQUE DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JÁ QUE A PARTE DESTINADA A ACIONANTE SERÁ LIBERADA ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA MESMA. EXPEÇA-SE DE LOGO ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE A ACIONANTE LEVANTE O VALOR QUE LHE CABE, DEVENDO SER ABATIDO O VALOR CORRESPONDENTE A 20% DO MONTANTE DEPOSITADO, REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INTIMANDO-SE A ACIONANTE. INTIME-SE A PARTE VENCIDA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS EM 10 DIAS. MISSÃO VELHA, 04/03/2010. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15280	1	CE/18340	1
CE/16100	1	CE/20807	2
CE/19021	2	CE/21255	2
CE/8008	2	CE/8008	3
CE/21255	3	CE/20807	3
CE/19021	3	CE/8008	4
CE/19021	4	CE/20807	4
CE/21255	4	CE/19021	5
CE/20807	5	CE/8008	5
CE/21255	5		

1) 1374-10.2009.8.06.0126/0 - TOMBO: 1902009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSÉ NOGUEIRA DIAS REQUERIDO.: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***“DESPACHO DE FLS. 46: “... DESIGNO O DIA 06 DE 04 DO CORRENTE ANO, ÀS 09:40 HORAS PARA AUDI~ENCIA DE CONCLIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.277 DO CPC. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2) 138-86.2010.8.06.0126/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO SILVANO DE ALMEIDA SOUSA REQUERIDO.: ATLANTICO FUNDO INVEST DIREITOS CRED . ***“DESPACHO DE FLS. 21: “... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 09/20H. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). RENATO MOREIRA MARTINS , THEREZA MOREIRA MARTINS , LIBERATO MOREIRA LIMA NETO , FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS .

3) 142-26.2010.8.06.0126/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO GUSTAVO LOPES DA SILVA REQUERIDO.: EADCON . ***“DESPACHO DE FLS. 12: “... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 10:00 HORAS. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS , LIBERATO MOREIRA LIMA NETO , RENATO MOREIRA MARTINS , THEREZA MOREIRA MARTINS .

4) 143-11.2010.8.06.0126/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DANIEL ANGELO AIRES CAMURÇA REQUERIDO.: EADCON . ***“DESPACHO DE FLS. 12: “... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 10:20 HORAS. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS , THEREZA MOREIRA MARTINS , RENATO MOREIRA MARTINS , LIBERATO MOREIRA LIMA NETO .

5) 29-72.2010.8.06.0126/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: OTICA LUANA REQUERENTE.: VERA LUCIA ESTRELA DE SOUSA . ***“DESPACHO DE FLS. 20: “... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 09/00H. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). THEREZA MOREIRA MARTINS , RENATO MOREIRA MARTINS , FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS , LIBERATO MOREIRA LIMA NETO .

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ISAIAS SOUSA GOMES
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE/9227	1	CE/6241	2
CE/9227	3	CE/9227	4
CE/8721	5	CE/19810	5
CE/9227	6	CE/9227	7

1) 223-97.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 932009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: MARIA CASSIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO CRISPIM . ***"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08H45MIN, NO FÓRUM DE MORRINHOS.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 318-64.2008.8.06.0129/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: AMARILO DO CARMO DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE MARIA DE ARAUJO . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 101, ASSIM TRANSCRITO: "VISTOS ETC. O EXECUTADO JOSÉ MARIA DE ARAÚJO APRESENTOU IMPUGNAÇÃO DE SENTENÇA DE SENTENÇA ÀS 99/100, ADUZINDO QUE O TÍTULO ORA EXECUTADO NÃO É CERTO, LÍQUIDO E EXIGÍVEL, POIS O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA ENSEJOU O CERCEAMENTO DE SEU DIREITO DE DEFESA, JÁ QUE CONSIDERA JUSTOS OS MOTIVOS ALEGADOS PARA O ADIAMENTO. EM ANÁLISE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVO QUE AS RAZÕES SUSTENTADAS PELO EXECUTADO NÃO PROPERAM N AMEDIDA EM QUE O FUNDAMENTO INVOCADO É DIVERSO AO QUE MOTIVOU A DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA, VALENDO RESSALTAR QUE SEQUER FOI ACOSTADO ATESTADO MÉDICO PARA JUSTIFICAR O ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA. ASSIM, TENHO POR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO MANEJADA PELO EXECUTADO. CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 96. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MORRINHOS, 02 DE MARÇO DE 2010. SUYANE MACEDO DE LUCENA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

3) 407-53.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 1762009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE MARIA FERREIRA - ZÉ MANEL REPR. LEGAL.: RITA DE CASSIA DE ARAUJO . ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PARTE FINAL - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O RESULTADO DO TESTE DE DNA, MODERNA TÉCNICA LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO GENÉTICA DE PARENTESCO, CUJO PERCENTUAL DE CERTEZA ATINGE A 99,99999%, CONCLUIU QUE O INVESTIGADO JOSÉ MARIA FERREIRA RODRIGUES NÃO É O PAI BIOLÓGICO DO MENOR INVESTIGANTE, CARLOS ISMAEL DE ARAÚJO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE PROMOVENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS, UMA VEZ QUE FOI BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, SOB AS CAUTELAS LEGAIS. MORRINHOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. SUYANE MACEDO DE LUCENA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 474-18.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 2332009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA TATIANA DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA FIXADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - LACEN, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405, ALDEOTA - FORTALEZA/CE.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

5) 475-03.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 2372009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO BERNALDO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA CLECI XAVIER . ***"INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA FIXADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - LACEN, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405, ALDEOTA - FORTALEZA/CE.."*** - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS , HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM .

6) 477-70.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 2392009 - AÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTANTE.: FRANCISCA VALDERLENE DE MARIA REQUERIDO.: VALDECIR FERREIRA DO NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PARTE FINAL: "VISTOS ETC. DIANTE DO REQUERIMENTO FORMULADO PELO ADVOGADO DA PARTE AUTORA E SENDO CERTO QUE A PARTE RÉ NÃO FOI CITADA ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E INTIMADOS OS PRESENTES. REGISTRE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE. MORRINHOS, 03/02/10. SUYANE MACEDO DE LUCENA - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

7) 647-42.2009.8.06.0129/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: CLAUDIA MARIZA DIOGO SERAFIM REQUERIDO.: JOSE DEMAR PAULINO . ***"INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA FIXADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - LACEN, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405, ALDEOTA - FORTALEZA/CE.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

COMARCA DE NOVA RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARINILDE SILVA VALE
EXPEDIENTE Nº 04/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/7820	2
CE/5254	3		

1) 1244-96.2009.8.06.0133/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA LUANA LEITAO GOMES REQUERIDO.: FRANCISCO SALES GOMES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEITAO GOMES . ***" 1244-96.2009.8.06.0133/0 ¿ AÇÃO DE ALIMENTOS ¿ REQUERENTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEITÃO GOMES POR SI, E REPRESENTADA A SUA FILHA FRANCISCA LUANA LEITÃO GOMES. REQUERIDO: FRANCISCO SALES GOMES. ¿INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 11.03.2010 AS 09:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE CONCLIAÇÃO¿. NOVA RUSSAS, 05 DE MARÇO DE 2010. INT. DR. MANOEL MELO SAMPAIO.."*** - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 157-08.2009.8.06.0133/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOÃO BEZERRA DE MOURA REQUERENTE.: MARIA SUELI DE SOUSA CARVALHO . ***" 157-08.2009.8.06.0133/0 ¿ AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO¿ REQUERENTE: MARIA SUELI DE SOUSA CARVALHO. REQUERIDO: JOÃO BEZERRA DE MOURA. ¿INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 18.03.2010 AS 09:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE CONCLIAÇÃO¿. NOVA RUSSAS, 05 DE MARÇO DE 2010. INT. DR. ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

3) 626-88.2008.8.06.0133/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: LUIS PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA FERREIRA CASTRO . ***" 626-88.2008.8.06.0133/0 ¿ AÇÃO DE DIVORCIO LITIGISOSO¿ REQUERENTE: LUIS PEREIRA DE SOUSA. REQUERIDO: MARIA FERREIRA CASTRO. ¿INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 18.03.2010 AS 09:00 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE CONCLIAÇÃO¿. NOVA RUSSAS, 05 DE MARÇO DE 2010. INT. DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ADRIANA AGUIAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 04/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20814	1	CE/17711	1
CE/4283	2	CE/18032	2
CE/5254	3	CE/3703	4
CE/12424	5	CE/18032	6
CE/4283	6	CE/5254	7

1) 1269-12.2009.8.06.0133/0 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPETRANTE.: ANTÔNIO MARTINS FARIAS IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS . ***"TOMBO 3008/09 - INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, HEI POR BEM ANULAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº 333/09, E EM CONFORMIDADE COM AS PROVAS QUE FORAM CARREADAS PARA OS AUTOS, AS QUAIS, DEMONSTRARAM QUE O IMPETRANTE ESTÁ SEM PERCEBER SUA APOSENTADORIA, PARA EM CONSEQUENCIA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A SEGURANÇA REQUESTADA, DETERMINANDO QUE O ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL PAGUE AS PARCELAS MENSAIS DO BENEFÍCIO PECUNIÁRIO DEVIDO AO IMPETRANTE, A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DO PRESENTE WRIT, OU PROCEDA, O REPASSE DA REFERIDA VERBA À CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR EQUIVALENTE, A FIM DE QUE ÀQUELE ÓRGÃO O FAÇA. COM ISENÇÃO DE CUSTAS, EM FACE DE SER O EXERCÍCIO DA AÇÃO GRATUITA. SEM HOMORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS A INSTÂNCIA SUPERIOR, EM FACE DE REEXAME NECESSÁRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOVA RUSSAS, 02/03/2010. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ORESTES LISBOA ALVES DO NASCIMENTO FILHO , CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

2) 360-67.2009.8.06.0133/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: HELOISA RODRIGUES DA SILVA LIMA . ***"TOMBO 2759/09 - INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: HOMOLOGOU POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. PARTES PRESENTES INTIMADAS. INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO. JUNTE-SE CÓPIA DESTE TERMO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ACIMA MENCIONADA. APÓS OS TRÂMITES LEGAIS, ARQUIVE-VE OS AUTOS COM AS BAIXAS DEVIDAS. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES , TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO .

3) 606-68.2006.8.06.0133/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CARLOS ROBERTO FIRMINO DA SILVA VITIMA.: DIOCRÉCIO RODRIGUES SANTIAGO . ***"(TOMBO 828/06) INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 11/05/2010 ÀS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

4) 754-50.2004.8.06.0133/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS AUTOR DO FATO.: PAULO HENRIQUE MATOS DE OLIVEIRA VITIMA.: ROGERSON RODRIGUES DE MESQUITA . ***"(TOMBO 760/04) INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA. "... ANTE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE DURANTE O PERÍODO DE PROVA NÃO HOUVE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO, COMO DEMONSTRADO ACIMA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DELATADO ACIMA NOMEADO, O FAZENDO NOS TERMOS DO ART. 89, § 5º, DA LEI 9.099/95. P.R.I. CIÊNCIA AS PARTES. CUMPRA-SE. NOVA RUSSAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS .

5) 773-80.2009.8.06.0133/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRAZ JORGE RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCA ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO . ***"(TOMBO 2870/09) INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 29/04/2010ÀS 11:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). JORGE CHAVES FERNANDES VIEIRA .

6) 877-72.2009.8.06.0133/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIA JORGEANE RODRIGUES DA SILVA EXECUTADO.: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA LIMA . ***"TOMBO 2858/09 - INTIMAÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, POR JÁ TER SIDO ALCANÇADO SEU ABJETIVO, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR. SEM CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NO TOMBO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. NOVA RUSSAS, 25 DE SETEMBRO DE 2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO , ANTONIO FERREIRA MENDES .

7) 96-16.2010.8.06.0133/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA JUDITE DE SOUSA MELO . ***"(TOMBO 3030/10) INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 05/05/2010 ÀS 09:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7455	1		

1) 11-09.2010.8.06.0140/0 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: SERGIO NOGUEIRA DA SILVA . ***" FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA, DO DESPACHO QUE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA, ÀS FLS. 26/27.."*** - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3327	1	CE/10356	2
CE/4056	3		

1) 140-19.2007.8.06.0140/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: CLAUDETE CIPRIANO DE SOUSA . ***" INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A LAVRATURA DO ÓBITO DE CÍCERO FERREIRA SAMPAIO... P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE F. CORREIA .

2) 160-10.2007.8.06.0140/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RAIMUNDA DE SOUSA LIMA . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 43, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). RAUL GOMES SERAFIM .

3) 169-98.2009.8.06.0140/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALCINA DA SILVA LOTFI REQUERENTE.: AMÉRICA DA SILVA LOTFI REQUERENTE.: LUCIANA DA SILVA LOTFI . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A JUNTAREM AOS AUTOS, CASO TENHAM, A INSCRIÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU, DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, BEM COMO INDICAR TESTEMUNHAS PELAS QUAIS POSSAM PROVAR O ALEGADO NA EXORDIAL, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 342/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3881	1		

1) 1105-32.2000.8.06.0143/0 - Nº ANTIGO: 1999051003331 - ART. 312 CPB- PECULATO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO CLETO SOARES BULCÃO ROCHA . ***" PARTE DO DESPACHO: ¿ ... DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE NOVAMENTE O CAUSÍDICO PARA QUE OFEREÇA AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO APRESENTADAS NO PRAZO, SERÁ OFICIADA À OAB PARA COMUNICAR ACERCA DE DESÍDIA. PEDRA BRANCA, 20/01/2010, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO ¿.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 63/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1	CE/999999999	1

1) 309-26.2009.8.06.0143/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIA CLESSE SOARES LIMA REQUERENTE.: LUIS RENALDO SOARES LIMA . ***" PARTE DA CERTIDÃO: "... A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/03/2010, ÀS 11:30 HORAS, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 8:00 HORAS...¿."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE , CURADOR ESPECIAL ILAN SILVIA LEITE DE CARVALHO.

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA (
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 64/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15743	1		

1) 776-05.2009.8.06.0143/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA LIMA . ***" PARTE DA SENTENÇA: " ... DEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AO REQUERENTE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS REGRAS DOS ARTS. 5º INC. LXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA/88, E 310, PARAGRAFO ÚNICO DO CPP, ... PEDRA BRANCA-CE, 27/10/2009, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO.".."*** - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA (
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 65/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 756-19.2006.8.06.0143/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO BENTO DA SILVA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO BENTO DA SILVA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" PARTE DA CERTIDÃO: ¿... REDESIGNADO PARA O DIA 29/09/2010 ÀS 08:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA... O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. PEDRA BRANCA/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2010, JOSÉ EDISONEUDSON GUERRA AIRES, DIRETOR DE SECRETARIA¿.."*** - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

COMARCA DE PENTECOSTE

JUIZ(A) TITULAR : MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14714	1	CE/6963	2
CE/15463	3	CE/3	3
CE/12702	3	CE/14899	3
CE/13362	4	CE/8308	4
BA/7627	5	CE/8308	5

1) 126-52.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 34112009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A REQUERENTE.: RAIMUNDA DA PENHA ALENCAR . ***"DESPACHO DE FLS. 71: PARA INÍCIO DA FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, INTIME-SE O DEVEDOR, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAMENTO DO VALOR APURADO, NO PRAZO DE 15 DIAS, PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O TOTAL E PROSSEGUIMENTO, COM PENHORA E ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS, TUDO NA FORMA DO ARTIGO 475-J, DO CPC, ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.232/2005, DE 22.12.2005. ...FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA. PROCEDIDO AO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, REDUZO A VERBA HONORÁRIA PELA METADE (CPC, 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO).."*** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

2) 159-47.2006.8.06.0144/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO DE JESUS RAMOS REQUERENTE.: ANTONIO JOSÉ ALVES FARRAJOTA RAMOS REQUERIDO.: LUIS RONDINELI MÁXIMO REQUERENTE.: SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS . ***"DESPACHO DE FLS. 184: ENTENDENDO QUE A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NÃO SE EFETIVA DE FORMA AUTOMÁTICA, INTIME-SE O DEVEDOR POR SEU ADVOGADO, OU PESSOALMENTE SE NÃO TIVER PROCURADOR CONSTITUÍDO, PARA PAGAMENTO DO VALOR APURADO, NO PRAZO DE 15 DIAS, PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O TOTAL E PROSSEGUIMENTO, COM PENHORA E ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS, TUDO NA FORMA DO ARTIGO 475-J, DO CPC, ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.232/2005, DE 22.12.2005.."*** - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA .

3) 25-83.2007.8.06.0144/0 - TOMBO: 52642007 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: CRISELIDE DA COSTA ALMEIDA REQUERIDO.: IRACEMA FIRMIANO ABREU REQUERIDO.: OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA . ***"RESUMO DA SENTENÇA DE FL. 113: ...AS PARTES FIRMARAM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL E REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ÀS FLS. 104 E 112. ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DAS PETIÇÕES DE FLS. 104 E 112 E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANASTACIO VALDIMIR ALVES DO NASCIMENTO , PROCURADOR MARCOS DA COSTA BARBOSA, PEDRO MARTINS DE SOUSA , JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO .

4) 39-62.2010.8.06.0144/0 - TOMBO: 39622010 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE REQUERIDO.: JOANNA

GADELHA REQUERENTE.: JOSE HILTON GOMES DE CASTRO REQUERENTE.: LUCINDA MÁRIA RUFINO GOMES REQUERENTE.: LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA BARBOSA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CE REQUERENTE.: NATALIANA EDUARDO PIMENTEL . ***"RESUMO DA DECISÃO LIMINAR DE FLS. 93/96: ... AO MEU SENTIR, 90 DIAS É INTERREGNO RAZOÁVEL PARA QUE SE ENCERRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PENTECOSTE. NESSE DIAPASÃO, DEFIRO O PEDIDO, LIMINARMENTE, PRORROGANDO EXCEPCIONALMENTE, POR MAIS 90 DIAS, OS MANDATOS DOS ATUAIS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE PENTECOSTE/CE, OU ATÉ A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS, CASO SEJA LEVADA A EFEITO ANTES DO PRAZO ALUDIDO. INTIMEM-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO.."*** - INT. DR(S). BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE , MARIA CLARA RODRIGUES PINHO .

5) 44-89.2007.8.06.0144/0 - TOMBO: 52762007 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS GONÇALVES DO ROSÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS BARROS FERREIRA . ***"RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 55/58: ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO CARLOS GONÇALVES DO ROSÁRIO, ANTERIORMENTE QUALIFICADO, AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS PARA SUA FILHA CARLA SUENY FERREIRA DO ROSÁRIO, NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE NO NOME DA GENITORA DA AUTORA. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CPC, R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). GERALDO MARCELINO DOS SANTOS , MARIA CLARA RODRIGUES PINHO .

COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 241/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10378	1	CE/14714	1

1) 174-73.2007.8.06.0146/0 - TOMBO: 498 - ART. 157 § 2º. INC. I E II C/C ART. 14, INC. II CPB REU.: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FILHO VITIMA.: IRIA MENEZES BARBOSA REU.: JOSÉ ETEVALDO ALEXANDRE RODRIGUES . ***" INTIMO V.SA., SOBRE O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 518 [...] PARA QUE TOME CONHECIMENTO DO LAUDO PERICIAL DECLINADO NOS AUTOS, PELO PRAZO DE 48 HORAS. [...]."*** - INT. DR(S). LUIS MOREIRA DE ALBUQUERQUE , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR : GONÇALO BENICIO DE MELO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/3	2

1) 256-30.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO CARREIRO DE MELO REQUERENTE.: GONÇALO CARREIRO DE MELO REQUERIDO.: MANOEL CARREIRO DE MELO . ***" INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.71V:" VISTAS PARA O AUTOR SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO LEGAL''./// PORANGA, 3/03/2010///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO///JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 375-88.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE PORANGA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL REQUERENTE.: SIMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 27, CUJO TEOR SEGUE ADIANTE: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS APRESENTADOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ///PORANGA, 4/3/2010///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO-JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO FILHO - OAB/CE 16.349.

COMARCA DE PORTEIRAS

JUIZ(A) TITULAR : DAVI FORTUNA DA MATA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21681	1		

1) 409-60.2009.8.06.0149/0 - TOMBO: 2310 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA ALBANIZA MIRANDA TAVARES . ***"DE OREM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE PORTEIRAS-CE, INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2010, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). JOBSON SANTANA CARDOZO .

COMARCA DE QUIXADÁ

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS AURELIO DUARTE LIMA
EXPEDIENTE Nº 140/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5983	1		

1) 613-45.2002.8.06.0151/0 - ART. 168 § 1º CPB REU.: JOAO BEZERRA JUNIOR VITIMA.: MARTA MARIA ALVES FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"R.H. (...) POSTO ISTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM AMPARO NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 107, INCISO IV, 109, INCISO VI, E 110 E SEU §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL C/C O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOÃO BEZERRA JUNIOR PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA RETROATIVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. QUIXADÁ/CE, 14 DE JANEIRO DE 2010. DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). JOAO BEZERRA JUNIOR .

COMARCA DE QUIXELÔ

JUIZ(A) TITULAR : LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7131	1	CE/6154	2
CE/21181	3	PE/22718	4
PR/22718	4	CE/16326	4

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE/13316	5	CE/12961	6
CE/11442	7	CE/13316	7
CE/16326	8	CE/20322	8
CE/7131	9	CE/11228	10
CE/7131	10	CE/9414	11
CE/12961	11	CE/16326	11
CE/12961	12	CE/16326	12
CE/21181	13	CE/7131	13
CE/13316	14	CE/18037	15
CE/7131	16	CE/13316	17
CE/3104	18	CE/16057	19
CE/21181	20	CE/3104	21
CE/13316	22	CE/7131	23
CE/3052	24	CE/21181	25
CE/7974	26	CE/3303	27
CE/7974	28		

1) 128-29.2008.8.06.0153/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: ALDI VIEIRA DE LUCENA REU.: ALDI VIEIRA DE LUCENA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA FLS. 65/66, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENUNCIA, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR ALDI VIEIRA DE LUCENA, QUALIFICADO NO RELATÓRIO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 14, DA LEI 10.826/2003. FIXANDO A PENA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO E NO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, AO VALOR DE UNITÁRIO DE UM TRIGESSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. SENDO SUBSITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS PELO MESMO PRAZO, CONSITENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNICDADE E UMA PENA DE MULTA, ARBITRADA EM 10 DIAS-MULTA.."*** - INT. DR(S). DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA .

2) 131-81.2008.8.06.0153/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: RENATO SOARES DA SILVA E MARIA TACIANA DA SILVA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 31 QUE EXTNGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC.."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

3) 179-06.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 747 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO FRANCISCO DE ALMEIDA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 77 QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, MANTIDOS OS DEMAIS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA, INCLUINDO NA PARTE DISPOSITIVA DA MESMA O SEGUINTE:"INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM RAZÃO DO IMPEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, DO ARTIGO 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO, JÁ QUE, DADA A SITUAÇÃO ECONOMICA DO AUTOR, HÁ O PERIGO DE NÃO PODER O MESMO RESSARCIR OS VALORES QUE VENHA A RECEBER EM DOCORRÊNCIA DA ANTECIPAÇÃO, EM HAVENDO EVENTUAL REFORMA DA SENTENÇA.".."*** - INT. DR(S). ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO .

4) 193-58.2007.8.06.0153/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE EDIMAR ALVES DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***"INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, NO HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU ÀS 15:00 HS, PARA A PERÍCIA NO REQUERENTE, COM O DR. SANDRO LIMA SIQUEIRA.."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , JEFFERSON L. V. DE ALMEIDA , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

5) 29-25.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 267 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE . ***"INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

6) 348-27.2008.8.06.0153/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: DELPHOS REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S A REQUERENTE.: JOSE CLEUDIVAN DE LIMA REQUERIDO.: FENASEG . ***"INTIMADO PARA RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO REFERENTE AO VALOR DE R$ 1.520,00 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), UMA VEZ QUE ESTE VALOR REFERE-SE AOS HONORÁRIOS QUE JÁ HAVIAM SIDO DEPOSITADOS E RECEBIDOS, ASSIM A PARTE AUTORA FEZ O LEVANTAMENTO APENAS DA QUANTIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

7) 361-26.2008.8.06.0153/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDITE DO NASCIMENTO NEVES REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . ***"INTIMADO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELO PROMOVIDO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOACI ALVES DA COSTA .

8) 367-96.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 2021 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: FABIO LOPES DE OLIVEIRA REU.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REU.: SILVANO VIEIRA BEZERRA . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO ÀS FLS.116/117, QUE DESCLASSIFICOU A FIGURA DELITIVA IMPUTADA NA DENÚNCIA AOS RÉUS SILVANO VIEIRA BEZERRA E FRANCISCO ALVES DA SILVA PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL.."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , DANILSON DE CARVALHO PASSOS .

9) 38-50.2010.8.06.0153/0 - TOMBO: 92 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: GILSON JOSINO REQUERENTE.: JOSEFA SILVANIR COELHO NASCIMENTO . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 11/12 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.."*** - INT. DR(S). DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA .

10) 393-31.2008.8.06.0153/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MATEUS LOPES PEREIRA REP. POR MARIA LOPES PEREIRA REQUERIDO.: MANOEL ALMINO DE ABREU . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA DE FL. 46, QUE RETIFICOU DE OFICIO O TEXTO DA SENTENÇA D EFLS. 39/40, NO QUE CONCERNE AOS ERRO MATERIAL, ASSANDO A SENTENÇA TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "TRANSITADO EM JULGADO ESTA DECISÃO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA CONSIGNAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DO AUTOR O PATRONÍMICO ABREU, PASSANDO A CHAMAR-SE MATEUS LOPES ABREU, ACRESCENDO AO REFERIDO REGISTRO BNOME DE SEU PAI BIOLÓGICO E AVÓS PATERNOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA .

11) 418-10.2009.8.06.0153/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: EUGÊNIO LAURENTINO DOS SANTOS REQUERENTE.: EUGÊNIO LAURENTINO DOS SANTOS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERIDO.: CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER REQUERIDO.: CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER . ***"INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13HS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXELÔ, PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA NO REQUERENTE COM O MÉDICO FRANCISCO HELDER LOPES SARMENTO.."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

12) 457-07.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 2367 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER REQUERENTE.: EDMILSON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 94/96, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. INTIMADO AINDA DA DECISÃO DE FL. 97, QUE RETIFICOU DE OFICIO O TEXTO DA SENTENÇA DE FLS. 94/96, PASSANDO O DISPOSITIVO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO A PROMOVIDA A PAGAR A QYANTIA DE R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS) AO PROMOPVENTE. SOBRE ESSE VALOR DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE 07/01/ 2009 E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

13) 46-61.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 384 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUYK GUILHERME DA SILVA REP. POR LUIZA IZABEL DA SILVA REQUERIDO.: LUCIANO

ALVES DE LIMA REQUERIDO.: ZERINOS GUILHERME DA SILVA . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 36/37, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICAL.."*** - INT. DR(S). ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO , DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA .

14) 494-68.2008.8.06.0153/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: SEVERINO EPIFANIO DA SILVA . ***"INTIMADO DA DECISÃO DE FL. 96 QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO NA INTEGRA A SENTENÇA PROFERIDA.."*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

15) 528-77.2007.8.06.0153/0 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO REU.: SIMÔNICA LIMA GOMES . ***"INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 53/55 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PEÇA DELATÓRIA, ABSOLVENDO A ACUSADA SIMÔNICA LIMA GOMES, JÁ QUALIFICADA NO RELATÓRIO, DA IMPUTAÇÃO CONTIDA NA PEÇA DELATÓRIA, EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIR PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO (ART. 386, INCISO VI, DO CPP).."*** - INT. DR(S). TÂNIA REGINA PRIESS .

16) 530-76.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 2567 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSÉ MOISES DE OLIVEIRA INTERDITANDO.: VALDECI MOISES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 23/24 QUE JULGOU PROCEDENTE A INICIAL, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE VALDECI MOISÉS DE OLIVIERA.."*** - INT. DR(S). DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA .

17) 531-95.2008.8.06.0153/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GERALDO GUEDES DA SILVA REQUERIDO.: INSS . ***"INTIMADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

18) 600-30.2008.8.06.0153/0 - AÇÃO PENAL AUTOR.: A APURAR VITIMA.: RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA REU.: VIRGILIO LAUDEANO DA SILVA . ***"INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DA TESEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA ROZANI ARAÚJO DE LIMA.."*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

19) 645-68.2007.8.06.0153/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: REGINA ALVES DE LIMA . ***"INTIMADO DO LAUDO ACOSTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 103/105.."*** - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES .

20) 663-21.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 3172 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO EDIMAR FELIPE MARTINS REQUERIDO.: MARILENE FELISMINO DE LIMA MARTINS . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 18/19 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.."*** - INT. DR(S). ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO .

21) 68-85.2010.8.06.0153/0 - TOMBO: 440 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: EDILEUZA VICENTE ALEXANDRE REQUERENTE.: SIDRIM BEZERRA BATISTA . ***"INTIMADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DEVENDO: ESCLARECER AS CONTRADIÇÕES EXISTENTES NA INICIAL; RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS; ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

22) 745-52.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 3523 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELENI GOMES DA SILVA REQUERIDO.: INSS . ***"INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

23) 790-56.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 3777 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ZILMA JOSEFA DE LUCENA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 16/17, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.."*** - INT. DR(S). DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA .

24) 834-75.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 4046 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA NEVES REQUERENTE.: MARIA SUBAIDA DE SOUZA REQUERIDO.: SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA . ***"INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 16/03/2010, ÀS 13H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE QUIXELÔ/CE.."*** - INT. DR(S). BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU .

25) 849-44.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 5116 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: VALDENIR ARAUJO DE OLIVEIRA ASSISTIDO POR VITAL CAITANO DE OLIVEIRA . ***"INTIMADO DA SETENÇA DE FLS. 20/21 QUE JULGOU PROCEDENTE A INICIAL.."*** - INT. DR(S). ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO .

26) 92-16.2010.8.06.0153/0 - TOMBO: 371 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO PAIXÃO DA SILVA E EVANIA MARIA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BENIGNO MARIANO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE GILSON DE ARAUJO LIMA . ***"INTIMADO PARA EM 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DEVENDO: JUNTAR PROCURAÇÃO PÚBLICA DA SENHORA EVÂNIA MARIA.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

27) 92-84.2008.8.06.0153/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA . ***"INTIMADO PARA QUE INSTRUA A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 506/2010, COM A CÓPIA DO ÓBITO DA REQUERIDA, BEM ASSIM HABILITE OS DEMAIS HERDEIROS, JUNTANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES .

28) 9-68.2008.8.06.0153/0 - TOMBO: 1473 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EMBARGANTE.: JOSE ALCIMAR DA SILVA . ***"INTIMADOS PARA MANIFESTAREM-SE REQUERENDO O QUE JUGAREM PERTIMENTE, CONSIDERANDO O JULGAMENTO E O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESS PRINCIPAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6154	1	CE/6005	2
CE/8339	3	CE/21181	3

1) 107-82.2010.8.06.0153/0 - TOMBO: 557 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA NICOLAU REQUERIDO.: ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA REP. POR ADERSON PEREIRA . ***"INTIMADA PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA PARA O DIA 17/03/2010, ÀS 10H15MIN, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA COMARCA DE QUIXELÔ, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

2) 325-86.2005.8.06.0153/0 - AÇÃO PENAL REU.: ARTEFE DAS NEVES NETO REU.: PEDRO ARAÚJO NEVES . ***"INTIMADO PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/04/2010, ÀS 11H, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA COMARCA DE QUIXELÔ, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA. FICA INTIMADO, AINDA, DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, ALI RESIDENTES.."*** - INT. DR(S). JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA .

3) 846-89.2009.8.06.0153/0 - TOMBO: 5123 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ERNALDO LOPES DA SILVA VITIMA.: MARLEUDO DA SILVA . ***"INTIMADO PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31/03/2010, ÀS 13H30MIN, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA COMARCA DE QUIXELÔ.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CHAGA SAMPAIO , ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR : ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 8/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4648	1	MP	1
CE/6132	2	CE/4070	3
CE/11081	4	CE/15610	5
CE/6603	5	CE/15001	5
CE/6132	6	CE/19625	7
CE/13084	8	CE/16100	9
CE/16100	10	CE/2685	11
CE/11954	11	CE/13500	12

1) 1006-64.2004.8.06.0000/0 - Nº ANTIGO: 2002872840 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: A JUSTIÇA PUBLICA RECORRENTE.: ERIBERTO ALVES TORRES RECORRENTE.: MARCELO ALVES TORRES ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.: FRANCISCA DE BRITO BALBINO . ***""INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 84, TRANSCRITO A SEGUIR: "...INTIMEM-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E APÓS, O DEFENSOR DOS RÉUS MARCELO ALVES TORRES E ERIBERTO ALVES TORRES, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...RERIUTABA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.".".".*** - INT. DR(S). JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES , DEFENSOR PÚBLICO JOSE AMISTERDAN G.RODRIGUES .

2) 1133-55.2000.8.06.0157/0 - Nº ANTIGO: 0000087001730 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOSÉ GOMES DE MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"DO DESPACHO DE FLS. 84, TRANSCRITO A SEGUIR: "...INTIMEM-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E APÓS, O DEFENSOR DO RÉU JOSÉ GOMES DE MOURA, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...RERIUTABA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.".".*** - INT. DR(S). LUIZ MEMORIA LOPES .

3) 1251-31.2000.8.06.0157/0 - Nº ANTIGO: 0000087001632 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOAQUIM PINTO DE FARIAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"DO DESPACHO DE FLS. 160, TRANSCRITO A SEGUIR: "...INTIMEM-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E APÓS, O DEFENSOR DO RÉU JOAQUIM PINTO DE FARIAS, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO CPP...RERIUTABA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.".*** - INT. DR(S). ANTONIO IRINEU BRANDAO FERREIRA .

4) 134-58.2007.8.06.0157/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA EPIFÂNIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 64/66, TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR: ".....ISTO POSTO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 39 A 52 DA LEI Nº 8.069/90 E ARTS. 1.618 A 1.628 DO CÓDIGO CIVIL., JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONCEDENDO A FRANCISCA EPIFÂNIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR,...RESIDENTE NA RUA PADRE CICERO, S/N, VILA NOVA, NESTA COMARCA E CIDADE DE RERIUTABA-CE, A ADOÇÃO IRREVOGÁVEL DO MENOR A.M.S.P, QUALIFICADO NOS AUTOS....RERIUTABA, 30 DE SETEMBRO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO".*** - INT. DR(S). JOAO PAULO JUNIOR .

5) 204-12.2006.8.06.0157/0 - ART. 312 CPB- PECULATO REU.: LUIS LOPES E SILVA REU.: MARIA ODALI RODRIGUES LOPES REU.: ZULENE DE ABREU GOMES REU.: ZULENE DE ABREU GOMES REU.: LUIS LOPES E SILVA REU.: MARIA ODALI RODRIGUES LOPES REU.: LUIS LOPES E SILVA REU.: MARIA ODALI RODRIGUES LOPES REU.: ZULENE DE ABREU GOMES . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 400/4003, TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR:...." COM BASE NOS ARTS. 312, 109 DO CÓDIGO PENAL E ART. 255 CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.... EM FACE DO EXPOSTO, RECONHEÇO DE OFÍCIO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ESTATAL EM VIRTUDE DA INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA ANTECIPADA(PRESCRIÇÃO EM PERSPECTIVA) E DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUANTO AOS CRIMES IMPUTADOS AOS ACUSADOS LUIZ LOPES E SILVA, MARIA ODALI RODRIGUES LOPES E ZULENE DE ABREU GOMES, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS.- RERIUTABA, 04 DE MARÇO DE 2010- LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.".*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR , MARCUS ANTONIO GOMES REGO , LIGIA LINHARES ARRAIS .

6) 214-22.2007.8.06.0157/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO AUTOR.: JOÃO MARKEILO DA SILVA . ***"INTIME-SE DA SENTENÇA DE FLS. 48/49, TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR: ".....ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI 9.009/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOÃO MARKEILO DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS....RERIUTABA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.".*** - INT. DR(S). LUIZ MEMORIA LOPES .

7) 267-32.2009.8.06.0157/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA LUCILEIA MAGALHÃES FARIAS REQUERIDO.: COMPANHIA CENTAURO DE SEGUROS S/A . ***"INTIME-SE DO DESPACHO DE FL. 48, TRANSCRITO A SEGUIR: "..INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONSTESTAÇÃO DE FLS. 19/45. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR"..*** - INT. DR(S). FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES FILHO .

8) 277-91.2000.8.06.0157/0 - Nº ANTIGO: 2002087002246 - DECLARATÓRIA AUTOR.: RAIMUNDO IVAN RODRIGUES . ***"INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 103, TRANSCRITO EM PARTE A SEGUIR: ".. PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES DA APELAÇÃO DE FLS. 88/99, NO PRAZO LEGAL. RERIUTABA, 11 DE JANEIRO DE 2010 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO .

9) 412-88.2009.8.06.0157/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO GERLANDIO RODRIGUES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER RESPOSTA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/70 - RERIUTABA, 03 DE MARÇO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

10) 413-73.2009.8.06.0157/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA ALDA GONÇALVES DE MESQUITA . ***"INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER RESPOSTA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/56 - RERIUTABA, 03 DE MARÇO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 610-43.2000.8.06.0157/0 - Nº ANTIGO: 0000087004321 - ART. 312 CPB- PECULATO REU.: FRANCISCO TARCIANO GOMES CASTRO REU.: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS.380/383, TRANSCRITO EM PARTE A SEGUIR:".....EM FACE DO EXPOSTO, RECONHEÇO DE OFÍCIO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ESTATAL EM VIRTUDE DA INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA ANTECIPADA(PRESCRIÇÃO EM PERSPECTIVA) E DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUANTO AOS CRIMES IMPUTADOS AOS ACUSADOS FRANCISCO TARCIANO CASTRO E LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. RERIUTABA, 04 DE MARÇO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE- JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.".*** - INT. DR(S). ARI MACHADO PORTELA , ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

12) 82-57.2010.8.06.0157/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO VALDIR BRAGA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***"INTIME-SE DO DESPACHO DE FL.22, TRANSCRITO A SEGUIR: "CONSIDERANDO A CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE O ENDEREÇAMENTO DA PETIÇÃO E O SEU OBJETO (FLS. 02), DETERMINO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A PETIÇÃO INICIAL PARA ESCLARECER SOB QUAL RITO DEVERÁ TRAMITAR O PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO...RERIUTABA, 02 DE MARÇO DE 2010 - LUCIANO NUNES MAIA FREIRE - JUIZ SUBSTITUTO TITUTAR"."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 046/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7988	1		

1) 445-46.2007.8.06.0158/0 - TOMBO: 2185 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: EVALDO RODRIGUES DA SILVA . ***"DESPACHO: R. H. N. A. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 17.03.2010, ÀS 9:00 HS. INT. NEC. RUSSAS, 01.03.2010 (AS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 45/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13141	1	CE/5559	1
CE/13171	1	CE/5559	2
CE/13141	2	CE/13171	2
CE/5559	3	CE/13171	3
CE/13141	3	CE/13171	4
CE/13141	4	CE/5559	4
CE/13141	5	CE/13171	5
CE/5559	5	CE/5559	6
CE/13171	6	CE/13141	6
CE/13141	7	CE/5559	7
CE/13171	7		

1) 1650-47.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8041 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MARIA DOLORES SANTIAGO REQUERENTE.: MARIA JOSE SANTIAGO REQUERENTE.: NUBIA SANTIAGO MELO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE RUSSAS . ***" SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 263/266 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. FICA AUTORIZADO, AINDA, O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS QUE FOREM EFETUADOS NOS TERMOS DO ACORDO. CUSTAS PELAS AUTORAS. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I. C.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO DE LAVOR NETO , LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO , DANILO REGIS CORREIA MOTA .

2) 1902-50.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8237 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA DOLORES SANTIAGO REQUERIDO.: MARIA JOSE SANTIAGO REQUERIDO.: NUBIA SANTIAGO MELO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . ***" SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 173/176 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. FICA AUTORIZADO, AINDA, O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS QUE FOREM EFETUADOS NOS TERMOS DO ACORDO. CUSTAS PELO AUTOR. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I. C.."*** - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO , RAIMUNDO DE LAVOR NETO , DANILO REGIS CORREIA MOTA .

3) 1904-20.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8238 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA JOSE SANTIAGO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . ***" SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 115/118 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I . C.."*** - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO , DANILO REGIS CORREIA MOTA , RAIMUNDO DE LAVOR NETO .

4) 1906-87.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8240 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA JOSE SANTIAGO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . ***" SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 118/121 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I. C.."*** - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , RAIMUNDO DE LAVOR NETO , LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

5) 1907-72.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8239 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA JOSE SANTIAGO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . ***" SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 92/95 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I. C..” - INT. DR(S). RAIMUNDO DE LAVOR NETO , DANILO REGIS CORREIA MOTA , LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

6) 2073-07.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8252 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA HELENA SANTIAGO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS REQUERIDO.: MARIA JOSE SANTIAGO . ***“ SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 114/117 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I. C..”*** - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO , DANILO REGIS CORREIA MOTA , RAIMUNDO DE LAVOR NETO .

7) 2074-89.2006.8.06.0158/0 - TOMBO: 8245 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA HELENA SANTIAGO REQUERIDO.: MARIA JOSE SANTIAGO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . ***“ SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 105/108 EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, AUTORIZANDO À PARTE PROMOVIDA EFETUAR O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO. ANTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE RENUNCIAR AO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DETERMINO QUE APÓS PROCEDIDAS AS INTIMAÇÕES E RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P. R. I. C..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO DE LAVOR NETO , LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO , DANILO REGIS CORREIA MOTA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : DANIELA LIMA DA ROCHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7988	1	CE/7988	2
CE/7988	3	CE/18400	4
CE/10376	4	CE/9908	5
CE/7988	6	CE/6632	7

1) 11-52.2010.8.06.0158/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SOUSA . ***“DESPACHO: “... RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS A RESPOSTA DO RECLAMADO. DESIGNO O DIA 29/07/2010 ÀS 09H, PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA... RUSSAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2010 - DANIELA LIMA DA ROCHA - JUIZA DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

2) 12-37.2010.8.06.0158/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SOUSA . ***“DESPACHO: “... RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEPOIS DA RESPOSTA DO RÉU. DESIGNO O DIA 29/07/2010 ÀS 08H30MIN PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA... DANIELA LIMA DA ROCHA - JUIZA DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

3) 13-22.2010.8.06.0158/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CDEDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SOUSA . ***“DESPACHO: “ ... RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS A RESPOSTA DO RECLAMADO. DESIGNO O DIA 29 DE JULHO DE 2010 ÀS 09H30MIN, PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA... RUSSAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2010 - JUÍZA DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

4) 193-38.2010.8.06.0158/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSE MARIA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE OLIVEIRA LIMA . ***“DESPACHO: “... CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO DE FLS. 25 DOS AUTOS, DEIXO DE DEFERIR O PEDIDO DE LIMINAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, BEM COMO DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFICIO AO JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS, SOLICITANDO O ENVIO DE CÓPIAS DO ACORDO E DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 804-64.2005.8.06.0158, A FIM DE INSSTRUIR OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS... RUSSAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2010 - DANIELA LIMA DA ROCHA - JUIZA DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). ERLANA MATOSO DE ALMEIDA , JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

5) 2580-60.2009.8.06.0158/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: ROSIMEIRE GONÇALVES RODRIGUES FREIRE . ***“INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 22 DE JULHO DE 2010 ÀS 11H..”*** - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

6) 2659-39.2009.8.06.0158/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO ABEL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***“INTIMADO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DIA 12 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 11H..”*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

7) 2700-06.2009.8.06.0158/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MARIA VALBEIZA DE MATOS LIMA REQUERENTE.: TANIA ROSANE KIEKOW . ***“INTIMADO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DIA 05 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 11H..”*** - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR : JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 8/2010 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19797	1	CE/12008	2
CE/6109	3	CE/10042	3
CE/6412	4	CE/6278	5
CE/20524	5		

1) 1221-57.2009.8.06.0164/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIO AUGUSTO TABOSA GOUVEIA ROCHA . ***“”SENTENÇA. ANTE O PEDIDO DE FL. 25, DECLARO EXTINTO O FEITO, O QUE FAÇO ARRIMADO NO ART. 267, VIII DO CPC. P. R. I. ARQUIVE-SE. S, G, A, 1 DE MARÇO DE 2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE.”.”*** - INT. DR(S). ALINE INGRID MARTINS CHAGAS .

2) 1559-31.2009.8.06.0164/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇAO E DISTRIBUIÇAO - ECAD REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO AMARANTE . ***“”.... 08. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE AUTORA REVELA INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS. 09. ASSIM, HAVENDO INDICIO DE OFENSA AOS***

DITAMES DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS, E PARA EVITAR QUE TAIS OFENSAS CONTINUEM A SE MULTIPLICAR, CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA A FIM DE DETERMINAR AO MUNICÍPIO RÉU QUE SE ABSTENHA DE REALIZAR QUALQUER EXECUÇÃO PÚBLICA DE OBRA MUSICAL, SALVO MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS AO ECAD, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DE R$ 30.000,00 POR EVENTO. 10. INTIMEM-SE AS PARTES E CITE-SE O MUNICÍPIO, COM O PRAZO CONTESTATÓRIO DE 60 DIAS. A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DAR-SE-Á MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO. S. G. A., EM 3 DE MARÇO DE 2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.". - INT. DR(S). CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO .

3) 2841-22.2000.8.06.0164/0 - Nº ANTIGO: 2001054001053 - COBRANÇA AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA . ***""R. H. RENOVE-SE PRECATÓRIA COM O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA A SER FORNECIDO PELO CREDOR. EXP. NEC. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR"..*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

4) 516-64.2006.8.06.0164/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: JOSE DOS REIS GIL REQUERENTE.: TARCILIO PIMENTEL . ***""VISTO EM CORREIÇÃO: MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 60, EM 10 DIAS. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR".*** - INT. DR(S). VALDERI MOURA DANTAS JUNIOR .

5) 780-76.2009.8.06.0164/0 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERIDO.: ITAMAR SILVA HERCULANO REQUERENTE.: PEDRO ARAUJO PEREIRA . ***""EM SEDE DE JUIZADO ESPECIAL É INCABÍVEL O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. POR ESTA RAZÃO, NEGO-LHE SEGUIMENTO. REFAÇA-SE OFÍCIO DE FLS. 65. S. G. A. , 24.02.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR".*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , BRUNELLA MARIA ARAUJO CAMELO .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 167/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10517	1	CE/10517	2
CE/10517	3	CE/10517	4
CE/10517	5	CE/10517	6
CE/10517	7	CE/10517	8
CE/10517	9	CE/10517	10
CE/10517	11	CE/10517	12
CE/10517	13	CE/10517	14
CE/10517	15	CE/10517	16
CE/10517	17	CE/10517	18
CE/10517	19	CE/10517	20
CE/10517	21	CE/10517	22
CE/10517	23	CE/10517	24
CE/10517	25	CE/10517	26
CE/10517	27	CE/10517	28

1) 110-50.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2004127000470 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: RITA MARIA SOUZA DE ALMEIDA . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

2) 191-96.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004490 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MARIA VALDEILA RIBEIRO DE SOUSA . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

3) 192-81.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004504 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MARIA JOSE LOURENÇO BARBOSA . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

4) 252-54.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127003826 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MANUEL DE FREITAS PINTO . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

5) 271-60.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004164 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: GLEUTENGUEDES VIEIRA DE CASTRO . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

6) 294-06.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004245 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: RAIMUNDA ALVES DE FREITAS . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

7) 296-73.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004261 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

8) 315-79.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004458 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: RAIMUNDA NONATA DE MOURA MORAES . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

9) 363-38.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127003656 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: VALDIRENE FERREIRA CUNHA . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

10) 365-08.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127003672 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MANUEL MARCIO BARBOSA ALVES . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

11) 367-75.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127003699 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ELIDA MARIA VERAS PINHEIRO . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

12) 368-60.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127003702 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: CARLA TATIANA VERAS PINHEIRO . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

13) 449-09.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001955 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ANA CLAUDIA MOURA TEIXEIRA PAZ . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

14) 463-90.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127002099 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: RAIMUNDO MARCIANO BARBOSA ALVES . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

15) 562-60.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001807 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: JUCILEIDE DO NASCIMENTO PAIVA . ***"R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

16) 566-97.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001840 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ISLANDIA MARIA SALES FERNANDES . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

17) 583-36.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127002013 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MARIA JUDITH CARAUBAS DE SOUSA . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

18) 590-28.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000800 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ERONISA ACACIO PINHO LOPES . ***“ R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

19) 593-80.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000835 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ADELICE CASTRO EVANGELISTA . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

20) 595-50.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000851 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: IVANIR AGUIAR VIANA . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

21) 596-35.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000860 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ALICE FERREIRA TABOSA DE OLIVEIRA . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

22) 597-20.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000878 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: EUNICE MENDONÇA ALMEIDA . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

23) 627-55.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001173 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MARIA JULIA GOMES RODRIGUES . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

24) 629-25.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001203 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MEIRE JANE GOMES RODRIGUES . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

25) 631-92.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001190 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: LUIZA ALVES MATOS . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

26) 633-62.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127001238 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: SISLIANE CASTRO NUNES . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

27) 709-86.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000711 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: MARIA CONCEIÇAO IRINEU DE LIMA . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

28) 711-56.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127000738 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: RAIMUNDO MARCONSDES SOBRINHO . ***“R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

COMARCA DE SENADOR POMPEU

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 5/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13904	1	CE/8393	1
SP/91311	2	CE/11228	2
SP/149754	2		

1) 452-14.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2710 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA . ***“FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿(...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

2) 790-51.2008.8.06.0166/0 - TOMBO: 3067 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ERISVALDO FRANÇA DE ABREU REQUERIDO.: NATURA COSMETICOS S/A . ***“FICAM OS ADVOGADOS DA PROMOVIDA INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL É O SEGUINTE: “(...) DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO ACIMA, E À LUZ DE TUDO O MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS E DEMAIS PRINCÍPIOS E REGRAS PERTINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA DO RECLAMANTE JUNTO A RÉ, E, AINDA, CONDENAR A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A PROMOVENTE EM RAZÃO DOS DANOS MORAIS POR ELA SUPORTADOS, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). OS JUROS MORATÓRIOS DEVEM FLUIR A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO PARA A AÇÃO, CONFORME ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL. A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVE INCIDIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2009. FRANCISCO MACELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). EDUARDO LUIZ BROCK , ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , SOLANO DE CAMARGO .

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 6/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13942	1	CE/9877	1
CE/13904	1	CE/8393	1

CE/13942	1	CE/9877	1
CE/13904	1	CE/8393	1
CE/8393	2	CE/13904	2
CE/9877	3	CE/13942	3
CE/13904	3	CE/13904	3
CE/8393	3	CE/8393	3
CE/13942	3	CE/9877	3
CE/8393	4	CE/13904	4
CE/13904	5	CE/8393	5
CE/8393	6	CE/13904	6
CE/13904	7	CE/8393	7

1) 426-16.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2706 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: FRANCISCA FELICIO ARAUJO LEITE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: FRANCISCA FELICIO ARAUJO LEITE . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿É DE SE RESSALTAR QUE, MESMO QUE HOUVESSE PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM VALORES LÍQUIDOS, O FEITO NÃO COMPORTARIA JULGAMENTO EM SEDE DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POSTO QUE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE VALORES EM OUTRA MOEDA E QUE DEPENDEM DE CÁLCULOS COMPLEXOS DE PERITO CONTÁBIL, NÃO PODERIA SER ADOTADO O PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/1995, QUE NÃO PREVÊ A SUA REALIZAÇÃO. (...). À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). JOSELIA DE MORAES SERAFIM , VALDECLIDES ALMEIDA PIRES , DAYANE DE CASTRO CARVALHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , JOSELIA DE MORAES SERAFIM , VALDECLIDES ALMEIDA PIRES , DAYANE DE CASTRO CARVALHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

2) 427-98.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2705 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: GERALDO VIEIRA DA SILVA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿(...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

3) 429-68.2007.8.06.0166/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA RIBEIRO MOREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: ANTONIA RIBEIRO MOREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿É DE SE RESSALTAR QUE, MESMO QUE HOUVESSE PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM VALORES LÍQUIDOS, O FEITO NÃO COMPORTARIA JULGAMENTO EM SEDE DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POSTO QUE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE VALORES EM OUTRA MOEDA E QUE DEPENDEM DE CÁLCULOS COMPLEXOS DE PERITO CONTÁBIL, NÃO PODERIA SER ADOTADO O PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/1995, QUE NÃO PREVÊ A SUA REALIZAÇÃO. (...). À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). VALDECLIDES ALMEIDA PIRES , JOSELIA DE MORAES SERAFIM , DAYANE DE CASTRO CARVALHO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , JOSELIA DE MORAES SERAFIM , VALDECLIDES ALMEIDA PIRES .

4) 430-53.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2702 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A-UNIDADE DE SENADOR POMPEU REQUERENTE.: ZAIRA MACHADO BEZERRA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿(...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

5) 447-89.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2715 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: MARIA SELMA DA SILVA PESSOA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿(...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

6) 449-59.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2713 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: MARIA EULINA DE OLIVEIRA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿(...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.." - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

7) 453-96.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2709 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: CARLOS PRUDENTE DE ALMEIDA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: ¿(...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17486	1	CE/3082	1

1) 65-62.2008.8.06.0166/0 - TOMBO: 3290 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ASSOCIAÇAO DE PROTEÇAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SENADOR POMPEU - APAMISP REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE . ***" PROCESSO Nº.: 65-62.2008.8.06.0166/0 (3290/08) NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA - CIVEL PARTES: APAMISP X MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICAM O DR. EDSON GUIMARÃES, OAB-CE 3082, E O DR. ROBÉRIO BARBOSA LIMA, OAB/CE 17486 INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (FLS, 476/477):¿À GUISA DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EIS QUE TEMPESTIVO, MAS NEGO-LHE SEGUIMENTO, À MINGUA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, DA PRESENTE DECISÃO. CUMPRA-SE.¿."*** - INT. DR(S). ROBERIO BARBOSA LIMA , EDSON MANUEL FEIJO GUIMARAES .

VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8393	1	CE/3107	2
CE/8393	3	CE/5864	4
CE/3035	5		

1) 1001-68.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 2002027003092 - EXECUÇÃO AUTOR.: AUVILINA ALVES DE LIMA . ***" PROCESSO Nº.: 1001-68.2000.8.06.0166/0 (2087/02) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: MP EM FAVOR DE AUVILINA ALVES DE LIMA X FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, OAB 8.393, INTIMADO DO DESPACHO: ¿O PEDIDO DE FLS, 76/77, DEVE SER FEITO EM AÇÃO PRÓPRIA, DE REVISIONAL DE ALIMENTOS, NA QUAL PODERÁ SER CONCEDIDA A MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS. INTIME-SE O AUTOR PARA INFORMAR SE AINDA PERSISTE DÉBITO, APRESENTANDO-SE MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE FOR O CASO¿.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

2) 1860-84.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 2000027000466 - EXECUÇÃO AUTOR.: EMESFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS . ***" PROCESSO Nº.: 1860-84.2000.8.06.0166/0 (1526/00) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: EMSFORT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS X GLEUTON JOSE DE MAGALHAES OLIVEIRA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. JOÃO EVANGELISTA, OAB 3.107, INTIMADO DO DESPACHO: ¿VISTA AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE¿.."*** - INT. DR(S). JOAO EVANGELISTA .

3) 2276-52.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 1999027000301 - EXECUÇÃO AUTOR.: ANTONIO AIRTON MARTINS CAVALCANTE . ***" PROCESSO Nº.: 2276-52.2000.8.06.0166/0 (1337/99) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: ANTONIO AIRTON MARTINS CAVALCANTE X MARIA LEUDINA PINHEIRO DE OLIVEIRA E FATIMA FERREIRA CAVALCANTE PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, OAB 8.393, INTIMADO DO ¿INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA À FL, 91, NOS PRESENTES AUTOS¿.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

4) 2370-97.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 1998027001820 - DECLARATÓRIA REU.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE . ***" PROCESSO Nº.: 2370-97.2000.8.06.0166/0 (1263/98) NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA - CÍVEL PARTES: MARIA IVA ABRANTES X COELCE PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. ANTONIO CLETO GOMES, OAB 5.864, INTIMADO DO DESPACHO: ¿PROCEDA-SE À BAIXA DA CARGA. À COELCE PARA CONTRARAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS¿.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

5) 3651-88.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 0000027006557 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A . ***" PROCESSO Nº.: 3651-88.2000.8.06.0166/0 (0124/95) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X ERNANI TELES DE CASTRO E FRANCISCO LUCIANO CAVALCANTE DE ABREU PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. ENEAS CALDAS FILHO, OAB 3.305, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIMEM-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE INFORME ACERCA DA PRESCRIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO, BEM COMO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO¿.."*** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11229	1	CE/8393	2
CE/3645	3	CE/8393	4
CE/6427	5		

1) 1805-36.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 2000027001160 -

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA AUTOR.: JOSÉ GILSON CORREIA VIEIRA . ***" PROCESSO Nº.: 1805-36.2000.8.06.0166/0 (0049/00) NATUREZA DA AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - CÍVEL PARTES: JOSE GILSON CORREIA VIEIRA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, OAB 11.229, INTIMADO DO DESPACHO: ¿OUÇA-SE A INVENTARIANTE ACERCA DAS FLS, 43/44, ESPECIALMENTE QUANTO À ALEGAÇÃO DE MÁ FÉ¿.."*** - INT. DR(S). ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA .

2) 2523-33.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 1997027004313 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: FRANCISCO ADOLFO BEZERRA DE LIMA . ***" PROCESSO Nº.: 2523-33.2000.8.06.0166/0 (1160/97) NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL PARTES: FRANCISCO ADOLFO BEZERRA DE LIMA X FRANCISCO ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, OAB 8.393, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E, CASO POSITIVO, INDIQUE O ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE¿.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

3) 2675-81.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 1998027000076 - EXECUÇÃO AUTOR.: RAIMUNDO DOS REIS . ***" PROCESSO Nº.: 2675-81.2000.8.06.0166/0 (1209/98) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: RAIMUNDO DOS REIS X MARIA PEREIRA DOS REIS E CONSTRUTORA RAIMUNDO ALVES LTDA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR, OAB 3.645, INTIMADO DO DESPACHO: ¿SOBRE A CERTIDÃO DE FLS, 144V, OUÇA-SE A PARTE EXEQUENTE, EM 10 (DEZ) DIAS¿.."*** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR .

4) 2766-74.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 0000027010279 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.: ESPÓLIO DE LUCIMAR ALENCAR BENEVIDES NOGUEIRA . ***" PROCESSO Nº.: 2766-74.2000.8.06.0166/0 (0421/95) NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR - CÍVEL PARTES: ESPOLIO DE LUCIMAR ALENCAR BENEVIDES NOGUEIRA X FRANCISCO EDMAR NOGUEIRA E VANIA NOBRE NOGUEIRA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, OAB 8.393, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO¿.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

5) 3487-26.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 0000027001164 - FALIMENTAR AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . ***" PROCESSO Nº.: 3487-26.2000.8.06.0166/0 (0025/95) NATUREZA DA AÇÃO: FALIMENTAR - CÍVEL PARTES: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ X COM. E REP. LEANDRO LTDA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO, OAB 6.427, INTIMADO DO DESPACHO: ¿PROCESSO QUE DATA DO ANO DE 1985, PELO QUE, CONSIDERANDO QUE HÁ MAIS DE SEIS (06) ANOS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU JUDICIAL PROCURADOR, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE¿.."*** - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11229	1	CE/6427	2
CE/4179	3	CE/3604	4
CE/3645	5		

1) 1937-93.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 1999027003548 - EMBARGOS AUTOR.: JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA . ***" PROCESSO Nº.: 1937-93.2000.8.06.0166/0 (1492/99) NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS - CÍVEL PARTES: JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA X BB FINANCEIRA S/A PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, OAB 11.229, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIMEM-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS¿.."*** - INT. DR(S). ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA .

2) 2669-74.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 1998027000815 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . ***" PROCESSO Nº.: 2669-74.2000.8.06.0166/0 (1214/98) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, FRANCISCO ARRUDA PINHEIRO E ARTUR PERGENTINO DE ALMEIDA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO, OAB 6.427, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIMEM-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE INFORME ACERCA DA PRESCRIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO, BEM COMO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO¿.."*** - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

3) 3427-53.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 0000027008053 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A . ***" PROCESSO Nº.: 3427-53.2000.8.06.0166/0 (123/95) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X ERNANI TELES DE CASTRO PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. RAIMUNDO ERNANDES DE SENA, OAB 4.179, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIMEM-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE INFORME ACERCA DA PRESCRIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO, BEM COMO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO¿.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ERNANDES DE SENA .

4) 3709-91.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 0000027007430 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA LOCAL . ***" PROCESSO Nº.: 3709-91.2000.8.06.0166/0 (0067/95) NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X LINDOLFO JOSE DA SILVA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. PAULO DOS SANTOS NETO, OAB 3.604, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIMEM-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE INFORME ACERCA DA PRESCRIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO, BEM COMO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO¿.."*** - INT. DR(S). PAULO DOS SANTOS NETO .

5) 3771-34.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 0000027000494 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: FRANCISCA DAMASCENO DOS SANTOS . ***" PROCESSO Nº.: 3771-34.2000.8.06.0166/0 (0023/95) NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO - CÍVEL PARTES: FRANCISCA DAMASCENO DOS SANTOS X ESPOLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO CAMBRAIA LIMA E ESPOLIO DE ALCEU BATISTA DE LIMA PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR, OAB 3.645, INTIMADO DO DESPACHO: ¿INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR .

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) SUBSTITUTO : MAURICIO FERNANDES GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE PONTE NETO
EXPEDIENTE Nº 87/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7181	1	CE/14042	2
CE/3205	3	CE/3205	4
CE/3205	5	CE/3205	6
CE/3205	7	CE/3205	8
CE/3205	9	CE/3205	10
CE/3205	11	CE/3205	12
CE/3205	13	CE/3205	14
CE/3205	15	CE/3205	16
CE/3205	17	CE/3205	18
CE/3205	19	CE/3205	20
CE/3205	21	CE/3205	22
CE/3205	23	CE/3205	24
CE/3205	25	CE/3205	26
CE/3205	27		

1) 1586-05.2009.8.06.0167/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: JULIETA ODETE BARROSO IBIAPINA . ***"DESPACHO: (...). ASSIM, CONCEDO A AUTORIZAÇÃO REQUERIDA E, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, ORDENO QUE O VALOR DA VENDA DO IMÓVEL, TÃO LOGO ESTA SE REALIZE, SEJA DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DO ESPÓLIO, DEVENDO AINDA A INVENTARIANTE PRESTAR CONTAS DE TODAS AS DESPESAS EFETUADAS PARA A CONCREÇÃO DO ATO AUTORIZADO, SOBRETUDO EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DEOS TRIBUTOS PERTINENTES. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ. REALIZE A SECRETARIA DE VARA OS DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

2) 176-72.2010.8.06.0167/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA LIMA . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DE FLS. 50/51, O PRESENTE FEITO DEVERIA TER SIDO DISTRIBUÍDO POR "CONEXÃO" E NÃO POR "EQUIDADE" (VIDE TERMO DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 60). ASSIM SENDO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA QUE SE PROCEDA À REDISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL. SOBRAL, 4 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

3) 967-41.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANGELICA ELIELANDIA SILVA ANDRADE . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

4) 968-26.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO BATISTA ALVES JUNIOR . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

5) 969-11.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: PATRICIA BATISTA DE LIMA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

6) 970-93.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: KATIA CILENE SOARES DOS SANTOS . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

7) 971-78.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NEILA MARIA CABRAL . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

8) 972-63.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EVA INGRID UCHOA REIS . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

9) 973-48.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CLAUDENIA CUNHA DA SILVA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

10) 974-33.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NATALIA QUEIROZ DA SILVA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

11) 975-18.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOCASTA UCHOA DA SILVA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS***

FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.." - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

12) 976-03.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CESAR VENANCIO RABELO DA SILVA JUNIOR . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

13) 977-85.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUIZA CARLA DOS SANTOS SILVA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

14) 978-70.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ELIOMAR SOUSA DE ARAUJO . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

15) 979-55.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA MONICA COSTA BARRETO . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

16) 980-40.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: WANDERLEY PEREIRA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

17) 981-25.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS TEIXEIRA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

18) 982-10.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ELISEU SOARES DA SILVA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

19) 983-92.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JACINTA RODRIGUES DE SOUSA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

20) 984-77.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCINILZA RODRIGUES MARINHO . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

21) 988-17.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTHONY THYAGO ARAUJO DO NASCIMENTO . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

22) 989-02.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCA NAJARA GONDIM DE MENEZES . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

23) 990-84.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JULIANA ALVES BARBOSA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER***

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.." - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

24) 991-69.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JANETE DUARTE PINHEIRO . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

25) 992-54.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA SUELI BRAGA PACHECO DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

26) 993-39.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ARTUR EMILIO MARTINS DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

27) 994-24.2010.8.06.0167/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: QUEZIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA . ***"DESPACHO: (...). NO CASO EM EXAME, HÁ SIMILITUDE ENTRE OS CONTEXTOS FÁTICOS, NO ENTANTO, NÃO SE VERIFICA A CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. DESTARTE, DEVERIA O FEITO SER REGULARMENTE DISTRIBUÍDO POR EQUIDADE. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DETERMINO SEJA O PRESENTE FEITO REMETIDO, COM URGÊNCIA, AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA, A FIM DE SER PROCEDIDA A REDISTRIBUIÇÃO EQÜITATIVA DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) SUBSTITUTO : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 83/2010 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1379	1	CE/1379	2
CE/20305	3	CE/7512	4
CE/21214	5	CE/15131	6
CE/15210	7	CE/21600	8
CE/20586	9	CE/10952	10
CE/1870	10	CE/17157	10
CE/5741	11	CE/14665	12
CE/17427	13	CE/6177	14
CE/17427	15	CE/13463	16
CE/13461	16	CE/16533	16
CE/15131	17	CE/1379	18
CE/17157	19	CE/1870	19
CE/10952	19	CE/18682	20

1) 1144-39.2009.8.06.0167/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE MOTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SOBRAL . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 19/19V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "...EM FACE DO QUE ANTES RESTOU DITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE AO ART. 267, VIII DO CPC, SENDO DESNECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO DO PROMOVIDO, POSTO QUE NÃO CHEGOU A SER CITADO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES .

2) 1215-41.2009.8.06.0167/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SOBRAL . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 17/17V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "... EM FACE DO QUE ANTES RESTOU DITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE O ART. 267, VIII DO CPC, SENDO DESNECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO DO PROMOVIDO, POSTO QUE NÃO CHEGOU A IMPUGNAR O PEDIDO NO PRAZO DE LEI"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES .

3) 294-82.2009.8.06.0167/0 - GUARDA AUTOR.: MARIA DA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO LOPES . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 33/36, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "EM FACE DE TUDO QUANTO RESTOU EXPOSTO, FORTE NA PROVA COLHIDA E NO PARECER MINISTERIAL RESIDENTE NOS AUTOS, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, PARA OUTORGAR A GUARDA JUDICIAL DA MENOR VITÓRIA LOPES DO NASCIMENTO À AUTORA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS. FICA A GUARDIÃ INCUMBIDA, EM CONTRAPARTIDA, DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES PERTINENTES À GUARDA"..."*** - INT. DR(S). ANDRESSA PONTES PASSOS .

4) 327-09.2008.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RAFAEL EXEQUENTE.: REGINA HELENA GOMES SOUSA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 40/40V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "DESCABIDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS, HOMOLOGO O ACORDO ACOSTADO ÀS FLS. 32 E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 794, II DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

5) 3393-36.2004.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: DISTINTA DISTRIBUDORA AUTOPEÇAS E TINTAS LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***"INTIMAR DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 26/26V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "... DESCABIDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 794, I DO CPC. HONORÁRIOS FIXADOS EM DESPACHO INICIAL. CUSTAS PROCESSUAIS PELA EXECUTADA"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS .

6) 3476-13.2008.8.06.0167/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOSE EDSON DE SOUSA MENDES . ***"INTIMANDO-O PARA APRESENTAR AS RAZÕES EM 08 (OITO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 600 DO CPP."*** - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

7) 3841-67.2008.8.06.0167/0 - TUTELA REQUERENTE.: ANDREA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MIREIA RODRIGUES DA SILVA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 27/31, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 1728 DO CÓDIGO CIVIL/2002, C/C ART. 36 DA LEI 8.069/90, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOMEANDO ANDREA RODRIGUES DA SILVA TUTORA DA MENOR MIRÉIA RODRIGUES DA SILVA. DISPENSADA A HIPOTECA, EM FACE DA ANUÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS EM NOME DA TUTELANDA"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

8) 416-61.2010.8.06.0167/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE

CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 42, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "DIANTE DE TUDO QUANTO RESTOU DITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CPC. DEIXO DE ANALISAR A POSSÍVEL CONEXÃO ENTRE ESTE PROCESSO E O QUE TRAMITA NO JUÍZO DA 5ª VARA, ANTE A DESISTÊNCIA MANIFESTADA. SEM CUSTAS, UMA VEZ QUE O AUTOR POSTULA OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, O QUE ORA DEFIRO"..."*** - INT. DR(S). OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO .

9) 4293-43.2009.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA GLORIA SILVA OLIVEIRA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 25/25V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "... ANTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO NESTE FEITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE O ART. 267, VIII DO CPC, PELO QUE ENTENDO PRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DA DEMANDADA, POSTO QUE NÃO CONTESTOU O PEDIDO NO PRAZO DE LEI"..."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

10) 435-38.2008.8.06.0167/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO KERVIN AFONSO CARNEIRO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 78/78V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "... ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ACOSTADO PELAS PARTES ÀS FLS. 76/77 E RESOLVO COM MÉRITO O PROCESSO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL"..."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , BRUNO PRADO FAÇANHA .

11) 4411-19.2009.8.06.0167/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE FARIAS BRITO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO DE SOUSA BRITO . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "SENDO ASSIM, HÁ A PRESENTE AÇÃO DE SER JULGADA PROCEDENTE, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS PELOS AUTORES NA PETIÇÃO INICIAL"..."*** - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

12) 4597-13.2007.8.06.0167/0 - TOMBO: 5838 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO SA REQUERIDO.: MANOEL JEOVA XIMENES FARIAS . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, NA PESSOA DE SUA PROCURADORA JUDICIAL, A IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

13) 4911-85.2009.8.06.0167/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: HELOHILSON TUPINAMBA PARENTE JARDIM REQUERENTE.: MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 16/16V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "ANTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO NESTE FEITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE O ART. 267, VIII DO CPC"..."*** - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

14) 5411-54.2009.8.06.0167/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PAIVA REQUERENTE.: MARIA PEREIRA SOUSA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 15/15V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "... NO CASO EM TELA, A AUTORA NÃO CUIDOU DE EMENDAR A INICIAL, COMO DETERMINADO ÀS FLS. 12. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284, § ÚNICO, C/C ART. 267, I DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DIAS CARNEIRO .

15) 5634-07.2009.8.06.0167/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA CONCEIÇAO AZEVEDO LIRA . ***"INTIMAR DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17/17V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, C/C ART. 267, I DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO"..."*** - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

16) 5750-81.2007.8.06.0167/0 - TOMBO: 5923 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA SILVA . ***"INTIMAR DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 89/92, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "...ASSIM, CONSIDERANDO A EXTENSÃO DO DANO EXPERIMENTADO, A CAPACIDADE FINANCEIRA DO RESPONSÁVEL PELA REPARAÇÃO E A NECESSIDADE DE QUE SE FIXE O VALOR QUE DESESTIMULE A PRÁTICA DE ATOS QUE TAIS, JULGO PROCEDENDE O PEDIDO PARA CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR, A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, O VALOR DE R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), EQUIVALENTE A 30 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE DEVE SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO, E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS DESDE O EVENTO DANOSO, 02 DE ABRIL DE 2007, À TAXA DE 1% AO MÊS. CONDENO, AINDA, O RÉU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO"..."*** - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR .

17) 6097-51.2006.8.06.0167/0 - TOMBO: 1272 - AÇÃO PENAL REU.: FERNANDO SILVA FERREIRA . ***"INTIMANDO-O PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, A TEOR DO ART. 600, DO CPP.."*** - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

18) 6474-17.2009.8.06.0167/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: MARIA APARECIDA PIMENTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SOBRAL - CE . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 18/18V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "EM FACE DO QUE ANTES RESTOU DITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE O ART. 267, VIII, DO CPC, SENDO DESNECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO DA PROMOVIDA, POSTO QUE NÃO CHEGOU A IMPUGNAR O PEDIDO NO PRAZO DE LEI"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES .

19) 6801-93.2008.8.06.0167/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO KERVIN AFONSO CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 109/109V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ACOSTADO PELAS PARTES ÀS FLS. 99/100 E RESOLVO COM MÉRITO O PROCESSO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL"..."*** - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

20) 9029-07.2009.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RITA DE CASSIA DIAS DE CARVALHO . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 25/25V, TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSTIVA: "...ANTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO NESTE FEITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE O ART. 267, VIII DO CPC, PELO QUE ENTENDO PRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DA DEMANDADA, POSTO QUE NÃO CHEGOU A SER CITADA"..."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: VINTE E QUATRO (24) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16086	1	CE/6389	2
CE/15131	3	CE/15595	3
CE/16957	4	CE/3808	5

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CE/6735	6	CE/4738	7
CE/4738	7		

1) 2125-05.2008.8.06.0167/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: DIEGO DE ARAGAO BEZERRA REQUERENTE.: YURI MATOS DE ARAGAO BEZERRA . ***"DECISÃO (PARTE FINAL): CONSIDERANDO AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS ATÉ A PRESENTE DATA, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE O MESMO É MÉDICO, ENTENDO POR BEM ALTERAR A PENSÃO PROVISÓRIA PARA DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE DEVERÁ SER PAGA ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS, NA CONTA EM NOME DA MÃE DO AUTOR (BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0554, OPERAÇÃO 01, CONTA Nº 8365-9)."*** - INT. DR(S). MANOEL DE CASTRO CARNEIRO NETO .

2) 2412-31.2009.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIA NIRVANA ROSA ARRUDA EXEQUENTE.: FRANCISCA VANILLA ROSA ARRUDA EXECUTADO.: RAIMUNDO NONATO ARRUDA EXEQUENTE.: KARLA MIRELLA ROSA ARRUDA . ***"SENTENÇA: (...) O CASO É DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, A TEOR DO ART. 295, V DO CPC, UMA VEZ QUE O TIPO DE PROCEDIMENTO ESCOLHIDO PELO AUTOR NÃO CORRESPONDE À NATUREZA DA CAUSA E NÃO PODE SER ADAPTADO AO TIPO DE PROCEDIMENTO ORA REQUERIDO.ISTO POSTO, HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO INICIAL, E JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. E APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NECS. SOBRAL, 21 DE SETEMBRO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

3) 2783-97.2006.8.06.0167/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: LUIS ALBERTO GADELHA FARIAS REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA DA SILVA FARIAS . ***"SENTENÇA: (...) O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO E A PARTE AUTORA NÃO VEM PROMOVENDO OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE. SUA CONTUMÁCIA AO CHAMADO DESTE JUÍZO DEMONSTRA A FALTA DE INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO E O PRESENTE CASO É DE RECONHECIMENTO DE ABANDONO DA CAUSA. ISTO POSTO, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. P. R. I. E APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 04 DE JUNHO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO , FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO .

4) 4862-78.2008.8.06.0167/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DAVI LINHARES CRUZ REQUERENTE.: JOSE ILDEGARD MELO CRUZ REQUERIDO.: YASMIM LINHARES CRUZ . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. PRI E DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS APÓS AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NECESSÁRIOS, SOBRAL, 23 DE SETEMBRO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DOMITILIA MELO FEIJÃO .

5) 5728-57.2006.8.06.0167/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: EDIANA MESQUITA DE MORAIS REQUERENTE.: TARCIANA MESQUITA DE MORAES ARAUJO . ***"SENTENÇA: (...) O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO E A PARTE AUTORA NÃO VEM PROMOVENDO OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE. SUA CONTUMÁCIA AO CHAMADO DESTE JUÍZO DEMONSTRA A FALTA DE INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO E O PRESENTE CASO É DE RECONHECIMENTO DE ABANDONO DA CAUSA. ISTO POSTO, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. P. R. I. E APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 16 DE SETEMBRO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

6) 6643-38.2008.8.06.0167/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO EVANDRO MENDES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA . ***"FICA V.Sª INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO EM JORNAL LOCAL E DIÁRIO DA JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

7) 682-53.2007.8.06.0167/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ISMAEL TOMAZ LOIOLA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: ISRAEL MOURAO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ISMAEL TOMAZ LOIOLA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: ISRAEL MOURAO DO NASCIMENTO . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: (...) ANALISANDO A PROVA COLIGIDA PARA O BOJO DOS AUTOS, OBSERVO QUE O PEDIDO DEVE SER JULGADO IMPROCEDENTE. É QUE EXISTE PROVA TÉCNICA (EXAME DE COMPATIBILIDADE GENÉTICA - DNA) CONTRA A PARTE REQUERENTE, DANDO CONTA DE QUE O INVESTIGADO ISMAEL TOMAZ DE LOIOLA VASCONCELOS NÃO É O PAI BIOLÓGICO DE ISRAEL MOURÃO DO NASCIMENTO E EXAMES DESSA CATEGORIA ESTIMAM O ACERTO EM 99,99% (NOVENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO). POR OUTRO LADO, NÃO HOUVE QUALQUER IMPUGNAÇÃO DAS PARTES A EVENTUAIS VÍCIOS NA PERÍCIA REALIZADA, DE MODO A JUSTIFICAR CONFECÇÃO DE SEGUNDA PERÍCIA, RESTANDO, ASSIM, PRECLUSA A MATÉRIA DE PROVA A SER OBJETO DE PRODUÇÃO NOS PRESENTES AUTOS. O FEITO TEVE SEUS TRÂMITES LEGAIS, TENDO A DEVIDA INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, E EM SINTONIA COM A PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 30, HEI POR BEM, JULGAR, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PEDIDO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, I DO CPC. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LAGAIS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NECS. SOBRAL, 16 DE SETEMBRO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS , FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13463	1	CE/15764	2
CE/19341	3	CE/20258	3

1) 1843-35.2006.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: F H R BRINGEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA EXEQUENTE.: M DIAS BRANCO S/A - COMERCIO E INDUSTRIA . ***"DESPACHO: R. H. COMPROVE O REQUERENTE A CO-RESPONSABILIDADE DAQUELES CONTRA QUEM PRETENDE REDIRECIONAR O FEITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL/CE, 12 DE JANEIRO DE 2010. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241.."*** - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

2) 2601-43.2008.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO . ***"DESPACHO: (...) PROVIDENCIE O AUTOR REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO INDIVIDUALIZADO, DIRIGIDO A CADA UM DOS DESTINATÁRIOS QUE PRETENDE NOTIFICAR, COM BREVE RELATO DOS FATOS, SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO E AS PROVIDENCIAS QUE ESPERA DE CADA UM DELES, COM ESPACHO PARA DESPACHO DE CONVERSÃO DO REQUERIMENTO EM ORDEM JUDICIAL. PRAZO DE APRESENTAÇÃO EM DEZ DIAS. (...)."*** - INT. DR(S). EMMANUEL FONTENELE OLIVEIRA .

3) 596-14.2009.8.06.0167/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JAQUELINE OLIVEIRA LINHARES . ***"DESPACHO: (....) APÓS***

RECOLHIDAS AS CUSTAS, PROVIDENCIE O REQUERENTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EXTRATO RELATIVOS À MOVIMENTAÇÃO DOS CHEQUES DEPOSITADOS E DEVOLVIDOS, QUE GUARDEM RELAÇÃO COM A CAUSA, SUA NATUREZA E TEMPO EXIGÍVEL DE COMPENSAÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO BC, ESCLARECENDO DE FORMA UNÍVOCA E DEFINITIVA QUAL O FUNDAMENTO DO PEDIDO, DE MODO A CARACTERIZAR A NORMA LEGAL OU CONTRATUAL QUE ACREDITA VIOLADA PARA DAÍ EXTRAIR O DEVER DE INDENIZAR. PRAZO DE DEZ DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO. (...).” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , JOSIE PONTE MONTE COELHO .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MADRUGA APARICIDA NOBRE
EXPEDIENTE Nº 51/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/4977	1
CE/10887	2	CE/18628	2
CE/17314	2	CE/9414	3
CE/4120	3	CE/16190	3

1) 429-59.2007.8.06.0169/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCO CHAVES SOBRINHO REQUERIDO.: GRAND FORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA . ***“AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18/05/2010, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.”*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , MARIA DO SOCORRO FREIRE .

2) 79-71.2007.8.06.0169/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: RAIMUNDO VALDIR MAIA . ***“AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18/05/2010, ÀS 13H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.”*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , WILSON SALES BELCHIOR .

3) 91-85.2007.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES MAIA REQUERIDO.: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES . ***“AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18/05/2010, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.”*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 028/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15582	1	CE/16909	2
CE/16911	2		

1) 767-90.2008.8.06.0171/0 - REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO MORAIS DE FREITAS . ***“ O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE E MATERNIDADE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA. ALTERNATIVAMENTE, OS PAIS DO AUTOR DEVEM COMPARECER NESTA SECRETARIA DE VARA, DEVENDO SUAS DECLARAÇÕES SEREM REDUZIDAS A TERMO. INTIME-SE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). SEFORA PAULA LOIOLA FREIRE PEQUENO .

2) 784-29.2008.8.06.0171/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARLOS ACERLES RIBEIRO EXEQUENTE.: IRANEIDE EUCLIDES MEDEIROS EXEQUENTE.: M. VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA EXEQÜIDO.: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO . ***“FICAM V. SAS. DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS QUE POSSIBILITEM A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA, OBJETIVANDO A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, VEZ QUE ESTES, ATUALMENTE LÁ RESIDEM, CONFORME INFORMAÇÕES NESTES AUTOS..”*** - INT. DR(S). ITALO ARAUJO COSTA , LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 85/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8012	1	CE/7087	1

1) 412-40.2009.8.06.0173/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A REQUERENTE.: FRANCISCO BALDUINO DE ARAUJO NETO . ***“INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS.33 DOS AUTOS, QUAL SEJA: “CONCLUSOS - NÃO OBSTANTE TRATAR-SE DE AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, VERIFICA-SE QUE O PANO DE FUNDO DO LITÍGIO É POSSÍVEL DÍVIDA EXISTENTE ENTRE O REQUERENTE E O BANCO REQUERIDO. DESTA FORMA, SALUTAR TENTAR CONCILIAR AS PARTES, SEJA PELA DÍVIDA SEJA PELO EVENTUAL VALOR ACERCA DA TARIFA BANCÁRIA QUANTO AOS EXTRATOS SOLICITADOS PELO REQUERENTE. ASSIM, DESIGNO O DIA 27 DE MAIO DE 2010, ÀS 9H, PARA REALIZAÇÃO DA DITA CONCILIAÇÃO. INTIMAR O BANCO AUTOR PARA QUE APRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUAL CONSTE A TARIFA BANCÁRIA CORRESPONDENTE À EMISSÃO DE EXTRATO, BEM COMO APRESENTE ESTIMATIVA ACERCA DO VALOR TOTAL QUE SERIA GASTO PELO REQUERENTE PARA EMISSÃO DE TAL EXTRATO, A PARTIR DA DATA POR ELE DESEJADA....”*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA , ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 86/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17668	1		

1) 726-83.2009.8.06.0173/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO MARCELO DO NASCIMENTO . ***“INTIMA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO RÉU FRANCISCO MARCELO DO NASCIMENTO, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA. TUDO NA FORMA DA LEI..”*** - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 87/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17668	1		

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

1) 16-97.2008.8.06.0173/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO JEAN CARDOSO . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 8 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10H:30MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 88/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8947	1		

1) 449-38.2007.8.06.0173/0 - ART. 129, § 9º DO CPB REU.: ALOISIO FELIX GIRAO REU.: ALOISIO FELIX GIRAO . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 8 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11H:30MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 197/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21757	1	CE/7328	1
CE/8956	1	CE/8947	1
CE/12212	1		

1) 603-58.2009.8.06.0182/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALCIDES GERARDO DE SOUSA REQUERIDO.: GIOVANI CESÁRIO XAVIER REQUERIDO.: JOSÉ VICENTE VIEIRA DE CARVALHO REQUERIDO.: LINO FRANCISCO DE BRITO REQUERIDO.: MILTON CHAVES DE ARAÚJO REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: VALTER LIRA DURVAL . ***"FEITO JULGADO PROCEDENTE MEDIANTE SENTENÇA DE FLS.253/257, CUJA PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE: "... PELO EXPSOTO, COM ARRIMO NAS PROVAS COLACIONADAS E DICISÕES CITADAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA FORMA REQUERIDA. INDEFIRO O PEDIDO DE PENA INDENIZATÓRIA, POSTO QUE FOI INDEFERIDA A LIMINAR, NÃO HAVENDO, PORTANTO, NOVO ESBULHO. CUSTAS E HONORÁRIOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE A CADA UM DOS VENCIDOS, NA FORMA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº1.060/1950. ...".***" - INT. DR(S). CHRISTIAN DE OLIVINDO FONTENELLE , JOSE DE SALES NETO , OLINTHO FRANKLIN GADELHA , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ (COMARCA
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 198/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14042	1	CE/4479	1
CE/8947	1	CE/17134	1

1) 1039-17.2009.8.06.0182/0 - AÇÃO POPULAR REQUERENTE.: ANTÔNIO ALVES DA ROCHA REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERENTE.: ELIZABETH MARIA SILVEIRA GOMES REQUERENTE.: JOÃO CLÓVIS MAPURUNGA DA FROTA REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: PEDRO DA SILVA BRITO . ***"INTIMAÇÃO DOS ADOVOGADOS DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E EM SEGUIDA OBSERVAREM O ARTIGO 7º, V, DA LEI Nº4.717/65."*** - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR , MARIA DA CONCEICAO MOURA , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , MAGDA SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ (COMARCA
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 199/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17469	1	CE/21226	1
CE/14399	1		

1) 1469-66.2009.8.06.0182/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BONSUCESSO S.A REQUERENTE.: LUZIA MARIA PASSOS . ***"AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 03 2010 A PARTIR DAS 09:00 HORAS A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE."*** - INT. DR(S). ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA , GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ (COMARCA
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 200/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8956	1		

1) 173-43.2008.8.06.0182/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA FILHO REQUERENTE.: MONA LISA PACHECO FONTENELE MIRANDA . ***"AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O DIA 23.03.2010 A PARTIR DAS 11 HORAS E 20 MINUTOS A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE."*** - INT. DR(S). OLINTHO FRANKLIN GADELHA .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CORRIGENDA AO 2º ADITIVO AO CONTRATO 03/2009 – TCDO nº. 01/2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FECA E, DE OUTRO, MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 03/2009 – TCDO nº. 01/2009 CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009 – TDCO Nº 01/2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FECA E, DE OUTRO, MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA

LEIA-SE:

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009 – TDCO Nº 01/2009

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FECA E, DE OUTRO, MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 04/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 04/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 27/01/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **004/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **005/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 05/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 05/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 18 DE JANEIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 27/01/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **005/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **006/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 06/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 06/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 04/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **006/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **007/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 07/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PROCURADOR COM PODERES DE ADMINISTRAR O IMÓVEL, SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 07/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 04/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PROCURADOR COM PODERES DE ADMINISTRAR O IMÓVEL, SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PROCURADOR COM PODERES DE ADMINISTRAR O IMÓVEL, SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 08/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 08/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 05/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **008/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **009/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 09/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 09/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 09/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **009/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **CCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **010/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **CCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 010/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 010/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 11/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **010/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **011/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 011/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 011/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 11/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **011/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **012/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 012/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 012/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 23/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **012/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **013/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 013/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 013/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 26/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **013/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **014/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 014/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MASP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 014/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 26/02/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **014/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **MASP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **015/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **MASP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

CORRIGENDA AO CONTRATO 015/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA PROGRAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 015/2010/CPL/PGJ CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 01/03/2010, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **015/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **PROGRAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**
LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **016/2010**/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA **PROGRAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

***

ATO N.º 25/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, VIII da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 2531/2010-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de março do corrente ano, o (a) servidor (a) **PEDRO BRAGA WANDERLEY**, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168355.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 1º de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

***

PORTARIA Nº 02/2010/CGMP

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

O Procurador de Justiça **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO,** Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 247 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93:
CONSIDERANDO, a ocorrência, em tese, de suposta postura inadequada de representante do Ministério Público , subsumida no art. 212, I da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará).
CONSIDERANDO, que nos termos do preconizado no art. 212, I , da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) se constitui dever funcional dos membros do Ministério Público: **manter conduta ilibada, pública e particularmente, compatível com o exercício do cargo;**
RESOLVE:
Instaurar sindicância incumbida de apurar os fatos acima mencionados, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Designar os Promotores de Justiça, Francimauro Gomes Ribeiro e Edílson Santana Gonçalves, Assessores da Corregedoria-Geral, como membros, ficando a Presidência a cargo deste Corregedor-Geral, para constituírem a Comissão de Sindicância.
Expedientes necessários.
Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO
Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

***

PORTARIA Nº 536/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 2523/2010-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE REVOGAR, a partir de 1º de março de 2010, a Portaria nº 1552/2009, datada de 16 de junho de 2009, que concedeu ao (à) servidor(a) **CAMILA VALE DE FARIAS –** Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 216032, a Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em

CIRCULAÇÃO EM 10/03/2010 ÀS 17:30 h

Fortaleza, em 04 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 582/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente conferidas no art. 10, V, da Lei nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993 c/c o art. 26, da Lei complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, DESIGNAR os **Promotores de Justiça**, Luis Laércio Fernandes Melo e Maria Ivone Araújo Dias Cristino **e os servidores,** Tatiane Farias de Melo, José Valter Mendes Júnior, Carlos Alberto Araújo Júnior, Érica Gomes Feitosa e Maurício Rodrigues de Oliveira Júnior para comporem comissão destinada a executar, no dia 22 de março de 2010, a segunda fase do I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, referentes aos candidatos habilitados para as vagas de Sobral, consoante disposições do Edital nº 004/2009, publicado no diário de Justiça nº 220, de 25 de novembro de 2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de Março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 583/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente conferidas no art. 10, V, da Lei nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993 c/c o art. 26, da Lei complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, DESIGNAR os **Promotores de Justiça**, Nelson Ricardo Gesteira Monteiro, Fernando Antonio Martins de Miranda, Antonio Monteiro Maia Júnior, Pedro Luís Lima Camelo **e os servidores,** Marcelo Campelo Noronha, Ana Margareth Araújo Viana, Carlos Alberto Araújo Júnior, Érica Gomes Feitosa e Maurício Rodrigues de Oliveira Júnior para comporem comissão destinada a executar, no período compreendido entre 14 a 17 de março de 2010, a segunda fase do I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, referentes aos candidatos habilitados para as vagas de Quixadá, Iguatu e Crato, consoante disposições do Edital nº 004/2009, publicado no diário de Justiça nº 220, de 25 de novembro de 2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de Março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis; **Bruna Gabriella Moreira Pinheiro, José Maurício Sobrinho Coelho, Flávio José Rodrigues Júnior. Ana Patrícia Passos Urano de Carvalho, Aline Benício Muniz, Iafa Eli Capristano Marques, Francisco Carlos Garisto, Rubena Flávia Moura Leite Condim, Raimundo Elder Venâncio, Heitor Estrela Gadelha e Hugo Bezerra de Oliveira.** O presente aviso **é** feito cora prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Antônio Gleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Gabriel Kubrusly Gonçalves, José Ernaldo Rodrigues da Silva Júnior, Leandro Dias Yamaguchi, Pedro Casimiro Campos de Oliveira Filho, Leonardo Cezar Freitas Rolim, Lídia Ednir Torres da Silva, Antônia Neuma Souza de Assis, Príscilla Diógenes Castello Branco, Jucilene Soares Martins e Gabriel Vale Bedê.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza,.03 de março de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário-Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Gabriella Couto Vieira, Victor Sousa Muniz, Francisco Gonzaga de Sousa Neto, Kamilla de Araújo Ponte, Antônio Esmeraldo Ferreira Silva, Cássia Fernanda Cardoso Campos, Erica Mendes de Oliveira, Lucas Damasceno Alves de Sousa, Camila Andrade Pacheco e Vanessa Leite Coutinho.** O presente aviso é feito com prazo de (05)dias úteis. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário-Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PI no Quadro de Advogados, a advogada **Mariana Vieira Barros.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 03de março de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RS no Quadro de Advogados, o advogado **Rafael de Faria Corrêa. O** presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu a **Restauração de Inscrição,** no Quadro de Advogados, o advogado **João de Deus Barros Bringcl.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretario-Geral

* * * * *